SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2201

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 151/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA ROSA DOS SANTOS,*** *portadora da CI/RG de n° 2.165.803 e inscrita no CPF/MF sob o n° 468.268.239-34* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Advogada, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §1°, III, "a" a partir de 23/12/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8E55CD13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 15/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados (com montagem inclusa) em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
CONTRATO N° 15/2021

ORIGEM:	**PREGÃO N° 97/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MARQUES & MARQUES MARCENARIA E MARMORARIA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**33.837.603/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados (com montagem inclusa) em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 09 de fevereiro de 2021 à 09 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA	**09 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:19FEDEEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 14/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados (com montagem inclusa) em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
CONTRATO N° 14/2021

ORIGEM:	**PREGÃO N° 97/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**35.267.882/0001-30**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados (com montagem inclusa) em atendimento ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 81.049,90 (oitenta e um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA	**De 09 de fevereiro de 2021 à 09 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA	**09 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0F6A5F21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 18/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de Material de Construção a ser utilizado na construção de carneiras únicas e duplas, do Cemitério Municipal de Sarandi viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando manter a rotina de atendimento aos sepultamentos no município, que tem sofrido um aumento de demanda neste período de pandemia do COVID 2019 por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo

CONTRATO N° 18/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 3/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**POLIZELLI & BERALDO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**28.047.820/0001-58**
OBJETO:	**Aquisição de Material de Construção a ser utilizado na construção de carneiras únicas e duplas, do Cemitério Municipal de Sarandi viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando manter a rotina de atendimento aos sepultamentos no município, que tem sofrido um aumento de demanda neste período de pandemia do COVID 2019 por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA	**De 10 de fevereiro de 2021 à 11 de abril de 2021**
ASSINATURA	**10 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C5738390

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos e acessórios de áudio e iluminação, móveis para escritório, bebedouro industrial e bicicletário, para equipar o Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 Horas do dia 02/03/2021
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 02/03/2021 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de fevereiro de 2021.

RENAN BATISTA MEYLING
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8031C4C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 13/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, projetos e memoriais descritivos. Para arcar com os pagamentos, esta licitação é vinculada ao convênio nº 04/2017 (Secretaria de Estado da Cultura) e contrapartida municipal, à empresa:

1) **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO,** inscrito no CNPJ nº 27.379.144/0001-57, no valor total dos itens vencidos de R$ 193.007,74 (cento e noventa e três mil e sete reais e setenta e quatro centavos).

Sarandi, 12 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1B1255E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 13/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, projetos e memoriais descritivos. Para arcar com os pagamentos, esta licitação é vinculada ao convênio nº 04/2017 (Secretaria de Estado da Cultura) e contrapartida municipal, à empresa:

1) **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO,** inscrito no CNPJ nº 27.379.144/0001-57, no valor total dos itens vencidos de R$ 193.007,74 (cento e noventa e três mil e sete reais e setenta e quatro centavos).

Sarandi, 12 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A4A125C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 17/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de Material de Construção a ser utilizado na construção de carneiras únicas e duplas, do Cemitério Municipal de Sarandi viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando manter a rotina de atendimento aos sepultamentos no município, que tem sofrido um aumento de demanda neste período de pandemia do COVID 2019 por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo
CONTRATO N° 17/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 3/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -ME.**
CNPJ/CPF:	**85.038.347/0001-86**
OBJETO:	**Aquisição de Material de Construção a ser utilizado na construção de carneiras únicas e duplas, do Cemitério Municipal de Sarandi viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos visando manter a rotina de atendimento aos sepultamentos no município, que tem sofrido um aumento de demanda neste período de pandemia do COVID 2019 por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de fevereiro de 2021 à 11 de abril de 2021**
ASSINATURA	**10 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F5905454

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 19/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

locação de imóvel, onde será instalada a sede da Secretaria Municipal de Urbanismo. O novo local escolhido é um salão comercial com área de 741,40 m², localizado na Rua Taí nº. 842, Centro - Sarandi-Paraná, sendo composto por três salas em apenas 01 (um) pavimento
CONTRATO N° 19/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 2/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EDMILSON ROGERIO MANTELLO DE ALMEIDA.**
CNPJ/CPF:	**484.080.429-04**

OBJETO:	**locação de imóvel, onde será instalada a sede da Secretaria Municipal de Urbanismo. O novo local escolhido é um salão comercial com área de 741,40 m², localizado na Rua Taí nº. 842, Centro - Sarandi-Paraná, sendo composto por três salas em apenas 01 (um) pavimento.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 01 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021**
ASSINATURA	**12 de fevereiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:AA77EC10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 018/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 292.115,51 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		75.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	874	Aquisição de Medicamentos Assist Farmaceutica (COVID-19) – Portaria 2516/2020
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		17.115,51

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$		100.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 292.115,51.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	75.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	874 - Aquisição de Medicamentos Assist Farmaceutica (COVID-19) – Portaria 2516/2020
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.115,51

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 292.115,51.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FE7DD22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 17/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:

Escavadeira Hidráulica R$ 140,00 por hora
Trator de Esteira R$ 140,00 por hora
Retro Escavadeira R$ 60,00 por hora
Caminhão Caçamba R$ 80,00 por hora
Carregadeira R$ 90,00 por hora
Mini Carregadeira R$ 60,00 por hora
Motoniveladora (Patrola) R$ 90,00 por hora
Rolo Compactador ' R$ 90,00 por hora
Caminhão Trucado R$ 80,00 por hora
Caminhão Não Trucado (somente perímetro Urbano) R$ 40,00 por carga

II - Limpeza de aviário R$ 370,00 para aviários de 75 metros lineares; R$ 460,00 para até 100 metros lineares; R$ 560,00 para aviários acima de 100 metros lineares
III – Serviços de abatedouro
a-Bovino com transporte R$ 75,00
b- Bovino sem transporte R$ 30,00
c- Suíno com transporte R$ 38,00
d- Suíno sem transporte R$ 16,00

IV- Serviço de apreciação e aprovação de projetos Tabela D, do técnicos e de engenharia. Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
V – Fornecimento de carta "Habita-se" da Tabela D, 80% da alíquota do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.

VI- Liberação de bens apreendidos 3% do valor do bem
VII – Autorização de qualquer natureza R$ 16,00
VIII – Fotocópia R$ 0,35
IX – Serviços de inseminação:
Com botijão R$ 10,00
Sem botijão R$ 20,00
X – Vacina de Brucelose R$ 8,00
XI – Exame de Brucelose R$ 15,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:D7C2DE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na Rua Antônio Rosa, nº 973, Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, **PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO ENCONTRO DE CICLISTAS COPA NORTE XCM DE MOUNTAIN BIKE A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021,** com valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Abatiá – PR, 11 de fevereiro de 2021.
,

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:722FDC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 03/2021

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Leonides Ferreira de Melo, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, à servidora Cyntia Ferreira Zielinski, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas da servidora em viagem com seu veículo próprio até a Receita Federal, em Mafra/SC, para regularização do CNPJ da Câmara, realizando alterações cadastrais, na data de 11 de fevereiro de 2021;

3. A Servidora deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

Agudos do Sul, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E5F8CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 96/2021 - NOMEIA CMDPCD

DECRETO Nº 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 993, de 04 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Gislaine Munhoz Martins
Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Meliane Maoski de Bastos
Suplente: Alcides D. Guerreiro
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Claudia do Perpetuo Socorro Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante de Entidade Prestadora de Atendimento à Pessoa com Deficiência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Agudos do Sul
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicléia Cavalheiro de Oliveira
Pessoa Com Deficiência
Titular: Janete Quilei Piontkiervicz da Cruz
Suplente: Adrieli de Lima Gonçalves
Profissional Técnico que atue na defesa ou no cuidado físico e/ou Psicológico das Pessoas com Deficiência
Titular: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
Suplente: Luis Eduardo de Lima Camargo

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 191 de 19 de novembro de 2020.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:7A2B56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 97/2021 - NOMEIA CMAS

DECRETO Nº 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 876, de 18 de maio de 2018, resolve:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto da seguinte forma:

GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Gislaine Munhóz Martins
Titular: Claudia de Leão Pruchak Kurovski
Suplente: Silmara Prussak da Rocha

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Irani Aparecida dos Santos
Suplente: Lucinéia de Camargo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Jussara Aparecida Bail Moletta
Suplente: Luana Piva Matias

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Solange de Oliveira Dias Kulik
Titular: Marilda Lemos de Jesus
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Hebe Regina Rosa
Suplente: Joao Vitor Rosa Milaroski

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Ana Cláudia Zollner Ribeiro

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Andrea Aparecida Luciana Klem de Lima
Suplente: Ana Regina Corodel

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 116 de 22 de junho de 2020.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:EC37CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 100/2021 - NOMEIA COMSEA

DECRETO Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 938, de 28 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Luiz Fernando Lepper
Suplente: Jussara Aparecida Bail Moletta
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Irani Aparecida dos Santos
Suplente: Meliane Maoski de Bastos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Eliza Dranka Pazda
Suplente: Luana Ferreira Harmuch
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Jaime Junior Ferreira,
Suplente: Marisete Munhoz de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Elaine Fagundes de Moura
Suplente: Eliane Aparecida da Rocha
Poder Legislativo Municipal
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: Jakson Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Movimento Sindical Rural
Titular: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Suplente: Francieli Kuiaski
Cooperativa de Agricultura Familiar
Titular: Aline Pasda
Suplente: Daniele Comarella
Associação Comercial
Titular: Micheli Milcheski
Suplente: Elizeu Gonschorovski Negrello
Instituições de Diferentes Expressões Religiosas
Titular: Aldo José Pereira Junior
Suplente: Ana Gabriella Naumes Pereira
Titular: Daniele de Fátima Andrade Souza Santos
Suplente: Maria Elena Schueda dos Santos
Titular: Valéria Bueno Ferreira
Suplente: Lizandra Soares Prussak
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Fernando Ribeiro
Associações de Moradores
Titular: Adriano de Oliveira Pires Filho
Suplente: Ivanise Guerreiro Zoellner Negrello
Titular: Marilda Lemos de Jesus
Suplente: Marili da Rocha
Titular: Fernanda Naomi Barranhicwecz Nakasono
Suplente: Raquel de Jesus Oliveira
Entidade que trabalha com Educação Básica
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira
Entidade com atividades relacionadas com Ensino Superior
Titular: Gian Vitor Gomes Panfil
Suplente: Josué Andrei Guerreiro

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 182 de 26 de outubro de 2020.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:1B9FDDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 101/2021 - NOMEIA CMDRS

DECRETO Nº 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 964, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular - Eliane Aparecida da Rocha
Suplente - Elaine Fagundes de Moura
EMATER
Titular - Midiam Silva Duarte
Suplente - Sergio Leineker
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Gislaine Munhoz Martins
Suplente - Ana Regina Corodel
CÂMARA MUNICIPAL
Titular – Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente - Jakson Pereira dos Santos
EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – Luiz Fernando Lepper
Suplente - Jussara Aparecida Bail Moletta

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sindicato Rural:
Titular - Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Suplente - Donaldo Brusk
Cooperativas
Titular - Aline Pasda
Suplente - Adriano de Oliveira Pires Filho

Representantes das Comunidades Rurais
Titular - Ruy Alberto Frankenberger
Suplente - Vanderlei Rocha dos Santos
Titular - Valter Carlos Ferracini
Suplente - Glicerio Groskopf
Titular - Antônio Gilmar da Cruz
Suplente - Sandro Morus Gonçalves Motta
Titular - Jucimar Bail
Suplente - Vania Aparecida De Lima
Titular- Nelson Gonçalves Dos Santos
Suplente - Elizandra Adriana Martins
Titular - Daniele Comarella
Suplente - Albino de Jesus de Lima
Associação de Moradores:
Titular - Larissa Mara Marquete Martins
Suplente - Rahman Schmidt da Silva
Representantes dos Produtores Rurais Agricultura Familiar
Titular - Terezinha Milzcevski Woiciechousky
Suplente - Leonides dos Santos Oliveira
Titular - Maria Daniele Bueno
Suplente - Claudinei do Nascimento

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 053 de 24 de março de 2020.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:4EF6C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 102/2021 - NOMEIA CMMA

DECRETO Nº 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 764, de 29 de junho de 2016 e Lei Municipal 1010, de 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Valmir Gorniak
Suplente: Ruy Alberto de Freitas Frankenberger
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Josué Andrei Guerreiro
Suplente: Claudinei Hitnak
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Titular: Elias Ambrósio de Souza
Suplente: Kevin Vinicius Roika Anderle
Poder Legislativo Municipal
Titular: Jakson Pereira dos Santos
Suplente: Mauri Munhoz de Camargo Filho
O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR
Titular: Midiam Silva Duarte
Suplente: Sergio Leineker

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
COPASOL Sul/ Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudos do Sul
Titular: Aline Pasda
Suplente: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Associação de Moradores de Ribeirãozinho/Associação de Moradores de Leão
Titular: Larissa Mara Marquette Martins
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva

Titular: Samoel Mazepa
Suplente: Adriano de Oliveira Pires Filho
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Agudos do Sul CATASUL
Titular: Alcides Miguel Amorim
Suplente: Salete da Silva Amorim
Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul - ASSEASUL
Titular: Cleiton Luiz da Silva Pereira
Suplente: Típhani Zollner Negrello

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 121 de 03 de julho de 2020.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:822734D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 103/2021 - NOMEIA CMDCA

DECRETO Nº 103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 536 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Jussara Aparecida Bail Moletta
Suplente: Beatriz dos Santos
Titular: Gislaine Munhoz Martins
Suplente: Alessandra Menile Mocelin Freitas
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Eliza Dranka Pazda
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Titular: Elisiane Pasda Sanches
Suplente: Meliane Maóski de Bastos
Titular: Cristina Pires Nascimento
Suplente: Monique dos Anjos Kantele

RERPESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Titular: Fernanda Naomi B. Nakasono
Suplente: Raquel de Jesus Oliveira
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Milka Piva de Souza
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira

Titular: Elizabete Maria Smokocz
Suplente: Maria Elena Schueda dos Santos
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 176 de 06 de outubro de 2020.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:8D546F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 36/2021

Portaria nº. 36/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I –EXONERAR Raul Alexandre de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.600.009-00 e portador do RG nº 6.232.918-1, para o Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

I – REVOGAR Portaria nº028/2021 de 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:120CDE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 42/2021

Portaria nº. 42/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Lucas Pedro Spitzner Bini, inscrito no CPF/MF sob o 075.674.209-96 e portador do RG nº11.027.389-4, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B8A1F976

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 43/2021

Portaria nº. 43/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Rodrigo Miranda de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o 091.623.759-11 e portador do RG nº 11.028.523-0, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2AE77AD0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 45/2021

Portaria nº. 45/2021
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Emerson de Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o 051.420.349-88 e portador do RG nº 8.855.744-1, para o Cargo de Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:21DC68C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 46/2021

Portaria nº. 46/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Diogo de Lima, inscrito no CPF/MF sob o 043.395.129-7 e portador do RG nº 8.376.774-0, para o Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:685C6EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 47/2021

Portaria nº. 47/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Jonas de Jesus da Silva, inscrito no CPF/MF sob o 008.696.019-97 e portador do RG nº 11.027.876-4, para o Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5D5B8FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 48/2021

Portaria nº. 48/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Rafael Freitas, inscrito no CPF/MF sob o 056.393.059-40 e portador do RG nº 8.068.908-0, para o Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:36FC9D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 49/2021

Portaria nº. 49/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Rodrigo Santos, inscrito no CPF/MF sob o 037.865.459-44 e portador do RG nº 8.061.646-5, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:67FCF990

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 50/2021

Portaria nº. 50/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Tiago Augusto Buzato, inscrito no CPF/MF sob o 064.268.769-25 e portador do RG nº 10.260.154-8, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F7C9A979

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 51/2021

Portaria nº. 51/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Débora Viviane Bueno, inscrito no CPF/MF sob o 069.342.449-40 e portador do RG nº 10.496.585-7, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B07F6B25

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 52/2021

Portaria nº. 52/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR João Claudio Tozin, inscrito no CPF/MF sob o 392.732.709-30 e portador do RG nº 1.453.823-2, para o Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F60975DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 53/2021

Portaria nº. 53/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Fabio de Lima Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o 063.802.649-06 e portador do RG nº 10.303.485-0, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3956F29F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 54/2021

Portaria nº. 54/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o 045.066.389-21 e portador do RG nº 8.323.989-1, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6251684D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 55/2021

Portaria nº. 55/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Salu Stauffer Mariano, inscrito no CPF/MF sob o 875.961.729-20 e portador do RG nº 5.685.999-3, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:986DDC0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 56/2021

Portaria nº. 56/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Ketlin Cristina de Fatima Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o 059.085.719-38 e portador do RG nº 9.713.438-3, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4053CD90

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 57/2021

Portaria nº. 57/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Marcos Paulo de Lima Marques, inscrito no CPF/MF sob o 080.456.779-45 e portador do RG nº 12.443.939-6, para o Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3A0C5F92

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 58/2021

Portaria nº. 58/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Eliza Caroline Cardozo, inscrito no CPF/MF sob 090.255.149-36 e portador do RG nº 12.556.031-8, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5E0C0191

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 59/2021

Portaria nº. 59/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Willian Fabiano Moreira Santos, inscrito no CPF/MF sob o 062.457.679-54 e portador do RG nº 10.051.468-0, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:07D2CAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 60/2021

Portaria nº. 60/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Adilson Eziquiel dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 515.536.279-20 e portador do RG nº 4.576.198-3, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EB52C95E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 61/2021

Portaria nº. 61/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Fabio Fernando dos Santos inscrito no CPF/MF sob 027.878.639-14 e portador do RG nº 6.448.744-2, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0F6D67D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 62/2021

Portaria nº. 62/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Dayanna Konig da Motta, inscrito no CPF/MF sob 057.420.779-12 e portador do RG nº 9.562.576-2, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F3E975ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 63/2021

Portaria nº. 63/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - NOMEAR Fabia do Rosário Kruger da Silva, inscrito no CPF/MF sob 033.303.859-28 e portador do RG nº 75144911, para o Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E6989C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 64/2021

Portaria nº. 64/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Danillo Vinicius do Nascimento da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº120.181.629-77 e portador do RG nº 13.336.615-6, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D0376833

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: SCAPINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.336.730/0001-84
Processo: Dispensa nº 01/2021
Objeto: Aquisição de Alimentos e materiais de Copa e Cozinha.
Valor global: R$ 10.692,74 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
Prazo Vigência: 21 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C2D23B06

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: MARKLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ nº 18.317.058/0001-29
Processo: Dispensa nº 03/2021
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor global: R$ 4.874,10 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo Vigência: 26 de janeiro de 2021 até 26 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8B75735D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 001/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2021 resolve:
O dever constitucional do Município de garantir a saúde à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar profissionais na área de saúde para suplemento de vagas em decorrência da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 (CORONA VÍRUS) que gerou estado de calamidade em saúde pública conforme Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal 048/2020.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população saúde com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **04 (quatro) vagas para TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser

criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto Municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – **R$ 1.588,68** (Um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 023/2012

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 – As atribuições do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***18 à 25 de fevereiro de 2021*.**
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.
14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 007/2019**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou

publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 007/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2021

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS
Requisitos mínimos:
Ensino Médio completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente.

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 023/2012:

Executa ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais vitais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
Executa ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados;
Participa na elaboração do plano de assistência de enfermagem;
Atua na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento a execução das tarefas;
Colabora no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
Coletar dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
Colhe material biológico, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda;
Presta assistência, sob supervisão, em dispensários, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio;
Faz controle de perícias através de arquivamento;
Verifica as condições de higiene das instalações;
Controla a distribuição de medicamentos;
Utiliza os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde - TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.
Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos servidores;
Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
Assiste ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Integra equipe de saúde;
Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Participa de programa de treinamento, quando convocado;
Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 70 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho de classe	30
b) Tempo de serviço na função em Técnico em Enfermagem em órgãos públicos	25
c) Tempo de serviço na função em Técnico em Enfermagem em instituição privada	15

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 30 pontos)	PONTOS
a) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humano.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 12/02/2021, com a atribuição de:
5,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:____ _____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (____) Celular (____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho de classe com anuidade vigente;
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função TECNICO EM ENFERMAGEM em órgãos públicos;**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função TECNICO EM ENFERMAGEM em instituição privada;**
(___) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,012 a cada 10 (dez) horas de curso;

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – Técnico em Enfermagem

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:79F37111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

TERMO ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA FARMÁCIA ALTAMIRA – LTDA, CNPJ 80.149.149/0001-76.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: FARMÁCIA ALTAMIRA – LTDA, CNPJ 80.149.149/0001-76, com sede na Avenida Jaime Canet, 76, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Oscar Mitsuru Hayakawa, portador do RG 782.194-8 SSP/PR e CPF 170.968.219-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para aquisição de complementação alimentar balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Pelo presente, fica as partes cientes do acréscimo de 25% nas quantidades dos Itens 01 e 02.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente está amparado em bases legais, conforme Art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Entende-se as partes que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:9C3D650A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **JOCELINO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 29.368.400-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 253.168.798-05** e matrícula nº **508501**, exercendo o cargo de VIGIA, lotado na Unidade Básica de Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:90D4E29E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ocupado pelo servidor **PEDRO CARVALHO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.921.495-0-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 688.280.049-91** e matrícula nº **5339**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria por idade, a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:38A1CFCF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, a servidora **FABIOLA RAMOS DINIZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.705.565-5-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº. 054.386.469-37** e matrícula nº **508467,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BC78B787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ATA Nº 02-2021

ATA DE Nº 02/2021
Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 (nove) horas, na Secretaria de Saúde, situada à Rua Bahia nº 59, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para aprovação do recurso para Superávit do ano de 2020. O Secretário de Saúde Sr. Sebastião José dos Santos apresentou o resultado financeiro das seguintes fontes, conforme segue:
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino – Fonte 1035 – R$ 12.838,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e oito reais), para custear ações das escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas, para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
· ·Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Fonte 1019 - R$ 13.280,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais), com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas.
·Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Fonte 1019 – R$ 2.000,00 (Dois mil reais) com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, R$ 1.862,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais) com o desdobramento contábil 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada.
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) - Fonte 1033 – R$ 6.950,00 com o desdobramento contábil 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente, para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à a pandemia do Coronavírus (Covid19).
·Recursos Estaduais Saúde - Custeio - Fonte 9495 – VIGIASUS - R$ 21.579,99 (Vinte um mil, quinhentos e setenta e nove reais, e noventa e nove centavos) com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Recursos Estaduais Saúde - Custeio - Fonte 9495 – IOAF – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Assistência Farmacêutica - Fonte 1498 – IOAF – R$ 3.032,98 (Três mil, trinta e dois reais, noventa e oito centavos) com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
·Recursos Estaduais Saúde - Custeio - Fonte 9495 - Incentivo De Apoio Ao Enfrentamento Da Dengue, R$ 5.937,86 (doze mil quinhentos e quatorze reais) com o desdobramento contábil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, $ 6.576,14, com o desdobramento contábil 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, para o incentivo financeiro de apoio aos municípios para o enfrentamento da Dengue no Estado do Paraná.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Saúde

VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente Conselho de Saúde

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:274AF0E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 052/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital 05/2020, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o item 2, do Edital n. 05/2020, dispondo sobre a possibilidade de prorrogação da vigência da contratação temporária;

CONSIDERANDO a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

CONSIDERANDO a vacância de cargo na Câmara municipal de Amaporã, bem como considerando a possibilidade de cessão de procurador jurídico que outrora afastado em gozo de licença/férias, que hoje passa a suprir a necessidade do legislativo, e ponderando, ainda, a necessidade dos serviços jurídicos na administração pública, prorroga-se o prazo de validade do processo seletivo simplificado - PSS, regido pelo edital n 05/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n. 05/2020, que dispõe sobre a contratação temporária de procurador jurídico, nos termos do item 2 do referido instrumento convocatório.

Art. 2º O contrato temporário de trabalho para o cargo de procurador jurídico referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n.05/2020, fica prorrogado até 28 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2ED39E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16 do Regimento Interno.*

1) Considerando a repercussão negativa gerada sobre um simples feriado que o Poder Legislativo é independente e têm autonomia para fazê-lo;

2) Considerando o atendimento do acordo com a AMUNOP que revogou o feriado e recessos, o qual essa Casa não tinha ciência até a presente data;

RESOLVE:

Revogar a Portaria 012/2021 que trata do feriado de Carnaval no dia **16/02 terça-feira** a todos os Servidores deste Poder Legislativo;

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 12 de Fevereiro de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1525AE4F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 06/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 28/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 04/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Portaria nº 14.740 de 11 de fevereiro de 2021, que concede 30 (trinta) dias de férias ao Conselheiro Tutelar Adnan Aparecido Stravat;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a permanência da 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar, do dia 18 de fevereiro e 2021 a 19 de março de 2021, podendo permanecer para suprir outras necessidades temporárias.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1EBDD97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.746 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 14.315 de 22 de outubro de 2020, a qual nomeou o Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para responder interinamente pela Secretaria de Assuntos Governamentais, durante o afastamento médico de 90 dias do Servidor Público Municipal, **MAURO BRIGANTI**,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na Edição nº. 2.123 do dia 23 de outubro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 14.315 de 22 de dezembro de 2020.
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos a partir, do dia 04 de janeiro de 2021****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F8FC7F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.747 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal, THIAGO JOSE NORBERTO COSTA*, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 11- 11 - 2018 a 10 - 11 - 2019.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:475FDFD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.748 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***JOSÉ ANTONIO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente ao período aquisitivo 16-02-2020 a 15-02-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6695C1EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.749 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021*, a Servidora Pública Municipal* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO****, ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR****, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora****, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 13/02/2020 a 12/02/2021.***

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FD55C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.751 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade *a Servidora Pública Municipal,* ***JACIRA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de* ***03 (três) meses****,* ***iniciando em 22 de fevereiro de 2021, com término em 21 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo: 24-06-2007 a 22-06-2012****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0231625

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.752 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2021**, a Servidora Pública Municipal **VERA DE FÁTIMA MIQUELINO SCUDELER**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo: 07/02/2020 a 06/02/2021.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:988F7ECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.750 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*Edevaldo Barbosa* *ISAQUE CESAR RAMOS*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*009/2021*	***Vigência:***	*12.02.2021 a 11.02.2022*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*006/2021*		
Contratado:	*MARIO ANTONIO DONATTI - PEÇAS AUTOMOTIVAS*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MUNCK, COM FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS*		
Valor:	*R$ 41.360,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83C29A3A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.172 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, MANDATO 2021-2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 49/2021 da Prefeitura Municipal de Andirá;*
***CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2021 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá - CONSEA;*
***CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 10 de fevereiro de 2021.*

D E C R E T A:
***Art. 1°** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, representado pelos segmentos abaixo denominados:*

Representantes Governamentais:
***Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**:*
Titular: Vania Kono
Suplente: Flavio Henrique Antonio

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Manoel Antônio de Carvalho
Suplente: Tony Sebastião Celeti da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kediller Patricia Dias Feliciano
Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD:
Titular: Paulo Sergio da Silva
Suplente: Sônia Maria Oliveira Ferreira

Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula:
Titular: Mitico Watanabe
Suplente: Maria de Lourdes Leonardo da Silva

Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Ana Lígia Bonacin Menegassi
Suplente: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro

Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ:
Titular: Aparecido Luciano Ribeiro
Suplente: Rodrigo Teodoro da Silva

Pastoral da Criança:
Titular: Lucineia Aparecida da Cruz
Suplente: Ana Maria dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá:
Titular: Ronnie Francys Briganti Nogueira
Suplente: Luiz Paulo Alves Ferreira

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2021.*

Art. 3º *- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (mandato 2021-2023) terá vigência até o dia 10 de fevereiro de 2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021; 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:394C124C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.753 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
CONSIDERANDO *a Portaria nº.* ***14.551*** *de* ***22*** *de dezembro de 2020, a qual concedeu* ***30*** *dias de férias, a partir do dia 25 de janeiro de 2021 ao Servidor Kaike Monteiro Borges,*
CONSIDERANDO, *a Portaria nº. 14.675 de 22 de Janeiro de 2021 a qual nomeou a Servidora* ***MAGNA CRISTINA MARCHIONI****, para ocupar a função de* ***CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO****, durante o período de férias do Servidor,*
CONSIDERANDO, *a Portaria nº. 14.735 de 11 de fevereiro de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias a partir do dia 15 de fevereiro de 2021 a Servidora* ***MAGNA CRISTINA MARCHIONI,***

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, *o Servidor Público Municipal* ***AURENILSON CIPRIANO,*** *para ocupar a função de* ***CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2021.***

Art. 2º.*Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como* ***CONTADOR****.*

Art. 3º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F8C6850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2021 PREGÃO Nº 006/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MUNCK, COM FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIO ANTONIO DONATTI - PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.079.120/0001-38.**

VIGÊNCIA: 12.02.2021 a 11.02.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIO ANTONIO DONATTI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:617B4779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com término em 11/08/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta) dias, com término em 11/08/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.02.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23A0D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.846, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. REUNIÃO Nº 01/2021 (ORDI

Às quinze horas do dia dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião realizada pelo aplicativo Google meet, considerando a pandemia do COVID-19. Estiveram presentes na reunião: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Vania Kono, Lucinéia Aparecida da Cruz, Kediller Patricia Dias Feliciano, Ana Lígia Bonacin Menegassi. Também participaram desta reunião a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a pedagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Elessandra Pacheco Coelho e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins**. Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 01º/2020- Reunião conjunta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –**

CONSEA e Câmera Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN realizada em 12/11/2020: Foi disponibilizada a ata aos membros do CONSEA para apreciação, sendo aprovada para publicação. **Pauta nº 02 - Resolução nº 01/2021 CONSEA, estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2021- 2023):** Considerando o Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, bem como, o Regimento Interno do CONSEA, foi elaborado este Edital nº 01/2021 CONSEA para que as entidades da sociedade civil: Associação Comercial e Empresarial de Andirá - ACEAD; Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula; Conselho Municipal de Alimentação Escolar; Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ; Pastoral da Criança; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá, sinalizem sua participação neste Conselho.
Isso se dará com a entrega de documentos acomodados em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá do dia de 19 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021. São necessários os documentos: Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo anexo I do Edital nº 01/2021 CONSEA; Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal; Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade; Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2021-2023) conforme anexo II do Edital nº 01/2021 CONSEA. **Pauta nº 03 - Cronograma anual de reuniões ordinárias do CONSEA:** Foi aprovado que as reuniões ordinárias do CONSEA para o ano de dois mil e vinte e um, serão realizadas nos dias dezenove de janeiro, dezesseis de março, dezoito de maio, vinte de julho, vinte e um de setembro, dezessete de novembro. Assim, considerando a pandemia COVID-19, as reuniões serão on-line pelo aplicativo Google meet, efetivado pela Resolução nº 01/2021 CONSEA. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Francieli Munhão Martins subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por mim e pelo presidente do CONSEA.

Andirá, Paraná, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA6112FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CANDIDATO DESISTENTE Nº 01/2021 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **Rosilene Marques Fernandes Farinha**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
075	Gabriel Casagrande	2º	Desistente
135	Luiz Felipe Correa Rocha	3º	Desistente
147	Joao Lucas Coaglio	5º	Desistente
121	Alex Gregorio Braga	6º	Desistente
030	Yan KenjiHieda	7º	Desistente
062	Alison Felipe Bonacin	8º	Desistente

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRENCIA
074	Paola RoxaneO.P. Cunha	3º	Desistente

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRENCIA
025	João Vitor de Castro	7º	Desistente
093	João Pedro Gomes Brazil	9º	Desistente

ANDIRÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F14F2E1D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021 - DISPENSA 01/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR

OBJETO: FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR, ESTE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 16.027,08 (Dezesseis mil, vinte e sete reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 14 de Fevereiro de 2021.
DISPENSA Nº: 01/2021

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:71D00527

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2021 - DISPENSA 02/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –CISPAR/PR

OBJETO: FIRMAR CONTRATO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR - ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 14 de Fevereiro de 2021.

DISPENSA Nº: 01/2021

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:ED9AC5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Câmara Municipal de Antonina - Paraná, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Valmir José de Godoi e do Presidente desta Casa Legislativa, Vereador José Alves de Souza, no uso e gozo de suas atribuições, cumprindo o que determina a Legislação Vigente, de acordo com os procedimentos previstos no Regimento Interno desta Câmara Municipal, especificamente no artigo 203, § 1º, alínea "c", c/c § 2º do artigo 205-A, mandam publicar o presente edital, com o viés de dar ciência ao ex-prefeito, Carlos Augusto Machado, tanto acerca do Parecer Preliminar de Tomada de Contas proferido pela Comissão de Finanças e Orçamento, como do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, referente ao julgamento de contas do ano de 2012, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desse edital, manifestar-se por escrito acerca de tais documentos.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Antonina, 28 de outubro de 2020.

VALMIR JOSÉ DE GODOI
Presidente da Comissão e Finanças e Orçamentos

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:890E755F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA MARCELO DOTTO

PORTARIA nº 003/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência **Marcelo Dotto** CPF nº 286.561.668-16, RG nº 10.805.176-0 SESP/PR- Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 1º de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0CA9FE26

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEAR PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DENILSON RODRIGUES PINHEIRO

PORTARIA nº 004/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa **DENILSON RODRIGUES PINHEIRO** CPF nº 867.927.179-91, RG nº 6.029.420-8, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 1º de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente Primeiro

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Secretário

PORTARIA nº 004/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa **DENILSON RODRIGUES PINHEIRO** CPF nº 867.927.179-91, RG nº 6.029.420-8, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 1º de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:44CE0CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA,Presidente da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas e preparação das sessões e para atendimento ao público;
Considerando que a jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo atualmente cobre apenas o horário normal de expediente, não abarcando as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em períodos noturnos e em dias sem expediente normal;
Considerando que todo o recurso economizado pelo Legislativo Municipal de Antonina é devolvido ao Executivo Municipal, colaborando assim para contribuir com a melhoria da "saúde" financeira do Município;

Considerando que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;
Considerando a decisão contida no Acórdão nº 1579/16 (Tribunal Pleno) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, publicada no dia 02 de maio de 2016, que admite a redução do horário de expediente de atendimento ao público externo dos órgãos públicos;
Considerando que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Antonina não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão antoninense;
Considerando que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE
Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, que passa a ser das 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, iniciado em 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2º – Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.
Parágrafo primeiro – Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.
Parágrafo segundo – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.
Art. 3º – O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;
Art. 4º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 5º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.
Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FFE53715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 008/2021
ID 2682 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021 - RATIFICAÇÃO: 08/02/2021.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: RANULFO MARTINS FILHO, pessoa física, CPF n.º 274.765.379-04, RG: nº 1.540.534-1-SSP/PR., domiciliado a Rua Antonina, nº 510, Bairro Caiobá, CEP: 83.260-000, Matinhos- Paraná.

OBJETO: locação de Imóvel, situado na Rua Izidoro da Costa Pinto, nº 370, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 114,00 m², para sediar os Departamentos de Vigilâncias em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.299.3.3.90.36.00 – Fonte 1495

VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 10/02/2021.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Ranulfo Martins Filho.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A1E9F60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 009/2021
ID 2683 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021 - RATIFICAÇÃO: 08/02/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADORA: ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARTINS GONÇALVES, pessoa física, CPF n.º 755.795.299-53, RG: nº

1.264.526-0, domiciliada a Rua Oscar Pires da Silva, nº 175, Bairro Jardim Maria Luiza, Telefone: 41-99288-9521, CEP: 83.370-000, Antonina- Paraná.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Izidoro da Costa Pinto, nº 367, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 100,80 m², para sediar os Departamentos de Vigilância Ambiental, Vigilância do Trabalhador e Promoção em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referentes a 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.299.3.3.90.36.00 – Fonte 1495

VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 10/02/2021.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Rosangela da Conceição Martins Gonçalves.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:4E4893EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DA RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 014/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2021

DO OBJETO

Locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, nº 835, Bairro Batel – Antonina/PR, com área total construída de 63,23 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:
Considerando o aumento dos atendimentos realizados pela secretaria, e a complexidade dos mesmos, onde foi identificada a necessidade da locação do imóvel para proporcionar melhores condições aos serviços de acolhimento prestado por seus departamentos, aliado ao intuito de reunir o máximo possível seu corpo técnico.

DO LOCADOR

JOSE CARLOS MAURICIO, CPF n.º **171.483.329-15**, estabelecido à Rua Doutor Mello, nº 554, Centro, CEP 83.3370-000, Antonina/PR, Telefone: 41-3423-2929, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

ONDE SE LE:

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 1.300,00 (Ml e trezentos reais).

LEIA-SE:

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Antonina, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:04C74378

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2ª ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-08/2019 RATIFICADO EM: 11/02/2021

OBJETO: 2º Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 10/2019 para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de integração para estágio remunerado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 10 (dez) meses.

VALOR: R$ 236.392,00 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CENTRO DE INT. NACIONAL DE ESTÁG. PARA ESTUD.- CEINEE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.39 – FONTE 76
14.001.17.122.0008.2.076.3.3.90.39 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/02/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:0B5A520A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021

EDITAL Nº 001/PMA-2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 26 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CC2A8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2021

EDITAL Nº 002/PMA-2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 26 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2020.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Fevereiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:722A7D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3

EDITALDE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuiçõesdo Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**
CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Cadastro.	Nome/Razão Social.
068/2019.	2529.	EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS;
102/2019.	2491.	JOÃO CARLOS HAIS;
141/2019.	1741.	JACYRA MATOSO E OUTROS;
142/2019.	1800.	MARIA DA LUZ MEDEIROS GARCIA;
097/2020.	1724.	SONIA DA COSTA CHIARELLI;
101/2020.	1845.	LUIZ AURELIO FERREIRA FERRAZ SOBRINHO.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;

ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Trib'utário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:19DDA2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 099/2016 PREGÃO Nº 050/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J.A.J. BAEZA TORNEARIA - ME**, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/01/2021 até 31/03/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento Municipal de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:03C612CF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 064/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO OFICINA DROZINO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 75.352.021/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Darci Drozino
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5E069CA1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 065/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Edevaldo Donizete Chiarandi
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F434671F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 066/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L.M.J. AUTO MECÂNICA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 00.207.957/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Luis Carlos Ferrari
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:56504FBB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 067/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 08.771.279/0001-19;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Vanildo Ferreira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8F8895B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 068/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 11.142.447/0001-11;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Valmir Cavalaro Lopes

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AD3570A7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 069/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA - ME**, CNPJ/MF sob n. 13.168.107/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:86AC7C3D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 070/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J. A. J. BAEZA TORNEARIA - ME**, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8235374E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 071/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **XAVIER DE PAIVA AUTOMOLAS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob n. 13.390.792/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Leandro Xavier de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F0BBAC7C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 072/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **OSVALDO SANTANA – INJEDIESEL - ME**, CNPJ/MF sob n. 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:58D3ED8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 073/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Amauri Brustolin
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:97DD966E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 074/2017 PREGÃO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CLAUDIO F. DOS SANTOS RADIADORES - ME**, CNPJ/MF sob n. 18.942.198/0001-98;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Cláudio Ferreira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:83EE00C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 058/2019 PREGÃO Nº 045/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 08.014.368/0001-10;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Douglas de Araujo
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AF62D404

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 057/2019 PREGÃO Nº 045/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRAFICA BARROSO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Dílson José Lopes Barroso
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1628D89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04/02/2007 a 03/02/2012, do servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-145/2021, de 21/01/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7C6AC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 17 (dezessete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05/10/2004 a 04/10/2009, do servidor **ROBERTO LENZI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-177/2021, de 25/01/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98E55DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06/11/2012 a 05/11/2017, do servidor **JOÃO LUIZ FREIRE DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-257/2021, de 02/02/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:455E4ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/11/2002 a 02/11/2007, do servidor **AIRTON ALVES DO AMARAL**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, nível 10-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-74/2021, de 14/01/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6DC1AE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/07/1995 a 02/07/2000, do servidor **ROGERIO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-128/2021, de 19/01/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47530B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12/2011, do servidor **PEDRO DIAS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-71/2021, de 14/01/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B7F2961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, da servidora **HELIA REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-308/2021, de 08/02/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3227427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/10/2010 a 10/10/2015 e **04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/10/2015 a 10/10/2020, da servidora **LAUDENI MARIA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-179/2021, de 26/01/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:712CC1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.959/2021

LEI nº 3.959/2021

Data : 12 de fevereiro de 2021.

Súmula: Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1° São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes - PR, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2° O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.
CAPÍTULO 11
DOS RECURSOS DO FMT
Art. 2° Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
CAPÍTULO 111
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT
Art. 3° Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT
Art. 4° O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7A74411F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.960/2021

LEI nº 3.960/2021

Data : 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Bandeirantes-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Bandeirantes-PR, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2° Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV – apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI – apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3° O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1° O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2° Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3° Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4° Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3° da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5° Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6° A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7° A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8° No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9° O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 10° O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4° A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5° Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de [nome do município] - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1 ° São equivalentes para fins desta lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de [nome do município], Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2° O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS DO FMT

Art. 6° Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT

Art. 7° Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8° O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza
jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO 111
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C35E3B9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.961/2021

LEI nº 3.961/2021

Data : 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ALIMENTOS.***
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.244.801.1-020 – Estruturação da Rede do SUAS
2688 0772 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.500,00
2689 0773 09.06.06.19 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....150.000,00
Total.....158.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação das fontes 772 e 773.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:527B58DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.962/2021

LEI nº 3.962/2021

Data : 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para ***AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, PLANO DE AÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA DE ADOLESCÊNCIA – FIA.***

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 - Departamento de Programas Sociais
08.243.0808.1-001 – Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento/Mobiliários/Eletrodomésticos - FIA

2695 0787 09.04.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....72.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 787 – R$ 70.539,44, mais o Excesso de Arrecadação de R$ 1.460,56. Totalizando R$ 72.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:2748074A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.963/2021

LEI nº 3.963/2021

Data : 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 615.005,00 (Seiscentos e quinze mil e cinco reais), para aquisição de um Caminhão Tanque Tipo Pipa e uma Retroescavadeira conforme Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 890079/2019 que celebram a União por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bandeirantes.
05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-014 – Caminhão Tanque e Retroescavadeira – Convênio MAPA nº 890079/19
1706 0741 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....477.500,00
1707 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....137.505,00
Total.....615.005,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 741 – R$ 477.500,00, mais o seguinte cancelamento:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
0250 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....137.505,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:2AD15EED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.964/2021

LEI nº 3.964/2021

Data : 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 0015 /2020 – Plataforma Mais Brasil nº 898019/2020 que celebram a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Bandeirantes.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR
1778 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
1779 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00
Total.....451.335,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R$ 400.000,00, mais o seguinte cancelamento no valor de R$ 51.335,00. Totalizando R$ 451.335,00:

12 – SECRETARIA DA FAZENDA
12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação
04.12.0413.2-160 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4270 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....51.335,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0C1B259C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.255/2021

DECRETO nº 3.255/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de "Estado de Pandemia" quanto ao novo coronavirus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;
Considerando os últimos dados acerca das vagas em hospitais e UTI´s da macrorregião, alertando a falta de leitos;
CONSIDERANDO que a propagação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre proibição provisória de circulação em vias públicas, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, prorrogado pelos Decretos Estaduais nº 6.555, de 17 de dezembro de 2.020, nº 6.590, de 28 de dezembro de 2.020 e nº 6.599, de 07 de janeiro de 2.021,
CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

DECRETA
Art. 1º De acordo com a prorrogação do Decreto Estadual n° 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que estendeu o Toque de Recolher até dia 28 de fevereiro de 2021, esta municipalidade decreta que todo indivíduo dentro do território do Município de Bandeirantes deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das **00:00 horas** (meia noite) até as **05:00** horas (cinco horas) do dia seguinte, pelo período compreendido até dia 28 de fevereiro de 2.021.

Prágrafo único - A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I. Aos entregadores;
II. Ao trabalhador do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e atividades correlatas;
III. Ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;
IV. Ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;
V. Ao funcionário privado que necessite se locomover do ou para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C4BEEDE5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 20

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 05/03/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIO-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 12 de fevereiro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias e de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

ESB Industria E Comercio De Eletro Eletronicos LTDA
FERNANDO CANBONERA
Contratado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 05/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
04-UND- PAGAMENTO REFERENTE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO
USUÁRIA DO SUS- VL UNIT. R$81.250,00- VL. TOTAL R$ 325.000,00
01-UND- ANUIDADE CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE REFERENTE 2021 – VL. UNIT – R$ 9.160,73 – VL. TOTAL R$ 9.160,73
TOTAL GERAL: R$ 334.160,73 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
Para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE O ANO DE 2021, no valor total de R$ 334.160,73 (trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da

Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 30/2021
INEXIGIBILIDADE 05/2021

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 334.160,73 (trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SAÚDE-4030/303-11005103031020608233717000000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
SAÚDE-4100/303-11005103031020608233903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Consórcio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI ME ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÕES:
SECRETARIA – ADMINISTRAÇÃO - 250/000 - 02.001.04.122.0404.2-013 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA – EDUCAÇÃO - 1410/103 - 03.005.12.361.1219.6-032 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA – EDUCAÇÃO - 1560/104 - 03.005.12.361.1241.6-033 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA – AGRICULTURA - 1820/000 - 05.001.20.608.2001.2-035 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA – OBRAS - 2030/000 - 06.001.04.122.0419.5-038 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA - AÇÃO SOCIAL - 2820/000 - 09.001.08.244.0801.2-056 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA - AÇÃO SOCIAL - 2930/4002 - 09.001.08.244.0806.2-058 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA – SAÚDE - 3520/303 - 11.001.10.301.1003.6-069 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA – SAÚDE - 4140/303 - 11.006.10.301.1001.6-083 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Eduardo Ravagnani ME ME
EDUARDO RAVAGNANI
Sócio Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
ALAN ROQUE DA ROSA ME
VALOR TOTAL: R$ 17.387,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais).
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R$ R$ 17.387,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
EDUARDO RAVAGNANI ME
VALOR TOTAL R$ 17.591,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais).
ITEM 1 - QTD - 245 - UND - DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO; ESPECIFICAÇÃO: CESTA BÁSICA: Devidamente Embalada - a cesta básica será composta dos seguintes itens: 5 kg de arroz beneficiado tipo 1 - 1 kg de feijão carioca tipo 1 - 1 kg de sal refinado - 500 gr de macarrão tipo espaguete - 5 kg de açúcar refinado - 500 gr de café - 1 kg de fubá - 900 ml de óleo de soja - 130 gr de extrato de tomate - 400 gr de bolacha doce - 400 gr de achocolatado em pó - 05 und de sabão em barra. - VLR UNT: R$ 71,80
Para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R$ R$ 17.591,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.485,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESTINADOS AOS SECRETÁRIOS, DIRETORES E FUNCIONÁRIO, VISANDO A AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R$ 17.591,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES: AÇAO SOCIAL - 3170/000 - 09.001.08.244.0810.2-065 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Eduardo Ravagnani ME
EDUARDO RAVAGNANI
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8C9E2E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O Sr.**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina**Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz**– Paraná, no dia15 **de fevereiro de 2021**(segunda-feira), recomeçando o expediente dia 17 de fevereiro de 2021 as 13:00 horas.

Art. 2°. Sendo assim, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz- Paraná,será realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 as 08:00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:F1A631F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 8/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deFevereirode2021, aAta de Registro Administrativo n. **8/2021** com a **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.095.355/0001-90, com sede/domicílio na(o)FRANCISCO BELTRAORUA RIO GRANDE DO NORTE, 155, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade2/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRAS NET.**, pelo **valor total deR$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, com vigência até**15 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:36E1173F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AFINS AUTORIZADO PELO INMETRO. Decorrente de Inexigibilidade n°2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MDO TACOGRAFOS E ROCCAO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.172.872/0001-49. Aditiva o contrato com término 11/02/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DFC702AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 055/2020

PORTARIA Nº 055/2021

Súmula: Concede Licença para Exercício de Mandato Eletivo dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a pedido Licença para o Exercício de Mandato Eletivo ao Servidor **WELINGTON BRASIL FELIX,** portador do RG nº 6.542.822-9 SESP/PR, lotado no Cargo efetivo de Advogado, tendo optado pela remuneração do cargo de vereador.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 10 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8300D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

Súmula: Cancela a pedido Licença sem Remuneração dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cancelar a pedido em 01 de fevereiro de 2021 a Licença sem Remuneração da Servidora: **VERA LÚCIA DE SOUZA,** portadora do RG nº 7.064.001-5 SESP/PR, concedida pela Portaria n° 049/2019 de 10/04/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 10 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:15480DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

Súmula: Designa Servidor e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a partir de 01 de fevereiro de 2021 o Senhor **IVAIR RUFINO DOS SANTOS**, portador do RG n° 4.227.559-0 SSP/PR, lotado no Cargo efetivo de Técnico em Tributação para responder junto à ADAPAR e a SEFANET.

Artigo 2° - Acresce-se ao salário do mesmo o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobe o Piso Salarial da carreira a Título de Gratificação de Função.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2D7ACC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao 9º dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a senhora **ANGÉLICA APARECIDA CARAVELI DA SILVA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.845.792-7 SESP/PR, nomeada através do Decreto nº 07/2021 de 09 de fevereiro de 2021, para exercer o Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos não medindo esforços a bem do Município e do Regime, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, e pelo empossado.

Barbosa Ferraz PR, 09 de fevereiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA CARAVELI DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E1F07F63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 07/2021

DECRETO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº2. 248/2017 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em 09 de fevereiro de 2021, a senhora **ANGÉLICA APARECIDA CARAVELI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.845.792-7 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao nono dia do mês de fevereiro de 2.021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0CD8368A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Nº Processo: 08/2021. Objeto: Aquisição de Botijões de Gás - 13 kg. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Alta necessidade do produto para atender os setores, sendo que o mesmo objeto ficou deserto em licitação anterior e diante o exposto, por tratar-se de serviço cujo o valor não supera 10% previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93. Ratificação em 11/02/2021. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R$ 9.594,00 (Nove mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). Contratada: Tatiane Carla Freitas & CIA LTDA - CNPJ 15.217.302/0001-93.

Barra do Jacaré Pr, em 11 de fevereiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82305182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.322.609/0001-91.

Objeto: Contrato, software de tratamento de ponto com suporte técnico, valido por 12 meses, sem visita técnica. Processo de Dispensa nº 02/2021.
Contas Dotações: 00910, 02870 e 02880 do exercício de 2021.
Valor: R$ 3.240,00 (Três mil, Duzentos e Quarenta reais).
Data da Assinatura: 05/02/2021.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CD33913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL4/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 12/02/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3884 - I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI (36.204.607/0001-30)

TOTAL GERAL: R$ 15.000,00

Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B9959EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, fazem saber e TORNAM PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DBFEE787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 037/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 037/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2021

1. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, NO MONTANTE DE R$ 10.397,66 ORIUNDO DE EMANDA PARLAMENTAR (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial), PARA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR: R$ 10.397,66 (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 18/02/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11de fevereiro de 2021.

DIEGO RODRIGUES
Membro

ROSELI KRONBAUER PERETTO
Membro

RUHAMA JULYEGGE A. GIROLETTE
Membro

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C705F935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 173/2020 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: BRUNO RAFAEL FACHINELLO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA EM CARATER EMERGENCIAL COM CARGA HORARIA DE 40HS SEMANAIS
Valor.....: R$ 8.475,21 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2021 Término: 18/05/2021
Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: DL18/2020

Bela Vista da Caroba, 12 de fevereiro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B3287DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 003/2021
Dispensa de Licitação n.º 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 11/03/2021.

Bituruna - PR, em 11 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9CB912E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 2.151,87 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Bituruna, em 11 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:7022333A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

043/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2020, a partir de seu vencimento, até **16/05/2021**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - I devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E25754A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

044/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2020, a partir de seu vencimento, até **19/05/2021**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9FFC5252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2020, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Na referida audiência serão tomadas medidas protetivas ao Coronavirus (COVID-19) como uso de álcool em gel, distanciamento social e demais recomendações dos órgãos de saúde.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F4D3BCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2021

PORTARIA 57/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima Portadora da CI/RG nº 8.538.772 e inscrita no CPF nº 034.386.959-44 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto

045/2008, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5BB5B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº38/2021

DECRETO Nº38/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ariani Aparecida Rodrigues, portadora da CI/RG 14.121.103-0 e inscrita no CPF 112.794.559-93 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção Documental CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:961919B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2021

PORTARIA Nº 60/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia os membros da Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRO: RODRIGO KOLESKA
EQUIPE DE APOIO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
ROSA KELHOAR DOS SANTOS
SUPLENTE: ARIANI APARECIDA RODRIGUES

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 04/2021 esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A44F33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61/2021

PORTARIA Nº61/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membro da Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

• Ana Maria Rodiak Presidente
• Rosa Kelhoar dos Santos Membro
• Marcos Roberto Pagnussati Membro
• Ariani Aparecida Rodrigues Suplente

Revogadas as disposições em contrario em especial a Portaria 05/2021, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6B457E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº37/2021

DECRETO Nº37/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
NOMEAR: Os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Coordenador: Leandro R. Gloeden
Coordenador Adjunto: Emerson Jose Barbosa

SETOR DE OBRAS:
Titular: Everton Rosa dos Santos
Suplente: Vanderlei Tintiliano

SETOR DE SAUDE
Titular: Vanderlei Honorio da Silva
Suplentes: Josiel Zafari
Gelson Dalzoto Lopes
Paulo Sergio dos Santos

SETOR DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Gelson Kelner da Silva
Suplentes: Airton Machado dos Santos

SETOR DE AGRICULTURA;
Titular: Junior Cezar Rodrigues do Sacramento
Suplentes: Pedro Izais de Oliveira
Cleverson Gelson dos Santos

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Marta Batista de França Gralak
Suplente: Lauriano Bender Link

SETOR DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jonas Jose Moreira de Souza
Suplentes: Michel de Gusmão Ferreira

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de fevereiro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0FF2C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 04/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL 04/2021 REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE ARAME LISO, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º04/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 01 – I.J.STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 03.723.036/0001-91, situada na Avenida São Roque, 559, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do RG nº 90.396.821-01 SSP/Pr e CPF nº 601.068.400-53.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
I.J.STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 03.723.036/0001-91, vencedor com o valor de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de fevereiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FF82B1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044 2021

DECRETO nº. 044/2021
Data: 12/02/2021

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário da Saúde (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Rildo José Peloso,** inscrito no CPF nº 773.058.689-49 e na Cédula de Identidade RG nº 4.361.712-5/PR, para ocupar o cargo de **Secretário de Saúde conforme Lei nº 390/20 (Agente Político).**

Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante da Lei nº 390/2020, com redutor de 50% (cinquenta por cento) nos meses de fevereiro e março de 2021.

2º. A redução faz-se necessário visto o índice de gasto com pessoal do Município encontra-se, no Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as vedações instituídas pela Lei Complementar nº173/2020.

3º. A partir do mês de abril/2021, a remuneração corresponderá ao valor integral constante da Lei nº 390/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9AFD108D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022 2021

PORTARIA nº 022/2021
Data: 12/02/2021

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 011/2021 de 08 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 030/2021 de 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Sr. Maria Aparecida Guilherme**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita na matricula nº 11311-5, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Escolar, pelo período de 01 (um) ano, com inicio em **08/02/2021 a 07/02/2022**, retornando ao trabalho em **08 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8EA691FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023 2021

PORTARIA nº 023/2021
Data: 12/02/2021

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 011/2021 de 08 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 030/2021 de 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Sr. Rozangela Volff Martins**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, inscrita na matricula nº 117557-2, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de CMEI, pelo período de 01 (um) ano, com inicio em **03/02/2021 a 02/02/2022**, retornando ao trabalho em **03 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0F05A03C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024 2021

PORTARIA nº 024/2021
Data: 12/02/2021

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 010/2021 de 04 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 026/2021 de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Sr. Rozangela Volff Martins**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, inscrita na matricula nº 117557-2, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de CMEI, pelo período de 01 (um) ano, com inicio em **03/02/2021 a 02/02/2022**, retornando ao trabalho em **03 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AFA1F299

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025 2021

PORTARIA nº 025/2021
Data: 12/02/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Andréia Aparecida Faé	117541-6	Psicólogo	02/03/2021 a 31/03/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A3FD9A95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026 2021

PORTARIA nº 026/2021
Data: 12/02/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 013/2021 de 02/02/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 037/2021 de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Dirce Larsen Piuco Dalek**, inscrita sob matricula nº 11305-0, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, na Divisão da Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2006/2011, com inicio na data de 18/02/2021 e finalizando em 18/05/2021, retornando ao trabalho em data de 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D25CA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 3-2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de produtos para almoço de funcionários da Saúde nos dias de eventos e durante a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), café e lanches nos encontros das Equipes da Unidade Básica de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 04/03/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/03/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6589EBC4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 4-2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores municipais quando em deslocamento a serviço do Município para cidade de Francisco Beltrão-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 04/03/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/03/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47EFB368

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 25 de fevereiro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de fevereiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública
O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 25 de fevereiro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de fevereiro de 2021.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 25 de fevereiro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19AB1744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-25/2021.
DATA: 12 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ilza Cabocolino da Silva, ocupante do Cargo de Gari-Estatutário, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/19 a 03/09/20, devendo retornar sua atividades normais em 03/03/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:29CC313D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-26/2021.
DATA: 12 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidor público municipal, senhor Osvaldo Carlos Sincero Junior, ocupante do Cargo de Auxiliar de Mecânicoi-Estatutário, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 28/12/19 a 27/12/20, devendo retornar sua atividades normais em 13/03/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CFE664A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 01-2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01*/2021*

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 15/02/2021 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Carnaval.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 09 dias do mês de Fevereiro 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:843D84CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA: Acatar pedido de exoneração do Cargo de Professora PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Acatar pedido de exoneração da Sra. **Kamyla da Silva Ramos Cappellesso**, portadora do CPF: 078.047.859-25, do Cargo de Professora PSS (Processo Seletivo Simplificado), devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data **15/01/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:86F87260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021

SÚMULA: ACATAR PEDIDO DE EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Acatar pedido de exoneração da **Srta. KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO**, portadora do RG: 12.773.353-8 e inscrita no CPF: 087.580.389-06, do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, símbolo CC3, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data **15/02/2021,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BC2BABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 0,11 (onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.012.		DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
564 - 3.3.90.93.00.00	31784	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,11
		Total Suplementação:	**0,11**
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000		Fonte: 1000	0,11
Total da Receita:			**0,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:89486842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 16 de fevereiro é feriado nacional em virtude da comemoração do Carnaval.
CONSIDERANDO que o dia 15 cai em uma segunda-feira, data que antecede o carnaval, de modo que o fechamento da Câmara Municipal não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos.
RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 15 de fevereiro, com retorno ao horário normal de atendimento no dia 17 de fevereiro.
Art. 2°. Alterar a data da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2020 para o dia 17 de fevereiro.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E225F7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos lácteos (bebida láctea, leite pasteurizado, nata e queijo mussarela para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

LATICINIO AURORA LTDA - CNPJ 72.036.494/0001/75- Vencedora do Lote: **1-2-3** Valor Total R$ 278.760,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Cafelândia/PR, 08 de fevereiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4E0F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.

Contratado: empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.810.869/0001-71, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 299, Salas 8 e 9, CEP: 80.610-010, telefone: (41) 3329-0008, e-mail:

previdencia@actuary.com.br, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Fernando Traleski, inscrito no CPF nº. 015.713.769-41, RG:6.080.069-3.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2021, CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.
.

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Assinaturas: Walter Franzoi e Fernando Traleski

Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022.

Data da Assinatura: 12/02/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A38156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA,** inscrita no CNPJ sob n° 29.889.651/0001-66, sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1603, CENTRO, CEP: 8544-0000, telefone: (44)3543-1434, e-mail: mmdpapelaria@hotmail.com , no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. **Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga**, inscrito no CPF nº 125.753.559-58, RG: 13.069.567-1, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
27	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, BROCHURA	R$ 4,30	R$ 6,20
41	CLIPES Nº 0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS	R$ 4,79	R$ 6,29
90	LAPIS DE COR, PONTA GROSSA	R$ 10,99	R$ 13,70
97	LIVRO ATA 215X315MM COM 100 PÁGINAS	R$ 6,40	R$ 7,16
98	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	R$ 4,40	R$ 5,30
129	PASTA ABA COM ELÁSTICO CARTÃO DUPLEX VÁRIAS CORES	R$ 0,85	R$ 2,58
137	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	R$ 1,22	R$ 1,56
170	QUADRO BRANCO DE 1,50 X 1,20 M	R$ 89,00	R$ 136,00

Assinaturas: Culestino Kiara e Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga.
Data da Assinatura: 09/02/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7965EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.590.555/0001-48, com sede na Av Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, 418, Cep: 85.602-510, Bairro: Cristo Rei, Telefone:(46) 3523-6613, e-mail: licitação03@agilmedicamentos.com.br, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) Sr.(a) **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI** portador(a) do RG Nº 87654630, devidamente inscrito(a) no CPF N° 050.166.999-09, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
32	CILOSTAZOL 100MG	R$ 0,36	R$ 0,50

Assinaturas: Culestino Kiara e Anderson Ribeiro Lazzari.
Data da Assinatura: 09/02/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:08212F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

TERMO DE DISPENSA N° 001/2021
Processo Administrativo n° 002/2021
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados a elaboração da avaliação atuarial do exercício 2021, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.810.869/0001-71, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	070 – Implementação das Ações do FAPES

Cafelândia, 12 de Fevereiro de 2021.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:282EF1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°015/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico n°010/2021,** do **tipo menor valor por**

item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **02 de março de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/Pr., 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C53A2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 170/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/02/2021 **MAIARA CAMILA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD2B2067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 171/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA	12/02/2021	09/04/2021
JULIO DEFINSKI	VIGIA	13/02/2021	31/03/2021
CLAUDIA J. S. DO ROSÁRIO	GARI	18/01/2021	18/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Fevereiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6DE94ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no **parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,** convida a todos os interessados que queiram participar da audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, para comparecer, no Plenário da casa de Leis, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr, a ser realizada as 8:20 horas no dia 22/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:993491AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **26 DE FEVEREIRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E5B19615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 55.968,25 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:391DEAD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°58 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria Nº. 58, de 12 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Designação e Atribuição a Silmara Brandalise Hardt para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Silmara Brandalise Hardt**, portadora do CPF: 030.814.019-25, para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível II, Classe I, conforme Art. 31, Inciso II, do art. 31 da Lei 672 de 11 de Dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CC217AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°59 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria Nº. 59, de 12 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Designação e Atribuição a Rosane Nezi Teodoro para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Rosane Nezi Teodoro**, portadora do CPF: 843.797.079-20, para a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de educação, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível II, Classe I, conforme Art. 31, inciso III da Lei 372 de 11/12/2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EB4A6847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 60 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria Nº. 60, de 12 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a carga horaria suplementar de 20 horas semanais, conforme artigo 11 da Lei 672 de 11/12/2019, aos seguintes servidores:

_ Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira
_ Eliane Hardt
_ Cleviane Duchvat Terres
_ Maria Gislaine de Paula
_ Marizete de Fatima Nogueira da Rosa
_ Crislaine de Paula Freitas

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:DA0B8398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) placas de mesa de identificação dos vereadores, sendo onze para entrega imediata e quatro para possível aquisição durante os doze meses consecutivos.

Contratada: REQUINTE FABRICACAO DE PLACAS E TROFEUS LTDA
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
Data da Dispensa: 11/02/2021
Fundamento Legal:Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:490C145C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 8 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 8/2021 ID n.º 202117

Modalidade: Pregão: 133/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO PARA UTILIZAÇÃO NO RETORNO ÀS AULAS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 12.447.451/0001-50. Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0585DE83

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 9 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 9/2021, ID N.º: 202116
Modalidade: Pregão: 166/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 79.072,76 (setenta e nove mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC76A20E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 2 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 2/2021
PROCESSO N.º 27/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 27/2021, Dispensa, n.º 02/2021, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DA AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO PLACAS BEJ-3D29, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.970.624/0010-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.350,53 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Campina Grande do Sul, 12/02/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D4AA5F9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 98, ID N°. 2020143	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2020	
INÍCIO: 28 de abril de 2020	TÉRMINO: 28 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 126.316,80 (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUZANNE CONCEICAO 02090859911
CNPJ	14.744.177/0001-07
ENDEREÇO	RUA LAGO TANGUÁ, 340, Bairro GUARAITUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2020, ID N.º 2020405	
Pregão Presencial SRP n.º: 83/2020	
INÍCIO: 27 de outubro de 2020	TÉRMINO: 27 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 69.216,00 (sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais)
RAZÃO SOCIAL	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ	80.965.023/0001-70
ENDEREÇO	JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 950, Bairro SÃO JOÃO, na cidade de ITAJAÍ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2020, ID N.º 2020406	
Pregão Presencial SRP n.º: 83/2020	
INÍCIO: 27 de outubro de 2020	TÉRMINO: 27 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ	28.248.986/0001-32
ENDEREÇO	ORESTES THÁ, 1426, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2020, ID N.º 2020412	
Pregão Presencial SRP n.º: 92/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.989,20 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	EXCLUMISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ	78.585.262/0001-52
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2020, ID N.º 2020413	
Pregão Presencial SRP n.º: 92/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	05.795.248/0001-00
ENDEREÇO	ALAGOAS, 3657, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2020, ID N.º 2020414	
Pregão Presencial SRP n.º: 92/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	REOLON & FILHOS LTDA ME
CNPJ	10.158.847/0001-52
ENDEREÇO	AV BRASIL, 717, Bairro CENTRO, na cidade de MANDIRITUBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2020, ID N.º 2020410	
Pregão Presencial SRP n.º: 125/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 53.536,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ARTEMIS OFICINA ORTOPEDICA LTDA
CNPJ	32.891.198/0001-37
ENDEREÇO	RUA COLOMBO, 48, Bairro JUVEVE, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2020, ID N.º 2020411	
Pregão Presencial SRP n.º: 125/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	SAMUEL DE CAMPOS ROSA - ME
CNPJ	77.982.262/0001-23
ENDEREÇO	RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2393, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2020, ID N.º 2020433	
Pregão Presencial SRP n.º: 136/2020	
INÍCIO: 12 de novembro de 2020	TÉRMINO: 12 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 502.999,98 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F55B7784

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ENDRESON BARBOZA DO NASCIMENTO**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
ADMISSÃO:	**10 de fevereiro de 2021**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F95D86C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do poder Legislativo do Município de Campo do Tenente/PR, em jornal de circulação regional. Publicação Semanal. Limite 3000 CM/COLUNA (atos oficiais).
Valor total: R$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por cm/coluna.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
3.3.90.39.90.00 – Serviços Publicidade Legal
Prazo de Vigência: 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Campo do Tenente/PR, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:1BC03375

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
Contratado: ADLER SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Objeto: Contratação de Serviços de monitoramento e segurança 24 horas para Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR. Com alarme de monitoramento 24 horas, material de instalação e assistência técnica periódica, para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor: R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) ao ano. Divididos em doze parcelas de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais**.**

Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.77.00 - Vigilância ostensiva/monitorada
3.3.90.39.77.99 - Vigilância demais setores da administração
Prazo de Vigência: 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Campo do Tenente/PR, 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:5D6E85BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Contratado: RODRIDO PRZYBYCIEN – ME
Objeto: Contratação de Serviços de Ponto de Internet Fibra óptica ip Fixo, Link Dedicado 30mbps, Para a Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$ 435,00 (quatrocentos e Tinta e Cinco Reais) Mensais.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.97.00 – Despesa de Teleprocessamento
Prazo de Vigência: 12 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022.

Campo do Tenente/pr, 12 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:4B331EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº004/2021 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2020 para a escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, homologa os candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar, divulga os números e o nome que será apresentado na cédula de votação.

Nome do(a) Candidato(a)	Número	Nome Apresentado na Cédula de Votação
LARISSA MOREIRA DOS SANTOS	101	LARISSA MOREIRA
LORRAN VICTOR PADILHA	104	LORRAN PADILHA
SONIA MARIA DORIA	105	SONIA MARIA DÓRIA

Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2021.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F90F5B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 063/2021

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário), conforme perícia médica:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **RENACIR CUBAS**, RG 37451118/PR, CPF nº 497.813.759-49, ocupante do cargo de Motorista Em Geral, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO por período indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativos a 03 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24964759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 066/2021

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLCIMENTO SOCIA E CIDADANIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLCIMENTO SOCIA E CIDADANIA**, a Senhora KARINE PAULA DE ANDRADE SANTOS, titular do CPF nº 073.375.009-55, RG 10.802.337-6-PR, remunerado pelo símbolo CC4.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04996EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2021

Prorroga Estado de Calamidade Pública no Município de Campo Magro, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Campo Magro.

Art. 2º.: O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Fevereiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABBF413C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto 122/2021, publicado na Edição 2200 do Diário Oficial de 12/02/2021, Fica Convocado no prazo de 03 dias uteis após a publicação deste Edital, o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Magro para retorno Imediato ao trabalho do **Sr. Flavio Machado de Oliveira,** matrícula nº 1915.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:410B3878

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da Sra. Silvia Mara de Moura, matrícula nº 1778, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro, até o dia 22/02/2021 , para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Secretaria Municipal de Saude(SESAU), do Municipio de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:640CC91F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO**, matrícula nº 1509 ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro, até o dia 22/02/2021 , para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Secretaria Municipal de Saude(SESAU), do Municipio de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C725CDF3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2021.
DISPENSA Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa MG ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.717.747/0001-40, com sede na Rua Rod. SC 443, nº 235 – Bairro: Brasília / Criciúma/SC, para a prestação de serviços de confecção de carteiras em couro legitimo e brasão da Republica no valor de R$ 1.937,00 (Mil novecentos e trinta e sete reais), referente a presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 05 de Fevereiro de 2021

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B600547B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor REINALDO NOEL RUY RG sob nº 6.234.539-0 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;
II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio a Sra. ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, Sra. BRUNA GISELE MARTINS RG.: 9.4000.621-0 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – A formalização de atos processuais;
II – Realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:06C23DB2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sra. ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, Sra. BRUNA GISELE MARTINS RG.: 9.4000.621-0, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D52D278A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado Cintia Kudlawiec Casprek, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.519.257-8 SSP/PR; Elaine Cristina da Silva Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.610.432-8 SSP/PR e Roberto de Paula Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR
Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração; III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 05 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:34E5290E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2021

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, a REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0 e, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8BB3BBA1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2021

Dispõe sobre o trabalho remoto a ser realizado pelo servidor Aratron Beeno Erdeman.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto na Portaria nº 20/2021;
CONSIDERANDO: o atestado médico com data de 01/02/2021;
CONSIDERANDO: o princípio da prevenção.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor acima identificado a realizar seu trabalho de forma remota, devendo o mesmo apresentar atestado médico a cada 3 (três) meses.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de fevereiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

ROBERTO LEAL
Vice-Presidente

BETO SOARES
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6A42AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 01/2021, realizada aos nove dias do mês de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 12/2020 do CMDCA.

Art. II – RERRATIFICAR a aprovação do Plano de Aplicação da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vistas à aditivação de prazo e recursos ao Termo de Fomento nº 01/2020, retificando o montante total do repasse para R$ 40.738,62 (quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), acrescido de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 206,57 (duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), e ratificando a aprovação do restante do documento.

Art. III - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 095/2017 CEDCA/PR, denominada "Atenção às famílias dos adolescentes internados por medidas socioeducativas – AFAI", referente ao executado até o dia trinta de junho de 2020, com valor executado de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais) na compra de um computador para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. IV - APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com valor aditivo de R$ 14.742,00 (catorze mil, setecentos e quarenta e dois reais), passando ao valor global de R$ 1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. V – RENOMEAR a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, de acordo com a seguinte formação: Maria Vitória Barros Duarte Caleme (governamental); Paulo Henrique Casagrande (governamental); Emerson Jucelino Vieira Gabroviz (governamental); Amanda Ataele Lovato (sociedade civil); Joziany Silva Fernandes (sociedade civil); e Osvaldo Patrzyk (sociedade civil).

Art. VI – OFICIAR as secretarias municipais para que observem, na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro 2015-2024, bem como as carências estruturais e demandas de atendimento prioritárias elencadas junto ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.19.001093-2.

Art. VII – APROVAR, sem ressalvas, aditivo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA para o ano de 2021, destinado exclusivamente à ação de "Construção de espaço multiuso destinado prioritariamente ao público adolescente", regulada pela Resolução nº 017/2020 do CMDCA, passando esta ação a contar com montante total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76D39798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 0094/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento, conforme deliberação n° 320/2020 emitida pela 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de almirante Tamandaré",** cuja empresa é a **FRATERNITAS ,** no valor global estimado em **R$ 14.127,42 (quatorze mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11FA795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Área da Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 01º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	33.149.010/0001-42
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A	23.481.981/0001-31
SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA	09.378.748/0001-05
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60
DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA	10.893.674/0001-16
C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	27.508.394/0001-40
CLINICA MEDICA STECCA LTDA	16.716.882/0001-26
IDEC SAUDE LTDA	00.205.480/0001-27
GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentação da empresa melhores colocadas, que após examinadas quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	*1 e 2*
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A	*3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa IDEC SAUDE LTDA, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

- Data limite para registro de recurso: 17/02/2021.
- Data limite para registro de contrarrazão: 22/02/2021.
- Data limite para registro de decisão: 01/03/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **13h49min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F997D5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUADROS PARA GALERIA DO PLENÁRIO**; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa A.T. OLIVEIRA – PLACAS inscrita no CNPJ nº. 09.119.232/0001-38, com sede à Rua Ucrânia, 625, Vila Xurupita, Ivaiporã-PR, sendo o valor total de **R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:31C5AEBF

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL**; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **SGC ELLO CONFECCOES LTDA** inscrita no CNPJ nº.05.936.670/0001-38, com sede à Rua Diogo Antônio Feijó, 4093, Centro, Chopinzinho/PR sendo o valor total de **R$ 2.603,80 (dois mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DEC28DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

OPODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro à dezembro da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses setembro à dezembro da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de setembro à dezembro da LDO 2020;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:70630F03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº 042/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATANTE, e **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 042/2020 da Tomada de Preços nº 008/2020, qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas ruas do Núcleo Habitacional Sol Poente - Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - Durante a execução dos serviços ocorreram alguns fatores que acabaram atrasando significativamente o cronograma de execução da

obra, necessitando, portanto, da prorrogação através deste instrumento para finalização dos serviços.

Um dos pontos que inevitavelmente demanda um prazo adicional, é a execução do serviço de remanejamento de postes de linha de transmissão de energia elétrica, pois como se trata de rede de alta tensão, há necessidade de aprovação do projeto junto a COPEL, e tal procedimento tem demorado mais do que o normal, por causa da redução de pessoal da companhia em razão das medidas protetivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (Covid-19), bem como as desconformidades encontradas na rede existente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

1.

4.1 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, o qual passa a viger até **05/07/2021.**

4.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, o qual passa a viger até **09/04/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 05 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D210C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N.º 01/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Institui como Ponto Facultativo os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, não havendo expediente na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AD6D94DC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal n° 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal n° 2.506 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5457A6DC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1° da Instrução Normativa n° 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6° do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Capitão Leônidas Marques, fixados através das Leis Municipais n° 2490/2020, n° 2491/2020 e n° 2492/2020, recebidos no exercício financeiro de 2021, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R$ 16.300,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R$ 5360,00

PRESIDENTE DA CÂMARA: R$ 6.560,00
VEREADORES: R$ 5.450,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R$ 5.360,00
CHEFE DE GABINETE: R$ 5.360,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R$ 5.360,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R$ 5.360,00

Art. 2° Esta publicação tem como fundamento atender o Princípio da Publicidade estatuído na Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:828EF375

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - LEI 1.703/2011 , CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO IV - Lei 1.703/2011 , CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Reajuste de 4,52% ref . A Lei 2.506/2021 de 05/02/2021

Nomenclatura	N° de vagas	Simbolo	Carga Horaria	Vencimentos
Diretor Departamento Juridico	1	CC-2	20 horas	3.956,20
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	3.640,08
Diretor Departamento ProcessoLegislativo	1	CC-3	40 horas	1.882,35

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1339B295

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 26 de fevereiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 3° Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CF35F50C

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3° Quadrimestre de 2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 26 de fevereiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2020 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.
A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5C330D1C

GABINETE PREFEITO
DECRETO 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 EM AMBIENTES DE TRABALHO E NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADA, E TRAÇA NOVAS MEDIDAS PARA O REGIME DE TELETRABALHO COMO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 199 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as medidas necessárias a serem observadas pelas organizações visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho e nas instituições de ensino público e privada, de forma a preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores.
CONSIDERANDO que o momento atual exige esforço conjunto da Administração e da população em geral na prevenção e adoção de

medidas necessárias a evitar os riscos que a situação atual demanda, em especial com urgência na adoção das mais medidas preventivas de controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública pela evolução do cenário epidemiológico nacional Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Das novas medidas

Art. 1º. Este Decreto institui novas medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 em ambientes de trabalho e nas instituições de ensino público e privada, e traça novas medidas para o regime de teletrabalho como enfrentamento à emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

Art. 2º. As medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 em ambientes de trabalho, são assim compreendidas:
I – Divulgação de orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.
II - medidas de prevenção nos ambientes de trabalho, nas áreas comuns, a exemplo de refeitórios, banheiros, vestiários, áreas de descanso;
III - ações para identificação precoce e afastamento de servidores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;
IV - procedimentos para que os trabalhadores possam reportar à instituição, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19;
V- instruções sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória;
VI - As orientações ou protocolos podem incluir a promoção de vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19.

Art. 3º. As instruções aos servidores podem ser transmitidas durante treinamentos ou por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico (cartazes, normativos internos, entre outros), evitando o uso de panfletos.

Seção II
Dos Casos Suspeitos ou Confirmados

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se caso suspeito**:**
I - indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir.
II - indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

Art. 5º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se caso confirmado**:**
I - indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou
II - indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

Art. 6º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contactante de caso confirmado:
I - indivíduo assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais e sintomas ou da confirmação laboratorial.

Art. 7º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contato domiciliar e contato próximo**:**
I - Contato domiciliar: indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
II - contato próximo:
a) indivíduo que esteve a menos de 1 (um) metro de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos.
b) indivíduo que teve contato físico direto (exemplo: abraço, aperto de mãos, entre outros) de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
c) profissional de saúde que prestou assistência à um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com EPI danificado.

Seção III
Das orientações para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados

Art. 8º. A orientação para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19, bem como dos contactantes, deve passar por avaliação de profissional de saúde e considerar o que segue:
I – síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
II – SG descartada (método RT-PCR – não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, ou quando tiver cumprido prazo de isolamento determinado em atestado médico, ou apresentar declaração médica de liberação para as atividades escolares.
III – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 (vinte) dias do início dos sintomas ou após 10 (dez) dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
IV – assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR – detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias da data de coleta da amostra.
V – contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 (catorze) dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19.
VI – os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos e manter o afastamento físico intradomiciliar recomendado de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) sempre que estiver em contato com outros moradores da residência, assim como deve ser mantida a ventilação e desinfecção dos ambientes.
VII – os casos encaminhados para isolamento domiciliar devem seguir as recomendações da Nota Orientativa SESA nº 16/2020, disponível

em VIII – os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados da COVID-19 podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial).

Art. 9º. Em caso de realização de testes sorológicos.
I – não é recomendado testar novamente os indivíduos que tiveram resultado positivo e não apresentaram sintomas para COVID-19 por até 3 (três) meses após o último resultado. Alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a carga viral residual, mas é improvável que sejam infecciosos.
II - todos os contatos de casos confirmados da COVID-19 devem permanecer em isolamento por 14 (catorze) dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo. Essa orientação é necessária, pois a doença pode se manifestar durante os 14 (catorze) dias após a exposição ao vírus. Os contatos próximos que desenvolverem sintomas devem ser testados novamente.
III – todos os testes realizados devem ser comunicados e registrados pelo serviço de saúde.

Parágrafo único. Nas instituições de ensino, os mesmos devem ser ofertados de forma voluntária e mediante a autorização dos pais ou responsáveis.

Seção IV
Dos Grupos de Risco

Art. 10. São considerados grupo de risco:
I – idade igual ou superior a 60 anos;
II – gestantes em qualquer idade gestacional;
III – lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV – pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

Seção V
Do Teletrabalho

Art. 11. Para o procedimento de solicitação de teletrabalho, deve o servidor adotar as seguintes medidas de documentos padronizados:
I. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - ANEXO I - Documento por meio do qual o servidor indica a hipótese em que se enquadra para realizar suas atividades por teletrabalho, anexando os documentos comprobatórios.
II. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE PERTENCE AO GRUPO DE RISCO - ANEXO II - Documento por meio do qual o médico que assiste ao paciente declara que o mesmo é pertencente ao grupo de risco, indicando a hipótese que se enquadra, anexando documentos comprobatórios.
III. PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – ANEXO III - Documento por meio do qual a Chefia/Coordenação/Direção informa se o servidor preenche os critérios para desenvolver suas atividades por teletrabalho e o Diretor-Presidente/Superintendente/Secretário/Departamento de Recursos Humanos autoriza ou não a realização de teletrabalho.

Art. 12. O servidor ou empregado público que estiver no regime de trabalho remoto excepcional e temporário de que trata o art. 11, deverá, durante o horário de sua jornada de trabalho:
I - manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia;
II - manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo periodicamente para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata;
III - submeter-se ao acompanhamento para apresentação do cumprimento das metas de desempenho pactuadas;
IV - dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e
V - preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

§ 1º As metas de desempenho dos servidores ou empregados públicos em trabalho remoto excepcional e temporário deverão ser acordadas individualmente entre a chefia imediata e o servidor ou empregado público.

Art. 13. Os servidores autorizados a realizar suas atividades por teletrabalho, deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 14. As regras estabelecidas neste Decreto, se descumpridas, poderão ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma de lei.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Seção I
Das Instituições de ensino Público e Privada

Art. 15. A Instituição de Ensino deve elaborar Plano de Ação para retorno da aula presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com sua realidade de capacidade instalada e de número de alunos matriculados.
§ 1º O Plano de Ação para retorno das aulas a ser elaborado deve seguir o disposto neste Decreto, bem como nas orientações descritas no “Protocolo de Volta às Aulas” da SEED/PR.
§ 2º O Protocolo deve prever claramente a adoção de modelo de ensino híbrido, aulas presenciais e remotas simultâneas, a fim de diminuir a circulação simultânea de pessoas da comunidade escolar.

Art. 16. O Plano de Ação para retorno das aulas deve ser disponibilizado na página eletrônica do Município e amplamente divulgado a todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos disponíveis.

Art. 17. A Instituição de Ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o seu Protocolo de Biossegurança para retorno presencial e manutenção das atividades curriculares e extracurriculares.

Art. 18. O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância dos pais ou responsáveis.
§ 1º Devem ser mantidas estratégias para os casos que optarem pela continuidade das atividades de ensino na modalidade remota, sem prejuízo ao aprendizado.
§ 2º Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Ação para retorno das aulas.
§ 3º Crianças, adolescentes e adultos com sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) não devem ser encaminhadas às Instituições de Ensino e devem passar por avaliação de profissional de saúde. As pessoas devem informar a Instituição de Ensino a respeito dessa ausência.

Seção II
Das Restrições

Art. 19. Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta n.º 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§1º Para o atendimento ao público previsto no caput deste artigo, devem ser estabelecidas e mantidas estratégias para a condução das atividades, sem prejuízo ao aprendizado e inclusão dos alunos.

Art. 20. As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco.
§1º O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma on-line ou via telefone.
§2º Caso o atendimento presencial seja necessário, este deve ser previamente agendado.
§3º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino.
Art. 21. Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado inclusive os com necessidades especiais, podem retornar a critério das famílias, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.

Art. 22. As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

Seção III
Das medidas em relação a sinais e sintomas

Art. 23. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art.24. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Plano de Ação para retorno às aulas.
§1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
§2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
§3º A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.

Art. 25. A Instituição de Ensino deve publicitar e informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade, mediante ciência e autorização prévia.
Parágrafo único: Crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS.

Art. 26. A Instituição de Ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.
§ 1º Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.
§ 2º A área a que se refere este artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.
§ 3º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.
§ 4º Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.
§ 5º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Seção IV
Dos Casos de Contaminação

Art.27. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade *on-line* deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretaria Estadual, da Saúde e da Educação e Esporte.

Art. 28. A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

Art. 29. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

Seção V
Das Medidas de Prevenção e Controle

Art. 30. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

Art. 31. Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
§ 1º Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

Art. 32. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
§ 1º Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

Art. 33. O retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares deve ocorrer de maneira híbrida, com revezamento dos alunos na modalidade presencial e *on-line*, e escalonamento semanal, ou com outra periodicidade, a depender da estrutura e capacidade local e número de alunos matriculados.

Art. 34. As turmas de alunos devem ser reorganizadas de forma que cada professor se desloque o mínimo possível da sala de aula.

Art. 35. As atividades do tipo excursões e passeios externos permanecem suspensas.

Art. 36. A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas na primeira etapa do retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.
Parágrafo único: A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem suspensas.

Art. 37. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros.

Art. 38. As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 39. Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos.

Art. 40. Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

Art. 41. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.
§ 1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.
§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos e entre esses e os professores.

Art. 42. A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

Art. 43. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Art. 44. Caso existente, deve ser suspensa a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores.

Art. 45. O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

Art. 46. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.

Art. 47. Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características da Instituição de Ensino.
Parágrafo único: Sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas.

Art. 48. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.
§ 1º A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades

Art. 49. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Parágrafo único: Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

Art. 50. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (setenta) por cento ou outro produto similar, antes e após o uso.
Parágrafo único. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 51. O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.

Art. 52. Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

Art. 53. Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.

Art. 54. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.

Art. 55. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 56. Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos, para evitar aglomerações.

Art. 57. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020 da Secretaria de Saúde do Paraná.

Art. 58. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 59. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário (s) ou professor (es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.

Art. 60. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas na fila de atendimento.

Art. 61. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.

Art. 62. A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.

Art. 63. As cantinas e outros serviços de alimentação devem adotar estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro

e meio), durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento, quando aplicável, bem como disponibilizar insumos para higienização das mãos antes e depois do pagamento, bem como na manipulação dos alimentos.

Art. 64. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

Seção VI
Das Medidas Adicionais para Educação Infantil

Art. 65. Planejar o retorno de forma escalonada, de forma a garantir a alternância de crianças e turmas em grupos menores.
Parágrafo único: Considerar menor tempo na jornada diária das turmas na unidade educacional, conforme as necessidades de crianças e famílias.

Art. 66. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Art. 67. As crianças devem ter sua temperatura aferida, se possível, antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação, não sendo permitida sua entrada na Instituição de Ensino.
Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto sintomáticas.

Art. 68. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 (três) anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.

Art. 69. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

Art. 70. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 71. Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 72. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças de forma que cada uma, ao deitar-se, permaneça em sentido contrário a outra.
§1° Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
§2° No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.

Art. 73. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 74. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.

Art. 75. Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.

Art. 76. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso.
§ 2º As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

Art. 77. Orientar os pais sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa.

Art. 78. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

Art. 79. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

Art. 80. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de *face shield*, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.

Art. 81. Crianças menores de 02 (dois) anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.

Art. 82. Os lençóis, travesseiros e mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado.
Parágrafo único: A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas e ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.

Art. 83. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, bem como o tempo de permanência nestes locais, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art. 84. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield*, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).
§ 1º Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.
§ 2º Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. Apenas em condições excepcionais o uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

Seção VII
Do Transporte Escolar

Art. 85. Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.
Parágrafo único: Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar.

Art. 86. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
I – intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
II – circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;
III – obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto; IV – aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
V – higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
VI – proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
VII - manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que
permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
VIII – proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
IX – alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros.
X – estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 89. São partes integrantes desta Resolução os seguintes anexos: I. ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO II. ANEXO II - APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE PERTENCE AO GRUPO DE RISCO III. ANEXO III - PARECER TELETRABALHO - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TELETRABALHO

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:

Por meio do presente, DECLARO que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no neste Decreto que autorizam a realização de teletrabalho:
( ) Tenho 60 anos de idade ou mais;
( ) Sou gestante ou lactante;
( ) Apresentei quaisquer dos sintomas da COVID – 19;
( ) Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:

_____
Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas,

Servidor
À Chefia Imediata, para ciência e deliberações.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE GRUPO DE RISCO

Declaro para os devidos fins, que a/o Paciente..... é portador (a) de patologias ou condições clínicas considerada grave..... identificada pelo cid..... se enquadra no grupo de risco, necessitando cumprir suas atribuições de Servidor Público através de teletrabalho, respeitado o Art. 10 do Decreto Municipal:
"Art. 10. São considerados grupo de risco:
I – idade igual ou superior a 60 anos;
II – gestantes em qualquer idade gestacional;
III – lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV – pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

Por ser expressão de verdade, assino esta declaração.

_____, ___de_____de_____.
_____
Assinatura e carimbo do Médico declarante

ANEXO III
PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
Parecer Final
( ) Servidor preenche os critérios para realizar atividades por teletrabalho.
( ) Servidor apresentou documentos comprobatórios sobre a condição exposta para realizar teletrabalho.
( ) Servidor não atende os critérios estabelecidos para realizar teletrabalho.

Local, data
Assinatura

Decisão do Titular da Pasta
( ) DEFIRO – Por atender os critérios isonômicos e objetivos da Decreto Municipal.
( ) INDEFIRO – Por não atender os critérios isonômicos e objetivos Decreto Municipal.

Encaminhe-se para ciência do servidor, Chefia Imediata e ao Departamento de Recursos Humanos de lotação do servidor.

Local, data

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BA80FE64

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 051/2021 de 11.02.2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 004/2021 de 28.01.2021,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de tubos de pvc soldável, conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência, para ampliação de rede de abastecimento de água no meio rural (Vila Rural Alto Alegre do Iguaçu), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***MJ COMÉRCIO DE BAZER EIRELI***, com o item n. º 01 no valor de R$ 4.259,00 – ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI***, com o item n. º 02 no valor de R$ 1.510,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 012/2021 e 013/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de tubos de pvc soldável, conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência e proposta da contratada, para ampliação de rede de abastecimento de água no meio rural (Vila Rural Alto Alegre do Iguaçu), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 07 (sete) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: 07.02.1.108.3.3.90.30.24.00.00.00-338/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CCD1FA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO N.º 048/2021 DATA: 12-02-2021

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 04 de fevereiro de 2021, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123674/1	Eliandra Petersen	Auxiliar de Serviços Gerais	II	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B1A1CBFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021
DATA: 12.02.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 8.612,04 (oito mil seiscentos e doze reais e quatro centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: 3.848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfaltica - MCidades
28.846.1089.0.904 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 2.525,85

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 3.848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfaltica - MCidades
15.451.1.055.1.1401 – Pavimentação Asfaltica vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 6.086,19

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, na Fonte de Recursos 848, no Valor de R$ 8.612,04 (oito mil seiscentos e doze reais e quatro centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D361C4F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2021

DECRETO Nº 049/2021
DATA: 12.02.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento der Obras e Públicas
Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte e Infraestrutura C M Frota
Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos
26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfáltico Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 222.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais), na Fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, provenientes de alienação de bens móveis conforme edital de Leilão 001/2020 autorizado pela Lei 2481/2020 de 24/08/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9116FD59

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 054/2021 de 12.02.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 006/2021 de 29.01.2021,** destinado a contratação de empresa (s) para a manutenção de máquinas (Retroescavadeiras e Motoniveladora), compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 7.590,00 – ***CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 4.117,00 – ***WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 20.537,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 32.244,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS *N. º 015, 016 e 017/2021.*

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS, CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA e WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa (s) para a manutenção de máquinas (Retroescavadeiras e Motoniveladora), compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 32.244,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
06.03.2.126.3.3.90.30.25.00.00.00-282/2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.25.00.00.00-283/2021;
06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-287/2021;
06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-288/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.25.00.00.00-314/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.25.00.00.00-315/2021;
07.01.2.128.3.3.90.39.20.00.00.00-318/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.25.00.00.00-251/2021;
06.02.1.123.3.3.90.30.25.00.00.00-252/2021;
06.02.2.123.3.3.90.39.20.00.00.00-257/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5474EBCE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 158/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 501/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAGNONCELLI & RAYZER LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, s/n, Lote 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER*, portador do CPF sob n. º 083.864.819-35. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, Parecer Jurídico, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o ***Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual***, (fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente C.B.U.Q.) conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico e a prorrogação de vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento, conforme Termo firmado em 26 de novembro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por tonelada conforme segue:
* CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE de R$ 331,90 (trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), para R$ 393,53 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de julho de 2021.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1591536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 053/2021 de 11.02.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 005/2021 de 29.01.2021,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP-, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP e de água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção e atendimento às Secretarias desta Administração Pública Municipal. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento 01 ao 05 no valor de R$ 14.556,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), a empresa ***BELMIRO LUNARDI - ME,*** conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 014/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BELMIRO LUNARDI - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP-, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP e de água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para a manutenção e atendimento às Secretarias desta Administração Pública Municipal.
VALOR: R$ 14.556,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:

03.01.2.107.3.3.90.30.04.00.00.00-89/2021;
03.01.2.107.3.3.90.30.07.12.00.00-89/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.04.00.00.00-251/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.04.00.00.00-314/2021;
09.01.2.155.3.3.90.30.04.00.00.00-609/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:11274205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AF1424BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2021 DATA: 12-02-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de fevereiro de 2021, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123487/1	Barbara Karine Zeni	Agente de Administração	I	38
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	I	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3CC555B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2021 DATA: 12-02-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei n.º 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
123401/1	Fernanda Melli Sott	01	2020 / 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7B76E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Bruna Andressa Fogaça de Medeiros Dalponte
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 12-02-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 17-12-2021

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Sandra Nunes da Silva
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 12-02-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 17-12-2021

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Sonilda de Souza
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 14-02-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 17-12-2021

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Fabiana Vera Benitez
Emprego Público: Professor
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 14-02-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 17-12-2021

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5EF8A136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 055/2021 DATA: 12-02-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de 100 (cem) horas de curso de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	I	88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de janeiro de 2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AAE229A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 056/2021 DATA: 12-02-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de fevereiro de 2021, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de 100 (cem) horas de curso de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123644/1	Andréia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	I	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9049A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 175/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 553/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***SANDRA REGINA DARTORA DA SILVA***, localizada na Av. Tancredo Neves, 194, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.383.154/0001-51, neste ato representada legalmente por *SANDRA REGINA DARTORA DA SILVA*, portadora do CPF sob n. º 955.695.109-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme aquisição de máscara reutilizável de tecido para proteção individual, tendo em vista a necessidade de realização do Programa SAÚDE NA ESCOLA em parceria com a Secretaria Municipal de Educação para reinicio do ano letivo durante a Pandemia de COVID-19, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILLVA
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA REGINA DARTORA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:181B853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 005 E EXTRATO DE CONTRATO 018 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 005/2021.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Ofício: n. º 023/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo. Adm./Compras n. º 026/2021.
OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter emergencial, conforme especificações constantes da solicitação de materiais em anexo, para atendimento de ordem judicial (autos n. º 0001971.12.2020.8.16.0062), visando a distribuição gratuita a paciente que faz uso da medicação, mediante requisição por meio de ofício da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA FAVORECIDA: SÃO MIGUEL FARMÁCIA E COSMÉTICOS LTDA-ME, sita à Av. Iguaçu, 122, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.711.504/0001-07.
VALOR: R$ 119,56 (cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO ENTREGA: 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 018/2021.
Dispensa de Licitação 005 2021.
Processo. Adm./Compras n. º 026/2021.
Ofício: n. º 023/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SÃO MIGUEL FARMÁCIA E COSMÉTICOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter emergencial, conforme especificações constantes da solicitação de materiais em anexo, para atendimento de ordem judicial (autos n. º 0001971.12.2020.8.16.0062), visando a distribuição gratuita a paciente que faz uso da medicação, mediante requisição por meio de ofício da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO DO ITEM: 196 unid. PANTOPRAZOL 40MG CP
VALOR: R$ $ 119,56 (cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO: 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-851/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:823668F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 006 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 019 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2021.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Ofício: n. º 025/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo. Adm./Compras n. º 027/2021.
***ÓRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA.*
EMPRESA FAVORECIDA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.093.678/00001-85, neste ato representada legalmente por ***FÁBIO E. REBONATTO*** portador do CPF sob n. º 046.973.639-90.
OBJETO: Aquisição do medicamento "Hidroxicloroquina 400mg", para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com a prescrição médica, em decorrência da pandemia da Covid-19.
JUSTIFICATIVAS: *A situação atual que estamos vivenciando, a Pandemia do COVID-19, exige cautela pelo sistema de saúde, e medidas que minimizem os impactos causados pelo SARS-CoV-2. Medidas devem ser executadas, com finalidade de reduzir ainda mais o impacto à saúde.*
VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 019/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 027/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com a prescrição médica, em decorrência da pandemia da Covid-19.
1000cpr de Hidroxicloroquina 400mg.
VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até **05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto produtos, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica). A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.
FISCALIZAÇÃO*:* A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO: 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-851/2021;

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
FORO: **Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

CALOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

F& F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9AC500B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 007 E EXTRATO DE CONTRATO 020 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2021.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93.
Ofício: n. º 025/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo. Adm./Compras n. º 028/2021.
***ÓRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA.*
EMPRESA FAVORECIDA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, CEP: 99.700-970, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 12.889.035/0001-02, neste ato representada legalmente por ***VANDERLEI STIEVENS*** portador do CPF sob n. º 007.304.360-55.
OBJETO: Aquisição do medicamento "Omeprazol 20mg", para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com a prescrição médica, em decorrência da pandemia da Covid-19.
JUSTIFICATIVAS: *A situação atual que estamos vivenciando, a Pandemia do COVID-19, exige cautela pelo sistema de saúde, e medidas que minimizem os impactos causados pelo SARS-CoV-2. Medidas devem ser executadas, com finalidade de reduzir ainda mais o impacto à saúde.*
VALOR: R$ 3.572,10 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 020/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 028/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento para suprir a demanda na rede municipal de saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com a prescrição médica, em decorrência da pandemia da Covid-19.
39.690 cpr de Omeprazol 20mg.
VALOR: R$ 3.572,10 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).
FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até **05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto produtos, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica). A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento.
FISCALIZAÇÃO*:* A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO: 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-851/2021;
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
FORO: **Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

CALOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BA557C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
PROCESSO INTERNO Nº 009/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NIVALDO MORENO & CIA LTDA – CNPJ Nº 09.162.171/0001-91**
Objeto	Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.
Vigência do Contrato	12/02/2021 à 12/02/2022
Valor Contratual	**R$ 77.898,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NIVALDO MORENO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BE89FEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - (PRAZO) INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 003/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA - SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.984.666/0001-27, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua da Penha, n.º 816, sala 01 - Centro, CEP: 18.010-003, Telefone: **(15) 3031.5003**, E-mail: **comercial@vaengenharia.com.br,** por seu sócio Administrador infra-assinado, Senhor Felipe Coelho, brasileiro, natural de Sorocaba – SP, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.889.148-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 311.357.888-47, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 026/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação da seleção de empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas Públicas em regime de contrato de risco junto a concessionária e permissória de energia elétrica no exercício 2019/2020, com projeto que visa substituição do Sistema de Iluminação Pública por lâmpadas de led que possui melhor eficiência enérgica e melhor luminosidade

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2020, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

VOLTS AMPERE ENGENHARIA - SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B3BAC60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 033/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública para 2.029 (dois e vinte e nove) pontos ao mês, com fornecimento de materiais utilizados, de acordo com planilha em anexo indicando os pontos que compõe o sistema ip do município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 12/02/2021 a 26/02/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 12 de fevereiro de 2021 às 08h:00m do dia **26/02/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 26/02/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85650D94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO

COMUNICADO

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores resolve:
RETIRAR do Processo Licitatório o item relacionado abaixo referente a Concorrência 001/2021, tendo como **objeto Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020.**

24	Imóvel remanescente da matrícula 3.350, denominado gleba "d", com 63.880,92m² (imagem 07) R$ 263.970,78

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:260D974C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO INTERNO Nº 029/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ambiente virtual de aprendizagem para Rede Municipal de Ensino.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SILVA & ROCHA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 16.642.122/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FC0FB1C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar desistência de vagas para o exercício de jornada suplementar".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Registar, a desistência das professoras, abaixo, classificadas através da Portaria nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RG	Nome
4.614.345-0	MÁRCIA G. ESCORSIN
5.762.921-5	SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES
4.745.879-0	IVANIL MARIA DE MIRANDA GONÇALVES
6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
7.570.102-0	AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
52.243.746-1	SANDRA APARECIDA DE O. VENERANDA
7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
19.636.100	HELENA MARIA BATISTA SANTOS
9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
6.009.687-2	LAURA DA ROSA SOUZA

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9F548004

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidoras efetivas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio as funcionárias públicas municipais efetivas DANIELLE CRISTINA DIAS, RG nº 42.367.095-5, matrícula 981-1, KAROLYNE MARIA DE ALMEIDA SILVA SANCHES, RG nº 7.285.301-6, matrícula 897-2, LIZANDRINE MYRYAM OLIVEIRA, RG nº 4.450.697-1, matrícula 89-1 e MARIA H. ROCHA, RG nº 5.466.357, matrícula 339-1, no período de 18/02/2021 a 18/05/2021, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A0702BC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 014/2021 - DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionárias contratadas por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art. 1º.: EXONERAR, a partir de 14/02/2021, por motivo de termino de contrato de trabalho, Alexandra Ikeda Mattos, RG nº 10.280.126-1, matrícula nº 1387-1, Professora, Eleandra Natalia Miranda, RG nº 23.561.685-0, matrícula nº 1382-1, Professora e Marli Magalhães dos Santos, RG nº 3.006.075-0, matrícula nº 1379-1, Professora.
Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2F6129B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com doze repasses mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00489 – Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – R$ 72.000,00

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Proponente

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:D71A07FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Romano, CI-RG nº. 8.627.879-0 e CIC/MF nº. 033.071.089-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº.1.502/2020, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, de Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **NATHALIA MAFRA DELAMURA,** matricula 12511, RG 12.730.919-1, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
Não cumprimento do Plano de Trabalho.
Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes
informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais, até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de janeiro,** sendo que, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
4.2 As parte reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 7792-5.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.

8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2021:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00489 – Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – R$ 72.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação
pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.502/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FERNANDO ROMANO
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas
1-_____
2-_____

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:66C4461B

EXECUTIVO MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.01/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, com atribuição na Promotoria de Justiça de Proteção Consumidor da Comarca de Carlópolis, no exercício das atribuições previstas no art. 129, incisos III e VI da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, e art. 26, incisos I e II, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art. 57, inciso IV, alíneas "b" e "c", art. 58, inciso I e alíneas, art. 68, inciso VI, e alíneas, da Lei Complementar 085/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná); e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); considerando, ainda, os termos das Resoluções nº 23/2007do Conselho Nacional do Ministério Público e Ato Conjunto nº 1/2019 PGJ/CGMP do Estado do Paraná e **RESOLUÇÃO N° 164, DE 28 DE MARÇO DE 2017/CNMP,** ainda,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, inciso IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o art. 1º, RESOLUÇÃO N° 164, DE 28 DE MARÇO DE 2017/CNMP "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou

deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas."

CONSIDERANDO que o artigo 22 do CDC determina que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias, ou sob

qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso IV, do CDC, define como um dos direitos básicos do consumidor, a efetiva prevenção de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO que o artigo 51 do CDC define que são nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada ou sejam incompatíveis com a boa fé ou a equidade;

CONSIDERANDO a disposição na lei nº 13.460/17, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a lei de usuários no Art. 4º- Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

CONSIDERANDO ainda na lei de usuários em que o Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes: VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários; **XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;**

CONSIDERANDO que o saneamento básico é direito fundamental, erigido pelo art.6º direito a saúde, complementado pelo art. 196 que determina que a saúde é direito de todos e **dever** do estado: *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

CONSIDERANDO a disposição na lei nº11.445/17, a qual Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, em especial no seu art.2º, em que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

- universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;
- integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos ***serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades*** *e maximize a eficácia das ações e dos resultados;*
- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e ***manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;***
- disponibilidade, ***nas áreas urbanas****, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais,* ***tratamento, limpeza*** *e fiscalização preventiva das redes,* ***adequados à saúde pública****, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;*
- adoção de métodos, técnicas e processos que
considerem as peculiaridades locais e regionais;
- articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, ***de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde,*** *de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;*
XVI - prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CONSIDERANDO que a lei de saneamento define como serviço público a coleta e o transporte de esgotos sanitários; art. 3º-B, da lei nº11.445/17, além de disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas **ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas;**

CONSIDERANDO em áreas do perímetro urbano, ocupadas **predominantemente por população de baixa renda**, **o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, inclui conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes,** quando inexistentes, assegurada compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que o serviço de saneamento básico neste município é prestado pela Concessionária SANEPAR;

CONSIDERANDO que o Município de Carlópolis e a SANEPAR possuem contrato de concessão, desde o ano de **1980,** ou seja, 40 anos, inclusive recentemente renovado, **sem a constatação da execução adequada** dos serviços **em 18/12/2017 com validade até 18/01/2040;**

CONSIDERANDO que segundo este contrato a empresa SANEPAR realizaria os serviços de saneamento nesta cidade de Carlópolis, porém identifica-se que o cronograma da instituição de obras de esgotamento sanitário está em **atraso e que o local objeto deste procedimento, no centro da cidade, não está atendido de ligação direta na rede coletora;**

CONSIDERANDO que os usuários de serviços públicos deverão receber serviços adequados e de proteção à saúde, resguardando o meio ambiente;

CONSIDERANDO que o local Rua das Tropas, fica próximo a córrego de água, sendo que a não limpeza das fossas sépticas, tende a gerar poluição não só no solo, mas podendo alcançar recursos hídricos no local, podendo gerar danos ambientais;

CONSIDERANDO que no Procedimento Administrativo, há notícia de usuários do serviço público de saneamento na Rua das Tropas que não possuem ligação do serviço de esgotamento, utilizando-se de fossa séptica;

CONSIDERANDO que as famílias que residem no local **são predominantemente de baixa renda;**

CONSIDERANDO que apurou-se que o custo **mensal** para realizar o serviço de limpeza das fossas sépticas é em torno de R$180,00 (cento e oitenta reais) a R$200,00 (duzentos reais), ou seja, **valor inclusive superior a qualquer tarifa de serviço de esgotamento pela empresa concessionária;**

O Ministério Público, por seu Promotor de Justiça **RESOLVE**
RECOMENDAR:

Ao Prefeito do Município de Carlópolis e a empresa concessionária dos serviços de esgotamento necessário **SANEPAR, que:**

a) Realizem o serviço de limpeza mensal ou bimestral, a depender da necessidade, das fossas sépticas dos residentes na RUA DAS TROPAS e no PROLONGAMENTO DA RUA JORGE BARROS nesta cidade de Carlópolis, em especial da população de baixa renda, até que seja realizada a ligação direta dos serviços da rede coletora de esgoto no local;

Requisita-se, no prazo de 10 (dez) dias, informação por escrito quanto ao acatamento dos termos desta Recomendação, **com comprovação documental das medidas tomadas quanto ao recomendado, no prazo de 20 (vinte) dias do acatamento,** observando-se, ainda, que o não atendimento por Vossas Excelências implicará a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, além de apuração de eventual responsabilidade dos agentes respectivos, ex vi do disposto no artigo 11 e outras disposições da Lei n. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, **bem como que a ciência da irregularidade e o não cumprimento da *recomendação* implicará a *presunção* de intenção deliberada (*dolo*).**

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ainda, ao Prefeito do Município de Carlópolis e a empresa SANEPAR **QUE DETERMINE A PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**,
independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no prazo de 30 (trinta) dias;

Cópia desta Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada à Câmara de Vereadores de Carlópolis e aos veículos de comunicação locais (jornais e blogs de visibilidade), para ciência de seus termos e ampla divulgação, fomentando-se o ***accountability municipal***, que se traduz no trato das questões da municipalidade com ética e responsabilidade por todos, gestores públicos e cidadãos.

Carlópolis, assinado e datado digitalmente

RAFAEL PEREIRA
Promotor de Justiça

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:4A4D0B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: T.R. FAUSTO & CIA LTDA
CNPJ: 29.874.643/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, RETIRADA DE MORCEGOS, LIMPEZAS DE CAIXAS D'AGUA, E ANALISES DE ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.
PREÇO: R$ 15.405,30 (Quinze mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:804E4F42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 18/2021

Súmula: Retifica o edital no 14/2021, para o fim de aumentar o prazo para inscrições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º)- Fica retificado o "item 2.1" do decreto municipal nº 14/2021, **onde se lê:**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 11/02/2021 à 15/02/2021, das 08h00min às 12h00min junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;
Leia-se:
2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 11, 12, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, das 08h00min às 12h00min junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

Art. 2º)- Fica retificado, igualmente, o "Capítulo XI - item 11" do decreto municipal nº 14/2021,
onde se lê:
CAPÍTULO XI
11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	11/02/2021 a 15/02/2021	08h00min às 12h00min
Resultado prévio da homologação das inscrições	17/02/2021	17h
Prazo para o candidato interpor recurso	18/02/2021 e 19/02/2021	08h00min 12h00min
Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal	23/02/2021	17h

Leia-se:
CAPÍTULO XI
11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	11, 12, 15, 16 e 17/02/2021	08h00min às 12h00min
Resultado prévio da homologação das inscrições	22/02/2021	17h
Prazo para o candidato interpor recurso	23/02/2021 e 24/02/2021	08h00min 12h00min
Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal	02/03/2021	17h

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A49FB0FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 16/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0D31808F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 17/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	R$ 5.000,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	R$ 4.437,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.
Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F116E96D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 19-2021

SÚMULA: Exonera servidora pública, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, Silvana da Silva Trombeta, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Saúde, matrícula nº 99911-3.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de fevereiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:821D90F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045 / 2021

DECRETO Nº 045 / 2021

SÚMULA: Concede licença sem vencimentos para o servidor Wanderlei Vertuan Gambi.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede, a partir de 09 de Fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1993 de 31 de Março de 1993, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **WANDERLEI VERTUAN GAMBI**, ocupante do Cargo de Motorista, portador do RG nº 16.115.051, inscrito no CPF nº 079.937.718-03.

Artigo 2º - Revoga neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de Fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B8A5599F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ESTAMOS REPUBLICANDO A RESOLUÇÃO 02/2021DO CMDI, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE ERROS DE DIGITAÇÃO. RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2021 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003.
Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária via rede watts realizada no dia 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente o 1º Semestre de 2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILZA MARIA DE LIMA BICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F06A0C20

SECRETARIA GOVERNO
ESTAMOS REPUBLICANDO A RESOLUÇÃO 01/2021DO CMDI, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE ERROS DE DIGITAÇÃO. RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2021 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003.

Considerando o advento da Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária via rede watts realizada no dia 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa referente o 2º Semestre de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILZA MARIA DE LIMA BICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8055431C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Rogério da Silva Godoy, adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A277AA3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 88/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, EDIMARA MOREIRA, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com 04 viagens até o DETRAN no mês de fevereiro 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:080D3E84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 89/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, FABRÍCIO ALE, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até Curitiba para treinamento da Junta Militar nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63633493

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 90/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até Piraquara para buscar vacinas contra a Covid 19 no dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4074A5AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 91 /2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Márcio Santos, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até o Município de Rio Branco do Sul, em atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, no dia 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de Fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D685445C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 92/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, AMBROSIO ZABLOSKI, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até Piraquara para buscar vacinas contra a Covid 19 no dia 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8F7CDE2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 39/2021. DESIGNA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC. O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 70, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NA LEI MUNICIPAL

DECRETA

ARTIGO 1° – Fica Constituída a nova Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cerro Azul com os seguintes membros:

Presidente – PATRIK MAGARI

Adjunto – Edson Cordeiro do Nascimento

Diretor de Operações – Aroldo Bestel

Secretário – Bruno Henrique Lovato

Subcomissão de Relações Públicas – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Diretores de Colégios e Associações de Moradores e Rádio Comunitária Novo Cerro Azul, Policia Militar.

Subcomissão de Segurança – Policia Militar de Cerro Azul, Conselho Municipal de Segurança.

Subcomissão de Depósito – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Igrejas.

Subcomissão de Abrigos – Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração Volta Grande, Centro Social Nossa Senhora da Guia, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação.

Subcomissão de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Estatal Dr. Ênio Costa, Unidade Básica de saúde (UBS).

Subcomissão de Vistorias – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo .
Subcomissão de Transportes – Diretor Terminal Rodoviário, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação Esportes Cultura e Lazer, Emater, Iapar.

Subcomissão de Donativos – Voluntários – Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais, Igrejas e Associações de Bairro.

Artigo 2° – Este decreto entrará em vigor na presente data, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de Fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:208B20EB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 40/2021. EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 11 de Fevereiro de 2021, KATIELE COUTINHO, portador do Rg nº 9.934.745-7, da Função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul- PR, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4251617F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 41/2021. EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 11 de fevereiro, GEOVANI LEONARDO PORFIRIO, portador do RG nº 13.749.208-6 e CPF nº 106.450.629-10, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:821C4E8C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 42/2021. EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2021, SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM portadora do RG nº 13.781.850-7, da função de Conselheira Tutelar do Município de Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7D51E72

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 43/2021. EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2021, JULIANA DA GUIA RAAB, portadora do RG nº 8320688-8, da função de Conselheira Tutelar do Município Cerro Azul, durante o quatriênio 2020 a 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB839F25

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Processo Administrativo nº 013/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTAR DE FLUÍDOS MECÂNICOS – Rede de gases medicinais e vácuo clinico da Unidade de Saúde da Família, em atendimento a Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Em favor da empresa: PÓRTICO SUL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 14.676.763/0001-61.

Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 180/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 12 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8D39C78

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Dispensa de Licitação nº 003/2021
Processo Administrativo nº 015/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de equipamentos de informática para a os Departamento de Contabilidade e Licitação e compras em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças.

Em favor da empresa: PÓRTICO SUL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 14.676.763/0001-61.

Valor total: R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 180/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 12 de fevereiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F499E37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 006/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8020773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 12/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 115.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/02/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:189110E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 001/2021 a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2021, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
1. Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – Gestão 2021-2022;
2. Indicação do Conselho Fiscal – Gestão 2021-2022;
3. Reajuste da Consulta - Edital de Credenciamento 003/2017;
4. Proposta de Inclusão de procedimentos hospitalar de Traumatologia Bucomaxilofacial;
5. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06F551AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 88-2019 - BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda – ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 131.484,38. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A09165E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 84-2018 - E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES - EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E. B. DO PRADO MOREIRA – TRANSPORTES - EIRELI. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 407.228,00. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edson Bruno do Prado Moreira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:16AE4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato n° 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 88.563,20. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:965D4692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 86-2018 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 86/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug – Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 114.120,00. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B01AC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 87-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda – Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual, Reajuste de Valores e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2022. Valor Total do Aditamento: R$ 87.436,80. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53BB3133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 38-2020 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 38/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Zeus Comercial Eireli. CNPJ:34.840.358/0001-44. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 12- Pneu Novo 12.4 – Aro 24 – Valor Unitário: R$ 1.060,00. Pregão Presencial 12/2020. Fundamento Legal Artigo65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eLeonardo Vendruscolo Toniello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5CFC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO ARP 28-2020 - ALDECIR PAN ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Aldecir Pan - Me. CNPJ: 81.485.336/0001-93. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 147- Carne moída, tipo moída – Valor Unitário: R$ 18,90kg. Pregão Presencial 3/2020. Fundamento Legal Artigo65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eAldecir Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CAE4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 6-2021 - PP - RP MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 6/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 5 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO. Gênero: Materiais Elétricos. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 261.600,89. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C79A4845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 021/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

Art. 1º. Dar nova redação ao artigo 7º da Portaria nº 020/2021:

Art. 7º. Fica estabelecido que durante a Pandemia as Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão presenciais, mas transmitidas à população, virtualmente, através do canal da Câmara Municipal de Colombo no Youtube.

Art. 2º. Revogar o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 020/2021[1]

Art. 3º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de fevereiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

[1] Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2021. Art. 2º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a contar da publicação desta Portaria, as seguintes atividades: I – visitação pública; II – atendimento presencial do público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico; III – sessões solenes; **IV – audiências públicas;** V – visitas guiadas; VI – eventos coletivos como palestras, cursos ou exposições; VII – cessão para uso do plenário da Casa; VIII – demais eventos não relacionados às atividades do Plenário e das Comissões.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:06EB79EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2021

PORTARIA Nº 280/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear** a Senhora **Jucilene Cavalli,** portadora do RG n° 9.227.314-8, CPF nº 055.897.579-83**,** para ocupar o cargo de Gestora no Núcleo de Projeto a Orientação Profissional do Departamento de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:96BD4210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2021

PORTARIA Nº 298/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** portadora do RG nº 053.563.954-6, CPF nº 004.326.689-42, matrícula 13679 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF - Guaraituba do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - **Designar** a servidora **CLEIA DADAS DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 7.878.314-1, CPF nº 032.387.189-59, matrícula 14303, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS Alto Maracanã do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - **Designar** a servidora **DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA,** portadora do RG nº 6.116.988-1, CPF nº 024.542.559-44, matrícula 10706, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF - Mauá do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 4º - **Designar** a servidora **JANINE LUIZ CARLOS,** portadora do RG nº 8.077.211-4, CPF nº 007.990.069-04, matrícula 11862 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo da Unidade de Saúde: ESF - São José do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 5º - **Designar** a servidora **JULIANA FATIMA CANALI DA ROCHA,** portadora do RG nº 12.855.907-8, CPF nº 762.950.109-97,matrícula 4958, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF - Moinho Velhodo Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 6º- **Designar** a servidora **LILIAN TEREZINHA RUDEK WOJTECKI ZGODA,** portadora do RG nº 7.249.948-4, CPF nº 029.329.449-67, matrícula 7763 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF – Elis Regina Sbrissia do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Fevereiro de 2021.

Art. 7 - **Designar** aservidora **SABRINA DORNELLAS,** portadora do RG nº **5.154.11**, CPF nº 214.792.788-07, matrícula 11693, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF – São Domingosdo Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 8º- **Designar** a servidora **SANDRA MARA SPITZ SANTOS,** portadora do RG nº 1.465.063-6, CPFnº 457.074.569-53, matrícula 13677 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: UBS Quitandinha do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 9º- **Designar** o servidor **TIAGO DA SILVA SOUZA,** portador do RG nº 9.492.832-0, CPF nº 009.981.869-88, matrícula 14901 para ocupar o cargo de Gestor do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF - Sede do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 10º - **Designar** a servidora **PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BOMFIM,** portadora do RG nº8.524.199-0, CPF nº 041.587.619-21, matrícula14627 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar de Agendamento de Consultas e Exames Especializados do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 11º - **Designar** a servidora **ANDREA SERENO ROMAN,** portadora do RG nº **6.903.740-2**, CPF nº 017.604.629-18, matrícula 12976 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar CAPS II da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Fevereiro de 2021.

Art. 12º - **Designar** aservidora **GIOVANNA GABRIELA SCHENATTO,** portadora do RG nº7.812.227-7, CPF nº 010.551.099-86, matrícula11839 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade Saúde da Mulher da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 13º - **Designar** a servidora **JANETE LASKOWSKI,** portadora do RG nº 6.195.100-8, CPF nº 883.450.849-15, matrícula 9499 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO) **da** Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 14º - **Designar** aservidora **MAYRA MOREIRA ROCHA,** portadora do RG nº 8.155.483-8, CPF nº 070.081.909-64, matrícula 14210 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Urgências e Emergências (RUE) da Unidade Pronto Atendimento Alto Maracanã, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 15º - **Designar** a servidora **SUZETE FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 13.290.509-6, CPF nº 960.978.927-72, matrícula 10729 para ocupar o cargo de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS AD da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção À Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 16º - **Designar** a servidora **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI,** portadora do RG nº 8.299.366-5, CPF nº 009.510.409-79, matrícula 11842 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde da Coordenação de Atenção Primáriado Departamento de Atenção à Saúde vinculadoà Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 17º- **Designar** a servidora **TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO,** portadora do RG nº 7.222.355-1, CPF nº 009.149.829-58, matrícula 13523 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Alimentação e NutriçãodaCoordenação de Atenção Primária do Departamento de Atenção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 18º - **Designar** a servidora **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** portadora do RG nº 6.169.850-7, CPF nº 027.297.859-06, matrícula 10708 para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade Pronto Atendimento Alto Maracanã da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 19º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C4B39153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2021

PORTARIA Nº 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Colombo:

Adenir Belo Rodrigues - matrícula nº 4266;
Elizandro Fadanelli - matrícula n° 6487;
Jaslene Sacramento Almeida - matrícula nº 7515;
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski - matrícula nº 3308;
Kelly Mara Heidemann de Azevedo - matrícula n° 5095; e
Sydnei de Jesus Godinho - matrícula n° 9503;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:804012E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2021

PORTARIA Nº 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomer o** Senhor **Elton Fernandes Chote**, portador do RG nº 7.180.857-2, CPF nº 052.536.079-43, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Serviços de Atendimento ao Cidadão (SAC) do Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1° de fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D7C140E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2021

PORTARIA Nº299/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **WAGNER ALVES PESSOA,** CPF nº 224.336.798-00, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:715F9BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2021

PORTARIA Nº 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA,** CPF nº 046.021.629-59, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 1º de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B8F578F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2021

PORTARIA Nº 285/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** o Senhor **Elsio Ricardo Stelzner,** portador do RG n°3.232.837-7, CPF nº 401.383.999-72**,** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio ,vinculado à Secretaria Municipal de Administração,a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9F38A336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Destituir** a servidora **IZABELLA ARMSTRONG ANTUNES,** portadora do RG nº 6.223.210-2, CPF nº 033.691.769-47, matrícula 13747 da função de Gestora do Núcleo de Imunizações da Diretoria de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculadoà Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2ª - **Designar** a servidora **LOURENAI PEREIRA DOS SANTOS ALVES,** portadora do RG nº 13.255.732-2, CPF nº 041.536.409-48, matrícula 12227, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Imunizações da Diretoria de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7FD664B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2021

PORTARIA Nº 296/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -**Destituir**a servidora **JULIANA FATIMA CANALI DA ROCHA,**portadora do RG nº 12.855.907-8, CPF: 762.950.109-97, matrícula 4958 da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF - São Gabriel do Departamento de Atenção À Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Fevereirode 2021.

Art. 2ª - **Designar**aservidora **ALINEMACEDO,** portadora do RG nº9.790.926-1, CPF nº 059.407.769-90, matrícula 13010**,**para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: US/ESFSão GabrieldoDepartamento de Atenção À Saúde,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1°de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CA29C3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2021

PORTARIA Nº 295/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Destituir**a servidora **LOURENAI PEREIRA DOS SANTOS ALVES,**portadora do RG nº 13.255.732-2, CPF: 041.536.409-48, matrícula 12227 do cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS Cesar Augustodo Departamento de Atenção À Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2ª - **Designar**a servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA MATTOSO,** portadora do RG nº 9.804.305-5, CPF nº 058.150.239-65**,**matrícula 14898**,**ocupar o cargo de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS Cesar Augustodo Departamento de Atenção À Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DE4E2B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2021

PORTARIA Nº 281/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**o servidor**Claudio Caldeira Gonçalves Junior**, portador do RG nº 6.809.081-4, CPF nº 021.532.069-79, matrícula 5209, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4E355D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **André Lucas Feliciano Ferreira**, portador do RG nº 9.356.550-9, CPF nº 064.304.569-43, matrícula 12717, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Programas Habitacionais, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E1A422CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2021

PORTARIA Nº 283/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor **Josney Marques de Oliveira**, portador do RG nº 9.601.786-3, CPF nº 061.552.489-31, matrícula 13281, para ocupar o cargo de Gestor do Núcleo de Relações Comunitárias, do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1° de fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EF04346F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2021

PORTARIA Nº 291/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** a Senhora **Lidyane Motin,** portadora do RG n° 8.546.691-7,CPF nº 032.273.849-06**,** para ocupar o cargo de Coordenadora da Coordenação de Diagramação do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social,a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Fevereirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B40755FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2021

PORTARIA Nº 292/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** o Senhor **Tiago Luiz Lago,** portador do RG n°7.561.135-8,CPF nº 048.087.129-97**,** para ocupar o cargode Gestor

do Núcleo de Atendentes do Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Administração,a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:97AE285E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2021

PORTARIA Nº 290/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** o Senhor **Fabiano Lisboa Bugalski,** portador do RG n° 7.372.142-3, CPF nº035.744.959-27**,** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0D5C8346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2021

PORTARIA Nº 289/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** a Senhora **Renata Priscila Sgoda,** portadorado RG n° 12.539.520-1, CPF nº 082.601.009-16**,** para ocupar o cargo de Coordenadora do Departamento de Defesa Civil e Bombeiros, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de Fevereiro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:459C9411

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 278/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2200, de12de fevereirode 2021,
Onde se lê: Art. 1º–Núcleo de Documentação e Censo Escolar do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Leia-se: Art. 1º– Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos do Departamento Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4C054198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 518/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PROCESSO: 3721/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Contratada: FERMIANO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 095/2019.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 58.752,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente CONTRATO correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (Três) meses, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de maio de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 fevereiro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C92B3C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2020, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Em virtude da Pandemia do COVID-19, lembramos a todos para tomarem as medidas de prevenção, utilizando máscaras, higienizando as mãos e mantendo o distanciamento entre os participantes.

Contenda, 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4C9C5AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: PAGAMENTO DE CUSTAS ORIUNDAS DAS ATIVIDADES DE TABELIONATO AO SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA- TABELIONATO E REGISTRO CIVIL-CPF/MF 055.595.079-46-OFICIAL DESIGNADO JOÃO LUIZ PAULO JUNIOR-DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1327/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903600000 FONTE 1000
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
CONTRATADA: JOÃO LUIZ PAULO JUNIOR - CPF: 055.595.079-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4997396D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 9.895,05** (Nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/02/2021 as 08h30m do dia 03/03/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 03/03/2021 as 10h:00m do dia 03/03/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 03/03/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 12 de fevereiro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:883EC66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO ÔNIBUS MODELO VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO V PLACA BCM 5399 - CHASSI 93PB98531KCO98326 -REVISÃO 60.000 KM
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO CONTIDO NO INCISO XVII, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666 DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 fonte 303 07003103020019204733903900000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 2.309,76 (Dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/02/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4FD7DD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1464 /2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Diamante D´Oeste, no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude das comemorações da festa popular de "Carnaval".
Art. 2°. Excluem-se da medida prevista no art. 1° deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC19DEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública do ano de 2021 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentar as ações e metas executadas no Terceiro quadrimestre de 2020, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Terceiro quadrimestre de 2020.

Diamante D'Oeste, 12 de Setembro de 2020.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C9C0D6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2021/S/F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, nos termos dos Art. 142 do C. T. N. e Art. 538, parágrafo único da lei nº 689/2018 – Código Tributário Municipal de Fernandes Pinheiro:

Notifica-se sobre o lançamento para Taxa de Licença e Localização e de Vigilância Sanitária do Exercício 2021, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do Município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura cito à Avenida Remis João Loss, 600. Cujos valores apurados foram definidos na lei nº 689/2018.
Os avisos de lançamento das taxas serão entregues na sede das empresas pela equipe de fiscalização do Município.
Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento devem procurar o Departamento de Tributação para retirarem os mesmos até a data de 10/04/2021. Após esta data limite todos os avisos de lançamento serão considerados entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.
O prazo limite para recursos administrativos referentes a contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após o que serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única será no dia **10/04/2021.**
Os pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e também a da Taxa de Vigilância Sanitária serão efetuados exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Lotéricas.
Informamos aos Senhores Empresários que somente será emitido o Alvará anual atualizado, quando a Empresa estiver com todas as Taxas e Impostos em dia.

Fernandes Pinheiro, 12 de Fevereiro de 2021.

OZEAS FERNANDES
Fiscal Tributario

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:61BEFAA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 013/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DO MEIO AMBIENTE DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 180 dias
Valor: 43.399,99 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
Data: 12/02/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DO MEIO AMBIENTE DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 180 dias
Valor: 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).
Data: 12/02/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 015/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DO MEIO AMBIENTE DE FERNANDES PINHEIRO
Prazo de execução: 180 dias
Valor: 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Data: 12/02/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BB5AA208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 011/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados com os respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 011/2021, **o fornecimento de tubos de concreto,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 12.224.074/0001-90
Valor Global: R$ 20.900,00

Vencedor: ROMA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Valor Global: R$ 37.000,00

Vencedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
Valor Global: R$ 37.000,00

Vencedor: V. KULIK
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor Global: R$ 57.200,00

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:76FE4982

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 011/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de tubos de concreto, diversos diâmetros,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 011/2021:

Vencedor: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 12.224.074/0001-90
Valor Global: R$ 20.900,00

Vencedor: ROMA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Valor Global: R$ 37.000,00

Vencedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
Valor Global: R$ 37.000,00

Vencedor: V. KULIK
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor Global: R$ 57.200,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de fevereiro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8D8969E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 035/2021

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional a servidora efetiva- Karen Crevelim

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 075/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
860-1	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D4268EBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.323/0001-20 com sede na Avenida Remis João Loss, n.º 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5 -PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, doravante denominada simplesmente como **"LOCATÁRIA"**;

LOCADOR: ADEMIR PIRES, brasileiro, residente e domiciliado na localidade rural do Assungui, em Fernandes Pinheiro - Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 026.177.789-08 e no RG nº 6.014.292-0 SSP/PR, doravante denominado **LOCADOR**, de acordo com a Lei 8666/93, Artigo 24, inciso X, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 07/08/2020, de acordo com o previsto em sua Cláusula Quarta, é a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 6 (seis) meses, passando o seu vencimento para 07/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Locatária

ADEMIR PIRES
Locador

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F2E07377

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 037/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 037/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar os Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.122.1001.2062 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvol-vimento Regional - CONDER**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**
TOTAL:..... R.$ 150.000,00

Art. 2º– Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
-Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fonte

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:90406376

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 01/2021

Súmula**:** Aprovação do Plano de Ação para utilização de Recursos da Portaria 369 no exercício 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para utilização de Recursos da Portaria 369 no exercício de 2021, conforme ata nº 155/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 12 de Fevereirode 2021.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:DDE375B1

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 02/2021

Súmula**:** Aprovação do Plano de Ação para utilização de Recursos da Portaria 378 no exercício 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para utilização de Recursos da Portaria 378 no exercício de 2021, conforme ata nº 155/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 12 de Fevereirode 2021.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:92C9E576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.701, DE 5 FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.701, DE 5 FEVEREIRO DE 2021.

Restabelece adicional por encargo extraordinário à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 5 de fevereiro de 2021, o adicional por encargo extraordinário no importe de 35% (trinta e cinco por cento), à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, matrícula 2-00307, ocupante do cargo efetivo de zeladora/40h, para a continuidade do exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2694FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.708, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.708, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a servidora Marina Lopes Silva, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Marina Lopes Silva, inscrita na matrícula nº 2-01200

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2021, a servidora Marina Lopes Silva, inscrita na matrícula nº 2-01200, portadora do RG nº 13.705.598-8/PR, do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:96ADA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.707, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.707, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a servidora efetiva Nélia Paula Leoni, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 9 de fevereiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, a servidora Nélia Paula Leoni, matrícula nº 2-01133, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/40h, com opção pela percepção da remuneração do cargo efetivo .

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada exercerá as funções de assessoramento na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 9 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5758817C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FABIÉLE IBER ECKHARDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia FABIÉLE IBER ECKHARDT para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FABIÉLE IBER ECKHARDT, portadora do RG n.º 10.415.291-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A1, em caráter probatório, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF6919A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
078_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAMILA FATIMA BALDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 078 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 11/02/2021)

Nomeia CAMILA FATIMA BALDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada CAMILA FATIMA BALDO, portadora do RG n.º 12.699.182-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível A1, em caráter probatório, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F1E7FAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALINE SOLANGE FRANZEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 079 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 11/02/2021)

Nomeia ALINE SOLANGE FRANZEN para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível B1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALINE SOLANGE FRANZEN, portadora do RG n.º 5.373.780-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível B1, em caráter probatório, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAE28C61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - KÉTELLYN NAYÊ RAITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 080 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 11/02/2021)

Nomeia KÉTELLYN NAYÊ RAITZ para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KÉTELLYN NAYÊ RAITZ, portadora do RG n.º 9.755.117-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE961A47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE

DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
(Republicado por incorreção D.O.M 11/02/2021)

Nomeia PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE, portadora do RG n.º 8.122.350-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83BCC5F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FERNANDA MAELI TARTARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia FERNANDA MAELI TARTARI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível D1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada FERNANDA MAELI TARTARI, portadora do RG n.º 10.843.067-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível D1, em caráter probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A80BC8B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JESSICA LUANA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia JESSICA LUANA DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA LUANA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 14.914.093-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52317D84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JULIANA KLAKONSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia JULIANA KLAKONSKIpara o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível B1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/20185,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA KLAKONSKI, portadora do RG n.º 10.845.851-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível B 1, em caráter probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4AA7645

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_21 - NOMEIA BAIRRO - NOVO HORIZONTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 094 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia área limitada dentro do Perímetro Urbano do Município de Francisco Beltrão - PR, como Bairro Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Bairro Novo Horizonte a área urbana compreendida entre os seguintes limites:

I - NORDESTE: Limitado pela Rodovia PR-483;

II - SUDESTE/LESTE: Limitado pelo Rio Marrecas próximo a trincheira, seguindo até o final da projeção do Perímetro Urbano;

III - SUDOESTE: Limitado com a projeção do limite do Perímetro Urbano;

IV - NOROESTE: Limitado pela projeção do limite Perímetro Urbano e seguindo por este até encontrar com a Rodovia PR-483.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A612A9D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_21 - ALTERA 320_20 - TOMADA DE PREÇOS 0020_20

PORTARIA MUNICIPAL N.º 086 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria Municipal n.º 320 de 08 de outubro de 2020 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 020 de 2020 para contratação de empresa para execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no Município de Francisco Beltrão."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 320 de 08 de outubro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTO, CREA n.º179118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171433/D , para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 020 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EFD8DD99

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_21 - ALTERA 034_21 - TOMADA DE PREÇOS 001_20

PORTARIA MUNICIPAL N.º 087 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria Municipal n.º 034 de 12 de janeiro de 2021 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 001 de 2021 para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 034 de 12 de janeiro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTO, CREA n.º179118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171433/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 001 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:925766F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_21 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 006_21

PORTARIA MUNICIPAL N.º 088 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2021 para construção de um barracão na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTO, CREA n.º179118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA n.º 171433/D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para construção de um barracão com área de 363,00m2,
sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.- TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2021.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53B505B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_21 - ALTERA 459_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 056/2021 - SMAS,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 459 de 31 de julho de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
Suplente: VALDECI PRIESTER" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED98812E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:986BDAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CDFFA4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 – UASG 987565
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F3FE19FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de março de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:65CAF912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 91.210.161/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:63B3E82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

CREDENCIADA:
A FAGUNDES & CIA LTDA, CNPJ nº 04.551.144/0001-97 para prestação de serviços médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital, pelo profissional indicado: MATEUS FAGUNDES, CRM nº 40786/PR – HABILITADO.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2B7B8225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e de psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021.

CREDENCIADOS:

Nº	Nome do profissional	Serviço/Atividade	RESULTADO
01	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO CPF nº 094.596.229-09	Técnico em Enfermagem	HABILITADO

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7E65420B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE
1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59. Lote/Grupo 004 R$ 160.962,00. 011 R$ 75.000,00.
2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36. Lote/Grupo 001 R$ 95.365,00; 003 R$ 110.440,00; 005 R$ 149.640,00; 006 R$ 600.598,99; 008 R$ 113.146,59.
3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Lote/Grupo 002 R$ 24.250,00; 007 R$ 118.390,00; 009 R$ 62.192,90; 010 R$ 68.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.577.977,48 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:91E39F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
01	FLAVIO PASA BRANDT	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2021**: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F92B7917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60
02	PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA	HORA	288,00	129,00	37.152,00
03	PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2021**: R$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C4E14E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE

1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59. Lote/Grupo 004 R$ 160.962,00. 011 R$ 75.000,00.

2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36. Lote/Grupo 001 R$ 95.365,00; 003 R$ 110.440,00; 005 R$ 149.640,00; 006 R$ 600.598,99; 008 R$ 113.146,59.

3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Lote/Grupo 002 R$ 24.250,00; 007 R$ 118.390,00; 009 R$ 62.192,90; 010 R$ 68.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.577.977,48 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:636CA825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – Processo nº 042/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ nº 77.472.371/0001-09. Itens 002 R$ 17,88; 003 R$ 51,18; 004 R$ 59,36; 006 R$ 86,28; 007 R$ 90,00; 011 R$ 21,71; 012 R$ 24,32; 013 R$ 5,25; 014 R$ 5,25; 017 R$ 19,36; 018 R$ 33,64; 019 R$ 29,20; 020 R$ 22,70; 021 R$ 40,67; 022 R$ 21,89; 024 R$ 13,33; 035 R$ 14,24; 036 R$ 19,23.

2 – REUNIDAS TURISMO S.A. CNPJ nº 04.176.082/0001-80. Itens 001 R$ 154,50; 005 R$ 171,31; 008 R$ 128,44; 009 R$ 136,45; 025 R$ 73,50; 026 R$ 136,80; 027 R$ 132,42; 028 R$ 108,61.

ITENS DESERTOS: Itens 10, 15, 16, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 81.974,30 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro mil e trinta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2A8A1D74

DRH
EDITAL 022-21 PSICÓLOGO- ASSISTENTE SOCIAL- ORIENTADOR SOCIAL PSS 107-2020

EDITAL Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **15 e 17 de fevereiro de 2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	EDINEIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP / PRR	23/08/1983	80
3º	RAVLIM CAMPO	5227037 - SSP/SC	11/05/1990	75

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	LETÍCIA BARBIERI	10.284.414-9	25/01/1994	75

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	IRIS FERREIRA RODRIGUES	12310080-8 SSP/PR	04/05/1962	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:93E6E6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido ,o Sr. **DIEGO DELANI**, portador do RG N.º **12.420.332-5**, do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A4835238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 052/2020
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
Objeto:
Registro de preço para futura e eventual "Aquisição e recargas de extintores de incêndio;placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar comprimento ao Plano de Prevenção de

Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município.
.Vigência: 06/06/2020 a 06/06/2021

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 12 de fevereiro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:18CC664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

A Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1441/2017 de 24/05/2017, com subsídio de conformidade na Portaria n.º 009/2021, DOE 05/01/2021, o Decreto Municipal nº012/2021 de 28 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, Paraná, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 - CEE/PR, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.
Parágrafo único. O regime especial previsto no *caput* deste artigo tem início em 18 de Fevereiro de 2021 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal em consonância com as diretrizes estaduais de educação.
Art. 2.º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais.
Art. 3.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.
Art. 4.º São atividades escolares não presenciais:
As ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive *softwares* e *hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
As incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
As submetidas ao controle de freqüência e participação do estudante;
As que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 5.º A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará:
Grupos criados na ferramenta Whatsapp, de cada ano/série para troca de experiências e atividades, com monitoramento dos integrantes da Equipe Pedagógica da mantenedora;
Disponibilização de material impresso quando necessário;
Disponibilização de transporte, mediante solicitação das escolas, para entrega de material impresso aos alunos que não tem acesso à internet e meios eletrônicos;
Orientação pedagógica mediante as necessidades encontradas, pelos componentes da Rede Municipal de Ensino;
Art. 6.º Para garantir maior abrangência das aulas não presenciais, será disponibilizado, pela Rede Municipal de Ensino:
Cada instituição deverá criar grupos de Whatsapp, por turma, onde o professor orientara as atividades das Apostilas Unificadas de acordo com seu planejamento, e fará acompanhamento destas;
As escolas deverão organizar apostilas Unificadas com atividades, respeitando o nível de aprendizagem do aluno, contemplando o disposto no Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular mediante os conteúdos em um período de 15 em 15 dias (3 semanas) conforme cronograma em anexo, de forma impressa garantindo o acesso aos alunos;
A instituição deverá entrar em contato com os pais e/ou responsáveis para agendamento das entregas das apostilas por ano, com horários determinados seguindo as orientações do Ministério da Saúde das medidas de prevenção ao Covid-19 evitando aglomerações;
Aos pais e/ou responsáveis que não puderem comparecer, a escola deverá se organizar para a entrega destas atividades;
A entrega e devolução do material impresso com as atividades organizadas pelo professor ano/turma deverão ser protocoladas com a assinatura dos responsáveis;
Art. 7. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, seguirá as orientações dispostas pela esfera estadual, federal e orientações do Conselho Estadual de Educação.
Art. 8. São atribuições **da Direção da instituição de ensino**:
Dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
Viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID – 19;
Garantir o acesso ao material impresso organizado pelos professores;
Organizar o cronograma de entrega das atividades aos responsáveis;
Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
Acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores;
Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico.
Art. 9. São atribuições **da Equipe Pedagógica**:
Monitorar os grupos de whatsapp, de cada turma/ano;
Contatar os responsáveis, para avisos, informações e esclarecer dúvidas;
Informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das atividades;
Acompanhar e orientar o plano de trabalho do professor (planejamento);
Garantir o acesso ao material impresso organizado pelos professores;
Ajudar na organização do cronograma de entrega das atividades aos responsáveis;
Revisar o material produzido pelos professores ano/turma, considerando os seguintes aspectos: estrutura, coerência, aplicabilidade, clareza de conteúdos e orientações.
Art. 10. São atribuições **do Professor**:
I - elaborar o Plano de Trabalho Docente (planejamento), de atividades não presenciais, adaptando as peculiaridades locais do momento atual, bem como respeitando as especificidades dos alunos que necessitam a flexibilização curricular, relacionando os preceitos contidos no Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular;
II - deverá comparecer no ambiente escolar para efetivo trabalho de planejamento, organização das atividades em forma de apostila,

impressão, entre outros, respeitando cronograma de revezamento organizado pela instituição, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, de prevenção referente à pandemia COVID-19, evitando aglomerações;
III - deverá cumprir o restante de sua carga horária com o trabalho em casa (home Office);

IV - criar o grupo de Whatsapp de sua turma;
V - disponibilizar e respeitar a oferta diária de atividades em que o aluno tenha condições de realizar em casa;
VI - participar efetivamente no grupo de whatsapp, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
VII - solicitar que os responsáveis enviem nos grupos ou em forma privada, fotos e ou vídeos dos alunos realizando as atividades, devidamente com a autorização do uso da imagem;
VIII - organizar nos grupos formas de tirar dúvidas dos responsáveis e alunos, sobre a execução das atividades;
IX - criar tabelas e outros, para controle de freqüência;
X – Executar a correção das atividades entregues a cada 15 dias e posteriormente proporcionar aos alunos no retorno das aulas presenciais, correções das atividades, e revisão destes;
XI - o professor da Educação Infantil deverá planejar e organizar as atividades através de instrumentos escritos com as orientações para execução de tarefas do material apostilado, considerando conteúdos da vida cotidiana do aluno, dando ênfase a brinquedos, brincadeiras e musica, promovendo e adaptando o material para ser realizado em casa pelo aluno com a ajuda dos responsáveis;
Art. 11. A freqüência do estudante será registrada mediante realização das atividades em casa, de forma datada.
Art. 12. O material produzido em forma de apostila unificada pelos professores dos respectivos anos/turmas, tanto na educação Infantil como nos anos iniciais do Ensino fundamental, será produzido com o apoio e acompanhamento da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos locais e datas agendados com antecedência, seguindo os protocolos da saúde.
Art. 13. A contraprestação financeira decorrente do exercício de atividade laboral extraordinária (dobra de padrão) será efetivada:
I - mediante de exercício da função de Professor Regente da turma;
II – demonstração da efetivação das atribuições contidas nos incisos II e III do artigo 10 da presente resolução, e demais atribuições decorrentes da regência.
Parágrafo Único: Ficam excluídos da atividade extraordinária (dobra de padrão) aqueles não correspondentes a regência integral de turma (Sala de Recursos Multifuncional e Professor Acompanhante).

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.
Art. 15. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1.º.

General Carneiro, 11 de Fevereiro de 2021

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Portaria 009/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 001/2021- SMEDC
CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS APOSTILAS
PERÍODO semestral - 18/02/2021 A 09/07/2021 DE ACORDO ANO/TURMA

DATA	EXECUÇÃO
02/02, 03/02 e 04/02	Planejamento das apostilas
05/02	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
08/02 à 11/02	Impressão das apostilas
12/02	Entrega da 1º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **18/02 à 05/03**

DATA	EXECUÇÃO
22/02, 23/02 e 24/02	Planejamento das apostilas
25/02	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
26/02 à 04/03	Impressão das apostilas
05/03	Entrega da 2º apostila para os responsáveis pelos alunos, referente ao período de **08/03 à 26/03**

DATA	EXECUÇÃO
15/03, 16/03 e17/03	Planejamento das apostilas
18/03	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
19/03 à 25/03	Impressão das apostilas
26/03	Entrega da 3º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **29/03 à 16/04.**

DATA	EXECUÇÃO
05/04, 06/04 e 07/04	Planejamento das apostilas
08/04	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
09/04 à 15/04	Impressão das apostilas
16/04	Entrega da 4º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **19/04 à 07/05.**

DATA	EXECUÇÃO
26/04, 27/04 e 28/04	Planejamento das apostilas
29/04	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
30/04 à 06/05	Impressão das apostilas
07/05	Entrega da 5º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **10/05 à 31/05.**

DATA	EXECUÇÃO
17/05, 18/05 e 19/05	Planejamento das apostilas
20/05	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
21/05 à 27/05	Impressão das apostilas
31/05	Entrega da 6º apostila para os responsáveis pelos alunos referente ao período de **01/06 à 18/06**

DATA	EXECUÇÃO
07/06, 08/06 e 09/06	Planejamento das apostilas
10/06	Encaminhamento das apostilas já produzidas para equipe pedagógica da SMEDC
11/06 à 17/06	Impressão das apostilas
18/06	Entrega da 7º apostila para os responsáveis pelos alunos referentes ao período de 21/06 a 09/07

Em qualquer momento ou após data de 09/07/2021, serão informadas novas datas mediante a volta das aulas presenciais ou a continuidade da suspensão destas.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43AE469A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2020,** no dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento da COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 6.992/2021, a Audiência se realizará com contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário, todas as pessoas que participarem da referida Audiência deverão estar usando máscara, e, haverá na entrada do Plenário, em local de fácil acesso, álcool em gel 70% para utilização dos participantes.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná,

Em, 11 de fevereiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AAE69F09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 024/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **17/02/2021 a 26/02/2021**, relativo ao período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 054/2020/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:65797BD0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRÍCIA ZAMPRONE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.011.991-5 e inscrita no CPF n.º 052.805.709-07, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais durante o exercício 2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:01B02551

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.021. Conforme segue:

- Samantha Tawane de Lima.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Patrícia Torrezan do Nascimento.
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Carolina Lelia Basaglia Jordão.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:4021E2C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir à senhora Raíssa Natani Alencar de Souza e o senhor Valdecir Rosa, membros da Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2.021, respectivamente pela senhora Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo e pelo senhor Lincoln Matheus Santos de Lima.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1° da Portaria n°. 031/2.021, o qual passará a ter a seguinte redação:

"NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2.021. Conforme segue":

Gerson Antônio de Brito.
Presidente da Comissão de Seleção.

Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo.
Secretária da Comissão de Seleção.

Graciele Giopato Lima Rosa.
Membro da Comissão de Seleção.

Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura.
Membro da Comissão de Seleção.

Lincoln Matheus Santos de Lima.
Membro da Comissão de Seleção.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de Fevereiro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:1E1BC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIAS
Artigo 1º - A senhora ALINE LUCAS PIMENTA, portadora do RG. Nº. 6.833.027-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Divisão Controle de Endemias, lotada na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 17 de fevereiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BCEB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.999/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 22 de janeiro de 2021, por motivo de falecimento a senhora: ROSENÉIA BARTINELLI GOES HIRATA SILVA, portadora do RG. Nº. 4.969.841-0 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo com admissão em 01/12/1992, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 22 de janeiro de 2021 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD82A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N °. 251/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, portadora do RG 12.143.177 PC/MG, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2021, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AC2781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2.021
CONTRATADO: J SETE CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (PISTA DE SKATE NO JARDIM MORUMBI, COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM UNIVERSITÁRIO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LEÔNIDAS BARROS CAVALCANTI NO BAIRRO ÀGUAS CLARAS) conforme Contrato de Repasse 2613.1003729-52/2013 - CONVÊNIO 782440.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.422,65 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 12/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6EFEF7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2.020

ADJUDICAÇÃO: 12/02/2.021
CONTRATADO: J SETE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (PISTA DE SKATE NO JARDIM MORUMBI, COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM UNIVERSITÁRIO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LEÔNIDAS BARROS CAVALCANTI NO BAIRRO ÀGUAS CLARAS) conforme Contrato de Repasse 2613.1003729-52/2013 - CONVÊNIO 782440.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.422,65 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 12/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5A7EF79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2.021
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS GRÁFICOS, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Tributação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 12/02/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:45167CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato representado pelo procurador Srº **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 038/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 038/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de fevereiro de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 14.873,76 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) anual, corrigido pelo índice **IPCA** acumulado de jan/2021 no percentual de 4,31% **(quatro virgula trinta e um por cento).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
869	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as Testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S.A.
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0589402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2021

Objeto: AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas e Agasalhos), destinados a atender a Rede Municipal de Ensino e os funcionários do PROCON de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 02/03/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 12 de fevereiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:221EFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/02/2021	3.709,10
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – PLP 133/2020	12/02/2021	14.685,12

Goioerê, 12 de Fevereiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8324D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A **Prefeita Municipal de Goioxim**, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões exposto no Relatório Final expedido pela Comissão Processante composta pelo Presidente Luciano Matulle e pelos membros Sonia Aparecida Thibes e Jaqueline Rossi, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2020, resolve:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de**ADVERTÊNCIA**ao servidor**Flávio Balduino Soares**, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 81571, lotado na**Secretaria Municipal de Administração**, em razão de ter cometido erro de lançamento não causando prejuízos ao erário público, considerando que se teve o consumo do combustível por parte da administração, porem apenas se teve o erro de lançamento de lançamento do combustível no correto equipamento, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 81/2020.
Art. 2º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:2314CAA5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o preço unitário do Diesel S10 de R$ 3,60 para R$ 3,73.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 12 de fevereiro de 2020.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E79577EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente

domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário da Gasolina Comum de R$ 4,66 para R$ 4,83, Etanol de R$ 3,23 para R$ 3,41 e do combustível tipo Diesel comum de R$ 3,50 para R$ 3,64.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 12 de fevereiro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:72718DB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de transporte semanal e destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe II, provenientes dos gerados da área urbana do município de Goioxim-PR até o aterro sanitário de propriedade da contratada.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 002/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA EPP CNPJ 10.828.293/0001-53 com valor total previsto para contratação de R$ 11.597,50, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 12 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:58BF9961

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 62 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear, ELIS CARLOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA DE REPORTAGENS E MIDIAS SOCIAIS e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ELIS CARLOS, RG nº 13.349.466-9 e CPF nº 084.937.929-69, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA DE REPORTAGENS E MIDIAS SOCIAIS, com o Símbolo A3, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E047935B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 63 DE 12 FEVEREIRO DE 2021

Designar a Servidora ADRIELE HENNING**,** para exercer as funções de ASSESSOR ESPECIAL I DE PROGRAMAS SOCIAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora ADRIELE HENNING**,**Matrícula Funcional n. 8389-1, RG n. 10.854.602-6 PR, para exercer as funções deASSESSOR ESPECIAL I DE PROGRAMAS SOCIAIS, com o Símbolo A-01, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Artigo 2. Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:C3B22856

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 07 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara a vacância de cargo Público, por óbito de Servidor.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Artigo 95 da Lei Municipal 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o óbito da ServidoraMARIA ANGELICA DE FREITAS,que se deu na data de 13/01/2021;
R E S O L V E
Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de Professora, pela morte da Sr. Maria Angélica de Freitas, matrícula funcional n. 1562-1, RG n. 5.994.208-5 SESP/PR, CPF n. 844.198.229-53, falecido na data de 13 de janeiro de 2021.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:AABF8973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 15.372.079/0001-59
VALOR: R$ 8.770,00 (Oito mil e setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1600 – Manutenção e conservação de bens imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 12 de Fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4EC93D64

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa o Senhor **OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO**, brasileiro, em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 10.255.627-5 SSP/PR e CPF nº 079.450.729-84, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessor Legislativo a partir de doze dias do mês de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 28/2021. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Tereza Camilo dos Santos e o Servidor Empossado. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO
Servidor Empossado

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:31FC2A93

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e veículos pertencentes ao Município de Guaíra/PR, bem como o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços para fins de enfrentamento ao Covid-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 02/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/03/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:56CA40BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços arrastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em um período de 60 dias, conforme especificação técnicas dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital.

Da Visita Técnica (Facultativa): A(s) empresa(s) interessada(s) poderá (ão) realizar visita técnica até o dia anterior à data de abertura do presente certame, a qual poderá ser agenda antecipadamente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (44) 3642- 8687, com o Diretor de Vigilância em Saúde **Sr. Francisco do Amaral Fontes**, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E936F1DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5F3455D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4543FC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 020/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL

DO ITEM 9.6, EXCLUA-SE O SUBITEM 9.6.3.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 020/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:11B9CF7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Pregão Presencial nº 013/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. KUSS & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 06.940.608/0001-82.**
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço Público de Saúde do município de Guaíra-PR; que se encontrarem em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR.

Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil)

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2021 e término em 11 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EED50F81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Pregão Presencial nº 015/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de piscina (com fornecimento de materiais), para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR; que se encontrarem em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR.

Valor Total: R$ 11.741,16 – (Onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2021 e término em 11 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DFC9DE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 011/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUCAS PAULINI BADUINO - ME, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.972,50 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 12 de março de 2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9785CBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 077/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 013/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 013/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço Público de Saúde do município de Guaíra-PR; que se encontrarem em tratamento médico na cidade de Cascavel-PR. A(s) empresa(s) vencedoras:

J. KUSS & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 06.940.608/0001-82,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F1F0783A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 078/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 015/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 015/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de piscina (com fornecimento de materiais), para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.741,16 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C07F22ED

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 01/2021**, fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 009/2021 e Dispensa Nº 01/2021, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) sistemas de tratamento de água por osmose reversa portátil e 2 (duas) máquinas de hemodiálise, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU**", a empresa F S PATRICIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.285.295/0001-02, no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2.005 – 33.90.3917.00 – manut. E conservação de máquinas e equipamentos.

Cascavel/PR, 21 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EE10BCFC

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 03/2021 – DISPENSA Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: F.S. PATRICIO ME
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) sistemas de tratamento de água por osmose reversa portátil e 2 (duas) máquinas de hemodiálise, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU"
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 09 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	FERNANDO SANTANA PATRICIO

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8F4152B5

CONSAMU
PORTARIA Nº 020/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Tiago Della Pasqua, RG nº 8.530.305-8, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 340/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Cascavel, 08 de fevereiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1D5CC244

PROJUR
DECRETO Nº 136/2021, DATA: 12.02.2021

Ementa: renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.111 de 29.10.1997, Decreto nº 082 de 12.12.1997, e, considerando os memorandos online sob os n°s 692/2013 e 703/2021,
DECRETA:

Art.1º Fica renovada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, presidida pelo Chefe do Poder Executivo, HERALDO TRENTO - telefone 044 3642-9936 e-mail: prefeito@guaira.pr.gov.br, e composta pelos seguintes membros:

I – Presidente Adjunto:
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Telefone: 044 3642-9955
Celular: 044 98827-3726
E-mail: castanon@guaira.pr.gov.br

II – Diretor de Operações:
Cesar Luiz de Freitas
Telefone: 044 3642-2800
Celular: 044 99721-6899
E-mail: guarda.municipal@guaira.pr.gov.br

III – Vice-Diretora de Operações:
Kelly Cristina de Oliveira Martinelli
Telefone: 044 3642-9966
Celular: 044 99149-4941
E-mail: kellymartinelli@guaira.pr.gov.br

IV – 1º Secretário:
Bruno Marcus Noguchi
Telefone: 044 3642-0006
Celular: 044 99824-4744
E-mail: brunonoguchi@guaira.pr.gov.br

V – 2ª Secretária:
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos
Telefone: 044 3642-9955
Celular: 44 99949-1535
E-mail: luanakleemann@guaira.pr.gov.br

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 073/2020 de 11.03.2020, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:637F62DE

PROJUR
DECRETO Nº 137/2021, DATA: 12.02.2021

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 4.192/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2020/2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I - Representante do Poder Executivo:
a) Conselheira: Franciele de Lima Danelon Jesus
RG nº 7519989-9 SSP/PR – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Dr. Miani, nº 27 - Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Gislaine Dias Faria
RG nº 10515020-2 SSP/PR – CPF nº 065654739-19
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 749- Centro - Guaíra - Pr

II- Representante das Instituições de Ensino Estadual:
a) Conselheiro: Oscar Marreta dos Santos
RG nº 6.400.291-0 - CPF nº 016.444.959-02
Endereço: Avenida São Paulo – Mundo Novo/MS
b) Suplente: Carlos Ferreira Lima
RG nº 7.311.861-1 - CPF nº 969.002.109-53
Endereço: Rua Generoso Britz – Jardim Zeballos- Guaíra-Pr

III - Representante das instituições de ensino Privados:
a) Conselheira: Cristiane Woiciechowski Dagostin
RG nº 155202823 SSP/Pr - CPF nº 033.261.699-14
Endereço: Rua Gabriel Fialho Gurgel, nº106, Centro – Guaíra -Pr
b) Suplente: Ana Paula C. Epaminondas Salgadinho
RG nº 10.375.640-5 SSP/Pr - CPF nº 078599929-90
Endereço: Rua Bandeirantes, nº 1705 – Centro- Guaíra - Pr

IV- Representante dos Professores Municipais de Guaíra:
a) Conselheira: Jucélia Ghisi Paludo
RG nº 7.227.874-7 – CPF nº 019.810.549-52
Endereço: Rua Jânio da Silva Quadros, nº 225 Vila Hermínia – Guaíra - Pr
b) Suplente: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues
RG nº 4.447.398-4– CPF nº 616.164.949-72
Endereço: Rua Riachuelo, nº 1049 - Guaíra – Pr

V - Representante da UNIPAR:
a) Conselheira: José Ricardo Skolmovski da Silva
RG nº 10.141.452-3 – CPF nº 061.243.299-80
Endereço: Rua São Vicente, nº 165 - Guaíra – Pr
b) Suplente: Diovaneli Nascimento Butzen
RG nº 1.984.572 – CPF nº 038.549.871-37
Endereço: Avenida Marcelino Rolon, nº 292 Centro – Guaíra - Pr

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Conselheira: Israel de Almeida
RG nº 14843082X SS/SP – CPF nº 059.163.288-85
Endereço: Rua Devair Serafim, nº 73 Vila Paraná – Guaíra - Pr
b) Suplente: Marleide Belegante
RG nº 6.190.662-2 – CPF nº 015.235.669-06
Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 861 – São José - Guaíra - Pr

VII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
a) Conselheira: Cleusa Maria Mousquer Garcia
RG nº 1.289.450-3 SSP/PR – CPF nº 282.477.369-34
Endereço: Rua Desembargador Antonio F. da Costa, nº 921 – Guaíra - Pr
b) Suplente: Aparecida Querino Rochinski
RG nº 5.621.881-5 SSP/PR – CPF nº 007.085.089-52
Endereço: Rua Antonio Carlos Dalla Vecchia, nº 45 Vila Malvinas– Guaíra - Pr

VIII- Representante da Saúde:
a) Conselheira: Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo
RG nº 10.555.699-3 SSP/PR – CPF nº 074.837.229-67
Endereço: Rua Cruzeirinho Area Rural– Guaíra - Pr
b) Suplente: Elisana Diniz Meira
RG nº 7.105.299-0 – CPF nº 020.120.119-42
Endereço: Rua Riachuelo nº 1196 B. São José - Guaíra – Pr

IX - Representante do Conselho Tutelar:
a) Conselheira: Soeni Ramos de Oliveira
RG nº 5791530-7 SSP/PR - CPF nº 783.882.449-49
Endereço: Rua Andorinha, nº 178 B. Tancredo Neves – Guaíra - Pr
b) Suplente: Keila Marta Inojosa da Silva
RG nº 28975009-x SSP/SP – CPF nº 114.956.658-28
Endereço: Rua Cuiabá, nº 68 Centro – Guaíra – Pr

X - Representante da Ação Social:
a) Conselheira: Solange Fatima Eloy Ito
RG nº 8.711.311-6 SSP/PR – CPF nº 044.618.799-25
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº570 – Guaíra – Pr
b) Suplente: Eunice Salles de Morais Boniolo
RG nº 4.554.046-6 SSP/PR – CPF nº 998.068.888-92
Endereço: Rua Presidente Kennedy nº 937 – Guaíra – Pr

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 119/2020 de 22.04.2020, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EB088704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2021.

OBJETO:**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O SENHOR ALCIDES OLÍMPIO MARTINS**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARACI.**
CONTRATADO:**ALCIDES OLÍMPIO MARTINS**
CPF: 083.319.369-49.
VALOR ALÚGUEL MENSAL: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04D25ABE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 025/2021

DECRETO N.° 025/2021

Súmula: ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que o dia 16 de fevereiro, tradicionalmente comemora-se o dia do Carnaval

D E C R E T A:
Art. 1° - FERIADO MUNICIPAL, no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).
Art. 2º - Todos os Estabelecimentos Comerciais, industriais, de ensino, de crédito e prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas, exceto lanchonetes, sorveterias e trailers alimentícios com atendimento até o período noturno que terão a decisão de abertura a critério de cada proprietário e condicionado ao Decreto Estadual e Municipal relativos às restrições relacionadas ao avanço do Covid-19.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação legal, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9726A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024/2021

Súmula: Cancela Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2021 do município de Guaraci e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO denúncias e instauração de inquérito civil pela Promotoria de Justiça de Jaguapitã /PR nº. MPPR-0071.21.000072-6, que apontou irregularidades no edital de PSS 01/2021;

CONSIDERANDO por fim, que pode a Administração, a qualquer tempo, rever seus próprios atos, inclusive para retificá-los ou cancelá-los,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - PSS – MUNICIPIO DE GUARACI, que teve como objeto a contratação de ADVOGADO por tempo determinado (30 dias) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Toda documentação apresentada pelos Candidatos Inscritos, ficarão disponíveis para retirada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal/RH, após assinatura de requerimento especifico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C73FDDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 002/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público o cancelamento do Edital nº 001/2021.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
Com base no Decreto nº 024/2021 do Senhor Prefeito Municipal, fica CANCELADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - PSS – MUNICIPIO DE GUARACI, que teve como objeto a contratação de ADVOGADO por tempo determinado (30 dias) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Toda documentação apresentada pelos Candidatos Inscritos, ficarão disponíveis para retirada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal/RH.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 12 de fevereiro de 2021.

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL
Presidente da Comissão de PSS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FF355EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	Carga Horária Semanal
Izabella Garcia Camargo	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Dulcinete Maria de Oliveira	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Juliana de Jesus Correa	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Rosimeri Ap. Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Rozineide Rossete	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Thayene Fileti Dezoti	- EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s
Maria Lucineia Souza Vieira	- EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues	- EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s
Jocilene Luis da Silva Pina	- EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s

Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 08/02/2021:

Escola Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco
Cleide Aparecida dos Santos
Rita de Cassia Toloy
Mara Cristina Lalli Alexandre
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Maria Lucineia Souza Vieira
Jocilene Luis da Silva Pina

Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria
Sandra Mara de Souza
Elizabeth Chaves Klann
Noilce Daniela Meira dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38AF33D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3826/2021

SÚMULA: Designa membros para equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Guaranіaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso XXI e artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;
Considerando em especial a Lei Municipal n° 1233/2019 Artigos 13 e 14;

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar membros para compor a equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Guaranіaçu, que será integrada pela seguinte formação:

Tatyane de Queiroz	Coordenadora
Briza Taiza da Silva – Assistente Social	Membro
Ana Paula Piana Freitas - Psicóloga	Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 3548/2020.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:787160A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4719/2021

SÚMULA: Nomeia os membros da equipe técnica da Casa Lar do Município de Guaranіaçu.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar a constituição da equipe técnica da Casa Lar do Município de Guaranіaçu, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

Tatyane de Queiroz	Coordenadora
Ana Paula Piana Freitas	Psicóloga
Briza Taiza da Silva	Assistente Social
Claudete Ferreira Terres Sprengoski	Cuidadora Auxiliar
Ivani Soares dos Santos Bastos	Cuidadora Residente
Vanessa de Oliveira Pazzinatto	Educadora Residente
Everson Adriano Oliveira	Educador Residente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 3878/2018.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2DAC6E6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4720/2021

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
3369-3	Caridad de Las Mercedes Cisneros Bravo	Médica Clínica Geral	15/02/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24D09124

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4722/2021

Súmula:Estabelece, concomitantemente, as atividades escolares na forma presencial e não presencial, para o ano letivo de 2021.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal n.º 13979, de 06/02/2020, a Portaria n.º 356, de 11/03/2020, o Decreto Estadual n.º 6637, de 20/01/2021 e a Resolução Nº 673/2021-GS/SEED, de 09/02/2021 e, **CONSIDERANDO** a necessidade de retorno das atividades escolares, garantindo as novas gerações o acesso ao

aprendizado; **CONSIDERANDO** a adoção de medidas que possibilitam o controle mínimo do contágio durante a pandemia da Covid-19; **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população, sem mitigar o futuro das gerações posteriores;

RESOLVE

Art. 1.º Estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a oferta de atividades escolares na forma presencial e não presencial, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

Art. 2.º Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino da Rede Pública Municipal e da Mantenedora, a oferta das atividades escolares na forma presencial e não presencial para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Especial.

Art. 3.º A oferta de aulas acontecerá de forma presencial, presencial por revezamento e/ou não presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

Art. 4.º O início do ano letivo de 2021 nas instituições de ensino da Rede Pública do Município de Guaraniaçu ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2021.
§ 1.º Entre os dias 10 e 26 de fevereiro, os estudantes realizarão atividades escolares não presenciais por meio de material didático impresso, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 4491/2020 de 01/06/2020.
§ 2.º A partir do dia 1.º de março, as aulas ocorrerão de forma presencial para os estudantes que possuem autorização dos pais/responsáveis, mediante a apresentação do Termo de Compromisso para Retomada das Atividades Escolares Presenciais, sem prejuízo ao estabelecido no art. 3.º.

Art. 5.º O ensino presencial ocorrerá com a presença do professor e estudantes no ambiente da sala de aula, e, concomitantemente, ocorrerá a elaboração e distribuição de material didático impresso aos estudantes que estejam acompanhando as aulas de forma não presencial.

Art. 6.º Os revezamentos serão necessários para os casos em que houver excesso de estudantes na sala de aula presencial e a organização do espaço físico deve seguir o contido nas Resoluções da SESA N.º 632/2020 e N.º 98/2021 e de acordo com o Protocolo de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Guaraniaçu, constante no Anexo I.

Art. 7.º O ensino não presencial envolve a retirada de material didático impresso (Apostilas), conforme Decreto Municipal Nº 4491/2020.

Art. 8.º Para atender às necessidades dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará o modelo de ensino híbrido, que pressupõe uma metodologia que mescla a aprendizagem presencial e não presencial, integrando material didático impresso, em que o professor orienta o trabalho a ser desenvolvido, tendo como foco o protagonismo do estudante.

Art. 9.º Será mantida, para o ensino não presencial, a elaboração de material didático impresso (apostilas) referentes aos conteúdos trabalhados em sala, permitindo ao professor autonomia em organizar, de forma didática, os materiais complementares, conforme o Plano de Trabalho Docente (PTD).
Art.10 .º As aulas poderão ser organizadas da seguinte forma:

Na instituição de ensino que garantir o distanciamento social na turma, de acordo com as Resoluções SESA N.º 632/2020 e N.º 98/2021 e com o Protocolo de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Guaraniaçu (Anexo I), o atendimento será integralmente presencial.
Se houver número maior de estudantes presenciais na turma que a capacidade da sala de aula, seguindo as Resoluções SESA N.º 632/2020 e N.º 98/2021 e o Protocolo de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Guaraniaçu (Anexo I), haverá a necessidade de revezamento dos estudantes.

Se os pais/responsáveis optarem por não enviar os estudantes para a escola, o atendimento será realizado de forma não presencial, podendo retornar presencialmente a qualquer tempo, devendo neste caso, comunicar a Instituição de Ensino com antecedência; o retorno estará condicionado à possibilidade de reorganização da turma, não ocorrendo de imediato.
Art. 11.º A oferta do ensino será feita da seguinte forma:

Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada unidade de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resoluções SESA N.º 632/2020 e N.º 98/2021 e Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Guaraniaçu (Anexo I).
Para os estudantes que estarão no sistema de revezamento semanal:
Na semana em que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais, ministradas pelo professor.
Na semana em que estiverem em casa receberão material didático impresso, organizado pelos professores, na forma de apostila.
O estudante cujo pai/responsável optar pela atividade escolar não presencial, receberá material didático impresso, organizado pelos professores.

Art. 12.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará material didático impresso, na forma de apostilas, elaboradas pelos professores.
Art. 13.º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas presenciais e não presenciais;
II. publicizar as normativas;
III. orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas;
IV. dar suporte e orientar as Instituições de Ensino durante o processo de oferta das aulas;
V. ofertar formação continuada e/ou orientação para professores, gestores e equipe pedagógica da Rede Municipal, sobre metodologias para o ensino híbrido;

Art. 14.º São atribuições da Direção da instituição de ensino:

Fazer o levantamento do quadro de profissionais de educação e estudantes da sua instituição de ensino:
relação dos estudantes que frequentarão as aulas presenciais e não presenciais;

relação de profissionais da educação que estarão em exercício presencial.

dar publicidade e mobilizar o processo de implementação das aulas na comunidade escolar;
assegurar o cumprimento das determinações da Mantenedora;
no caso de o docente não realizar nenhuma das situações propostas pela Mantenedora terá faltas computadas no Boletim de Frequência, salvo se estiver amparado por atestado médico, de acordo com a legislação vigente, ou em afastamentos legalmente concedidos;
monitorar e garantir a efetividade do ensino, bem como envolver e manter a comunidade escolar informada;
acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias do ensino híbrido e na realização dos momentos de interação com os estudantes;
contatar os pais e/ou responsáveis em situações em que os estudantes estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas;

nos casos em que os estudantes apresentarem faltas consecutivas (3 ou mais), sem justificativa, realizar busca e comunicar ao Conselho Tutelar;
fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à Covid-19, conforme Resoluções SESA N.º 632/2020 e N.º 98/2021 e Protocolo de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Guaraniaçu (Anexo I) para efetivação do ensino de forma a organizar os espaços físicos e o escalonamento de estudantes;

Art. 15.º São atribuições da Equipe Pedagógica da instituição de ensino:
acompanhar a frequência e a participação dos docentes e estudantes de forma presencial e os registros no Livro Registro de Classe;
contatar os pais e/ou responsáveis, em situações em que os estudantes estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas;
nos casos em que os estudantes apresentarem faltas consecutivas (3 ou mais) sem justificativa, realizar busca e comunicar ao Conselho Tutelar;
acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias do ensino híbrido e na realização dos momentos de interação com os estudantes;
IV. Garantir ao estudante, acesso ao material didático impresso, organizado pelo professor, na forma de apostilas, quando necessário;
V. Fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à Covid-19, conforme Resoluções SESA N.º 632/2020 e N.º 98/2021 e de acordo com o Protocolo de Retorno das Aulas Presenciais no Município de Guaraniaçu (Anexo I), para efetivação do ensino de forma a organizar o escalonamento de estudantes;
VI. Realizar o acompanhamento da hora-atividade com os professores.

Parágrafo Único - No caso do coordenador pedagógico não realizar as situações propostas pela Mantenedora, terá faltas computadas no Boletim de Frequência, salvo se estiver amparado por atestado médico, de acordo com a legislação vigente, ou em afastamentos legalmente concedidos.

Art. 16.º São atribuições do professor:
ministrar aulas presenciais para os estudantes que estão presencialmente na sala de aula;
organizar material didático impresso (apostilas) para os estudantes que não estiverem presencialmente em sala de aula;
fazer uso de metodologias e recursos adequados às possibilidades de ensino prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes;
IV. cumprir a legislação pertinente e vigente à situação de pandemia da Covid-19.

Art. 17.º A frequência do estudante será registrada mediante a participação presencial e por meio da realização das atividades escolares não presenciais.

Art. 18.º O Conselho Escolar da Instituição de Ensino deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR e na legislação vigente e pertinente à situação de pandemia da Covid-19.

Art. 19.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Mantenedora, a qualquer tempo, poderão expedir instruções normativas complementares, decretos e/ou portarias, para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste Ato disciplinado.
Art. 20.º Demais esclarecimentos sobre os encaminhamentos para o início do ano letivo de 2021 serão disponibilizados oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sequencialmente a este Ato.

Art. 21.º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10/02/2021.

Guaraniaçu, 12 de fevereiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D876D271

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 4722/2021

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 4722/2021

Protocolo de retorno as aulas Presenciais

Diante a pandemia provocada pela doença COVID-19 e causada por uma nova forma de vírus conhecido popularmente como NOVO CORONAVIRUS (SARS-CoV-2), as aulas nessa instituição de ensino foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4420, assinado em 17 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo coronavírus.
Escola Municipal……., embasadas na Lei Federal nº 8.080 de 1990 na forma do Artigo 196 da Constituição da Republica e na Resolução SESA nº 1231/2020 passou a adotar medidas preventivas para o retorno das aulas presenciais e das atividades pedagógicas.
Cientes da gravidade da Pandemia da COVID-19, e priorizando a saúde e o bem estar de nossos alunos, professores e funcionários da Escola, bem como a população de um modo geral, e seguindo orientações de órgãos internacionais e nacionais de saúde como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde, a Escola Municipal ……., procurou preparar medidas adequadas de prevenção e contenção da doença, assim como a manutenção dos estudos e da escolaridade integral de seus alunos.
Assim, este Plano prevê orientações estratégicas, tanto escolares como de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus.

OBJETIVOS
O presente Plano de Prevenção e Ação apresenta medidas protetivas e de gestão do impacto, caso algum aluno, familiar, funcionários e professores do Colégio ateste positivo para o Coronavírus (SARS-COV-2)
Tal ocorrência, na eventualidade de retorno às aulas presenciais a qualquer momento, acarretará nas seguintes medidas emergenciais:
Evitar a propagação do vírus, através de procedimentos que possam minimizar a contaminação no ambiente escolar;
Avaliar se as aulas e demais atividades escolares devem manter-se suspensas e planejar o período do possível retorno às atividades escolares normais.

Equipe Responsável
Gestor Escolar, Equipe Técnico Pedagógica, professores e demais funcionários.

MEDIDAS DE SEGURANÇA
Distanciamento Físico

Será determinada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas. Para tanto, esta instituição de ensino adotará as seguintes estratégias:
Realizar demarcação de 1,5m de distanciamento dos diferentes espaços de piso da escola (salas de aulas, corredores, banheiros, áreas externas próximas as portões de entrada e saídas) a fim de evitar aglomerações;
realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado, onde necessário, como: na fila para a verificação de temperatura na entrada para a escola, para uso do refeitório, dos banheiros, dos bebedouros, entre outros;
será efetuada a medição da área de cada sala de aula a fim de ser determinada a quantidade máxima de pessoas (professor e alunos) que podem ocupar tal espaço, garantindo o distanciamento físico de 1,5m entre as pessoas e o espaço de 1m2 por aluno ocupando um conjunto de carteira/cadeira; caso o número de pessoas na sala, exceda o

máximo permitido, os alunos da turma serão divididos em 2 ou mais grupos, que assistirão as aulas em semanas alternadas;
remover as carteiras que não serão utilizadas, empilhando-as e isolandos-as no fundo da sala, a fim a cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem de cada sala de aula;
manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços; o uso do ar condicionado e ventilador **está proibido**; no entanto, prevendo a necessidade de uso, a higienização dos equipamentos de ar (filtros internos) será permanente;
fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), não sendo permitido compartilhamento de demais produtos, materiais e equipamentos pessoais;

Limitação do acesso à instituição de ensino

É limitado o acesso às dependências da escola somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentam fatores de risco e desde que façam o uso de máscara.
O atendimento ao público será feito de forma *on-line* ou via telefone. Caso seja necessário, o atendimento presencial deverá ser previamente agendado.
A instituição de ensino organizará o acompanhamento de estudantes que necessitem de auxílio, dentro de suas dependências; Caso seja necessário será permitida a entrada apenas de um responsável, não pertencente ao grupo de risco, que precisará passar pela triagem de temperatura, higienização das mãos e deverá manter o distanciamento mínimo.
Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada no Estabelecimento.

Eventos públicos
Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, as comemorações de qualquer natureza, as apresentações artísticas, os eventos esportivos com público, entre outros.
Quando liberadas, a instituição seguirá as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

Organização de entrada e saída
Para evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo, a escola organizará fila para entrada fazendo aferição da temperatura e a higienização das mãos (com álcool em gel) e dos calçados, no tapete sanitizante ou pano umedecido/molhado com hipoclorito de sódio (água sanitaria); na sequência, os estudantes, professores e funcionários serão encaminhados diretamente para sua sala de aula ou ambiente de trabalho.
Ao término da aula, ainda dentro da sala, o professor organizará fila, mantendo o distanciamento mínimo para saída dos alunos, fazendo a higienização das mãos com álcool em gel.
A saída das turmas da escola será escalonada; saindo uma turma após a outra, em fila, mantendo distanciamento mínimo; iniciando pelas turmas de Pré-escolar I, Pré-escolar II, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano.

• Organização das salas de aula

Garantir o distanciamento físico de 1,5m entre estudantes nas salas de aula;
Garantir o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre docente e estudantes;
Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;
Nas turmas em que o espaço da sala aula ocupado com alunos não comportar todos os alunos, a turma será dividida em dois ou mais grupos, com aulas presenciais realizadas em semanas alternadas, ou seja, uma semana com aula presencial e outa semana com aula não presencial (atividades remotas), adotando desta forma, o ensino híbrido (atividades presenciais e não presenciais);
Nas turmas em que o espaço da sala de aula comporte todos os alunos e o professor, respeitadas as determinações do distanciamento físico mínimo entre as pessoas, não será necessária a alternância de aulas presenciais e não presenciais.

Intervalo/Recreio e Merenda escolar
O intervalo de recreio será usufruído dentro de sala de aula; a alimentação será servida na sala pelo professor e o aluno fará a refeição na própria carteira. Antes do aluno ser servido, deverá higienizar as mãos com álcool em gel. O próprio aluno buscará a merenda na mesa do professor e devolverá, na bandeja coletora, os utensílios usados após alimentar-se.
Não serão permitidas atividades coletivas em áreas comuns da escola (playground, corredores, pátio, quadra de esportes, saguão, entre outros) durante o recreio.

• Uso do banheiro

Uma zeladora será responsável por manter organizada a fila de uso do banheiro, durante todo o turno de aulas, orientando, nesses momentos, as questões de higiene, como: lavar bem as mãos após a utilização do sanitário, usar álcool em gel e máscara, higienizar o assento sanitário, antes e depois do uso e acionar a descarga com a tampa do vaso sanitário fechada.
Serão disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como: água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool em gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso.

Aulas e atividades especiais
As aulas de Educação Física serão teóricas, não sendo permitido o uso da quadra de esportes, jogos de tabuleiro e outros materiais de uso coletivo;
Não será permitido que as crianças tragam seus próprios brinquedos e jogos para a escola, ficando vedado o compartilhamento de objetos entre as crianças.
A utilização de salas ambientes (laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, quadra desportiva), onde ocorre o manuseio de materiais próprios dessas salas, permanecerá suspenso.

Transporte escolar
Os veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização do interior dos veículos e do sistema de ar condicionado, respeitando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatório o uso de máscaras pelos ocupantes do veículo, durante todo o trajeto.
Os veículos devem manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado.
Os bancos de não utilização serão marcados, alternadamente, a fim de manter o distanciamento.
Realizar higienização das mãos, com álcool em gel 70%, no procedimento de embarque.

Bebedouro e garrafa de água

Os bebedouros serão permitidos exclusivamente para abastecer as garrafas de água.
Os bicos ejetores curtos (aqueles usados para beber direto no jato d'água) dos bebedouros serão desativados pelo risco de contaminação caso a pessoa encoste os lábios neles. Os bicos em gancho e as torneiras serão mantidos para abastecer as garrafas e por ser possível utilizá-los com segurança.
Os estudantes serão orientados para:
trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;
não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal da garrafa não toque no bico ejetor em gancho/torneira;
caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;

dar preferência no uso de garrafas cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

Higienização do ambiente e de superfícies

A higienização das salas de aula e carteiras/cadeiras será realizada a cada troca de turno; a limpeza será com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto.
Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário, utilizando álcool líquido 70%.
Os banheiros e lavatórios devem ser higienizados antes da abertura da escola, durante o turno de funcionamento de escola e ao término das aulas.
Usar toalhas de tecido ou de papel, umedecidas com álcool líquido 70%, para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, controles remotos);
Orienta-se que cada estudante e professor higienize sua mesa, sobretudo em momentos de merenda, trazendo de casa, a sua própria toalha de limpeza e frasco com álcool em gel.

• Coleta do Lixo

O lixo será separado e acondicionado por tipo: lixo orgânico e inorgânico.
Coleta de lixo da sala de aula: Utilizar lixeiras sem tampa e com saco de lixo adaptado; a coleta será feita por turno de aula.
Coleta de lixo dos banheiros e lavatórios: Utilizar lixeiras sem tampa e com saco de lixo adaptado; a coleta será feita a cada turno e/ou de acordo com a necessidade.
Coleta de lixo da cozinha: Utilizar lixeiras com tampa e com saco de lixo adaptado; a coleta será feita a cada turno e/ou de acordo com a necessidade.
Para os demais ambientes da escola, serão usadas lixeiras com tampa, removendo o lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias.
O lixo ficará armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública.

Higienização das mãos e uso do álcool em gel

Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos. Terá dispensadores de álcool em gel 70% na entrada da escola, em todas as sala de aula, nos banheiros e demais ambientes de trabalho.
Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

• Uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual)

O uso de máscara será obrigatório para todas as pessoas no ambiente escolar. Recomenda-se a troca de máscara a cada 3 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.
Professores farão uso de máscara e protetor facial de acrílico durante as aulas. Os profissionais que executam limpeza e os que manuseiam a merenda escolar, farão uso da máscara e de óculos de segurança durante a execução do trabalho; deverão utilizar luvas e botas emborrachadas além de toucas de proteção.
Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras pelos alunos e por todas as outras pessoas durante permanência na escola.

Triagem de temperatura corporal

A triagem de temperatura será realizada para todos na entrada da escola, diariamente, por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a **37,1°C**, a pessoa será isolada em área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar o estudante febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários; a temperatura será monitorada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se está em ascensão ou em declínio.
No caso de aluno, serão contatados os pais e/ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico na Unidade Básica de Saúde mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 poderão ser encaminhados, em caso de necessidade e mediante ciência e autorização dos responsáveis.
Realizar a escala dos funcionários responsáveis pela triagem, fornecendo-lhes treinamento antecipado;
Testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes.

• Canais de comunicação

Devem ser afixados cartazes informativos em diferentes ambientes da escola onde se faça necessária a informação a respeito da capacidade máxima de lotação de pessoas permitida para o local, por meio da qual o distanciamento físico de 1,5 metro deve ser garantido.
Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da escola, privilegiando a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.
Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis e produzir material orientativo quanto aos cuidados básicos de higiene, distanciamento, horários, medidas de prevenção e segurança.

• Casos de contaminação

Se no município houver ascensão dos casos de contaminação, o modelo de aulas 100% remotas poderá ser retomado após monitoramento e avaliação do COE (Centro de Operação em Emergência). A instituição de ensino informará os casos de contágio para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que seja comunicada a Secretaria Municipal de Saúde para o monitoramento destas situações. Cada caso será analisado isoladamente.

Grupo de risco

Estudantes, trabalhadores e frequentadores da instituição de ensino que pertencem aos grupos de risco, conforme definido na Portaria Conjunta nº 20 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e Guia de Vigilância Epidemiológica, devem ser orientados a não realizar as atividades de forma presencial.
§ 1º São considerados grupo de risco:
I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Gestantes em qualquer idade gestacional;
III - Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC >=40).
Para o atendimento das pessoas do grupo de risco, devem ser estabelecidas e mantidas estratégias para a condução das atividades de forma remota.
Para o estudante, o pai ou responsável deverá apresentar documentação médica (atestado médico) comprovando que pertence ao grupo de risco. Também os funcionários e os professores que atuam na escola deverão apresentar documentação médica, **mediante laudo de perícia médica,** que comprove pertencer ao grupo de risco.

• Orientações para os motoristas

Orientar alunos sobre medidas de higiene, segurança e distanciamento no interior do veículo;
Obrigatório o uso de máscara corretamente no interior do veículo. (**Não deixar embarcar sem máscara**).
Disponibiliar álcool gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação, no mínimo, no início e no final da viagem;
Estabelecer rotina e padrão de limpeza e desinfecção entre viagens, com alcool 70% ou solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio diluido a 0,5% de cloro ativo, principalmente no espaço ocupado pelo motorista, assentos dos estudantes, corrimões, barras, alças de apoio, vidros, cintas de segurança, superfícies tocadas com frequência.
Manter o ambiente ventilado, evitando circular com janelas fechadas;
Limitar a ocupação dos veículos intercalando um assento do outro, com demarcação dos assentos liberados para uso (um aluno por conjunto de banco de maneira intercalada janela e corredor).
Evitar aglomeração dos estudantes no momento de embarque no veículo. Caso haja formação de fila manter o distanciamento de 1,5m;
Orientar os estudantes sobre não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;

• Orientações para os pais

Boas práticas, ensinadas em casa, são reproduzidas no ambiente escolar. Por isso, os pais são exemplos na prevenção e segurança da saúde dos seus filhos.
O incentivo à informação é a melhor maneira de prevenção.
• Pais ou responsáveis devem estar cientes do Protocolo de Segurança da escola, assinando o Termo de Compromisso para a retomada das atividades escolares presenciais, caso optem pelo retorno do aluno. (Anexo I);
• Pais e responsáveis devem monitorar a saúde aferindo a temperatura corporal antes de ir para a escola e ao retornar para casa; caso a temperatura esteja acima de 37,1°C, a recomendação é que a criança permaneça em casa, ou busque atendimento médico.
• A criança que não estiver bem de saúde/doente deverá permanecer em casa e os pais ou responsáveis deve comunicar imediatamente a escola. E no caso de atestado medico, devem comunicar e encaminhar imediatamente a escola;
• Pais ou responsáveis por criança de grupo de risco, deve mantê-la em casa, com realização de atividades não presenciais;
• Recomenda-se a higienização diária, com álcool 70%, da mochila e demais materiais na chegada em casa;
• Na mochila da criança deverá ter somente o material indispensável para as aulas, não sendo permitido levar brinquedos, jogos, celular e outros, de casa para a escola;
• Recomenda-se organizar para a criança um kit individual contendo: lenço de papel, frasco álcool gel, uma máscara limpa acondicionada em saco plástico para troca e garrafa com água (identificada com o nome), dando preferência as garrafas cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa;
• Orientar a criança a não compartilhar objetos com os colegas;
• Pais ou responsáveis e a criança devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), antes de sair de casa (Anexo II);
• As crianças devem ter as unhas cortadas e aparadas, os cabelos presos e evitar uso de adornos e acessórios pessoais, como brincos, anéis, pulseiras e relógios;
• As roupas do aluno (uniforme) devem estar limpas/lavadas ao ir para a escola. No retorno para a casa, a criança deve banhar-se, realizar a troca de toda a roupa, encaminhando-a para lavagem.
• Pais ou responsáveis e estudante devem utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a sempre cobrir a boca e o nariz, em todos os ambientes e no deslocamento até a escola.
• Pais ou responsáveis devem evitar aglomerações, na entrada e saída da escola, orientando a criança a permanecer em fila, respeitando o distanciamento mínimo;
• Pais ou responsáveis não terão acesso à área interna da escola sem agendamento.

Considerações finais
Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto-*on-line*.

Guaraniaçu/PR, ……/……/2021.

Assinaturas: Diretor Escolar e Conselho Escolar

_____

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS
Eu _____
portador do CPF nº _____ responsável legal pelo estudante _____ matriculado no _____ ano, turma _____, da Escola Municipal _____ declaro que:

Fui orientado e estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de COVID-19;

Que é minha vontade expressa que o estudante acima citado, do qual sou responsável legal, retorne as atividades escolares presenciais;
Que o estudante acima citado e matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza, perda de olfato, falta de ar, diminuição do apetite, dificuldade para respirar, alteração no paladar, cansaço, vômitos, diarreia ou teve o diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Que entrarei em contato com a instituição de ensino imediatamente caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do COVD-19;

Que o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos (lavar com água e sabão e utilizar álcool em gel 70%), bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS;
Que caso o estudante ou familiar seja suspeito ou contaminado com o COVID-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento;
Que o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades não presenciais;
Que estou ciente de que, no caso de o(a) estudante acima citado pertencer ao grupo de risco, a instituição de ensino deverá ser imediatamente avisada, e o (a) aluno (a) deverá permanecer em casa com atividades escolares não presenciais (como por exemplo portfólio, apostilas, livro didático, cadernos dos estudantes, vídeo-aulas, etc.), sendo que providenciarei atestado/laudo médico comprovando a comorbidade de saúde, que será anexado a esse termo, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Considerando que se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas, declaro que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, não podendo responsabilizar a instituição de ensino, bem como o Governo Municipal por eventual contaminação ou desenvolvimento da doença.

Data: _____/ _____/ 2021

_____
Assinatura do responsável legal

_____
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS – POR COMORBIDADES

Eu _____ portador do CPF nº _____responsável legal pelo estudante _____ matriculado no _____ ano, turma _____, da Escola Municipal _____ declaro que:

3.1 Fui orientado e estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de COVID-19;
3.2 Que é minha vontade expressa, que o(a) estudante acima citado(a), do(a) qual sou responsável legal, permaneça realizando exclusivamente atividades escolares não presenciais, em decorrência das comorbidades atestadas em laudo médico;
3.3 Que estou ciente de que posso autorizar a qualquer momento a retomada das atividades escolares presenciais do(a) estudante do(a) qual sou responsável legal, após prévia comunicação da Direção da Instituição de Ensino e apresentação de atestado médico autorizando o retorno.
3.4 Que estou ciente de que o(a) estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades não presenciais.

Data: _____/ _____/ 202___
_____
Assinatura do responsável legal
_____
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BC766D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG.

CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 1 ao 28
VALOR TOTAL: R$ 162.884,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 2352
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição.
PRAZO CONTRATO: 28.02.2022.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D542A0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SCALDELAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ nº: 22.976.453/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 107.049,00 (cento e sete mil quarenta e nove reais).
CONTRATO Nº: 2353
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, para atuação no Hospital de Campanha CACC – Centro de Apoio Combate ao COVID-19.
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E2E63DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rubens Lopes 506 – Bairro universitário – Cascavel/Pr Cep 85819-170, CNPJ nº 97.358.386/0001-40, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Adami, RG nº 4.300.282-1/Pr, e CPF nº 588.797.909-78, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da

pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual nos itens da ata o que causou desequilíbrio econômico no contrato, conforme planilha e documentos anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Conforme Contrato nº 2321 firmado em 21.08.2020 entre as partes para Contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenção de impressoras e copiadoras para os diversos setores da Administração Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 45/2020, resolvem aplicar o percentual de 48,84% (quarenta e oito virgula oitenta e quatro por cento) ou R$ 91.465,80 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais oitenta centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro no contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 187.308,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oito reais) para R$ 278.773,80 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e três reais oitenta centavos), passando o item ao seguinte valor:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2021.

_____
Contratante
Município de Guaraniaçu.

_____
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B8E5C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as Linhas Nº 13-14-62 do interior do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 02.03.2021
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:28D63161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 02/2021
Objetivo: "Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração'', pelo período de 06 (meses seis)
Valor: 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando N°02/2021, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II com o objeto **"**Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração''.
A Secretaria Municipal da Administração **solicitante indica** para a realização do serviço a **empresa Vale Soluções em Gestão LTDA ME,** CNPJ **11.175.340/001—70,** ENDEREÇO Praça Regente Feijó 78, sala 203, Zona 03, na cidade de Maringá PR
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 12 de fevereiro 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/ Licitação

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:8D8FCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 02/2021

Objeto. "Dispensa de Licitação para contratação de empresa para, manutenção e hospedagem do portal em atendimento a Secretaria Municipal de Administrção", no **valor**: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinqueta reais)

Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Vale Soluções em Gestíio LTDA ME, CNPJ:11.175.340/0001-70, com o objeto: Dispensa de licitaçãp para contratação de empresa para, manutenção e hospedagem do portal em atendimento a Secretaria Municipal da Administração bem como Homologo este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro 2021

LILIAN RMOS NARLOCH
Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:BD4A5BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório dispensa de Licitaçãon° **02/2021**, dando outras providencia .
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA –PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

I .Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 02/2021, que tem por objeto a
"Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção e Hospedagem em atendimento a Secretária Municipal de Administração'', pelo período de 06 (meses seis)
Valor: 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de Fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:DC5EF6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 025 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 06 - SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Funcional: 04.121.0003.2304 GER.SERV.GER.AQUIS.PERM.DA SECRET MUNIC.DE PLANEJAMENTO
43 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica
R$ 79.000,00
TOTAL R$ 79.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNIC.DE TURISMO
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNIC.DE TURISMO
Funcional: 27.392.0028.2374 PROMOV.CONC.EVENTOS E PARTIC.ALUSIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

360 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
R$ 79.000,00
TOTAL R$ 79.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:0139C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 02/2021 dando outras Providencias .A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Presencial n°02/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Saúde Complementar: Atendimento Ambulatorial, Programa Estratégia da Saúde-ESF**, Farmacêutico, Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem, Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia. as** empresas como seguem:

Proponente (Lote 01)	CNPJ	VALOR
KJR GESTÃO VIDA SAÚDE LTDA	35.157.507/0001-38	R$425.000,00

Proponente (Lote 02)	CNPJ	VALOR
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI	19.850.311/0001-78	R$255.000,00

Proponente (Lote 03)	CNPJ	VALOR
KJR GESTÃO VIDA SAÚDE LTDA	35.157.507/0001-38	R$69.000,00

Valor Global do Contrato: R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reias .)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:991B8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021
Objetivo: "CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ACMR-GUARA em atendimento ao Departamento de Limpeza Publica Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel
Valor: 140.00,00 (cento e quarenta mil reias).

Gabinete do Prefeita
considerando a solicitação da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel.**
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba,12 de Fevereiro 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:9D7EA3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO
Processo: Dispensa de Licitação 03/2021
Objeto "CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ACMR-GUARA em atendimento ao Departamento de Limpeza Publica Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reias)
*Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação desde procedimento e em consequência adjudico a, Contratação da Associação de catadores de mateiras reciclaveis ACMR_GUARA inscrita no CNPJ 18.319.241/0001-63 com sede nesta cidade de Guaraqueçaba/Pr CEP 83390-000, bem como Homologo este procedimento.*

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 12 de Fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:15E15E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade **03/2021**, dando outras providencia .
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA –PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I .Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório dispensa 03/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ACMR-GUARA em atendimento ao Departamento de Limpeza Publica Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel
II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:8BB107B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 06/2021 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021.

ITEM 01: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZACK.**
CNPJ nº 08.732.358/0001-10
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços nº 04/2021 – Processo nº 07/2021 - Pregão nº 06/2021.
OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de controle de praga, desratização e dedetização nas dependências internas e externas dos espaços público do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
35	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
76	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
208	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
262	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1375BB92

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 26/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
12°	Cintia Maswoski	9.126.551-6
13º	Ana Cleide de Siqueira Fiorentin	10.611.483-8
14º	Janaina Fornari	10.712.127-7
15º	Marisa Ana Petzhold da Veiga	3.072.793-2

Cargo: Professor de |Artes

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Carla Regina de Ramos Fornari	10.557.595-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:611F0E10

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2021		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN		
Endereço: AV. SÃO FRANCISCO	Cidade: HONORIO SERPA	Estado: PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 04/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.

E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS Prefeito Municipal	***ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN***
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Termo Aditivo/01/2020
Ao contrato de Trabalho
Nº 04/2020 .
Sendo Prorrogado até 17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7DCD829D

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE		
Endereço: AGROVILA DO JUCA	Cidade: HONORIO SERPA	Estado: PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 11/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS Prefeito Municipal	***DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE***
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Termo Aditivo/02/2021
Ao contrato de Trabalho

Nº 11/2020 de 12/03/2020,
Sendo Prorrogado até 17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:B9C4C475

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) JEAN EMANUEL BATISTA		
Endereço: AV. SÃO FRANCISCO	**Cidade: HONORIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 12/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JEAN EMANUEL BATISTA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Termo Aditivo/03/2021
Ao contrato de Trabalho
Nº 12/2020 de 18/03/2020,
Sendo Prorrogado até 17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5DAC9EF3

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO Nº 04/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN		
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES	**Cidade: CORONEL VIVIDA**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 12/2018, de 20/06/2018 e Termo Aditivo Nº 07, de 20/12/2018. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.
.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Termo Aditivo-04/2021
Ao contrato de Trabalho
Nº 12/2020 de 18/03/2020,
Prorrogado até 17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FD6537A1

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 06/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2018

TERMO ADITIVO Nº 06/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA		
Endereço: Pinho Fleck	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e

Contrato número 11/2018, de 23/05/2018 e Termo Aditivo Nº 06, de 20/12/2018. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES DE ALAMEIDA**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:060DC17D

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 08 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2020

TERMO ADITIVO Nº 08 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2020		
Empregador: **MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA**		**CNPJ:** **95585444/0001-42**
Endereço: **Rua Elpidio dos Santos 541**	**Cidade:** **Honório Serpa**	**Estado:** **PARANÁ**
Empregado(a) **VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**		
Endereço: **ESTRADA PINHO FLECK**	**Cidade:** **HONORIO SERPA**	**Estado:** **PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 07/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

EMPREGADOR:	**Empregada:**
LUCIANO DIAS	***VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	
1ª Testemunha	**2ª Testemunha**
CELSO TAVARES	***JONES ALMEIDA***
Diretora do Departamento Educação	Diretor do Departamento de Administração

Termo Aditivo/08/2020
Ao contrato de Trabalho
Nº 07/2020 de 18/02/2020,
Sendo Prorrogado até 17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:EEA7D597

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2018

TERMO ADITIVO Nº 05/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI		
Endereço:	**Cidade:**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, e Termo Aditivo 18/12/2020 à 12/02/2021, o qual está sendo prorrogado até 17/12/2021,com base no Edital/13/2021 de prorrogação do Teste Seletivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 16/2018, de 06/08/2018 e Termo Aditivo Nº 11, de 20/12/2018. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 17/12/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, e Termo Aditivo de 18/12/2020 à 12/02/2021 qual está sendo prorrogado até dia 17/12/2021.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 13/02/2021, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 12 de Fevereiro de 2021

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretora do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Termo Aditivo;05/2021
Ao contrato de Trabalho
Nº 16/2020,19/02/2020
Prorrogado até 17/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL HONÓRIO SERPA-PR

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0A229BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 1º Quadrimestre de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14h:30min do dia 26 de fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Biblioteca Cidadã, Centro, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 12 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:2EAC8766

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 05/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2021

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 e ss do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65/2021 publicado pelo Poder Executivo Municipal em data de 11/02/2021 que divulga os feriados e estabelece os recessos e pontos facultativos para o ano de 2021;

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval e, sendo dia 15 de fevereiro (segunda-feira) considerado ponto facultativo e,

CONSIDERANDO que as repartições públicas não darão expediente nestes dias:

R E S O L V E

Fica estabelecido que não haverá expediente na Câmara Municipal de Iguaraçu, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
12 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:BA5F14C9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 69/2021

DECRETO N.º 69/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Odair José Correa Bernardo, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 5.821.272-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.555.809-77, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, optando o Servidor pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, conforme preceitua os arts. 7.º e 190, §3.º da norma supradita.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:67CABCBB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 70/2021

DECRETO N.º 70/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Eurides Coqueiro da Costa, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.424.277-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 617.499.159-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B463387

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 71/2021

DECRETO N.º 71/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação doSecretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Juliana Carvalho Cruz Tomitão, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 14.269.733-5/SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.140.559-77, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 22/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C23E813C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 72/2021

DECRETO N.º 72/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeadoo Sr. Alan Cezar Fraga de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 7.723.259-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.723.749-96, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, constante da LCM n.º013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2021.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Nº 32/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71F7823B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº068/2021

DECRETO Nº068/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 12, de 09 de Fevereiro de 2015, que nomeia e constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,

DECRETA

Art. 1º. Fica a partir desta data nomeados para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I- Gestora Municipal do Cadastro Único: PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA;
II- Gestora Municipal do Programa Bolsa Família: VANIA PAULA DE SOUZA
III- Secretária Municipal de Assistência Social: ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS
IV– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES;
V– Representante da Secretaria Municipal de Saúde: KÁTIA DE LUCAS;

VI– Represente da Secretaria Municipal de Educação: ALESSANDRA PICHEK MACHADO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 11 de fevereiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E2E5B734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO COMUNICADO ALTERAÇÃO EM EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através do Departamento de Licitação, vem **COMUNICAR** que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 MARCADA PARA ABERTURA NO DIA 18/02/2021 AS 14:00 HRS** de acordo com publicação no Diário Oficial da AMP no dia 08/02/2021, terá sua data de **ABERTURA REMARCADA PARA 26/02/2021 AS 08:30 HRS**, devido a mudanças necessárias no edital.

Após inúmeros questionamentos sobre a solicitação de documentações exigidas em edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procedeu avaliação no mesmo e decidiu-se pela retirada de uma das exigências nos documentos de habilitação.
O edital foi alterado e será publicado novamente nesta data e por esse motivo sua data de abertura teve que ser postergada.

Iguaraçu, 12 de Fevereiro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4FEF8E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO Nº 024/2021
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 26/02/2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 08:50 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 003/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 024/2021.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços rotineiros de pedreiros, montagem e instalação de vidros e montagem e instalação de ACM dessa municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993.
INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 003/2021 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs.
Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:16E5C521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021 PROCESSO 034/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais, a favor da empresa: Silmartins Comércio de Laticínios LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.571.656/0001-27, localizada na Rod. PR 218, s/n- Parque Industrial Mario Martins Arantes- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2021**.

IGUARAÇU/PR., 12/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82C0B838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2021

Ref: Contrato n.º 029/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Silmartins Comércio de Laticínios LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 01.571.656/0001-27, localizada na Rod. PR 218, s/n- Parque Industrial Mario Martins Arantes- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 025/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1ED1481C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇOS-SRP: 001/2021-PMI
PROCESSO Nº 022/2021 -PMI
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na estrada Yara que dará acesso ao Rio Xambrê, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 104688-9-44 – convenio 854127- Ministério do Turismo-MTUR Execuções de Ações Relativas ao Turismo – Programa Turismo/Caixa Econômica Federal
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 01 de Março de 2021, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 12 de Fevereiro de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D237A4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2021.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.229.300,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais) para 1.283.096,18 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e noventa e seis reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 005/2020
Contrato nº. 001/2021
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 11 de fevereiro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:03D83697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 067/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2EEFDFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de administração pública, para implantação de fluxos de processos administrativos, e de realização de ações de capacitação e treinamento dos servidores Municipais, nas áreas técnicas de execução financeira, orçamentária, tributária, processos de compra, gestão de pessoas e patrimônio.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ n° 03.059.231/0001-69, com sede na Rua Francisco, 238ª – Conjunto Sebastiao Luiz Gonzaga Guilherme, na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Madison Luís da Silva Guilherme, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (11/08/2021).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 12 de fevereiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C2BA76D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 068/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Limpeza, o Senhor FRANCISCO SANTO RUFATTO, passando a receber símbolo CC04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7CC84BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 007/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 009/2021, visando a "Contratação da Empresa para fornecimento de Website Oficial para Prefeitura Municipal", VINICIUS BRITES SOTTI - ME, CNPJ: 15.070.895/0001-08; Rua Santa Adélia, 414, Jardim Gloria, Colorado, Estado do Paraná, pelo valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 12 de fevereiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0A0792EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, o qual objetiva o Credenciamento de profissional de Enfermagem para prestação de serviços complementares no Departamento Municipal de Saúde, em favor da Profissional: LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO, inscrita no COREN Nº 000.624.247 e CPF/MF: 092.401.139-40, no valor global de R$ 6.996,60 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 001/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de fevereiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:26FE613C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021 - ID/TCE Nº 42237

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO
CPF/MF Nº 092.401.139-40

OBJETO: Credenciamento de profissional de Enfermagem para prestação de serviços complementares no Departamento Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 6.996,60 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/02/2021 a 15/04/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2021 e Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9B77AE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para **operar trator de esteira**, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.*
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•VILSON ROBERTI 57806578900
HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:922D2F1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: *Contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para* ***operar máquina motoniveladora*** *com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.*
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•ELIO ELVIO STADLER 47365706953
HOMOLOGAÇÃO: 11.02.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0F9A6329

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes para ser usado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-CRAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA e o serviço municipal vinculado a esta Secretaria: CASA LAR.
Dotação Orçamentária:
09001081220801204733903000000 2270
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/02/2021 – 15:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 25/02/2021 – a partir das 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4B3B3673

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077/2021

DECRETO Nº 077/2021

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Servidor **KENEDI RICARDO DE ALMEIDA, RG Nº 12.438.791-4 PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4934E767

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
FIXA DATA VENCIMENTO IPTU 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2021 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 20/04/2021;
II - 1ª parcela com vencimento no dia 20/04/2021;
III - 2ª parcela com vencimento no dia 20/05/2021;
IV - 3ª parcela com vencimento no dia 21/06/2021;
V - 4ª parcela com vencimento no dia 20/07/2021.

§1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).
§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos), o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art.2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados à disposição e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2021, serão lançadas e cobradas juntamente na GR (Guia de Recolhimento) do IPTU 2021.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 12 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:89CF7026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores de cargos efetivos, lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
537	Cleisson Matheus dos Santos Figueredo	Auxiliar de Serviços Gerais	17/02/2021 à 28/02/2021
85	Joaquim Inácio de Siqueira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2021 à 30/01/2021
276	José Salvador Rosa	Motorista de Veículos Pesados	03/03/2021 à 01/04/2021

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C876039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI

CONTRATO Nº. 021/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NATALIA AMANDA RAMOS, portadora do RG Nº. 13.698.576-0, inscrita no CPF sob o Nº. 034.713.891-80, Coren nº 587.130.**
OBJETO: **Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Prestação de Serviço de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	Horas/trabalho	2.304	22,50	51.840,00

VALOR: **R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de Fevereiro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CAD60959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Poli Guindaste e Caçambas para o Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 26 de fevereiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 26 de fevereiro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 23 de novembro de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63BC9D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que julgou vencedora do presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem; Natalia Amanda Ramos, portadora do RG Nº. 13.698.576-0, inscrita no CPF sob o Nº. 034.713.891-80, Coren nº 587.130, para prestação de serviços de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 12 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:158E4808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.553.061/0001-36.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 009/2020, resultante do Pregão Presencial nº 071/2019-PMI,firmado com a empresa M.A TENEDINI & CIA LTDA – EPP, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, a ser adquirido neste exercício; conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados nos Lotes/Itens elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, §§ 1º e 2º c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de Fevereiro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40F6DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 010/2020, resultante do Pregão Presencial nº 071/2019-PMI,firmado com a empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, a ser adquirido neste exercício;**

conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados nos Lotes/Itens elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, §§ 1º e 2º c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de Fevereiro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC464D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.046.618/0001-55.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento nº. 012/2020, resultante do Pregão Presencial nº 071/2019-PMI,firmado com a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, a ser adquirido neste exercício; conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados nos Lotes/Itens elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, §§ 1º e 2º c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de Fevereiro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Fevereiro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de Fevereiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECA3735C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
APARECIDA ROSA DE ALMEIDA	4.317.422-3-SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10/02//2021 a 11/03/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48F78AF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento a sentença deferida nos autos nº 0000075-81.2001.8.16.0099 Poder Judiciário, Vara Cível, Família e Anexos Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 129/2001, anulando todos os efeitos da referida advertência anteriormente aplicada, tendo em vista a ilegalidade do ato administrativo do Munícipio de Jaguapitã/PR praticado contra o ex. servidor público municipal Sr. **MARQUIDOVEL GABRIEL DE OLIVEIRA**, RG. nº.3.952.058-3 SSP-PR., que ocupou o cargo de vigia, desta municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE22D612

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 79,52**(setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária do dia 11/02/2021, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento até a cidade de Londrina – Pr., onde participou de Audiência Pública sobre pedágio, realizado na Sociedade Rural do Paraná/Parque de Exposições**.** Saída às 08h00 e retorno às 14h30, conforme Processo nº.362/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:954399E3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	6.753,25	11/02/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	12.900,00	11/02/2021

Jaguapitã,PR, 12 de fevereiro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70E8B122

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 365.894.979-15
CONTRATO Nº: 14/2021

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20EB84CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Dr. Gustavo Ribas Daou, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob o n° 77.624.922/0001-02, com sede na Rua Frederico Virmond, n° 969, Centro, Lapa – Paraná, CEP 83750-000, neste ato representada por Suzana Maria Reichert Gorninski, portadora do RG sob n° 942.741/PR e Inscrita no CPF sob n° 257.597.609-04, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 06/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 02/2018, assinado pelas partes no dia 03 de abril de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, para o fim acrescentar ao mesmo um valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), que equivale a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 10 fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF0E8B31

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA (Esposo), a servidora CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, Grupo Operacional, conforme laudo médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 144, de 02/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento nos Artigo nº 133, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, devendo retornar ao trabalho em 06/02/2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2021.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACC8D29A

GABINETE
DECRETO Nº 25043, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 1343/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Jazidas para Exploração de Pedreiras, constituída pelo Decreto nº 23.150 de 15.01.2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas

Matrícula: 4510
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

EDUARDO AGOSTINI PERELLES
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 80854
CPF Nº 025.606.289-70
RG Nº 7.347.797-2

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a visando a extração de pedras para manutenção de vias urbanas e estradas rurais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5229B30

GABINETE
DECRETO Nº 25.044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica alterada a redação dos incisos I, III e IV, do § 1º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - …
§1º ...
I - dias de funcionamento durante a semana: segunda a domingo, das 07h00min às 00h00min.
(...)
III - borracharias e postos de combustíveis, exceto a loja de conveniência e ou alimentação, poderão funcionar de segunda a domingo, das 06h00min às 00h00min.
IV – Supermercados e mercados poderão funcionar com lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, de segunda a domingo, das 07h00min às 00h00min." (NR)

Art. 2º – Fica alterada a redação do inciso II, do § 4º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - …
...
§4º …
II – horário de funcionamento: 09h00min às 00h00min.

Art. 3º – Fica alterada a redação dos incisos I e II, do § 5º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - …
...
§5º …
I – dias de funcionamento durante a semana: segunda a domingo, das 07h00min às 23h30min, podendo permanecer no local até às 00h00min.
II – De segunda a domingo, das 23h30min às 07h00min, os estabelecimentos elencados no caput do § 5º poderão funcionar apenas para a entrega de alimentos e outros produtos a domicílio (delivery), sendo proibida a retirada no balcão (drive-thru) e a permanência dos clientes para consumo de produtos em suas dependências, com exceção daqueles que já estiverem no local, respeitado o limite previsto no inciso I deste parágrafo." (NR)

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor às 00h00min do dia 13 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E38932B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	PROFESSOR

Lapa, 10 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FCF1005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	PROFESSOR

Lapa, 10 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DBF2A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): KAUANI CARVALHO CABRINI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 128269690, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.830.869-04, residente em CLEMENTINO PARANA, 181, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750000 - LAPA - PARANÁ;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1321,73, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 11 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

KAUANI CARVALHO CABRINI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A976879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): RAFAELA FACHINI RODRIGUES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 127931666, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.589.279-02, residente em RUA PROFESSOR AUGUSTO MARIANO JUNIOR, 89, VILA DO PRINCIPE, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1321,73, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 11 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 10 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

RAFAELA FACHINI RODRIGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:443C60C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 154/2020, de 24/09/2020, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 964, de 10/11/2020, referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 22/06/2019, passando a constar nas datas compreendidas entre 09/11/2020 a 08/12/2020, 08/09/2021 a 07/10/2021 e 03/10/2022 a 01/11/2022:

NOME: RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
CIRG Nº: 8.397.843-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10279
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A70119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 02/02/2021, sob nº 2223/2021, e tramitado em 10/02/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: FABIANA DE FATIMA STELMAK
CIRG Nº: 8.864.373-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 471
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/04/2021 a 03/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 17/01/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/07/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:693B9B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 04/01/2021, sob nº 079/2021, e tramitado em 08/01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MICHELE KNOPIK MULLER
CIRG Nº: 10.529.370-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10304
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/03/2021 a 13/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 14/06/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2FF66D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3108/2021, de 11/02/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2021, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, passando a constar na data compreendida entre 18/02/2021 a 26/02/2021:

NOME: TANIA MARIA GEMIN CAMARGO
CIRG Nº: 5.793.225-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1516
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:583B78D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de

engenharia/arquitetura para executar o remanescente de obra de pavimentação em CBUQ do bairro Monsenhor Henrique, empresa a ser contratada: EC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23, no valor total de R$ 315.244,61 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XI da Lei 8.666/93, originando o Processo de nº 05/2021.

Lapa/PR, 12 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78B8ECE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JESSICA MAYER PADILHA	RECEPCIONISTA

Lapa, 11 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24864317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 263/2021 (PD 1341/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 02/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA5BD497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 039/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05. REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CLARO S/A CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 264/2021 (PD N° 1348/2021) SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA: 02/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D76EFBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020 (PD 349/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A23C5048

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2019 (PD N° 17945/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL

Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. VALTER LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2019/2020, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 E 68.
VALOR GLOBAL: R$ 612.510,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:883BECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2019 (PD N° 17945/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS – ALACOVEC CNPJ SOB Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRª. TEREZINHA CORDEIRO OPOLIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2019/2020, ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67 E 68.
VALOR GLOBAL: R$ 238.900,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B572009B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2019 (PD 17945/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, CNPJ SOB Nº 06.261.279/0001-43, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRª. JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2019/2020, ITEM 56.
VALOR GLOBAL: R$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B8741B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DENISE CORREIA BRAGA GRIEBELER	356.554.969-68	7657/00003/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Dartagnan Reichert Gorniski Matrícula: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:
10/02/2021
25/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:439FAA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020 (PD 23790/2019)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 3.725,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBDA710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020 (PD N° 23790/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 1.935,00 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62E2F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 - ME, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/04/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3654438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 302/2021 – PD 2052/2021 – Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 302/2021 – PD 2052/2021 – Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal.

NOME: DANIEL DE OLIVEIRA FRANÇA
MATRICULA: 318
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE PASTIFICIO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 302/2021 – PD 2052/2021 – Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 04 de fevereiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5154A241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIODA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 8 E 15.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48A67504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 (PD13085/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA
OBJETO: FICA REVOGADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, QUE TOTALIZOU 205 DIAS DE SUSPENSÃO DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018, VEÍCULO PAS/ONIBUS – DIESEL MARCA: MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON ANO 2013/MODELO 2014, 33P AYO - 3097, DEVENDO A CONTRATADA RETORNAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA DATA DE 10/02/2021.
FICA ALTERADA A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018, CONSIDERANDO O ELASTECIMENTO, PASSANDO A SER:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONSIDERANDO O PERIODO DE ELASTICIDADE É DE 205 DIAS CONTADOS DE 10.02.2021 ATÉ 02.09.2021.
DATA: 10/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2AFF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 252/2021 (PD 1255/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92010E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA E CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO – MATRÍCULA 9241, O FISCAL SR. PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA – MATRÍCULA 80762-2 E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 5035, E-MAIL TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 252/2021 (PD 1255/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C69ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05. REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 251/2021 (PD 1254/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BE16A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO – MATRÍCULA 9241, O FISCAL SR. PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA – MATRÍCULA 80762-2 E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 5035, E-MAIL TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 251/2021 (PD 1254/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F949DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 242/2021 (PD 1238/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E5C9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO – MATRÍCULA 9241, O FISCAL SR. PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA – MATRÍCULA 80762-2 E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 5035, E-MAIL TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 242/2021 (PD 1238/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6A3C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 235/2021 (PD 1191/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB312F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, EPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO – MATRÍCULA 9241, O FISCAL SR. PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA – MATRÍCULA 80762-2 E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 5035, E-MAIL TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 235/2021 (PD 1191/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEAA9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 234/2021 (PD 1190/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D4E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLAÇO – MATRÍCULA 9241, O FISCAL SR. PAULO CEZAR FIGUEIRÓ TURMINA – MATRÍCULA 80762-2 E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 5035, E-MAIL TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 234/2021 (PD 1190/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 05/02/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7019D2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 006/2021

PORTARIA 006/2021

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste**
RESOLVE
Art. 1º. Designar o senhor **ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA**, CPF nº. 051.003.399-77, cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 70/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2021, para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.
Art. 2º. Caberá ao Controlador Interno a prática de todos os atos inerentes ao cargo, com a estrita observância dos preceitos legais aplicáveis, de todos os atos e ações praticadas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos públicos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BEE7E788

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 007/2021

PORTARIA 007/2021

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 007/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que designava o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DUTRA**, brasileiro, portador do RG 13.151.776-9 e CPF nº 094.096.099-09, para exercer a função gratificada de Controlador(a) Interno(a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:685EB198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 03/2021
Procedimento Licitatório nº. 07/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUENCIA EFETIVA EM INSTITUIÇOES DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO MÉDIO
DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 236.691,00 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e um real)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8092D829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 04/2021
Procedimento Licitatório nº. 10/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2021 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 69.847,50 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C51EC16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-PML
PROCESSO Nº. 15/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços em manutenção e instalação de ar condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.532,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AED7EB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-PML
PROCESSO Nº. 16/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.353,48 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E736EFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-PML
PROCESSO Nº. 17/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 244.904,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E277CB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-PML
PROCESSO Nº. 18/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86ECD684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-PML
PROCESSO Nº. 19/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEAF0918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-PML
PROCESSO Nº. 20/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de março de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 713.428,50(setecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9148039D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-PML
PROCESSO Nº. 21/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de licença de antivirus, para o servidor e computadores, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C880E54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-PML
PROCESSO Nº. 22/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos da Coleção Entrelinhas para você, para atender as crianças de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de março de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 401.184,00 (quatrocentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39D4C946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2021

PORTARIA Nº.117/2021

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 590/2020 de 11/12/2020, que concedeu 20 (vinte) dias de férias a partir de 17/02/2021 a 08/03/2021.

Considerando a Solicitação emitida pela Secretaria de Finanças e Administração, datado de 11/02/2021.

Resolve:
Alterar a data das férias concedidas a senhora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, 20 dias de férias pelo período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020, a ser alterado para a data de 12/07/2021 a 31/07/2021, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:91D1AFDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2021

PORTARIA Nº.119/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ERICO IVO DA SILVA LIMA,** matricula nº. 966822, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO – CC.4 – SELT,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C57C1272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2021

PORTARIA Nº. 120/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **LEONARDO MONTEIRO VIZANI,** CPF/MF nº. 114.192.009-33 e RG. 10.817.308-4 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.3 - SEC,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:896C42EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2021

PORTARIA Nº. 121/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **RAFAEL MICK FEY,** CPF/MF nº. 050.000.269-00 e RG. 9.857.690-8 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:02FD269C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2021

PORTARIA Nº. 122/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ERICO IVO DA SILVA LIMA,** CPF/MF nº. 086.316.509-51 e RG. 8.694.622-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES, LAZER**

E TURISMO, CC.3 - SELT, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:BAEDCD4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 003/2021

LEI NO. 003/2021

Súmula – Autoriza a desafetação de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Ficam desafetados da destinação de bem de uso especial os seguintes veículos, utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde:

- 01 (uma) Van/Microonibus, Cor Branca, Marca/Modelo Citroen/Jumper Jaed Mic, Ano de Fabricação 2014/2015, Placa AZN-1898, Diesel; Renavan 01045324024.

- 01 (uma) Van/Microonibus, Cor Branca, Marca/Modelo Renault Master TCA Mic, Ano de Fabricação 2014/2015, Placa AYP-6075, Diesel; Renavan 01011766687.

Artigo 2o. Em decorrência da desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a descaracterização dos veículos mencionados no artigo 1º desta Lei, até então vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o uso dos mesmos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EFF5F5B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva, sob matrícula nº 966004, para responder pela Secretaria do CMEI Zilda Arns Neumann, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:52A0C573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Gislaine da Silva Tosse Nakano, matriculas 97841 e 966434, da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis –E.I.E.F., a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:ECEFA9DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2021

SÙMULA – Retificar e Ratificar a Portaria nº 092/2021, do dia 01.02.2021 e publicada no Diário Eletrônico do Município no dia 05.02.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal Silvana Jesus Ferreira, matrícula 965956, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de direção na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., de acordo com o artigo nº 30, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2021.

Artigo 2º Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Direção, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 4º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:861697CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 10.427.421/0001-57, no valor global de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2021.

Lobato/PR., 12/02/2021.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DDDF9F69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021	
Contratada: **OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA.**	CNPJ/MF: 10.427.421/0001-57
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).	
Data da Vigência: 12 (doze) meses.	
Dotações Orçamentárias:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.30	494	271/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9DF62D5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA. CNPJ sob nº. 10.427.421/0001-57
CONTRATO N.º 006/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº. 018/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.02.2021 até 12.02.2022.
DATA: 12.02.2021

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:68D51EEB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 788/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

MILTON KASUYUKI INOUE, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae no valor de R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto**	
14.02		**Divisão de Sistema de Água**	
14.02.17.512.0021.2.072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	001	Material de Consumo	6.900,00
3.3.90.39.00.00	001	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
		Total das Suplementações	**10.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.39.00.00 - 8	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
		Total do Cancelamento	**10.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.021.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C60B9813

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

- Aprovar a abertura do processo denominado Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde (médicos e profissionais de saúde para o Núcleo de Apoio ao Programa Estratégia Saúde da Família – NASF e Academia da Saúde) para prestação de serviços complementares no Núcleo Integrado de Saúde de Lobato para o ano de 2021.

Lobato, 11 de fevereiro de 2021.

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43EBA00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 06/2021 Processo de Dispensa nº 06/2021, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS COM PRAZO DETERMINADO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PR, em favor da empresa abaixo discriminada.

- K L C - CONSULTORIA PUBLICA,
no valor total de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Lupionópolis, 10/02/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:7BFA1255

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS COM PRAZO DETERMINADO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PR, em favor da EMPRESA: K L C - CONSULTORIA PUBLICA – CNPJ: 11.761.650/0001-76, totalizando o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 06/2021 - DISPENSA N° 06/2021.

Lupionópolis, 10 de fevereiro 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:7EF5F0BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 08/2021 – DISPENSA N° 06/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: KLC-CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS COM PRAZO DETERMINADO.
Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
270-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 10/02/2021 – 08/08/2021
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:6DFAD087

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 07/2021
Pregão Eletrônico Nº 01/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09h do 03 de março de 2021, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos, Material de Consumo e Veículos, para a Secretaria de Saúde, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, ou contato@bll.org.br, ou via internet através do site: hpp://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:2B627FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2021
b) Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2021
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 15/02/2021

e) Objeto da Licitação: Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
- CNPJ 11.520.032/0001-34

- R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais totalizando R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) pelo Contrato total.

Mallet, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:11261EC1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2021.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **MALLET GAS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet, valor contratual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:357B4C3D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2021.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **Volnei Antonio Friedrich** CNPJ 04.987.577/0001-90, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	Volnei Antonio Friedrich	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	5.000,00
Total R$			5.000,00

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:821A00EA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 004/2021.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa PRINCIVAL CENTER LTDA- EPP, CNPJ N° 16.924.877/0001-09, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	Princival Center Ltda- EPP	Materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha).	6.000,00
Total R$			6.000,00

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B73F2792

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 005/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 005/2021.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88** para aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1FE3D143

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 001/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 001/2021.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06** para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal

de Mallet, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0194B0AF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 002/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 002/2021.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45** para fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B1146198

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 003/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 003/2021.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03** para Prestação de serviços postais, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B67C5698

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 004/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 004/2021.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91** para Prestação de serviços bancários/tarifas, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 11 de fevereiro de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7F78FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 075/2020

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93, domiciliada à Rodovia João Maria Bueno, PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora ANGELA RENATA LOTOSKI, CPF 899.247.119-04, residente à Rua Clotário Portugal, nº 632, Condomínio Karina, Centro, no município de União da Vitória, estado da Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato nº 075/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os prazos de vigência do contrato ficam acrescidos de 90 (noventa) dias, encerrando em 13 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F62E6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura nas Rua Rocha Pombo, no Bairro Eldorado, Rua Correia de Freitas, no Bairro Mariana, na Linha Esperança, Distrito de Dorizon e na Avenida João Pessoa, no centro do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Mallet recebeu no ano passado recursos no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a execução de pavimentação na Rua Rocha Pombo, que já se encontra nos cofres públicos aguardando apenas a elaboração do projeto para execução. O chefe do poder executivo, e toda a equipe esta constantemente solicitando verbas para melhorar a infraestrutura do município, e para efetivar o pedidos das emendas/repasses dos deputados para o município, ou para acessar programas de financiamento é necessário ter os projetos concluídos. O município já possui o valor de 7.000.000,00 (sete milhões de reais) aprovado para financiamento na Caixa Econômica Federal, e já autorizado pelo poder legislativo conforme a Lei Municipal 1.431/2020. E na contra mão disso, o setor de engenharia conta hoje com apenas um engenheiro civil em atividade o qual já está acompanhando outras obras como a pavimentação da Rua Tiradentes, a pista de caminhada no Parque dos Imigrantes, a construção do Bloco I e II da Escola Municipal de

Educação Especial (APAE), as reformas nos prédios da Secretaria de Saúde, a elaboração da documentação para implantação e posterior fiscalização da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Rio Claro do Sul, as Pavimentações no Bairro Eldorado nas Ruas: Carlos Mryczka, Neuza Maria Bilek e Miguel Lazoski no Bairro Eldorado. Além dos trabalhos cotidianos da Secretaria Municipal de Planejamento que cabe apenas ao engenheiro fazer, bem como a emissão de certidões, alvarás, análise de desmembramento e remembramento, alimentação de sistemas entre outros. É notável que necessitamos de contratação de elaboração de projetos, e necessitamos com urgência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para a prestação de serviços ora contratados foi escolhida a empresa **JULIO EDUARDO KELTE EPP, CNPJ 21.698.285/0001-56**, pois levou em consideração o menor preço orçado pela totalidade da prestação de serviços, considerando o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as exigências da Secretaria de Planejamento.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 120 (cento e vinte) dias após.**
O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias,** a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Entende-se por execução a entrega do projeto, bem como eventual documentação relativa ao mesmo, devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107910610**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no site oficial do município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:34FFBD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 061.2021

DECRETO N.º 061 de 12 de fevereiro de 2021.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista o dia de carnaval, fica considerado Recesso no dia 16 de fevereiro de 2021 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar e ou legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E49306D0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNDEB - EXERCICIO 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do respectivo Fundo, referente ao mês de Novembro e Dezembro de 2.020, em conjunto com as informações de encerramento do exercício a ser realizada na Escola Divino Espírito Santo no dia 19/02/2021 às 09h.
Informando toda a população que a reunião será transcrita em ata, que poderá ser requerida na Secretaria de Educação, bem como cópia dos relatórios emitidos.

Mallet, 12 de Fevereiro de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:90276AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

Súmula: Cancela a sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2021 e estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari nos dias 15, 16 e no dia 17 de fevereiro no período da manhã.

Art. 2º Cancela a sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2021 em virtude do recesso estipulado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12.02.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C81F7A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – PATRIMONIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6B715683

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÕES DIRETAS E NORMATIZAÇÕES, para servidor desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:87444183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 122/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

Nome	Admissão	**Cargo em Comissão**	CPF	RG	Nascimento
Isabella Thais Rodrigues	12/02/2021	Diretor de Contabilidade	048.538.769-79	8.761.483-2	12/03/1985

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(11.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A710FC60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.114/2021 SÚMULA: CONCEDE PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.114/2021

Súmula: Concede percentual de FG-Função Gratificada concedida ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, o percentual de 40% (quarenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor **MARCELO BEDENDO ,** inscrito no CPF sob nº. 661.165.209-44, admissão 06/04/2015, cargo Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (10.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CE0DCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2021 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 112/2021

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Ana Caroline Carnelossi** Secretária de Saúde, portadora do CPF sob nº. 054.180.969-58, como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari Estado do Paraná. (CNPJ nº. 09.241.895/0001-20).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9D7EE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 123/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 054/2020 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,

DECRETO Nº. 123/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 054/2020 para fins de substituir membros integrantes do Conselho Municipal de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Conselho Municipal de saúde do município de Mandaguari estado do Paraná**,** a saber:
.....
Representantes da gestão Municipal

Ana Carolina Carnelossi – Titular – substituindo Viviane Cazetta de Lima Vieira

Trabalhador da Saúde
Marcela Jesus da Rocha- Suplente- Substituindo Vanessa Aparecida Rossetto
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (11.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:90FD5B28

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 120/2021 SÚMULA: EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 120/2021

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membros integrante da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços**, nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
MARCIA ZELIA SILVA DE SOUZA MOURÃO-SUPLENTE	COMPRAS

.....
Art. 2º - Fica nomeada a pessoas abaixo relacionada para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços,** nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
MARIANA CARVALJO FONTES TOZZI-SUPLENTE	COMPRAS

.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (10.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0FF780ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 126/2021

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoas abaixo relacionada para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços,** nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
MARCIO RIBEIRO DA SILVA-TITULAR	CULTURA
MARIANA FACHIN MILANI - TITULAR	ESPORTE

.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (12.02.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:27391754

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Rua Pioneiro Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DR. DÉCIO DA SILVA BACELAR DE MANDAGUARI.

VALOR: 359.442,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Construção LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:05D5DF3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade N° 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ENGLERTT E PICOLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.811.496/0001-00, com endereço na Av. P Presidente Tancredo De Almeida Neves, 3632, Jardim Alvorada, CEP: 87.308-440, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor BRUNO FRANCO PICOLE, inscrito no CPF sob o nº. 074.337.329-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS.

VALOR: 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO FRANCO PICOLE
Englertt e Picole LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E78C815

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade N° 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 86.870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 63.880,92 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D4BA0D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade N° 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, inscrito no CPF sob o nº. 118.552.439-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 33.504,92 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró- Saúde Comércio de Produtos HospitalaresEIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BDB8AEBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.049.999/0001-36, com endereço na Rua Olavo Bilac, 34, Centro, CEP: 89.887-000, na cidade de Palmitos/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER, inscrita no CPF sob o nº. 033.167.949-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 23.868,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER
D MED Distribuidora de Material Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:932DFD0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.888.187/0001-72, com endereço na Rua Dom Luiz, 171, Vila Real, CEP: 88.337-100, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 030.178.600-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 21.905,00 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
S. V. Braga Importadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1A544341

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.907.666/0001-00, com endereço na Av. Joaqum Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália 2, CEP: 87.060-676, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCEL PEREIRA RANGEL, inscrito no CPF sob o nº. 048.752.289-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 10.671,00 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10F15B70

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.118.004/0001-37, com endereço na Rua Jose De Oliveira Franco, 694, Bairro Alto, CEP: 82.840-970, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SANDRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 019.680.009-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 9.153,50 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA
Angular Produtos Para Saude LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:326361AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.081.446/0001-40, com endereço na Rua João De Brito, 161, Cruzeiro, CEP: 83.010-090, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 042.398.139-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOHNNY FELIPE CONSTESINI DE OLIVEIRA
Johnny Felipe Constesini de Oliveira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8E138F80

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.462.477/0001-42, com endereço na Rua Professor Agostinho Marinho 572, 0, Centro, CEP: 63.600-000, na cidade de Senador Pompeu/CE, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 881.351.013-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA
Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais Para

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C5FD0CAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.008.058/0001-51, com endereço na Rua Atilio Manerba, 93, Parque Industrial II, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº. 007.830.159-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
Fernando Uniformes EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75111EEA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2020
PROCESSO N. 30/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL – contendo polvilho sem glúten. Embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechada de no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 6 meses.
Unidade: Pct
Valor Unitário homologado: R$3,85
Valor Unitário reequilibrado: R$4,06

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5A0BEBD4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2021
Processo Licitatório Nº 15/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DAS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATENDIDAS NO SETOR DE PSICOLOGIA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 02/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 02/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 02/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Fevereiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A748242A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2021
Processo Licitatório Nº 17/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 03/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 03/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 03/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Fevereiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:82EE890A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade N° 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.743.242/0001-61, com endereço na Rua Maria Olimpia Jardim 370-B, Jd Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora GIOVANA CAVALLI RONQUI, inscrita no CPF sob o nº. 081.561.389-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 68.722,70 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GIOVANA CAVALLI RONQUI
Cavalli Com. de Prod. Medicos e Hosp.EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A9B2E6B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.399.184/0001-72, com endereço na Rua Roberto Romanelli, 2305, Jd Riviera, CEP: 86.187-015, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora FLÁVIA RENATA DEL MORO, inscrita no CPF sob o nº. 044.459.859-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 31.881,60 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FLÁVIA RENATA DEL MORO
Cirurgica Plena Produtos Hospitalares- EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:80BB27B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Processo Licitatório Nº 18/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04/03/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 04/03/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 04/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Fevereiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CC5BD7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 002/2021

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **MARIA DE PIERI PRESTES**, brasileira, nascida em 01/04/1947, inscrita no RG sob nº 14.992.156-7 e no CPF sob nº 018.962.449-39, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/nº, Quatro Pinheiros, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **DARCY BOERA PRESTES**, brasileiro, nascido em 03/01/1942, inscrito no RG SSP/SC sob nº 3C103119 e no CPF sob nº 163.629.349-20, admitido no serviço público em 05/04/1999, aposentado em 04/01/2012 e **falecido em 19/01/2021**.
Art. 2º - A pensionista terá direito à totalidade da remuneração do segurado na data em que se deu o falecimento, no valor de**R$632,25 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, que será equiparado ao valor do salário mínimo, no importe deR$1.100,00 (mil e cem reais),por determinação do art. 69 da Lei nº 514/2009.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 10 de Fevereiro de 2021

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:C511C4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 779/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 451 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e
b) Suplente: Franciele de Oliveira Guerreiro.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Águeda Kochinski Lopes; e
b) Suplente: Joceli do Rocio Ribas.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Bruno Felipe Pelanda; e
b) Suplente: Bruna de Fátima da Cruz.

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Sheila do Rocio Carvalho; e
b) Suplente: Thayslaine Pires.

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Oliveira; e
b) Suplente: Irineu Ader Lecheta.

II - Comitê contra a Fome, a Miséria e pela Moradia:

a) Titular: Francisca Nivair Barbosa da Rocha; e
b) Suplente: Juramir Biscaia Zenato.

III - Representação dos Idosos de Entidades Civis constituídas:

a) Titular: Helena Elisa Sturmer; e
b) Suplente: Tiago Borges Tontenel.

IV - Representação dos Idosos de Entidades Civis constituídas:

a) Titular: Renate Anna Saueressig; e
b) Suplente: Darci Swmith.

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Jean Cristopher da Silva Sanches
Vice-Presidente: Patrícia de Oliveira
Secretária Executiva: Franciele de Oliveira Guerreiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4419166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 107 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KELLY CHRISTINE CORDEIRO DA ROCHA PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.564.152-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.750.609-01, para o cargo comissionado de **Assessor de Suporte Pedagógico nas Unidades Escolar,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EB276C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 780/2021

DECRETO N° 000780/2021 de 12 de Fevereiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.804,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1606)	7.804,29
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	193.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	38.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 1606	7.804,29

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDB349C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 09-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/03/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **04/03/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **04/03/2021,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/03/2021,** às **09:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2F168CB1

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 09/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISMAEL KOCH	**MATR.**	**9131**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AXF-7301

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/01/2021	17/01/2021	FCO BELTRÃO	PR	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA PARA REALIZAREM O EXAME DO ENEM 2021	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 12 de fevereiro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D01FEB56

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 08/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 08/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/02/2021	03/02/2021	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VALDECIR TARDETTI			
LUAN PAIS LEITE DA SILVA			

Manfrinópolis – Pr, em 03 de fevereiro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:10365DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	057.711.809-98	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE0E1667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11/2021.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS e que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marilena – PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de Fevereiro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **03 de Março de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9EBE4366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 028/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOVINO BORGES DA COSTA**, portador do RG. nº 5.013.441-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:A549A505

GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021
REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES PARA ESTAGIÁRIOS

CONSIDERANDO-SEque a CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, é a instituição que ficou responsável pelo recebimento dos *e-mails*das solicitações de inscrições no processo seletivo para cadastro de interessados na qualidade de estagiários do Município de Matinhos/PR;

CONSIDERANDO-SEque a CELEPAR como a instituição responsável pelo *e-mail*, alegando problemas técnicos, não teve a possibilidade de garantir e repassar ao Município de Matinhos, todos os interessados que realizaram as inscrições através do *e-mail*: estagio@matinhos.pr.gov.br, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2021.

C0NSIDERANDO-SEa obrigatoriedade de a Administração Pública respeitar ao princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da isonomia.

O Município de Matinhos, sob a égide da Lei Municipal Nº. 1986/2018, e com base no Decreto Municipal Nº. 060/2021, **torna público a REabertura de processo seletivo para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários**, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital.

DIANTE DISSO TODAS AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 2021 ESTÃO CANCELADAS E:

I – OS INTERESSADOS QUE JÁ FIZERAM A INSCRIÇÃO NAQUELE PERÍODO, QUE QUEIRAM CONTINUAR NO PROCESSO DE SELEÇÃO, DEVERÃO FAZER NOVA INSCRIÇÃO NO PERÍODO DE 10 ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2021, conforme as orientações contidas deste Edital n.º 02/2021

II – INTERESSADOS QUE NÃO FIZERAM SUA INSCRIÇÃO, PODERÃO FAZÊ-LA, NO PERÍODO DE 10 ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2021, conforme as orientações contidas deste Edital n.º 02/2021

1. DO OBJETIVO
O programa de estágio INOVAR tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas administrativa, de saúde, de educação, meio ambiente, cidadania, turismo, assistência social, arquitetura e urbanismo, contabilidade, administração, letras, pedagogia, educação física, engenharia civil, jornalismo, comunicação social e direito, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2021 (até às 23:59 do dia 20 de fevereiro de 2021), exclusivamente por *e-mail*, através do endereço: estagio@matinhos.pr.gov.br, anexando **todos** os documentos relacionados no item "4" do presente edital;
2.2. A Ficha de inscrição a que se refere o item "4" do presente edital, estará disponibilizada para download no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, através do endereço www.matinhos.pr.gov.br

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
3.1- Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos;
3.2- Estar cursando ensino superior em graduação, nos seguintes cursos:
3.2.1. Direito;
3.2.2.Administração e áreas afins;
3.2.3. Ciências Contábeis;
3.2.4.Pedagogia;
3.2.5. Serviço Social;
3.2.6. Saúde Coletiva, Fisioterapia e áreas afins;
3.2.7. Educação Física;
3.2.8. Engenharias e áreas afins;
3.2.9. Arquitetura, Urbanismo, e áreas afins;
3.2.10. Ciências da Computação, Sistemas de Informação e área afins;
3.2.11. Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Biomedicina e áreas técnicas da saúde correlatas;
3.2.12. Química, Bioquímica, e áreas afins;
3.2.13. Jornalismo, Comunicação, Social, Publicidade e Propaganda, e áreas afins;
3.2.14. Medicina Veterinária;
3.2.14. Artes e áreas afins;
3.2.15. Licenciaturas em Geografia, Português, Matemática, Letras, História, Ensino Religioso, Ciências e áreas afins;
3.2.16. Administração Pública e Gestão Pública;
3.2.17. Gestão Ambiental, Ciências Ambientais e Oceanografia;

3.3- Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada, em outra instituição, quer pública ou privada;

3.4- Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.5- São características desejáveis:
3.5.1.Liderança;
3.5.2.Capacidade de comunicação e diálogo;
3.5.3.Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
3.5.4.Capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;
3.6- Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1- Ficha de inscrição preenchida;
4.2- Declaração comprovante de matrícula atualizada e compatível com o estágio pretendido;
4.3- Currículo detalhado do candidato, desejável modelo *lattes*;
4.4 -A não apresentação dos documentos arrolados, importará na desclassificação do estudante da seleção de estágio deste edital;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1 -O processo de seleção será executado através dos seguintes critérios:
5.1.1- Entrevista com os candidatos inscritos, realizada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, que deverá classificar cada entrevistado com notas entre 05 e 10, devendo remeter à comissão a ficha de avaliação da respectiva entrevista;
5.1.2– Constarão da entrevista, perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu, questionamentos acerca da habilidade de expressão e informações de clareza em comunicação;
5.1.3- Prova escrita elaborada pela comissão de Estágio e aplicada diretamente pelo Secretário Municipal da pasta detentora da vaga oferecida, no ato da entrevista;
5.1.4– Os Processos de correção e de lançamento das notas da prova escrita serão conduzidos pela comissão de estágio, que deverá classificar os candidatos com notas entre 0 e 10;
5.1.5-O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado;

6- DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 -A nota final será composta da nota atribuída à entrevista, acrescida da nota atribuída à prova inscrita, de forma a compor a relação da classificação geral;
6.2 -A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo separação de candidatos para cada área de graduação, graduação, de acordo com a classificação final;
6.3 - Caso o estudante seja chamado para estagiar e não compareça ao processo de contratação na data e horário para o qual for convocado, será automaticamente considerado desclassificado;
6.4 – A convocação para o processo de contratação, será realizada exclusivamente pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;

DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1- Os candidatos convocados para o processo de contratação conforme divulgação da lista de aprovados no processo seletivo, deverão comparecer na data e local indicados, munidos dos seguintes documentos:
7.1.1- Original e Cópia da cédula de identidade (RG);
7.1.2-Original e Cópia do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
7.1.3- Original e Cópia do comprovante de residência;
7.1.4-Original e Cópia da Carteira de Trabalho;
7.1.5-Original e Cópia do cartão de conta bancária, ou de Comprovante de titularidade;
7.1.6- Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração, desde que constantes no e-mail de convocação para comparecimento do candidato ao processo de contratação;

DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO
8.1-A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a título de bolsa auxílio pela prestação do estágio remunerado, acrescidos de R$ 170,00 (cento e setenta reais) a título de auxílio transporte, conforme disposto no artigo 12 da Lei Nº. 1986/2018;

DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1- A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

10- DAS VAGAS
10.1- A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação geral do presente processo seletivo;

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAISE TRANSITÓRIAS

11.1- O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus,

portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação;
11.2- A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração Pública;

11.3- O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo;
11.4- A falsidade documental implicará na desclassificação do candidato, além de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
11.5 -Não haverá devolução de documentos dos candidatos inscritos;
11.6 -A duração do estágio não poderá exceder 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período;

11.7 - Os casos não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021.

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Presidente

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária

VITOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Membro

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Membro

RONYSSON ANTÔNIO PONTES
Membro

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DCEA5851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 002/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, pela empresa GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.238.031/0001-36, no valor global de R$25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:8C611063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2019 – PMM, firmado com SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2021, o valor será acrescido em R$67.396,56 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo no valor mensal de R$5.616,38 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). O valor está sendo reajustado pelo Índice de Correção IGPM com o valor percentual de 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F69A3E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 – PMM

CONTRATO Nº 003/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PMM

PROCESSO Nº 003/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ Nº: 04.238.031/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	253
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030250000000000 - Material para manutenção de bens móveis
Código Reduzido:	253
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030440100000000 - Placa de Sinalização
Código Reduzido:	427
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039630200000000 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas

VALOR: R$25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:23DFA625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin"

O Prefeito de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Nº 9431/97/MS e na Portaria Nº2.616/98/MS, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", de caráter consultivo, deliberativo e executivo, observando as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostos nos anexos I, II, III, IV e V da Portaria 2.616 de 1998 do Ministério da Saúde.
§1º. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) deverá ser composta por profissionais da área da saúde de nível superior, de dois tipos: consultores e executores.

§2º. Caberá ao Secretário de Saúde designar, por portaria, os membros consultores e executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), bem como o Presidente que, junto aos membros, adotará as medidas necessárias ao funcionamento dessa comissão.

§3º. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) elaborará e aprovará o seu regimento interno.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:762750C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE
Art.1º **DESIGNAR**, a servidora pública **JOICE CRISTINE BORBA DE LIMA**, portadora do RG nº 7.041.024-9 e CPF. sob n° 019.510.569-90, como Coordenadora da Unidade de Acolhimento "Casa Lar Marcy Alves Pinto", a partir de 04/02/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3682CB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art.1° - **EXONERAR,** a partir de 12 de fevereiro de 2021 no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Convênios Municipais, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1- A Sr.ª **NATHÁLIA EMANUELLE VALÉRIO CORDEIRO,** portadora do CPF nº 075.953.189.71 e RG. sob n° 10.762.822-3/PR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F740C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 29/01 e 05/02 de 2021 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7A84B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Morretes, Sr. Luciano Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 030 de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Gabriel Nunes Silvério, Cargo de Secretário na Junta Militar, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 10/02/2021 para procedimentos atinentes à função, medidas relativas ao alistamento e designação de cidadãos no SERMIL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7857E67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021
DISPENSA 004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATO N0 003/2021 – ID N0 005/2021
EMPRESA: KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.942.358/0001-85
VALOR TOTAL de R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 05/02/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EVANDRO ADAMÓSKI PELA EMPRESA KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:624DDA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2021

DECRETO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;
CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus (SARS-CoV2), causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Os bares, lanchonetes, pizzarias e distribuidoras de bebidas poderão funcionar até às 23h00, somente na forma de delivery, sendo proibido, durante o expediente, o uso de mesas e cadeiras pelos clientes.

Art. 2º. O comércio em geral e os prestadores de serviços poderão atender ao público e clientes de segunda a sábado, das 8h00 às 18h00, e aos domingos, das 8h00 às 13h00, devendo adotar as seguintes medidas:
I — Disponibilização de álcool gel 70% na entrada do estabelecimento;
II — Redução do número de pessoas dentro do estabelecimento, a fim de evitar aglomeração.

Parágrafo único. Não se aplica os horários estabelecidos no caput deste artigo às padarias, postos de combustíveis, distribuidoras de bebidas, água e gás, borracharias e outros serviços essenciais.

Art. 3º. Os mercados, mercearias e lojas deverão controlar a aglomeração de clientes, mantendo, entre estes, uma distância mínima de 2 metros.

Parágrafo único. No caso dos mercados, deve-se disponibilizar um funcionário na entrada do estabelecimento para controlar a entrada, desinfetar os carrinhos, cestas, bem como as mãos dos clientes com álcool em gel 70% durante todo o expediente.

Art. 4º. Fica autorizado missas e cultos religiosos, bem como qualquer encontro religioso, desde que atendidas as seguintes exigências:
I — Utilização de máscaras por todos os frequentadores e religiosos.
II — Mantenham um distanciamento mínimo de 2,0 m entre cada pessoa.
III — Haja disponibilização de álcool gel 70% na entrada das igrejas, templos, ou local em que se fará o ato religioso.
IV — Mantenham o local arejado com ventilação natural.
V — Evitem a aglomeração de pessoas nas entradas dos templos, Igrejas ou local em que se fará o ato religioso.

Art. 5º. Fica proibida a realização de festas e eventos com mais de 10 pessoas, aglomerações e bingos, seja em locais públicos ou particulares.

Art. 6º. Fica autorizada a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde realizar orientações e fiscalização referente a aglomerações e o uso de máscaras em locais públicos e comércio em geral, determinando a quantidade máxima de clientes.

Art. 7º. Recomenda-se que os atendimentos na Unidade Básica de Saúde e no Pronto Atendimento sejam realizados aos casos urgentes e de emergência, para evitar contaminação.

Art. 8º. Fica proibido aglomeração em locais públicos e é obrigatório, em qualquer lugar público e comercial, o uso de máscaras.

Art. 9º. Ficam proibidos vendedores ambulantes de outros municípios.

Art. 10. Feiras livres devem respeitar a distância entre as barracas, bem como evitar e controlar aglomerações, tomando todas as providências em respeito a higienização.

Art. 11. Os salões de beleza e barbearias só poderão atender com horário marcado, proibido aglomeração e fila de espera, devendo, ainda, tomar todos os cuidados de higienização.

Art. 12. Jogos de futebol e outras modalidades esportivas estão proibidos.
Art. 13. O descumprimento deste Decreto acarretará a imposição de sanções administrativas, sem prejuízo da apuração de possíveis crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

Parágrafo único. Sendo constatado o descumprimento de qualquer disposição deste Decreto, as autoridades de saúde do município deverão notificar, por escrito, o infrator, encaminhando cópia ao Ministério Público e à Polícia Civil para serem tomadas as providências cabíveis.

Art. 14. A Polícia Militar atuará conjuntamente com o município na fiscalização.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 15 dias, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO – COMBATE À COVID-19

Orientações gerais:

• NÃO cumprimentar clientes com aperto de mãos e/ou abraço;
• NÃO compartilhar utensílios como copos, talheres, ETC;
• A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
• Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;
• Deverá ser feita a higienização das mãos:

• Ao chegar ao local de trabalho;
• Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
• Após manusear mercadorias;

• Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
• Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
• Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (Água Sanitária);
• Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
• Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
• Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;
• Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70% para clientes;
• Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
• Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras durante todo o expediente;
• Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, caso necessário, devem utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscara e luvas) e retirar o calçado;
• Permitir a entrada de apenas uma pessoa por família;
• Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
• Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
• Proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
• Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.

Orientação aos salões de beleza, barbearias e congêneres:

• Atendimento individualizado com hora marcada, respeitando o número máximo de cliente permitido por metro quadrado;
• Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
• Higienizar utensílios que não sejam passiveis de esterilização após cada uso com álcool 70.
• Caso o cliente apresente sintomas gripais, não atender.

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:07AD907A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2021

DECRETO Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo para o comércio de Nossa Senhora das Graças no dia 16 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.093/95;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 10.607/02;

CONSIDERANDO determinação do Governo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o comércio local no dia 16 de fevereiro de 2021, em virtude do Carnaval.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:6188690E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE–

Art. 1º Designar a servidora municipal, Sr. **Fernando Jacomini,** para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 15 referente ao processo de Dispensa de Licitação 09/2021.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 12 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6DEC0013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Ref: Pregão Eletrônico 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI

CNPJ nº. 37.516.954/0001-61

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas (alimentos e produtos de higiene), para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Ação Social, para as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade e risco social, do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: de R$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 12 de fevereiro 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:DF4C0B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 115/2021

PORTARIA N° 115/2021

Designa o gestor do contrato abaixo descriminado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Regieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Público Municipal, Senhora Felicidade de Assis Carvalho, para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 14/2021, em vigor até o termino desta contratação.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C998D4F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: VANDERLÉIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO TERTO – Referente ao exercício: 2005/2010. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 11/02/2021 à 11/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 10 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:126DF8A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 116/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO - Referente ao exercício: 2020/2021

Período de férias, de: 12/02/2021 à 13/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 12 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EC8F76B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 117/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:

LUIS CARLOS JONAS - Referente ao exercício: 2017/2018.
Período de férias, de: 15/02/2021 à 16/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 12 de Fevereiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A87D87A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4563/2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal como Secretária Executiva do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Gracieli Garcia Toneli**, portadora do RG nº 9.656.791-0 e CPF nº 053.361.779-03, como Secretária Executiva do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de 08/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7E0142A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, de saúde e de assistência social, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/02/2022**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4,559%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando os valores a valer conforme tabela abaixo:

LOTE 01 "SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"
ITEM 02 - Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 10.538,55 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 11.019,00 (onze mil e dezenove reais), totalizando **R$ 132.228,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)** para 12 meses de prestação de serviços.
ITEM 03 – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 140,17 (cento quarenta reais e dezessete centavos), para R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **R$ 11.724,80 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** para 80 horas de prestação de serviços.
ITEM 04 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 247,99 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), para R$ 259,29 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando **R$ 54.450,90 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)** para 210 horas de prestação de serviços.
Valor do aditivo para o lote = **R$ 198.403,70 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos).**

LOTE 02 – SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL"
ITEM 01 – Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 2.264,83 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para R$ 2.368,08 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), totalizando **R$ 28.416,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)** para 12 meses de prestação de serviços.
ITEM 02 – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 140,17 (cento quarenta reais e dezessete centavos), para R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **R$ 4.396,80 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** para 30 horas de prestação de serviços.
ITEM 03 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 247,99 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), para R$ 259,29 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando **R$ 10.890,18 (dez mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos)** para 42 horas de prestação de serviços.
Valor do aditivo para o lote = **R$ 43.703,94 (quarenta e três mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos).**

LOTE 03 – SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIAL"
ITEM 01 – Fornecimento do sistema = O valor mensal passará de R$ 1.039,41 (um mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para R$ 1.086,79 (um mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), totalizando **R$ 13.041,48 (treze mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** para 12 meses de prestação de serviços.
ITEM 02 – **ITEM 02** – Serviços sob demanda 01 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 140,17 (cento quarenta reais e dezessete centavos), para R$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **R$ 4.396,80 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** para 30 horas de prestação de serviços.
ITEM 03 – Serviços sob demanda 02 = O valor por hora de trabalho passará de R$ 247,99 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), para R$ 259,29 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando **R$ 10.890,18 (dez mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos)** para 42 horas de prestação de serviços.
Valor do aditivo para o lote = **R$ 28.328,46 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste dos valores, fica acrescido o valor de **R$ 270.436,10 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:74C74A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de materiais elétricos para montagem de padrões de energia, para futuras instalações de poços artesianos nas comunidades do interior do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade dos itens especificados, e considerando a viabilidade para o Município da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/07/2021**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51EE7BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 217/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Premium Pneus EIRELI – CNPJ nº 33.054.804/0002-03 – Apucarana - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos itens: 03, 05, 09, 22, 24, 26, 48 e 49.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos itens 03, 09, 22, 24, 26, 48 e 49, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio dos referidos itens, de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ **18.775,12** (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 03 - Pneu novo 275/80 R22,5 – Quantitativo restante = 30 UND - Passando o valor unitário de R$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais) para R$ 1.910,83 (um mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos).
Item 09 - Pneu novo 225/65 R16C – Quantitativo restante = 34 UND – Passando o valor de unitário de R$ 359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 391,32 (trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Item 22 - Pneu Novo 17,5X25 – Quantitativo restante = 14 UND – Passando o valor unitário de R$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais) para R$ 2.821,14 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos).
Item 24 - Pneu novo 1400X24 – Sem quantitativo restante.
Item 26 - Pneu novo 12,5 / 80 R18 – Quantitativo restante = 16 UND – Passando o valor unitário de R$ 1024,37 (um mil e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) para R$ 1.095,43 (um mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
Item 48 - Pneu novo 1000 x R20 – Quantitativo restante = 14 UND – Passando o valor unitário de R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais) para R$ 1.950,93 (um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
Item 49 - Pneu novo 1000 x R20 – Quantitativo restante = 12 UND – Passando o valor unitário de R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais) para R$ 1.950,93 (um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7D44F904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS COM ENCARGOS Nº 001/2021

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Linha Calgarotto, CNPJ nº 08.417.340/0001-24.
OBJETO: Um trator agrícola de rodas (renovação concessão de uso 2010), marca New Holland, chassi ZACB67858, linha/modelo 0109TL85, série L8ECR406426, motor NR.B1S 462747, pneus dianteiros 14.9x24 Pirelli, pneus traseiros 18.4x34 Goodyear, D Torque II, Eixo 069414, Bomba Injetor 07326DDB, chave de rodas, pesos dianteiro, pesos traseiros, ano de fabricação 2010.
Uma Colhedora Forrageira Peccus-9004 GER IV (renovação concessão de uso 2010), c/ roda, bica comum, marca Nogueira.
VIGÊNCIA: 11/02/2031.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:76F33326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 002/2021

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Santa Rita de Cassia, CNPJ nº 11.186.610/0001-48.
OBJETO: Uma Colhedora Forrageira Peccus-9004 GER IV (renovação concessão de uso 2010), c/ roda, bica comum, marca Nogueira.
VIGÊNCIA: 11/02/2031.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ECA8DC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***22 de fevereiro a 03 de março de 2021***, a servidora pública municipal **PATRICIA BASTOS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 58697559 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.774.509-59, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO** desde 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82B7CA4D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***17 de fevereiro a 03 de março de 2021***, a servidora pública municipal **ROSANGELA DOS SANTOS MAGALHAES TAVARES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.221.164-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.705.349-34, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE** desde 02 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80058EF2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME, inscrito no CNPJ: 22.320.921/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato é a prestação de serviço especializado em desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de informações dos ACS, DENGUE e INTERNAÇÃO HOSPITALAR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, conforme edital do Pregão Presencial nº 020/2019 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a referido contrato por motivos já mencionados a partir de 12/02/2021, conforme oficio nº 016/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:54BF4589

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA Nº 14/2021 De 12 de fevereiro de 2.021

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais**.**

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (20) vinte dias de férias, pelo período de 16 de fevereiro a 07 de março/2021 a Sra. **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.240.758-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, sendo 10 dias referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 14 de janeiro de 2019 à 13 de janeiro 2020 e 10 dias referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2020 à 13 de janeiro 2021.

Art.- 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2020 à 13 de janeiro 2021.

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se

Gabinete da Presidência, aos 12 (doze) dias de fevereiro de 2.021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9839CF88

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 15/2021
De 12 de fevereiro/2021

SÚMULA- Nomeia a Sra. DAYANA RAQUEL SOARES para o Cargo de Diretora de Departamento Cerimonial

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador **Milson Monteiro Teles**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art 1º - Fica nomeada, a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2021, a Senhora **DAYANA RAQUEL SOARES** portadora do RG nº 333862843 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 301.928.858-47, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Cerimonial-C-03, do quadro de cargos de provimento em comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos (12) doze dias do mês de fevereiro de 2.021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:029EF6A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2021

Dispõe sobre o recesso do feriado de carnaval para os funcionários da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Seguir o calendário escolar do ano letivo de 2021, homologado junto ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, assegurando o recesso do feriado de carnaval para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro para todos os servidores lotados no quadro funcional da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Paiçandu, 12 de fevereiro de 2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4CFC5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 046/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras, composta pelo membros:
Cezar Augusto Neves C.P.F. Nº 071.244.059-39
Eduardo Vedovetto Santos C.P.F. Nº 008.574.929-00
Gisele Cristina dos Santos Barbosa C.P.F. Nº 047.175.259-22
Maycon Renato Troli Belem C.P.F. Nº 095.540.519-05
Palma Gardinal C.P.F. Nº 901.111.509-06

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D487CE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 0112/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO PERÍODO das 0h00 de 12 de fevereiro de 2021 às 12h de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE paiçandu, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de continuidade das medidas adotadas pelo Município para o enfrentamento da emergência sanitária de importância Internacional, decorrente da pandemia pela Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas festas, bailes, eventos e blocos de carnaval das 0h00 de 12 de fevereiro de 2021 às 12h de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fica deliberado que em razão da falta de servidores municipais para fazer a fiscalização de modo intensificado, além das fiscalização pela equipe de fiscais designados por decreto anterior, as denúncias também poderão ser recebidas pelos **DISK DENÚNCIA (44) 99701 2536**, no site da Prefeitura Municipal de Paiçandu (http://www.paicandu.pr.gov.br/) através de fotos enviar fotos e vídeos dos estabelecimentos e cidadãos que estejam descumprindo os decretos municipais vigentes para prevenção da COVID-19, desde que legíveis e com identificação de horário e data.

Parágrafo único. Para recebimento de análise e lavratura das sanções e multas previstas neste decreto e enviadas pelo **DISK DENÚNCIA**, permanecem os servidores já nomeados em Decreto anterior.

Art. 3º. Em caso de descumprimento do disposto nesse Decreto, o infrator poderá responder por crime de infração sanitária, que será apurado pela autoridade policial competente, além de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao proprietário do imóvel em que o evento esteja ocorrendo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao organizador da festa, baile, evento ou bloco de carnaval e R$ 500,00 (quinhentos

reais) a cada participante. Em caso de reincidência, o valor da multa poderá ser dobrado.
Art. 4º. Este decreto não se aplica às demais atividades permitidas ou autorizadas pelas legislações específicas que disponham sobre as medidas de combate à pandemia na cidade de Paiçandu.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 12 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AE8C16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 0104/2021

DISPÕE SOBRE O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMAP.

O COMDEMAP - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – criado pela Lei n. 1.930/2009 e alterado pela Lei n. 2.395/2014, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento do poder executivo tendo por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1° - Fica constituído o Conselho do COMDEMAP – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paiçandu, com os seguintes membros e suplentes:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Aparecida Candida P. Suyti - RG 8.672.561-4
SUPLENTE: Aricléia Barbosa Aguiar – RG 13.851.139-01

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TITULAR: Mauro José Rodrigueiro – RG 4.824.319-3
SUPLENTE: Sumara Tirado Silva – RG 6.020.795-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Patrícia Aparecida dos Reis - RG 95015743
SUPLENTE: Maíza da Silva Oliveira - RG 126276338

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Izabela Frediani - RG 997646813
SUPLENTE: Daniel José Natal Lemes - RG 13.658.503-7

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TITULAR: Everton Coimbra Augusto - RG 9.817.647-0
SUPLENTE: Adenísio Jose da Silva - RG 4.768.297-5

SECRETARIA DE OBRAS

TITULAR: Cezar Augusto Neves - RG 10.282.604-3
SUPLENTE: Maycon Renato Troli - RG11.003.624-8

PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Deisiane Gracieli da Silva - RG10466273-0
SUPLENTE: Djalma Libanio – RG 5969771-4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

TITULAR: Isa Cristina Silva – RG 22.258.792-1
SUPLENTE: João Flávio Zan Israel - RG 9.006.165-8

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL

TITULAR: Thiago Mierzva – RG 5.392.303-8
SUPLENTE: Milton Figueiredo – RG 4.258.170-4

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

TITULAR: Sergio Aparecido Loni – RG 4.683.001-6
SUPLENTE: Katherine Elizabeth Brero - RG 1.146.648

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ

TITULAR: Erice Oliveira Silva - RG 5.831.641-5
SUPLENTE: Grazielle Priscila Bom Amboni de A. Prado - RG 6.449.564-0

ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

TITULAR: Marinês Holanda de Souza Silva – RG 6.544.279-5
SUPLENTE: José Ananias Ribeiro – RG 4.901.825-8

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS -SISMUP

TITULAR: Michelli Rodrigues F. Rigonato – RG 6.476.664-3
SUPLENTE: Lilian Mozer – RG13.593.883-1

SINDICATO RURAL DE MARINGÁ

TITULAR: Walter Garcia de Oliveira – RG 3241067-7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Gilberto Ribeiro Ramos – RG 6.529.430-3
SUPLENTE: Divino José da Silva – RG 5.318.787-0

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TITULAR: Cezar Augusto Neves – RG 10.282.604-3
SUPLENTE: Maycon Renato Troli – RG11.003.624-8

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

TITULAR: Marlon Vinicios S. Nascimento – RG 11.056.579-8
SUPLENTE: Matheus Frederichi Calçado – RG 12.482.301-3

COOPERATIVA PAIÇANDU DE COL. E SEP. DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COPMAR

TITULAR: Pedro Raibida RG 766283-0
SUPLENTE: Jose Benedito da Rosa - RG 5.605.599-1

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO DE ÁGUA BOA - CODECAB

TITULAR: Marcio Soto Ruiz - RG 4.991.035-5
SUPLENTE: Osvaldo Jose Miguel - RG 5.927.736-7

SEGMENTO RELIGIOSO

TITULAR: Padre Nailson Bacon – RG 10.052.505-4
SUPLENTE: Elias Batista de Oliveira – RG 13.893.562-0

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PAIÇANDU - ACIP

TITULAR: Cesar Augusto Luciano Bodan - RG 917413
SUPLENTE: Matheus Henrique Amaral Massarenti - RG 10.241.221-4

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira - RG 4.235.503-8
SUPLENTE: Carla Mariana Silva Santos - RG 13.888.662-0

Este decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 10 de fevereiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CB56A303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 02/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: SOELI APARECIDA MAYER – ME**,** CNPJ 00.734.615/0001-41, no valor de R$ 1.625,60; ALEXANDRE SCHAMNE NETO – ME, CNPJ 03.471.903/0001-49, no valor de R$ 128,50; e ADRIANO STOCKLY 04299851935, CNPJ 23.167.827/0001-90, no valor de R$ 1.116,60; totalizando R$ 2.870,70; referente à aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 12 de fevereiro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:DBBAEF9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO 16/2018
À CONTRATADA
EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Rua Tenente Coronel Brito, 1075, Sala 702 - Centro
SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL

DA REFERÊNCIA:
Processo nº 63/2018
Dispensa de Licitação nº 34/2018
Contratada: ***EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA***

Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de limpeza
Tipo: menor valor
Vigência: 01/08/2018 a 30/07/2020

Considerando as diversas tentativas de notificação da contratada e com objetivo de esgotar os meios para tanto, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação para apresentar eventual defesa aceca da notificação que segue:

CONTRATO 16/2018
À CONTRATADA
EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Rua Tenente Coronel Brito, 1075, Sala 702 - Centro
SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL

CONSIDERANDO QUE:
a CONTRATADA deixou de comprovar o depósito das verbas referente ao FGTS da funcionária Sara Nunes (ofensa ao inciso III da Cláusula Segunda do Contrato e ao art. 71 da lei 8.666/1993) e deixou de prestar os esclarecimentos necessários à Administração (ofensa aos incisos VI e VIII da cláusula Segunda do Contrato)

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
III - Efetuar e comprovar o pagamento de salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ao funcionário contratado para a execução dos serviços contratados;
(...)
VI - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
(...)

VIII - Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
***
O art. 71 da Lei nº. 8.666/9311 estabelece que a contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e que a sua inadimplência, no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações. Isso ocorre em razão da impossibilidade de criação de vínculo de trabalho entre os terceirizados e a Administração Pública, já que incide no caso o princípio da acessibilidade por concurso público, nos termos do art. 37, II, da Carta Magna de 1988.

Deixou de comprovar a regularidade fiscal federal (ofensa aos itens III, IV, V, VI e VIII da Cláusula Segunda do Contrato);

Inúmeras tentativas de contato foram feitas com a contratada, a fim de solucionar as pendências. Esgotaram-se as possibilidades sem que a contratada apresentasse qualquer resposta/justificativa ou regularizasse a situação. Conforme comprovam os documentos e informações do processo, apesar das reiteradas notificações enviadas, ligações, mensagens e e-mails enviados, a Contratada agiu com descaso e com morosidade na solução dos problemas por ela mesmo causados.

Todas as providências legais foram devidamente tomadas pela CONTRATANTE e, ainda assim, a CONTRATADA descumpriu as cláusulas contratuais e causou prejuízo à Administração Pública e às funcionárias contratadas;

A Cláusula Sexta do Contrato celebrado entre as partes prevê que o descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação de sanções:

I- advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
(...)
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
IV- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
(...)
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal.

IV- As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
V- Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
VI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
(...)
VIII- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O art. 87 da lei nº 8.666/93 prevê que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira DECIDE APLICAR as seguintes penalidades à CONTRATADA:
I – Suspensão temporária de participação em licitação, em razão da inexecução parcial do contrato e não atendimento das obrigações pactuadas, e
II – Impedimento de licitar e contratar coma Administração Pública pelo prazo de 5 anos, em razão de fraude fiscal e comportamento inidôneo.

Ainda, determina-se que seja encaminhada uma comunicação de fato ao Ministério Público do Trabalho, bem como ao Sindicato dos Trabalhadores da Categoria, com cópia dos documentos pertinentes, informando acerca do descumprimento do recolhimento do FGTS da funcionária Sara Nunes pela Contratada, a fim de que tomem as providências cabíveis.
Fica a empresa Exata Apoio Administrativo **NOTIFICADA** para que no prazo de 10 dias úteis apresente defesa.

Palmeira, 28 de outubro de 2020.

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Fiscal do Contrato

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F21155E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1393/2021

Objeto: Aquisição de placas de veículos, padrão Mercosul conforme a legislação vigente, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206050018206333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.294.337/0001-80 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de fevereiro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA489FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1393/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de placas de veículos, padrão Mercosul conforme a legislação vigente, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050018206333903000000

Empresa vencedora: EMILSON DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.294.337/0001-80 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5A107F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1393/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de placas de veículos, padrão Mercosul conforme a legislação vigente, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresa vencedora:** EMILSON DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.294.337/0001-80 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 dias após a entrega, e conferência dos produtos.

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E103A8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1407/2021

Objeto: Aquisição de divisor de proteção tipo acrílico para o guichê de atendimento, visando a segurança do servidor público, bem como do munícipe que faz uso dos serviços prestados pela Prefeitura. A abertura deu-se no dia 09 de fevereiro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06005041220011203933900300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN - MEI, inscrita no CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8D5EC365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1407/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de divisor de proteção tipo acrílico para o guichê de atendimento, visando a segurança do servidor público, bem como do munícipe que faz uso dos serviços prestados pela Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06005041220011203933900300000
Empresa vencedora: CRISTINE DE PAULA COMIN - MEI, inscrita no CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).Publique-se.

12 De Fevereiro De 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F1E23B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1407/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de divisor de proteção tipo acrílico para o guichê de atendimento, visando a segurança do servidor público, bem como do munícipe que faz uso dos serviços prestados pela Prefeitura. **Empresa vencedora** CRISTINE DE PAULA COMIN - MEI, inscrita no CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 dias após a entrega e instalação do material.

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9EA6BCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1154/2021

Objeto: Aquisição de elemento filtrante (refil) para purificadores purific, modelo camadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 09 de fevereiro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. **Proponente:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 7.130,00** (sete mil cento e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4FC1D187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1154/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de elemento filtrante (refil) para purificadores purific, modelo camadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390390000

Proponente: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do CNPJ: 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3CFAD0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1154/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de elemento filtrante (refil) para purificadores purific, modelo camadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proponente:** CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME), portadora do **CNPJ:** 01.547.429/0001-66 com o valor total de **R$ 7.130,00** (sete mil cento e trinta reais). **O pagamento** será efetuado em até 10 dias, após emissão de nota de empenho.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4DCEBDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1394/2021

Objeto: Pagamento de taxas de ARTs (Anotação de responsabilidade Técnica) dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. A abertura deu-se no dia 09 de fevereiro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. Fonte: 1001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponentes:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 3.107,30 (três mil cento e sete reais e trinta centavos); CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8B63985B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1394/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxas de ARTs (Anotação de responsabilidade Técnica) dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000

Proponentes: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 3.107,30 (três mil cento e sete reais e trinta centavos); CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E8AEB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1394/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas de ARTs (Anotação de responsabilidade Técnica) dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Proponentes:** CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA - PR, portadora do CNPJ: 76.639.384/0001-59 com o valor total de R$ 3.107,30 (três mil cento e sete reais e trinta centavos); CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ: 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado

conforme a necessidade e com prazo referente ao vencimento da guia de quitação.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B341A278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13905/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras:** ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.109.543/0001-00, com o valor total de R$ 258.275,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais); RSDC COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 26.581.422/0001-91 com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.646.448/0001-33 com o valor total de R$ 90.235,00 (noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais); MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, portadora do CNPJ: 24.616.322/0001-28 com o valor total de R$ 131.540,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 00.226.324/0001-42 com o valor total de R$ 138.093,90 (cento e trinta e oito mil, noventa e três reais e noventa centavos); SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 34.208.837/0001-42 com o valor total de R$ 68.809,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais); e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 78.794.427/0001-04 com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1D3B40FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13905/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras:** ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.109.543/0001-00, com o valor total de R$ 258.275,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais); RSDC COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 26.581.422/0001-91 com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.646.448/0001-33 com o valor total de R$ 90.235,00 (noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais); MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, portadora do CNPJ: 24.616.322/0001-28 com o valor total de R$ 131.540,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 00.226.324/0001-42 com o valor total de R$ 138.093,90 (cento e trinta e oito mil, noventa e três reais e noventa centavos); SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 34.208.837/0001-42 com o valor total de R$ 68.809,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais); e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 78.794.427/0001-04 com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

12 de Fevereiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:260FCA5A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 073 DE 12/02/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, embasado no Decreto Municipal Nº 13.552 DE 23/03/2020, art. 1º e 2º, que declara emergência de Saúde pública, remetendo a ações administrativas necessárias ao enfrentamento, e,

CONSIDERANDO as orientações de protocolos de unidades de saúde, recomendando barreira clínicas à identificação de eventuais assintomáticos dentro das práticas para prevenção e controle da transmissão, durante fase de manutenção progressiva ao retorno de atendimentos eletivos, procedimentos invasivos e cirúrgicos,

RESOLVE:

1) Determinar cobertura pelo Instituto para usuários não internados, do exame Teste rápido antígeno COVID - 19 Método : Imunocromatografia, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas;
1.1) A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP;
2) Determinar cobertura pelo Instituto para usuários não internados, do exame CORONAVÍRUS2019 detecção por PCR. Método : PCR em tempo real, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme pesquisas de valoração efetuadas;
2.1) A co-participação será de 50% (cinquenta por cento) para usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP;
3) A liberação dos exames se dará mediante apresentação de pedido médico onde haja indicação clínica;
4) A solicitação/liberação de guia se dará por meio eletrônico através do site do instituto:www.imasp.palmeira.pr.gov.br;
5)Fica expressamente revogada a Portaria n° 68 de 08/07/2020;

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2.021.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3B1B3E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.229 DE 11/02/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 97/2021, nº 1477/2021, nº 1657/2021, nº 1784/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, alínea b; VII; IX; XII, alínea a, b, excluída a alínea e; do Art. 3º, do Decreto nº 14.163,de 28 de Janeiro de 2021, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Urbanismo, e Assistência Social, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

---
b) Serviços:
Thiago Landarin Rodrigues – Titular;
Elisama Nogueira – Suplente.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Ize Rigoni – Titular;
Bruna Costa – Titular;
Erica Mayer – Suplente.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:
Lucca Hideo Sabathe Yamaguchi – Titular;
Luiz Fernando Andreata – Suplente.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Órgão gestor:
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski – Titular;
Micheli Aparecida Batista – Titular;
Cristina Wolnievski – Suplente.

b) CREAS:
Paola Emanuelle Santos – Titular;
Michelle do Rocio Broggian – Suplente.

---
e) *EXCLUÍDA. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:589900A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.231 DE 12/01/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado nos Procedimentos Administrativos nº 1477/2021 e nº 2180/2021:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, V e XIII do art. 1º do Decreto nº 14.164,de 28 de Janeiro de 2021, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I – Gabinete do Prefeito:
a) *Marlana Sanson – Titular;*
b) *Julia dos Santos Moura – Titular;*
c) *Vitor Henrique Rocha – Suplente.*

III – Procuradoria Geral do Município:
a) *Marlana Sanson – Titular;*
b) *Julia dos Santos Moura – Titular;*
c) *Vitor Henrique Rocha – Suplente.*

V – Secretaria Municipal de Gestão Pública:
a) *Marlana Sanson – Titular;*
b) *Julia dos Santos Moura – Titular;*
c) *Vitor Henrique Rocha – Suplente.*

XIII – Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) *Lucca Hideo Sabathe Yamaguchi – Titular;*
b) *Luis Fernando Andreata – Suplente." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.164 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:971D2E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/20201 - APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER PARA ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE -AMB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual no dia 10/02/2021.
Resolve:
Art.1º - Aprovar adestinação dos equipamentos adquiridos pela Associação Projeto Renascer com recursos do FMDCA, visto sua extinção em 01/01/2021, para Associação Menonita Beneficente-AMB, que assumirá toda execução dos serviços ofertados.
Art. 2.º A relação dos equipamentos encontra-se arquivada junto a Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2021.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C75B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁLCOOL EM GEL 70%,	1.620,00	R$ 33,25	R$ 53.865,00
1	ÁLCOOL EM GEL 70%,	540,00	R$ 33,25	R$ 17.955,00
1	CONTÂINER DE LIXO 800 LITROS	31,00	R$ 1.130,00	R$ 35.030,00

Valor Total Homologado - R$ 106.850,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado

preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 106.850,00 (cento e seis mil oitocentos e cinqüenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA ME
CNPJ/MF Sob o nº 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF Sob o nº 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D46D9F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - MAYCON WILL EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAYCON WILL EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI
CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SABONETE LIQUIDO REFIL	8.288,00	R$ 8,60	R$ 71.276,80
1	DISPENSER COM RESERVATÓRIO	145,00	R$ 22,50	R$ 3.262,50
1	LUVA PARA LIMPEZA M	680,00	R$ 2,25	R$ 1.530,00
1	LUVA PARA LIMPEZA G	360,00	R$ 2,35	R$ 846,00
1	DISPENSER PAPEL TOALHA	150,00	R$ 21,50	R$ 3.225,00

Valor Total Homologado - R$ 80.140,30

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da**

contratada: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 80.140,30 (oitenta mil cento e quarenta reais e trinta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob O Nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Maycon Will EIRELI
CNPJ/MF Sob O Nº 18.712.730/0001-80
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF Sob o Nº 040.294.789-48
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C162DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme

apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SABONETE LIQUIDO REFIL	2.762,00	R$ 7,59	R$ 20.963,58

Valor Total Homologado - R$ 20.963,58

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.963,58 (vinte mil novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata

que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob O Nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA - ME
CNPJ/MF Sob O Nº 23.866.426/0001-28
VITORIA DORNELLES
CPF/MF Sob O Nº 027.215.910-70
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1DCD3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOALHA DE PAPEL	4.325,00	R$ 13,00	R$ 56.225,00

Valor Total Homologado - R$ 56.225,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a

Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 56.225,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Cavalli Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares EIRELI EPP
CNPJ/MF Sob o nº 32.743.242/0001-61
GIOVANA CAVALLI RONQUI
CPF/MF Sob o nº 081.561.389-02
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10ADF891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA ADULTO	2.750,00	R$ 13,00	R$ 35.750,00

Valor Total Homologado - R$ 35.750,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que

sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal Nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 21.484.336/0001-47
MARCELINO LAHOUD
CPF/MF Sob o nº 359.226.139-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4CA0DC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PARA CRIANÇAS	650,00	R$ 17,78	R$ 11.557,00

Valor Total Homologado - R$ 11.557,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.557,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal Nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Fernando Uniformes EIRELI - EPP
CNPJ/MF Sob o nº 21.008.058/0001-51
FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 007.830.159-92
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99C6B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.973.252/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	1.050,00	R$ 2,20	R$ 2.310,00
1	TOUCA DESCARTÁVEL	200,00	R$ 13,80	R$ 2.760,00

Valor Total Homologado - R$ 5.070,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que

venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Limp Safe Comercio De Equipamentos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.973.252/0001-09
RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 104.025.067-07
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5ACEF4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - ELO TEXTIL LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AVENTAL EM TNT	11.000,00	R$ 3,65	R$ 40.150,00

Valor Total Homologado - R$ 40.150,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto,

serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Elo Textil LTDA - EPP
CNPJ/MF Sob o nº 28.844.636/0001-39
LISSU MONALISA GUIMARÃES
CPF/MF Sob o nº 033.272.639-81
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:238C8AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - A NUNES REPRESENTAÇÕES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A NUNES REPRESENTAÇÕES**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A NUNES REPRESENTACOES
CNPJ/CPF: 37.497.084/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	800,00	R$ 3,89	R$ 3.112,00
1	LUVA PARA LIMPEZA P	455,00	R$ 2,99	R$ 1.360,45

Valor Total Homologado - R$ 4.472,45

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº

278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.472,45 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob O Nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

A Nunes Representações

CNPJ/MF Sob O Nº 37.497.084/0001-20
ADEMIR NUNES
CPF/MF Sob O Nº 671.056.290-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:40648A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção

individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA	2.600,00	R$ 6,06	R$ 15.756,00
1	DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO	3.060,00	R$ 3,10	R$ 9.486,00

Valor Total Homologado - R$ 25.242,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.242,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na

hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob O Nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ/MF Sob O Nº 11.089.732/0001-16
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
CPF/MF Sob O Nº 004.202.089-17
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97F5854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.061.511/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL DE 500ML	610,00	R$ 6,20	R$ 3.782,00

Valor Total Homologado - R$ 3.782,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a

Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.782,00 (três mil setecentos e oitenta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Digito Informática LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o nº 00.061.511/0001-13
ANTONIO DE JESUS BASSANI
CPF/MF Sob o nº 301.633.909-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AA2ACC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - JOSIVALDO EPIFANIO DA SILVA EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JOSIVALDO EPIFANIO DA SILVA EPP**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP
CNPJ/CPF: 12.261.184/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO	41,00	R$ 23,65	R$ 969,65

Valor Total Homologado - R$ 969,65

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no

que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 969,65 (novecentos e sessenta e nove e sessenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Josivaldo Epifanio Da Silva EPP
CNPJ/MF sob o nº 12.261.184/0001-22
JOSIVALDO EPIFANIO DA SILVA
CPF/MF sob o nº 229.171.954-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F122FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - SALVI E LOPES E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital

do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA DE SEGURANÇA AMARELA/PRETA	41,00	R$ 9,55	R$ 391,55

Valor Total Homologado - R$ 391,55

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 391,55 (trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Salvi E Lopes E Cia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34
LUIZ CARLOS SALVI
CPF/MF sob o nº 619.057.639-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4013333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - S. V. BRAGA IMPORTADORA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **S. V. BRAGA IMPORTADORA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	113,00	R$ 59,88	R$ 6.766,44

Valor Total Homologado - R$ 6.766,44

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de

validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.766,44 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

S. V. Braga Importadora
CNPJ/MF Sob o nº 30.888.187/0001-72
SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF/MF Sob o nº 030.178.600-35
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EAB45FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AGNALDO BRAGA LIMA.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AGNALDO BRAGA LIMA**
Inscrição: 2588
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.051/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3481465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.447 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JENNIFER MARIA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2148/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/02/2021 à 10/02/2021, a servidora pública municipal **JENNIFER MARIA ALVES,** matrícula 203768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0668AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.448 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1458/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/02/2021 à 28/02/2021, ao servidor público municipal **LEONARDO GUILMAN JUNIOR,** matrícula 203489, ocupante do cargo de Educador Social II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37C4A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.449 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1652/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:
Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matricula 203644**,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/02/2021, encerrando em 17/02/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:208F3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.450 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1003/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ELIANE GARCIA VIDA,** matricula 203530**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com efeitos desde 04/02/2021, encerrando em 17/02/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:281192CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.453 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ISMAEL NARDINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 972/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/02/2021 à 10/03/2021, ao servidor público municipal **ISMAEL NARDINI,** matrícula 203076, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D352B440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.454 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDINA VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13081/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/02/2021 à 10/03/2021, a servidora pública municipal **EDINA VIEIRA,** matrícula 204104, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:10E2601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.451 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARCIA MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1767/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARCIA MAINGINSKI,** matricula 203811**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04/02/2021, encerrando em 05/03/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D2C59577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.452 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1878/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 10/02/2021, encerrando em 10/04/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5903D297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.456 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR BROSTULIN VIDA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2116/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder dias de férias, a iniciar em 01/03/2021 até 15/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, ao servidor **VICTOR BROSTULIN VIDA**, matrícula 203967, cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DF5D8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.457 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2117/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder dias de férias, a iniciar em 08/03/2021 até 22/03/2021, referente ao período aquisitivo de 14/05/2019 à 13/05/2020, ao servidor **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, cargo de Fiscal Tributário, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F4AAB7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico de Escola Municipal de Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ELISANGE APARECIDA DE LARA (matrícula 53972),** portadora do RG n.º 8.987.730-0 e inscrita no CPF/MF n.º 044.851.719-14, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **SUPORTE PEDAGÓGICO da Escola Municipal João de Oliveira Junior** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:59EA0026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora de Escola Municipal do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ADRIANA DE FATIMA SCHMEGEL (matrícula 50671),** portadora do RG n.º 8.572.152-6 e inscrita no CPF/MF n.º 055.744.269-94, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA da Escola Municipal João de Oliveira Junior** do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7AE44B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico de Escola Municipal de Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. JOELMA DOS SANTOS MARTINS (matrícula 51412),** portadora do RG n.º 7.228.856-4 e inscrita no CPF/MF n.º 027.183.379-31, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **SUPORTE PEDAGÓGICO da Escola Municipal João de Oliveira Junior** do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:69AA6922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora de Escola do Campo do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ZENINHA MENOM (matrícula 49871),** portadora do RG n.º 5.815.989-1 e inscrita no CPF/MF n.º 825.659.379-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA da Escola do Campo Victor Grande** do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1BA024A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico de Escola Municipal de Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. NADIA IAGLA (matrícula 3641),** portadora do RG n.º 6.167.205-2 e inscrita no CPF/MF n.º 896.972.519-91, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **SUPORTE PEDAGÓGICO da Escola Municipal Silvio de Brida Mariot** do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5A29D5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora de Escola Municipal do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ARIANE SORGATO MORCHE (matrícula 51313),** portadora do RG n.º 132469601 e inscrita no CPF/MF n.º 045.048.659-12, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA da Escola Catarina K. Costa** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B2A188B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Suporte Pedagógico de Escola Municipal de Educação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA (matrícula 51305),** portadora do RG n.º 10.133.709-0 e inscrita no CPF/MF n.º 060.787.189-08, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **SUPORTE PEDAGÓGICO da Escola Municipal Catarina K. Costa** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34FF7360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 773/2009.

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Membro: Claudete de Fátima Andreote de Almeida
Membro: Rosicléia Rosa Nieduziak

Art. 2º - Institui as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

1. Escola Municipal Augusto Vicentin
Elza Adriane Bodnar
Glenda Lídia de Oliveira Neves
Roseli Correa
Ruth Matchula
2. Escola Municipal Catarina K. Costa
Ariane Sorgato Morche
Cristiane de Fátima Leal Saldanha
Denilse Terezinha Borgio
Isa Mazur de Souza
3. Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira
Josiane Bertão
Susana de Souza
Suzielen Soares Klabunde
Vicente da Cruz Pereira
4. Escola Municipal João de Oliveira Junior
Adriana de Fátima Schmegel
Cristiane Dochvat Cardoso
Joelma dos Santos Martins
Vanderlea Maria da Cruz Marques

5. Escola Municipal Silvio de Brida Mariot
Andréia Vaz
Luciana Niczay
Nádia Iagla
Rosangela de Fátima Santana

6.**Centro Municipal de Educação Apolônia Back**
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Maria Aparecida Corpolato
Rosicléia Rosa Nieduziak
Vanda Vais da Silva Dutra
7. Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Assunta
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Eva Cristiane Zaiatz
Jaqueline Pompeo Correia de Melo
Maria Zenaide Vieira Katchuk
8. Centro Municipal de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Maristela Venar Barankevicz
Rosenilda Nunes da Silva Zanela
Solange de Fátima dos Santos
9. Escola do Campo Antonio Vieira
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Edina Luciane de Almeida Silva
Vanderlei Retecheski
10. Escola do Campo Coelho Neto
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Vanderlei Retecheski
Santina Silveira
Solange Musika
11. Escola do Campo Carlos Chagas
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Eliane Fryder Chaves
Larissa Neves Marcondes Silva
Vanderleia Ferreira da Silva
12. Escola do Campo Tiradentes
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Inês Cararo
Jocimara Dochevat Leal
Vanderlei Retecheski
13. Escola do Campo Victor Grande
Eva Aparecida dos Santos Ferreira
Larissa Neves Marcondes Silva
Selma de Sene
Zeninha Menom

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data**.**

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8D6EAA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 142/2021

PORTARIA Nº 142/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **VANIELI APARECIDA VALÉRIO,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a contar do dia **11/02/2021**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de agosto de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:879B9C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 143/2021

PORTARIA Nº 143/2021

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ALINE APARECIDA GUERREIRO DE OLIVEIRA (matrícula 51402) Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/02/2021 a 03/02/2022, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **204de fevereiro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:90FA800A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 004/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL PARA SEGURAR O VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A VAN RENAULT MASTER 2021/2021, CHASSI 93YMAFEXAMJ528689PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
VALOR: R$ 6.547,08(Seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos))
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3550	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 12/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº015/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL PARA SEGURAR O VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A VAN RENAULT MASTER 2021/2021, CHASSI 93YMAFEXAMJ528689PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 12/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL PARA SEGURAR O VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A VAN RENAULT MASTER 2021/2021, CHASSI 93YMAFEXAMJ528689PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 015/2021, Dispensa de Licitação n° 004/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 004/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 12/02/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1327E172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO S10, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 04/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Itens001, Diesel S10 do Contrato Administrativo n. 04/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 3,28	7,29%	R$ 3,52

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO LISBOA LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F0CF6F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2020.
2. Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2020.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 24/02/2021, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadão do município.

Palmital, 12 de Fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C0B37E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4154

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO** da Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EA2685D7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 15/02/2021 a 17/02/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
42º	Classificação Geral	PAULO ESTEVÃO CANDIA
43º	Classificação Geral	CARLO ROGERIO GOMES
44º	Classificação Geral	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ
45º	Classificação Geral	JOSÉ WILLIAM VAVRUK
46º	Classificação Geral	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC
47º	Classificação Geral	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ
48º	Classificação Geral	MICHELLA PRZYBYCIEN
49º	Classificação Geral	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO
50º	Classificação Geral	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA
51º	Classificação Geral	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
52º	Classificação Geral	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
5º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	GUSTAVO SANTOS DOS REIS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

•Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

•Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

•Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

•Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

•Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

• Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

• Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

• Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

• Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.

• Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

• Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

• Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

• Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
• Cópia do RG.
• Cópia do CPF.
• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

• Cópia de comprovante de residência.
• Cópia de Certidão Casamento.
• Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:69A49703

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 15/02/2021 a 23/02/2021
Horário: 8:30 h às 12h – 13:00 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
42º	Classificação Geral	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS
43º	Classificação Geral	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA
44º	Classificação Geral	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA
45º	Classificação Geral	PEDRO PAULO DE AZEVEDO
46º	Classificação Geral	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES
47º	Classificação Geral	EVANDRO AGUIAR
48°	Classificação Geral	CLAUDIA TEREZINHA GRAF
49º	Classificação Geral	TERESA CRISTINA MORETO DE LIMA
50º	Classificação Geral	MORISSON SANTOS OLIVEIRA
13º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	MIRIAN MACHADO MARTINS DE ASSUNÇAO

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
42º	Classificação Geral	ELISANGELA DE FREITAS FURQUIM
43º	Classificação Geral	RENATA ESCOMACAO CARVALHO
44º	Classificação Geral	PAULO JOSE JACINTO
45º	Classificação Geral	DEURISMAR DE SÁ MAFRA
46º	Classificação Geral	LICIANE APARECIDA MARTINS
47º	Classificação Geral	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI
48°	Classificação Geral	FABIANA DINO KUBA ALBINI
49°	Classificação Geral	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS
50º	Classificação Geral	MICHELE DE OLIVEIRA CORDEIRO BUBULA
51º	Classificação Geral	Anna Carolina dos Santos Carvalhais
52º	Classificação Geral	NOEMI MIRANDA DE PAULA
7º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

• Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

• Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

• Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

• Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

• Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

• Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

• Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.

• Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

• Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

• Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

• Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

• Cópia do RG.

• Cópia do CPF.

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

• Cópia de comprovante de residência.

• Cópia de Certidão Casamento.

• Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:7E95CAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MDS COMÉRCIO ASSISTENCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO-ME
Data: 25/03/2019
CNPJ: 027.643.917/0001-60
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 031/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 06(seis) meses, a partir de 24 de outubro de 2020, devendo encerrar -se em 23 de abril de 2021, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 031/2019
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 136.99.98
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Miriã S. Dunga

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:012423AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI .
Data: 01/12/2020
CNPJ: 07.473.724/0001-00
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 382/2019, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 05 de dezembro de 2020, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n°25888/2020.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 123.918,20
Assinaturas:
Everton Soares de Oliveira
Valdecir Vidal Teixeira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6D4DDF03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
Data: 09/07/2019
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 320/2019. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 (oito) de novembro de 2020, devendo encerrar-se em 07 (sete) de novembro de 2021 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 320/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 164.472,00
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5D1F0BDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
Data: 09/10/2019
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 397/2019. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2020, devendo encerrar-se em 19 (dezenove) de dezembro de 2021 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 397/2019.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 196.712.62
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:84683C5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
Data: 10/12/2020
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Objeto: Aditivo 11 ao Contrato nº. 246/2015. Ficam prorrogados os prazos de **vigência** e **execução** do presente contrato, contados a partir de **16/12/2020**, devendo encerrar-se em **15/12/2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n°246/2015.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 17.964.258,00 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura:

Vinicius Yugi Higashi
Marcelo Crivano Lopes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4FFCE9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.007

LEI Nº 4.007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Rocio Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Paranaguá, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Paranaguá, para o exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Rocio Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Paranaguá, afetado pela pandemia causada pela COVID-19 e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Paranaguá, para o exercício de 2021.

Art. 2º O serviço de transporte coletivo de passageiros do município, instituído neste ato como serviço de utilidade pública, fica formalmente reconhecido como instrumento associado ao combate e à contenção da pandemia da COVID-19 e deverá atender com prioridade aos seguintes objetivos:

I - viabilizar a continuidade dos serviços, garantida pela Constituição Federal, em compatibilidade com a demanda existente;
II - preservar a saúde dos usuários e empregados da Concessionária de Transporte Público Urbano, através do reforço de ações de higienização e do dimensionamento da operação em conformidade com as diretrizes de distanciamento social recomendadas pelos órgãos e entidades de saúde pública;
III - garantir o transporte de recursos humanos necessários ao adequado funcionamento de hospitais, farmácias, laboratórios, clínicas e outros estabelecimentos de saúde, públicos ou privados;
IV - minimizar os impactos financeiros negativos ao Sistema de Transporte, gerados pela severa redução do número de passageiros pagantes.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a conceder à empresa Viação Rocio Ltda., subsídio no valor mensal máximo de até R$ 226.849,72 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Paranaguá, em virtude dos impactos econômicos e sociais à prestação do serviço, decorrentes da pandemia da Covid-19 - doença causada pelo novo coronavírus, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta: 16.01.2145.0004.01.0122.0002.336045.01.

§1º O montante acima discriminado, equivalerá mensalmente a diferença entre o custo da operação e a receita auferida pela empresa, mediante apresentação da documentação necessária pela Concessionária ao Município, Câmara de Vereadores e Conselho Municipal de Transporte, a qual será validada pelo órgão competente e limitada ao teto definido no *caput*.

§2º A documentação apresentada pela Concessionária, bem como sua validação pelo órgão competente, será divulgada mensalmente no portal da transparência do Município, através de ícone específico.

Art. 4º Os valores subsidiados pelo Município à Concessionária, deverão ser destinados exclusivamente ao atendimento das seguintes despesas:

I - a título de Despesas com pessoal e encargos:

a) o valor correspondente à salários, férias, provisão de férias, 13°, provisão de 13º, INSS e FGTS;
b) os benefícios de uniformes, seguros de vida em grupo, assistência médica, fundo assistencial, cesta básica, cartão alimentação.

II - Custos variáveis dependentes:

a) combustível;
b) lubrificantes;
c) rodagem, incluindo-se licenciamento de veículos, taxas do Detran, DPVAT, INMETRO e vistorias, Seguro de Frotas e outros;
d) peças e acessórios;

III - Custo de administração:

despesas administrativas;
energia elétrica;
água;
telefone;
seguranças e vigilantes;
material de expediente e limpeza.

IV - Despesas Diversas:

a) IPTU;
b) PIS s/ outras Receitas Operacionais;
c) CONFINS s/ outras Receitas Operacionais;
d) Impostos e taxas Federais;
e) Impostos e Taxas Estaduais;
f) Impostos e Taxas Municipais;
g) PIS s/ Receitas Financeiras;
h) COFINS s/ Receitas Financeiras.

V - Tributos:

a) CPRB;
b) ISS;
c) FUNTECON.

Parágrafo único. A receita diária proveniente da utilização do transporte coletivo, será deduzida do montante a ser repassado pelo Município à Concessionária.

Art. 5º As medidas previstas nesta lei, vigorarão enquanto declarado o estado de emergência pública por conta da pandemia da COVID-19, ou ainda, enquanto verificado o desiquilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou sua eventual extinção, devendo prevalecer o evento que primeiro ocorrer.

Parágrafo único. Restabelecidas as condições de normalidade operacional, ainda que parcialmente, poderá o Município, determinar a retomada da execução do contrato de concessão, cessando-se o subsídio.

Art. 6º A transferência do subsídio fica condicionada a formalização de Termo de Recebimento de Subsídio e a prestação de contas dos recursos no sistema próprio de prestação de contas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB092B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.506

DECRETO Nº 2.506

"Nomeia Djalma Francisco de Paula Neto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DJALMA FRANCISCO DE PAULA NETO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Drenagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC65C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.507

DECRETO Nº 2.507

“Exonera Rubia Costa Rodrigues do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RUBIA COSTA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete – Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC5671FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.508

DECRETO Nº 2.508

"Nomeia Rubia Costa Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RUBIA COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Atos Legislativos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F10E011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO Nº 15.865/2020
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 17 (Dezessete) de Março de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos**, pelo período de 12 (doze) meses.**
Valor Máximo: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail:** cpl@paranagua.pr.gov.br **ou pelo telefone 41-3420-6003.**

PARANAGUÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA71A9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

INTERESSADO: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP contra o Edital do Pregão Eletrônico 004/2021 com sistema de Registro de Preço 003/2021, que tem por objeto: KITS NATALIDADE**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou o seguinte questionamento
DA SEPARAÇÃO DA BOLSA MATERNIDADE EM LOTE SEPARADO (ITEM AVULSO)
Il – DO PEDIDO
" Altere a exigência atacada para que a BOLSA MATERNIDADE seja licitada em lote separado de acordo com o segmento;
Republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93. A subscrevente salienta em deixar claro que a separação destes itens por lotes possibilitará a participação de muitas outras empresas, resultando em ofertas de preços mais significativos para esta administração pública.
III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANAGUÁ
*Informamos que esta Secretaria Municipal de Assistência Social entende que a escolha pelo "**lote único**" é a mais conveniente neste processo licitatório.*
*Um fato relevante a ser apontado, quanto a possibilidade da licitação se basear na escolha do "**menor preço por item**", é o risco de não haver propostas para um ou mais itens que compõe o Kit Natalidade, o que descaracterizaria a composição do mesmo, conforme preconizado no §1° do Art. 8° da lei 3150/2011, onde menciona:*
*Art. 8° "Os bens de consumo consistem no **enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene**, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária"*
Desta feita, a falta de itens para a composição dos gêneros vestuário ou utensílios acarretaria na necessidade de um novo processo licitatório, ocasionando à postergação na entrega dos Kit's Natalidade, inviabilizando a entrega deste objeto de suma importância as famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, deixando-se de se cumprir assim o seu papel nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Outra observação seria a falta de mão de obra para o acondicionamento dos produtos nas embalagens para a distribuição, fatos passíveis de ocasionar prejuízo aos destinatários dos produtos, neste caso, as famílias em situação de vulnerabilidade social.
IV DA DECISÃO
Com base em todo o exposto, **NEGO-LHE** provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência manter a abertura do certame na data de 18 de fevereiro de 2021 , conforme disposto no instrumento convocatório.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 12 de fevereiro de 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E363CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.651/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias de fevereiro do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN SILVA JUNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Celpa Construção de Obras Eireli	
CNPJ: 17.464.326/0001-72	FONE/FAX: (41) 3385-0505 / (41) 98746-7715
ENDEREÇO: Av. Alzira Berton Pauletto, nº 798 – Jardim Del Rey, São José dos Pinhais CEP: 83090-230	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlia Ernandes Cardoso	
CPF Nº: 107.102.679-83	RG Nº: 10.107.515-0 SESP/PR
E-MAIL: celpaconstrutora@gmail.com	

Lote	*Descrição do Objeto*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá *Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Prazo de Execução dos Serviços: até 12 (doze) meses	01	1.434.557,78	1.434.557,78

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Celpa Construção de Obras EIRELI
JÚLIA ERNANDES CARDOSO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0CACA49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.651/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**, com vistas à futura e eventual **contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses,** assinada aos **11** (onze) dias do mês de **fevereiro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Celpa Construção de Obras Eireli**
CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72

Lote	*Descrição do Objeto*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá *Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Prazo de Execução dos Serviços: até 12 (doze) meses	01	1.434.557,78	1.434.557,78

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A00A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 081/2020 – Registro de Preços Nº 068/2020,** dando outras providências.

Os Secretários do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 081/2020 – Registro de Preços Nº 068/2020,** que tem por objeto: **"Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com as especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 22.165/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 12 e 13 - **Empresa:** MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME – **CNPJ/MF sob nº** 19.099.184/0001-17**. / Lotes:** 06, 11 e 20 - **Empresa:** JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 01.276.119/0001-54**. / Lotes:** 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 31, 34 ,35, 36, 37, 38 e 39 - **Empresa:** GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 32.617.419/0001-83**. / Lotes:** 21, 25 e 26 - **Empresa:** JOICE HEINTZ – **CNPJ/MF sob nº** 34.371.313/0001-78**. / Lote:** 22 - **Empresa:** K.D.P COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 10.626.569/0001-10**. / Lotes:** 23, 24, 27, 29, 30, 32 e 33 - **Empresa:** GR COMERCIO EIRELI - ME – **CNPJ/MF sob nº** 17.451.234/0001-58**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Fevereiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2B22D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8676D7E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, declara que o Contrato de Rateio nº 016/2020 referente ao exercício financeiro de 2021, de 23 de novembro de 2020, fica determinado, por meio da presente, retificado e consequentemente alterar a cláusula quarta, item 1.3, a qual passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2020, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos).
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 2(duas) vias.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:29CADFFB

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.018/2021

Altera O Art. 2º do Decreto Municipal nº 15.980/2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 141/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de alteração dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980/2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, as pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Desiree Louise Hedler
Suplente: Suellen Regina Vedovato

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Éliston Marcelo Dias Junior
Suplente: Flávia Patrícia Borges Tavares

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titula: Raquel Tomiazzi Utrila
Suplente: Joseli Melato Alves" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7023C3BE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 013/CMDCA/2019, dispõe sobre resultado da eleição dos novosmembros do Conselho Tutelar do município deParanavaí - PR, realizada nodia 06 de Outubro de 2019;
Considerando a Resolução nº 042/CMDCA/2019 de 23 de dezembro de 2019;
Considerando o decreto municipal nº 21.906/2021 de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a alteração do regime de teletrabalho para o presencial, aos servidores públicos municipais que não se enquadram no grupo de risco à COVID-19 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento temporáriopela Conselheira Tutelar **Matilde Vitório de Jesus Vieira**, porconstar na lista de pessoas de risco (Pessoa acima de 60 anos com doençacrônica - diabetes), conforme Of. Nº 005/2021.

Art.2º Convocar asegunda suplente a Conselheira Tutelar **Tainara Aparecida de Albuquerque do Nascimento**, atendendoa prerrogativa do processo de escolhaunificadodos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 06deoutubrode 2019,afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em afastamento temporário, por tempo indeterminado a partir da data de 13/01/2021.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2021.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:30824E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.991/2021

DECRETO Nº 21.991/2021

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo (matrícula 980), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0060866/2021 de 06/01/2021.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:C54BCD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL N° 179/2021

Dispõe sobre a adoção de ponto facultativo no dia 17/02/2021 para os cargos que especifica na rede pública municipal de ensino de Paranavaí

A **Secretária Municipal de Educação de Paranavaí,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de normatizar questões internas da Secretaria de Educação, aliado ao princípio da eficiência administrativa;

Considerando o calendário escolar já aprovado na rede pública de ensino de todo o território do Estado do Paraná;

Considerando que não haverá alunos no dia 17.02.2021 e atividades curriculares na aludida data, ante a existência de calendário escolar já definido anteriormente;

Considerando o poder hierárquico, bem como, as atribuições institucionais dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo aos seguintes servidores públicos municipais: Agente de Apoio Educacional, Atendentes de Creches e Professores da rede de ensino no dia 17.02.2021 (quarta-feira), lotados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C161B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 175/2021

Dispõe sobre a interrupção, a pedido, de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *o disposto na Portaria Municipal nº. 1.264/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 071/2021;*

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0000006/2021, no qual o servidor público solicita a autorização de retorno ao trabalho presencial, juntando atestado/laudo favorável do seu médico assistente;*

Considerando *a manifestação favorável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a disponibilização das recomendações de retorno ao trabalho, relacionando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos pela secretaria de lotação, com uso obrigatório pelo servidor requerente,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença Extraordinária concedida ao servidor ALUISIO EDUARDO DA SILVA, Matrícula nº. 5860, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias Municipais nº. 1.264/2020 e nº. 071/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A362F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 176/2021

Dispõe sobre a interrupção, a pedido, de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *o disposto na Portaria Municipal nº. 138/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0063537/2021, no qual o servidor público solicita a autorização de retorno ao trabalho presencial, juntando atestado/laudo favorável do seu médico assistente;*

Considerando *a manifestação favorável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a disponibilização das recomendações de retorno ao trabalho, relacionando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos pela secretaria de lotação, com uso obrigatório pelo servidor requerente,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença Extraordinária concedida ao servidor LAUZINHO CARDOSO BRAGA, Matrícula nº. 6701, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº. 138/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AF452C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

(ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 102/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa STAU TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: STAU TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Doze de Outubro, nº 504, Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº **29.161.384/0001-06,** neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, portador da Cédula de

Identidade CI/R.G. nº. 40.929.763-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.126.018-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 21(vinte e um) dias do mês de Outubro do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 102/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 76/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para execução futura e parcelada de **SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA**, destinadas às Unidades Básicas de Saúde - UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA

Através do presente Termo Aditivo fica formalizada a alteração da razão social da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 102/2020 para **STAU TECNOLOGIA LTDA**, conforme instrumento de alteração contratual de transformação de empresário individual para sociedade unipessoal de responsabilidade limitada, formalizado pela empresa detentora desta Ata de Registro de Preços em 05 de Outubro de 2020 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo(JUCESP) sob nº 3523227354-4 e considerando o Parecer Jurídico nº 086/2021 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 102/2020, datada de 21 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA
Stau Tecnologia LTDA
Empresa Detentora da Ata

MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:212C6CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 - REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS

"Licitação com item fracionado em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral e com reserva de cota de 25% exclusivos à participação para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS,** destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Fundação Cultural de Paranavaí, Administração Pública, Saúde, Assistência Social, Tiro de Guerra, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Procon; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 03 de MARÇO de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 03 de MARÇO de 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:94B2FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2.021
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, situado na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, CNPJ 76.977.768/0001-81, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.272.634-0, CPF nº 047.428.849-81, e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.396.810/0011-05, localizada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Santos Dumont - Paranavaí/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Procurador Sr. LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.328.034.4/SSP/PR, CPF nº 005.736.179-70, residente na cidade de Cascavel/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12/01/2021, e nas condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **MÓDULO MÓVEL PARA GUARDA MUNICIPAL - TIPO VAN** - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais,) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001.06.153.0015.2.085.4490.52.00 (1216). Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato**.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*LEANDRO DA SILVA*
Prefeito Do Município De Paranavaí	Fipal Distrib. De Veículos LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E6F7AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **04/2021,** referente à **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL DESTINADA AO SETOR DO ICMS, através da Secretaria Municipal de Fazenda**, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.123.0002.2.060.4.4.90.52 (1107); do fornecedor: **A.G.S. COMERCIAL - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 24.435.379/0001-20, pelo valor total de **R$ 3.963,00 (Três mil e novecentos e sessenta e três reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 88/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:BEEBDAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATO Nº 010/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 11/02/2021

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. Fernanda Caroline Lima**,** Diretora de Compras Interina, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.019.833-6 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 066.941.119-16, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONCESSIONÁRIA: COACIPAR COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.124.542/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **EDERSON APARECIDO COLUSSI**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.700.150-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 017.997.069-72.

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 02 - QUADRA 17, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 5087,50m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **30 (trinta) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **Processamento de suco de laranja integral.**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

EDERSON APARECIDO COLUSSI
Coacipar Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná
Empresa Concessionária

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:78C4D787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATO Nº 011/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 11/02/2021

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. Fernanda Caroline Lima**,** Diretora de Compras Interina, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí,

Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.019.833-6 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 066.941.119-16, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONCESSIONÁRIA: M G VEDAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.518.831/0001-00, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Djalma Bigoto, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.688.643-1 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 037.642.929-11.

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 13 - QUADRA 16, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 1.237,50 m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **05 (Cinco) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto irrigação.**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

DJALMA BIGOTO
M G Vedações EIRELI
Empresa Concessionária

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:9C47DCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C11B0CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
3º Quadrimestre de 2020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	**Atualizado em 12/02/2021**	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	349.348.900,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	349.348.900,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	349.348.900,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	4.734.877,85	1,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	20.960.934,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	19.912.887,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	18.864.840,61	5,40

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	386.897,36	-386.897,36

FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 12/02/2021.
* GOVBR RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/01/2021.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:87B0FF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2020 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 187/2014/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 16/2020 - Contrato de Empreitada por Preço Global nº 187/2014/GP. Concorrência nº 32/2014, Processo n° 217/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, VI e § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de maio de 2021 e prazo de vigência contratual até 30 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C3F9AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ALINE SASSO***, para o cargo de Chefe do Setor de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9D92E0E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, *g*, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva ***SANDRA MARA PALARO***, Matrícula nº 7741-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrsativa, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para efeito da remuneração, nos termos do que prevê o parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido eventuais vantagens de caráter permanente e de FG 09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:325BA7C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, *g*, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e do art. 35, § 2º da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.177, de 29 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor público efetivo ***MARCOS FIORENTIN***, Matrícula nº 7640-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para efeito da remuneração, nos termos do que prevê o parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:16445EAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 025/2021 – SMEL de 01/02/2021

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***JOCELI APARECIDA FASOLIN*** matrícula nº 5867-0 do cargo comissionado de Chefe do Setor de Recreação, Lazer, ATIs e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, após 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AADAAF1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Memorando nº 048/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir gratificação concedida à servidora pública Caroline Dambros Marçal, Matrícula nº 6982-5, ocupante do cargo de Advogada, através da Portaria nº 076, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4C9E92BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao contido no Memorando nº 020/2021 – SMEO, bem como no Memorando nº 75/2021 – SMEC;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Função	Origem	Destino	A partir de
Valdair Fernando Madureira	Agente de Apoio – Eletricista	Sec. De Engenharia e Obras	Sec. De Educação e Cultura	09/02/2021
Julio Cezar Souza Rodrigues	Agente de Apoio – Eletricista	Sec. De Engenharia e Obras	Sec. De Educação e Cultura	09/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D101993A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/02/429295, de 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública ***CAROLINA OLDONI,*** Matrícula nº 8133-7, do cargo de Médico, Função Médica Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CAF60B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, *g*, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições dos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva ***PRICILA CALEGARI***, Matrícula nº 6127-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Para efeito da remuneração, nos termos do que prevê o parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B6DB16E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/02/429351, de 09 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **MARIA GESSI DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI**, Matrícula nº 3547-5, ocupante do emprego público de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:856A5AA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***MARIA CAROLINA ABLE PEREIRA*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo CC13, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EFDE1DBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 57/2021, 1º de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Extinguir Função Gratificada - Símbolo FG-M3 - Coordenação de Escola e CMEIS, concedida às servidoras públicas a seguir relacionadas:

MATRÍCULA	*NOME*
6484-0	Neila Tatiane Gomes
6288-0	Ivania dos Santos
6663-0 e 7085-8	Renata Menetrier
5055-5	Silvana Tomazi Camozzato
5845-9 e 7660-0	Silvia dos Santos
5509-3	Simone Pastorello
5285-0	Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo
5610-3	Sandra Aparecida Evangelista Bortolotto

Art. 2º Extinguir Função Gratificada - Símbolo FG-M1 - Direção de Escola e CMEIS, concedida às servidoras públicas a seguir relacionadas:

MATRÍCULA	*NOME*
6259-8 e 7025-4	Bianca Rech Bett
5296-5	Ivone Derkoski
5603-0 e 6108-5	Rosane Terezinha Fontana
5111-0 e 5319-8	Rozilei Puntel Carneiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9916727B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir gratificação concedida às servidoras públicas abaixo:

Mat.	*Nome*	*Cargo*	*Nº da portaria que concedeu*
7947-2	Adelaide Johan Gomes da Silva	Farmacêutica	116 de 18/2/2020
7053-0	Mariana Pinheiro Sordi	Enfermeira	360 de 22/7/2015
6378-9	Katia Maria da Silva	Assistente em Gestão – Técnica em Edificações	634 de 19/8/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6749977B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/02/429409, de 10 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA**, Matrícula nº 3485-1, ocupante do emprego público de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:57AE8520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao contido no Memorando nº 004/2021 – SMAF;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Função	Origem	Destino	A partir de
Pricila Calegari	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Saúde	Sec. De Administração e Finanças – Almoxarifado Central	08/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DC981DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao contido no Memorando nº 052/2021 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Sarah Cristina Kusma da Luz	Psicóloga	Sec. De Assistência Social - CREAS	Sec. De Assistência Social – órgão Gestor	09/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D3FF8811

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 01/2021

Extrato Contrato nº 01/2021 - Dispensa nº 01/2021. **Processo nº 03/2021. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA***, CNPJ nº 18.934.959/0001-60. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme Legislação previdenciária vigente, com o objetivo da Unidade Gestora do referido regime atender das exigências relativas aos RPPS. ***DO* VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** para o período de **12 (doze)** meses, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **PAGAMENTO** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ, e 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 12 de fevereiro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Pato Branco

GUILHERME THADEU LORENZI WALTER
Representante Legal
Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:81240CCA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 250

PORTARIA Nº 250
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 378 da Lei Complementar 01, de 17 de dezembro de 1.998,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso III do art. 1º da Portaria nº 167, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO
TITULAR: Carlos Fumagali Manfroi
SUPLENTE: Clayton José da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 207, de 29 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8D31C9A9

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e alterações posteriores, e, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2020,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 26 de fevereiro de 2021.
Horário – 14h 00 min
Obs.: Considerando a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada de participantes e com transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/camarapb**, e/ou **www.youtube.com/camarapb** podendo qualquer questionamento ser feito na própria transmissão, assim como durante ou antes esta acontecer pelo e-mail: **atendimento@patobranco.pr.leg.br** ou pelo telefone **(46) 3272-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 8 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:883111E4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.854, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.854, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece novas medidas de combate ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em razão do aumento expressivo do risco epidemiológico.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo Surto da COVID-19;
CONSIDERANDO o expressivo aumento correspondente a 366,66% (trezentos e sessenta e seis ponto sessenta e seis por cento), nos últimos 14 (quatorze) dias, da demanda de atendimentos de sintomáticos respiratórios na UPA e nas unidades sentinelas do Munícipio, bem como na rede hospitalar privada;
CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de UTI já ultrapassa a capacidade disponível, bem como os leitos de retaguarda estão próximos ao limite de sua capacidade;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas urgentes para a redução do contágio pelo Novo Coronavírus *(COVID-19)*, visando à preservação da vida e da saúde das pessoas, notadamente nos locais em que a transmissibilidade do vírus é maior, segundo os dados epidemiológicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 15 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 15. Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de Pato Branco das 22h às 5h."
Art. 2º O funcionamento de bares, restaurantes e similares deve obedecer ao disposto na Portaria nº 09/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, e também:
I - todos os clientes devem permanecer sentados;
II - fica proibida a colocação de mesas, bancos ou cadeiras nas calçadas, tendo em vista a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas em pé nas vias públicas.
Art. 3º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e lotes baldios.
Art. 4º O acesso aos supermercados fica limitado a uma pessoa por família.
Art. 5º Fica proibida a circulação de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade nos supermercados e estabelecimentos comerciais de qualquer natureza.
Art. 6º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto acarretará a responsabilização civil e criminal dos agentes infratores, bem como a aplicação das penalidades previstas nos arts. 12,13 e14 do Decreto Municipal nº 8.852, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo entretanto ser revogado, alterado ou prorrogado, a qualquer momento, de acordo com os dados epidemiológicos que se apresentarem nos próximos dias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DB698E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre recesso da Câmara de Paula Freitas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Informar que a Câmara Municipal de Paula Freitas realizará suas atividades normais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Estabelece recesso das atividades da Câmara no dia 17 de fevereiro de 2021, em comemoração a Quarta-Feira de Cinzas, com retorno no dia 18 de fevereiro (quinta-feira) as 8h.
Art, 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas - PR, 12 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:02C62E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Processo Licitatório 73/2020
Pregão Eletrônico (SRP) 56/2020
Ata de Registro de Preço 37/2020
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes e reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **B. W. FERREIRA MENDES-ME CNPJ: 32.233.709/0001-23,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro:

ITEM 09 - Óleo Lubrificante MAT3540, Galão 20 L - Marca IPIRANGA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 37/2020 – Preço unitário R$ 299,00.

Valor após o reequilíbrio: R$ 339,89

Diante da justificativa apresentada pela empresa B. W. FERREIRA MENDES-ME CNPJ: 32.233.709/0001-23, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro do item **ITEM 09 - Óleo Lubrificante MAT3540, Galão 20 L.**

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A4E1B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa **B. W. FERREIRA MENDES - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.233.709/0001-23, sediada na Rua Piuna n°3320 Zona I, cidade de Umuarama – PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.506-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 513.048.059-72, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 17 de setembro de 2020 o Contrato de fornecimento nº 171/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 73/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2020, cujo objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e reagente, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Considerando a solicitação e justificativa da empresa, o parecer favorável por parte do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Viação e Obras, resolvem reajustar os valores dos seguintes itens do contrato, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2020:

ITEM 09 - Óleo Lubrificante MAT3540, Galão 20 L - Marca IPIRANGA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 37/2020 – Preço unitário R$ 299,00.

Valor após o reequilíbrio: R$ 339,89.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

B. W. FERREIRA MENDES - ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:65FAA299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.526/2021 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.526/2021 – de 12 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe responsável pela adequação do Plano Diretor de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor a Equipe Responsável para adequação do Plano Diretor de Paula Freitas, PR.
Coordenadora:

Bruna Juliana Polsin Guimarães — Arquiteta e Urbanista

Equipe:
Dener Alex Baran
Hemerson José Kmita
Jones Augusto Dannemann
Evelin Konig
Rafael Dilay Malucelli
Solange Wollinger

Membros da comunidade e entidades municipais:

Órgão/Entidade	Representante	CPF	RG
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER	Joao Dozorec	401.982.009-00	3.617.781-0
Associação Comercial, Industrial e Agropecuárias de Paula Freitas.	William Paulo Wollinger	034.230.369-40	7.206.494-0
Membro da Comunidade	Marli Perhans	428.676.309-91	2.086.182 PR
Membro da Comunidade	Ederson José de Lima	022.540.339-05	7.794.692-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.500/2021- de 13 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80680499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.527/2021 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.527/2021 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 001/2021, e das outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2021.

Art. 2º Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Presidente: **Hemerson Jose Kmita**
Secretária: **Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt**
Membro: **Luiz Sérgio Oleksichen**
Membro: **Franciely Kovaluki Hermann**

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 001/2021, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2021, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº001/2021 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 001/2021:

I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CD58DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 60/2021 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 60/2021 – de 12 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 05/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D175696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 61/2021 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 61/2021 – de 12 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 08/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AA192CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 62/2021 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 62/2021 – de 12 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta cardíaca, avaliação e marca-passo no dia 09/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E316F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 63/2021 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 63/2021 – de 12 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 10/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:16FE1BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 64/2021 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORTARIA N.º 64/2021 – de 12 de fevereiro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 11/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC4F6C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo sanitário, oriundo da vigilância sanitária, autuado sob o nº. 03/2019, de fl. 1 a 20, em que foi autuada a empresa **E. CARLOTTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.742.140/0001-06**, localizada na Comunidade de São Roque, interior do Município de Paulo Frontin/Pr, tendo como representante legal o Sr. Evandro Carlotto, CPF nº. 024.878.629-63.

A Fiscal da Vigilância Sanitária, em seu mister identificou a violação do art. 543, inciso XXXIII do Decreto Estadual 5.711 de 2002, e, ainda, a NR 12 e 31 do Ministério do Trabalho, por no dia 11 de julho de 2019, às 11:40 Horas, omitir nos cuidados do ambiente de trabalho, sendo que o descaso da empresa ocasionou/contribuiu para a ocorrência do acidente de trabalho e consequente o óbito do Sr. Ezauri Eloi Elivette, empregado autônomo da empresa citada.

Consta nos autos, que foi realizada inspeção (fl. 7 a 10 dos autos), onde alega a empresa autuada que o Sr. Ezauri Eloi Elivette, não era funcionário da empresa, mas supostamente prestador de serviço terceirizado contratado por um terceiro, o Sr. Sandro Braz Tencezina.

Em verificação ao Sr. Sandro Braz Tencezina, o mesmo relatou que prestava serviço a empresa autuada, informalmente, identificando que a empresa E. Carlotto Ltda se beneficiava de trabalhadores informais, na atividade empresarial de extração de madeira, não disponibilizando equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva aos seus prestadores de serviço, violando assim o inciso XXXIII, do art. 543 do Decreto Estadual 5.711 de 2002.

Solicitados documentos a empresa autuada (ASO, FICHA DE ENTREGA DE EPI, PPRA, PCMSO, relação de trabalhadores terceirizados, autônomos), a empresa alegou que por ser trabalhador terceirizado, cabe a empresa terceirizada zelar pelas obrigações referentes a saúde do trabalhador, e disponibilizar todos os equipamentos necessários ao exercício da atividade, trazendo em resposta a solicitação apenas um contrato de prestação de serviço.

Sendo que havia a relatar. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO:

A empresa está sendo autuada pelo Art. 543, inciso XXXIII do Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto nº. 5711/2002), abaixo integralmente descrito:

Art. 543. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(…)
XXXIII. manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador.
Pena - advertência, interdição e/ou multa

Assim, em que pese tenha a empresa alegado que se tratava de empregado/trabalhador terceirizado, tal argumentação é despedida de relevância jurídica, posto que cabe também ao Tomador do Serviço garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores.

Veja que a Lei nº. 6.019/74, a qual sofreu recentes alterações pela Lei 13.429/2017, no tocante ao trabalho temporário e à prestação de serviços a terceiros — terceirização —, estabeleceu no artigo5º-A, §3º, que:

"**É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores**, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato" (grifados).

No artigo 9°, parágrafo 1º, que regula o trabalho temporário, constou que:

"**É responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores**, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado" (grifados).

Como se vê, nas duas situações acima restou assegurada a *responsabilidade direta da empresa tomadora de serviços* pelas condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores terceirizados. Nem de responsabilidade solidária se trata. A responsabilidade da empresa tomadora de serviços é direta em relação aos terceirizados.

Com isso, é evidente que caberia a empresa autuada manter condição de trabalho que não cause danos à saúde do trabalhador, de modo que fosse respeitada as normas de segurança e saúde, ficando claro que a empresa não se preocupou em reduzir os riscos ambientais do trabalho, que pode ter contribuído pela ocorrência do acidente de trabalho.

Portanto, está demonstrado que ocorreu violação a obrigação legal da empresa de manter condição de trabalho que não cause danos à saúde do trabalhador, com o atendimento das normas de segurança e saúde do trabalhador, se sujeitando as penalidades previstas no inciso XXXIII, do art. 543, do Decreto Estadual nº. 5.711/2002.

Para a aplicação da penalidade devo verificar o art. 51 da Lei Estadual nº. 13.331/2001, que estabelece critérios para a aplicação de penalidade, senão vejamos:
Art. 51. Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator, quanto a outras infringências à legislação sanitária.
De acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), as infrações sanitárias classificam-se em leves, graves e gravíssimas. Esta classificação se baseará na existência de circunstâncias atenuantes e agravantes. Para imposição da pena e de sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato, suas consequências para saúde pública e os antecedentes do infrator. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Em verificação das circunstâncias atenuantes previstas no art. 49, identifica-se que o infrator é primário, e em verificação ás agravantes, não resta dúvida que o infrator agiu com dolo, tanto para esquivar-se da sua obrigação legal em relação ás condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando para excluir a sua responsabilidade pelo acidente de trabalho ocorrido, sendo preponderante, neste caso, classificando-se, assim, a infração como grave.

Diante a consideração anterior; considerando a existência de uma circunstância atenuante em benefício do infrator, com base no inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, e considerando a existência de uma circunstância agravante em seu desfavor, com base no inciso III, do Art. 50 do mesmo diploma legal; classifico as infrações sanitárias como de natureza **GRAVE**, consoante determinação do Art. 48 e 51 da referenciada Lei Estadual.

DECISÃO

Pelo exposto, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, considerando o Artigo 532 e o inciso XXXIII do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/20025, DETERMINO a imposição da seguinte penalidade para o estabelecimento infrator:

Recolhimento de MULTA, em favor da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente à 501 Fatores de Correção e Atualização, indicador econômico da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, atualizado para o mês de janeiro de 2021, totalizando o valor de R$ 1.428,65 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após ciência desta decisão, configurando penalidade para infração sanitária cometida com base no inciso XXXIII, do Art. 543, do Decreto Estadual nº 5.711/2002.

É esta a decisão. Intime-se imediatamente o infrator.

Paulo Frontin, 19 de Fevereiro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:111315AC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021
Processo 17/2020

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, os membros da Comissão de Monitoramento, prevista na Portaria nº. 92/2017, e a Comissão de Seleção de Políticas Públicas, prevista na Portaria 91/2017, respectivamente, Sr. Eder Renato Stelmach e Stefano Celso Retcheski, estando ausente, justificadamente, a Sra. Angelica Cristina Cóbos, objetivando deliberar sobre a aprovação da prestação de contas, do exercício anterior, do Termo de Cooperação nº. 1/2020, aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2021 e manifestação acerca do pedido de aditivo de prorrogação do termo de cooperação entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN CNPJ 00.694.754/0001-99 e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Procedido a análise da prestação de contas, houve manifestação favorável do Controle Interno para a sua aprovação. Em relação ao Plano de Trabalho, tanto o parecer técnico, quanto a Gestora do Termo de Cooperação, se manifestaram favoráveis a aprovação do Plano de Trabalho. Em relação ao aditivo, foi expedido Parecer Jurídico nº. 22/2021, manifestando-se favorável a prorrogação do ajuste, recomendando apenas a submissão a esta Comissão. Uma vez verificado que a prestação de contas está regular, que permanece hígido o interesse do Município em relação a continuidade do TERMO DE COOPERAÇÃO, houve parecer técnico sobre o Plano de Trabalho, homologado pela Gestora do Convênio, e Parecer Jurídico, todos FAVORÁVEIS, resolvemos aprovar/manifestar favoráveis a continuidade por Aditivo do Termo de Cooperação. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros das Comissões.

EDER RENATO STELMACH
Membro

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C89ACA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 PROCESSO Nº 07/2021.

1ª ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO Nº 07/2021.

> ***OBJETO:*** contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de pontos de Internet através de fibra ótica com links dedicados e banda garantida, IP público dedicado distribuído entre os locais definidos e manutenção dos pontos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Pregoeira do Município de Pérola D´Oeste, nomeado pela portaria nº 14/2021 de 04/01/2021 da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 07/2021**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

8.4. Para qualificação técnica.
(...)
8.4.2 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
8.4.3 Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
(...)

Passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4. Para qualificação técnica.
(...)
8.4.2 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

8.4.3 Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
(...)

Em razão da referida alteração, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei das Licitações, fica mantido a data de abertura para realização da Sessão do Pregão Presencial nº 04/2021 para o dia 26 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas.

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021 do Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 12 de fevereiro de 2.021.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7321B1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 43/2021

Dispõe sobre a alteração do Parágrafo II do Art. 8º e dos Incisos I e X do Paragrafo 1º do Art. 17º Decreto nº 45/2020 acerca de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo II do Artigo 8º e Incisos I e X do Paragrafo 1º do Art. 17º do Decreto nº 45/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8.º - Ficam suspensos (as), no âmbito do município de Pérola D 'Oeste - PR:
II – eventos, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, que exijam licença do Poder Público ou mesmo privados, que se realizem em espaço aberto ou fechado, independentemente do número de pessoas;
...
Art. 17 - ...
§ 1º - Atividades do comércio em geral e demais atividades produtivas, deverão observar/cumprir, ainda:
I - Poderão manter atividades no horário compreendido entre as 08h00min ás 18h00min, de segunda à sexta-feira e das 08h00min as 14h00min aos sábados, ressalvados os casos excepcionais previstos neste decreto.
...
X – Fica obrigatório adotar práticas de atendimentos não presenciais ou para retirada na porta do estabelecimento (drive-thru) ou entrega em casa (delivery) das 18:00 ás 23:00hrs, inclusive quanto ao pagamento fora do interior do estabelecimento; prioritariamente quanto aos postos de combustíveis;

§ 5º - Atividade de mercearias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, açougues, padarias e afins:
I – mercearias, lojas de conveniência, padarias, açougues e pequenos estabelecimentos de comércio de alimentos para necessidade básica, poderão funcionar nos horários das 08h00m às 18h00m, de segunda à sábado, e das 08h00min às 12h00min aos domingos;
II – mercados e supermercados, diariamente das 08h00min às 18h00min;
Art. 2°. Fica revogado Decreto nº 34/2021 em inteiro teor e ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data tendo sua vigência até o dia 22 de fevereiro de 2021. Após este prazo, retornará a vigorar a redação do Decreto anterior.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1074C3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os incisos I, II E Vi DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e VI do Art. 1º do Decreto nº 176, de 05 de setembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º ...*
I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso (titular) e Maria de Fátima Reck (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Georgia Luciana de Oliveira (titular) e Eliane Maria Leinecker Kaminski (suplente);
...
VI - Representante dos trabalhadores do setor: Luz Marina V. C. Nader (titular) e Danielli dos Santos (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55353739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os incisos I E II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 159, de 26 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º ...*
I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso (titular) e Maria de Fátima Reck (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3756721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CHARLINE DE ANDRADE**, convocada pelo Edital nº 001/2021, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, nº 10, Trigolândia, Piên - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.343.047-4/PR e CPF 064.609.699.06, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

CHARLINE DE ANDRADE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24C54D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019 EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 002/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR

Classificação	Nome do Candidato
04º	KÁTIA GALVÃO HENZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D4951F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA Nº17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 028/2021
PROTOCOLO: 277/2021
Objeto: Dispensa de Licitação para a Aquisição de Peças para Manutenção da Frota 17 – Fiat Uno. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERRREIRA LTDA
CNPJ: 080.222.640/0001-58
VALOR: R$ 2.089,10 (Dois mil, oitenta e nove reais e dez centavos).
AUTORIZAÇÃO: 11/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6CF65E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAÕ DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01/2021
CONTRATO N° 30/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO;
CNPJ: 26.786.919/0001-46;
OBJETO: "Pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios", conforme solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Urbanismo"
MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2020;
PROTOCOLO: 665/2020;
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021.

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 13 de Janeiro de 2021, o contrato de n° 30/2020 – Tomada de Preço 002/2020, cujo objeto do presente contrato é, "**Pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios."**

- Fica revogado o Contrato rescindido erroneamente como amigável, entre as partes acima, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de janeiro de 2021.

Coordenação de Contratos

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1E5B6A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2531/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal LEONEL LAVARDA portador do CPF nº. 580.894.119-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, gratificação de regime de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ACC97795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 960/2021

DECRETO Nº 960/2021

Altera os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 570/2017, nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, de Pinhal de São Bento- PR.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira	Salete Maria Piazentini
Secretaria da Saúde	Adelio Pozzobon	Claudecir Gelinski
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco	Marisa Aparecida Marafon Barcki

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Keila Fiorese da Silva	Elisane Teresinha Pereira de Souza
APMI	Ivete Elizabeth Kroth	Nair Andretti de Camargo
Representante do Idoso – Cidade e Interior	Cleusa Maria Hermes	Terezinha Lúcia Bernardelli

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 09 de Fevereiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D1BEE68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/03/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Chamamento Publico Nº 01/2021 Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE.
PROTOCOLO: Até 09/03/2021, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 09/03/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento, em 12/02/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A6347D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PATRICIA STEIN CLAUDINO
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.820,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 29/09/2021, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 126/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 05/02/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A1388186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.016,00**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 14/06/2021, conforme Pregão nº 28/2020 e Contrato original nº 61/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento, em 05/02/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6C138FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais , relativas ao 4º **Quadrimestre de 2020**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:23/02/2021
Horário:17:30

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,12/02/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED84C49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: MARCELO BRITO 09944504947
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.125,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/08/2021 a contar a partir de 13/02/2021, conforme Pregão nº 6/2020 e Contrato original nº 15/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 12/02/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F05C679D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.
Edital de Chamada Pública nº 004/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.
O Município de Piraquara PR pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, representado neste ato pelo Prefeito, Josimar Aparecido Knupp Fróes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 01 ano a partir da data de publicação deste Edital de Chamada Pública .
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação a entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.
2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS
2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.
3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
3.1. Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Chamada Pública, às 17 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Piraquara, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 81, Centro.
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs1, mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

1Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

5.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Roque Vernalha nº 112, Centro - Piraqura-PR, toda quarta-feira de cada semana, com chegada dos alimentos até 13h15min, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. PAGAMENTO

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o décimo quinto dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no horário de 8h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site da Prefeitura de Piraquara.

8.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

8.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4. O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

8.5. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Piraquara, 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:50B33B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a utilidade pública para fins de Instituição de servidão administrativa ou judicial administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo: inciso I do Decreto nº 3.687/2011 publicado nos ATOS do Jornal Diário Oficial do Município de Piraquara do dia 25/03/2011, referente a área de 3,00 m² destinada à instalação da Faixa de Servidão da Rede Coletora de esgotos, sendo parte do lote nº 02 da quadra 09, da planta Jardim Bela Vista, constante da Transcrição 9.832 do livro 3-l do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, de propriedade atribuída à Augusto Gonçalves e Anália Martins da Silva, ou a Quem de Direito Pertencer.

Art. 2º Os demais itens e cláusulas do Decreto nº 3.687/2011 continuam inalterados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:92D6DC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Valdeci de Andrade**, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Trânsito-CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A2A60FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 85.489.078/0001-74. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 25/2018 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **23/02/2022. DATA DA ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:220BD8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua com sede na Rua Pedro de Souza Pinto, n°

28, bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.493.450/0001-70. **DO OBJETO:** Prorrogação de Prazos e Aditamento Qualitativo ao contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 3 (três) meses, prorrogando-o até a data de 11/03/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 4 (quatro) meses, prorrogando-o até a data de 16/06/2021. **VALOR ADITADO:** R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais), correspondente a 0,84% do valor do contrato original. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F420F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.641/2021

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da lei federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 14/02/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF: 015.711.519-40;
II - Eduardo Dias de Lima, CPF: 028.806.159-41;
III - Willian Beetz Bech, CPF: 087.629.899-44.
§ 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Douglas Toledo Ribeiro, CPF: 047.110.649-66, como membro suplente.
§ 3º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com mandato até 14/02/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Sheila Guimarães Veloso, CPF: 021.011.939-06;
II - Eduardo Dias de Lima, CPF: 028.806.159-41;
III - Willian Beetz Bech, CPF: 087.629.899-44.
§ 4º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Éricson Francisco de Paula, CPF: 066.844.079-10, como membro suplente.
Art. 2º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º ou nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 10.500/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A4D2FD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.642/2021

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para obras e serviços de engenharia de todas as Secretarias Municipais, com mandato até 14/02/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF nº 015.711.519-40.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF nº 028.806.159-41.
III - Douglas Toledo Ribeiro, CPF nº 047.110.649-66
§ 2º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, CPF nº 021.011.939-06.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Willian Beetz Bech, CPF nº 051.773.549-034;
II - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, CPF nº 055.690.789-24.
Art. 3º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias nº 10.570/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5438E00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.492/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 01/2021 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **22 de MARÇO de 2021, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 725.484,94 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Aquisição de Edital:**

Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 12 de fevereiro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:245C9A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO N° 45.458/2020 – CONCORRÊNCIA N° 15/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **Construtora de Obras Artigas de Oliveira Eireli.** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão Permanente de Licitações, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente pela Construtora de Obras Artigas de Oliveira Eireli, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a classificação da empresa Camargo & Camargo Construções.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D00CE908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.643/2021

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a portaria nº 10.638/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
III - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
IV – Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Art. 2º Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I - Alana Graziele Weber Selke, matrícula nº 73202-1;
II - Alice Costa Silva, matrícula nº 99265-8;
III - Amanda Waleska Sedlmaier, matrícula nº 84930-1;
IV - Ana Caroline Giordani, matrícula nº 64513-1;
V - Anderson de Aguiar, matrícula nº 48496-1;
VI - Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 83267-1;
VII - Anna Maria de Camargo Linhares, matrícula nº 99240-6;
VIII - Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº 73520-1;
IX - Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 36749-1;
X - Bernadete Brand Soares, matrícula nº 61875-1;
XI - CarlosEduardo Cordeiro, matrícula 817951;
XII - CarolineMansanoCordeiro, matrícula nº 81450-1;
XIII - ChristianFrancisco de Souza Teixeira, matrícula 738811;
XIV - Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula nº 73857-1;
XV - Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 50512-1;
XVI - Cleonice de Fatima Machado, matrícula nº 52370-1;
XVII - Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 78077-1;
XVIII - Cristiane Franco de Lima de Rocco, matrícula nº 84310-1;
XIX - Dayane Cristina Borba Lima, matrícula nº 74799-1;
XX - Diego Luis Mikos, matrícula nº 82104-1;
XXI - Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 73849-1;
XXII - Edelyn Meline Moreira Santos, matrícula nº 82120-1;
XXIII - Eduardo Batista Cruz, matrícula nº 56847-1;
XXIV - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
XXV - Elarice Taciane Hipólito, matrícula nº 77917-1;
XXVI - Eliane Lopes da Rosa, matrícula nº 77259-1;
XXVII - Elusa Nigrin, matrícula nº 99267-1;
XXVIII - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
XXIX - Éricson Francisco de Paula, matrícula nº 73393-1;
XXX - Ezequiel Trocati, matrícula nº 55654-1;
XXXI - FabianeFreitas, matrícula nº 81060-1;
XXXII - FabianoMonteiro dos Santos, matrícula 993409;
XXXIII - Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 54526-1;
XXXIV - Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 99251-6;
XXXV - Gueibom Uilians da Oliveira, matrícula nº 78450-1;
XXXVI - Henrique Augusto Kovalski Zelotto, matrícula nº 82945-1;
XXXVII - JamileRibas Bosde Alencar, matrícula 68209-1;
XXXVIII - Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 99246-3;
XXXIX - Jéssica Heloise Correa, matrícula nº 99279-8;
XL - José Carlos Stocco da Silva, matrícula nº 48275-1;
XLI - José Vitor Molin, matrícula nº 99230-1;
XLII - Josélia Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36668-1;
XLIII - Josimara Nunes Cardoso de Witte, matrícula nº 50597-1;
XLIV - Juliana Okagima Martins, matrícula nº 71889-1;
XLV - Karin Luciane Will, matrícula nº 62618-1;
XLVI - Leia Hidemi Noguti, matrícula nº 62669-1;
XLVII - Leonardo Indígena do Brasil Coutinho, matrícula nº 99258-2;

XLVIII - Leonardo Pereira dos Santos, matrícula nº 65145-1;
XLIX - Liliane Regina da Costa, matrícula 99340-8;
L - Luana Costa Lima Hildebrando Neme, matrícula nº 70092-1;
LI - Luciano Carneiro de Jesus, matrícula nº 81167-1
LII - LudmilaLouzanode Quadros, matrícula nº 993406-1;
LIII - Luiz Henrique Kavetski, matrícula nº 66150-1;
LIV - LuizaXavier Cravalho da Silva, matrícula 993335;
LV - Marcela Letícia Krainski, matrícula nº 81205-1;
LVI - Mariana Rodrigues Gregório, matrícula nº 993686;
LVII - MatheusAlexAlves, matrícula 99339-1;
LVIII - Mauricio Batista Cruz, matrícula nº 62502-1;
LIX - MilenaKluppellFerreira Costa, matrícula 99340-4;
LX - Natalia Lins Krupa, matrícula nº 99312-0;
LXI - Onardeles José Ferreira, matrícula nº 47953-1;
LXII - Patrícia Arantes da Luz, matrícula nº 47953-1;
LXIII - Rafael Pereira de Souza, matrícula nº 84573-1;
LXIV - Rafaelade Araujo Mazepa, matrícula nº 993333-1;
LXV - Ramony Filippini Martins, matrícula nº 99205-5;
LXVI - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
LXVII - Silvia Aparecida Schubalski da Silva, matrícula nº 85227-1;
LXVIII - Solange Regina Silva Almeida, matrícula nº 59676-1;
LXIX - Solange Terres de Oliveira, matrícula nº 99238-1;
LXX - Suéli Cristina de Oliveira, matrícula 75000-1;
LXXI - TálitaTyrkaBorges Neves, matrícula nº 81701-1;
LXXII - Thiago Aurélio Oliveira, matrícula nº 59579-1;
LXXIII - TissianePaula ZemIgeski, matrícula nº 74012-1;
LXXIV - Vivian Portz de Paula, matrícula nº 68047-1;
LXXV - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.638/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8FCD3E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Robson Alexandre Schmitz**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial–CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D76BE778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Robson Alexandre Schmitz**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração e Finanças-CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:ECCACB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.093/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Edu Klapowska Vieira**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Topografia-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1B63DB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.094/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Denes Cesário Pereira**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Gestão Estratégica e Participativa-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:43B09408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.095/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Felipe Lourenço Ostroski**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão-CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C36BBE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.096/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Josivaldo Rosa de Abreu**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais-CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4A8D81C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Paula Melo da Silva**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4839D60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Valdemir da Silva**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Logística-CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:20603D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa DATALEGIS — Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro vereadores, visando a participação em um curso com o tema "Direito Digital nos Órgãos Públicos", com custo total no valor de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 12 de fevereiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:4CC9005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 11-2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 11 nestes termos:

Data Tomada de Preços	04/02/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA NO ATERRO SANITÁRIO, PARA DESTINAÇÃO DOS REJEITOS ORIUNDOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME - CNPJ: 09.425.934/0001-40
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 175.005,14 (cento e setenta e cinco mil e cinco reais e quatorze centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	OBRA E INSTALAÇÃO DE NOVA VALA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	SERV	1	R$ 175.005,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 175.005,14 (cento e setenta e cinco mil , cinco e quatorze)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 12/02/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B802A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA NO ATERRO SANITÁRIO, PARA DESTINAÇÃO DOS REJEITOS ORIUNDOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 175.005,14 (cento e setenta e cinco mil e cinco reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.51.00.00. - 511 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 10/08/2021

EXECUÇÃO: 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 11/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:596129EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Objeto: Rregistro de preço para a aquisição de testes de covid-19 detecção de antígeno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude.. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12/02/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A49C4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de placas para as escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura das propostas as 10:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12/02/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:270DA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO CONTRATO 225-2020 - POSTO ITAMARATY

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 03
Contrato nº 225/2020

Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 225/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Reequilíbrio econômico financeiro nº 03, para o contrato n. 225/2020 referente à licitação nº 52/2019, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, cotação de preço realizada, com fulcro no Artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, o valor do produto do item abaixo, fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4,42	0,37	4,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de fevereiro de 2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI

Dados inseridos por Marcio Adalberto Becher.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E72229EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 419-2020 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 4
Contrato 419/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 419/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, J. C. HINZ & CIA LTDA - ME TDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em quantidade e valor o contrato 419/2019. Referente a Licitação 62/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 419/2019, correspondente a 10,37% do valor original, totalizando 65.723,18 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 09 de fevereiro de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

dados inserido por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3FA03E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **EXATUS DIGITAL PUBLICA – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 34.954.340/0001-73**, devidamente habilitada para a realização do curso, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00, desdobramento 48.00, seleção e treinamento PJ, citada no referido processo, nos termos do

artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:78AFACF6

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 05/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ nº 07.538.893/0001-72**, devidamente habilitada para prestação de serviços de manutenção elétrica, no valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.17.512.0014.2.052 - 3.3.90.39.16.0000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 12 de fevereiro de 2021.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Financeira - SAAE

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8EF69B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 51/2021

PORTARIA Nº 51 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989
RESOLVE

Art. 1º VINCULAR a servidora **GRACIELLI STEGARIBE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.386.155-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **30%** (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8104BCC3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2021

PORTARIA Nº 52 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **IVO BAGGIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.674.161-9 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Financeiro, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **35%** (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Tres dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0D5F6E27

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53/2021

PORTARIA Nº 53 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença especial sem vencimentos por período de 02 (dois) anos, à servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM , portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de 03 (três) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6B70B96B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de reclassificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2020,** abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MELANIE MALEK MADUREIRA	MEDICO	27	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE PLANALTO, aos Tres dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:90E1A67F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5265/2021

DECRETO Nº 5265 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade Permanente ao Servidor AMADEL LESEUX, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aplicação do Art. 13, § I, Alinea "A" e § VI da Lei nº 1285/2007 e Art. 40, § I da Constituição Federal, ECs 41/2003, 70/2012 e 103/2019. Art. 3 c/c Art. 36, § II e III da EC 103/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade Permantente ao Servidor **AMADEL LESEUX,** portador da Cédula de Identidade nº 3.036.627-1 SSP/PR, com proventos integrais, no valor de R$ 1.371,99 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) ocupante do cargo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 1268/1994 de 11/04/1994. Vacância prevista para Fevereiro 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 04 de Fevereiro de mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretor Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A0BAE0D5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5266/2021

DECRETO Nº 5266 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora EUNI VOIGT BINSFELD, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei nº 1.285/2007, e Art. 3º da EC nº 47/2005, Art. 3º c/c Art. 36, Incisos II e III da EC 103/2019

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **EUNI VOIGT BINSFELD,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.048.251-9, com proventos integrais, no valor de R$ 1.372,26 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) ocupante do cargo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 892/1991 de 20/01/1991.Vacância prevista para Fevereiro 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 04 de Fevereiro de mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretor Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1A94A78A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5267/2021

DECRETO Nº 5267 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **LUCIA BROSKO**, e dá outras providencias,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 36º da Lei nº 1.285/2007, e Art. 3 da EC nº 47/2005. Art. 3º c/c Artigo 36, Incisos II e III da EC 103/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora **LUCIA BROSKO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.680.675-3, com proventos integrais, no valor de R$ 1.572,26 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) ocupante do cargo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 890/1990 em 20/01/1991. Vacância prevista para Fevereiro 2021

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 03 de Fevereiro de mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretor Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5F2FD4A7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL N° 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CONVOCAÇÃO para audiência pública

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012 e

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de Março de 2020, que a contaminação com a COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da COVID-19 no Brasil";

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 6° e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 2 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminados pelo infectado;

CONSIDERNADO a Lei Estadual 13.331, de 23 de Novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO que o Município de Planalto é região de fronteira e que há inúmeros residentes no país vizinho Argentina.

CONSIDERANDO que as medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO que pessoas saem e entram em nosso município todos os dias, tanto em tratamento de saúde quanto para instituições de ensino onde já há registro de pacientes com a doença;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal em elaborar e apresentar um Plano de Enfrentamento e Contingência referente às ações de prevenção, enfrentamento, fluxos de atendimentos e tratamento dos casos suspeitos e confirmados do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.071, de 18 de março de 2020 e as razões já expostas em seu preâmbulo, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por Covid-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no município limítrofes e vizinhos, como nos Municípios de Capanema, Realeza e Ampére, conforme último Boletim Corona Vírus oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, à saúde e à própria vida da população, e considerando os Decretos Estaduais n. 4230-2020, 4298-2020, 4299-2020 e 4300-2020:

CONSIDERANDO o grande número de pessoas advindas de localidades com casos confirmados de contaminação comunitária;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 5.073, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.074, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública a realizar-se no dia 22 de fevereiro, do corrente ano, com inicio as 17:00 horas, com transmissão ao vivo na rede social *facebook*, na *fanpage* do Município de Planalto e da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2C5070C6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5268 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 5268 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PLANALTO

O Prefeito Municipal de Planalto, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a solicitação dos ofícios 02/2021 e 03/2021 do Conselho Municipal de Desenvolvimento.
CONSIDERANDO a indicação do ofício 04/2021 da Câmara Municipal de Vereadores.
CONSIDERANDO a indicação do ofício 001/2021 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 1° do Decreto 5027 de 03 de Dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°(...)
06 representantes do Poder Público Municipal:

	Efetivos	*Suplentes*
Administração	*Juliana Scherer Kobs*	*Marcelo Felipe Schmitt*
Planejamento e Supervisão	*Carla Sabrina Rech Malinski*	*Ederson Kobs*
Meio Ambiente e Urbanismo	*Cezar Augusto Soares*	*Leonir Bianchi*
Agricultura e Obras	*Claudio Aroldo W S Holsten*	*Juliana Kist Skowronski*
Assessoria Jurídica	*Patrique Matos Drey*	*Felipe Dela Cruz Quintana*
Poder Legislativo	*Fabio Leomar Schirmann*	*Dora Cardinal Martins*

06 representantes dos Órgãos Colegiados Municipais

	Efetivos	*Suplentes*
Cons. Desenv. Munic. Rural	*Pedro Mombach*	*Monica Andreia Back*
Cons. Defesa Civil/Seg. Púb	*Cezar Inácio Zimmer*	*Gilmar Luiz Scherer*
ACEP	*Edison Alves da Conceição*	*Vanderlei Copini*
Sind. Trab. Rurais	*José Gluszewicz*	*Arcenio Link*
Sind. Rural	*Roberto G. Gugel Canova*	*Francis P Cardoso Libardi*
Rotary Clube	*Eduardo Richardo Biedach*	*Fábio André Tamanho*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:642F0690

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO 3 QUADRIMESTRE 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2020, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, através das Fanpages da Prefeitura Municipal de Planalto e da Câmara Municipal de Vereadores.

Planalto, 09 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A1503F62

CONTABILIDADE
DECRETO 5247

DECRETO Nº. 5247
Data: 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2540 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, R$ 181.392,67 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
00390 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 64.637,78(Sup)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00300 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.392,67(Sup)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01741 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01068 – Resolução SESA 870/2020.....R$ 170.000,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I e III , do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
00400 – 4.6.90.76.00.00 – Principal da Dívida Mobiliaria Refinanciada
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 64.637,78(Sup)

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

FONTE 1068	R$ 170.000,00
FONTE 0000	R$ 11.392,67

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 11 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7C0DEA5F

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 005/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 740.376,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5FEF43E9

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ACC080CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 06/2021
Dispensa de Licitação nº 05/2021
Objeto: Conserto placa CPU do aparelho de Raio –X Lotus e Serviços Técnicos para revisão em geral na processadora de Raio -X para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Multi-X Comercio de Produtos Radiográficos LTDA, CNPJ nº 80.063.639/0001-55.
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1635.
Data de Assinatura: 12/02/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:174934DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2021
Dispensa de Licitação nº 06/2021
Objeto: Rateio das despesas do Consorcio Cismepar, Referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), Porecatu à Curitiba.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3371.70.00.00-1710.
Data de Assinatura: 12/02/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4A6C1C88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 08/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2021
Objeto: Pagamento de rateio das despesas do CISMEPAR entre os entes consorciados em 2021.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Valor: R$ 141.020,89 (cento e quarenta e um mil e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 2.042.3371.70.00.00-1710
Data de Assinatura: 12/02/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:41D5B52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 001-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 467/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 1 (um) Caminhão Basculante Novo custeado com recurso do Governo Federal, através do Convênio nº 896379/2019, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ24.706.364/0001-50**no valor total máximo para

contratação de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Porto Amazonas, 12 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C96598C9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 01/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

EDITAL Nº 01/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR – CARÁTER EMERGENCIAL- NA ESCOLA MUNICIPAL Mª DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 766/06, torna público, a divulgação preliminar dos candidatos inscritos após período das inscrições, de 08 a 10/02/2021:

- Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF

NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS

Porto Amazonas, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente – Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C25FA1A0

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL Mª DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR – CARÁTER EMERGENCIAL- NA ESCOLA MUNICIPAL Mª DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 766/06, e:
Considerando o Edital nº 01/2021,
RESOLVE,
Art. 1º Homologar o resultado da Eleição para ocupar o Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – EI/EF.
Art. 2º De acordo com o previsto na Lei nº 766/2006, que dispõe sobre as Eleições de Diretores nas escolas municipais, em seu Art. 31, Parágrafo Único, informar, que após realização de consulta pública e Assembleia Geral realizada na instituição, será indicado um profissional que exercerá a função de Diretor, até a realização das próximas eleições para diretores das escolas municipais.
Art. 3º Esse Profissional, será nomeado para assumir o Cargo através de Portaria a ser solicitada pelo Departamento Municipal de Educação.

Porto Amazonas, 12 de fevereiro de 2021.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente – Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C255859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***11 de fevereiro a 15 de março de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9D36FFF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 77/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 510 de 12 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.691,86
(Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 204.691,86
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3690 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 204.691,86
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 31 dias de Dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D355E824

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 08/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.256,62
(Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.578,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1091 01020 Bloco de Custeio das Ações e S. Públicos de Saúde - Atenção de Média e

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1292 00496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 200,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1291 00497 Vigilância em Saúde - Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2281 01021 FEAS - Beneficio Eventual - COVID-19

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.700,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2401 01030 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 200,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3251 00142 Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 170.644,42
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3841 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 16.534,20
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0021.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3851 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 800,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 37.178,62
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 100.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 50.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30..00.00 – FONTE – 01020 – R$ 6578,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2068 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01030 – R$ 1.700,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3F4C2FE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2021

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **17 (quarta-feira) a 19 de fevereiro de 2021, (sexta-feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **22 a 23 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **17/02/2021 á 19/02/2021**, na **Divisão de Recursos Humanos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
398844	ISABELA CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR	75,0	1º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de PROFESSOR para trabalhar na Secretaria de Educação e Cultura, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (um) foto 3x4 (atualizada);
2) 01 (um) Cópia da Carteira de Identidade;
3) 01 (um) Cópia do CPF;
4) 01 (um) Cópia de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de EDUCADOR INFANTIL, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ _, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0AA8A75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/21 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/21

CONTRATADO: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza de copa e cozinha para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.193,10 (um mil cento e noventa e três reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:6E990C97

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/21
CONTRATADO: ELETRORASTRO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 830,90 (oitocentos e trinta reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:79D78F47

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/21
HOMOLOGAÇÃO: 12/02/21
CONTRATADO: JOSE ROBERTO MARENTOVICH
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 30 agendas para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:1C4DCB80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08083/21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exerci cio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.109,68 (dezoito mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (235) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
18- SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
18.04- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
18.04.08.241.0005.2.087 (624) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.109,68

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (238) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
18- SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
18.01 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
18.01 .08.243.0006.6.008 (567) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	14.109,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 12 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B32916F9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000 convoca a população quatro-barrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Quatro Barras, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, a qual será realizada em 24 de Fevereiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, nº 448, no centro de Quatro Barras, com início às 09h00min.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv)

Quatro Barras, 12 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C4421B70

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2020 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2020, a qual será realizada em 24 de fevereiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 10h00min.

Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv)

Edifício da Prefeitura, 12 de fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:59C68463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 108/2021

PORTARIA N° 108/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 5201/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ADAIANE CAROLINE KNAPIK, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 10.941.282-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48BCB6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2021 – TESTE SELETIVO 01/2020

Edital de Convocação 14/2021 – Teste Seletivo 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
18	LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA	**Médico III**	Geral
19	WESLEI DOUGLAS LEITE DA SILVA	**Médico III**	Geral
20	BRUNA LAGES ROCHA	**Médico III**	Geral

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B77E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 109/2021

PORTARIA N° 109/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 5021/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Desiree da Silva Baptista	Odontologo II	V	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:359BAC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 110/2021

PORTARIA N° 110/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 5198/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor municipal ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, devendo o mesmo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de fevereiro 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA50ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 01/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **01/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Layla Comel Corso Perito De Bem
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1ECC20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **04/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Iliane Radulski
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F1FCD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **08/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriele De Andrade Siqueira Fonseca
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C804469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **09/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Alcione De Lima
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F62E9CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 10/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **10/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marli Terezinha Figura
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82CADA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 12/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **12/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jucelia Da Cruz Pereira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:39C34BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 13/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **13/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Milene Raquelly De Franca
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F04D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **16/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Franciele Regiane Kuzeratski

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6EECA65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 31/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleonice Terezinha Vieira Teixeira

Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2021
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:526A80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 32/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 32/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2021
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A39F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 33/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 33/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro

Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2021
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8AE683F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 34/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 34/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Bianca De Lima Marcovicz
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 09/02/2021 a 08/02/2021
Data da assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E8BCBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 35/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 35/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Caroline Stelmach Doria
Objeto: Prestação de serviço na função de **Enfermeiro**
Valor mensal: R$ 3.159,18
Duração: 10/02/2021 a 09/02/2021
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:343C1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 36/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 36/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Lucia Maria Pirahoski
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 10/02/2021 a 09/02/2021
Data da assinatura: 10/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5BD0913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 37/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 37/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maiara Parrilha Tel Benke
Objeto: Prestação de serviço na função de **Professor Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 1.547,00
Duração: 11/02/2021 a 10/02/2021
Data da assinatura: 11/02/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5845AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 44.066,81**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 24.320,43
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 828,60
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 18.917,78**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFE8C1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº079/08/2021

PORTARIA Nº079/08/2021

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/02/2021 a 08/05/2021 (90 dias) por motivos descritos pelo CID 10 M 15.0 e M 17.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 08/02/2021 a 08/05/2021, a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA MARIA DUARTE , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados

pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo **AJUDANTE GERAL, a** Servidora Pública Municipal , **Sra. ANA MARIA DUARTE** , no período de **08/02/2021 a 08/05/2021 (90 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **08/02/2021 a 08/05/2021 (90 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 08/02/2021 a 08/05/2021 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 08/02/2021 a 08/05/2021 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:44E2FF46

SAÚDE
PORTARIA 078/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A complementação de 1/2 (Meia) Diária ao Servidor**NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de 1/2 (meia) diária, se faz necessário devido alteração de horário na consulta dos pacientes Adriana Ferreira Oliveira e Marcia Cristina Vicente Ferreira , retornando ao município às 04:00 horas do dia 09/02/2021.
III – Data: **05/02/2021 a 09/02/2021**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:2724C6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.020/2021 12/02/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-2 – Coordenação, para o Servidor ELTON COSTA LINHARES, cargo Efetivo de Motorista, pois o mesmo será responsável por coordenar toda a frota de transporte de veículos sanitários, para garantir manutenção, controle, higienização dos mesmos, e organização de logística de transporte junto aos motoristas da Secretária de Saúde, a fim de escalonar e manter o controle dos veículos que atuam 24 horas por dia junto a urgência e emergência, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1FA4E90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 05 de Março do ano de 2021, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Reakeza , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de execução medida	Prazo de (dias)
1. Rua Projetada 02. 2. Praça entre as Ruas Pedro Américo e Mantiqueira. 3. Lote rural nº 46 da Gleba nº 41	Construção de Parques Infantis e Academia da Terceira Idade	216,12 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza,pr,gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35431122.

Realeza, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4BA6B6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Agrimensura em geral, incluindo mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Março de 2021, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Março de 2021, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 12 de fevereiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AE4E324A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, sendo braços e relés para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Março de 2021, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Março de 2021, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 12 de fevereiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A7DC2A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de fevereiro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:931BA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 8/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2021

ABERTURA: DIA: 12/02/2021 ÀS 13:28 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE VACINAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.680,00** (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2021

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:11303261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2021
VALOR TOTAL: R$7.680,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86FAEBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede na AV. Presidente Vargas, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - Bairro: Floresta, Maravilha/SC, que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 08/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 12 de Fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F61AE9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de março de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3AEA83C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, cujo objeto é o **contratação de empresa para fornecimento de nobreak senoidal, destinado as necessidades do Centro de Saúde.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No Termo de Referência do edital, **altera-se** a descrição do Item 01 conforme segue:
NOBREAK SENOIDAL: SISTEMA DE EMERGÊNCIA ESPECIFICO PARA CONSERVADORA DE MEDICAMENTO: INVERSOR DE TENSÃO COM ONDA SENOIDAL INCORPORADO, POTÊNCIA DO INVERSOR 1 KVA, QUE SUPORTA MOTORES DE ½ CV (MEIO CAVALO DE POTÊNCIA). CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 110V/220 V, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA 110V, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ENTRADA +/-10%, FAIXA DE REGULAÇÃO DE SAÍDA +/- 5%, FREQUÊNCIA 60 HZ; RENDIMENTO >90%, DISPLAY DE PROCESSOS COM ALARME PARA FALTA DE ENERGIA, TEMPO DE ACIONAMENTO COM RETARDO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE ENERGIA COM PROTETOR DE SUB E SOBRE TENSÃO, DISCADOR TELEFÔNICO INTEGRADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO HAJA SUB OU SOBRE TENSÃO DE REDE, GABINETE METÁLICO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA COM PROCESSO ELETROSTÁTICO, BATERIA INTERNA DO TIPO ESTACIONÁRIA DE NO MINIMO 100 AH, AUTONOMIA MINIMA 12 HORAS, FILTRO DE LINHA INCORPORADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE ALTURA E 40 CM DE LARGURA. PESO MÁXIMO APROX. 50 KG. GARANTIA 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.

2. DAS ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Fica alterada a data de abertura do certame do dia 24 de fevereiro de 2021 para o dia **02 de março de 2021.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6253046D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 015/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Kalana Confecções Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 2.119,80 (dois mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de fevereiro de 2021

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F0323170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2021
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promac Comercial Ltda Epp
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 1.196,40 (um mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de fevereiro de 2021

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:621BA539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de março de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B4313DEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2021**, de 08 de fevereiro de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS TRADICIONAL, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **NELSON BALDO & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 82.205.857/0001-02, Marmeleiro - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 12 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FF6205D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE

Audiência Pública – relativa a 2020, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 e Anual;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ
O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AA81F986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1728, de 12 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica criada Nova Ação 2.083 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021, conforme segue:**

NOVA AÇÃO: 2.083	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801	Fundo Municipal de Saúde
10**122**00342.083	Educação - Portaria nº 1.857/2020 - Custeio das Ações e Serviços relacionados ao Combate ao coronavírus – COVID-19 – (Atenção Primária/FMS)
Detalhamento da Ação	**Custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde decorrente do coronavírus - COVID-19 - (Portaria nº 1.857/2020 – Ministério da Saude) – Interlocução com as Escolas (Educação).**

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 12.352,00 (doze mil, e trezentos e cinquenta e dois reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2020 Fonte: 1035 –** BB C/C 00025565-3 Repasse através da Portaria 1.857/2020 - EDUCAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
10**122**00342.083	Educação - Portaria nº 1.857/2020 - Custeio das Ações e Serviços relacionados ao Combate ao coronavírus – COVID-19 – (Atenção Primária/FMS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.352,00
TOTAL			**12.352,00**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C32FB14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 023 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 01 de março de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
15	GABRIEL BATISTONI	10.669.568-7	09/09/1996	60,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista.

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de março de 2021 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8E797819

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.726, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia, bem como a formação de cadastro reserva, para atender excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:FA6DC62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação sugerida pela comissão de licitações e solicito ao Departamento de Compras e Licitações que seja efetuada a devida CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO "TV DO LEGISLATIVO" COMPREENDENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES DESCRITAS NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL, da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – razão social WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA, pelo valor mensal de R$ 850,00(Oitocentos e cinqüenta reais).

Apresente Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, que dispõem:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, considerando que a contratada possuí a patente do produto, bem como Declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina –SEPROSC, de que é a criadora e desenvolvedora exclusiva do sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional, tem-se por preenchidos os requisitos estampados no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal em 03 de fevereiro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:05DB2A0A

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu.

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 612, Guaraciaba -SC, CEP 89.920-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, DE LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO "TV DO LEGISLATIVO" COMPREENDENDO OS EQUIPAMENTOS E FUNÇÕES.

VALOR TOTAL:R$ 11.050,00(Onze mil e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01– Câmara Municipal
01.031.01.01.10.02 -Projeto Atividade do Poder Legislativo
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05 de fevereiro de 2021 a 05de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal em 05 de fevereiro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:658C96FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECESSO CARNAVAL

DECRETO Nº 56/2021

SÚMULA: Decreta Recesso, no Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso no dia 15/02/2021, e o período matinal do dia 17/02/2021, em razão do feriado nacional do dia 16/02/2021, voltando o atendimento normal nas repartições públicas, [no dia 17/02/2021 a partir das 13 H.

Art. 2º. Durante o período de RECESSO os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:934F0725

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LICENÇA DIECSON

PORTARIA Nº 048/2021

SÚMULA: Concede licença à Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para cuidar de interesses particulares ao Sr. DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação , inscrito no CPF: 052.484.979-06 e RG: 95761917, como prevê o Art. 141 da Lei 682/2010 – A critério da administração, poderá ser concedida ao Servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com pedido devidamente justificado, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:D88203AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 04/2021 a proponente **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º17.676.642/0001-08, visando a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO",** pelo valor total de R$ **11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais).**

RESERVA DO IGUAÇU, 12 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:23EB680E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30(trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:12/02/2021.

Reserva do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:8AEDADE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor**, MARLON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4DD0F177

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o servidor, **José Ambrosio Zem**, das atribuições da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:68A6F7C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido, a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 30/2020, à servidora **Marilda Andrade Ribeiro**, matrícula 516-1, a partir de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E424CF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA N° 060/2021

PORTARIA Nº. 060/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Sra JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSORA DE ARTE, para responder pelo cargo DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,com carga horária de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B550A680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3107/2021

Dispõe sobre revogação da Lei nº 2587, de 26 de novembro de 2015, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica revogada a Lei nº 2587, de 26 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel municipal para a Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida e dá outras providências.

Art. 2º O imóvel de que trata a Lei 2587, de 2015, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, com fundamento no inciso VIII do art. 2º da mesma Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD3CB5E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3109/2021

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal os pagamentos de precatórios através de parcelamento, compensação e acordo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Precatórios são ordens de pagamento provenientes de uma condenaçãotransitada em julgado, correspondentes dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública e Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. Com as exceções previstas em lei, dispositivos legais e na Constituição Federal.
Art. 2º Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termosde sua inclusão obrigatória, no orçamento, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º (primeiro) de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.
Parágrafo único. O montante de 15% (quinze por cento) do valor deste precatório será pago até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos 5 (cinco) exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária.

Art. 3º Para os casos de acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, a redução máxima será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos nesta Lei.

Art. 4º Fica permitida à compensação de débito fazendário como crédito oriundo de processo judicial, que não se sujeita à observância da ordem cronológica e independe do regime de pagamento a que submetido o precatório, é realizada no âmbito do órgão fazendário, condicionada a essa Lei.
Parágrafo único. Não se aplica às compensações referidas no *caput* deste artigo para qualquer tipo de vinculação, como as transferências a outros entes e as destinadas à educação, à saúde e a outras finalidades asseguradas em Lei.

Art. 5º Considera-se valor líquido disponível aquele ainda não liberado ao beneficiário, obtido após reserva para pagamento dos tributos incidentes e demais valores já registrados junto ao precatório, como a cessão parcial de crédito, compensação anterior, penhora e honorários advocatícios contratuais.

Art. 6º O imposto de renda incidente sobre o valor compensado é de responsabilidade do beneficiário do precatório.

Art. 7º A compensação acarreta a baixa do valor compensado, podendo resultar no arquivamento do precatório, se realizada pela integralidade do crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37C39E4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3110/2021

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2684, de 08 de dezembro de 2016, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2684, de 08 de dezembro de 2016, que fixa o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor- RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, que passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º...
Parágrafo único. Para fins desta Lei consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a 07 (sete) salários mínimos vigentes à época do pagamento". (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 2684, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87BBF6EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3112/2021

Dispõe sobre desafetação de imóvel, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação do uso comum do povo e traspassado para a categoria de bem dominial, como patrimônio disponível da Administração Municipal, parte ideal com 7.032,95 m2 (sete mil e trinta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados) de imóvel com área total de 7.820,00m2 (sete mil, oitocentos e vinte metros quadrados), destinado para compor o imóvel do Parque Centro de Eventos Municipal, no bairro Volta Grande, neste Município, objeto da matrícula nº 16.853, Livro nº 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º A referida área possui as seguintes características: Lote 1: área de **7.032,95 m2** (sete mil e trinta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados). Inicia a descrição no vértice 24 situado no lado par da Rua Vereador Roland Von Linsingen e na esquina com o lado ímpar da Rua Ervino Swarowski; deste segue confrontando em 45,30m e em 44,20m com o Lote B3, matrícula 16.871 de propriedade do Município de Rio Negro; deste segue confrontando em 49,00m, em 102,50m e em 45,40m até o vértice 29 com o Lote B4, matrícula 16.872 de propriedade do Município de Rio Negro; deste segue confrontando em 63,70m em azimute de 359º28' até o vértice 33 em 20,40m em azimute de 271º24' até o vértice 24; deste segue confrontando em 41,80m em azimute de 359º09' até o vértice 10 de propriedade do Município de Rio negro, matrícula 14.107; deste segue confrontando com a propriedade de Faquivali Madeiras Ltda em 97,50m em azimute de 0º23' até o vértice 11, em 62,00m em azimute 338º53' até o vértice 12, em 126,00m em azimute 322º53' até o vértice 13, em 24,30m em azimute 309º00' até o vértice 14; deste segue confrontando com a antiga Rua da Volta Grande em 12,30m em azimute 211º10' até o vértice 15, em 23,00m em azimute 288º02' até o vértice 15ª; deste segue confrontando em 7,30m com a Rua Vereador Roland Von Linsingen, matrícula 16.853.

Art. 3º Da área total do imóvel restará um saldo remanescente com as seguintes características: área de **787,05m2** (setecentos e oitenta e sete metros e cinco decímetros quadrados), situado de frente para a Rua Juvenal Ribeiro da Silva lado ímpar a 13,20m do alinhamento predial da referida rua no bairro Volta Grande, nesta cidade. Marco PP0-23 em azimute 178º58' na extensão de 8,45m divisa com a Rua Juvenal Ribeiro da Silva; marco 23-24 em azimute de 108º02' divisando em 33,00m co o Lote B1 em 51,65m com o Lote B2 em 21,15m com a Rua Ervino Swarowski; Marco 24-15A em 7,30m com o Lote 1 trecho desafetado da Rua Vereador Rolando Von Linsingen; marco 15A - PP0 em azimute 288º02' com a antiga Rua da Volta Grande.

Art. 4º A área descrita no art. 2º tem por finalidade a adequação junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, das matriculas que compõem a área referente ao Centro de Eventos Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66A6CDBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 009/2021

O Edital nº 009/2021, publicado na Edição nº 2198, de 10/02/2021, página 448, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua tabela de inscrições homologadas:

Onde se lê:

RENATA MAÇANEIRO	25917	1	05/02/2018	E. M. JOSÉ DE LIMA

Leia-se:

RENATA MAÇANEIRO	25917	1	05/02/2018	CMEI PROFESSORA CLACI MARIA DE LIMA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13C5CAB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2021

Prorroga os efeitos do Decreto nº 005, de 15 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19; considerando que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que o contágio por COVID-19 em Rio Negro/PR se encontra em uma nova fase de aceleração; e ainda, considerando a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a partir de 12 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os efeitos do Decreto nº 005, de 15 de janeiro de 2021, que redefine medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Fica proibido circulação em espaços e vias publicas no período entre 23 e 05 horas nos termos do Decreto Estadual nº 6294, de 2020.

Art. 3º Fica determinado o fechamento dos bares, *pubs*, restaurantes e estabelecimentos afins às 23 horas.

Art. 4º Fica proibida aglomerações em espaços públicos em qualquer horário.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto será considerado infração grave, com a suspensão/cassação do alvará por 07 (sete) dias, conforme disposto na Lei Municipal nº 1771, de 21 de dezembro de 2007, artigo 238.

Art. 6º Fica revogado o § 3º do art. 3º do Decreto nº 84 de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:895D039D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 150/2021

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação ao servidor municipal Sidney Itamar Wolter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente, o servidor municipal, ***Sidney Itamar Wolter***, com RG. n.º 943.332-5 PR, CPF n.º 200.956.869-91 e matrícula n.º 0313-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Cemitério Municipal, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2021.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 075, de 14 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7453191E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 151/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal Michele Maclin Liebel John, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 08 de fevereiro do corrente, ***Michele Maclin Liebel John***, com RG nº 78051213 PR, CPF nº 039.687038-9 e matrícula 1955-0/1, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", para acesso e utilização do Sistema de Apoio à Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana pelo Município de Rio Negro/PR, conforme a Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU da Lei nº 12.587 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2021.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04258DFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2021

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 488, de 23 de setembro de 2011, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 488, de 23 de setembro de 2011, que concede gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Mara Lucia Estica,*** com RG n.º 3.620.443 PR, CPF nº 479.486.479-53 e matrícula nº 0073-6/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B-1", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2021.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:067522FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Agente Comunitário de Saúde - Área de atuação – Tijuco Preto 1 (sentido Norte)

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 003, de 29/01/2021. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência.	1º
3	Jéssica Gmach	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC9A283F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 06 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **PERMISSIONÁRIA "RODRIGO SEIDEL" profissional autônomo, inscrito no CPF/MF sob n.º 097.878.899-01,** pessoa física, com sede na Rua, São Judas Tadeu, nº 1092, Bairro Volta Grande, neste município, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F2EF0889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 06 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **PERMISSIONÁRIA** "**JOCENEI SCHAFASCHEK",** profissional autônomo , inscrito no CPF/MF sob n.º 020.151.469-97, com sede na Rua, Frei Eraldo Maria , nº 660, Bairro Alto, nesta cidade, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:374B723B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 022 – PROCESSO N° 037/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Renault Master, ano 2018/2019, placa BCH – 5429. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32003664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 025 – PROCESSO N° 040/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo Peugeot Partner, ano 2019/2020, placa BDP – 6D48. **PROPONENTE**: LA Fontaine Comércio de Veículos Ltda. **CNPJ**: 73.712.978/0001-50. **VALOR:** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:83A85B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 023 – PROCESSO N° 038/2021

OBJETO: Aquisição de material hidráulico para instalação de purificador de água. **PROPONENTES:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72; Brunatto Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R$ 556,90 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76970199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 024 – PROCESSO N° 039/2021

OBJETO: Aquisição de carretel e fio de nylon para as roçadeiras Husqvarna 143R-2. **PROPONENTE:** Jeniffer Caroline Buss de Lima - ME. **CNPJ:** 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B9168C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LAB. CITOPAT. E ANATOMIA PAT. ANNALAB S/C LTDA - CNPJ/MF sob n.º 40.426.900/0002-09, neste ato representada por ROSANA CRISTINA FIORI GONZAGA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 2/2021. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames de Anatomia Patológica.. Vigência: 26/01/2021 até 26/01/2022. Execução: Preço: R$ 9.159,60 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Recursos:11.004.0010.0302.0007.2044.3339039503000000000-613
Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/01/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:516BAE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a GESIEL ARAUJO SOUZA, portador do RG nº 13.505.786-0-SSP-PR e do CPF nº 106.729.769-35, para ocupar o cargo de Assessor de Pessoal e Gestão Fiscal, símbolo CCL-05, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B4C2A766

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 006/2020

Processo Administrativo Sanitário nº 006/2020
Auto de Infração nº 31693
Autuado: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ/CPF: 60.701.190/0104-01
Data da Autuação: 15/04/2020
Data da Decisão: 19/11/2020

Tipificação da Infração: "transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde." Pena – advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (art. 543, letra XLIV do Decreto Estadual 5711/02)

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2020, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: MULTA de 4.500 FCA correspondente ao valor pecuniário de R$ 12.832,20 (doze mil, oitocentos e trinta dois reais e vinte centavos).

Rolândia - PR, 12 fevereiro 2021.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4BD6BE94

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigo 20 IV
Notifica os familiares dos falecidos abaixo relacionados,
que os descendentes do título já falecido Sr Leonel de Castro Junior não estão interessados na continuidade da concessão por não ter parentesco com os falecidos no local.
Sendo assim a ACMR notifica que num prazo de 30 dias da data da publicação os familiares dos falecidos que quiserem adquirir o TCUP deste terreno devem comparecer no escritório rua Santa Catarina 559 e assinar um termo de interesse.
Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
19.395	Gabriel Cicero Negrão	26	02	20

Rolândia 12/02/2021

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D05E4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMR. PROCESSO Nº 30/2021.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 22 de Março do ano de 2021, na ede da Prefeitura, Avenida Presidente Bernardes n° 809 em Rolândia , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): Lote 1: Local do objeto: Sede municipal; Objeto: Pavimentação, reconstrução de pavimento e recape em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: Área Pavimentada 4.256,30 m², Área de Recape 2.029,27 m²; e Pavimentação e recape em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: Área Pavimentada 1.790,43 m², Área de Recape 9.257,96 m²; Prazo de execução: 180 dias; A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3255-8616.

Rolândia, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19E1AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Ref. Pregão Presencial nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218**,** resolve registrar o preço da empresa **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jose Ventura Pinto, nº 920, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.040-570, cadastrada no C.N.P.J. 40.316.596/0001-58, email crysthoferpylcury@gmail.com, telefone (43) 99604-2328, representada pelo Sr. **CRYSTHOFER PYL CURY**, portadora do CPF nº 006.639.441-47, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bobinas de embalagem plástica e saco em PEBD, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2021, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2021.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1.955,00	KG	Bobina de embalagem plástica, picotadas com 40x60 cm, de plástico virgem, para embalar alimentos. Plástico de alta densidade. Rolo com aproximadamente 400 unidades, pesando aproximadamente 2,3 kg.	55,90	109.284,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
10. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 109.284,50 (cento e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
12. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
13. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147***
Prefeito Municipal De Rolândia	

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO***
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:E42B2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 023/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 006/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Realização de permuta de terrenos, que tem por finalidade a construção de uma via de interligação da Rua Piracema com a Avenida das Palmeiras.
Valor Total: Não haverá ônus ao Município, o mesmo receberá a quantia de R$ 15.061,00 (quinze mil e sessenta e um reais).
Prazo de vigência: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
Favorecido: IRACEMA MANTOVANI; CPF: 785.591.119-72.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso X, C/C c art. 17 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 3798/2017.

Rolândia, 12 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E55AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 007/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 024/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 007/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Permuta de terrenos, que tem por finalidade a construção de uma via de interligação da Rua Piracema com a Avenida das Palmeiras.
Valor Total: Não haverá ônus ao Município, o mesmo receberá a quantia de R$ 3.387,44 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
Favorecido: ROSANGELA MILBRADT; CPF: 030.871.889-56.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso X, C/C art. nº. 17 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 3798/2017.

Rolândia, 12 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B259417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 282/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total: R$ 555.016,56 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos), divididos entre os produtores:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL R$
01	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON	43.874,40
02	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN	276.084,93
03	LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA	4.185,00
04	JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KUCH	19.266,10
05	MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS	10.231,33
06	TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO	19.148,01
07	IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS	6.988,81
08	ISMAEL NUNES DOS SANTOS	14.878,89
09	JOSUE JOSE DOS SANTOS	13.819,52
10	MARIA APARECIDA DE LUCCA	19.894,09
11	SUELI B. MAGALHÃES	17.462,72
12	IVANI LUISA DEGAN	9.440,29
13	ELISA CORREA DE OLIVEIRA	19.275,97
14	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	19.192,03
15	SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA	19.233,05
16	JULIA NUNES DOS SANTOS	10.311,65
17	ELSA FRITSCHE KOCH	14.249,72
18	ROZELI TEREZA BECKER	17.480,05
Valor Total R$:		555.016,56

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
Fundamento: Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Rolândia, 12 de Fevereiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:47EA6430

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2020

Ref.: Tomada de preço nº 006/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AXIAL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.427.195/0001-01, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, Sala 807, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, PR, CEP 86.050-460, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **DIEGO FERREIRA ÁRIA PEDALINO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.910.412-6 , inscrito no CPF sob n. º 039.241.539-90, residente na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do valor, passando de R$ 450.095,50 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 465.915,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AXIAL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
ADRIANA TAKAOKA LINHARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:948DA064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/02/2021
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um conjunto completo de defensas metálicas, sem instalação, para proteger os portais de entrada do Município de Salgado Filho - PR que serão instalados na Avenida Presidente Dutra.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5373 - VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI (02.390.731/0001-16)
Item – 1 ---------- Total: R$ 11.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,12/02/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:155C97B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS,** matrícula 910, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-07, **férias de 10 (dez) dias,** a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 20.04.2019 a 19.04.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D40AD449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,

RESOLVE:

Artigo1º NOMEAR, **SERGIO PAULO RECH**, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.660 3 S.S.P./PR e CPF nº 055.292.269-22, para à partir de 17 de fevereiro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, recebendo vencimentos constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70C4332D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 70, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 70, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias para Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos apresentados,
RESOLVE:
Artigo1º CONCEDER, férias de 20 (vinte), à partir de 17 de fevereiro de 2021, para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Matrícula
Alex S. da Silva Quell	Motorista	04.08.2019 a 03.08.220	1140
Valdir B. Filho	Motorista	02.05.2019 a 01.05.2020	1047
Valmir J. de Souza	Motorista	01.03.2019 a 29.02.2020	1332

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0BE5540C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ZANCO,** matrícula 1333, ocupante do cargo Efetivo de

Motorista, Nível/Referência BD-01, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2019 a 10.03.2020.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9571F01D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 17 de fevereiro de 2021, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **FERNANDA CAMARGOS PEGO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.403.802-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.077.769-95, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"-Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A85EFC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 012 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA – Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 166, de 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e
Considerando o Decreto Estadual nº 6832 de 11 de Fevereiro de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 166/2020, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *- Deve ser observada a proibição provisória de circulação e aglomeração no horário das 00:00 horas às 05:00 horas, nos termos do Decreto Estadual nº 6832/2021.*"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7AD8656F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil para lactantes e formulas infantil a base de proteína de arroz em atendimento a secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:	14.313.995/0001-55
VALOR:	23.985,00
VIGÊNCIA:	12/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B36126A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil para lactantes e formulas infantil a base de proteína de arroz em atendimento a secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	38.007.920/0001-04
VALOR:	10.000,00
VIGÊNCIA:	12/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CAB47B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil para lactantes e formulas infantil a base de proteína de arroz em atendimento a secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICÃO EIRELI
CNPJ:	29.515.361/0001-52
VALOR:	3.060,00
VIGÊNCIA:	12/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD2AE064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 17 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1D1407C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MEDICA - EIRELI
CNPJ:	37.142.681/0001-32
VALOR:	172.500,00
VIGÊNCIA:	12/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:804FCF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.072.799/0001-46
VALOR:	110.750,00
VIGÊNCIA:	12/02/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E94FB3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00 min. (nove horas), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão permanente de licitações composta pelo Presidente, Sr Nilson José Martins, pela Secretaria, Srª Flavia Rosana Bussola e pela Srª Juliana Pereira de França Rossi, membro da comissão, com o objetivo de julgar a **TOMADA DE PREÇOS n° 01/2021**, cujo objeto era a **REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**. Tendo em vista que não compareceu nenhum participante para o certame até o horário previsto no edital para abertura do mesmo, deu-se como deserta a referida licitação. Dessa forma, nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão e eu, Flavia Rosana Bussola, Secretaria, lavrei a presente ata, que segue por mim e pelos demais membros da comissão assinada.

Santa Amélia-PR., 11 de fevereiro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Presidente

FLAVIA ROSANA BUSSOLA
Secretaria

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Membro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DCFF83FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA AMELIA – PR**
A realização do Certame será no dia **03 DE MARÇO DE 2021,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra, está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura **www.santaamelia.pr.gov.br.**

Santa Amélia Pr., 12 de fevereiro de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:34F8B1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2021

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa

ANDRE ANTONIO SABINO ME, CNPJ: 27.743.380/0001-00, no pregão **nº 29/2020**
OBJETO: Aquisição de Insumos de Copa e Cozinha
VALOR REGISTRADO: 12.288,93 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)
DATA DO REGISTRO:04/02/2021
VALIDADE: 12 MESES

INSUMOS DE COPA E COZINHA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse: www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:596E57BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2021

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ: 78.796.778/0001-46**, no pregão **nº 29/2020**
OBJETO:Aquisição de Insumos de Copa e Cozinha
VALOR REGISTRADO: 2.735,30 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
DATA DO REGISTRO:04/02/2021
VALIDADE: 12 MESES
INSUMOS DE COPA E COZINHA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:42FB48F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2021

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP, CNPJ: 01.942.594/0001-12**, no pregão **nº 29/2020**
OBJETO:Aquisição de Insumos de Copa e Cozinha
VALOR REGISTRADO: 1.510,00 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais)
DATA DO REGISTRO:04/02/2021
VALIDADE: 12 MESES

INSUMOS DE COPA E COZINHA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4BF96DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4/2021

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56**, no pregão **nº 29/2020**
OBJETO:Aquisição de Insumos de Copa e Cozinha
VALOR REGISTRADO: 42.823,86 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO:04/02/2021
VALIDADE: 12 MESES

INSUMOS DE COPA E COZINHA
Assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C8664A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Barbara Fernanda Batista dos Santos – matrícula 3463 – CPF: 077.873.869-83
Maria Dayelle Gonçalves da Silva – matrícula 3493 – CPF: 096.579.069-03
Sandra Mila Pastre – matrícula 3375 – CPF: 051.239.559-41

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 017 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A2E3FBAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Administração Municipal para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Mario César dos Santos – matrícula 2271 – CPF: 474.879.929-34
Benedito Luiz Vilalva – matrícula 1041 – CPF: 569.803.349-53
Claudemir Galdino – matrícula 991 – CPF: 772.822.219-87

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Administração Municipal não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A918DA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Maria de Lourdes Helbel Setti – matrícula 1611 – CPF: 623.303.309-87
Ronis Eduardo de Lima – matrícula 921 – CPF: 022.019.119-08
Benedito Nicodemo Amaro – matrícula 2736 – CPF: 474.876.319-15

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:92C10102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Silvia Fernanda de Souza Lordani – matrícula 3443 – CPF: 035.712.719-63
Janete Cercília Pulcinelli – matrícula 431 – CPF: 865.786.699-49
Silvia Regina Vilalva Miguel – matrícula 313 – CPF: 032.141.089-05

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Educação não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 011 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:523F6EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2021, os seguintes servidores municipais:

Waldecir Edson Pagliaci – matrícula 1201 – CPF: 491.495.129-00
João Deocleciano Soares – matrícula 941 – CPF: 569.898.149-34
Anderson da Silva – matrícula 1871 – CPF: 023.289.379-93
Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Esportes não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2D15B9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 041/2020,**acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
R F P MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	31.762.716/0001-50	R$ 185.000,00
VALOR TOTAL		R$ 185.000,00

VALOR TOTAL R$ 185.000,00(Cento e oitenta e cinco mil reais).
Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 10 de Fevereiro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6B1481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2021 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2021 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
OBJETO: Aquisição de **VAN E AMBULANCIA**
R F P MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS - LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50
RAQUEL MENDES FACIOLI
CPF: 380.412.718-55
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/02/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO O KM.	1,00	R$ 185.000,00	R$ 185.000,00

TOTAL R$ 185,000,00(CENTO E OITENTA CINCO MIL REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D567DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, CPF sob nº 103.271.6229-51
OBJETO: prestação de serviços de Psicóloga
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 13/02/2021 a 13/08/2021
DATA: 12/02/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B1D813BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA

PORTARIA-SCP Nº. 005/2021

A Portaria Nº 005/2021, publicada na Edição nº 2194 do dia 04 de Fevereiro de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e na página 03 da edição nº 1.986 do dia 05/02/2021 do Jornal A Cidade Regional, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/11, 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/02/2021 à 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 09/2019 a 09/2020.

Leia-se:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/11, 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/02/2021 à 27/02/2021, referente ao período aquisitivo de 09/2019 a 09/2020.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 12 de fevereiro de 2.021.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B1AEBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2021

Extrato de convênio nº. 001/2021
Data de assinatura: 04/01/2021
Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão
Objeto: atribuir ao SAMAE a função de arrecadar, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, a taxa de coleta de lixo, conforme Lei Municipal nº. 927/2018.
Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022
Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9954576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.868/2021

DECRETO N.º 1.868/2021

Súmula: Cancela o ponto facultativo e feriado de Carnaval 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão tomada pelo Governo do Estado do Paraná, que cancelou o ponto facultativo durante o período de Carnaval/2021 para todo o Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução nº 001, de 05 de fevereiro de 2021, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP,

Considerando que esta decisão já foi tomada por vários estados e municípios, inclusive municípios da região;

Considerando que o cancelamento tem por objetivo desestimular viagens e eventos que possam causar aglomeração, comuns durante o período de carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado o ponto facultativo e feriado de Carnaval, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.

§ 1º – Nas datas acima citadas fica estabelecido o funcionamento normal do Comércio, Indústrias, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

§ 2º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 12 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89D49726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1643/2020 DE 30/12/2020

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1643/2020 de 30/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
1440 - 3.1.90.04.00.00	31747	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.669,81
1441 - 3.1.90.11.00.00	31747	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.376,74
1442 - 3.1.90.13.00.00	31747	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.731,97
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
1443 - 3.1.90.04.00.00	31747	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.827,00
1444 - 3.1.90.11.00.00	31747	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.738,31
1445 - 3.1.90.13.00.00	31747	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268,89
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1446 - 3.1.90.04.00.00	31747	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.235,61
1447 - 3.1.90.11.00.00	31747	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.985,77
1448 - 3.1.90.13.00.00	31747	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.363,32
1449 - 3.1.90.94.00.00	31747	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.130,80
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1450 - 3.3.90.30.00.00	31747	MATERIAL DE CONSUMO	51.523,34
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1451 - 3.1.90.11.00.00	31747	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.408,99
1452 - 3.1.90.13.00.00	31747	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.739,45
Total Suplementação:			**725.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
710 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.669,81
714 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.376,74
716 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.731,97
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
727 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.827,00
729 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.738,31
730 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.268,89
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
765 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.235,61
771 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.985,77
774 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.363,32
780 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.130,80
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
879 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	51.523,34
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
929 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.408,99
931 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.739,45
Total Redução:			**725.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8728AE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.203/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr.Júlio César Moraes De Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Júlio César Moraes De Oliveira ,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº9.369.646-8 e CPF/MF sob o n.º043.647.029-27, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 à 25/06/2020, a partir de 15 de Fevereiro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Março de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 15 de Fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7BDDAE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.691/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.089.987-4e CPF/MF sob o n.º 026.720.669-06, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 09/08/2015, a partir de 11 de Fevereiro de 2021, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 13 de Maio de 2021.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FAAD564D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.204/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sra Joelma Regina da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sra.Joelma Regina da Silva ,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº5.559.418-0 e CPF/MF sob o n.022.561.899-02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019, a partir de 04 de Março de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Abril de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 04 de Março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:19F10CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reconstrução de muro de fechamento e construção de canaletas de escoamento de águas pluviais da quadra de esportes da escola municipal Anibal Israel Liutti desta municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 30.221,54 (trinta mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 001/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E7646C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.690/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 001/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 001/2021, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para reconstrução de muro de fechamento e construção de canaletas de escoamento de águas pluviais da quadra de esportes da escola municipal Anibal Israel Liutti desta municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 30.221,54 (trinta mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:02B289EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2021

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2021

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 008/2021 de 08 de fevereiro de 2021, mediante as condições

estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente saúde básica a população;
a necessidade de suprir a rede de apoio do Município com Psicólogo, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
o disposto no artigo 3º, inciso IV e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014;
a urgência e a necessidade de contratar Psicólogo substituto para as áreas de atuação na rede de saúde pública municipal.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA/CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO Professor	R$ 3.044,47	Curso de Nível Superior, com Habilitação no respectivo órgão de classe. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a vaga existente no município, decorrente de pedido de exoneração de funcionário público.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, definidas em legislação específica.
A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriamente em sua contratação, ficando reservada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço dentro do prazo de validade deste Edital.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Santa Lúcia e Diário Oficial.
A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.
O contrato terá prazo de até 12 (Doze) meses, permitida uma única prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, desde que precedida de autorização legislativa.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 12 de fevereiro de 2021 até às 17:00 horas do dia 01 de março de 2021**, observado horário oficial de Brasília.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.
Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição será automaticamente excluído do Processo.
Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:
NÍVEL SUPERIOR
Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Psicologia, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.
Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, valor de 80 (oitenta) pontos.
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:
Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada à atividade de Psicologia, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, com máximo de três certificados.
Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.

TEMPO DE SERVIÇO
Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2011 a 31/12/2020, desde que não utilizado em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de Psicólogo em Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.
As frações de meses e dias igual ou superior a 6 (seis) meses serão pontuadas;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos, tempo de serviço e aperfeiçoamento Profissional, dentro dos parâmetros de pontuação definidos nas Tabuas de Avaliação de Título, conforme tabela abaixo.

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma do curso de Psicologia em Nível Superior.	80	80
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2011 a 31/12/2020)		
Tempo de serviço na função de Psicólogo, em setor privado de Saúde e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação/MBA “lato sensu” em área relacionada à atividade de Psicologia.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30

A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

Tempo de serviço prestado em atendimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Tempo de serviço prestado no setor público da Rede Pública Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão e/ou portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.
O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.
A publicação da relação com a classificação provisória será divulgada em Diário Oficial e no mural da Secretaria Municipal de Administração, no dia 04 de março de 2021.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação.
Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30 h às 11:30h e das 13:00h às 16h.
O período de recurso da classificação provisória será de 05 março de 2021 a 10 de março de 2021, em local e horário acima citado
Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial e no mural do portal de transparência do município de Santa Lúcia.

8. DA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município.
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – PR.

Santa Lúcia, 12 de fevereiro de 2021.

SILVANA MARISA KORTH SCALCO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 645/2015
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2021

PSICÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar trabalhos relacionados com o comportamento humano e à dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual;
Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
Orientar a elaboração de diagnósticos prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social;
Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;
Realizar entrevistas complementares;
Propor a solução conveniente para os problemas de ajustamento escolar, profissional e social;
Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados;
Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessa fase;
Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente;
Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;

Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
Integrar conselhos e comissões quando indicado;
Manter -se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional;

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/ 2021

ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a)___, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, __ de _____ de____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001 / 2021

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Psicologia ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	80	80
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2011 à 31/12/2020)		
Tempo de serviço na função de Psicólogo em Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu em área relacionada à atividade de Psicologia.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 0 01 /2 0 2 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2021
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Escolaridade: Pontuação:		
Ensino Superior Completo na área da Psicologia		
Tempo de serviço - público municipal e/ou estadual Compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2020		
Aperfeiçoamento Profissional: Curso de Pós-Graduação Completo		
Total de Pontos:		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO V
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2021

ETAPA OU ATIVIDADE	PERÍODOS
Publicação do Edital	12/02/2021
Período de Inscrição	12/02/2021 a 01/03/2021
Horário para inscrição	8:00h às 17:00h
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da Classificação Provisória	04/03/2021
Período de recurso para a Classificação Provisória	05/03/2021 a 10/03/2021
Homologação do resultado final	12/03/2021
Convocação/contratação	A partir de 15/03/2021 (conforme a necessidade)

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F84ECCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 23/2021

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº 03/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI;

Objeto:
Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

Valor:
R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 11/02/2022.

Prazo de Vigência: 11/02/2022.

Data da Assinatura: 12/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8EF54F88

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDCA 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 11/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2020 a 31/12/2020

Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 11/02/2021

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:20A7C9D6

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2020 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em11/02/2021

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 25 de Fevereiro de 2021 no Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS , na Rua das Palmeiras, 144 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Terceiro quadrimestre do ano de 2020** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 11 de Fevereiro de 2021
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:D7F00D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2021

DECRETO Nº 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende as atividades no âmbito da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste no período de Carnaval 2021 .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades no âmbito da Administração Municipal de Santa Maria do Oeste no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único: as disposições do presente decreto não se aplicam à Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste – PR, em 12 de fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6A53F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUAD. 2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2020, que será transmitida via internet devido ao isolamento pela pandemia do Covid 19, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 26/02/2021
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 19:30 horas
Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2020, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6A396CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Santa Maria do Oeste no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus – COVID-19, e dá outras providências.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá

outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Santa Maria do Oeste.

Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na Deliberação 01/2020 do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

Considerando o acordado com a AMOCENTRO, onde as aulas serão realizadas por 60 dias de forma remota (não presencial) pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 12/2020 art. 5º que trata da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino do município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências, como as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 6.637, Deliberação 01/2021 CEE-PR, Resolução SESA 632/2020, 098/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Santa Maria do Oeste no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID- 19, conforme termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis, disponibilizadas via whatsapp, via e-mail do professor(a) regente de turma.

§ 1º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila mensal, subdivididas em 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.

§ 2º No caso de necessidades de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, e-mail, bem como por meio do aplicativo Whatsapp ou na modalidade presencial na escola conforme cronograma elaborado pela instituição.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não disponham de recursos para promover a impressão.

Parágrafo Único. No caso do caput, o responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como a assinatura do controle de retirada das atividades.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico ou, em sendo o caso, encaminhada em meio físico, conforme cronograma das escolas.

Art. 5º Os profissionais da Educação Especial, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os professores desenvolverão relatório mensal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 8º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 9º Cada uma das instituições escolares deverá apresentar seu Plano de Ação, desenvolvido conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Art. 10 Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

I - comparecimento na instituição de ensino, ao menos em um dia na semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária;

II - cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *homeoffice*.

III –Aprimorar as metodologias de ensino, levando em consideração a importância da participação e interação diária do professor com os alunos, bem como acompanhamento e auxílio aos pais e alunos no que se refere ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

IV- Gravar Vídeo aulas, áudios ou outros meios metodológicos que favoreçam e oportunizem maior aprendizado do aluno sobre o conteúdo proposto.

§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, no mínimo, doisprofessores cumpram jornada de forma presencial.

§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office*, desde que apresente o Laudo Médico que comprove a sua patologia, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 12 As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como carga horária conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 13 Fica garantida à Educação Infantil que as atividades serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança contabilizando a carga horária conforme previsto no calendário escolar.

Art. 14 Em virtude da pandemia da Covid-19, o retorno às aulas presenciais somente poderá ocorrer por meio do estrito cumprimento integral ás recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA nº632/2020, de 05/05/2020 e nº 098/2021 de 03/02/21 e suas alterações.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 12 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:98018ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018
Pregão Nº 88/2018
OBJETO: AQUSIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA;
VALOR REAJUSTE: 2.885,48
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4CBE81A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Daniel Rodrigues - MEI
CNPJ Nº 36.670.936/0001-77
Representante: Daniel Rodrigues
CPF nº 059.991.299-58
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações..
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECD28CBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMUEL LUIZ NORA
CNPJ Nº 36.967.650/0001-58
Representante: SAMUEL LUIZ NORA
CPF nº 057.556.309-50
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações..
VALOR TOTAL: R$ 7.295,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4B3BD04F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021
Processo dispensa nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: JEFFERSON LUIS SCHAURICH SEBEN
CPF nº 084.636.689-41
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para a Escola Municipal Guilherme.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4CBCC3FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 347/2020

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 347/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob nº 07.784.637/0001-65
PAULO SERGIO HENRIQUE
CPF Nº 305.110.119-20
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 27/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC6727AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021
Processo dispensa nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRIZZO & FRIZZO LTDA
CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: VALDECIR FRIZZO
CPF nº 014.906.679-11
OBJETO: Aquisição de recargas de extintores e extintores novos para os prédios municipais..
VALOR TOTAL: R$ 9.996,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:69FA9289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, e Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Jerônimo da Serra será composta pelos seguintes servidores:

• Rafael Rodrigo de Paula Batista;
• André Fernandes da Silva;
• Natalia Cristina Sutil;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BA9598D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a orientação nº 001/2021 da Defesa Civil Estadual;
Considerando o dever executivo de proteção a população através de políticas de proteção e defesa civil;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público **Sr. José Luiz Custódio** para compor a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:692C3F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2021– CANCELA FERIADO DE CARNAVAL, REGULA ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: CANCELA FERIADO DE CARNAVAL, REGULA ATIVIDADES DURANTE A PANDEMIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.*
Considerando *a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*

Considerando *o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;*
Considerando *a Lei estadual nº 713.331 de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.*
Considerando *as Portarias nº 10.282 e 10.292 ambas de 2020 que estabelece serviços essenciais que não poderão ser suspendidos em âmbito nacional;*
Considerando *o Plano de Contingenciamento Nacional para Infecção pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;*
Considerando *a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano;*
Considerando *a Manifestação do Ministério da Saúde quanto à atuação dos Gestores Locais de vislumbrar a necessidade de fechamento e abertura programada de sua atividade comercial de conformidade com a curva de infecção epidemiológica;*
Considerando *que para além da curva epidemiológica a saúde financeira e econômica do país não pode ser desconsiderada, haja vista o aumento da pobreza no país, não menos que a necessidade de continuidade da vida;*
Considerando *que mediante ajustes adequados pode o comércio local auxiliar o poder público na fiscalização e atendimento da barreira de contenção do Coronavirus;*
Considerando *que decretos desta natureza possuem garantia precária a que sustenta que em caso de piora da curva epidemiológica certamente as medidas serão revogadas e reavaliadas;*
Considerando *o embasamento técnico emitido pela Comissão Municipal que avaliou os últimos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde e informações fornecidas pela Regional de Saúde;*
Considerando *o interesse público.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Feriado de Carnaval de 2021, em razão da vedação a ocorrência de aglomerações, de modo que, o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá de forma normal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno das atividades que prestam serviços de locação de espaços e realização de eventos em ambientes coletivos (Chácaras, Piscina, Centro de Eventos e congêneres) desde que respeitadas as seguintes regras de conduta:

a. Distanciamento Social de 1,5 m (Um metro e meio) entre pessoas;
b. Máximo de 15 (quinze) pessoas por estabelecimento comercial de grande porte e 10 (dez) médio e pequeno porte, incluindo os funcionários;
c. O uso obrigatório de luvas e mascaras para todos os funcionários que eventualmente prestarão serviços nos locais caso sejam eventos;
d. Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento), devendo ser administrado na entrada do estabelecimento;
e. A higienização do estabelecimento comercial a cada utilização pelo proprietário;
f. A apresentação de plano de contingenciamento desde que seja aprovado pela Vigilância Sanitária, quanto a finalidade e utilização;

Art. 3º. Fica autorizado o retorno das atividades escolares particulares desde que aprovado pela Vigilância Sanitária, após avaliação do Plano de Contenção e Segurança, assegurando no mínimo:

a. Distanciamento Social mínimo de 1,5 m (Um metro e meio) entre pessoa;
b. Redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional resguardando a integridade dos alunos e profissionais;
c. O uso obrigatório de mascaras para todos os funcionários que desempenhem atividade;
d. Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento), devendo ser administrado na entrada do estabelecimento e uso constante com recomendações aos profissionais e alunos;
e. Proibição de acesso ao estabelecimento através de medição de temperatura dos profissionais e alunos, ocasião que serão encaminhados a Saúde Municipal, em qualquer caso de suspeita de contaminação;
f. Suspensão imediata das atividades caso haja confirmação de casos no Estabelecimento de Ensino Privado;
g. A higienização do estabelecimento a cada utilização;
h. A apresentação de plano de contingenciamento desde que seja aprovado pela Vigilância Sanitária, quanto a finalidade e utilização;

Art. 4º. Mantem-se a suspensão das atividades educacionais da rede pública de ensino em vista as decisões da AMUNOP/PR e a segurança e integridade dos alunos e do deslocamento através de transporte público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:C86C00A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e o Senhor Sandro Vilela da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 01/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente as seguintes proponentes:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	Bruna Pereira de Souza	Contratação de empresa ou profissional autônomo fisioterapeuta, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.	R$ 8.400,00
02	Blenda C. da Silva Oliveira Fisioterapia e Pilates ME	Contratação de empresa ou profissional autônomo fisioterapeuta, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.	R$ 8.400,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

SANDRO VILELA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1CEA6A59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o requerimento protocolado pela servidora Maria Fernanda Romano Pena nesta Prefeitura em 11/02/2021, acompanhado de documentos comprobatórios de que a mesma se encontra em gestação de 18 semanas e 5 dias;

Considerando o Processo Administrativo 06/2021-PM, com parecer Jurídico 28/2021 de 12/02/2021;
RESOLVE:

Artigo 1º- REINTEGRAR a Senhora MARIA FERNANDA ROMANO PENA ao Serviço Público Municipal, voltando a exercer a função de Professora em regime de contrato temporário nos termos da Lei 745/2011 na mesma data a que operou seu desligamento em 18/12/2020 através da Portaria 245/2020.

Parágrafo Único: Assim como os demais professores da rede municipal será computado como período de fruição de férias o mês de janeiro de 2021

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º da Portaria 245/2020.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2674927A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2021

EDITAL 014/2021
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 03/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio, o qual solicita profissional para substituição a servidor desligado;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
46º	GESSICA FERNANDA BONFA	1685

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/02/2021 à 19/02/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 12 de Fevereiro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80E5EF88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2021

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 027/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita profissional para substituição a servidores desligados;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 45º - Dayana Sablina Machado - convocada através do Edital 11/2021, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
47º	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	1620

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **15/02/2021 à 19/02/2021 (05 dias úteis)**, para apresentação dos

documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 12 de Fevereiro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F7343886

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 02/2021 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente Gemima Vieira Cecilio;
Considerando o parecer técnico da fiscalização de posturas do Município de 12/02/2021;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 02/2021;
Considerando a verificação do cumprimento das exigências previstas no Decreto municipal nº 355/2020 e a competência delegada a este órgão para expedição da presente autorização;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	Gemima Vieira Cecilio
Localidade:	Fazenda Culturinha, Bairro Ribeirão do Pinhal, Faz. Velha
Matrícula:	7.013 - R3
Área do imóvel:	0,56447 Alqueires
Solicitante:	Gemima Vieira Cecilio
CPF da solicitante:	899.879.009-25
Característica do imóvel:	Rural

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um; 61º da Emancipação Política do Município.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1071F399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2020- SJP PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do município de São José das Palmeiras/PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MASTER ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a cláusula Terceira do preço e condições de pagamentos: o valor passa de R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
Altera a forma de pagamento constante na cláusula terceira : O pagamento será (ao) efetuado (s) conforme REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL/Termo de Convenio 4500046685 e contrapartida municipal, Para O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recurso próprio entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente da prestação de serviços, e ou conforme repasse da Itaipu Binacional.
Altera a duração do contrato constante na Cláusula Quarta: que passa de 21 de Fevereiro de 2021, para 21 de Fevereiro de 2022.
Clausula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Sandra Rosa de Souza, excluindo a servidora Sra. Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 030/2021.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6EC0C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2020- SJP PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Objeto: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São Jose das Palmeiras.
Contratada: ESPORTIVA RV EIRELI
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo constante na Cláusula Quarta de 28 de fevereiro de 2021, para 28 de fevereiro de 2022.
Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Sandra Rosa de Souza, excluindo a servidora Sra. Marisa Mendes de Araújo, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 030/2021

São José das Palmeiras/PR, 12 de Fevereiro 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:CDFADB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2020 PREGÃO PRESENCIAL 100/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal de alunos do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.

Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.33.00, reduzidos 285, 291, 296, 298, 314, 315, 320, 325, 871, 327 e 868, conforme indicação contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021
Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
Valor: R$ 259.594,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:12A09C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, conforme indicação contábil.
Vigência: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS - ME
Valor: R$ 2.919,85 (dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Valor: R$ 6.527,65 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021
Contratada: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP
Valor: R$ 1.548,34 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2021
Contratada: DÍGITO COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 4.337,00 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2021
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA - ME
Valor: R$ 5.313,12 (cinco mil trezentos e treze reais e doze centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021
Contratada: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PÁPEIS
Valor: R$ 1.440,72 (um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2021
Contratada: LIVRARIAS GLOBO LTDA - EPP
Valor: R$ 2.993,30 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2021
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 2.579,25 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021
Contratada: OKTO COMERCIAL EIRELI - ME
Valor: R$ 4.588,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2021
Contratada: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME
Valor: R$ 2.551,48 (dois mil quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021
Contratada: VIVIANE DALILA BERION DA SILVA 08162997903
Valor: R$ 2.067,70 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C494FCEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – CC 001/2020 - CONTRATO 061/2020 – META FÍSICA E VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam aditivado no que segue o contrato inicial. O valor total do acréscimo supracitado totalizará **R$ 41.478,02 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, resultante de **aditivo** no valor de **R$ 43.806,02 (quarenta e três mil oitocentos e seis reais e dois centavos)** e uma **glosa** de **R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE9D16BF

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h:00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 15 de fevereiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2021, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	
Nome	**Classificação**
MARIVALDO MOREIRA	1º
TIAGO SILVA DOS SANTOS	2º
CARLOS ADÃO BACCIN	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);

- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:5805271E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 079, de 12 de fevereiro de 2021.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2020, a Srª **SANDRA ANDREIA DE CASTILHO**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:B370CEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Recicláveis de Sapopema
CNPJ 20.051.209/0001-91
Nos termos do Estatuto, a Associação de coletores de resíduos sólidos e recicláveis de Sapopema com sede na Avenida Manoel Ribas 520, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Sapopema PR, devidamente representada por Jonas Godeny, convoca através do presente edital todos associados para assembleia geral ordinária, que será realizada em 17/02 (quarta-feira) às 08 horas.
Eleição da diretoria;
Possibilidades de aumento da coleta de recicláveis
outros assuntos de interesse geral.
Conforme Previsto em Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizado nova chamada, após decorrido 15 minutos do horário marcado para seu início.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A6AEEFE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr. Dos Itens que Foram Desertos e fracassado.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brtelefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4A18511C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Ivanil Lopes de Souza, Matrícula nº 716-1, referentes aos períodos aquisitivos de 10/06/02 a 09/06/07 e 10/06/07 a 09/06/12, Período de Fluência de 12/02/2021 a 10/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1D94521E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2021 A 33/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**
. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM, CNP: 16.579.174/0001-90** no valor de R$ 49.429,00(quarenta e nove mil quatrocentos e vinte nove reais). **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE, CNPJ:37.516.954/0001-61** no valor de R$ 83.128,00(oitenta e três mil cento e vinte e oito reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77** no valor de R$ 103.000,20(cento e três mil e vinte centavos). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ:04.932.895/0001-53** no valor de R$ 414.882,10(quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). **SAPMERCADO LTDA ME,**

CNPJ:19.758.740/0001-10 no valor de R$ 143.736,90 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Sendo o valor total do certame R$ 794.176,20 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Sapopema Pr, 11/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:10B62DD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.brbem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F5C0E9E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

Sumula: designa servidores para atuarem como agentes fiscalizadores em razão da pandemia COVID 19 , complementar as Portarias já existentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 044/2020, complementando as Portarias já existentes para esta finalidade, ficam designados os prestadores de serviço abaixo relacionados para complementarem o quadro de fiscais nomeados, em virtude da Pandemia da COVID-19 para, atuarem como agentes fiscalizadores em conjunto com a Vigilância Sanitária, por quanto perdurar a pandemia do COVID-19.

- BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA – CPF 093562879-70
- JOEL CAETANO LOES – CPF 043.262.499-60
- NALIGIA DA SILVA VIEIRA – CPF 064. 982.359-18
- UESLEI ANDRADE MOREIRA – CPF 093.215.459-05

Art. 2º. Os servidores acima nomeados terão poder de policia, podendo realizar autuações, fechar estabelecimentos, suspender e revogar alvarás por descumprimento de ordens e/ou obrigações, e demais atos necessários para conter a proliferação do novo coronavirus, podendo atuar em conjunto com a Policia Militar do Estado do Paraná quando solicitados por estes.

Art. 3°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 12 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4E3D0AD8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N º. 062/2021

DECRETO N º. 062/2021

Sumula: torna sem efeito os decretos nº 45 e 46/2021.

Art. 1º) – torna sem efeito os decretos nº. 45 e 46/2021, haja vista que os mesmos não foram concluídos e respectivamente publicados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 12 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F9AE5153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que realizará licitação na modalidade **LEILÃO do tipo maior**, conforme resumo abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: LEILÃO do tipo **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bem imóvel público, localizado na rodovia PR 151, s/nº, BAIRRO Serraria Velha de propriedade do Município de Sengés, conforme especificações contidas no edital.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 681.090,73 (seiscentos e oitenta e um mil, noventa reais e setenta e três centavos).

DATA E LOCAL: O leilão será realizado no dia **03 de março de 2.021**, as **14:00h**, no Prédio Sede da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, n.º 095, Centro, Sengés/PR.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.or.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 11 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F7A956B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, visando à aquisição de medicamentos para tratamentos de pacientes infectados pelo mosquito da dengue, em caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 12 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:00D1D47E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 002/2019

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 005/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e Murilo Pereira Ribeiro.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
002 - Departamento de Esportes
27.812.0014.2038 - Man. Do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 12/02/2021 à 11/02/2022

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B34BF58F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 002/2019

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 004/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e Izaque Kades das Neves.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
002 - Departamento de Esportes
27.812.0014.2038 - Man. Do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 12/02/2021 à 11/02/2022

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F7A5746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 002/2019

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo N.º 003/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e André Ribeiro dos Santos.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
002 - Departamento de Esportes
27.812.0014.2038 - Man. Do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 12/02/2021 à 11/02/2022

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B4A38DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 11/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA RAFAELA MIRANDA	4ª

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAILA APARECIDA DA SILVA CHELEIDER	6ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EA57303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.717/2021

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-
Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	LOTAÇÃO
JOISE BALDUINO LOPES	317.843.108-08	Posto de Saúde Pinhalzinho
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	166.312.308-08	U.B.S. Ouro Verde
ROSICLEIA DEPPA DE ANDRADE	080.641.189-99	U.B.S. Zeneide Q. Jorge - Mutirão II

ZELADOR

NOME	CPF	LOTAÇÃO
SIMONE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	306.466.748-38	U.B.S Vila São Pedro

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 08 de Fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABBEF525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2723/2021

SÚMULA. Fixa valor de contribuição para exames e consultas, junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde, na conformidade da Lei nº 002/2007 de 31/01/2014, conforme especifica e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o disposto no paragrafo 1º da lei nº 002/2007 de 31/01/2014.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica fixado na conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei 002/2007, em R$ 0,31(trinta e um centavos) por habitante/ mês, a contribuição destinada a manutenção dos serviços nela mencionada.:

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 754/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de readequação do valor do rateio das despesas operacionais (manutenção) do CONSÓRCIO entre os municípios consorciados considerando a falta de solução quanto a saída do município de Ponta Grossa, que corresponde proporcionalmente a cerca de 42,6 % da despesa total e provoca o aumento de 74,2 % na parcela dos 18 (dezoito) municípios remanescentes conforme inciso I da cláusula quarta e, de forma indireta com consequente redução, na mesma proporção, no valor destinado aos serviços em saúde disponibilizados e realizados pelo CONSÓRCIO conforme inciso II da cláusula quarta.

Este remanejamento de valores, não implica alteração do valor global original.

Diante de tal realidade e do impasse judicial ainda existente fez-se necessário aditar os já assinados contratos de rateio para o presente ano. Assim é que o presente aditivo readéqua o valor contratual existente entre Consórcio e entes consorciados.

Anexo: Tabela de rateio per capita de despesas operacionais.

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CAB44425

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 750 horas da pá carregadeira LW300KV marca XCMG, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.087.311/0001-72, com o valor total de R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco mil reais)

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2CE8CE9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota para proceder através de gestão compartilhada para o recadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa e inativa e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para um quantitativo de veículos de até 167 (cento e sessenta e sete) unidades, pelo período de 180 dias.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.469.404/0001-30, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 829.434,67 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta quatro reais e sessenta e sete centavos).

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8FDAFE15

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para tratamentos em pacientes infectados pela dengue, em caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com o valor total de R$ 2.932,22 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:53BF6E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETON.º 2.716/2021

SÚMULA:- NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., RAQUEL DE MELO, portadora da CI/RG nº. 7.821.453-9 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 12 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:935A0F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Designa a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instaurada por meio do Decreto 2.217/2019, para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 12473/2021, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do servidor **R.C. matricula 1054-1**, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 no artigo 138 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89A34E40

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 32, IV e 43, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o fato de não haver matérias com regime de urgência para análise do Legislativo;
Esta Comissão Executiva DETERMINA,
Art. 1º - Fica estabelecido que nos dias 15 e 16/02/2021, não haverá expediente na Câmara Municipal de Sengés, retornando o expediente no dia 17 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 12 de Fevereiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CA6C8DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Isabel Simone Menossi Baldon**, inscrito no CPF/MF nº 015.802.029-42, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Maria Gomes Teixeria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C7D72D4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Designar a professora **Rose Mary Domingues Bastos**, inscrito no CPF/MF nº 596.600.669-53, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Maria Gomes Teixeria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDB314A6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Elaine Cristina Ferreira**, inscrito no CPF/MF nº 906.419.069-00, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Luiz Deliberador.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:10CA741C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Sandra Aparecida Vigo Paglia**, inscrito no CPF/MF nº 790.522.159-87, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Luiz Deliberador.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F0685624

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Simone Jacinto Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 906.418.929-34, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Benedito Biazi Zanin.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20374846

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Aline Mara Afonso de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº 040.570.179-92, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Santo Tomas de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD750111

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Designar a professora **Suzi Elaine Almeida Loureiro Januario**, inscrito no CPF/MF nº 619.793.179-68, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Santo Tomas de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E42B719A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Maria Isabel Pissinati Pelaquim**, inscrito no CPF/MF nº 625.971.249-91, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica do Centro Municipal Maria de Lourdes Fernandes - CMEI .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57A5F81D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 023/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Designar a professora **Viviane Ventura da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 639.364.969-00, para responder pelas funções de Coordenadora Pedagogica do Centro Municipal Maria de Lourdes Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-01-2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:324A6652

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO

DECRETO Nº 02/2021

Súmula: Faculta o ponto na Câmara Municipal de Sertanópolis.

A vereadora Leila de Cássia Pissinati Gomes, Presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista o calendário de carnaval.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 na Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, restando suspenso o expediente.
Artigo 2º - A reunião ordinária e semanal do Legislativo que realizaria na segunda-feira (dia 15 (quinze) de fevereiro), fica designada para o dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2021 (quarta-feira), no horário regimental (19h00).
Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 12 de fevereiro de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:9E8E4F80

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 22/2021 e Portaria nº 23/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 02 de Março de 2021, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 03/2021,*** nas

condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação*: Aquisição de Materiais de Limpeza para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA*

Sertanópolis, 12 de fevereiro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8317B084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 040/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor **CARLOS ALBERTO CEMIN**, Matrícula Funcional nº. 5045/1, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, no período de 18/02/2021 á 19/03/2021, conforme previsto no Artigo 174, da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sulina.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 12/02/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7BE2F5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 861, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 643.949,09 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 643.949,09 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manut. da Sec. de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0350-EA-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,0

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1581-EA-01015-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4081-EA-01019-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 60.000,00
4201-EA-01019-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2065 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4650-EA-00889-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 23.163,81
4660-EA-00936-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 6.784,25
4681-EA-01022-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
4740-EA-00889-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
4780-EA-00003-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 6.473,14
4791-EA-00889-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
5050-EA-00934-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00
5131-EA-00934-3390.14.0000 – Diárias – Civil ..... R$ 1.000,00
5170-EA-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 39.143,75
5201-EA-01022-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
5261-EA-01022-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
5281-EA-00889-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
5282-EA-00934-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
5332-EA-00934-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
5320-EA-00940-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

5332-EA-00948-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 37.102,52
5331-EA-01022-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00
08.244.0440.2073 – Atendimento as Famílias
5500-00940-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.575,79
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
08.243.0440.2074 – Assistência as Crianças e Adolescentes
5580-EA-00880-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 13.000,00
5611-EA-00885-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
5651-EA-00885-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 7.600,00
08.244.0440.5075 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5690-EA-00890-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 13.091,76
5711-EA-00942-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib Gratuita ..... R$ 10.014,07
5761-EA-01022-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00
5791-EA-00942-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 643.949,09

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 20.000,00
Fonte 003 ..... R$ 6.473,14
Fonte 880 ..... R$ 13.000,00
Fonte 885 ..... R$ 9.600,00
Fonte 889 ..... R$ 53.163,81
Fonte 890 ..... R$ 13.091,76
Fonte 934 ..... R$ 115.143,75
Fonte 936 ..... R$ 6.784,25
Fonte 940 ..... R$ 30.575,79
Fonte 942 ..... R$ 15.014,07
Fonte 948 ..... R$ 37.102,52
Fonte 1015 ..... R$ 2.000,00
Fonte 1019 ..... R$ 260.000,00
Fonte 1022 ..... R$ 62.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:C0E84261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.863/2021

Declara Situação de Emergência das Estradas Rurais do Município de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica declarada **Situação de Emergência das estradas rurais d**o Município de Terra Boa**,** em decorrência do elevado volume pluviométrico dos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E6D8181

GABINETE
DECRETO N.º 2.862/2021

Institui a Comissão de Acompanhamento à Gestão de Medidas de Enfrentamento ao COVID-19, no Município de Terra Boa-PR.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica Instituído a Comissão de Acompanhamento à Gestão de Medidas de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo.

Representante do Poder Executivo Municipal:
Sr. Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município
Representante do Ministério Público:
Dr. Vinicius Bento Galli - Promotor de Justiça desta Comarca
Representante do Poder Legislativo:
Sr. Wilson Vanderlei Exposto – Presidente da Câmara
Representante da Policia Militar
Sr. Tarcísio Formaio – Sargento da Policia Militar de Terra Boa
Representante da Policia Civil
Dr. Lucas Américo Magron – Delegado de Policia do Município de Terra Boa
Representante da Secretaria Municipal Saúde:
Sra. Juliana Sato Lopes – Secretária Municipal de Saúde
Representante da Assessoria Jurídica do Município:
Dr. Marcio Keiji Sato – Advogado OAB/PR 33.505
Representantes da Comissão da ASCITERRA:
Sra. Sirley Aparecida Piveta – Presidente da ASCITERRA
Representantes dos Clubes de Serviço:
Loja Maçônica Dom Pedro I: **Sr. Carlos Roberto Alves de Souza**
Rotary Clube: **Sr. André Luiz Ferretti**
Lions Clube: **Sr. Claudecir Coelho Calandria**
Colônia Japonesa: **Sra. Lidia Yoshimoto**
Asilo São Vicente de Paula: **Sr. Eugênio Rafael Neto**
APAE: **Sr. Francisco Marques Sanches**
Representante das Autoridades Eclesiásticas:
Pe. Robson Rocha da Silva - Pároco da Igreja Matriz

Pastor João Batista – Presidente da COMETB - Conselho de Pastores
Representante do Sindicato Rural Patronal
Sr.Valdir Sidney Poli – Presidente do Sindicato Patronal
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sr. Claudecir Rodrigues Mota – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Artigo 2º - A comissão tem caráter deliberativo, sob a presidência do Chefe do Poder Executivo Municipal, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus no Município de Terra Boa, objetivando a proteção da coletividade, bem como sugerir medidas a serem adotadas para o enfrentamento da saúde pública, necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Parágrafo Único: Poderão ser convidados à participar da reunião da Comissão de Acompanhamento, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.
Art. 3.º - A Comissão se reunirá de forma ordinária sempre quando convocado pelo Poder Executivo e extraordinariamente, a critério do Presidente.
Art. 4.º - O desempenho das atividades junto a Comissão, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto 2.637/2020, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92B0C335

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 01/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 35.621.856/0001-56**,, quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial anual ao Regime Próprio de Previdência Social.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 12 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ACB9A301

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONSERTO DO SISTEMA DE FREIO, DIFERENCIAL, CUBOS DIANTEIROS E TRASEIROS DA PÁ CARREGADEIRA CASE 621, ANO 2016.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.02.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Data e horário da sessão de abertura: 26.02.2021, às 13h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CAB9BC7A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.02.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Data e horário da sessão de abertura: 01.03.2021, às 08h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AA889FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras Nº 001/2021

AVISO

O PRESOMTER – Entidade Gestora do Regime Próprio dos Servidores Públicos de Terra Rica - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras**, cujo Edital assim se resume:

Objeto
Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos;

Edital
Os interessados poderão efetuar o "download" deste Edital de Credenciamento no site do PRESOMTER - http://192.168.1.100:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=548&formulario.exercicio=2021&formulario.codLicitacao=1&formulario.codTipoLicitacao=8

Terra Rica, 12 de Fevereiro de 2.021

ALMIR FEDERICCI
Presidente do Presomter

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:6167D0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 15/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI,(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUDUAL) E PRODUTOS DE DESINFECÇÃO PARA VOLTA AS AULAS DA REDE MUNICIPAL

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 01/03/2021.

Retificações: Adicionada a exigência de AFE (Certificado de autorização de Funcionamento) emitido pela ANVISA nos termos do RDC n16/2014 como requisito de habilitação

Terra Rica, 12/02/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3F608DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 1/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 1/2021 de 09/02/2021(nove dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento de pessoa física Antonio Ferreira dos Santos para prestação de serviço de Capitão Fluvial na Balsa que liga o município de Terra Rica-pr ao município de Euclides da Cunha-sp Conforme Chamada Pública nº 09/2020.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Pessoas Físicas:

Antonio Ferreira dos Santos, devidamente registrada no CPF sob nº 970.677.928-00 para fornecimento dos serviços licitados no valor total de 80.628,00 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:583DEA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 158/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 2/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 2/2021 de 09/02/2021(nove dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento de pessoa física, TAMIRES DA SILVA PASSOS para prestação de serviços de Plantão Técnicos em Enfermagem, no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme chamada pública 003/2020.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Pessoa Fisica:

TAMIRES DA SILVA PASSOS, devidamente registrada no CPF sob nº 099.237.009-41 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 48.362,70 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9DBD10BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 159/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 3/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 3/2021 de 09/02/2021(nove dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento da empresa Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA para Divulgação de**

Boletim sobre o CORONA VÍRUS - COVID-19, Conforme Chamada Pública 13/2020.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob nº 80.251.366/0001-72 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 10.800,00 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:10BC14F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 160/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade N° 4/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo inexigibilidade N° 4/2021 de 09/02/2021(nove dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Credenciamento da empresa Terra Rádio e Televisão LTDA para Divulgação de Boletim sobre o CORONAVÍRUS - COVID-19.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob nº 80.251.366/0001-72 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 10.800,00 reais

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:29CC59CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 161/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 13/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 13/2021 de 11/02/2021(onze dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS / PERSONALIZADOS DO PROFESSOR.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Eco Store - Papelaria Presentes e Conveniência LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 37.082.371/0001-70 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 6.387,50 reais.

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CC90335E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 156/2021

SÚMULA: DISPOE SOBRE OS CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Terra Rica autorizada a cancelar o valor de **R$ 92.866,52 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** referente a Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2020 discriminados a seguir:

EMPENHO: **7811**
DATA: **06/08/2020**
CNPJ: **19.933.499/0001-18**
VALOR: **R$ 92.866,52**
FORNECEDOR: **MG RODRIGUES E CIA LTDA**

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 92.866,52

Art 2º - Fica o Setor Contábil do Município de Terra Rica autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis.

Art 3º - O referido cancelamento esta embasado no Decreto Municipal 102/2021 que rescinde unilateralmente o Contrato 29/2019 firmado entre o Município e a referida Empresa.

Art 4º - Eventual Débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao Décimo Segundo Dia do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:0072D740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13842/2021

PORTARIA N°.13842/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA FLAVIA BASSO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.569.842-9 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, a partir de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F45A4E0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13843/2021

PORTARIA N°.13843/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PAMILY DOS SANTOS BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.426.061-9 SSP/PR, matrícula 1254502-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Encaminhamento e Transporte, a partir de 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13727/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F700E0E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13844/2021

PORTARIA N°.13844/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.373.121-4 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Recreação, a partir de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2B75A3DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13845/2021

PORTARIA N.º 13845/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 908/2021 em 12/02/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, a Sra. Edineia Maria Zanelli Garcia, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.898.233-1 SSP/PR, a partir de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1FE2B397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13846/2021

PORTARIA N°.13846/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LARISSA OBARA SPOTE, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.262.007-0 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe das Unidades Básicas de Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F8F724E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETP 3639

DECRETO Nº. 3639, de 12 de Fevereiro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.652.038,15 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	323	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.25.752.19.2063 - Manutenção do serviço de Iluminação Pública** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	1.100.000,00
Suplementar	744	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.25.752.19.2063 - Manutenção do serviço de Iluminação Pública** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00914 - Iluminação com Led - TCT-PRF- 065/2020	551.374,00
Suplementar	745	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. 045/2018-SEIL	664,15

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.100.664,08 (um milhão, cem mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	1.100.000,00
00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. 045/2018-SEIL	664,08

E também excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 551.374,07 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**41718109103000000000** **Vínculo:** 00914 - Iluminação com Led - TCT-PRF- 065/2020	551.374,00
Excesso	**42428109105000000000** **Vínculo:** 00890 - Recuperação Estrada Maracaju - Conv. 045/2018-SEIL	0,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D7428CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO 001/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2021, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **11 DE MARÇO DE 2021**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.

Terra Roxa, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E5318BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TP 006-2020 ADITIVO 001/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 235/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 01 SALA NO CMEI GIRASSOL, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 28/04/2021 E VIGÊNCIA PARA O DIA 31/05/2021 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:59C4E923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara ponto facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, durante todo o expediente.

Art. 2º As atividades retornarão normalmente no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 12 de fevereiro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:C5CB0BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PP Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:01/2021- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Contratação de instituição financeira, público ou privada, em caráter de exclusividade de serviços centralizados de processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelo Município de Tijucas do Sul, sem ônus para o Contratante, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta

Tijucas do Sul, 12 de fevereiro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:96916050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADCIONAL

DECRETO N.º 059/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2020 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 471/2019, de 20 de Dezembro de 2019, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.120.585,01 (Dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo.), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....34.018,82
000010 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....1.200,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....254.094,93
000021 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....40.643,88
000023 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal – Civil.....3.000,00
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....500,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....33.756,80
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....10.515,93

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....13.776,37
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....136,15

04.123.0000.0.008 – ENCARGOS COM JUROS DA DÍVIDA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000035 – 3290.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....18.447,33

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....38.661,84

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos ordinários (livres)
000043 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....165.811,67
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.080,00
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....30.000,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Contribuição Iluminação Pública

000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.171,14

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000054 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....29.443,55
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de Serviços
000065 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.100,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000105 – 3190.11.000.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....233.162,95
000107 – 3190.13.000.00 – Obrigações Patronais.....34.894,21
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000108 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....52.612,38
000111 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
000112 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....3.200,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 101019.09.02.06 (1019) Bloco custeio das ações e serviços públicos da saúde – Coronavirus
000407 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....130.440,00
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde
000116 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....22.571,78
000118 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....50,00
000120 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....299.938,11
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000117 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.842,52
000119 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica.....2.650,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde
000080 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....32.584,25
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000077 – 3390.30.0.00 – Material de Consumo.....1.468,62
000081 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....1.000,00

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde
000129 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00

10.301.0029.2.002 – ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000097 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....900,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000135 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....74.149,78
000137 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....90.170,83
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000140 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.300,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salário Educação
000158 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....16.745,50
000160 – 3390.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.760,00

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 40%
000152 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....91.750,00

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000161 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....88.469,73
000164 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....18.578,63
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000177 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.400,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação
000172 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....500,00
000163 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....87.495,00
000181 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....263,83

07 - CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso:101031.99.99.06 (1855) Lei Aldir Blanc – Cultura
000419 – 3367.45.00.00 – Subvenções Econômicas.....10.000,00
000420 – 3390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.....10.000,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1844) Aquisição de tratores – SEAB 14
000383 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....611,86

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000310 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....1.600,00
000311 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.708,19

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000255 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....350,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000381 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....1.320,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000244 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....5.000,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000250 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.771,71

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR
08.244.0034.2059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000276 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....54.926,48
000277 – 3190.11.00.00 – Obrigações Patronais.....10.088,12

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 1.060.318,63 (Um milhão, sessenta mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 67.880,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 87.495,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); da fonte de recurso 1107 – Salario educação – Arrecadação na adm direta, no valor de R$ 18.815,50 (Dezoito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1494 – Bloco custeio das ações, no valor de R$ 245.733,14 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e tres reais e quatorze centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e compensações, no valor de R$ 2.344,44 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1507 – Cosip – contribuição de iluminação publica, no valor de R$ 23.171,14 (Vinte e tres mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas – prestação de serviços, no valor de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS Criança feliz, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS BLPSEMC, no valor de R$ 11.708,19 (Onze mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos); da fonte de recurso 1844 – Aquisição de tratores – SEAB 14, no valor de R$ 611,86 (Seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos); da fonte de recursos 1855 – Lei Aldir Blanc – Cultura, no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000009 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....14.162,73

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000022 – 3330.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....1.102,40
000023 – 3390.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....347,30
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....184,40
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....3,20
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....1.700,00
000028 – 3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....431,50
000030 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.389,70

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000032 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....1.102,50
000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.314,59
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações tributarias e Contributivas.....150,99

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000045 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....202,50
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....237,70
000047 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....45,90
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....50,35
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....41.000,00
000051 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....110,00

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000056 – 3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....242,00
000057 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.983,80
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12,80
000066 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....10.110,00

15.452.0019.1.012 – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000053 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12,40

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000105 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....116.609,17
000110 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....886,00
000113 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....15.381,00
000400 – 3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....143,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000106 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....52.612,38
000114 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.200,00
000109 – 3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....2.000,00

10.301.0009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000104 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....900,00

10.301.0028.2.024 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACIA BASICA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000093 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....177,00

10.301.0030.2.079 – SUBVENÇÕES A CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000101 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....102,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 101019.09.02.06 (1019) Bloco de custeio das ações e serviços públicos da saúde
000406 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....130.440,00
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000121 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.492,52

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100.494.09.02.06 (1494) Bloco Custeio das ações e serviços públicos de saúde
000076 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4,05
000078 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....30,04
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000083 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.468,62

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100.494.09.02.06 (1494) Bloco Custeio das ações e serviços públicos de saúde
000123 – 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00
000125 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....25.000,00
000127 - 3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....4.933,07
000129 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....146,34
000131 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....297,50

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000139 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....117,00
000143 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....621,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 40%
000154 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....23.870,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salário Educação
000160 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.690,00

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000183 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....104,00

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000179 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.102,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000171 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.400,00
000177 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....1.300,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
000175 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....3.500,00
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Jurídica.....263,83

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000189 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....951,00
000192 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....551,00
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....896,00
000200 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....551,00

12.364.0042.2.080 – CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES E ESTUDANTES UNIV
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000203 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....579,00

07 - CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000210 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....178,00
000211 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....110,00
000212 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....179,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000215 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....474,00
000216 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....825,00
000217 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....102,00
000219 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....230,00
000220 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imoveis.....250,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000232 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....134,00
000233 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....1.102,00
000236 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.102,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLPSB
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000242 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....5.000,00

08.242.0045.2.046 – CONTRIBUIÇÕES APAE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000224 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....1.102,00

08.244.0032.5.076 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000225 – 4490.52.00.00 – Equipamento e material Permanente.....110,00

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000226 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....1.102,00
000227 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.102,00
000228 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.205,00

08.244.0007.2.071 – SUBVENÇÃO PROVOPAR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000245 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....110,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000310 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.600,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000251 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.500,00
000252 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.271,71

08.244.0045.2.074 – SUBVENÇÃO A CASA LAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000229 – 3171.70.00.00 – Rateio pela participação em consorcio publico.....75,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000256 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....350,00

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0022.1.063 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000262 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....110,00
000263 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....110,00

02.812.0022.1.064 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000258 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....464,00

11 – TURISMO
01 – TURISMO
23.695.0023.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000264 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....197,00
000265 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica.....102,00

13 – MEIO AMBIENTE
01 – MEIO AMBIENTE
18.542.0046.2.068 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000272 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....926,00
000273 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....492,00
000274 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....763,00
000275 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....110,00

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR
08.244.0034.2059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000278 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.102,00

000279 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....110,00
000280 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....110,00
000281 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....110,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de dezembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CAD79969

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 049/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 12 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 057/2020, que nomeou em caráter excepcional (Pandemia do COVID 19), os servidores abaixo identificados, a Função de Fiscal Geral:

NOME	CPF
Milton dos Santos Barbosa	016.612.359-56
Luis Marcos dos Santos	768.827.309-97

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D1E25E9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 050/2021

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Artigo 1º - Nomear os novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tomazina, para quadriênio 2021 a 2024, como segue:
Representantes do Poder Executivo
Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00
Suplente: Waléria Vieira Sanchez dos Santos – CPF: 618.481.079-00

Representantes dos Professores
Titular: Luciane Inocência dos Santos – CPF: 055.381.409-54
Suplente: Maria Luci Marroni do Couto - CPF: 518.818.539-34
Titular: Nelci Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Suplente: Lucia Ivete Gomes – CPF: 588.351.309-30

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Rafael Marioto – CPF: 041836029-47
Suplente: Renata Roberta Costa – CPF: 049.780.179-55
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho – CPF: 062.356.589-74
Suplente: Pricila Inocência dos Santos – CPF: 030.944.529.90

Representantes de Entidades Civis
Titular: Euza Aparecida Diniz de Mira – CPF: 858.256.119-91
Suplente: Ida Couto Ribeiro Leal – CPF: 682375889-91
Titular: Ricardo Reis Vidal – CPF: 584556559-68
Suplente: Vanderléia Ribeiro do Vale – CPF: 621.564.209-63

Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Presidente: Ricardo Reis Vidal – CPF: 584556559-68
Vice-Presidente: Vitória Regina Chueire Carvalho – CPF: 062.356.589-74
Secretário: Rafael Marioto – CPF: 041836029-47

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0B5330A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 051/2021.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 01/02/2021.

NOME	CPF
ROSANE RIBEIRO DO VALE	626.216.889-34

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AB0B7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo Licitatório nº 12/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Patrola modelo 120k Caterpillar.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a Favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0001-85.
Valor: **R$ 120.612,*12*** ***(cento e vinte mil seiscentos e doze reais e doze centavos).***
Vigência: 31/12/2021.

Publique-se;

Tomazina, 12 de fevereiro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:66E52978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 08 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021
Data: 10.02.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	22/02/2021	13/03/2021	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de fevereiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:EB3DEA4E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 17 de Março de 2021, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL/SRP, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O LEGISLATIVO.
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 12 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1BCDF4C8

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º Q. 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor LEANDRO MOCELIN SALLA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **22 de Fevereiro de 2021, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DATA: 22/02/2021
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:522D8C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 em todas as repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pelo COVID-19 e as diretrizes emanadas das autoridades sanitárias no sentido de se evitar aglomerações, com o fim de coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a expedição do **DECRETO ESTADUAL Nº 6.766** de 02 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, pelo qual foram revogados os incisos II e III do art. 1º do **DECRETO ESTATUAL Nº 6.554** de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecido que nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 deve ser cumprido expediente normal de trabalho repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79BDF222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2021

PROCESSO N°. 03/2021

Objeto: Aquisição de placas de mesa em aço inox.

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

A confecção de novas placas de mesa é necessária sempre que ocorre a troca de mandato e tem como objetivo a identificação dos vereadores através do nome e sigla partidária em seus assentos no plenário da Câmara Municipal para a legislatura 2021/2024.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de A.T. OLIVEIRA - PLACAS inscrita no CNPJ n°. 09.119.232/0001-38 com valor total de R$ R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Turvo, 04 de fevereiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0ABB8B75

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		50.226.224,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.226.224,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.226.224,84
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.592.701,43	3,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.013.573,49	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.862.894,82	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.712.216,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.980,00	224.957,60

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:66CFC987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2019 – Tomada de Preços Nº 04/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JULIO EDUARDO KELTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56, com sede localizada na Rua Carlos Thoms, 361 - Irati/PR CEP: 84500000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma externa no Terminal Rodoviário Intermunicipal. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Valor:** não houve alteração – **Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência, que findariam em 08/02/2021, prorrogados para mais 60 (sessenta) dias, encerrando ambos na data de 08/04/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EC76DF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para locação de veículo ambulância tipo A.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 02 de março de 2021.
Início da Sessão: 02 de março de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AFD24DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 93/2020 – Pregão Eletrônico Nº 01/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 922, Sala 01, Centro, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85.501-057 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 16/02/2021, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 16/05/2021 **Valor- 8.692,80 (**oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos**)** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E43A6685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão/locação de obra para a prestação de serviços de limpeza para prédios públicos.
Protocolo dos envelopes 01 e 02 e documentos de credenciamento: Recepção da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), até as 08h30min do dia 03 de março de 2021.
Data de Abertura: As 08h45min do dia 03 de março de 2021.
Valor estimado: R$ 1.119.331,20 (um milhão cento e dezenove mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Motivo: Prorrogação necessária, visto que o data marcada da licitação saiu com data errônea, assim a necessidade de prorrogação para cumprimento do Art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, e melhor atendimento ao interesse público. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC7DCED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a alteração legislativa da Lei Municipal Nº 10/2017 promovida pela Câmara Municipal de Turvo, e por mim sancionada em 12 de fevereiro de 2021 a qual permite que em casos de calamidade pública, saúde pública, pandemia poderá o poder executivo transformar o feriado em ponto facultativo;
CONSIDERANDO a necessidade de reunião de esforços para o combate da propagação do Covid-19 principalmente em períodos onde se comumente se verifica aglomerações, e festejos;
DECRETA:
Art. 1º Fica excepcionalmente no ano de 2021 transformado em PONTO FACULTATIVO, o feriado de carnaval da "terça-feira dia 16 de fevereiro" criado pela Lei Municipal Nº 10/2017.
Parágrafo Primeiro: As repartições públicas do Município de Turvo não terão expediente no dia 16 de fevereiro de 2021, permanecendo fechadas, a medida, todavia não abrange serviços que, por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 2º Ficam vedadas em todo território do Município de Turvo aglomerações, permanecendo em vigor o protocolo de saúde já determinado pelo Decreto Municipal Nº 35/2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C94957E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na confecção de carnês de IPTU**, em favor da empresa **Omega Tchnology** (CNPJ Nº 12.497.873/0001-30), pelo valor de R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 13/2021, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D5C163EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 30/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: Omega Tchnology (CNPJ Nº 12.497.873/0001-30)
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carnês de IPTU.
Valor: R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37 inciso **XXI** Art. 24, inciso XXII e Art. 38, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Justifica-se tal contratação tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Turvo- Pr. não possui capacidade técnica de impressão dos carnês de IPTU**.** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é necessária pois serão distribuídos entre os contribuintes de Turvo (PR) por ocasião do exercício financeiro de 2021. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D63812F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, cujo objeto visa a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação do profissional Professor Doutor Claudio Cesar de Andrade (CPF nº 571.090.449-04), para fins de realização de curso de capacitação de servidores municipais, pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da profissional em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:420599E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando 31/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/02/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: Claudio Cesar de Andrade (CPF nº 571.090.449-04)
Objeto: Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação do profissional Professor Doutor Claudio Cesar de Andrade (CPF nº 571.090.449-04), para fins de realização de curso de capacitação de servidores municipais.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 25, II, § 1º da Lei Nº 8.666/1993.
Justificativa: O Município na pretensão bem como na obrigação de constantemente capacitar seus servidores, e ainda com o início de uma nova gestão em que contará com novos projetos e atividades percebe a necessidade de contar com um curso de capacitação para sua equipe. Neste sentido buscou na região um profissional qualificado e de confiança técnica que atendesse os objetivos da administração pública. Nestes termos destacamos que o profissional pretendido, trata-se de um experiente professor inclusive com doutorado e diversas atuações na academia bem como parceria com setores públicos, tendo portanto afinidade com os temas e com os resultados que este Município pretende alcançar com a contratação.
O Trata-se do Doutor Claudio Cesar Andrade com um extenso currículo e experiência tanto na área acadêmica como na área pública, que ministrará cursos com os seguintes temas:
1) Repensando o Município através do capital social e do associativismo;
2) Pilares de uma educação executiva para os Servidores Públicos Municipais;
3) Capacitando Servidores Públicos Municipais para o exercício da inteligência emocional;
4) Servidores Públicos Municipais: Programa de Inovação e dinamização institucional;
5) Arbitragem e Resolução de Conflitos na gestão Municipal;
6) Qualificação da comunicação na gestão pública municipal: experiências bem sucedidas;
7) A racionalidade da gestão pública municipal: boas práticas de indicadores estratégicos para o desempenho do Poder Público Municipal.
Com essa temática pretende-se atender grupos de todas as Secretarias do Município, de modo a dar grande amplitude a esta capacitação. Entende-se que os temas propostos vêm de encontro ao interesse público e podem ser muito bem aproveitados em toda a carga horária prevista.
Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação,

consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à inexigibilidade de licitação n° 02/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0B9F5BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
PROFESSOR – 20 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116314	Robson Luiz de Bastos Silvestri	1ª

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
PROFESSOR – 20 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111599	Guilherme Honório	5ª

CEMEI SEMENTE DO AMANHÃ
PROFESSOR – 20 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109636	Dalvana Honório Ribas	7ª

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA
PROFESSOR – 20 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114845	Ana Paula Dirings	7ª
116737	Geovane Szymonek	8ª

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
PARA ATUAR NO CEMEI IRMÃ ANCILA (na sede do Município)
PEDAGOGO - 40 h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113384	Nilceia Aparecida Vieira Fernandesi	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C6F3A66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, professora desta municipalidade, no período de 08 a 19 de fevereiro de 2021, conforme atestado médico apresentado pela mesma.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1315EC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 10 de maio de 2021 a licença para tratamento de saúde do servidor James Chang, médico desta municipalidade, conforme novo atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:10A49E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, Roseli Fiuza Veber Ivanski, professora desta municipalidade, no período de 06 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado pela mesma.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2021.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E4702DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 99/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Andrielly Prestes Mathias, fisioterapeuta desta municipalidade, para prestar serviços na UBS de Faxinal da Boa Vista, na mesma função.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:92DB1E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, NÃO ONEROSA, EM IMÓVEL, NESTE MUNICÍPIO

Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Serviente: Maria Rozelis Machado,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.631.316-8 e CPF nº 796.208.769-20 residente e domiciliada na Rua João Ferreira Neves, s/nº, Jardim Filadélfia, CEP: 85-150-000, Turvo -PR - **Objeto:** O presente termo tem por objeto a servidão administrativa, não onerosa, em terreno urbano, situado no seguinte endereço Rua João Ferreira Neves, s/nº, Jardim Filadélfia, Coordenadas- Latitude: 7230257.39 m S/Longitude 446235.00 m E. Este de propriedade da serviente Maria Rozelis Machado. Devidamente especificada no art. 1º do Decreto Municipal nº 05/2021 que a institui**. Demais cláusulas presentes no arquivo integral do termo, disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 11/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o serviente.**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:012A57C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, NÃO ONEROSA, EM IMÓVEL, NESTE MUNICÍPIO

Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Serviente: Iracema Martins**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.821.575-2 e CPF nº 607.132.599-49 residente e domiciliada na viela de acesso, s/nº, Jardim Filadélfia, CEP: 85-150-000, Turvo -PR - **Objeto:** O presente termo tem por objeto a servidão administrativa, não onerosa, em terreno urbano, situado no seguinte endereço viela de acesso, s/nº, Jardim Filadélfia, Coordenadas- Latitude: 72302587 m S/Longitude 446235.00 m E. Este de propriedade da serviente Iracema Martins. Devidamente especificada no art. 1º do Decreto Municipal nº 05/2021 que a institui**. Demais cláusulas presentes no arquivo integral do termo, disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 11/02/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o serviente.**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:842DB6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2021

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada a passagem de galerias pluviais e da outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas em Lei, em especial ao contido na alínea "e" do inciso I, do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra situada na faixa de terra de 55 m² sendo localizada especificamente na Rua João Ferreira Neves, S/Nº, com as coordenadas Latitude: 7230257.39 m S / Longitude: 446235.00 m E, dando condição a implantação de rede de galeria de águas pluviais, ligando a drenagem a ser executada na rua viela de acesso até a galeria existente na Rua João Ferreira Neves, que corresponderá a aproximadamente 55 metros de comprimento, contando-se a partir do alinhamento predial do lote de frente para a rua viela de acesso até o lote de frente para a Rua João Ferreira Neves.
Art. 2º A passagem tratada no art. 1º deste decreto será feita paralela a divisa, porém dentro dos lotes dos servientes adentrando-se 1 metro no imóvel localizado na referência mencionada no artigo anterior, contendo assim o comprimento de aproximadamente 55 metros, totalizando 55 metros quadrados.
Art. 3º Fica autorizado o Município de Turvo a promover a constituição de servidão administrativa nas áreas indicadas no presente decreto, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem de tubulação de galerias pluviais de que trata os artigos anteriores.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Turvo para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município com o fim de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho de galerias pluviais, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão.
Parágrafo único. Os proprietários das áreas de terra atingidos pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro das mesmas, ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 08 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:01A02B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 5/2021 AO CONTRATO N.º 325/2017 (4352) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 160/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ Nº 30.775.257/0001-86.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação das Secretarias Municipais o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 325/2017 (4352) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 15/02/2021 e a terminar em 14/02/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 325/2017 (4352), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 524.160,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1E2D96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 17/2021 AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 12/02/2021 e a terminar em 12/04/2021, ou até a conclusão do Chamamento Público em trâmite.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:74E16B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2021 AO CONTRATO Nº 18/2020 (5701) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 19/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Stelmachuk, Nº 466, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 18/2020 (5701) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 12/02/2021 e a terminar em 11/08/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 18/2020 (5701), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:45334B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN**
CARGO:	**CUIDADORA**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERÍODO DA LICENÇA:	**03/02/2021 A 03/02/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 03/02/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0EAE5C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 386/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **MARLI HORN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 544401, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §5º da CF – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, retroativo a **04 de JANEIRO de 2021**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A85CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 124/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de julho de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
146	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,03
821	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,07

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
847	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	424.997,90

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2017 – Manutenção do Gab Secretaria da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
841	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**495.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Fica REVOGADO o Decreto n. 122, de 09 de fevereiro de 2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E43002A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 564.928,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3870	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.928,00

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			**564.928,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D77A9181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 123/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PMSAN

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PMSAN**, sem ônus, que fica assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Viviane Tereske

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Andressa Bergamo Arlanch

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Larissa Sarti Coas

REPRESENTANTES DA ADAD:
Maria Salete Lima de Venâncio

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:
Marcelo Inacio Stelmach

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Tiago Sejanoski

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:479FDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Conforme Memorando n. 033/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica designada a Servidora Pública Municipal MÁRCIA JANISZEWSKI DE SOUZA, portadora do CPF 805.263.069-04, para responder pela Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS de União da Vitória, sem ônus.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0526B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 416/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Conforme Memorando n. 033/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica designada a Servidora Pública Municipal VIVIANE TERESKE, portadora do CPF 029.373.549-20, para responder pela Coordenação do Serviço de Acolhimento do Município de União da Vitória, sem ônus.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B0C6954

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 13/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1.º - O Art. 1º da Portaria n.º 222/2017, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, sem direito à paridade a Senhora **ROSE MARY BERNARDI**, Servidora desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula n.º 39, ocupante do cargo de **Docente do Ensino Superior**, nível I, Classe Assistente, com proventos proporcionais na média salarial de 69,05% (sessenta e nove vírgula cinco por cento) no valor de R$1.159,94 (Hum mil; cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)".

Art. 2.º - Os demais artigos da Portaria n.º 93/2016, de 30 de abril de 2016, permanecem inalterados.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1FDD4CDA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 14/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições, com base no inciso IV, do artigo 11, do Decreto Municipal n.º 99, de 18 de março de 2020,
RESOLVE
Art. 1.º Colocar a servidora Julliana Biscaia, sob matrícula n.º 257, em teletrabalho.
Art. 2.º Esta portaria retroage seus efeitos a 11/02/2021.

União da Vitória,12 de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:6E677515

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 15/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Apontamento Preliminar n.º 16043 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE

Art. 1.º Constituir comissão de planejamento de compra de materiais de consumo para a Clínica Odontológica do Centro Universitário.
Art. 2.º A comissão será composta pelos seguintes servidores: Danieli S. da Costa, Luiz Henrique Baniski, José Carlos Wagnitz, Marcelo L. S. Turella, Rodrigo Cavassim e Sérgio Paulo Hilgenberg.
Art. 3.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para planejar e elaborar o termo de referência.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:2CFE925F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020

EDITAL N° 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO
MNC ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 80.774.789/0001-77

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	R$ 2,97	ceasa

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 1,60	ceasa
2	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 0,95	ceasa
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	R$ 3,10	ceasa

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
19	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	R$ 1,41	ceasa
20	22354	Morango, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas) de 250 (duzentos e cinquenta) g.	Bandej	R$ 4,25	ceasa
34	39601	Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar resfriada, acondicionada em pacote estéril de 1(um) kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	kg	R$ 3,05	ceasa
38	42953	Abóbora cabotiá descascada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção e sabor próprios; corte em máquina tipo cubos, sem casca, embalado à vác	kg	R$ 4,56	lac foods

Para o valor de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	R$ 6,93	ceasa

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 3,58	ceasa
2	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 1,58	ceasa
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	R$ 6,93	ceasa

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
19	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	R$ 3,06	ceasa
20	22354	Morango, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas) de 250 (duzentos e cinquenta) g.	Bandej	R$ 5,46	ceasa
34	39601	Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar resfriada, acondicionada em pacote estéril de 1(um) kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	kg	R$ 7,12	ceasa
38	42953	Abóbora cabotiá descascada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção e sabor próprios; corte em máquina tipo cubos, sem casca, embalado à vác	kg	R$ 10,62	lac foods

Sarandi, 05 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:B5C51446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	918/2019	PP 46/2019	ACRÉSCIMO DE META EM 25%	-	R$ 6.720,00	JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909 CNPJ: 28.209.562/0001-69
4º	757/2018	PP 03/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	14/02/2022	R$ 33.926,16	MARCON & MENDES LTDA ME CNPJ: 08.640.169/0001-18

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0D2191D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4

EDITALDE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.

§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuiçõesdo Setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
Considerando que houve a recusa do recebimento da Notificação.

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Cadastro.	Nome/Razão Social.
091/2019.	2571.	MARILDA DOS PASSOS KINTOPP;
099/2019.	2617.	APARECIDA GONÇALVES;
161/2019.	2333.	LUIZ G. A. VALENTE;
170/2019.	2334.	LUIZ G. A. VALENTE;
070/2021.	4635.	NEWTON CORDEIRO NETO E CLAUDIANE A. RAMOS;
083/2021.	4746.	ARAILDE MAURICIO DE OLIVEIRA;
086/201.	4796.	EDOSN DOS SANTOS;
148/2020.	2571.	MARILDA DOS PASSOS KINTOPP;
150/2020.	2578.	CAIO CESAR BUCK FONSECA;
449/2021.	10558.	BRISA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTROS;
081/2021.	4742.	BENEDITO CARLOS ALVES CAMARGO;
082/2021.	4743.	DINAH ARAUJO QUIRINO;
432/2021.	8316.	CLAUDE BES;
431/2021.	8315.	CLAUDE BES;
421/2021.	8127.	ARIOSVALDO CORREA DE CARVALHO;
422/2021.	8128.	ARIOSVALDO CORREA DE CARVALHO;
283/2021.	6598.	RAPHAEL EDUARDO DA COSTA E COUTO;
453/2021.	10590.	GISELLE APARECIDA LUIZ;
444/2021.	10524.	JOSÉ MARIA DOS SANTOS;
428/2021.	8189.	LUIS FERREIRA DOS REIS;
429/2021.	8253.	MARIA SONIA DE LIMA;
430/2021.	8288.	ERNESTO MIGUEL RAMON PAGANO;
433/2021.	8347.	JAIR VALACHINSK;
425/2021.	8177.	JAHIR TREVISANI MELZER;
426/2021.	8180.	IVO FOITZIK;
063/2021.	4534.	EDINEIA REGINA DOS SANTOS DE LARA;
398/2021.	7765.	ANA PAULA HERMOZA VANDRESSEN GIOVANETTI;
391/2021.	7722.	JEFERSON DA SILVA;
244/2021.	6335.	ODIR RODRIGUES;
231/2021.	6088.	MARIA DO CARMO RIBEIRO ALVES;
190/201	5879.	SERGIO LUIS RIOBERTO;
187/2021.	5839.	NEUSITE EMIDIO;
229/2021.	6022.	REINALDO APARECIDO PUTINATTI;
090/2021.	4844.	RENATO JORGE BECKER;
130/2021.	5220.	UBIRACI RODRIGUES;
088/2021.	4829.	NILO DA SILVA SANTOS.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 05 de fevereiro de 2021.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2F5E527A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 2/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRAS NET.

FORNECEDOR: **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA - CNPJ: 12.095.355/0001-90**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA COMPRAS NET – MÓDULO I 1. SICAF 1.1. Conceituação básica; 1.2. Obrigatoriedade; 1.3. Como realizar o Cadastro do SICAF 100% Digital. MÓDULO II 2. Conhecendo o Portal de Compras do Governo Federal; 2.1. Consulta ao sítio do Comprasnet, visualizando suas funções; 2.2. Consulta a pregões eletrônicos em andamento, para análise do procedimento, verificando atos do pregoeiro e dos licitantes. MÓDULO III 3. Participar de processos licitatórios; 3.1. Cadastramento de propostas, analisando as quantidades e forma de apresentação; 3.2. Cadastramento de documentos de Habilitação; 3.3. Diferenças entre propostas para prestação de serviços, fornecimento de material e registro de preços; 3.4. Declarações dos licitantes para participar do pregão eletrônico. MÓDULO IV 4. Sessão Pública; 4.1. Modos de disputa Aberto e Aberto/Fechado, conforme o Decreto nº 10.024/2019; 4.2. Erro de digitação na hora do lance. Isso é aceitável?; 4.3. Aceitação de propostas (negociação de preços, convocar anexo, aceitação da proposta); 4.4. Habilitação no sistema; 4.5. Intenção de recurso; 4.6. Prazos para registrar a intenção de recurso (Admissibilidade da intenção de recursos); 4.7. Recurso (Prazos para interpor o recurso) e Admissibilidade do Recurso	UNID	1	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00

Valor Total do Fornecedor: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.100,00 (quatro mil, cem)

BARBOSA FERRAZ, 15 de fevereiro de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE4FA98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 136/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 136/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: A. M. MENDES - ACESSORIOS - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMERA DE AR, E PROTETORES DE CÂMERAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

TABELA DOS ITENS ANTES DO REAJUSTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	Pneu novo 1000R20 16 lonas comum, borrachudo com profundidade de sulco mínima de 16mm, capacidade mínima de carga H, com certificação do Inmetro.	UNID	26	R$ 1.091,00	28.366,00
11	Pneu novo 215/75r17,5 12 lonas, com profundidade de sulco mínima de 12,9 com certificação do Inmetro.	UNID	48	R$ 639,00	30.672,00
15	Pneu novo 18,4x30, 8 lonas agrícola –com certificação do Inmetro.	UNID	2	R$ 2.194,00	4.388,00
17	Pneu novo 23,1x30 12 lonas agrícola, com certificação do Inmetro.	UNID	2	R$ 3.491,00	6.982,00
21	Pneu novo 185R14 kombi, com certificação do Inmetro.	UNID	8	R$ 254,00	2.032,00
24	Pneu novo 225/45R17 H, p/ uso sem câmara, 08 Lonas, com profundidade de sulco mínima de 8,0 mm, com certificação do Inmetro.	UNID	12	R$ 264,00	3.168,00

TABELA DOS ITENS APÓS O REAJUSTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	Pneu novo 1000R20 16 lonas comum, borrachudo com profundidade de sulco mínima de 16mm, capacidade mínima de carga H, com certificação do Inmetro.	UNID	26	R$ 1.300,03	R$ 33.800,78
11	Pneu novo 215/75r17,5 12 lonas, com profundidade de sulco mínima de	UNID	48	R$ 680,02	R$ 32.640,96

	12,9 com certificação do Inmetro.				
15	Pneu novo 18,4x30, 8 lonas agrícola –com certificação do Inmetro.	UNID	2	R$ 2.327,39	R$ 4.654,78
17	Pneu novo 23,1x30 12 lonas agrícola, com certificação do Inmetro.	UNID	2	R$ 3.630,64	R$ 7.261,28
21	Pneu novo 185R14 kombi, com certificação do Inmetro.	UNID	8	R$ 299,99	R$ 2.399,92
24	Pneu novo 225/45R17 H, p/ uso sem câmara, 08 Lonas, com profundidade de sulco mínima de 8,0 mm, com certificação do Inmetro.	UNID	12	R$ 329,26	R$ 3.951,12

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7A4493CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2021, Processo de Registro de Preços nº. 007/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. João Carlos Cappelletto, CPF: 955.259.049-39 e RG: 4119380-8, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL COMUM	LT	30.000	IPIRANGA	3,48	104.400,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	300.000	IPIRANGA	3,93	1.179.000,00
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	100.000	IPIRANGA	3,98	398.000,00
TOTAL						1.681.400,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **12/02/2021 até 11/02/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:42B3E817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2021, Processo de Registro de Preços nº. 007/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sra. KETLYN ELOIZA HEMERICH, CPF: 094.796.629-30 e RG: 13.284.607-3, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	GASOLINA	LT	100.000	ESTRADA	4,94	R$ 494.000,00
TOTAL						R$ 494.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **12/02/2021 até 11/02/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DC1AB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.149,14 (oitenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.001.04.123.0002.2.012.		DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	
565 - 3.3.90.93.00.00	33784	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.036,64
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
100 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
566 - 3.3.90.30.00.00	33342	MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
567 - 3.3.90.30.00.00	3803	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
563 - 4.4.90.52.00.00	3797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.595,00
562 - 4.4.90.52.00.00	3798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.517,50
Total Suplementação:			**89.149,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:1B87C3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 004/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 005/2021 que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado btu e recarga de fluido refrigerante,** nas formas consignadas que seguem:

ELETROGASGEL PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 03.851.370/0001-20
Valor: **R$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais).**
Rua Lapa, nº 510, Centro, Apucarana – Pr.

Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15	Horas	Manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado tipo Split 9 a 18 mil btu (limpeza do evaporador, controle de capacitores e pressão de fluído refrigerante).	R$212,33	R$3.185,00
15	Unidade	Recarga de fluído refrigerante	R$212,33	R$3.185,00

Valor total: R$ 6.370,00(seis mil e trezentos e setenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº **020/2021**, **na modalidade,** Dispensa: n**º 005/2021**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EDB3A0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2020	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.845.572,68	2.116.528,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.805.572,68	2.116.528,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.805.572,68	2.116.528,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		40.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		40.000,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.261.603,31	23.268.951,98
IMOBILIZADO		26.261.603,31	23.268.951,98
BENS MÓVEIS		7.174.245,86	7.027.009,65
BENS IMÓVEIS		19.087.357,45	16.241.942,33
TOTAL		**30.107.175,99**	**25.385.480,11**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		240.765,33	214.450,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		173.295,27	214.450,42
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		125.564,89	198.626,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		47.730,38	15.823,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		67.470,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		67.470,06	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		799.677,19	994.105,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		799.677,19	994.105,50
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		799.677,19	993.414,54
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	690,96
TOTAL DO PASSIVO		**1.040.442,52**	**1.208.555,92**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	29.066.733,47	24.176.924,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.333.359,28	4.583.468,47
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.733.374,19	19.593.455,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.066.733,47**	**24.176.924,19**
TOTAL	30.107.175,99	25.385.480,11

ATIVO FINANCEIRO	3.845.572,68	2.116.528,13	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.304.986,24	2.123.671,36
ATIVO PERMANENTE	26.261.603,31	23.268.951,98	**PASSIVO PERMANENTE**	972.972,46	1.208.555,92
SALDO PATRIMONIAL				**24.829.217,29**	**22.053.252,83**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	725.488,47	445.658,41
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	56.991,61	37.367,95
102	Fundeb 40%	50,06	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.196,26	2.128,40
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	108.395,46	13.678,09
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28,93	28,79
107	Salário-Educação	93.973,50	8.089,59
113	Programa PNAE Merenda	5.185,97	13,36
114	Programa PDDE	0,19	0,19
117	Transporte Escolar Federal	64.601,60	0,00
119	Programa PNATE Repasse Estadual	35.627,76	0,00
122	Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	0,00	0,00
123	BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	0,00	4,61
124	CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0,00	51,58
146	Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	(891.726,38)	(891.726,46)
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.071,87	70.557,51
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.476,12	270,49
308	Taxas de Vigilância Sanitária	1.293,49	0,00
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	299,41	297,94
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	4.172,05	4.151,57
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE	0,00	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.597,37	104.355,52
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.291,72	492,08
495	Atenção Básica	1.059,01	7.286,21
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	523,38	523,16
497	Vigilância em Saúde	2.991,81	40.818,20
498	Assistência Farmacêutica	6.570,19	6.537,93
501	Receitas de Alienações de Ativos	179,16	75.290,92
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.091,86	4.473,55
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.572,28	51.596,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.214,55	1,73
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.378,50	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.271,07	275,50
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	202.472,03	28.597,36
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.785,24	1.771,40
604	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
612	Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
615	Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	(300.000,00)	0,00
671	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
686	Operações de Crédito Internas	69,58	69,24
711	PROGRAMA PETI - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
712	Programa de Atenção a Criança	0,00	0,00
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	10.447,79	2.788,02
723	Convênio Federal Ministério da Agricultura 2019 - Aquisição de Calcário	0,00	0,00
724	Contrato de repasse 884805/2019 - Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly	(191.278,20)	0,00
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	173.515,72	136.134,57
747	CONVÊNIO DA UNIÃO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00
753	Revestimento com Cascalho	0,00	0,00
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00
756	Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,00	0,20
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	6.933,23	7.262,78
762	Convênio Estadual Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	23.197,42	136.853,77
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	40.196,07	26.702,92
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00
769	Programa Federal IGD Bolsa Familia	5.686,66	5.686,66
772	Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela Mortuária e Fechamento do Cemitério	0,00	0,00
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família - Fonte 774	0,00	0,00
775	Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00
780	Conv Caminhão Caçamba	0,00	0,00
781	Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	0,00
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais - Fonte 783	0,00	0,00
784	Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	8.332,39	(57.923,11)
785	Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	0,00
787	Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	0,00	0,00
789	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00
790	Incentivo Familia Paranaense - V	0,00	0,00
791	INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	9,91	9,86
792	CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	0,00	0,00
793	CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3.400,72	2.724,04
794	Programa crescer em Familía - FIA	43.801,25	45.577,22
795	Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	(193.703,62)	(193.407,10)
797	Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	2.373,50	1.898,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
800	Convênio Estadual Sit N° 38944 - Veículo utilitário modelo Saveiro	0,00	0,00
801	Convênio Estadual Sit N° 38943 - Retroescavadeira	0,00	0,00
802	Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	3.551,07	10.311,50
803	FIA CONSELHO TUTELAR	1.846,19	3.174,70
804	Convênio Federal Minist. da Agricultura - 882273/2018 - Patrola Motoniveladora	0,00	58.473,03
805	Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	(539.104,10)	(539.104,11)
807	Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	29.109,54	28.966,64
808	Incentivo Família Parananense VI	18,53	60.022,41
809	Convênio Estadual Sit nº 44154/2019 - Barracão industrial para coleta seletiva	(245.926,46)	0,00
810	Convênio Estadual Sit nº 44310/2020 - Aquisição de veículo utilitário	(52.450,00)	0,00
811	Termo de compromisso 202001303-4 - Ônibus rural escolar ORE1	0,00	0,00
812	Convênio Estadual Sit nº 44790/2020 - Aquisição de veículo para Admnistração	0,00	0,00
813	Convênio Estadual SIT Nº 44990 - Aquisição de veículo para a Agricultura	(99,15)	0,00
814	Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	30.080,12	0,00
815	Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	9.625,64	0,00
816	Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	(52.450,00)	0,00
817	Convênio Estadual Nº 595/2020 - Calçada Avenida João Ferreira Neves	(95.200,00)	0,00
900	Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	121,35	120,76
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	483.851,01
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.175,28	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	738,82	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	47.965,62	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2,03	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.475,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
TOTAL		**(459.413,56)**	**(7.143,23)**

Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC TS e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 11ª Edição) . Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Na conta caixa e equivalente de caixa o valor de R$ 3.805.572,68 refere-se a disponibilidade de caixa em 31/12/2020 do Município de Campina do Simão sendo dividido da seguinte forma:

R$ 1.776.745,02 Recursos ordinários livres

R$ 524.608,00 Recursos vinculados a Saúde

R$ 415.243,07 Recursos Vinculados a Assistência Social

R$ 372.610,67 Recursos destinados a Educação

R$ 283.394,49 A soma de todos os convênios e contratos de repasses do município

R$ 180.753,99 Recursos de leilão específico para investimentos

R$ 81.356,75 Recursos exclusivos para Covid 19 (saúde e assistência)

R$ 68.221,18 Cessão Onerosa Pré Sal Lei nº 13.885/2019

R$ 57.041,67 Disponibilidade do Fundeb

R$ 17.593,05 Taxas

R$ 13.572,28 Cosip - Iluminação Pública

R$ 10.091,86 Royaties

R$ 4.340,65 Cide/Operação de Crédito

3 - Na conta demais créditos e valores a curto prazo os valores de R$ 40.000,00 referem-se a adiantamento concedido em 2020 a empresa de transporte escolar Oeste Transporte Escolar LTDA.

4 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2020. A reavaliação dos bens ainda depende de levantamento de todos os bens existentes, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente.

5 - O total do passivo não circulante R$ 799.677,19 e a conta empréstimos e financiamentos passivo circulante no valor de R$ 173.295,27 refere-se a R$ 972.972,46 de dívida fundada contraída com a instituição financeira Fomento Paraná dividida da seguinte forma:

R$ 94.949,88 Contrato 57556/2012 - Operação de crédito posto de saúde

R$ 615.890,09 Contrato 77257/2016 - Operação de crédito Paranacidade Pavimentação asfáltica 2016

R$ 262.132,49 Contrato 90607/2017 - Escavadeira Hidráulica.

6 - A conta fonecedores e contas a pagar no valor de R$ 67.470,06 refere-se as liquidações que não tiveram tempo hábil para pagamento em 2020. R$ 65.000,00 é referente ao empenho 2411 e 2412 do Convênio Estadual Sit nº 44990 para aquisição de veículo automóvel, e R$ 2.470,06 é vinculado ao empenho 4206 pertencente a serviços cartorários.

7 - Resultado do Exercício - Valor incorporado da DVP - Demonstração das variações patromoniais decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas. O valor de R$ 5.333.359,28, demonstrou um aumento no patrimônio líquido da Entidade passando de R$ 24.176.924,19 em 2019 para R$ 29.066.733,47 no exercício de 2020.

8 - Ativo Financeiro - Valor refere-se a R$ 3.845.572,68 de disponibilidades financeiras no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

9 - Ativo Permanente - Engloba o imobilizado sendo R$ 7.174.245,86 de bens móveis e R$ 19.087.357,45 de bens imóveis totalizando R$ 26.261.603,31.

10 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 4.304.986,24 refere-se a restos a pagar inscritos em 2020 assim como em exercícios anteriores. Restos a pagar são despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Fica assim distribuído:

Restos a pagar não processados (empenhos não liquidados e não pagos)

Empenho 2416/2019 - Construção da Super creche - Fornecedor: Original Construtora Empreendimentos LTDA - R$ 891.741,24

Empenho 1944/2018 - Melhorias sanitárias domiliciares - Fornecedor: KM Engenharia e consultoria em construção civil LTDA - R$ 130.858,63

Empenho 1635/2019 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil - Fornecedor: Original Construtora Empreendimentos LTDA - R$ 539.105,97

Empenho 4200/2020 - Barracão industrial - Fornecedor: Thaywan dos passos e cia LTDA ME - R$ 180.000,00

Empenho 2952/2020 - Veículo para a Assistência Social Fornecedor: WP dos Santos Mercantil de veículos Eireli R$ - 60.300,00

Empenho 4093/2020 - Aquisição de luminárias de LED Fornecedor: Eletro Zagonel LTDA - R$ 103.519,97

Empenho 4148/2020 - Aquisição de torre de internet Fornecedor: Traombini Estruturas Metalicas LTDA - ME R$ 15.000,00

Empenho 3259/2020 - Academia da Sáude Fornecedor: Original Constutora e Empreendimentos LTDA - R$ 72.004,31

Empenho 3761/2020 - Projeto de saneamento básico Fornecedor: DRZ Geotecnologia e consultoria LTDA - EPP - R$ 22.217,26

Empenho 3183/2020 - Kit de brinquedos pedagógicos Fornecedor: Nadia Cristina Nessler - R$ 9.601,00

Empenho 3559 e 3354/2020 - Calçamento Rua Padre Valentin Nogli - Fornecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 265.824,30

Empenho 3140 e 3141/2020 - Calçamento Avenida João Ferreira Neves - Fornecedor: Original Constutora e Empreendimentos LTDA - R$ 100.000,00

Empenho 3260 e 3261/2020 - Convênio Estadual nº 45291/2020 Veículo para secretaria de obras - Fornecedor: VCS Comercio serviços e transportes Eireli LTDA ME - R$ 61.000,00

Empenho 3743 e 3744/2020 - Pavimentação poliédrica com pedras irregulares (recursos livres) - Fornecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 407.076,62

Empenho 3579 e 3580/2020 - Convênio Estadual nº 44310/2020 Veículo para secretaria de obras Fornecedor: IPI Mobilidade Corporativa LTDA - EPP - R$ 60.500,00

Empenho 3722 e 3723/2020 - Recape asfáltico Rua Norberto Barbosa Fornecedor: Pavimentações e terraplenagens Schmitt LTDA - R$ 367.421,70

Empenho 3693 e 3144/2020 - Construção do banco Fornecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 440.498,43

Empenho 2922 e 4464/2020 - Convênio Estadual nº 44154/2019 Barração industrial para coleta seletiva de recicláveis Fonecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 251.189,91

Empenho 1708, 2937 e 4465/2020 - Calçamento José Vicentim Fornecedor: C. Mueller & Mueller LTDA - R$ 57.382,01

Empenho 3720, 3719 e 3718/2020 - Pavimentação Asfáltica CBUQ Fornecedor: Pavimentações e terraplenagens Schmitt LTDA - R$ 200.574,83

Empenho 4339, 4335, 4334, 4332, 4333, 4331, 4330, 4206 - Restituições de Convênios - R$ 1.700,00

Total restos a pagar não processados: R$ 4.237.516,18

Empenho 2411 e 2412/2020 - Convênio Estadual nº 44990 Aquisição de veículo para a Agricultura Fornecedor: IPI Mobilidade Corporativa LTDA - EPP - R$ 65.000,00

Empenho 4206/2020 - Serviços cartorários Fornecedor: Serviço distrital de Campina do Simão - R$ 2.470,76

Total de restos a pagar processados: R$ 2.470,06

11 - Saldo Patrimonial - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R$ 29.066.733,47 - R$ 4.304.986,24 = R$ 24.829.217,29.
12 - Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial:
R$ - 891.726,46 - Convênio Federal Construção da Super Creche
R$ - 300.000,00 - Operação de Crédito Construção do banco
R$ - 191.278,20 - Contrato de repasse Rua Padre Valentin Nogli
R$ - 193.703,62 - Convênio Estadual sit Recape Rua Norberto Barbosa
R$ - 539.104,10 - Convênio Federal 2018045611 Quadra coberto escola Vital
R$ - 245.926,46 - Convênio Estadual Sit nº 44154/2019 Barracão industrial para coleta seletiva de recicláveis
R$ - 52.450,00 - Convênio Estadual Sit nº 44310/2020 Aquisição de veículo utilitário
R$ - 99,15 - Convênio Estadual Sit nº 44990 Aquisição de veículo para a agricultura
R$ - 52.450,00 - Convênio Estadual sit nº 45291 Veículo para a secretaria de obras
R$ - 95.200,00 - Convênio Estadual nº 595/2020 Calçada avenida joão Ferreira Neves
Os valores negativos referem-se a convênios, contratos de repasse e operação de crédito que foram empenhados em seu valor global, não havendo tempo hábil ao processamento no exercício corrente, foram inscritos em restos a pagar. Sob o aspecto da gestão fiscal, os restos a pagar sem lastro financeiro são indicativo de uma gestão financeira desequilibrada o que não ocorreu no Município de Campina do Simão visto que, todos os saldos negativos são de Convênios suportados por liberações de recursos conforme execução do objeto.
13 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2020. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão 10 de fevereiro de 2021.

JULIANO MEXKO
Contador

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AAE2F0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2020, ID N.º 2020424	
Pregão Presencial SRP n.º: 130/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 408.325,80 (quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MARI-AR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ	02.100.679/0001-16
ENDEREÇO	ROD. BR 116, KM 85, Bairro patio posto deacena, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 95, ID N°. 2020140	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2020	
INÍCIO: 28 de abril de 2020	TÉRMINO: 28 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 147.744,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ	07.820.536/0001-00
ENDEREÇO	AV. BRASIL, 1188, Bairro , na cidade de SANTA HELENA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 96, ID N°. 2020141	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2020	
INÍCIO: 28 de abril de 2020	TÉRMINO: 28 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	LUCIANO AGNELO ORO MEI
CNPJ	13.121.115/0001-86
ENDEREÇO	RUA IMACULADA CONCEICAO, 390, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 97, ID N°. 2020142	
Pregão Presencial SRP nº.: 15/2020	
INÍCIO: 28 de abril de 2020	TÉRMINO: 28 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL, SMARTPHONE, YOGA, AULAS DE CANTO PARA FORMAÇÃO DE CORAL, TEATRO E VIOLÃO, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL	R$ 149.056,20 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

DA ATA	
RAZÃO SOCIAL	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP
CNPJ	08.843.051/0001-97
ENDEREÇO	BRASILIA, 5018, Bairro NOVO MUNDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D57ACCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021 - CMDCA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Paulo Henrique Casagrande, Noeli Aparecida Colodel Menegusso, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Tatiana Lemos Sabatoski; os/as conselheiros/as não governamentais Joziany Silva Fernandes, Daniel Havro da Silva, Osvaldo Patrzyk, Suzana Cristina Soares de Lima, Elizabeth Gambetta Hoenig, Carlos Daniel Milleo e Amanda Ataele Lovato; o representante dos adolescentes Kayky Vinícius Machado; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de ouvintes: Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, além dos/as conselheiros/as tutelares José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral, Araci Batista Ferreira Martins e Marcos Urbano da Silva.	1ª Reunião do CMDCA 09/02/2021
A presidente do CMDCA, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, agradeceu a presença de todos/as, destacando as conquistas do órgão ao longo do ano de 2020, além dos desafios e responsabilidades a serem enfrentados no presente exercício. Após desejar um ótimo trabalho aos/às conselheiros/as, declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 12/2020 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas. O conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, deu ciência a respeito de alterações contábeis realizadas no Plano de Aplicação da instituição aprovado na última reunião ordinária, com vistas à aditivação de prazo e recursos ao Termo de Fomento nº 01/2020. Em razão disso, foi deliberado por realizar uma rerratificação, dando conta de retificar o montante total do repasse para R$ 40.738,62 (quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), acrescido de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 206,57 (duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), e ratificar o restante do Plano de Aplicação da Associação Solar Ita Wegman.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária 12/2020
Logo após, a presidente Maria Vitória Barros Duarte Caleme, enquanto conselheira representante da Secretaria Municipal de Ação Social, atualizou a plenária a respeito do andamento do processo de cadastramento das famílias residentes na Ocupação Vila Nova Esperança. Foi informado que, até o mês de dezembro de 2020, haviam sido cadastradas 609 (seiscentas e nove) famílias ocupadas, numa parceria entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado. O cadastramento tem previsão de retomada no dia quinze de fevereiro, com prognóstico de se encerrar em uma semana, de modo a concluir essa etapa. Numa segunda fase, os dados serão compilados pela Prefeitura Municipal e enviados ao Governo do Estado, servindo de subsídio para a programação de ações que visem solucionar as demandas sociais diagnosticadas. Ficou decidido que na próxima reunião ordinária do CMDCA será comunicado sobre o andamento do processo, de modo que o órgão possa acompanhar a situação visando a garantia dos direitos das crianças e adolescente envolvidos.	Ocupação Vila Nova Esperança – informe
Seqüencialmente, tratou-se a respeito da Deliberação nº 095/2017 CEDCA/PR, denominada "Atenção às famílias dos adolescentes internados por medidas socioeducativas – AFAI". A prestação de contas referente ao executado até o dia trinta de junho de 2020 havia sido aprovada pela plenária do CMDCA na última reunião do colegiado, com a devolução do montante de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), por conta de pagamento equivocado, ao Governo do Estado. A presidente Maria Vitória Barros Duarte Caleme informou que, em contato com o ente estadual, foi orientada a não proceder a devolução do valor supracitado, uma vez que este havia sido executado na compra de um computador para o CREAS, de modo a atingir o objeto da deliberação. Instruiu-se, ademais, que, caso o CEDCA/PR considere o caso passível de devolução de valores, esta poderia ser realizada posteriormente ao fechamento da prestação de contas. A partir destas informações e após discussão entre os/as conselheiros/as, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 095/2017 CEDCA/PR, referente ao executado até dia trinta de junho de 2020, com valor executado de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais) na compra de um computador para o CREAS.	**Deliberação nº 095/2017 CEDCA/PR – AFAI - atualização**
Dando prosseguimento, foi dada ciência acerca da prorrogação do prazo para as Organizações da Sociedade Civil aderirem aoEdital nº 001/2020 da Secretaria da Justiça Família e Trabalho, regido pela Resolução nº 086/2019 CEDCA/PR. O edital tem por objeto o fortalecimento da Rede Socioassistencial com financiamento para reparos. A data final para adesão foi estendida para o dia dois de março de dois mil e vinte e um.	**Deliberação nº 86/2019 CEDCA/PR e Chamamento Público nº 01/2020 SEJUF**
Seguidamente, foi informado que o processo para renovação das inscrições das organizações da sociedade civil junto ao CMDCA encontra-se em aberto a partir desta reunião plenária. As instituições com registro ativo possuem inscrição vigente até o dia vinte de abril do corrente ano. Comunicou-se que as organizações da sociedade civil deverão enviar a documentação para renovação para o email do Conselho. Os documentos serão examinados pela Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas e submetidos à aprovação do colegiado nas reuniões ordinárias de março e abril, conforme calendário anual do órgão. As informações detalhadas serão enviadas às entidades pela secretaria executiva do CMDCA.	**Renovação de inscrição – organizações da sociedade civil**
Após, a conselheira Amanda Ataele Lovato, representante da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, apresentou atualização do Plano de Aplicação da instituição, com vistas à aditivação de recursos ao Termo de Fomento nº 008/2020, firmado junto à Prefeitura Municipal. Foi explanado que, após a celebração do Termo de Fomento, houve captação de recursos via FMDCA, através de destinações de parte do imposto de renda de pessoas físicas, num montante total de R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), sendo retido o valor de R$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais), correspondente a 10% das destinações, para o FMDCA. O valor a ser aditivado, diante do exposto, equivale a R$ 14.742,00 (catorze mil, setecentos e quarenta e dois reais). Após a apresentação do documento e as considerações dos/as conselheiros/as, o Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade, com valor aditivo de R$ 14.742,00 (catorze mil, setecentos e quarenta e dois reais), passando ao valor global de R$ 1.457.062,22 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	**Plano de Aplicação Fundação Solidariedade – atualização**
Em seguida, foi dada ciência sobre o resultado do Edital FIA 2020, promovido pelo Itaú Social, no qual o CMDCA apresentou proposta tendo como executora a Fundação Solidariedade. A proposta inscrita não foi selecionada para apoio, no entanto teve seu mérito reconhecido pela Comissão Técnica de Seleção, sendo considerada bem escrita e bem fundamentada, além de encontrar-se em sintonia com as normas básicas dos serviços de acolhimento institucional. Foi ressaltada a importância de monitorar os editais nos quais tanto o CMDCA quanto as instituições possam inscrever propostas.	**Edital FIA Itaú Social 2020 – resultado**
Posteriormente, esteve em pauta a necessidade de recomposição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar em razão de procedimento investigatório em andamento referente ao pleito de 2019. Em resposta ao Ofício nº 770/2020, da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, foi agendada reunião da referida comissão, com a presença da agente ministerial, para impulsionar a conclusão do procedimento instaurado. Tendo em vista o processo eleitoral do CMDCA para escolha da gestão 2020-2022 do órgão, a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar foi recomposta com a seguinte formação: Maria Vitória Barros Duarte Caleme (governamental); Paulo Henrique Casagrande (governamental); Emerson Jucelino Vieira Gabroviz (governamental); Amanda Ataele Lovato (sociedade civil); Joziany Silva Fernandes (sociedade civil); e Osvaldo Patrzyk (sociedade civil).	**Recomposição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar**
Prontamente, tratou-se a respeito da elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, documento de planejamento a médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pela gestão municipal. Visando garantir a prioridade absoluta conferida a crianças e adolescentes, ficou decidido por oficiar as secretarias municipais para que observem, na elaboração de seus respectivos planos de ação, as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro 2015-2024, bem como as carências estruturais e demandas de atendimento prioritárias elencadas junto ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.19.001093-2.	**Plano Plurianual 2022-2025 – Política da Infância e Adolescência**
Ato contínuo, foram apresentadas as propostas aprovadas na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais deverão ser observadas e tidas como referências para os trabalhos do CMDCA.	**X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – propostas aprovadas**
Em seguida, foi dada ciência a respeito do processo de renovação de contrato com a empresa Trackmob Soluções Digitais, CNPJ 19.240.580/0001-12, consoante o deliberado em Reunião Extraordinária nº 12/2020. O conselheiro Paulo Henrique Casagrande informou que o processo licitatório encontra-se tramitando na Prefeitura Municipal, sendo que é aguardado o envio de documentos complementares. O CMDCA irá monitorar o andamento do processo.	**Processo de renovação Trackmob**
Posteriormente, foi tratado quanto à nova sede do Conselho Tutelar de Campo Magro, que já se encontra em funcionamento e atendendo a comunidade. Os conselheiros tutelares presentes explanaram a respeito do trabalho no novo espaço, ressaltando os ganhos para a atuação do órgão em defesa dos direitos da criança e do adolescente.	**Nova sede do Conselho Tutelar**
A seguir, foi apresentado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2023, elaborado pelas técnicas do CREAS. O documento deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para análise e considerações, sendo submetido à aprovação da plenária do CMDCA em reunião colegiada.	**Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2023**
Após, deliberou-se sobre a aditivação do Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA para o ano de 2021. De acordo com o arrecadado através de destinações ao Fundo de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, até o mês de dezembro de 2020, a plenária aprovou, sem ressalvas, aditivo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para financiamento da ação "Construção de espaço multiuso destinado prioritariamente ao público adolescente". O montante total direcionado a esta ação, regulamentada pela Resolução nº 17/2020 do CMDCA, passa a ser de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).	**Aditivo Plano de Aplicação FMDCA 2021**
Seguidamente, as atividades previstas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA para o ano de 2021 foram divididas entre as comissões temáticas do Conselho, conforme segue: Ação de construção de espaço multiuso destinado prioritariamente ao público adolescente sob responsabilidade da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA; ação de promover curso de capacitação para os conselheiros de direitos do CMDCA - gestão 2020-2022 sob responsabilidade da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos; ação de lançar campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente a encargo da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização; ação de lançar campanha municipal de combate ao trabalho infantil por conta da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização; ação de lançar campanha municipal de destinação do Imposto de Renda para o FMDCA por incumbência da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA; ação de contratar pesquisadores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e mapeamento territorial para a produção de diagnósticos municipais sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos; e ação	**Plano de Ação e Aplicação FMDCA 2021 – trabalho em comissões**

de lançar edital de chamamento público para escolha de projeto socioeducativo de atenção à infância e adolescência a encargo da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas.	
Por fim, a presidente Maria Vitória Barros Duarte Caleme solicitou autorização dos/as conselheiros/as para o envio dos materiais alusivos à campanha "Não vá embora, leãozinho", bem como dos documentos relacionado ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA para o CEDCA/PR, com intenção de divulgar o trabalho do CMDCA, o que foi acatado pela plenária.	**Considerações Finais**
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME***
Secretário Executivo	Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4	RG 3.510.718-5
CPF 066.530.209-67	CPF 618.937.149-34

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:923DE912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373 Km 400, s/n, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 018/2020 do Pregão Presencial nº 002/2020 qual tem por objeto a "Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos do óleo diesel devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro do diesel:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,29	6,38297	0,21	3,50	457.500,00	1.601.250,00
1	2	Diesel S-10	L	3,35	5,67164	0,19	3,54	193.000,00	683.220,00
1	4	Reagente Arla 32, galão contendo 20l	BD	33,40	-	-	33,40	195,00	6.513,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 132.745,00** (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.290.983,00** (dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais).

5.2 - Os preços revisados entram em vigor na data de assinatura deste instrumento, e para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Administração

CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____
Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

_____
Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B588E927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 022/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	22/2021		
b)	**Nr. Licitação:**	12/2021 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	12/02/2021		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JAQUELINE DOS REIS TIGRE FISIOTERAPEUTA LTDA				
1 – ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA	**UND**	**5.760,000**	**20,0000**	**R$ 115.200,00**
Total geral:				**R$ 115.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

Paulo Horn
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8616E0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				Exercício 2020	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	436.867.589,33	435.172.685,19	PASSIVO CIRCULANTE	92.652,14	235.409,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.697.851,70	3.416,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	63.934,59	50.071,64
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
			Fornecedores e Contas a Pagar	27.291,39	185.338,10
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.426,16	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	897.649.346,68	923.050.877,41
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	433.169.737,63	435.169.269,12	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	897.649.346,68	923.050.877,41
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.791,39	36.146,27	TOTAL DO PASSIVO	897.741.998,82	923.286.287,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMONIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMONIO LIQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
ATIVO			PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-460.853.618,10	-488.077.455,69
			Resultado do Exercício	27.223.837,59	39.998.023,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-488.077.455,69	-528.075.479,09
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-460.853.618,10	-488.077.455,69
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.888.380,72	435.208.831,46
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	20.791,39	36.146,27			
Bens Móveis	18.370,07	33.724,95			
Bens Imóveis	2.421,32	2.421,32			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	436.888.380,72	435.208.831,46			
ATIVO FINANCEIRO	436.867.589,33	435.172.685,19	PASSIVO FINANCEIRO	418.739,02	613.868,85
ATIVO PERMANENTE	20.791,39	36.146,27	PASSIVO PERMANENTE	897.649.346,68	923.050.877,41
SALDO PATRIMONIAL				-461.179.704,98	-488.455.914,80
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	13.382,00	10.234,00	Obrigações Contratuais a Executar	1.056.660,16	836.555,29
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	13.382,00	10.234,00	TOTAL	1.056.660,16	836.555,29
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020					
FONTE	FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
0				0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			-16.003,91	-161.825,92
40	Regime Próprio de Previdência Social			396.290.661,77	399.585.485,22
94	Retenções em Caráter Consignatório			0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2020					
FONTE	FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
551	Compensação entre Regimes Previdenciários			40.174.192,45	35.135.157,04
TOTAL				436.448.850,31	434.558.816,34

Notas:

1.CONTEXTO

A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes.

A autarquia foi criada pela Lei n.° 960/06, com início de suas atividades a partir de 10 de Agosto de 2006. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Colombo é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com objetivo de gerir o RPPS dos Servidores Públicos do Município de Colombo sendo segregados em dois grupos: Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

I - Quanto ao segurado:

a) Aposentadoria por invalidez;

b) Aposentadoria compulsória;

c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) Aposentadoria por idade;

II- Quanto ao dependente:

a) Pensão por morte.

A Colombo Previdência - COLOMBOPREV promove a administração e a aplicação de recursos, dos fundos Financeiro, Previdenciário e Administrativo, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

"Fundo Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do Município de Colombo, de natureza previdenciária, atenderá ao pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes, que ingressarem após a data de 16 de Dezembro de 1998;

"Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo atenderá ao pagamento dos benefícios dos segurados e seus dependentes que ingressarem até a data de 16 de Dezembro de 1998;

"Repasse Taxa de Administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.

A taxa de administração do exercício de 2020 foi instituída pelo Decreto 007/2020, publicado em 12/02/2020, fixando o percentual de 1,23 % (um inteiro e vinte e três centésimos por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo, relativo ao exercício financeiro anterior.

2.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC). As principais práticas são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias em Dezembro de 2020 que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial em 14 de Setembro de 2020.

b) Ativos circulantes e realizável a Curto prazo

As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento Alterada de 2020 de 06/11/2020.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Os demais ativos circulantes e realizáveis em curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

a)Titulo e Valores Mobiliários:

"Renda Fixa Artigo 7 e devidos Incisos: Créditos Privados, Direitos Creditórios, referenciado e Títulos do Tesouro;

"Renda Variável Artigo 8 e devidos Incisos: Ações, Multimercado, FIP;

b)Fundo de Investimento Imobiliários e Fundo de Investimento no Exterior.

c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço e algumas pessoas ficaram em Tesouraria.

Notas:

Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmos são devidamente anulados.

3. PROVISÃO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS AO LONGO PRAZO

O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.

Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o art. 20 da portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

4. POSICIONAMENTO DAS DESPESAS CUSTEADAS PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, tais como: pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

No Balanço Patrimonial do RPPS esta demonstrada os valores de empenhos emitidos e que serão efetivados como Resto a Pagar de 2021 e Despesa Extra em aberto utilizando do saldo da Conta bancaria 11-4 fonte 001 para despesas Administrativas.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nesse Balanço Patrimonial esta estabelecida utilização devida dos recursos previdenciários e o pagamento relativos à compensação previdenciária entre regimes de que trata a Lei nº 9.796, de 1999. Em Dezembro de 2020 houve encontro de contas e com um aviso informal para necessidade de Compensação junto a Receita Federal do Brasil.

Fica em Conciliação Dezembro de 2020 o valor de 3.695.962,50 referente Transferência de Fonte de Origem 551 para Fonte 040 no qual não existe junto ao TCE-PR uma regra para que essa operação pudesse acontecer no Departamento Financeiro. Avisado ao responsável o valor foi devidamente estornado em fevereiro de 2021 para sua conta de origem.

Informações:

Após todo o envio aos órgãos fiscalizadores e relatórios publicados para suprir as obrigações da LRF, no dia 09/02/2021 houve a seguinte informação pela Planner emissora de Extratos Bancários de Dezembro de 2020 " Tendo em Vista a necessidade de ajuste de apropriação de despesas (pela redução da taxa de administração) a carteira do dia 31/12/2020 do W7 foi reprocessada pela Planner. Conseqüentemente , o valor da cota sofreu alteração."Assim o site da CVM será devidamente atualizado.

No Ano de 2020 por advento da Pandemia não foi obrigatório o Recadastramento dos Servidores Aposentados e Pensionistas.

(Valores expressos em R$)

COLOMBO, 11/02/2021

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Analista Contabil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7748737E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO 2020

EXERCÍCIO:2020					
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO			DATADE EMISSÃO:12/02/2021		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	119.434.828,29	96.956.442,94	Despesa Orçamentária (VI)	55.102.720,25	47.901.918,28
Ordinária	5.386,17	18.879,93	Ordinária	2.353.617,92	2.231.190,17
Vinculada	119.429.442,12	96.937.563,01	Vinculada	52.749.102,33	45.670.728,11
Regime Próprio de Previdência	119.429.442,12	96.937.563,01	Regime Próprio de Previdência	52.749.102,33	45.670.728,11
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.796.436,73	2.379.403,95	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	400.000,00	346.898,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.578.097,96	12.769.272,50	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	79.611.738,59	23.765.894,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	45.217,96	164.812,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	189.164,40	71.184,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	325.802,87	374.775,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	180.957,57	145.587,48
Valores Restituíveis	14.207.077,13	12.229.685,45	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	65.035.965,65	11.318.194,58
			Valores Restituíveis	14.205.650,97	12.230.927,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	435.172.685,19	395.082.276,38	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	436.867.589,33	435.172.685,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	435.172.685,19	395.082.276,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	436.867.589,33	435.172.685,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	571.982.048,17	507.187.395,77	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	571.982.048,17	507.187.395,77

COLOMBO, 12/02/2021

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Analista Contabil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:37D919DC

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS					Exercício de 2020	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			97.000.000,00	97.000.000,00	119.434.828,29	22.434.828,29
Contribuições			20.464.858,41	20.464.858,41	19.570.305,70	-894.552,71
Contribuições Sociais			20.464.858,41	20.464.858,41	19.570.305,70	-894.552,71
Receita Patrimonial			47.404.373,26	47.404.373,26	75.278.840,83	27.874.467,57
Valores Mobiliários			47.404.373,26	47.404.373,26	75.278.840,83	27.874.467,57
Outras Receitas Correntes			2.838.523,13	2.838.523,13	2.286.524,84	-551.998,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.020,00	2.020,00	3.454,34	1.434,34
Demais Receitas Correntes			2.836.503,13	2.836.503,13	2.283.070,50	-553.432,63
Contribuições			26.292.245,20	26.292.245,20	22.299.156,92	-3.993.088,28
Contribuições Sociais			26.292.245,20	26.292.245,20	22.299.156,92	-3.993.088,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			97.000.000,00	97.000.000,00	119.434.828,29	22.434.828,29
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			97.000.000,00	97.000.000,00	119.434.828,29	22.434.828,29
Déficit (VI)			-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			97.000.000,00	97.000.000,00	119.434.828,29	22.434.828,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.108.443,91	70.108.443,91	55.102.720,25	54.776.917,38	54.731.699,42	15.005.723,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.399.978,91	66.354.978,91	53.986.013,37	53.986.013,37	53.967.894,02	12.368.965,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.708.465,00	3.753.465,00	1.116.706,88	790.904,01	763.805,40	2.636.758,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Reserva de Contingência (X)	26.821.556,09	26.821.556,09	0,00	0,00	0,00	26.821.556,09
Reserva de Contingência (X)	26.821.556,09	26.821.556,09	0,00	0,00	0,00	26.821.556,09

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	97.000.000,00	97.000.000,00	55.102.720,25	54.776.917,38	54.731.699,42	41.897.279,75
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	97.000.000,00	97.000.000,00	55.102.720,25	54.776.917,38	54.731.699,42	41.897.279,75
Superávit (XIV)	-	-	64.332.108,04	-	-	-64.332.108,04
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	97.000.000,00	97.000.000,00	119.434.828,29	54.776.917,38	54.731.699,42	-22.434.828,29
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.684,07	374.775,04	180.957,57	180.957,57	197.217,53	284,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.326,39	7.836,21	7.836,21	1.490,18	-0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.684,07	365.448,65	173.121,36	173.121,36	195.727,35	284,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTOD A DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.684,07	374.775,04	180.957,57	180.957,57	197.217,53	284,01

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	70.597,73	164.812,01	189.164,40	237,32	46.008,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.142,98	11.928,66	4.236,40	20,00	45.815,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.454,75	152.883,35	184.928,00	217,32	192,78
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.597,73	164.812,01	189.164,40	237,32	46.008,02

COLOMBO, 12/02/2021

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Analista Contabil

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:60C4ADF9

COLOMBO PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020

Exercício de 2020		
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	122.231.502,34	99.335.846,89
CONTRIBUIÇÕES	41.869.462,62	36.641.838,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	41.869.462,62	36.641.838,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	75.278.840,83	57.918.975,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	75.278.840,83	57.918.975,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.796.436,73	2.379.403,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.796.436,73	2.379.403,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	237,32	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	237,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	2.286.524,84	2.395.628,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	2.286.524,84	2.395.628,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	120.409.195,48	59.337.823,49
PESSOAL E ENCARGOS	1.802.928,23	1.633.703,59
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	827.367,37	772.023,05
ENCARGOS PATRONAIS	367.766,88	287.522,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	607.793,98	574.158,19
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	52.388.736,99	45.502.201,53
APOSENTADORIAS E REFORMAS	47.451.235,94	41.012.053,88

PENSÕES	4.888.198,30	4.405.768,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	49.302,75	84.378,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	294.075,48	379.765,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.314,29	20.995,35
SERVIÇOS	269.406,31	358.769,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	15.354,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	400.000,00	346.898,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400.000,00	346.898,19
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	65.035.965,65	11.318.194,58
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	65.035.965,65	11.318.194,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	487.489,13	157.060,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	487.489,13	157.060,56
Resultado Patrimonial do Período	1.822.306,86	39.998.023,40

COLOMBO, 12/02/2021

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Analista Contabil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EE365835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 010/2021 I

EDITAL Nº 010/2021 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/05/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7435	275650W000099738	15/01/2021	74550
AAI0B91	275650B000079995	15/01/2021	74550
ABM5I72	275650B000080096	17/01/2021	74550
ABY4916	275650W000099872	19/01/2021	74550
ABY6659	275650B000079997	15/01/2021	74550
ACH5G52	275650B000080199	19/01/2021	74550
ACR0837	116100E008852237	24/01/2021	65300
ACU9B95	275650W000099878	19/01/2021	74550
ACY3031	275650B000079938	14/01/2021	74630
ADJ3888	275650B000080151	18/01/2021	74550
ADM0623	275650D000073544	15/01/2021	74550
AEA7190	275650W000099772	16/01/2021	74550
AEH5444	116100E009028464	23/01/2021	54526
AEL2838	275650W000099635	12/01/2021	74550
AEO0057	275650B000079715	11/01/2021	74550
AES4832	275650W000099603	11/01/2021	74550
AES4832	275650W000099600	11/01/2021	74630
AFC8804	275650B000079860	13/01/2021	74550
AFG8174	275650W000099729	15/01/2021	74550
AFK9693	275650D000073535	13/01/2021	74550
AFK9693	275650D000073553	16/01/2021	74630
AFP0B21	275650W000099916	20/01/2021	74630
AFR4893	275650B000079780	12/01/2021	74550
AFR9I19	275650B000079746	11/01/2021	74630
AGD9360	275650W000099733	15/01/2021	74550
AGE2048	275650W000099849	18/01/2021	74550
AGF1325	275650W000099606	11/01/2021	74630
AGF4891	275650W000099605	11/01/2021	74550
AGH4482	275650W000099885	19/01/2021	74550
AGJ0D77	275650B000080138	18/01/2021	74550
AGJ3D79	275650W000099722	14/01/2021	74550
AGQ4F84	275650B000080028	16/01/2021	74550
AGY0130	275650B000080196	19/01/2021	74550
AHA4322	275650W000099789	17/01/2021	74550

AHB7512	275650B000079724	11/01/2021	74550
AHL0587	275650W000099881	19/01/2021	74550
AHO8A26	275650W000099745	15/01/2021	74550
AHQ8324	275650B000079855	13/01/2021	74550
AHT8147	275650B000079825	13/01/2021	74710
AHT8147	275650B000079812	12/01/2021	74710
AHT8147	275650B000079767	11/01/2021	74710
AHT8147	275650B000079761	11/01/2021	74710
AHV1201	275650D000073566	19/01/2021	74550
AHV7106	275650B000079844	13/01/2021	74630
AHY0563	275650A000001450	19/01/2021	60503
AIB9001	275650B000079887	14/01/2021	74550
AIC6002	275650B000079713	11/01/2021	74550
AIF0F28	275650B000080063	17/01/2021	74550
AII3269	275650W000099848	18/01/2021	74550
AIJ2050	275650W000099624	12/01/2021	74550
AIM7D73	275650B000079717	11/01/2021	74550
AIR8851	275650B000079919	14/01/2021	74550
AIX9223	275650B000079944	14/01/2021	74550
AJL3821	275650W000099611	11/01/2021	74550
AJQ3112	275650B000079967	15/01/2021	74550
AJR1275	275650B000079806	12/01/2021	74550
AJS6703	275650W000099616	11/01/2021	74550
AJS6832	275650W000099750	15/01/2021	74630
AJT3730	275650W000099723	14/01/2021	74630
AJW9874	275650W000099866	19/01/2021	74550
AJY9227	275650B000079921	14/01/2021	74550
AKB2F87	275650W000099758	16/01/2021	74550
AKB4H47	275650B000080127	18/01/2021	74550
AKD2824	275650W000099860	18/01/2021	74550
AKH3967	275650W000099799	17/01/2021	74550
AKM0B51	275650F000091401	22/01/2021	61220
AKM8570	275650B000079837	13/01/2021	74630
AKM8570	275650B000079843	13/01/2021	74550
AKN0197	275650B000079794	12/01/2021	74550
AKO6339	275650B000079976	15/01/2021	74550
AKQ3C06	275650F000070335	26/01/2021	51930
AKT8H00	275650B000080089	17/01/2021	74550
AKU1279	275650W000099619	12/01/2021	74550
AKV3E19	275650B000079947	14/01/2021	74550
AKV9895	275650W000099694	14/01/2021	74550
AKZ1E82	275650B000080000	15/01/2021	74630
ALB8A19	275650W000099665	13/01/2021	74550
ALD6976	275650W000099669	13/01/2021	74550
ALH0D03	275650B000080061	16/01/2021	74550
ALJ9792	275650B000079798	12/01/2021	74550
ALN8H98	275650W000099840	18/01/2021	74550
ALN9081	275650B000079975	15/01/2021	74550
ALO6503	275650B000079984	15/01/2021	74550
ALP2A02	275650W000099909	20/01/2021	74550
ALU3905	275650B000080014	16/01/2021	74550
ALV3612	275650B000079901	14/01/2021	74550
ALW5622	275650B000079942	14/01/2021	74550
ALY2J80	275650B000080183	19/01/2021	74550
ALY8549	275650B000080027	16/01/2021	74630
AMC6388	275650B000080019	16/01/2021	74550
AMI9349	275650W000099820	17/01/2021	74550
AMI9349	275650A000001449	19/01/2021	60503
AMK7557	275650B000080071	17/01/2021	74550
AMQ7471	275650W000099590	11/01/2021	74550
AMQ9H77	275650W000099637	12/01/2021	74550
AMW3217	275650D000073525	11/01/2021	74550
AMW9566	275650B000079974	15/01/2021	74550
AMZ4D34	275650B000080067	17/01/2021	74710
ANE9750	275650B000079959	15/01/2021	74550
ANF5580	275650B000080074	17/01/2021	74550
ANI0824	275650B000079875	13/01/2021	74550
ANI7C44	275650W000099742	15/01/2021	74550
ANJ2G60	275650W000099754	16/01/2021	74550
ANK0011	275650B000080031	16/01/2021	74550
ANK1J13	275650B000080098	17/01/2021	74550
ANK6182	275650B000079802	12/01/2021	74550
ANK6H44	275650W000099617	11/01/2021	74710
ANS9I54	275650B000080188	19/01/2021	74550
ANT7844	275650W000099836	18/01/2021	74550
ANV5114	275650B000079878	13/01/2021	74550
ANV8585	275650A000001441	17/01/2021	60503
ANW2F13	275650D000073569	19/01/2021	74550
ANY2322	275650W000099634	12/01/2021	74550
ANY2C78	275650B000079956	15/01/2021	74550
AOA9787	275650W000099690	14/01/2021	74550
AOA9998	275650B000079818	12/01/2021	74550
AOB1699	275650B000080008	15/01/2021	74550
AOC2172	275650W000099809	17/01/2021	74550
AOC4E48	275650B000080143	18/01/2021	74550
AOC7400	275650B000080147	18/01/2021	74550
AOE8697	275650D000073550	16/01/2021	74550
AOE8697	275650B000079793	12/01/2021	74550
AOF2E16	275650W000099879	19/01/2021	74550

AOG1161	275650W000099785	16/01/2021	74550
AOH1919	275650W000099774	16/01/2021	74550
AOH8G52	275650W000099621	12/01/2021	74550
AOH8G52	275650W000099687	14/01/2021	74630
AOH8G52	275650W000099792	17/01/2021	74550
AOI5566	275650B000079900	14/01/2021	74550
AOK8244	275650B000079747	11/01/2021	74550
AOP0J85	275650B000080083	17/01/2021	74550
AOP5629	275650W000099899	20/01/2021	74550
AOR1C29	275650W000099890	19/01/2021	74630
AOT0F11	275650B000079754	11/01/2021	74630
AOX5992	275650W000099628	12/01/2021	74550
AOZ1798	275650W000099837	18/01/2021	74550
APG7443	275650W000099908	20/01/2021	74550
APL6695	275650W000099812	17/01/2021	74550
APM3268	275650W000099833	18/01/2021	74630
APN3067	275650B000079745	11/01/2021	74550
APN4045	275650B000080020	16/01/2021	74550
APQ9884	275650B000079851	13/01/2021	74550
APT0343	275650D000073561	17/01/2021	74630
APT3762	275650W000099657	13/01/2021	74550
APY9551	275650W000099874	19/01/2021	74550
AQA3994	275650B000079758	11/01/2021	74550
AQA3994	275650D000073523	11/01/2021	74550
AQH7456	275650B000080191	19/01/2021	74550
AQH8023	275650B000079978	15/01/2021	74630
AQJ0581	275650B000080041	16/01/2021	74550
AQJ0581	275650W000099773	16/01/2021	74550
AQJ1153	275650W000099664	13/01/2021	74550
AQN8510	275650B000079940	14/01/2021	74550
AQQ3H72	275650B000080109	17/01/2021	74550
AQR1943	275650B000080101	17/01/2021	74550
AQX2271	275650D000073536	14/01/2021	74550
AQX4H38	275650B000080144	18/01/2021	74550
ARC2F96	275650W000099705	14/01/2021	74550
ARC2H22	275650F000090513	22/01/2021	76332
ARD2E50	275650D000073567	19/01/2021	74630
ARD5299	275650B000079751	11/01/2021	74630
ARF6881	275650W000099892	20/01/2021	74550
ARH0167	275650W000099918	20/01/2021	74710
ARI9280	275650A000001439	16/01/2021	60503
ARJ8402	275650W000099895	20/01/2021	74550
ARK9C40	275650W000099835	18/01/2021	74710
ARL8D97	275650B000079732	11/01/2021	74550
ARL9I92	275650B000080082	17/01/2021	74710
ARO3189	275650W000099763	16/01/2021	74550
ARQ6909	275650B000079727	11/01/2021	74550
ARS8458	275650B000080060	16/01/2021	74550
ARU7540	275650F000091165	26/01/2021	54870
ARU7540	275650F000090300	22/01/2021	55411
ARW1J62	275650B000080165	18/01/2021	74630
ARW6H74	275650W000099615	11/01/2021	74630
ARW9623	275650W000099819	17/01/2021	74630
ARX3015	275650B000079955	15/01/2021	74550
ARX3259	275650W000099677	13/01/2021	74550
ARX3259	275650W000099857	18/01/2021	74550
ASA6A93	275650W000099902	20/01/2021	74550
ASB3559	275650W000099652	12/01/2021	74550
ASD6331	275650B000080009	15/01/2021	74550
ASD6331	275650B000080114	18/01/2021	74550
ASD6331	275650W000099717	14/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073539	14/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073530	13/01/2021	74630
ASE3D32	275650W000099826	17/01/2021	74550
ASE6265	275650B000080150	18/01/2021	74550
ASG0A66	275650B000079783	12/01/2021	74550
ASG5B40	275650B000080084	17/01/2021	74550
ASI8G88	275650B000080180	19/01/2021	74550
ASJ9680	275650B000079963	15/01/2021	74550
ASK0E74	275650B000079755	11/01/2021	74550
ASK6331	275650B000079787	12/01/2021	74550
ASL3318	275650W000099735	15/01/2021	74550
ASN9397	275650B000080111	17/01/2021	74550
ASP4G25	275650B000079827	13/01/2021	74550
ASR2510	275650B000079941	14/01/2021	74550
ASS1820	275650W000099894	20/01/2021	74550
ASS1820	275650W000099727	15/01/2021	74710
ASS1820	275650W000099768	16/01/2021	74550
ASS1G07	275650W000099604	11/01/2021	74630
AST6745	275650B000079810	12/01/2021	74710
AST6745	275650B000080002	15/01/2021	74550
ASU1B80	275650W000099661	13/01/2021	74550
ASV1082	275650W000099917	20/01/2021	74550
ASX0I31	275650B000079857	13/01/2021	74550
ASY0H41	275650W000099709	14/01/2021	74550
ASY0H41	275650W000099706	14/01/2021	74550
ASZ2157	275650W000099643	12/01/2021	74630
ASZ9262	275650W000099693	14/01/2021	74630
ASZ9262	275650W000099688	14/01/2021	74630

ASZ9262	275650B000079893	14/01/2021	74550
ATA3G57	275650W000099850	18/01/2021	74550
ATA6823	275650W000099650	12/01/2021	74550
ATC3370	275650W000099610	11/01/2021	74550
ATF1A47	275650W000099667	13/01/2021	74550
ATF3875	275650W000099640	12/01/2021	74550
ATH3F17	275650W000099629	12/01/2021	74550
ATK5953	275650W000099862	18/01/2021	74550
ATL6D55	275650D000073532	13/01/2021	74550
ATM6256	275650B000079928	14/01/2021	74630
ATQ6383	275650W000099741	15/01/2021	74550
ATR2749	275650W000099842	18/01/2021	74550
ATR3I13	275650W000099854	18/01/2021	74550
ATS3J73	275650D000073541	15/01/2021	74630
ATT7184	275650F000070334	23/01/2021	76251
ATV7405	275650W000099888	19/01/2021	74550
ATW9516	275650B000079990	15/01/2021	74550
ATY8921	275650B000079897	14/01/2021	74550
AUA3969	275650B000080122	18/01/2021	74550
AUA8457	275650A000001453	21/01/2021	60503
AUB8872	275650W000099662	13/01/2021	74550
AUF1331	275650B000080117	18/01/2021	74550
AUF1331	275650B000079822	13/01/2021	74630
AUF2I82	275650W000099764	16/01/2021	74550
AUF2I82	275650B000079866	13/01/2021	74550
AUF2I82	275650W000099636	12/01/2021	74550
AUG2J35	275650B000080142	18/01/2021	74550
AUG5372	275650W000099645	12/01/2021	74630
AUG9973	275650B000080189	19/01/2021	74550
AUI7E38	275650W000099816	17/01/2021	74550
AUJ7258	275650B000079943	14/01/2021	74550
AUJ9216	275650B000079771	12/01/2021	74550
AUL0G15	275650B000080203	19/01/2021	74550
AUL2C66	275650B000080058	16/01/2021	74630
AUP1C72	275650B000079961	15/01/2021	74630
AUP6505	275650B000079840	13/01/2021	74550
AUQ1250	275650B000080025	16/01/2021	74550
AUQ1C60	275650W000099676	13/01/2021	74630
AUQ8524	275650W000099658	13/01/2021	74550
AUS0571	275650W000099627	12/01/2021	74550
AUT9152	275650W000099602	11/01/2021	74550
AUW0675	275650B000080121	18/01/2021	74550
AUW0675	275650B000079913	14/01/2021	74550
AUW3B31	275650B000080155	18/01/2021	74550
AUY1916	275650W000099793	17/01/2021	74550
AUY1916	275650D000073556	17/01/2021	74550
AUY1I10	275650B000080065	17/01/2021	74550
AVC3723	275650B000080112	18/01/2021	74550
AVG2080	275650W000099719	14/01/2021	74550
AVH6395	275650B000079864	13/01/2021	74550
AVH7A59	275650B000079902	14/01/2021	74550
AVL0334	275650B000080042	16/01/2021	74550
AVN1828	275650A000001436	16/01/2021	60503
AVO6D61	275650B000079731	11/01/2021	74550
AVO9F56	275650B000079763	11/01/2021	74550
AVO9H14	275650B000079876	13/01/2021	74550
AVP5910	275650B000079950	14/01/2021	74550
AVP9388	275650W000099769	16/01/2021	74550
AVQ6C07	275650W000099813	17/01/2021	74550
AVQ8335	275650F000090428	26/01/2021	54526
AVQ9J80	275650B000080105	17/01/2021	74630
AVS5715	275650B000079714	11/01/2021	74550
AVU3214	275650W000099589	11/01/2021	74550
AVU7777	275650W000099586	11/01/2021	74550
AVV1G72	275650B000079858	13/01/2021	74550
AVV9H15	275650B000079792	12/01/2021	74550
AVV9H15	275650W000099626	12/01/2021	74550
AVV9H15	275650W000099632	12/01/2021	74550
AVX1F41	275650D000073572	19/01/2021	74550
AVX1F41	275650D000073563	18/01/2021	74550
AVY0463	275650W000099782	16/01/2021	74550
AVY7359	275650B000080047	16/01/2021	74550
AWA2794	275650W000099598	11/01/2021	74550
AWA2G41	275650B000079867	13/01/2021	74550
AWA7D92	275650B000080066	17/01/2021	74630
AWA7D92	275650W000099790	17/01/2021	74550
AWA8B56	275650B000079912	14/01/2021	74550
AWB5727	275650B000080079	17/01/2021	74550
AWC0603	275650B000079880	13/01/2021	74550
AWD0062	275650B000080080	17/01/2021	74550
AWD9755	275650B000079929	14/01/2021	74550
AWD9755	275650D000073538	14/01/2021	74630
AWE6493	275650B000080202	19/01/2021	74550
AWG3744	275650W000099839	18/01/2021	74550
AWH3G67	275650B000079949	14/01/2021	74550
AWI0221	275650B000079996	15/01/2021	74630
AWI7685	275650W000099696	14/01/2021	74550
AWI9910	275650W000099828	18/01/2021	74550
AWK7J20	275650W000099726	15/01/2021	74550

AWL1510	275650B000079951	14/01/2021	74550
AWL3H26	275650B000079886	13/01/2021	74630
AWM2513	275650B000080088	17/01/2021	74630
AWM4499	275650B000079839	13/01/2021	74550
AWM7874	275650W000099620	12/01/2021	74630
AWM7C24	275650W000099797	17/01/2021	74550
AWP8758	275650B000080069	17/01/2021	74550
AWQ5467	275650W000099612	11/01/2021	74630
AWR5095	275650B000079881	13/01/2021	74550
AWR5439	275650W000099599	11/01/2021	74550
AWU6608	275650F000090427	26/01/2021	76331
AWU9C15	275650B000079770	11/01/2021	74550
AWV8036	275650B000080132	18/01/2021	74550
AWW2814	275650B000080033	16/01/2021	74550
AWW8D62	275650B000080137	18/01/2021	74550
AWX3297	275650D000073534	13/01/2021	74550
AWX7J39	275650W000099893	20/01/2021	74550
AWZ9773	275650B000079924	14/01/2021	74550
AXA5861	275650W000099896	20/01/2021	74550
AXB6936	275650B000080176	19/01/2021	74710
AXB7I17	275650W000099814	17/01/2021	74550
AXC0173	275650B000079813	12/01/2021	74550
AXC0732	275650B000079856	13/01/2021	74630
AXC5921	275650B000079741	11/01/2021	74550
AXC9C81	275650D000073540	14/01/2021	74630
AXD1653	275650B000079832	13/01/2021	74550
AXH9B79	275650B000079892	14/01/2021	74550
AXI0F90	275650B000080077	17/01/2021	74630
AXK1E82	275650W000099798	17/01/2021	74630
AXM4120	275650W000099691	14/01/2021	74550
AXO5554	275650B000080038	16/01/2021	74550
AXP1585	275650B000079872	13/01/2021	74550
AXQ0130	275650B000080062	16/01/2021	74550
AXQ9414	275650B000080153	18/01/2021	74550
AXR4903	275650B000079734	11/01/2021	74550
AXT7718	275650F000090299	22/01/2021	76331
AXU3C19	275650W000099876	19/01/2021	74550
AXV1390	275650B000080157	18/01/2021	74550
AXV6414	275650B000079788	12/01/2021	74550
AXX8053	275650B000079721	11/01/2021	74630
AXY2094	275650B000080167	18/01/2021	74550
AYF1788	275650W000099817	17/01/2021	74550
AYF2C41	275650B000079973	15/01/2021	74630
AYG4A64	275650B000080135	18/01/2021	74550
AYH4793	275650B000079859	13/01/2021	74550
AYI0392	275650B000079743	11/01/2021	74550
AYK6670	275650D000073560	17/01/2021	74550
AYK9D31	275650B000079861	13/01/2021	74550
AYN4253	275650B000079768	11/01/2021	74550
AYP5106	275650B000080156	18/01/2021	74550
AYT3998	275650B000079891	14/01/2021	74550
AYT8172	275650B000080021	16/01/2021	74550
AYU0C38	275650W000099906	20/01/2021	74550
AYU4063	275650W000099803	17/01/2021	74550
AYW1619	275650W000099900	20/01/2021	74710
AYW4593	275650B000079804	12/01/2021	74550
AYW7131	275650B000080091	17/01/2021	74550
AYX5836	275650B000080023	16/01/2021	74550
AYY1J23	275650W000099587	11/01/2021	74550
AYZ2023	275650B000080036	16/01/2021	74550
AYZ4F45	275650W000099734	15/01/2021	74550
AYZ7E75	275650W000099708	14/01/2021	74550
AZA5854	275650B000079985	15/01/2021	74550
AZA8937	275650W000099910	20/01/2021	74550
AZB0330	275650W000099596	11/01/2021	74550
AZC7379	275650W000099704	14/01/2021	74550
AZF1847	275650W000099678	13/01/2021	74550
AZF6239	275650W000099845	18/01/2021	74550
AZF8487	275650B000080092	17/01/2021	74550
AZK6A83	275650B000080126	18/01/2021	74550
AZL1E24	275650B000080204	19/01/2021	74550
AZP4313	275650W000099897	20/01/2021	74550
AZP4583	275650B000080107	17/01/2021	74550
AZS5282	275650F000091162	23/01/2021	76331
AZS7220	275650B000079936	14/01/2021	74550
AZT0516	275650W000099685	13/01/2021	74550
AZT0B23	275650B000079841	13/01/2021	74630
AZT8H15	275650B000080140	18/01/2021	74550
AZY7660	275650B000080103	17/01/2021	74550
AZY9089	275650B000080119	18/01/2021	74630
BAA4661	275650B000079957	15/01/2021	74550
BAB7158	275650W000099698	14/01/2021	74550
BAC6093	116100E009028463	23/01/2021	54526
BAD7635	275650W000099796	17/01/2021	74550
BAH0C58	275650B000080013	15/01/2021	74550
BAH9C77	275650W000099654	12/01/2021	74550
BAI4864	275650B000079789	12/01/2021	74710
BAJ0B60	275650B000079800	12/01/2021	74630
BAL0472	275650B000080177	19/01/2021	74550

BAL2264	275650B000080057	16/01/2021	74550
BAN1623	275650B000080055	16/01/2021	74550
BAN2444	275650W000099647	12/01/2021	74550
BAO2277	275650B000080040	16/01/2021	74550
BAO3I67	275650F000090298	22/01/2021	54521
BAO4643	275650B000079930	14/01/2021	74550
BAQ3642	275650B000079808	12/01/2021	74630
BAQ8G82	275650W000099867	19/01/2021	74550
BAR0H64	275650B000079993	15/01/2021	74550
BAS1588	116100E009124831	22/01/2021	53800
BAV6496	275650B000080207	19/01/2021	74550
BAX9720	275650B000079803	12/01/2021	74550
BAY1413	275650B000080030	16/01/2021	74550
BAY3842	275650B000079817	12/01/2021	74550
BAY7483	275650B000080133	18/01/2021	74550
BBB0424	275650B000080186	19/01/2021	74550
BBB8575	275650W000099584	11/01/2021	74550
BBC2897	275650W000099618	12/01/2021	74550
BBC4230	275650W000099746	15/01/2021	74550
BBD1555	275650B000079962	15/01/2021	74550
BBD7D53	275650W000099815	17/01/2021	74550
BBD8637	275650B000079910	14/01/2021	74550
BBE1J76	275650F000091163	23/01/2021	51930
BBE5858	275650W000099689	14/01/2021	74550
BBF5941	275650W000099641	12/01/2021	74550
BBF6D41	275650F000091402	22/01/2021	76331
BBG7937	275650B000079814	12/01/2021	74550
BBI1399	275650B000080168	18/01/2021	74630
BBI9131	275650B000079811	12/01/2021	74550
BBI9A50	275650W000099631	12/01/2021	74550
BBJ0I02	275650B000080050	16/01/2021	74550
BBJ2261	275650B000079925	14/01/2021	74550
BBK1570	275650B000080159	18/01/2021	74550
BBK8528	275650B000079983	15/01/2021	74550
BBL3259	275650B000079999	15/01/2021	74550
BBL3259	275650B000079904	14/01/2021	74550
BBL8723	275650B000079853	13/01/2021	74550
BBO7B53	275650B000079765	11/01/2021	74550
BBQ5737	275650B000079833	13/01/2021	74550
BBR6E44	275650W000099887	19/01/2021	74550
BBS3503	116100E008852234	24/01/2021	57380
BBU7954	275650B000079852	13/01/2021	74550
BBU8D30	275650B000080006	15/01/2021	74550
BBW0441	275650D000073526	11/01/2021	74550
BBX1617	275650B000080078	17/01/2021	74630
BBX1G41	275650W000099681	13/01/2021	74550
BBX6826	275650W000099744	15/01/2021	74550
BBX6826	275650W000099841	18/01/2021	74550
BBX6826	275650W000099663	13/01/2021	74710
BBX9B14	275650B000080106	17/01/2021	74550
BBX9B14	275650F000091161	23/01/2021	76331
BBY3033	275650B000079799	12/01/2021	74630
BBZ9031	275650B000079946	14/01/2021	74550
BCA3881	275650B000079776	12/01/2021	74550
BCA9D88	275650B000079954	15/01/2021	74550
BCB0J18	275650B000080198	19/01/2021	74550
BCB2D93	275650B000080005	15/01/2021	74550
BCB6660	275650B000079934	14/01/2021	74550
BCC5674	275650W000099697	14/01/2021	74550
BCC7794	275650W000099625	12/01/2021	74550
BCD1659	275650D000073524	11/01/2021	74550
BCD1990	275650W000099901	20/01/2021	74550
BCD2761	275650W000099737	15/01/2021	74550
BCE1B49	275650B000080097	17/01/2021	74550
BCF4632	275650W000099855	18/01/2021	74550
BCF9263	275650F000090832	22/01/2021	55411
BCG2698	275650B000079865	13/01/2021	74550
BCG3231	275650B000080185	19/01/2021	74630
BCG9A59	275650W000099674	13/01/2021	74550
BCL8279	275650B000080160	18/01/2021	74710
BCM0F85	275650W000099752	15/01/2021	74550
BCM3320	275650D000073570	19/01/2021	74550
BCO8224	275650W000099732	15/01/2021	74550
BCO8224	275650B000079970	15/01/2021	74550
BCO9717	275650W000099877	19/01/2021	74550
BCQ0I15	275650W000099913	20/01/2021	74550
BCR3C63	275650B000079948	14/01/2021	74550
BCR7I29	275650B000079748	11/01/2021	74630
BCS4D38	275650B000079903	14/01/2021	74550
BCS6C49	275650W000099591	11/01/2021	74550
BCT2F27	275650W000099834	18/01/2021	74550
BCT3H95	275650B000079909	14/01/2021	74550
BCT5H18	275650W000099824	17/01/2021	74550
BCT8G28	275650B000079927	14/01/2021	74550
BCU3I71	275650B000079846	13/01/2021	74550
BCW9H81	275650B000080104	17/01/2021	74550
BCX1F92	275650B000079845	13/01/2021	74550
BCY6H54	275650B000080001	15/01/2021	74550
BCZ2H43	275650W000099601	11/01/2021	74550

BDA1701	275650W000099875	19/01/2021	74550
BDA7717	275650B000079795	12/01/2021	74550
BDD4I16	275650D000073545	15/01/2021	74550
BDD9D38	275650B000079937	14/01/2021	74630
BDF7J41	275650B000080115	18/01/2021	74550
BDH1E05	275650B000079966	15/01/2021	74550
BDH6D17	275650B000079960	15/01/2021	74550
BDI9D85	275650B000079958	15/01/2021	74550
BDJ1H24	275650B000079895	14/01/2021	74550
BDJ4E06	275650W000099756	16/01/2021	74550
BDJ6B43	275650W000099671	13/01/2021	74550
BDK0I61	275650B000079931	14/01/2021	74630
BDL9C49	275650B000079885	13/01/2021	74550
BDN1I55	275650W000099873	19/01/2021	74630
BDO6B78	275650B000079899	14/01/2021	74550
BDP5C42	275650W000099656	12/01/2021	74550
BDP5C42	275650W000099864	18/01/2021	74550
BDP7I22	275650W000099623	12/01/2021	74550
BDQ0I25	275650W000099766	16/01/2021	74550
BDQ6G71	275650W000099775	16/01/2021	74550
BDS0608	275650B000080171	18/01/2021	74550
BDT4I07	275650W000099808	17/01/2021	74550
BDU3A22	275650W000099655	12/01/2021	74550
BDU3A22	275650W000099904	20/01/2021	74550
BDU3G18	275650D000073547	16/01/2021	74710
BDU8C79	275650W000099712	14/01/2021	74630
BDV1A68	275650W000099915	20/01/2021	74550
BDX4F30	275650B000080210	19/01/2021	74550
BDX5A22	275650B000080064	17/01/2021	74630
BDX8J50	275650B000079828	13/01/2021	74550
BDX9J72	275650W000099718	14/01/2021	74550
BDY1G14	275650W000099914	20/01/2021	74550
BDZ2A81	275650W000099707	14/01/2021	74550
BDZ5F31	275650B000080194	19/01/2021	74630
BDZ9I69	275650B000080015	16/01/2021	74710
BDZ9I69	275650W000099755	16/01/2021	74710
BEB7A46	275650B000079733	11/01/2021	74550
BEC6A72	275650B000080004	15/01/2021	74550
BEC8H88	275650W000099653	12/01/2021	74550
BED1I65	275650W000099905	20/01/2021	74550
BED7I16	275650B000080197	19/01/2021	74550
BEF5D72	275650F000083885	26/01/2021	55411
BEG6B53	275650B000079831	13/01/2021	74550
BEH2I79	275650B000079890	14/01/2021	74550
BEH9G27	275650B000079932	14/01/2021	74550
BEJ9H27	275650B000080179	19/01/2021	74550
BEL9F52	275650W000099736	15/01/2021	74550
BEN2E64	275650B000079779	12/01/2021	74550
BEO0B98	275650B000080125	18/01/2021	74550
BEO0B98	275650B000080128	18/01/2021	74630
BEO5C49	275650B000080136	18/01/2021	74550
BEQ6H03	275650B000079785	12/01/2021	74550
BER8A35	275650B000079870	13/01/2021	74550
BER9B82	275650B000079986	15/01/2021	74630
BEV7227	275650W000099825	17/01/2021	74550
BEW2140	275650B000080007	15/01/2021	74550
BFE3476	275650W000099823	17/01/2021	74550
BHP6466	275650B000079935	14/01/2021	74550
BNB5I40	275650W000099784	16/01/2021	74550
BOI1060	275650B000079982	15/01/2021	74550
BOV9782	275650W000099821	17/01/2021	74550
BPF1165	275650W000099795	17/01/2021	74550
BUV1712	275650D000073565	19/01/2021	74550
CCO9045	275650W000099846	18/01/2021	74550
CDQ8401	275650W000099770	16/01/2021	74550
CHU3720	275650B000079777	12/01/2021	74550
CIZ3B12	275650B000080094	17/01/2021	74550
CLP4994	275650B000079879	13/01/2021	74550
CNB5I41	275650A000001445	18/01/2021	60503
CNM0975	275650D000073562	18/01/2021	74550
COP0814	275650B000079863	13/01/2021	74550
CRE9771	275650W000099679	13/01/2021	74550
CTO1430	275650B000079933	14/01/2021	74550
CXL4873	275650B000079759	11/01/2021	74550
CXL4873	275650B000079874	13/01/2021	74550
CXU3784	275650W000099724	14/01/2021	74630
CZO2242	275650W000099595	11/01/2021	74550
CZO2242	275650W000099844	18/01/2021	74550
CZP9B28	275650B000079971	15/01/2021	74550
DAE8J29	275650W000099593	11/01/2021	74550
DCF4638	275650W000099920	20/01/2021	74550
DCF4638	275650W000099903	20/01/2021	74550
DCQ0043	275650B000080161	18/01/2021	74550
DCZ6F66	275650B000079820	13/01/2021	74550
DDM0006	275650W000099751	15/01/2021	74550
DDW2470	275650W000099771	16/01/2021	74550
DDW2470	275650W000099608	11/01/2021	74550
DDW2470	275650W000099714	14/01/2021	74550
DDZ5398	275650W000099713	14/01/2021	74550

DDZ5398	275650B000079926	14/01/2021	74550
DES8094	275650B000079782	12/01/2021	74630
DES8094	275650B000079908	14/01/2021	74630
DES8094	275650B000079838	13/01/2021	74630
DFD9320	275650B000080190	19/01/2021	74550
DKP5175	275650B000080130	18/01/2021	74630
DKY5482	275650B000080206	19/01/2021	74550
DMD0055	275650B000079756	11/01/2021	74550
DON0F81	275650D000073533	13/01/2021	74550
DON0F81	275650W000099659	13/01/2021	74550
DQM0G99	275650A000001451	21/01/2021	60503
DRJ4387	275650W000099802	17/01/2021	74550
DRM6247	275650W000099730	15/01/2021	74550
DRQ3G94	275650B000080164	18/01/2021	74550
DSV7C82	275650W000099646	12/01/2021	74550
DTZ6671	275650B000080043	16/01/2021	74550
DXG4H51	275650B000079907	14/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073546	15/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073557	17/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073542	15/01/2021	74710
EAE2A93	275650B000079842	13/01/2021	74550
EAX8F60	275650B000079834	13/01/2021	74550
EAY7G33	275650W000099642	12/01/2021	74550
EBJ0H42	275650B000080139	18/01/2021	74550
EEA0A25	275650B000080022	16/01/2021	74550
EEF0A33	275650W000099805	17/01/2021	74550
EES9191	275650B000079720	11/01/2021	74550
EJA1D31	275650W000099851	18/01/2021	74550
EJS3524	275650B000079873	13/01/2021	74550
ELN2105	275650A000001440	16/01/2021	60503
ELZ1221	275650W000099749	15/01/2021	74550
ELZ2F77	275650B000079964	15/01/2021	74550
ENE0027	275650W000099791	17/01/2021	74550
ENF3H37	275650B000080018	16/01/2021	74550
EPM4918	275650W000099829	18/01/2021	74710
EPS3H26	275650W000099668	13/01/2021	74550
ESV8D23	275650W000099703	14/01/2021	74550
EVR1100	275650W000099767	16/01/2021	74550
EXL5401	275650W000099883	19/01/2021	74550
FCB1373	275650B000080102	17/01/2021	74550
FCE1538	275650B000080054	16/01/2021	74550
FGF2E38	275650W000099765	16/01/2021	74550
FHE0093	275650B000080085	17/01/2021	74550
FHF9986	275650B000080059	16/01/2021	74550
FIM3914	275650B000079744	11/01/2021	74550
FKK2B15	275650B000079805	12/01/2021	74550
FMG7C18	275650B000079945	14/01/2021	74630
FMJ8E89	275650W000099783	16/01/2021	74630
FMP7215	275650A000001437	16/01/2021	60503
FMV6051	275650D000073555	16/01/2021	74710
FOK9D47	275650F000091164	26/01/2021	76331
FOS1A21	275650W000099743	15/01/2021	74550
FPH6555	275650B000079736	11/01/2021	74630
FQA4177	275650B000079819	13/01/2021	74550
FQG6091	275650B000079869	13/01/2021	74550
FRF5757	275650B000079821	13/01/2021	74550
FTK0810	275650W000099761	16/01/2021	74550
FTL2B17	275650B000080003	15/01/2021	74550
FUK4144	275650B000079854	13/01/2021	74550
FVF3H34	275650B000080195	19/01/2021	74550
FYS2828	275650W000099666	13/01/2021	74550
FZE9364	275650B000080056	16/01/2021	74630
FZZ7J28	275650B000079849	13/01/2021	74550
FZZ7J28	275650B000079894	14/01/2021	74550
GAF4391	275650B000079760	11/01/2021	74550
GCR0H01	275650B000079726	11/01/2021	74550
GDG2550	275650D000073564	18/01/2021	74550
GLQ6528	275650W000099673	13/01/2021	74550
GTB4678	275650B000079816	12/01/2021	74630
GYC0930	275650B000079716	11/01/2021	74550
HAK5H87	275650B000079742	11/01/2021	74550
HAK5H87	275650B000079749	11/01/2021	74550
HDB1908	275650B000079979	15/01/2021	74630
HEB2789	275650D000073529	12/01/2021	74550
HEW1452	275650A000001442	17/01/2021	60503
HMP6855	275650W000099827	17/01/2021	74630
HMV2066	275650B000080141	18/01/2021	74550
HOG1167	275650B000079915	14/01/2021	74550
HPG2820	275650W000099780	16/01/2021	74550
HTF9D38	275650B000079998	15/01/2021	74550
HYB2471	275650B000080129	18/01/2021	74550
IAS2768	275650W000099818	17/01/2021	74550
IBH0314	275650W000099588	11/01/2021	74550
IEN5293	275650B000080178	19/01/2021	74550
IGT2469	275650W000099907	20/01/2021	74550
IGX6F64	275650W000099622	12/01/2021	74550
IJJ3E96	275650A000001443	17/01/2021	60503
IKL6200	275650B000080048	16/01/2021	74550
IKL6200	275650W000099911	20/01/2021	74630

IKL6200	275650W000099776	16/01/2021	74630
IKW1942	275650W000099807	17/01/2021	74550
ILP4B45	275650B000080166	18/01/2021	74550
ILT1B33	275650B000079772	12/01/2021	74550
ILU0850	275650B000079740	11/01/2021	74710
IMP6265	275650W000099863	18/01/2021	74550
INK7E32	275650B000079914	14/01/2021	74630
INM4980	275650W000099715	14/01/2021	74550
IPD7E92	275650B000080134	18/01/2021	74550
IPI6G88	275650D000073543	15/01/2021	74550
IQA8956	275650A000001444	18/01/2021	60503
IQH8823	275650W000099847	18/01/2021	74550
IRA0760	275650B000080149	18/01/2021	74550
IRW4E75	275650B000080073	17/01/2021	74550
IRW6162	275650W000099832	18/01/2021	74550
ISW7400	275650B000080181	19/01/2021	74550
ITY5G16	275650B000079801	12/01/2021	74550
IUA3253	275650B000079723	11/01/2021	74550
IUB7738	275650B000079764	11/01/2021	74550
IUE3I65	275650B000079972	15/01/2021	74550
IUG2318	275650B000080010	15/01/2021	74550
IUH2490	275650D000073528	12/01/2021	74550
IUL0006	275650D000073521	11/01/2021	74630
IVJ6629	275650B000080070	17/01/2021	74550
IVM5779	275650B000079847	13/01/2021	74550
IVU4C22	275650W000099800	17/01/2021	74550
IVV5818	275650W000099613	11/01/2021	74550
IXF5G21	275650B000080029	16/01/2021	74550
IXM5I92	275650W000099609	11/01/2021	74550
IXR6244	275650B000080012	15/01/2021	74550
IXV8248	275650B000079992	15/01/2021	74550
IXV8248	275650B000079991	15/01/2021	74550
IYM6390	275650B000079797	12/01/2021	74550
IZH4B46	275650B000080090	17/01/2021	74630
IZZ3C69	275650B000080035	16/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000099865	19/01/2021	74550
JAC3H08	275650W000099633	12/01/2021	74550
JBC2810	275650B000079750	11/01/2021	74550
JJG2J88	275650W000099882	19/01/2021	74550
JJG9A91	275650B000079906	14/01/2021	74630
JME0804	275650W000099721	14/01/2021	74550
JNC5404	275650B000079790	12/01/2021	74550
JOM6535	275650B000080200	19/01/2021	74550
JPD1905	275650W000099858	18/01/2021	74550
JVG6C94	275650W000099748	15/01/2021	74550
JXP1879	275650W000099648	12/01/2021	74550
JXP1879	275650W000099762	16/01/2021	74550
JZG8B99	275650W000099886	19/01/2021	74550
JZQ9035	275650W000099869	19/01/2021	74550
KBH3820	275650W000099810	17/01/2021	74550
KPE8E85	275650B000080193	19/01/2021	74550
KPK1956	275650W000099889	19/01/2021	74550
LKI9E43	275650B000080024	16/01/2021	74630
LQK2272	275650W000099594	11/01/2021	74550
LRF3C21	275650D000073518	11/01/2021	74630
LWX2303	275650D000073549	16/01/2021	74550
LYO2912	275650W000099710	14/01/2021	74550
LYV0533	275650B000079987	15/01/2021	74710
LYW6F76	275650D000073522	11/01/2021	74550
LYW7H76	275650W000099804	17/01/2021	74550
LZD2778	275650D000073571	19/01/2021	74550
LZI0241	275650W000099747	15/01/2021	74550
MAE5077	275650W000099778	16/01/2021	74550
MAL5B02	275650D000073568	19/01/2021	74550
MAR7639	275650W000099760	16/01/2021	74550
MAY8202	275650W000099740	15/01/2021	74630
MBG6567	275650W000099597	11/01/2021	74550
MBT8002	275650B000080068	17/01/2021	74550
MBW1G00	275650W000099728	15/01/2021	74550
MCG6889	275650W000099660	13/01/2021	74550
MCG8318	275650B000079781	12/01/2021	74550
MCK3G49	275650W000099638	12/01/2021	74550
MCN9J05	275650B000080108	17/01/2021	74550
MCS8919	275650B000079918	14/01/2021	74550
MCX2D50	275650B000080173	19/01/2021	74550
MDH8B45	275650B000080110	17/01/2021	74550
MDI5729	275650B000080169	18/01/2021	74550
MDJ5784	275650W000099582	11/01/2021	74550
MDJ5784	275650W000099777	16/01/2021	74550
MDL9726	275650W000099692	14/01/2021	74550
MDP9A23	275650B000080170	18/01/2021	74550
MDS3904	275650B000080032	16/01/2021	74550
MEG8J32	275650B000080011	15/01/2021	74550
MEH7929	275650B000080148	18/01/2021	74550
MEL0743	275650D000073551	16/01/2021	74550
MEQ5D91	275650B000079730	11/01/2021	74550
MES1D76	275650B000080099	17/01/2021	74550
MEX9378	275650B000080158	18/01/2021	74630
MFA1A88	275650B000079889	14/01/2021	74630

MFE1D25	275650B000080146	18/01/2021	74630
MFQ1G40	275650B000080039	16/01/2021	74550
MFT8868	275650B000079718	11/01/2021	74630
MFU0H61	275650B000080044	16/01/2021	74550
MFV6506	275650B000079980	15/01/2021	74550
MFW4475	275650B000080192	19/01/2021	74550
MFY5H09	275650B000079871	13/01/2021	74550
MGC9A03	275650B000080201	19/01/2021	74550
MGD2G05	275650B000079989	15/01/2021	74550
MGG9934	275650W000099731	15/01/2021	74550
MGI2169	275650B000079953	14/01/2021	74630
MGJ1394	275650W000099919	20/01/2021	74550
MGK1A21	275650W000099811	17/01/2021	74630
MGK6413	275650D000073558	17/01/2021	74710
MGK6413	275650B000079722	11/01/2021	74550
MGK6413	275650W000099806	17/01/2021	74710
MGL3385	275650B000079739	11/01/2021	74550
MGM9451	275650W000099870	19/01/2021	74550
MGN2678	275650W000099651	12/01/2021	74550
MGO4G91	275650B000080076	17/01/2021	74550
MGO9969	275650B000079988	15/01/2021	74550
MGS9780	275650W000099716	14/01/2021	74550
MHB5G58	275650B000080049	16/01/2021	74550
MHH0B18	275650A000001438	16/01/2021	60503
MHL9113	275650B000079737	11/01/2021	74550
MHN2650	275650W000099701	14/01/2021	74550
MHQ4E05	275650D000073559	17/01/2021	74550
MHT4C62	275650W000099592	11/01/2021	74550
MHU3H48	275650B000080034	16/01/2021	74630
MHV0995	275650W000099757	16/01/2021	74710
MHX6F69	275650B000079836	13/01/2021	74550
MHZ0119	275650B000080037	16/01/2021	74630
MIA4I12	275650W000099700	14/01/2021	74550
MID8742	275650D000073554	16/01/2021	74550
MID9585	275650W000099853	18/01/2021	74550
MIP3704	275650D000073552	16/01/2021	74630
MIP3704	275650W000099639	12/01/2021	74550
MIQ8B80	275650W000099695	14/01/2021	74550
MIS0E55	275650B000079753	11/01/2021	74630
MIS7463	116100E008852236	24/01/2021	59670
MIU3H39	275650A000001448	19/01/2021	60503
MJA7313	275650B000079922	14/01/2021	74550
MJD7I62	275650B000080113	18/01/2021	74550
MJK3C23	275650B000079784	12/01/2021	74550
MJM7F90	275650W000099699	14/01/2021	74550
MJQ8088	275650W000099670	13/01/2021	74630
MJS7575	275650W000099720	14/01/2021	74550
MJY0766	275650B000080182	19/01/2021	74550
MJZ8343	275650D000073548	16/01/2021	74550
MKB5886	275650D000073520	11/01/2021	74550
MKG3910	275650W000099868	19/01/2021	74550
MKJ1007	275650B000080131	18/01/2021	74550
MKL0472	275650W000099680	13/01/2021	74550
MKL2198	275650B000079911	14/01/2021	74550
MKM2110	275650F000087421	21/01/2021	76331
MKO2456	275650B000080093	17/01/2021	74550
MLC6180	275650W000099675	13/01/2021	74550
MLF4099	275650W000099912	20/01/2021	74550
MLH9628	275650B000080072	17/01/2021	74550
MLM2D48	275650B000079752	11/01/2021	74550
MLN5099	275650B000079888	14/01/2021	74630
MLN5099	275650W000099630	12/01/2021	74550
MLN5099	275650W000099753	16/01/2021	74550
MLO8565	275650W000099725	15/01/2021	74550
MLQ8J87	275650B000079757	11/01/2021	74550
MLR0489	275650W000099856	18/01/2021	74550
MLX5906	275650B000079769	11/01/2021	74550
MLY0F55	275650W000099831	18/01/2021	74550
MMA4334	275650B000080184	19/01/2021	74550
MMB6763	275650B000079824	13/01/2021	74550
MMD5584	275650B000079829	13/01/2021	74630
MMH0912	275650B000079981	15/01/2021	74550
MMH6E61	275650B000080051	16/01/2021	74550
MMI6118	275650B000079809	12/01/2021	74550
MML1715	275650B000079775	12/01/2021	74630
MPD0D40	275650B000079917	14/01/2021	74550
MQN9C23	275650B000080152	18/01/2021	74550
MRS9I97	275650B000080017	16/01/2021	74550
MVZ1037	275650W000099898	20/01/2021	74550
MXZ6712	275650W000099759	16/01/2021	74550
MXZ7582	275650W000099871	19/01/2021	74550
MZF4627	275650W000099702	14/01/2021	74550
NAY7E59	275650B000079882	13/01/2021	74550
NCR1C34	275650B000080123	18/01/2021	74550
NHO0A09	275650W000099585	11/01/2021	74550
NJB0142	275650B000079786	12/01/2021	74550
NRK2821	275650W000099786	16/01/2021	74550
NRS5G65	275650B000080046	16/01/2021	74550
NRW4377	275650W000099843	18/01/2021	74550

NXN4913	275650B000079823	13/01/2021	74550
NYH7907	275650W000099787	16/01/2021	74630
NYX4I68	275650B000079766	11/01/2021	74550
NZF1230	275650W000099891	20/01/2021	74550
OBB0I00	275650W000099614	11/01/2021	74550
OBG7993	275650B000080124	18/01/2021	74550
OGZ6D53	275650W000099861	18/01/2021	74550
OIW4444	275650B000080045	16/01/2021	74550
OKG1478	275650B000080087	17/01/2021	74550
OQU4F35	275650B000080163	18/01/2021	74550
OTK2D17	275650W000099788	17/01/2021	74630
OYW2D97	275650B000079830	13/01/2021	74550
PMP5A71	275650F000090833	22/01/2021	51930
PPJ4G54	275650B000079835	13/01/2021	74550
PQU8G86	275650B000079905	14/01/2021	74630
PUM4H31	275650A000001452	21/01/2021	60503
PWB6640	275650B000079773	12/01/2021	74550
PWC4454	275650D000073537	14/01/2021	74550
PWC4454	275650B000079923	14/01/2021	74550
PXP8D62	116100E009028461	23/01/2021	54526
PXV6097	275650B000079916	14/01/2021	74550
PZK6960	116100E007874569	24/01/2021	54521
QAF9562	275650B000079774	12/01/2021	74630
QAR4C72	275650B000080205	19/01/2021	74550
QBC5393	275650W000099682	13/01/2021	74550
QBK4G61	275650W000099781	16/01/2021	74550
QBO0H06	275650B000079968	15/01/2021	74550
QBO0H70	275650W000099859	18/01/2021	74550
QBO0H70	275650W000099822	17/01/2021	74550
QBU4H63	275650B000079719	11/01/2021	74550
QBU9935	275650A000001447	18/01/2021	60503
QBW9235	275650W000099779	16/01/2021	74550
QBX6C91	275650B000080100	17/01/2021	74630
QBY8G88	275650B000080053	16/01/2021	74630
QBY8G88	275650B000080052	16/01/2021	74550
QCB2603	275650B000079725	11/01/2021	74550
QCZ7060	275650B000080174	19/01/2021	74550
QDO9525	275650B000079965	15/01/2021	74550
QDT7E76	275650B000079729	11/01/2021	74550
QEX6D21	275650W000099880	19/01/2021	74550
QHC4123	275650D000073531	13/01/2021	74550
QHC5249	275650B000080086	17/01/2021	74630
QHE2875	275650B000080116	18/01/2021	74550
QHK3E40	275650B000079977	15/01/2021	74550
QHO4576	275650B000080075	17/01/2021	74550
QHO6418	275650B000079778	12/01/2021	74550
QHP0933	275650W000099921	21/01/2021	74550
QHQ3073	275650B000079884	13/01/2021	74630
QHQ5216	275650B000079939	14/01/2021	74550
QHQ5E76	275650B000080145	18/01/2021	74630
QHV2A29	275650B000080081	17/01/2021	74550
QIE9242	275650B000080162	18/01/2021	74550
QIH7H55	275650B000079994	15/01/2021	74550
QIM9322	275650B000080172	19/01/2021	74550
QIR0752	275650D000073519	11/01/2021	74630
QIR1270	275650B000079807	12/01/2021	74550
QIS5648	275650B000079796	12/01/2021	74550
QIZ5179	275650W000099794	17/01/2021	74550
QJA5193	275650W000099684	13/01/2021	74550
QJA5193	275650W000099683	13/01/2021	74550
QJB6338	275650B000080154	18/01/2021	74550
QJC9569	275650W000099852	18/01/2021	74550
QJE7075	275650W000099884	19/01/2021	74550
QJK7B70	275650B000080208	19/01/2021	74550
QJK7B70	275650B000079711	11/01/2021	74630
QJK7B70	275650B000079712	11/01/2021	74550
QJO9901	275650B000079738	11/01/2021	74550
QJX7804	275650B000079862	13/01/2021	74550
QMT8703	275650B000079728	11/01/2021	74550
QNG6287	275650W000099711	14/01/2021	74550
QPC3H52	116100E009028462	23/01/2021	54526
QPD2J49	275650B000080026	16/01/2021	74550
QPH3A80	275650B000079868	13/01/2021	74550
QPM5I93	275650B000079762	11/01/2021	74630
QPZ0381	275650B000079791	12/01/2021	74550
QQQ8F49	275650W000099644	12/01/2021	74550
QQT2828	275650B000079896	14/01/2021	74550
QQZ3896	275650W000099607	11/01/2021	74550
QTK2F48	275650A000001446	18/01/2021	60503
QTK5571	275650B000079952	14/01/2021	74550
QTK8090	275650B000079898	14/01/2021	74550
QTK9852	275650B000080016	16/01/2021	74550
QUL5836	275650B000080118	18/01/2021	74550
QUS9575	275650B000079815	12/01/2021	74630
QXU1D28	275650B000079848	13/01/2021	74550
RAB3057	275650B000080209	19/01/2021	74630
RAB3104	275650B000079920	14/01/2021	74550
RAB3104	275650B000079969	15/01/2021	74550
RAC5570	275650D000073527	12/01/2021	74630

RAE3086	275650B000079735	11/01/2021	74550
RAG1560	275650W000099583	11/01/2021	74550
RAJ3H35	275650B000079883	13/01/2021	74550
RAR4D68	275650W000099801	17/01/2021	74550
RBC9A20	275650B000080175	19/01/2021	74710
RDW8B69	275650B000080120	18/01/2021	74550
RDY2J69	275650W000099672	13/01/2021	74710
RDY2J69	275650W000099649	12/01/2021	74550
RDY2J69	275650W000099686	14/01/2021	74630
RDY5A65	275650B000080095	17/01/2021	74550
RDZ1J90	275650W000099830	18/01/2021	74550
RFQ9C40	275650B000079877	13/01/2021	74550
RKX0A47	275650B000080187	19/01/2021	74630
RKY2H97	275650W000099838	18/01/2021	74550
RME1J15	275650W000099739	15/01/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CCAA417

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 010/2021 II

0
EDITAL Nº 010/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/05/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQX4H38	116100E008852187	26/01/2021	61732
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/05/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650F000091502	11/01/2021	55412
ACO3307	275650F000091455	13/01/2021	55412
ACO3307	275650F000091453	12/01/2021	55412
ADG9J37	275650F000090731	13/01/2021	55412
AFZ6483	275650F000090729	11/01/2021	55412
AIZ0503	275650F000091601	14/01/2021	55412
AKM8E40	275650F000090623	13/01/2021	55412
AKU1279	275650F000090396	14/01/2021	55412
AND5433	275650F000090898	12/01/2021	55412
ARF0182	275650F000090495	12/01/2021	55412
ASU1B80	275650F000090899	13/01/2021	55412
ATW5258	275650F000090620	11/01/2021	55412
AUO0C70	275650F000090392	12/01/2021	55412
AWB0I83	275650F000090398	15/01/2021	55412
AWB1211	275650F000091263	12/01/2021	55412
AWX5F17	275650F000090896	11/01/2021	55412
AYD2E08	275650F000091608	15/01/2021	55412
AZH5802	275650F000091604	14/01/2021	55412
BBH3499	275650F000091551	13/01/2021	55412
BDU5F73	275650F000090772	12/01/2021	55412
BEC2645	275650F000091606	14/01/2021	55412
BEG6G41	275650F000090897	11/01/2021	55412
BRQ3B29	275650F000090622	13/01/2021	55412
CHI1487	275650F000090497	12/01/2021	55412
CNO2150	275650F000090895	11/01/2021	55412
DAQ4947	275650F000090393	12/01/2021	55412
DEA9C07	275650F000091602	14/01/2021	55412
DIL5025	275650F000090397	14/01/2021	55412
DIS7153	275650F000091454	13/01/2021	55412
DQL2598	275650F000090498	13/01/2021	55412

DUW4093	116100E008511339	23/01/2021	70721
EAY7G33	275650F000090496	12/01/2021	55412
FJZ6E47	275650F000090395	13/01/2021	55412
GGC1117	275650F000090099	12/01/2021	55412
HLR0480	275650F000091607	15/01/2021	55412
HMT0345	275650F000090098	11/01/2021	55412
KLS3E50	275650F000090394	13/01/2021	55412
MBA6D94	116100E008511250	27/01/2021	56060
MCG3712	275650F000091503	12/01/2021	55412
MEL0743	275650F000090730	13/01/2021	55412
MFU9C45	275650F000090773	13/01/2021	55412
MFY1419	275650F000090100	12/01/2021	55412
MGU7E07	275650F000090621	13/01/2021	55412
NOV9913	275650F000090149	14/01/2021	55412
OHT0846	275650F000090150	15/01/2021	55412
ONW5915	275650F000091605	14/01/2021	55412
ONW5915	275650F000091603	14/01/2021	55412
QHU2661	275650F000090900	13/01/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7H78	275650F000088087	26/01/2021	55411
ADL2C94	275650F000090430	29/01/2021	54870
AFR8J20	275650F000091404	26/01/2021	51930
AKW3A35	275650F000091407	27/01/2021	76332
AMC1041	275650F000089064	28/01/2021	60501
AMD2060	275650F000088091	29/01/2021	55417
AME0G59	275650F000088090	29/01/2021	55417
AXL0H74	275650F000091405	27/01/2021	60501
AXR5104	275650F000091166	27/01/2021	54870
BBF9928	275650F000091403	26/01/2021	60501
BBG4860	275650F000088088	29/01/2021	55411
BBN8I47	275650F000088089	29/01/2021	54526
GHJ8550	275650F000091408	27/01/2021	76331
MDB7677	275650F000089063	27/01/2021	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIU2B21	275650F000090624	14/01/2021	55412
AKT4928	275650F000091209	14/01/2021	55412
AKT4928	275650F000091211	14/01/2021	55412
AKT4928	275650F000091210	14/01/2021	55412
ANK0011	275650F000091505	14/01/2021	55412
AOZ5457	116100E009025837	30/01/2021	65640
AQU2950	275650F000090732	15/01/2021	55412
ARS3I70	275650F000091552	15/01/2021	55412
ASH1727	275650F000090192	14/01/2021	55412
AWH5F91	116100E008511340	29/01/2021	54521
AYU6B12	275650F000090193	15/01/2021	55412
AZA8937	275650F000090774	15/01/2021	55412
BAB7663	275650F000090191	14/01/2021	55412
BBB5B98	116100E007875510	30/01/2021	69471
BDK0I70	275650F000090625	14/01/2021	55412
DVR4555	275650F000091212	14/01/2021	55412
IOZ2I22	275650F000090499	14/01/2021	55412
LXU3D17	116100E009025410	31/01/2021	65300
MGZ1407	275650F000091264	15/01/2021	55412
MHA7306	116100E008430459	29/01/2021	54527
MJY8D00	275650F000090934	14/01/2021	55412
PXY0B04	275650F000091504	15/01/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC3334	275650A000001459	24/01/2021	60503
AAG0B62	275650B000080412	23/01/2021	74550
AAL0221	275650B000080478	24/01/2021	74550
AAW2378	275650B000080261	20/01/2021	74550
AAW4G44	275650B000080647	28/01/2021	74550
AAY0997	275650W000100123	26/01/2021	74630
ABA1820	275650B000080341	22/01/2021	74550
ABB2E24	275650B000080278	21/01/2021	74550
ABD1A06	275650B000080436	23/01/2021	74630
ABJ1189	275650W000100107	25/01/2021	74630
ABK3C57	275650B000080554	26/01/2021	74550
ABS8077	275650W000100058	24/01/2021	74550
ACB7100	275650B000080269	21/01/2021	74550
ACJ1732	275650A000001472	27/01/2021	60503
ACS9473	275650B000080642	28/01/2021	74550
ACX8889	275650B000080279	21/01/2021	74550
ADL1815	275650B000080372	22/01/2021	74550
ADZ0B05	275650W000100220	29/01/2021	74550
ADZ0B05	275650W000100213	29/01/2021	74550
AEB8179	275650B000080396	23/01/2021	74550
AES9712	275650W000100000	23/01/2021	74630
AES9712	275650B000080494	24/01/2021	74550

AES9712	275650W000100050	24/01/2021	74550
AES9712	275650W000100078	24/01/2021	74550
AFD8D62	275650B000080655	28/01/2021	74550
AFD9531	275650B000080513	25/01/2021	74550
AFG5099	275650B000080682	29/01/2021	74550
AFI5200	275650W000099929	21/01/2021	74550
AFK2963	275650B000080630	28/01/2021	74550
AFK9693	275650D000073603	26/01/2021	74550
AFR2359	275650W000100212	29/01/2021	74550
AFW2034	275650A000001490	01/02/2021	60503
AFY1G36	275650B000080410	23/01/2021	74550
AGC7J92	275650B000080437	23/01/2021	74630
AGN3070	275650B000080488	24/01/2021	74550
AGN3070	275650D000073591	24/01/2021	74550
AGV2255	275650W000100165	27/01/2021	74550
AHC3A60	275650W000100095	25/01/2021	74550
AHH0211	275650B000080560	26/01/2021	74550
AHI8I08	275650B000080514	25/01/2021	74550
AHJ2F02	275650B000080586	26/01/2021	74630
AHL1B18	275650B000080403	23/01/2021	74550
AHN0449	275650B000080246	20/01/2021	74550
AHN5682	275650W000100168	27/01/2021	74550
AHN6530	275650W000100075	24/01/2021	74550
AHS0A91	275650B000080456	24/01/2021	74630
AHZ5I03	275650B000080340	22/01/2021	74550
AHZ7768	275650W000100008	23/01/2021	74550
AIB9F66	275650W000100014	23/01/2021	74550
AIC0669	275650B000080393	23/01/2021	74550
AID0053	275650A000001488	01/02/2021	60503
AIG1549	275650W000099937	21/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080610	27/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080706	29/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080392	23/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080668	28/01/2021	74550
AIM1800	275650W000099978	22/01/2021	74550
AIM5179	275650W000100157	27/01/2021	74630
AIO9615	275650B000080697	29/01/2021	74550
AIR8851	275650B000080316	21/01/2021	74550
AIT4283	275650W000099941	21/01/2021	74550
AIT4283	275650B000080257	20/01/2021	74710
AIT4283	275650B000080512	25/01/2021	74550
AJE6660	275650B000080508	24/01/2021	74550
AJE8477	275650D000073579	21/01/2021	74550
AJE9A73	275650A000001476	28/01/2021	60503
AJG4D86	275650B000080260	20/01/2021	74550
AJH4887	275650W000099940	21/01/2021	74550
AJI1I07	275650B000080379	22/01/2021	74550
AJJ3396	275650D000073608	28/01/2021	74550
AJJ3C49	275650B000080515	25/01/2021	74550
AJK5530	275650W000100070	24/01/2021	74550
AJL3821	275650W000099976	22/01/2021	74550
AJO5017	275650B000080386	23/01/2021	74550
AJO5017	275650W000100199	29/01/2021	74550
AJO5017	275650W000099926	21/01/2021	74550
AJO5017	275650B000080270	21/01/2021	74630
AJP7542	275650W000100032	23/01/2021	74550
AJP9811	275650W000100194	28/01/2021	74550
AJU0J88	275650B000080360	22/01/2021	74550
AJW6304	275650B000080620	27/01/2021	74550
AJX7749	275650W000100112	26/01/2021	74550
AJY5H78	275650B000080426	23/01/2021	74550
AJZ8644	275650W000100081	24/01/2021	74550
AKA8145	275650A000001492	01/02/2021	60503
AKA8H47	275650B000080401	23/01/2021	74550
AKD0693	275650B000080535	25/01/2021	74550
AKH3C66	275650B000080623	27/01/2021	74550
AKI1249	275650W000099973	22/01/2021	74550
AKI6A14	275650W000100177	28/01/2021	74550
AKL0B86	275650B000080505	24/01/2021	74550
AKL2546	275650W000099946	21/01/2021	74550
AKN9572	275650B000080530	25/01/2021	74550
AKQ4861	275650B000080395	23/01/2021	74550
AKS3889	275650W000100091	24/01/2021	74550
AKT8H00	275650W000100086	24/01/2021	74550
AKU3183	275650A000001470	27/01/2021	60503
AKU3583	275650B000080250	20/01/2021	74550
AKX1226	275650B000080578	26/01/2021	74630
AKY4683	275650B000080527	25/01/2021	74550
ALF7545	275650B000080359	22/01/2021	74550
ALL1325	275650A000001475	28/01/2021	60503
ALL9830	275650B000080326	21/01/2021	74630
ALM0456	275650B000080609	27/01/2021	74550
ALM8335	275650W000100047	24/01/2021	74550
ALS4801	275650B000080607	27/01/2021	74550
ALU8093	275650B000080337	22/01/2021	74630
ALU9137	275650B000080227	20/01/2021	74550
ALX1723	275650W000100072	24/01/2021	74550
ALX3529	275650B000080503	24/01/2021	74550
ALX3529	275650B000080678	28/01/2021	74550

ALY7766	275650D000073575	21/01/2021	74550
ALY7766	275650B000080293	21/01/2021	74550
AMC2937	275650B000080241	20/01/2021	74630
AME8847	275650W000100101	25/01/2021	74550
AMH3285	275650B000080447	23/01/2021	74630
AMI0D28	275650B000080219	19/01/2021	74550
AMM2738	275650B000080679	28/01/2021	74550
AMZ1D30	275650B000080433	23/01/2021	74550
ANB7539	275650W000099989	22/01/2021	74550
AND1439	275650W000099979	22/01/2021	74550
ANE9750	275650B000080297	21/01/2021	74550
ANF4D32	275650W000099991	22/01/2021	74550
ANG6192	275650W000100136	26/01/2021	74550
ANG8G35	275650B000080481	24/01/2021	74550
ANH9B96	275650W000100043	23/01/2021	74550
ANJ9F68	275650B000080443	23/01/2021	74550
ANK0011	275650W000100051	24/01/2021	74710
ANK0011	275650B000080378	22/01/2021	74630
ANL0H98	275650B000080434	23/01/2021	74550
ANM6585	275650W000100134	26/01/2021	74550
ANO8552	275650W000100059	24/01/2021	74550
ANR5147	275650W000100202	29/01/2021	74550
ANR8582	275650B000080480	24/01/2021	74550
ANS0067	275650B000080603	27/01/2021	74630
ANS0581	275650B000080674	28/01/2021	74550
ANZ6448	275650B000080589	27/01/2021	74550
ANZ8208	275650B000080703	29/01/2021	74550
AOB0413	275650W000100053	24/01/2021	74550
AOB6J23	275650W000100060	24/01/2021	74550
AOC1870	275650B000080413	23/01/2021	74550
AOC6E03	275650W000100180	28/01/2021	74550
AOE8697	275650B000080304	21/01/2021	74550
AOE8697	275650A000001456	23/01/2021	60503
AOG0663	275650B000080338	22/01/2021	74550
AOH8B87	275650W000100044	23/01/2021	74550
AOH8G52	275650W000100230	30/01/2021	74550
AOI0787	275650B000080387	23/01/2021	74550
AOK1089	275650B000080491	24/01/2021	74550
AOL7336	275650B000080319	21/01/2021	74550
AON5135	275650W000100106	25/01/2021	74550
AOS4784	275650B000080506	24/01/2021	74550
AOW4221	275650W000100128	26/01/2021	74550
AOW4221	275650W000100126	26/01/2021	74550
AOW6690	275650B000080626	27/01/2021	74550
AOY6786	275650B000080235	20/01/2021	74550
AOZ1777	275650B000080295	21/01/2021	74550
APE2H21	275650A000001487	01/02/2021	60503
APF1A15	275650B000080377	22/01/2021	74550
APG7443	275650B000080247	20/01/2021	74550
API8B59	275650W000100198	29/01/2021	74550
APK5691	275650B000080531	25/01/2021	74630
APL0982	275650B000080242	20/01/2021	74550
APL5780	275650W000100022	23/01/2021	74550
APM1371	275650B000080449	24/01/2021	74630
APN4833	275650W000100033	23/01/2021	74550
APP1291	275650W000100023	23/01/2021	74550
APP2576	275650W000100140	26/01/2021	74630
APP7C20	275650B000080628	28/01/2021	74550
APQ2E69	275650B000080472	24/01/2021	74550
APT2013	275650W000099934	21/01/2021	74550
APV0864	275650W000100127	26/01/2021	74550
APW1456	275650W000100099	25/01/2021	74550
AQC0B47	275650B000080587	26/01/2021	74630
AQC7671	275650W000100223	29/01/2021	74550
AQD3304	275650W000099967	22/01/2021	74550
AQD5432	275650A000001474	28/01/2021	60503
AQI1D42	275650W000100209	29/01/2021	74550
AQO0H64	275650W000099985	22/01/2021	74550
AQP4598	275650W000099928	21/01/2021	74550
AQR6328	275650W000100226	29/01/2021	74550
AQR8G29	275650W000100052	24/01/2021	74550
AQR9572	275650D000073599	25/01/2021	74550
AQS7A95	275650B000080440	23/01/2021	74550
AQU5751	275650B000080248	20/01/2021	74550
AQU7147	275650B000080343	22/01/2021	74630
AQV3086	275650D000073585	23/01/2021	74630
AQV8131	275650W000100150	27/01/2021	74550
AQW3863	275650W000100222	29/01/2021	74550
AQX1133	275650W000100035	23/01/2021	74550
AQX2053	275650W000100117	26/01/2021	74550
AQY5699	275650B000080518	25/01/2021	74550
ARA4495	275650B000080390	23/01/2021	74550
ARA6B75	275650W000100027	23/01/2021	74550
ARC2F96	275650W000100190	28/01/2021	74550
ARC3558	275650W000100037	23/01/2021	74550
ARI8692	275650B000080363	22/01/2021	74550
ARJ9I10	275650B000080504	24/01/2021	74550
ARM4C12	275650B000080649	28/01/2021	74550
ARN3013	275650W000099957	22/01/2021	74550

ARO0E26	275650B000080634	28/01/2021	74550
ARO6443	275650B000080520	25/01/2021	74550
ARR8A71	275650B000080708	29/01/2021	74550
ARS3723	275650W000100171	28/01/2021	74550
ARV5G83	275650W000100073	24/01/2021	74550
ARV6B96	275650A000001471	27/01/2021	60503
ARW1548	275650W000100218	29/01/2021	74550
ARX6457	275650B000080522	25/01/2021	74550
ARY0504	275650W000100174	28/01/2021	74550
ARZ8B84	275650B000080526	25/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073573	21/01/2021	74630
ASD6331	275650B000080268	21/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073588	23/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073595	25/01/2021	74630
ASD6331	275650W000100034	23/01/2021	74550
ASE5014	275650B000080244	20/01/2021	74550
ASE5418	275650W000100001	23/01/2021	74550
ASE7926	275650W000099998	23/01/2021	74550
ASF2702	275650W000100158	27/01/2021	74550
ASF9477	275650B000080312	21/01/2021	74550
ASH9182	275650W000100131	26/01/2021	74550
ASI7140	275650W000099970	22/01/2021	74550
ASK0H10	275650W000099927	21/01/2021	74550
ASK2857	275650B000080692	29/01/2021	74550
ASL6B77	275650B000080566	26/01/2021	74550
ASQ1033	275650B000080420	23/01/2021	74550
ASS1820	275650B000080335	22/01/2021	74630
ASS2F72	275650B000080471	24/01/2021	74550
AST6745	275650B000080212	19/01/2021	74550
ASU2G13	275650W000100179	28/01/2021	74550
ASW8821	275650W000099936	21/01/2021	74550
ASY0H41	275650W000099965	22/01/2021	74550
ASZ0340	275650B000080232	20/01/2021	74630
ASZ2H52	275650B000080357	22/01/2021	74550
ASZ3F67	275650W000099943	21/01/2021	74550
ATE0345	275650B000080402	23/01/2021	74550
ATG0H22	275650B000080699	29/01/2021	74550
ATG1E59	275650A000001480	29/01/2021	60503
ATH9047	275650B000080366	22/01/2021	74550
ATI1960	275650B000080631	28/01/2021	74550
ATJ1164	275650W000099994	23/01/2021	74550
ATK2616	275650B000080538	25/01/2021	74550
ATM8D28	275650B000080310	21/01/2021	74550
ATO0794	275650B000080425	23/01/2021	74550
ATR1E76	275650B000080238	20/01/2021	74550
ATT3J52	275650W000100076	24/01/2021	74550
ATU2B53	275650B000080334	22/01/2021	74550
ATV8H43	275650D000073574	21/01/2021	74550
ATW7D65	275650B000080254	20/01/2021	74550
ATY1445	275650W000100169	27/01/2021	74630
ATZ8732	275650B000080299	21/01/2021	74550
AUA7F90	275650B000080635	28/01/2021	74550
AUA9C95	275650W000099977	22/01/2021	74550
AUB4F39	275650B000080591	27/01/2021	74550
AUF1D16	275650B000080455	24/01/2021	74550
AUH0752	275650B000080256	20/01/2021	74630
AUI4H35	275650B000080262	20/01/2021	74550
AUJ2F94	275650W000100039	23/01/2021	74550
AUL3135	275650D000073583	22/01/2021	74550
AUL7C10	275650B000080580	26/01/2021	74550
AUM1E71	275650B000080516	25/01/2021	74550
AUM2728	275650B000080532	25/01/2021	74550
AUM9630	275650W000100216	29/01/2021	74630
AUN8D50	275650W000099959	22/01/2021	74630
AUO1697	275650W000100203	29/01/2021	74550
AUO2B87	275650B000080286	21/01/2021	74630
AUO3E81	275650B000080348	22/01/2021	74550
AUP2351	275650W000100229	30/01/2021	74550
AUP5C62	275650W000100061	24/01/2021	74550
AUQ1C60	275650B000080317	21/01/2021	74550
AUR4715	275650B000080307	21/01/2021	74630
AUS5636	275650W000099995	23/01/2021	74550
AUU3E16	275650B000080384	22/01/2021	74550
AUV3G90	275650B000080611	27/01/2021	74550
AUV6017	275650B000080625	27/01/2021	74550
AUX6704	275650B000080374	22/01/2021	74550
AUZ9268	275650B000080276	21/01/2021	74550
AVA4535	275650B000080281	21/01/2021	74550
AVC0024	275650B000080534	25/01/2021	74550
AVD2620	275650A000001465	25/01/2021	60503
AVD3773	275650W000100227	29/01/2021	74550
AVH1787	275650W000100026	23/01/2021	74550
AVJ1721	275650B000080665	28/01/2021	74550
AVJ2651	275650D000073600	25/01/2021	74550
AVK5814	275650B000080673	28/01/2021	74550
AVN1378	275650W000100048	24/01/2021	74550
AVN6H81	275650B000080320	21/01/2021	74550
AVP4721	275650B000080354	22/01/2021	74550
AVS8350	275650B000080582	26/01/2021	74550

AVU1F94	275650B000080467	24/01/2021	74630
AVV2250	275650W000100211	29/01/2021	74550
AVV9160	275650B000080571	26/01/2021	74550
AVV9I77	275650B000080424	23/01/2021	74550
AVW8H62	275650A000001481	29/01/2021	60503
AVZ0796	275650B000080398	23/01/2021	74550
AWA9444	275650B000080477	24/01/2021	74550
AWB0E16	275650B000080351	22/01/2021	74550
AWB4766	275650W000100006	23/01/2021	74550
AWB5C12	275650B000080590	27/01/2021	74710
AWC2228	116100E007873823	01/02/2021	60501
AWC8C02	275650B000080683	29/01/2021	74630
AWD1275	275650B000080675	28/01/2021	74630
AWD4H22	275650B000080565	26/01/2021	74550
AWF2817	275650B000080509	24/01/2021	74550
AWF2817	275650B000080627	28/01/2021	74550
AWF2817	275650W000100170	28/01/2021	74710
AWF6045	275650W000100115	26/01/2021	74550
AWG7241	275650W000100182	28/01/2021	74630
AWI8787	275650W000100077	24/01/2021	74550
AWJ3250	275650B000080404	23/01/2021	74550
AWK2494	275650W000100103	25/01/2021	74550
AWL2E52	275650B000080659	28/01/2021	74550
AWL9872	275650B000080454	24/01/2021	74550
AWM9008	275650B000080658	28/01/2021	74630
AWO0213	275650A000001469	27/01/2021	60503
AWO6624	275650W000100121	26/01/2021	74550
AWR5439	275650W000099983	22/01/2021	74550
AWS1F99	275650B000080485	24/01/2021	74550
AWV3778	275650B000080324	21/01/2021	74550
AWV6485	275650B000080453	24/01/2021	74550
AWV6E32	275650W000100221	29/01/2021	74550
AWV9B25	275650W000100111	26/01/2021	74550
AWX3968	275650B000080330	22/01/2021	74550
AWX5F17	275650W000100224	29/01/2021	74550
AWX5I61	275650D000073604	27/01/2021	74550
AWY0G89	275650B000080651	28/01/2021	74550
AWY4E74	275650B000080284	21/01/2021	74550
AXA0426	275650W000099980	22/01/2021	74550
AXB2602	275650B000080605	27/01/2021	74550
AXB7I17	275650W000100019	23/01/2021	74630
AXE7079	275650B000080499	24/01/2021	74550
AXG8349	275650B000080546	26/01/2021	74550
AXH0713	275650W000099974	22/01/2021	74550
AXI4D20	275650W000099993	23/01/2021	74630
AXJ5545	275650B000080399	23/01/2021	74550
AXL2724	275650B000080669	28/01/2021	74630
AXM4432	275650B000080498	24/01/2021	74550
AXM7F84	275650W000099942	21/01/2021	74550
AXO9542	275650B000080567	26/01/2021	74550
AXQ4J47	275650W000099953	21/01/2021	74550
AXR7580	275650B000080283	21/01/2021	74550
AXR8190	275650B000080448	23/01/2021	74550
AXR8399	275650B000080452	24/01/2021	74550
AXV3446	275650W000099992	23/01/2021	74550
AXX3A18	275650W000099932	21/01/2021	74550
AXX8699	275650W000100114	26/01/2021	74630
AXZ2545	275650B000080215	19/01/2021	74550
AYA6657	275650W000099982	22/01/2021	74550
AYB5347	275650D000073581	22/01/2021	74630
AYC9266	275650B000080446	23/01/2021	74550
AYD2057	275650B000080633	28/01/2021	74630
AYF3J33	275650B000080521	25/01/2021	74630
AYI2525	275650W000099952	21/01/2021	74550
AYI5505	275650B000080315	21/01/2021	74550
AYI7I77	275650B000080231	20/01/2021	74630
AYL6930	275650B000080545	26/01/2021	74550
AYM0I45	275650B000080362	22/01/2021	74550
AYN5839	275650B000080495	24/01/2021	74630
AYO0469	275650B000080663	28/01/2021	74550
AYO1F68	275650B000080280	21/01/2021	74550
AYO3122	275650D000073577	21/01/2021	74550
AYQ0139	275650W000099944	21/01/2021	74550
AYQ0139	275650B000080308	21/01/2021	74550
AYQ9F76	275650B000080632	28/01/2021	74550
AYR1A94	275650B000080474	24/01/2021	74550
AYR3G52	275650B000080622	27/01/2021	74550
AYR9503	275650B000080415	23/01/2021	74550
AYS1E73	275650W000100119	26/01/2021	74550
AYV0942	275650B000080487	24/01/2021	74550
AYV2562	275650B000080309	21/01/2021	74550
AYV5G96	275650B000080339	22/01/2021	74630
AYV7A50	275650D000073594	24/01/2021	74550
AYV8712	275650B000080602	27/01/2021	74550
AYV9F18	275650B000080328	21/01/2021	74630
AYW2E57	275650W000100210	29/01/2021	74550
AYW7049	275650B000080475	24/01/2021	74550
AYX2C17	275650B000080598	27/01/2021	74550
AYY3A61	275650B000080637	28/01/2021	74630

AYZ5142	275650B000080239	20/01/2021	74550
AZA6079	275650B000080540	25/01/2021	74550
AZA7994	275650B000080667	28/01/2021	74550
AZA8841	275650D000073590	24/01/2021	74550
AZD4I20	275650B000080660	28/01/2021	74550
AZD4I20	275650B000080662	28/01/2021	74550
AZD5E01	275650B000080237	20/01/2021	74630
AZF3651	275650B000080300	21/01/2021	74550
AZM1723	275650B000080666	28/01/2021	74550
AZN1E89	275650B000080462	24/01/2021	74550
AZN8593	275650W000100098	25/01/2021	74550
AZO1B23	275650D000073611	29/01/2021	74550
AZO7188	275650B000080621	27/01/2021	74550
AZO8J30	275650B000080291	21/01/2021	74550
AZP4313	275650W000099971	22/01/2021	74550
AZQ1316	275650W000100062	24/01/2021	74550
AZQ2929	275650W000100159	27/01/2021	74630
AZU0F55	275650B000080680	29/01/2021	74630
AZU1G38	275650W000099956	22/01/2021	74550
AZU8D49	275650A000001477	28/01/2021	60503
AZX2I86	275650B000080236	20/01/2021	74550
AZX9843	275650B000080303	21/01/2021	74550
AZY3B19	275650W000099955	22/01/2021	74550
AZZ0126	275650B000080536	25/01/2021	74550
AZZ5264	275650W000100029	23/01/2021	74550
BAA7248	275650B000080615	27/01/2021	74550
BAC6093	275650W000100215	29/01/2021	74550
BAF3E45	275650B000080224	19/01/2021	74550
BAF4F10	275650W000100089	24/01/2021	74550
BAL7E62	275650B000080670	28/01/2021	74550
BAL9833	275650W000100005	23/01/2021	74630
BAN0812	275650B000080524	25/01/2021	74550
BAN0G02	275650B000080432	23/01/2021	74550
BAO2336	275650A000001467	27/01/2021	60503
BAO5621	275650W000100074	24/01/2021	74550
BAO6A57	275650B000080336	22/01/2021	74550
BAS8681	275650B000080314	21/01/2021	74550
BAT7D52	275650B000080408	23/01/2021	74550
BAU1241	275650B000080606	27/01/2021	74630
BAU5H64	275650W000100012	23/01/2021	74550
BAU5I56	275650B000080573	26/01/2021	74550
BAX6171	275650B000080233	20/01/2021	74550
BAY7483	275650B000080694	29/01/2021	74550
BAZ6096	275650B000080285	21/01/2021	74630
BBB0424	275650B000080302	21/01/2021	74630
BBB8664	275650B000080549	26/01/2021	74550
BBB8664	275650B000080548	26/01/2021	74550
BBC3148	275650A000001468	27/01/2021	60503
BBC4A73	275650B000080617	27/01/2021	74550
BBD4721	275650W000100206	29/01/2021	74550
BBE1C20	275650B000080619	27/01/2021	74550
BBF1J26	275650B000080228	20/01/2021	74550
BBF1J26	275650B000080249	20/01/2021	74550
BBG3338	275650B000080672	28/01/2021	74550
BBG8706	275650B000080558	26/01/2021	74550
BBH2826	275650W000100079	24/01/2021	74550
BBH8H60	275650W000100178	28/01/2021	74550
BBJ6C93	275650W000100135	26/01/2021	74550
BBL3735	275650B000080466	24/01/2021	74710
BBO4371	275650B000080614	27/01/2021	74550
BBO5424	275650B000080218	19/01/2021	74550
BBO8313	275650W000099986	22/01/2021	74550
BBO9708	275650W000100092	24/01/2021	74550
BBP2I16	275650B000080441	23/01/2021	74630
BBR6E44	275650B000080288	21/01/2021	74550
BBT1366	275650W000099987	22/01/2021	74550
BBU3294	275650B000080517	25/01/2021	74550
BBU6354	275650B000080664	28/01/2021	74550
BBU9J49	275650B000080690	29/01/2021	74550
BBV2143	275650W000100018	23/01/2021	74550
BBW4E19	275650W000100104	25/01/2021	74550
BBW8814	275650B000080290	21/01/2021	74630
BBW9028	275650B000080657	28/01/2021	74550
BBX1I75	275650B000080214	19/01/2021	74550
BBX9B14	275650B000080585	26/01/2021	74550
BBX9B14	275650B000080445	23/01/2021	74630
BCB1A60	275650W000100137	26/01/2021	74550
BCC5674	275650W000100141	26/01/2021	74550
BCG9433	275650W000100082	24/01/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99C3CFFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 010/2021 III

EDITAL Nº 010/2021 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/05/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCH0340	275650B000080463	24/01/2021	74550
BCH6548	275650W000100024	23/01/2021	74550
BCH9308	275650B000080584	26/01/2021	74550
BCI7181	275650B000080311	21/01/2021	74550
BCL4175	275650B000080418	23/01/2021	74550
BCM7776	275650B000080361	22/01/2021	74550
BCO4921	275650B000080648	28/01/2021	74550
BCP0501	275650B000080234	20/01/2021	74550
BCS1880	275650B000080225	20/01/2021	74550
BCU5C31	275650B000080525	25/01/2021	74550
BCU9H68	275650W000099947	21/01/2021	74550
BCW8F48	275650B000080376	22/01/2021	74550
BCX7F39	275650B000080568	26/01/2021	74550
BCY7H10	275650B000080346	22/01/2021	74550
BDA1701	275650B000080226	20/01/2021	74550
BDD5E96	275650B000080381	22/01/2021	74550
BDH7J36	275650B000080492	24/01/2021	74550
BDI4C86	275650W000099954	21/01/2021	74630
BDL2D61	275650W000100176	28/01/2021	74550
BDM1730	275650B000080258	20/01/2021	74630
BDN2H61	275650B000080429	23/01/2021	74550
BDN4H74	275650B000080484	24/01/2021	74550
BDN6H32	275650W000099931	21/01/2021	74550
BDP0J63	275650A000001484	31/01/2021	60503
BDR0H35	275650W000099960	22/01/2021	74550
BDR9B12	275650W000100130	26/01/2021	74550
BDR9C45	275650B000080405	23/01/2021	74550
BDR9C45	275650B000080422	23/01/2021	74630
BDT2J60	275650B000080563	26/01/2021	74550
BDV2E58	275650B000080482	24/01/2021	74550
BDV5G57	275650W000100138	26/01/2021	74630
BDV7E85	275650B000080325	21/01/2021	74550
BDW2D30	275650W000100038	23/01/2021	74550
BDW2D30	275650B000080430	23/01/2021	74550
BDW5D21	275650W000100144	26/01/2021	74550
BDW8B66	275650B000080599	27/01/2021	74550
BDY8C45	275650B000080511	25/01/2021	74550
BDZ2J50	275650B000080414	23/01/2021	74550
BDZ5F31	275650B000080391	23/01/2021	74550
BEB3E26	275650B000080287	21/01/2021	74550
BEB6419	275650W000100041	23/01/2021	74550
BED8A37	275650W000100040	23/01/2021	74550
BED8J22	275650W000100013	23/01/2021	74630
BEH3J58	275650W000100087	24/01/2021	74550
BEH4B13	275650B000080217	19/01/2021	74710
BEI1720	275650B000080369	22/01/2021	74550
BEI3G49	275650B000080490	24/01/2021	74550
BEJ3C34	275650B000080701	29/01/2021	74550
BEJ9C91	275650B000080464	24/01/2021	74550
BEK9I30	275650B000080639	28/01/2021	74630
BEN6G20	275650W000100146	26/01/2021	74550
BEP4E69	275650B000080592	27/01/2021	74630
BEQ3F28	275650W000100004	23/01/2021	74550
BER6H11	275650W000099972	22/01/2021	74550
BEU4A65	275650W000100045	24/01/2021	74550
BFE3476	275650W000099930	21/01/2021	74550
BLI2505	275650W000100207	29/01/2021	74550
BVQ2J00	275650W000100067	24/01/2021	74550
CDG8182	275650W000100036	23/01/2021	74550
CIU4F40	275650B000080561	26/01/2021	74550
CJJ7095	275650A000001458	24/01/2021	60503
CKR0724	275650W000100124	26/01/2021	74550

CMW6F41	275650W000100071	24/01/2021	74550
CMW6F41	275650W000099975	22/01/2021	74550
CPE3577	275650B000080533	25/01/2021	74550
CPR1D50	275650W000100225	29/01/2021	74550
CSU6D67	275650W000100020	23/01/2021	74550
CSU6D67	275650W000099938	21/01/2021	74550
CXF7729	275650W000099961	22/01/2021	74550
CXI7133	116100E009028418	30/01/2021	57200
CXL4873	275650B000080292	21/01/2021	74550
CXL4873	275650W000100205	29/01/2021	74550
CXX5597	275650B000080577	26/01/2021	74550
CYA9574	275650B000080298	21/01/2021	74550
CYK7221	275650B000080705	29/01/2021	74550
CYZ5I48	275650B000080653	28/01/2021	74550
DAQ9916	275650B000080501	24/01/2021	74550
DCQ0043	275650B000080255	20/01/2021	74550
DDW2470	275650W000099988	22/01/2021	74550
DDW2470	275650W000100120	26/01/2021	74550
DDW2470	275650B000080553	26/01/2021	74550
DEJ4B27	275650W000099948	21/01/2021	74550
DET9827	275650B000080688	29/01/2021	74550
DHQ3093	275650W000099935	21/01/2021	74550
DHV3706	275650B000080275	21/01/2021	74550
DIH0906	275650B000080382	22/01/2021	74550
DIH0906	275650B000080461	24/01/2021	74550
DLM9I79	275650B000080421	23/01/2021	74550
DLU6219	275650B000080355	22/01/2021	74550
DMR3497	275650W000100083	24/01/2021	74550
DMT0780	275650B000080544	26/01/2021	74550
DMZ0996	275650B000080556	26/01/2021	74550
DOG4B37	275650W000100166	27/01/2021	74550
DPP7870	275650B000080469	24/01/2021	74550
DSB7957	275650W000100088	24/01/2021	74550
DSS0J99	275650B000080347	22/01/2021	74550
DSZ5738	275650B000080267	21/01/2021	74630
DSZ5738	275650B000080274	21/01/2021	74550
DTC1628	275650B000080479	24/01/2021	74710
DTC1628	275650B000080468	24/01/2021	74630
DTC7526	275650W000100184	28/01/2021	74550
DTD3839	116100E009028382	29/01/2021	55250
DVO3356	275650D000073596	25/01/2021	74550
DYE0040	275650B000080419	23/01/2021	74550
DYE4H08	275650B000080502	24/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073610	28/01/2021	74630
DZX0F71	275650W000100208	29/01/2021	74550
DZX0F71	275650D000073612	29/01/2021	74550
EDF5075	275650B000080350	22/01/2021	74630
EEP0388	275650W000100094	25/01/2021	74550
EEW8A16	275650W000100133	26/01/2021	74550
EEW8A16	275650W000100113	26/01/2021	74550
EFP2D59	275650W000100042	23/01/2021	74630
EFP4374	275650B000080497	24/01/2021	74550
EKN3F41	275650B000080259	20/01/2021	74550
EML8I44	275650B000080365	22/01/2021	74550
ENE0027	275650W000100214	29/01/2021	74550
ENR8J89	275650W000099950	21/01/2021	74550
EPS3H26	275650W000100156	27/01/2021	74550
EQT3F15	275650B000080644	28/01/2021	74550
EQW2B81	275650B000080220	19/01/2021	74550
ERF0440	275650A000001462	24/01/2021	60503
ERI6B23	275650W000100007	23/01/2021	74550
ERX3687	275650W000100021	23/01/2021	74550
ERX3687	275650B000080539	25/01/2021	74550
ESK1667	275650B000080323	21/01/2021	74550
ESK1667	275650B000080322	21/01/2021	74630
ETT3I48	275650B000080356	22/01/2021	74630
EUC9C49	275650B000080576	26/01/2021	74550
EUL0G56	275650B000080450	24/01/2021	74550
EUY0G40	275650W000100009	23/01/2021	74550
EVR2712	275650B000080551	26/01/2021	74550
EYT4942	275650B000080397	23/01/2021	74550
FBE0D38	275650B000080612	27/01/2021	74550
FBX0695	275650B000080654	28/01/2021	74550
FGJ2978	275650D000073598	25/01/2021	74630
FGQ1G88	275650B000080364	22/01/2021	74550
FHL2110	275650B000080640	28/01/2021	74630
FIS4A79	275650B000080572	26/01/2021	74630
FLG8675	275650W000100118	26/01/2021	74550
FLY8238	275650A000001463	25/01/2021	60503
FNM6836	275650B000080222	19/01/2021	74550
FPK6B59	275650B000080523	25/01/2021	74550
FQX0A82	275650B000080388	23/01/2021	74550
FRF7F56	275650A000001473	28/01/2021	60503
FRN7C60	275650B000080473	24/01/2021	74630
FTS4B71	275650B000080253	20/01/2021	74550
FVF3H34	275650W000100217	29/01/2021	74550
FZS6I96	275650B000080427	23/01/2021	74630
GGQ0300	275650B000080569	26/01/2021	74550
GHC7B71	275650W000100065	24/01/2021	74550

GIX4G00	275650B000080696	29/01/2021	74550
GKA4656	275650B000080564	26/01/2021	74550
HBS2C51	275650A000001455	22/01/2021	60503
HEW1452	275650A000001479	29/01/2021	60503
HHR8A22	275650B000080528	25/01/2021	74550
HKJ0657	275650W000100063	24/01/2021	74630
HLX6234	275650B000080313	21/01/2021	74550
HLZ1B30	275650W000100173	28/01/2021	74550
HRP2292	275650B000080318	21/01/2021	74550
HTA9555	275650W000100002	23/01/2021	74550
HTJ3A02	275650B000080641	28/01/2021	74550
HTN2E48	275650B000080271	21/01/2021	74550
HTV7A86	275650W000100192	28/01/2021	74550
HWK0105	275650B000080613	27/01/2021	74550
HXL3750	275650B000080373	22/01/2021	74550
IAN6944	275650B000080562	26/01/2021	74550
IBO2708	275650W000100219	29/01/2021	74550
ICY2J11	275650W000100003	23/01/2021	74630
IEE7070	275650W000099984	22/01/2021	74550
IEX7679	275650B000080684	29/01/2021	74550
IFK4F46	275650B000080693	29/01/2021	74550
IHF4860	275650W000100195	28/01/2021	74550
IKK7E25	275650B000080702	29/01/2021	74550
IMP6265	275650B000080411	23/01/2021	74550
IMP6265	275650B000080327	21/01/2021	74550
IMP6265	275650B000080451	24/01/2021	74630
IMP6265	275650B000080264	20/01/2021	74630
IMP6265	275650B000080439	23/01/2021	74630
IMR6A76	275650B000080645	28/01/2021	74550
INL6721	275650W000100186	28/01/2021	74550
INV3H04	275650W000099969	22/01/2021	74550
IOX6E36	275650W000100125	26/01/2021	74550
IPI7B37	275650B000080542	26/01/2021	74550
IQM8528	275650B000080594	27/01/2021	74550
IRF6G73	275650B000080251	20/01/2021	74550
IRJ8958	275650W000100155	27/01/2021	74550
ISS6I48	275650B000080537	25/01/2021	74550
ITJ6271	275650B000080616	27/01/2021	74550
ITS4667	275650W000100185	28/01/2021	74550
ITU6663	275650B000080296	21/01/2021	74550
ITW4744	275650W000100010	23/01/2021	74550
ITW4744	275650W000100016	23/01/2021	74550
IUI8H39	275650B000080459	24/01/2021	74550
IUO4165	275650W000100102	25/01/2021	74550
IUY1744	275650B000080416	23/01/2021	74550
IVA1E58	275650B000080431	23/01/2021	74550
IWD7474	275650W000100149	27/01/2021	74550
IWH1B11	275650W000100197	28/01/2021	74550
IXF9D80	275650W000100193	28/01/2021	74550
IXP3D15	275650W000099951	21/01/2021	74550
IYC6770	275650B000080555	26/01/2021	74630
IYK2143	275650D000073584	22/01/2021	74550
IYM7159	275650B000080457	24/01/2021	74550
IZD9F50	275650B000080595	27/01/2021	74550
IZG8J55	275650D000073578	21/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000100148	27/01/2021	74630
IZZ3C69	275650W000100109	26/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000100172	28/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000099925	21/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000099962	22/01/2021	74550
JAG5F67	275650B000080476	24/01/2021	74550
JAS1708	275650B000080707	29/01/2021	74630
JCM4445	275650B000080709	29/01/2021	74550
JDM7H00	275650W000099990	22/01/2021	74550
JDM7H00	275650W000099996	23/01/2021	74550
JFX2083	275650B000080294	21/01/2021	74550
JHL1322	275650W000100030	23/01/2021	74550
JKU2G78	275650W000099963	22/01/2021	74550
JNW9E91	275650W000100028	23/01/2021	74550
JPX3870	275650B000080211	19/01/2021	74630
JSJ5696	275650B000080282	21/01/2021	74550
JUF3274	275650B000080243	20/01/2021	74550
JUJ7217	275650W000100068	24/01/2021	74550
JWT7459	275650B000080575	26/01/2021	74550
JYQ8110	275650B000080385	22/01/2021	74550
JZI5193	275650B000080428	23/01/2021	74550
JZV0A69	275650B000080550	26/01/2021	74550
KDR9879	275650A000001478	28/01/2021	60503
KOI9111	275650D000073586	23/01/2021	74550
KPJ3D75	275650B000080698	29/01/2021	74550
KVH1C22	275650B000080329	22/01/2021	74630
KWT1J35	275650W000100181	28/01/2021	74550
KWT1J35	275650W000100097	25/01/2021	74550
LCN6398	275650B000080230	20/01/2021	74550
LNA7772	275650A000001457	23/01/2021	60503
LQK2272	275650W000100122	26/01/2021	74550
LRY2382	275650B000080371	22/01/2021	74550
LXH2H28	275650W000100142	26/01/2021	74550
LXJ8H20	275650A000001464	25/01/2021	60503

LXJ8H20	275650B000080252	20/01/2021	74630
LXJ8H20	275650W000100160	27/01/2021	74550
LXS1929	275650B000080686	29/01/2021	74550
LXU9180	275650B000080507	24/01/2021	74550
LYF8558	275650W000100064	24/01/2021	74550
LYG1949	275650B000080400	23/01/2021	74550
LYM0376	275650A000001491	01/02/2021	60503
LYU7E12	275650B000080370	22/01/2021	74550
LYY7735	275650W000099981	22/01/2021	74550
LZB9416	275650W000100017	23/01/2021	74550
LZL3C48	275650W000100090	24/01/2021	74550
MAC1865	275650B000080685	29/01/2021	74550
MAE0556	275650W000099939	21/01/2021	74550
MAM5039	275650B000080656	28/01/2021	74550
MAR7I16	275650W000100200	29/01/2021	74550
MBD6216	275650A000001485	31/01/2021	60503
MBF9856	275650W000100187	28/01/2021	74550
MBK2H89	275650A000001466	26/01/2021	60503
MBK3259	275650B000080407	23/01/2021	74550
MBY3325	275650D000073589	23/01/2021	74550
MCI4828	275650W000100085	24/01/2021	74550
MCJ7282	275650B000080583	26/01/2021	74550
MCM7E32	275650W000099958	22/01/2021	74550
MCM7E32	275650W000100154	27/01/2021	74630
MCR7J17	275650B000080710	29/01/2021	74550
MCS1D44	275650B000080417	23/01/2021	74550
MCS1D44	275650B000080500	24/01/2021	74550
MCZ0532	275650W000100147	26/01/2021	74550
MDI0499	275650B000080581	26/01/2021	74630
MDU0413	275650D000073605	27/01/2021	74550
MDU5D04	275650B000080570	26/01/2021	74550
MEA3953	275650D000073587	23/01/2021	74630
MEM7F25	275650W000100201	29/01/2021	74550
MEO3B03	275650W000099968	22/01/2021	74550
MEP4536	275650A000001460	24/01/2021	60503
MET3940	275650A000001486	01/02/2021	60503
MEU4J10	275650W000099949	21/01/2021	74550
MEU4J10	275650W000099945	21/01/2021	74550
MEZ4144	275650W000100164	27/01/2021	74630
MFE5C45	275650W000100143	26/01/2021	74550
MFF0516	275650B000080496	24/01/2021	74630
MFG1819	275650B000080704	29/01/2021	74550
MFP3C57	275650W000100145	26/01/2021	74550
MFS8A12	275650B000080321	21/01/2021	74550
MFV8006	275650B000080273	21/01/2021	74630
MGB3446	275650W000100163	27/01/2021	74630
MGF3B69	275650B000080470	24/01/2021	74550
MGL3385	275650B000080229	20/01/2021	74550
MGN8188	275650W000100189	28/01/2021	74550
MGQ0816	275650W000099999	23/01/2021	74550
MGQ9966	275650W000100188	28/01/2021	74550
MGQ9966	275650D000073609	28/01/2021	74630
MGR1501	275650B000080600	27/01/2021	74710
MGR1501	275650B000080677	28/01/2021	74550
MGR1501	275650B000080695	29/01/2021	74710
MGR1501	275650W000100167	27/01/2021	74710
MGR1H88	275650W000100231	30/01/2021	74550
MGZ4611	275650B000080216	19/01/2021	74550
MGZ8A83	275650B000080435	23/01/2021	74710
MHA4G28	275650D000073602	26/01/2021	74550
MHE0C24	275650B000080579	26/01/2021	74550
MHE1205	275650B000080342	22/01/2021	74550
MHI2973	275650D000073597	25/01/2021	74550
MHO6I61	275650D000073601	26/01/2021	74550
MHP1C35	275650B000080489	24/01/2021	74630
MHV0995	275650W000100025	23/01/2021	74630
MII1A13	275650W000100183	28/01/2021	74550
MIL0B37	275650B000080213	19/01/2021	74550
MIL6G25	275650W000100196	28/01/2021	74550
MIL6G25	275650B000080643	28/01/2021	74550
MIM5F12	275650B000080349	22/01/2021	74630
MIT0068	275650B000080306	21/01/2021	74550
MIW8500	275650B000080646	28/01/2021	74550
MJB9990	275650B000080574	26/01/2021	74550
MJK3999	275650W000100228	30/01/2021	74550
MJN6718	275650B000080650	28/01/2021	74550
MJQ8336	275650B000080596	27/01/2021	74550
MJQ8336	275650B000080608	27/01/2021	74550
MJQ9031	275650W000100100	25/01/2021	74550
MJU1A65	275650W000100066	24/01/2021	74550
MJU7C24	275650B000080483	24/01/2021	74550
MKD0350	275650W000100139	26/01/2021	74550
MKE2B14	275650D000073606	27/01/2021	74550
MKP9922	275650B000080221	19/01/2021	74550
MKQ1090	275650B000080636	28/01/2021	74550
MKR0278	275650B000080358	22/01/2021	74630
MKX2467	275650W000100152	27/01/2021	74630
MKX2467	275650W000100110	26/01/2021	74550
MLH6883	275650D000073580	21/01/2021	74550

MLN5099	275650B000080438	23/01/2021	74550
MLN5099	275650B000080541	26/01/2021	74550
MLN5099	275650W000099964	22/01/2021	74630
MLN5099	275650B000080588	26/01/2021	74550
MLN5099	275650B000080265	21/01/2021	74630
MLN5099	275650W000100093	25/01/2021	74630
MLN5099	275650B000080266	21/01/2021	74630
MLO6894	275650B000080691	29/01/2021	74550
MLW0D93	275650B000080593	27/01/2021	74630
MLW2472	275650W000099933	21/01/2021	74550
MNA1977	275650B000080458	24/01/2021	74550
MPD5329	275650W000099966	22/01/2021	74550
MXW1996	275650B000080601	27/01/2021	74550
NDL4293	275650B000080240	20/01/2021	74550
NDT1826	275650B000080529	25/01/2021	74550
NDV8927	275650W000100055	24/01/2021	74550
NJI3786	275650A000001454	22/01/2021	60503
NJI3786	275650W000100204	29/01/2021	74550
NJK3016	275650B000080380	22/01/2021	74550
NJK3016	275650B000080383	22/01/2021	74550
NJT5J89	275650W000100162	27/01/2021	74550
NMP9227	275650B000080223	19/01/2021	74550
NMP9227	275650B000080332	22/01/2021	74550
NPL6J23	275650A000001483	30/01/2021	60503
NRW8045	275650W000100080	24/01/2021	74550
NVQ7480	275650B000080486	24/01/2021	74550
NYL5G30	275650B000080272	21/01/2021	74550
OAZ1J25	275650W000100046	24/01/2021	74550
OBH8626	275650B000080681	29/01/2021	74550
OBP1909	275650W000100096	25/01/2021	74550
OBR5197	275650W000100129	26/01/2021	74550
ODN0669	275650A000001461	24/01/2021	60503
OFI0I24	275650B000080345	22/01/2021	74550
OKD0186	275650B000080389	23/01/2021	74550
ONP9F83	275650B000080301	21/01/2021	74550
OOL7D94	275650B000080510	24/01/2021	74550
OPK0331	275650W000100084	24/01/2021	74550
OPQ4A64	275650B000080493	24/01/2021	74550
OTK2D17	275650W000099997	23/01/2021	74550
OVM3579	275650B000080624	27/01/2021	74550
OWJ5344	275650B000080597	27/01/2021	74550
PDP3H66	275650B000080700	29/01/2021	74550
PEL1937	275650W000099922	21/01/2021	74630
PQN5J72	275650W000100054	24/01/2021	74550
PSU4862	275650B000080460	24/01/2021	74630
PSU4862	275650B000080442	23/01/2021	74630
PVX1F61	275650D000073582	22/01/2021	74550
PWG6150	275650D000073593	24/01/2021	74550
PXK7496	275650B000080559	26/01/2021	74550
PXY0B04	275650A000001482	30/01/2021	60503
PYQ1I46	275650B000080409	23/01/2021	74550
PYQ5B89	275650W000100153	27/01/2021	74550
PZP6G24	275650B000080245	20/01/2021	74550
QAK9194	275650B000080543	26/01/2021	74550
QHE2875	275650W000100031	23/01/2021	74630
QHH2874	275650B000080629	28/01/2021	74630
QHL0D63	275650B000080368	22/01/2021	74550
QHO4576	275650D000073592	24/01/2021	74550
QHW6120	275650B000080676	28/01/2021	74550
QHX3438	275650B000080353	22/01/2021	74550
QIF8H33	275650B000080444	23/01/2021	74550
QIH8E34	275650B000080552	26/01/2021	74550
QII8554	275650B000080519	25/01/2021	74630
QIJ8E57	275650W000100069	24/01/2021	74550
QIK2B21	275650W000100108	25/01/2021	74550
QIM6346	275650B000080652	28/01/2021	74550
QIS4I95	275650B000080331	22/01/2021	74630
QIT7156	275650W000100049	24/01/2021	74550
QIT7156	275650B000080465	24/01/2021	74550
QIW1987	275650B000080394	23/01/2021	74550
QJB7623	275650B000080289	21/01/2021	74550
QJC5B97	275650B000080423	23/01/2021	74550
QJR0853	275650B000080367	22/01/2021	74550
QJS3016	275650W000100151	27/01/2021	74550
QNI0A17	275650B000080375	22/01/2021	74550
QNJ2G31	275650W000100057	24/01/2021	74550
QNK0I87	275650B000080263	20/01/2021	74550
QOU9855	275650B000080689	29/01/2021	74550
QPB3B19	275650B000080406	23/01/2021	74550
QPM4932	275650W000100105	25/01/2021	74550
QQM4962	275650B000080352	22/01/2021	74550
QQO2J75	275650B000080557	26/01/2021	74550
QTM9I43	275650W000099924	21/01/2021	74550
QUK9936	275650D000073607	27/01/2021	74550
QUL5733	275650B000080277	21/01/2021	74550
QUR0G89	275650B000080333	22/01/2021	74630
QUR3992	275650W000100116	26/01/2021	74550
QUR3992	275650W000100175	28/01/2021	74550
QUT9511	275650W000100015	23/01/2021	74550

QUT9511	275650W000100011	23/01/2021	74550
QWW0488	275650B000080344	22/01/2021	74550
QWY1987	275650B000080618	27/01/2021	74550
QXE2A99	275650B000080638	28/01/2021	74550
QXP1G15	275650W000099923	21/01/2021	74550
RAB6008	275650W000100132	26/01/2021	74550
RBO4D51	275650W000100056	24/01/2021	74550
RDS7G17	275650W000100161	27/01/2021	74550
RDT1I19	275650A000001489	01/02/2021	60503
RDY8F32	275650D000073576	21/01/2021	74630
RDY8F32	275650B000080305	21/01/2021	74710
RFU2A53	275650B000080671	28/01/2021	74630
RKZ2C58	275650B000080661	28/01/2021	74550
RLB7I68	275650B000080547	26/01/2021	74550
RLJ0C27	275650B000080687	29/01/2021	74550
RMD8A60	275650B000080604	27/01/2021	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/05/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW2E29	275650F000090733	16/01/2021	55412
AJI0843	275650F000091611	16/01/2021	55412
ALK8J89	275650F000091610	16/01/2021	55412
AOQ9861	275650F000091108	19/01/2021	55412
AQL7905	275650F000090775	16/01/2021	55412
AUI6J41	275650F000091554	20/01/2021	55412
AUN5G83	275650F000091609	16/01/2021	55412
AVQ9561	275650F000091703	18/01/2021	55412
AWG2740	275650F000091612	18/01/2021	55412
AXS1852	275650F000091614	19/01/2021	55412
AYD2978	275650F000091701	18/01/2021	55412
BAG2788	275650F000091214	18/01/2021	55412
BAR1G09	275650F000091508	19/01/2021	55412
BDF3H09	275650F000090627	19/01/2021	55412
BDL4F09	275650F000091213	16/01/2021	55412
BES4D48	275650F000090500	18/01/2021	55412
COT9941	275650F000091652	18/01/2021	55412
CVE2544	275650F000091265	16/01/2021	55412
FUD3C88	275650F000091507	18/01/2021	55412
HLB6064	275650F000090776	16/01/2021	55412
HMT0345	275650F000091553	19/01/2021	55412
IFQ8459	275650F000090231	19/01/2021	55412
IFQ8459	275650F000091613	19/01/2021	55412
IWE9090	275650F000090626	16/01/2021	55412
IYX6375	275650F000091266	20/01/2021	55412
IZQ6A04	275650F000090935	19/01/2021	55412
NOV9913	275650F000091651	18/01/2021	55412
NSD8D69	275650F000091506	16/01/2021	55412
QQY6H71	275650F000091702	18/01/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9036D2BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 010/2021 IV

EDITAL Nº 010/2021 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/05/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1G89	275650B000080862	01/02/2021	74550
AAJ8622	275650B000080774	30/01/2021	74550

ABG4743	275650B000080992	04/02/2021	74550
ABY4916	275650W000100289	31/01/2021	74630
ACO1886	275650B000080953	03/02/2021	74550
ADG5544	275650W000100244	30/01/2021	74550
ADI0J87	275650B000081005	04/02/2021	74550
AER5857	275650D000073614	30/01/2021	74550
AES4832	275650W000100348	02/02/2021	74550
AFC0604	275650B000080771	30/01/2021	74550
AFF5I88	275650W000100248	30/01/2021	74630
AFG7914	275650B000080988	04/02/2021	74550
AFJ3H63	275650W000100330	01/02/2021	74550
AFS1D36	275650B000080854	01/02/2021	74550
AFS5179	275650W000100247	30/01/2021	74550
AFU3137	275650B000080832	31/01/2021	74550
AFU4073	275650B000081009	04/02/2021	74550
AGJ7519	275650B000080871	01/02/2021	74550
AGN7183	275650B000081004	04/02/2021	74550
AGP9323	275650W000100419	04/02/2021	74550
AGZ4333	275650W000100351	02/02/2021	74630
AHM8146	275650D000073636	04/02/2021	74550
AHM8481	275650B000080841	31/01/2021	74550
AHM9J95	275650W000100329	01/02/2021	74550
AHQ6895	275650A000001495	02/02/2021	60503
AHS4298	275650B000080726	30/01/2021	74550
AHV7106	275650B000080975	03/02/2021	74630
AHX7580	275650W000100312	01/02/2021	74550
AIA0666	275650B000080859	01/02/2021	74550
AIE0121	275650B000080744	30/01/2021	74550
AIE5154	275650D000073640	04/02/2021	74630
AIE8476	275650B000081018	04/02/2021	74550
AIF1022	275650W000100354	02/02/2021	74550
AIF5H64	275650B000080777	30/01/2021	74550
AII2357	275650D000073621	30/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080868	01/02/2021	74630
AJD7E67	275650A000001499	04/02/2021	60503
AJL5016	275650W000100401	04/02/2021	74550
AJM6877	275650W000100333	01/02/2021	74550
AJM6877	275650W000100317	01/02/2021	74550
AJO5017	275650B000080720	29/01/2021	74550
AJS6832	275650W000100286	31/01/2021	74630
AJU4023	275650B000080876	01/02/2021	74550
AJW9874	275650B000080962	03/02/2021	74550
AJX7321	275650W000100316	01/02/2021	74550
AJY1078	275650B000080963	03/02/2021	74550
AJZ8833	275650W000100415	04/02/2021	74550
AKC7189	275650B000080781	30/01/2021	74550
AKE3010	275650B000081028	04/02/2021	74550
AKJ3151	275650W000100414	04/02/2021	74550
AKM2J90	275650B000081003	04/02/2021	74550
AKQ5100	275650W000100433	05/02/2021	74550
AKR6G67	275650B000080779	30/01/2021	74550
AKR6G67	275650B000080767	30/01/2021	74630
AKS3889	275650W000100292	31/01/2021	74550
AKT3336	275650B000080798	30/01/2021	74550
ALC0961	275650W000100429	05/02/2021	74550
ALH4G10	275650B000080983	04/02/2021	74550
ALJ6749	275650B000080734	30/01/2021	74550
ALM0456	275650B000080758	30/01/2021	74630
ALM4124	275650B000080897	02/02/2021	74550
ALN5354	275650W000100311	01/02/2021	74550
ALQ3518	275650W000100373	03/02/2021	74550
ALV2J44	275650B000081020	04/02/2021	74550
ALW4685	275650D000073619	30/01/2021	74550
AMB1129	275650B000080831	31/01/2021	74550
AMH2B03	275650B000080860	01/02/2021	74550
AMH4875	275650B000080794	30/01/2021	74630
AMI6C48	275650B000080791	30/01/2021	74550
AMK8874	275650B000080977	03/02/2021	74550
AML0884	275650B000081035	05/02/2021	74550
AMW6C62	275650D000073642	05/02/2021	74550
ANB1393	275650B000080880	01/02/2021	74710
ANK9854	275650B000080938	03/02/2021	74550
ANN3J37	275650B000081036	05/02/2021	74550
ANN7H25	275650B000080904	02/02/2021	74710
ANO9702	275650B000080929	02/02/2021	74550
ANP0174	275650B000080943	03/02/2021	74550
ANP1I23	275650D000073628	02/02/2021	74550
ANU7699	275650W000100421	04/02/2021	74550
AOE9114	275650B000080864	01/02/2021	74550
AOM2198	275650W000100323	01/02/2021	74550
AOQ3981	275650B000080883	01/02/2021	74550
AOQ9732	275650W000100391	03/02/2021	74550
AOU3040	275650B000080888	02/02/2021	74550
AOY6786	275650B000080716	29/01/2021	74550
APB4888	275650W000100434	05/02/2021	74550
APB8E79	275650W000100339	02/02/2021	74550
APG7443	275650W000100406	04/02/2021	74550
API6I68	275650B000080766	30/01/2021	74550
APO1511	275650B000080863	01/02/2021	74550

APP9349	275650W000100350	02/02/2021	74630
APT1996	275650B000080870	01/02/2021	74550
APW7858	275650W000100371	03/02/2021	74630
AQA0284	275650B000080885	01/02/2021	74630
AQA1967	275650B000080947	03/02/2021	74550
AQB1446	275650B000080783	30/01/2021	74550
AQB1804	275650B000080782	30/01/2021	74550
AQC0C87	275650B000080838	31/01/2021	74550
AQO8860	275650W000100324	01/02/2021	74550
AQQ1572	275650W000100409	04/02/2021	74550
AQQ8195	275650W000100305	01/02/2021	74550
AQS5549	275650B000080991	04/02/2021	74550
AQV2C48	275650B000080896	02/02/2021	74550
AQV2C48	275650W000100410	04/02/2021	74550
AQV2C48	275650W000100269	30/01/2021	74550
ARA4495	275650W000100299	01/02/2021	74550
ARB4H68	275650B000080775	30/01/2021	74550
ARC0280	275650W000100320	01/02/2021	74550
ARC7088	275650B000081030	04/02/2021	74550
ARD4553	275650B000081022	04/02/2021	74630
ARM0551	275650W000100402	04/02/2021	74550
ARN0196	275650B000080799	30/01/2021	74550
ARO5B04	275650B000080920	02/02/2021	74550
ARO5B04	275650B000080984	04/02/2021	74550
ARO5B04	275650W000100394	04/02/2021	74550
ARO5B04	275650W000100393	04/02/2021	74550
ARP0435	275650B000080800	31/01/2021	74550
ARR5D08	275650D000073626	01/02/2021	74630
ART5D27	275650W000100331	01/02/2021	74550
ARV7037	275650B000080743	30/01/2021	74550
ARW5G18	275650B000080737	30/01/2021	74550
ARX3015	275650B000080801	31/01/2021	74630
ASA2048	275650B000080894	02/02/2021	74550
ASB9H29	275650W000100362	02/02/2021	74550
ASD6331	275650B000080924	02/02/2021	74550
ASD6331	275650D000073638	04/02/2021	74550
ASD6331	275650B000080890	02/02/2021	74550
ASD6437	275650B000080846	31/01/2021	74630
ASJ2A12	275650W000100361	02/02/2021	74550
ASK5110	275650B000080931	02/02/2021	74550
ASK8261	275650B000080812	31/01/2021	74550
ASO1012	275650W000100426	04/02/2021	74550
ASS1820	275650W000100340	02/02/2021	74630
ASS1820	275650W000100359	02/02/2021	74550
ASS8120	275650W000100242	30/01/2021	74550
AST6745	275650B000080944	03/02/2021	74550
AST6745	275650B000080881	01/02/2021	74550
ASV7013	275650W000100239	30/01/2021	74550
ATH9493	275650B000080999	04/02/2021	74550
ATI1A77	275650B000080902	02/02/2021	74550
ATI4E20	275650B000080927	02/02/2021	74550
ATJ5028	275650W000100341	02/02/2021	74550
ATJ8889	275650B000080968	03/02/2021	74550
ATK5953	275650W000100392	03/02/2021	74630
ATK7746	275650W000100301	01/02/2021	74550
ATM1F08	275650W000100344	02/02/2021	74550
ATT2140	275650W000100370	03/02/2021	74550
ATU4434	275650W000100300	01/02/2021	74550
ATV0E83	275650B000080940	03/02/2021	74550
ATY5355	275650W000100347	02/02/2021	74550
ATY5355	275650B000080900	02/02/2021	74550
ATZ2J77	275650D000073635	03/02/2021	74550
AUA6266	275650W000100355	02/02/2021	74550
AUB4161	275650W000100382	03/02/2021	74550
AUB7636	275650B000080762	30/01/2021	74550
AUE0327	275650B000081039	05/02/2021	74630
AUE6281	275650D000073616	30/01/2021	74550
AUE9G51	275650B000080996	04/02/2021	74550
AUF2852	275650W000100308	01/02/2021	74550
AUG4B71	275650W000100418	04/02/2021	74550
AUG5I02	275650B000080908	02/02/2021	74550
AUH1453	275650B000080878	01/02/2021	74550
AUI0C96	275650B000080818	31/01/2021	74630
AUI3J73	275650B000080916	02/02/2021	74550
AUP1B18	275650W000100293	31/01/2021	74550
AUP2351	275650W000100294	31/01/2021	74550
AUS1005	275650W000100405	04/02/2021	74550
AUW1A31	275650A000001498	03/02/2021	60503
AUW1I86	275650B000080980	03/02/2021	74630
AUW5498	275650B000080997	04/02/2021	74630
AUX6I60	275650W000100398	04/02/2021	74550
AUZ0I30	275650B000080942	03/02/2021	74550
AUZ5971	275650W000100276	31/01/2021	74550
AVA3B71	275650A000001500	05/02/2021	60503
AVD5828	275650W000100417	04/02/2021	74550
AVF6514	275650B000080892	02/02/2021	74550
AVH4D58	275650B000080855	01/02/2021	74630
AVI7153	275650A000001497	03/02/2021	60503
AVK9C47	275650B000080747	30/01/2021	74550

AVN3133	275650B000080939	03/02/2021	74550
AVN8771	275650B000080806	31/01/2021	74630
AVN8771	275650B000080935	03/02/2021	74550
AVO9H14	275650W000100363	02/02/2021	74630
AVT6I25	275650B000080912	02/02/2021	74550
AVV0C79	275650B000080828	31/01/2021	74550
AVW5926	275650B000080901	02/02/2021	74550
AVX4581	275650D000073639	04/02/2021	74550
AVZ3395	275650B000080746	30/01/2021	74550
AWA7D92	275650W000100265	30/01/2021	74550
AWD0741	275650W000100388	03/02/2021	74550
AWD9755	275650W000100357	02/02/2021	74550
AWF2817	275650B000080981	03/02/2021	74630
AWF2817	275650W000100389	03/02/2021	74710
AWF2817	275650B000080829	31/01/2021	74550
AWG6758	275650W000100243	30/01/2021	74550
AWG9527	275650W000100281	31/01/2021	74550
AWJ1804	275650B000080884	01/02/2021	74550
AWO0213	275650B000080856	01/02/2021	74630
AWO1335	275650B000081019	04/02/2021	74550
AWP5061	275650B000080919	02/02/2021	74550
AWT3434	275650W000100233	30/01/2021	74550
AWT3434	275650W000100236	30/01/2021	74550
AWV6G06	275650B000081034	05/02/2021	74550
AWV7A97	275650B000080839	31/01/2021	74550
AWZ2757	275650B000081015	04/02/2021	74550
AWZ5E56	275650B000080785	30/01/2021	74550
AWZ5E56	275650W000100234	30/01/2021	74550
AWZ6139	275650B000080759	30/01/2021	74550
AXB6183	275650W000100332	01/02/2021	74550
AXC3607	275650B000080949	03/02/2021	74550
AXC8986	275650B000080875	01/02/2021	74550
AXD9F64	275650W000100358	02/02/2021	74550
AXH2317	275650W000100258	30/01/2021	74550
AXI7217	275650B000080882	01/02/2021	74550
AXJ5538	275650B000080723	29/01/2021	74550
AXK1038	275650W000100272	31/01/2021	74550
AXK5159	275650B000080847	01/02/2021	74550
AXL3065	275650B000081021	04/02/2021	74630
AXM4432	275650B000080849	01/02/2021	74630
AXR0H14	275650B000080845	31/01/2021	74550
AXR8660	275650B000080830	31/01/2021	74550
AXS7A37	275650W000100427	05/02/2021	74550
AXT8H56	275650B000081025	04/02/2021	74630
AXX9D37	275650W000100295	31/01/2021	74550
AYC7H15	275650B000080730	30/01/2021	74630
AYC8874	275650B000080735	30/01/2021	74550
AYD2463	275650W000100343	02/02/2021	74550
AYD2463	275650W000100342	02/02/2021	74550
AYG1907	275650B000080756	30/01/2021	74550
AYI7I77	275650W000100282	31/01/2021	74550
AYL6670	275650W000100399	04/02/2021	74550
AYN1H23	275650W000100416	04/02/2021	74550
AYT5786	275650B000081029	04/02/2021	74550
AYT9501	275650W000100314	01/02/2021	74550
AYU4F51	275650B000080745	30/01/2021	74550
AYV1038	275650B000080836	31/01/2021	74550
AYV8712	275650B000080825	31/01/2021	74630
AYW8234	275650B000080808	31/01/2021	74550
AZA6079	275650B000080933	02/02/2021	74550
AZA7J77	275650B000080926	02/02/2021	74550
AZB2244	275650B000080810	31/01/2021	74550
AZD5483	275650B000080961	03/02/2021	74550
AZE0888	275650B000080959	03/02/2021	74550
AZG9230	275650B000080770	30/01/2021	74550
AZI7C01	275650D000073615	30/01/2021	74710
AZL3043	275650W000100430	05/02/2021	74550
AZM9J24	275650W000100273	31/01/2021	74550
AZS0715	275650B000080733	30/01/2021	74550
AZT4100	275650W000100327	01/02/2021	74550
AZX8354	275650B000080752	30/01/2021	74550
AZY6785	275650B000080742	30/01/2021	74550
AZY6785	275650B000080827	31/01/2021	74550
AZY8I53	275650W000100237	30/01/2021	74550
AZY9A89	275650B000080913	02/02/2021	74550
AZZ3I48	275650B000080753	30/01/2021	74550
BAA7863	275650D000073637	04/02/2021	74550
BAD4604	275650B000080784	30/01/2021	74550
BAG5E20	275650B000080715	29/01/2021	74550
BAH2680	275650B000081031	04/02/2021	74630
BAH2680	275650B000080815	31/01/2021	74550
BAJ3195	275650W000100240	30/01/2021	74550
BAP6291	275650B000080837	31/01/2021	74550
BAQ1E42	275650W000100251	30/01/2021	74630
BAQ4E09	275650B000080886	01/02/2021	74550
BAR7A31	275650B000080821	31/01/2021	74550
BAU7221	275650B000080718	29/01/2021	74630
BAW0919	275650B000080789	30/01/2021	74550
BAW8D74	275650W000100381	03/02/2021	74550

BAX7077	275650B000080898	02/02/2021	74550
BAY7483	275650B000080946	03/02/2021	74630
BAZ9B00	275650B000080861	01/02/2021	74550
BBA5988	275650B000080891	02/02/2021	74550
BBB2026	275650B000080786	30/01/2021	74550
BBB2431	275650B000080764	30/01/2021	74550
BBC1D86	275650B000081024	04/02/2021	74550
BBE6362	275650B000081037	05/02/2021	74630
BBH2908	275650B000080872	01/02/2021	74550
BBI8805	275650B000080990	04/02/2021	74550
BBM3B29	275650B000080978	03/02/2021	74550
BBN1724	275650W000100263	30/01/2021	74550
BBP3907	275650W000100249	30/01/2021	74710
BBS1570	275650B000080994	04/02/2021	74550
BBS8748	275650W000100304	01/02/2021	74550
BBY0468	275650B000080820	31/01/2021	74550
BBY0661	275650W000100403	04/02/2021	74550
BCB7832	275650B000080719	29/01/2021	74630
BCC9279	275650W000100290	31/01/2021	74550
BCL3037	275650B000080911	02/02/2021	74550
BCM0F85	275650W000100270	31/01/2021	74550
BCN4584	275650B000080952	03/02/2021	74550
BCQ0H10	275650B000080749	30/01/2021	74550
BCQ8I73	275650B000080986	04/02/2021	74550
BCT0C87	275650B000080915	02/02/2021	74550
BCT8H35	275650B000080853	01/02/2021	74630
BCV0F35	275650B000080951	03/02/2021	74550
BCW0D86	275650B000080923	02/02/2021	74550
BCW0D86	275650B000080966	03/02/2021	74550
BCW7A25	275650B000080714	29/01/2021	74630
BCX6C48	275650B000080865	01/02/2021	74550
BCY2D11	275650W000100364	02/02/2021	74550
BDB1I22	275650B000080907	02/02/2021	74550
BDB3D29	275650W000100353	02/02/2021	74550
BDC9C48	275650B000080930	02/02/2021	74550
BDG5I45	275650B000081023	04/02/2021	74550
BDK6H47	275650B000080993	04/02/2021	74630
BDM0J39	275650B000080906	02/02/2021	74550
BDM1031	275650B000080956	03/02/2021	74550
BDN3F23	275650W000100296	01/02/2021	74550
BDP0165	275650W000100303	01/02/2021	74550
BDP2A80	275650D000073622	31/01/2021	74550
BDQ8H60	275650B000080843	31/01/2021	74550
BDR8H83	275650B000080823	31/01/2021	74550
BDW0G26	275650B000080918	02/02/2021	74550
BDX8J45	275650W000100384	03/02/2021	74550
BDY7C59	275650B000080945	03/02/2021	74550
BEA1D19	275650D000073633	03/02/2021	74550
BEC6A46	275650B000080925	02/02/2021	74550
BEC8J53	275650W000100345	02/02/2021	74550
BEF5H13	275650B000080973	03/02/2021	74550
BEG4F43	275650W000100369	03/02/2021	74630
BEH7G27	275650B000081038	05/02/2021	74630
BEK3J85	275650W000100318	01/02/2021	74550
BEK4J35	275650B000080793	30/01/2021	74550
BEK9911	275650W000100346	02/02/2021	74550
BEN1550	275650B000080998	04/02/2021	74550
BEN1550	275650B000081033	05/02/2021	74630
BEP4E69	275650B000080948	03/02/2021	74550
BET5J44	275650A000001496	03/02/2021	60503
BEU2H60	275650B000080874	01/02/2021	74550
BEV3C61	275650W000100338	02/02/2021	74550
BOF3445	275650W000100284	31/01/2021	74550
BOF3445	275650D000073620	30/01/2021	74710
BOF3445	275650D000073625	31/01/2021	74550
BPA6C57	275650W000100306	01/02/2021	74550
BXF9J35	275650W000100378	03/02/2021	74550
CAW4154	275650W000100374	03/02/2021	74550
CEO8B55	275650B000080736	30/01/2021	74630
CET7C95	275650B000080722	29/01/2021	74630
CEX9H91	275650B000080972	03/02/2021	74550
CEZ6515	275650B000080858	01/02/2021	74550
CIH0650	275650W000100375	03/02/2021	74550
COH0412	275650W000100235	30/01/2021	74550
CVV7931	275650W000100325	01/02/2021	74550
CXF7729	275650B000081007	04/02/2021	74550
DCE2407	275650B000080852	01/02/2021	74550
DCQ0043	275650D000073630	02/02/2021	74550
DDR9C02	275650W000100298	01/02/2021	74550
DDR9C02	275650B000080851	01/02/2021	74550
DEC0427	275650W000100309	01/02/2021	74630
DEC0427	275650W000100313	01/02/2021	74550
DHU6758	275650B000081032	05/02/2021	74550
DIG4781	275650W000100385	03/02/2021	74550
DKA4789	275650D000073629	02/02/2021	74550
DKR0E05	275650W000100257	30/01/2021	74550
DKY0H77	275650W000100322	01/02/2021	74550
DLS7D19	275650B000080811	31/01/2021	74550
DNP7607	275650B000081000	04/02/2021	74630

DNQ5588	275650D000073634	03/02/2021	74550
DSA6H83	275650W000100408	04/02/2021	74550
DSS5483	275650W000100404	04/02/2021	74550
DTB1089	275650W000100260	30/01/2021	74550
DZB5B02	275650B000080740	30/01/2021	74550
EAT2I41	275650B000080824	31/01/2021	74550
EDT0B18	275650B000080967	03/02/2021	74550
EDW3G69	275650B000080917	02/02/2021	74550
EGB7996	275650W000100337	02/02/2021	74550
EIK4I79	275650B000080727	30/01/2021	74550
EJS7A71	275650B000080826	31/01/2021	74630
EKR2B93	275650B000080804	31/01/2021	74550
ETF2201	275650B000080721	29/01/2021	74550
EWP1F38	275650W000100245	30/01/2021	74550
EWP1F38	275650B000080757	30/01/2021	74550
EZA4428	275650W000100315	01/02/2021	74550
EZV8H81	275650W000100334	01/02/2021	74550
FBR4184	275650B000080805	31/01/2021	74630
FDR0414	275650W000100241	30/01/2021	74550
FDY5159	275650W000100428	05/02/2021	74550
FFN8F57	275650B000081013	04/02/2021	74630
FFP1C25	275650B000080987	04/02/2021	74550
FFP8571	275650B000080713	29/01/2021	74550
FFY4J11	275650B000081017	04/02/2021	74550
FHL9E52	275650B000080760	30/01/2021	74550
FHZ1G53	275650B000080725	30/01/2021	74550
FLC9463	275650D000073627	01/02/2021	74550
FLE0A65	275650B000080796	30/01/2021	74550
FLH9J75	275650B000080910	02/02/2021	74550
FMG0F84	275650W000100390	03/02/2021	74550
FMO2000	275650B000080809	31/01/2021	74550
FMV6051	275650W000100411	04/02/2021	74550
FMX9J84	275650W000100275	31/01/2021	74630
FQL2F09	275650B000080922	02/02/2021	74550
FTJ8G99	275650D000073632	03/02/2021	74550
FTJ8G99	275650D000073631	03/02/2021	74550
GRN4442	275650B000080790	30/01/2021	74550
GYA8421	275650B000080731	30/01/2021	74550
HCE3G90	275650B000080724	30/01/2021	74550
HLH9119	275650W000100279	31/01/2021	74550
HNM0009	275650B000080765	30/01/2021	74550
HNT4J64	275650B000080763	30/01/2021	74550
HQR8418	275650B000080976	03/02/2021	74550
HSG1725	275650D000073644	05/02/2021	74550
HSG9695	275650B000080822	31/01/2021	74550
HTB4835	275650B000080776	30/01/2021	74550
HTV7A86	275650W000100365	02/02/2021	74550
IAN6944	275650B000081016	04/02/2021	74550
IBC1952	275650W000100413	04/02/2021	74550
IFB7954	275650B000081014	04/02/2021	74550
IFD4062	275650W000100425	04/02/2021	74550
IHI3076	275650B000080787	30/01/2021	74550
IHW3852	275650W000100432	05/02/2021	74550
IJU6654	275650B000080867	01/02/2021	74550
ILQ8981	275650W000100252	30/01/2021	74550
IMP6265	275650B000080877	01/02/2021	74550
IMP6265	275650B000080932	02/02/2021	74550
INO3711	275650B000080937	03/02/2021	74550
IQG9169	275650D000073618	30/01/2021	74710
IQL8716	275650B000081011	04/02/2021	74550
IRF2A09	275650B000081012	04/02/2021	74630
IRZ1B11	275650W000100291	31/01/2021	74630
ISE4095	275650B000080748	30/01/2021	74630
ISG6498	275650W000100420	04/02/2021	74550
ISL1C15	275650W000100278	31/01/2021	74550
ITQ1A05	275650B000080729	30/01/2021	74550
ITW2E71	275650B000080895	02/02/2021	74550
IUB1C08	275650W000100366	02/02/2021	74550
IXG4286	275650B000080803	31/01/2021	74630
IZZ3C69	275650W000100250	30/01/2021	74550
JIS7E29	275650W000100328	01/02/2021	74550
JPA8945	275650W000100335	01/02/2021	74550
JQK3H12	275650W000100302	01/02/2021	74550
JZK1772	275650W000100319	01/02/2021	74630
JZP3911	275650B000080834	31/01/2021	74550
KAB5466	275650B000080728	30/01/2021	74710
KAC4673	275650W000100246	30/01/2021	74630
KDJ2010	275650B000080914	02/02/2021	74550
KHW2A11	275650W000100267	30/01/2021	74550
KLK9431	275650B000080921	02/02/2021	74550
KMN6F47	275650B000080741	30/01/2021	74550
KMO9395	275650B000080755	30/01/2021	74550
KXG2I59	275650B000080778	30/01/2021	74550
KZL4281	275650W000100287	31/01/2021	74550
LNG9F56	275650B000080844	31/01/2021	74550
LWD8488	275650W000100307	01/02/2021	74550
LWU5293	275650B000081008	04/02/2021	74550
LWY0982	275650B000081002	04/02/2021	74550
LXU4965	275650B000080936	03/02/2021	74550

LXX3871	275650D000073643	05/02/2021	74630
LYM2I81	275650B000080887	02/02/2021	74550
LZP1003	275650B000080957	03/02/2021	74550
LZV2361	275650B000080969	03/02/2021	74550
MAE5077	275650B000080797	30/01/2021	74630
MBE6F79	275650B000080958	03/02/2021	74550
MBH7481	275650B000080903	02/02/2021	74550
MBJ1D75	275650B000080955	03/02/2021	74550
MCS8198	275650W000100283	31/01/2021	74550
MCU6B60	275650B000080802	31/01/2021	74550
MDC0G66	275650D000073613	30/01/2021	74550
MDL9726	275650B000080768	30/01/2021	74550
MDL9726	275650W000100395	04/02/2021	74550
MDQ9A05	275650B000080750	30/01/2021	74550
MDR3F62	275650B000080717	29/01/2021	74550
MDS2757	275650W000100232	30/01/2021	74550
MEB0438	275650A000001493	02/02/2021	60503
MEF4353	275650W000100360	02/02/2021	74550
MEF4353	275650W000100356	02/02/2021	74550
MEH1A83	275650D000073641	04/02/2021	74630
MEL6B26	275650W000100266	30/01/2021	74550
MES5785	275650B000080732	30/01/2021	74550
MFA9234	275650B000080970	03/02/2021	74550
MFA9234	275650B000080950	03/02/2021	74550
MFE8A44	275650W000100253	30/01/2021	74550
MFF3916	275650B000080869	01/02/2021	74550
MFO1055	275650B000080835	31/01/2021	74550
MFO1533	275650B000080739	30/01/2021	74630
MFT2D93	275650W000100321	01/02/2021	74550
MGD1I55	275650W000100264	30/01/2021	74630
MGF9926	275650W000100424	04/02/2021	74550
MGF9926	275650W000100423	04/02/2021	74550
MGI2102	275650W000100412	04/02/2021	74550
MGN8027	275650A000001494	02/02/2021	60503
MGO5061	275650B000080964	03/02/2021	74550
MGR1501	275650B000080979	03/02/2021	74550
MGR1501	275650B000080842	31/01/2021	74630
MGR1501	275650B000080788	30/01/2021	74710
MGX3291	275650B000080795	30/01/2021	74550
MHA5763	275650B000080807	31/01/2021	74550
MHP0101	275650B000080909	02/02/2021	74550
MHR5I58	275650W000100367	02/02/2021	74550
MHV0995	275650W000100288	31/01/2021	74710
MHV0995	275650W000100254	30/01/2021	74630
MIJ2434	275650W000100407	04/02/2021	74550
MIL5332	275650W000100297	01/02/2021	74550
MIL5332	275650B000080848	01/02/2021	74550
MIM6H79	275650B000080965	03/02/2021	74550
MIW7321	275650W000100271	31/01/2021	74550
MIX7039	275650W000100326	01/02/2021	74550
MJB5F58	275650W000100377	03/02/2021	74550
MJL8183	275650W000100386	03/02/2021	74550
MJS5775	275650B000080857	01/02/2021	74550
MJU3859	275650B000080879	01/02/2021	74550
MJV0200	275650B000080780	30/01/2021	74550
MJY0876	275650B000080738	30/01/2021	74550
MKD1616	275650W000100387	03/02/2021	74550
MKK6876	275650B000080934	03/02/2021	74550
MKL2B99	275650B000080712	29/01/2021	74550
MKW1390	275650W000100238	30/01/2021	74630
MLD5435	275650B000080711	29/01/2021	74550
MLG5306	275650B000080751	30/01/2021	74550
MLL8852	275650B000080889	02/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100256	30/01/2021	74630
MLN5099	275650W000100285	31/01/2021	74630
MLN5099	275650W000100431	05/02/2021	74630
MLN5099	275650B000080893	02/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100336	02/02/2021	74630
MLN5099	275650B000080792	30/01/2021	74630
MMI6579	275650W000100268	30/01/2021	74550
NAN0B23	275650B000081026	04/02/2021	74550
NDU7D65	275650W000100379	03/02/2021	74550
NEG8346	275650B000080754	30/01/2021	74630
NEZ9I43	275650W000100400	04/02/2021	74550
NEZ9I43	275650W000100310	01/02/2021	74550
NEZ9I43	275650W000100396	04/02/2021	74550
NFA4073	275650B000080941	03/02/2021	74550
NFA4073	275650W000100376	03/02/2021	74630
NHL2G93	275650W000100274	31/01/2021	74550
NJB0142	275650B000080899	02/02/2021	74550
NLQ4B16	275650D000073623	31/01/2021	74550
NMC7E76	275650W000100422	04/02/2021	74630
NOU7I78	275650B000080769	30/01/2021	74550
NTX7265	275650B000081010	04/02/2021	74630
NUA7155	275650D000073617	30/01/2021	74550
NWY2336	275650B000080817	31/01/2021	74550
NXT5D72	275650W000100383	03/02/2021	74550
OAJ7996	275650B000080974	03/02/2021	74550
OAS6H98	275650B000080772	30/01/2021	74550

OAV4279	275650B000080982	03/02/2021	74550
OAZ1J25	275650W000100255	30/01/2021	74550
OFE9B75	275650W000100262	30/01/2021	74550
OFT7491	275650W000100349	02/02/2021	74550
OGA3G40	275650B000080960	03/02/2021	74550
OHN4578	275650B000080866	01/02/2021	74550
ONW2900	275650W000100280	31/01/2021	74550
OOK6B63	275650B000080819	31/01/2021	74630
OOK9962	275650B000080814	31/01/2021	74630
OOL5B49	275650B000080928	02/02/2021	74550
PAS7G98	275650B000080905	02/02/2021	74550
PWF0828	275650W000100368	03/02/2021	74550
PXB6796	275650B000080813	31/01/2021	74550
PYQ5A13	275650B000081001	04/02/2021	74550
PZQ7I96	275650W000100277	31/01/2021	74550
QBS3D00	275650B000080761	30/01/2021	74550
QCO0A69	275650B000080840	31/01/2021	74630
QHO6531	275650B000080833	31/01/2021	74550
QHO6531	275650W000100261	30/01/2021	74630
QIO7629	275650B000080985	04/02/2021	74630
QIP4H85	275650B000080873	01/02/2021	74550
QIX7G53	275650W000100372	03/02/2021	74550
QIZ8269	275650B000080773	30/01/2021	74550
QJS7680	275650B000081006	04/02/2021	74550
QNB0A45	275650B000081027	04/02/2021	74550
QNE4F52	275650W000100259	30/01/2021	74630
QPM5282	275650B000080816	31/01/2021	74630
QPU8842	275650W000100397	04/02/2021	74550
QQJ5A27	275650W000100352	02/02/2021	74550
QTM3479	275650B000080954	03/02/2021	74550
QTM3479	275650W000100380	03/02/2021	74550
QXP7A00	275650B000080989	04/02/2021	74550
RDU2I47	275650B000080995	04/02/2021	74550
RGA1C36	275650B000080850	01/02/2021	74550
RKZ7J58	275650B000080971	03/02/2021	74550
RLC3C69	275650D000073624	31/01/2021	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG9006	275650F000091267	21/01/2021	55412
AGG4E81	275650F000091558	21/01/2021	55412
AGH7444	275650F000078188	02/02/2021	76332
AIY0113	275650F000090400	21/01/2021	55412
AJI0843	275650F000091653	22/01/2021	55412
AJN4352	275650F000091658	21/01/2021	55412
AKR2037	275650F000078292	30/01/2021	55417
AKS2026	275650F000091619	22/01/2021	55412
ALF1J86	275650F000084539	02/02/2021	51930
AMK6530	275650F000090937	23/01/2021	55412
ANA3297	275650F000090837	01/02/2021	76331
ANT8997	275650F000091216	21/01/2021	55412
AOZ8309	275650F000090516	02/02/2021	76332
APJ7345	275650F000090936	21/01/2021	55412
AQX1856	275650F000090938	23/01/2021	55412
ASH5058	275650F000091419	03/02/2021	55411
ASN4J97	275650F000091167	30/01/2021	76331
ATI0373	275650F000091556	23/01/2021	55412
ATP1D96	275650F000091410	28/01/2021	76252
ATT7689	275650F000090630	21/01/2021	55412
ATV2407	275650F000091560	22/01/2021	55412
ATV2407	275650F000091555	22/01/2021	55412
ATV5811	275650F000091415	02/02/2021	76331
AUC9056	275650F000090233	21/01/2021	55412
AUC9056	275650F000090235	21/01/2021	55412
AUE3142	275650F000091706	23/01/2021	55412
AUF0305	275650F000088094	04/02/2021	54600
AWC2797	275650F000091616	22/01/2021	55412
AWM7C24	275650F000088715	04/02/2021	55417
AWV3D88	275650F000091418	03/02/2021	76331
AWZ2282	275650F000091617	22/01/2021	55412
AWZ2799	275650F000090629	23/01/2021	55412
AWZ4E02	275650F000091510	22/01/2021	55412
AXP9292	275650F000091621	23/01/2021	55412
AYD4126	275650F000090839	03/02/2021	60175
AYQ0139	275650F000091704	22/01/2021	55412
AZD1727	275650F000090654	05/02/2021	54600
AZE3582	275650F000091752	22/01/2021	55412
AZG2075	275650F000091456	21/01/2021	55412
AZJ2501	275650F000090515	01/02/2021	76332
AZN9H75	275650F000078293	30/01/2021	55417
BAK3I30	275650F000090835	30/01/2021	51930
BAN7E48	275650F000091457	23/01/2021	55412
BAP4B41	275650F000091559	21/01/2021	55412
BAT0J30	116100E008852239	05/02/2021	52311
BAX3826	275650F000088716	04/02/2021	76251
BBX9B14	275650F000088092	30/01/2021	76252
BCF5631	275650F000090628	22/01/2021	55412
BCZ1B53	275650F000091411	30/01/2021	76331

BDB7J15	116100E009027482	07/02/2021	70561
BDQ2C45	275650F000090517	05/02/2021	76252
BEA4H50	275650F000091618	22/01/2021	55412
BED1G83	275650F000090840	04/02/2021	76252
BEH3I31	275650F000091414	01/02/2021	54600
BEJ1816	275650F000091513	23/01/2021	55412
BEJ2308	275650F000090734	22/01/2021	55412
BEM3I18	275650F000091751	22/01/2021	55412
BVU0210	116100E008511151	02/02/2021	54521
CMY1118	275650F000090834	26/01/2021	76251
CYZ4F59	275650F000090399	21/01/2021	55412
DWL4061	275650F000090514	30/01/2021	76332
ELN2105	275650F000091656	23/01/2021	55412
ERX3687	275650F000091707	23/01/2021	55412
ERX3687	275650F000091705	23/01/2021	55412
FWS4068	275650F000091109	21/01/2021	55412
HMT0345	275650F000091516	21/01/2021	55412
HQG2J46	116100E008430670	04/02/2021	54600
HRM3042	116100E009025411	04/02/2021	60501
IMB6730	275650F000090237	23/01/2021	55412
IPT2G24	275650F000090838	03/02/2021	55411
IPX3011	275650F000091413	30/01/2021	60501
JZD5150	275650F000088093	03/02/2021	76252
KJH2092	275650F000090232	21/01/2021	55412
MAJ6I72	275650F000091511	22/01/2021	55412
MBB9150	275650F000091620	23/01/2021	55412
MBE5924	275650F000091409	28/01/2021	55411
MDA5714	275650F000091416	02/02/2021	76331
MDT6C08	275650F000091514	23/01/2021	55412
MEH0100	275650F000091622	23/01/2021	55412
MEH0493	275650F000091708	21/01/2021	55412
MGK5720	275650F000090238	23/01/2021	55412
MGK5720	275650F000090236	23/01/2021	55412
MGT3770	275650F000091515	21/01/2021	55412
MGU6C46	275650F000090836	01/02/2021	51930
MKL7B58	275650F000090234	21/01/2021	55412
MOP2714	275650F000091215	22/01/2021	55412
MOW9C90	275650F000091268	22/01/2021	55412
MRR1713	275650F000091509	22/01/2021	55412
MRR1713	275650F000091512	22/01/2021	55412
MRR1713	275650F000091557	21/01/2021	55412
OHV1904	275650F000091615	21/01/2021	55412
PEL1937	275650F000091417	03/02/2021	76331
QAY1I13	275650F000090194	22/01/2021	55412
QHD8J12	275650F000091655	23/01/2021	55412
QQX7844	275650F000091654	23/01/2021	55412
RDT3E49	275650F000091657	21/01/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7F47428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO DA ANÁLISE DE AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2.021

Nos termos da clausula 19 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2.021, foi solicitado à empresas RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA e A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP**,** declaradas vencedoras do certame, que apresentassem amostra dos produtos, contendo toda a especificação, características, dentre outros atributos descritos na especificação do item**.** Após o recebimento das amostras dos itens das empresas vencedoras do certame, os mesmos foram encaminhados para serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria de Educação, senhora TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO Crn8 5561.

É o relatório.

1. Analisada as amostras das empresas, apontamos:

EMPRESA*:* RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI (31.945.654/0001-11)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
01	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 (PCT DE 02 KG) Com no mínimo 90% de grãos inteiros e no máximo 14% de umidade, rendimento cozido de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento.	PCT	GREGO	Aprovada
02	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE) PCT DE 400GR (C/3 PCT INTERNO), Íntegras, enriquecida c/ferro e ácido fólico, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PCT	LUAM	**Reprovada**
04	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 1) NOVO (PCT DE 01 KG), Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade, embalagem transparente, acondicionados em fardos de 30kg.	KG	SAFRA NOVA	Aprovada
09	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	UN	COCAMAR	Aprovada
10	OVO BRANCO EXTRA (TIPO GRANDE 50GR) Fresco, de ave galinácea, íntegro, tamanho uniforme e cor branca, s/manchas ou sujidades, s/rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DZ	MANDAGUAÇU	Aprovada

EMPRESA*:* A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP (05.862.721/0001-24)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
03	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO (PCT DE 01 KG), Rica em ácido fólico, fibras, vitaminas do complexo B e fonte de proteínas, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PCT	SILOTI	Aprovada
06	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PCT	SINHA	Aprovada
07	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO (PCT DE 01KG) Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PCT	NINFA	Aprovada
08	MACARRÃO DE SÊMOLA (TIPO ESPAGUETE 8) PCT DE 01KG. Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PCT	NINFA	Aprovada

EMPRESA: EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA (22.932.358/0001-95)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
05	FILÉ DE FRANGO CONGELADO (PCT DE 01KG), Adição de água de no máximo 3%, aspecto próprio e não amolecido e nem pegajoso, cor própria s/manchas esverdeadas, embalagem plástica transparente não atóxica, com marca do fabricante, prazo de validade, carimbo de inspeção dos órgãos competente, validade mínima de seis meses.	KG	LAR	Aprovada

O parecer da nutricionista quanto ao item reprovado:
EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
Especificação: BISCOITO DOCE (SABOR LEITE) PCT DE 400GR (C/3 PCT INTERNO), íntegras, enriquecida c/ferro e ácido fólico, embalagem não violada que garanta a integridade do produto. **Marca**: LUAM
O fornecedor não apresentou amostra, sendo a mesma considerada **desclassificada**.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO**
Em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da igualdade entre os licitantes, é inadmissível alterar a especificação do objeto nesta fase do processo, pois estaria alterando o edital apenas para a proponente vencedora.
Quanto à vinculação ao edital, este constitui a "lei interna da licitação" e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares.
Serão apenas admitidas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ressaltamos ainda que, nos termos do art. 44 da Lei 8.666/93 o critério de julgamento das propostas deve ser objetivo, ou seja, deve nortear-se por critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito.
In casu, a proponente RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI deixou de atender a cláusula 19 do Edital, em clara ofensa ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, com base nos princípios do julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital de Pregão nº. 004/2021, desclassificamos a proposta referente ao item 2 da empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI por não apresentar a amostra nos termos da cláusula 19 do edital. E aprovamos as amostras referente aos itens, 1, 4, 9 e 10 da empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI os itens 3, 6, 7 e 8 da empresa A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP e o item 5 da empresa EP SOUZA & JM COMERCIAL LTDA, por atenderem às especificações do Edital.
Diante da decisão ora proferida, publique-se e notifica-se as partes interessadas para que interponha recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:396305E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA - Nº 007/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA - Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva (cargos com Reaplicação) do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Houve **alteração das notas**, notas alteradas por caderno conforme Primeira Retificação do Edital de Reabertura.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Os candidatos Ausentes ou com notas abaixo de 50.00 (cinquenta) pontos não constam no anexo, estão automaticamente Eliminados do Concurso.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 15 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	RESULTADO
Assistente Social	AMANDA MILENA RIBEIRO	009.901.134-31	128239308	59.00	APROVADO
Assistente Social	EULA ROSA SOUZA	009.901.123-88	63692565	63.50	APROVADO
Assistente Social	GISELE APARECIDA BATISTA	009.901.127-47	98915354	58.50	APROVADO
Assistente Social	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	009.901.134-17	99933755	80.50	APROVADO
Assistente Social	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	009.901.125-14	108700661	74.25	APROVADO
Assistente Social	MARIANA SEVERINO BARDINI	009.901.124-78	10227146-7	80.00	APROVADO
Assistente Social	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	009.901.125-22	259798575	57.00	APROVADO
Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	009.901.124-35	67038797	55.50	APROVADO
Contador	VANESSA FERREIRA GONÇALVES	009.901.125-97	8090632301	55.50	APROVADO
Enfermeiro	VIVIANE OKABE ALVES	009.901.128-19	102431308	73.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	009.901.125-84	491367545	53.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ARTHUR RAEL LEHNEN	009.901.124-47	123619374	68.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	009.901.123-54	94910307	79.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	009.901.128-00	100130076	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	009.901.126-60	108941782	55.50	APROVADO
Engenheiro Civil	THAMIRES LUCIANO IGNACIO	009.901.126-12	125524370	52.50	APROVADO
Fiscal de Tributos Municipais	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	009.901.124-56	126347081	66.25	APROVADO
Fiscal de Tributos Municipais	ISAQUE CESAR RAMOS	009.901.125-76	83382910	50.75	APROVADO
Fisioterapeuta	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	009.901.123-71	86900874	73.25	APROVADO
Fisioterapeuta	LETÍCIA LÁIS MIQUELINO	009.901.128-21	130437290	50.50	APROVADO
Fisioterapeuta	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	009.901.126-97	125503500	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	MYRIAM FERNANDA MERLI DALBEM	009.901.126-28	97112690	50.25	APROVADO
Médico Veterinário	ANA LUISA JACON ROSA	009.901.123-49	43.099.991-4	67.50	APROVADO
Médico Veterinário	CARLOS FREDERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	009.901.127-33	123271041	66.50	APROVADO
Médico Veterinário	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	009.901.126-84	496115285	66.50	APROVADO
Médico Veterinário	VIVIANE ROSSI CHAVES	009.901.125-15	82419969	62.75	APROVADO
Nutricionista	JULIANA MIYAO TORUÉ	009.901.125-65	63807508	66.50	APROVADO
Oficial Administrativo	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	009.901.128-15	72194268	60.50	APROVADO
Oficial Administrativo	EVERTON ROMANINI	009.901.127-57	86274124	60.00	APROVADO
Oficial Administrativo	JÉSSICA GISLAINE TONET BIANCONI	009.901.171-56	9.780.897-0	62.50	APROVADO
Oficial Administrativo	LILIA MARIA DA SILVA	009.901.127-19	88207394	50.75	APROVADO
Oficial Administrativo	MÁRIO SÉRGIO FUZETO	009.901.126-87	6556868-3	52.50	APROVADO
Oficial Administrativo	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	009.901.128-25	96092393	72.00	APROVADO
Oficial Administrativo	SAMUEL RODRIGUES VIANA	009.901.124-40	90694561	63.00	APROVADO
Oficial Administrativo	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	009.901.123-80	86863987	64.00	APROVADO
Oficial Administrativo	WILLIAM MATSUI CARNAVAL	009.901.124-99	94696712	59.50	APROVADO
Professor	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	009.901.124-06	94910102	79.75	APROVADO
Professor	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	009.901.127-10	79123390	52.75	APROVADO
Professor	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	009.901.127-13	131145780	59.75	APROVADO
Professor	ALMIR DOS SANTOS	009.901.127-16	102845200	83.50	APROVADO
Professor	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	009.901.124-27	129227478	56.00	APROVADO
Professor	ANA CARLA DE PAULA	009.901.123-96	13.247.223-8	70.25	APROVADO
Professor	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	009.901.127-81	13.101.368-0	52.00	APROVADO
Professor	ANA CAROLINE DA SILVA	009.901.125-55	124757070	86.50	APROVADO
Professor	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	009.901.126-24	128354298	73.00	APROVADO
Professor	ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA	009.901.127-65	62366249	61.00	APROVADO
Professor	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	009.901.124-10	132288887	64.25	APROVADO
Professor	ANA PAULA DOS SANTOS BERTAQUE	009.901.125-40	95096590	59.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA MARQUES RAMOS	009.901.127-67	69044948	73.75	APROVADO
Professor	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	009.901.127-45	13.845.290-5	60.75	APROVADO
Professor	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	009.901.127-48	8.857.650-0	79.50	APROVADO
Professor	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	009.901.127-46	67315006	76.00	APROVADO
Professor	ANE CAROLINE FREIRE	009.901.128-28	108938994	79.50	APROVADO
Professor	ANGELICA MENDES	009.901.127-58	90479857	53.25	APROVADO
Professor	ANNE KAROLINE PEREIRA DA SILVA	009.901.125-19	103208564	60.00	APROVADO
Professor	APARECIDA ANGELICA LAVADO	009.901.126-89	78433175	56.50	APROVADO
Professor	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	009.901.125-60	97322325	62.50	APROVADO
Professor	ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO	009.901.128-09	3850.328-6	66.00	APROVADO
Professor	BARBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	009.901.127-06	109092711	67.00	APROVADO

Professor	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	009.901.126-50	35530843	66.00	APROVADO
Professor	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	009.901.127-94	102988027	72.50	APROVADO
Professor	BRUNA HELOÍSA SILVA SOARES	009.901.127-85	10.161.694-0	63.75	APROVADO
Professor	BRUNA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	009.901.125-23	108527366	62.00	APROVADO
Professor	CAMILA DA SILVA PELIZARI	009.901.126-09	90018922	59.75	APROVADO
Professor	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	009.901.126-61	92085589	73.25	APROVADO
Professor	CAMILA FERNANDA MARIANO ROCA	009.901.127-04	132417423	55.50	APROVADO
Professor	CAMILA KOPP FUZETO SOARES	009.901.128-07	85005588	59.00	APROVADO
Professor	CARLA GEOVANNA DO VALE	009.901.127-05	127155615	66.50	APROVADO
Professor	CELIA REGINA DA ROSA ROMERO	009.901.126-53	44889080	66.00	APROVADO
Professor	CIBELE DE CÁSSIA VELANI	009.901.124-41	76467935	76.25	APROVADO
Professor	CLAUDINÉIA APARECIDA LEANDRO	009.901.127-20	92263681	53.25	APROVADO
Professor	CLAUDINEIA XAVIER	009.901.126-43	93905628	63.00	APROVADO
Professor	CRISLAINE DE SOUZA	009.901.126-70	126886101	69.50	APROVADO
Professor	CRISTIANA ELIAS DA SILVA	009.901.124-08	73651425	60.25	APROVADO
Professor	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	009.901.123-73	97170002	66.75	APROVADO
Professor	DANIELA AMANDA MIQUELINO	009.901.126-55	130435548	76.75	APROVADO
Professor	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	009.901.126-56	91566303	57.25	APROVADO
Professor	DANIELA CRISTINA CHERUBIM TOSTES	009.901.124-91	85005537	56.50	APROVADO
Professor	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	009.901.124-15	123811011	51.00	APROVADO
Professor	DENISE APARECIDA ROBERTO	009.901.128-16	73432006	69.50	APROVADO
Professor	DUANE AUGUSTO DA SILVA	009.901.124-88	10.988.085-0	69.00	APROVADO
Professor	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	009.901.125-89	71687376	63.25	APROVADO
Professor	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	009.901.124-72	96150156	72.50	APROVADO
Professor	ELISANGELA SOARES KOHATA	009.901.127-53	78085304	71.25	APROVADO
Professor	ELIZABETE DO NASCIMENTO CARDOSO	009.901.125-20	77947248	73.75	APROVADO
Professor	FABIANA LOPES DA SILVA	009.901.123-42	77633006	73.00	APROVADO
Professor	FABIANE FRANCO	009.901.127-40	108941065	83.00	APROVADO
Professor	FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI ROMANINI	009.901.125-86	90337149	52.50	APROVADO
Professor	FABIELLY MARIA PEREIRA	009.901.126-88	129375906	72.50	APROVADO
Professor	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	009.901.127-72	8.621.301-0	70.00	APROVADO
Professor	FERNANDA NAZARIO TOBIAS	009.901.125-12	86460254	63.25	APROVADO
Professor	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA	009.901.123-52	8.340.031-5	67.50	APROVADO
Professor	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	009.901.123-87	13.708.333-7	63.75	APROVADO
Professor	HILDA RONQUI	009.901.126-42	73856671	59.75	APROVADO
Professor	IARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	009.901.125-54	72038932	60.75	APROVADO
Professor	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	009.901.124-44	10.276.621-0	96.50	APROVADO
Professor	INGLYD MARCELY FERRATTO	009.901.125-52	100987864	57.00	APROVADO
Professor	ISABEL CRISTINA ROCHA	009.901.126-04	83590157	56.25	APROVADO
Professor	IZENILDA MOURA DA SILVA	009.901.127-21	30327470	56.50	APROVADO
Professor	JAKELINE XAVIER DE ARAÚJO	009.901.125-51	123810988	60.00	APROVADO
Professor	JANAINA DE JESUS MESSIAS	009.901.124-18	13.011.502-0	73.50	APROVADO
Professor	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	009.901.125-68	88834623	71.25	APROVADO
Professor	JÉSSICA DE OLIVEIRA	009.901.123-57	10386515-8	54.25	APROVADO
Professor	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	009.901.124-28	101311430	79.50	APROVADO
Professor	JOICE DOS SANTOS	009.901.126-81	106954119	63.50	APROVADO
Professor	JOSIANE CRISTINA ROSIM	009.901.126-93	86209578	77.00	APROVADO
Professor	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	009.901.127-07	7.727.883-4	66.00	APROVADO
Professor	KARINE CRISTINA CALIXTO FERREIRA	009.901.127-51	127866384	50.00	APROVADO
Professor	KARINE SOARES DA SILVA	009.901.124-00	108579153	73.00	APROVADO
Professor	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	009.901.126-22	125254080	66.75	APROVADO
Professor	KATIA MARIA RUIZ	009.901.128-32	78221348	74.25	APROVADO
Professor	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	009.901.126-30	41889713	66.50	APROVADO
Professor	LADY DIANA SILVA	009.901.124-73	82997474	66.75	APROVADO
Professor	LAIZA MEDEIROS	009.901.125-11	104299245	52.50	APROVADO
Professor	LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	009.901.124-57	102761219	77.00	APROVADO
Professor	LEIDJANE BARROS DE PAULA	009.901.126-48	136636251	76.50	APROVADO
Professor	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	009.901.124-85	78568690	87.00	APROVADO
Professor	LILIA KATIA VIEIRA MACHADO	009.901.127-80	78258250	69.50	APROVADO
Professor	LILIAN GOMES BANDEIRA	009.901.128-13	101346250	71.25	APROVADO
Professor	LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA ALVES	009.901.123-92	69803857	62.50	APROVADO
Professor	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	009.901.126-57	91917629	83.00	APROVADO
Professor	LORIANE CRISTINA DE ANDRADE	009.901.125-02	68744873	70.00	APROVADO
Professor	LUANA CAMILA MARQUES	009.901.124-80	107110380	86.50	APROVADO
Professor	LUCIANA MARIA RESTOLHO	009.901.125-48	320136176	69.50	APROVADO
Professor	LUCIMARA DE FÁTIMA DEBIAGGI SANTOS	009.901.123-86	396570136	56.50	APROVADO
Professor	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	009.901.126-99	12.381.103-8	70.25	APROVADO
Professor	MARCELA ARAN MUNHOZ	009.901.126-32	13226698-0	57.00	APROVADO
Professor	MARCELA DONEGA MATSUI	009.901.123-43	126708920	70.75	APROVADO
Professor	MARIA CÍCERA BARBOSA	009.901.124-86	4186068-5	60.25	APROVADO
Professor	MARIA GIOVANI ANTONOWICZ VEGIANI	009.901.124-14	99314079	67.25	APROVADO
Professor	MARIA TEREZA FERIATO	009.901.125-04	9515960-5	73.00	APROVADO
Professor	MARIÂNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA	009.901.125-98	42126489	63.75	APROVADO
Professor	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	009.901.127-74	123109775	54.00	APROVADO
Professor	MARLENE DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA	009.901.127-14	101849163	56.75	APROVADO
Professor	MATEUS ALVES BARRETO	009.901.124-66	12.905.297-0	73.50	APROVADO
Professor	MAYARA BEATRIZ SANTANA	009.901.125-42	130432573	60.75	APROVADO
Professor	MAYARA LULA	009.901.123-45	100600200	62.00	APROVADO
Professor	MICHELI CRISTIANA NEVES	009.901.127-90	78568739	80.00	APROVADO
Professor	MICHELLE APARECIDA TEODORO	009.901.125-92	68250595	79.50	APROVADO
Professor	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	009.901.124-24	102814037	66.75	APROVADO
Professor	MIRIANE MATUCHA DE SIQUEIRA MALUTA	009.901.126-33	78475188	57.50	APROVADO
Professor	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	009.901.127-95	94431085	56.00	APROVADO
Professor	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	009.901.124-26	101181650	60.75	APROVADO
Professor	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	009.901.128-03	148868506	70.75	APROVADO
Professor	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	009.901.126-72	103255198	57.00	APROVADO
Professor	PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO	009.901.124-74	108941154	89.50	APROVADO
Professor	PATRÍCIA CAROLINE DE FARIA SOUZA	009.901.126-82	13.774.325-6	63.25	APROVADO
Professor	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	009.901.125-41	65186845	73.00	APROVADO

Professor	REGINA FERRO	009.901.123-67	98052844	77.25	APROVADO
Professor	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO	009.901.125-18	94727855	80.00	APROVADO
Professor	RITHIELLE APARECIDA CASTELLANI	009.901.127-02	108938722	80.25	APROVADO
Professor	ROSEMARY APARECIDA LEITE DE LIMA ROMANINI	009.901.125-59	48114830	59.00	APROVADO
Professor	SANDRA DE SOUZA PIRAS	009.901.123-79	86834154	58.00	APROVADO
Professor	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	009.901.123-78	68460301	66.75	APROVADO
Professor	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	009.901.123-44	65813335	56.75	APROVADO
Professor	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	009.901.127-15	5.180.593-3	65.50	APROVADO
Professor	SÍLVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA	009.901.126-31	65187043	60.25	APROVADO
Professor	SILVILENE APARECIDA PINTO	009.901.127-00	7033325-2	63.00	APROVADO
Professor	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	009.901.125-06	81348383	69.50	APROVADO
Professor	SUSANA MACHADO SOARES GUSMÃO	009.901.126-44	54375387	70.00	APROVADO
Professor	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	009.901.128-24	85842617	90.50	APROVADO
Professor	VALÉRIA CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	009.901.124-32	92736342	60.00	APROVADO
Professor	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	009.901.124-58	12435326-2	79.75	APROVADO
Professor	VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	009.901.125-78	100809460	79.00	APROVADO
Professor	VANIA MARIA DE FREITAS	009.901.127-83	79423920	76.50	APROVADO
Professor	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	009.901.126-90	13.993.860-7	83.00	APROVADO
Professor	VIVIANE DINIZ	009.901.123-81	68775833	53.25	APROVADO
Professor de Artes	DANIELLE GONÇALVES DA COSTA	009.901.127-43	104599753	52.75	APROVADO
Professor de Artes	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	009.901.123-68	101311430	52.50	APROVADO
Professor de Educação Especial	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	009.901.126-17	13.845.290-5	57.50	APROVADO
Professor de Educação Especial	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	009.901.127-24	8.857.650-0	71.00	APROVADO
Professor de Educação Especial	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	009.901.123-58	67315006	66.75	APROVADO
Professor de Educação Especial	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	009.901.125-38	92085589	66.75	APROVADO
Professor de Educação Especial	DANIELA AMANDA MIQUELINO	009.901.126-54	130435548	67.75	APROVADO
Professor de Educação Especial	DUANE AUGUSTO DA SILVA	009.901.124-81	109880850	77.25	APROVADO
Professor de Educação Especial	ELISANGELA SOARES KOHATA	009.901.126-26	78085304	60.50	APROVADO
Professor de Educação Especial	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	009.901.126-07	8.621.301-0	65.50	APROVADO
Professor de Educação Especial	GISELE CRISTINA DA CUNHA	009.901.128-14	75118597	53.25	APROVADO
Professor de Educação Especial	HILDA RONQUI	009.901.125-37	73856671	71.25	APROVADO
Professor de Educação Especial	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	009.901.123-59	10.276.621-0	78.50	APROVADO
Professor de Educação Especial	JOICE DOS SANTOS	009.901.124-94	106954119	50.75	APROVADO
Professor de Educação Especial	MARIA TEREZA FERIATO	009.901.123-97	9515960-5	73.75	APROVADO
Professor de Educação Especial	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	009.901.126-41	101181650	63.00	APROVADO
Professor de Educação Especial	TALLITA ROGERIO COLOMBO	009.901.126-69	92753654	64.00	APROVADO
Professor de Educação Especial	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	009.901.125-24	85842617	80.50	APROVADO
Professor de Educação Especial	THAISLARA ALBERTINA DO CARMO	009.901.127-68	77918663	61.00	APROVADO
Professor de Educação Especial	VANIA MARIA DE FREITAS	009.901.123-76	79423920	83.75	APROVADO
Professor de Educação Física	ANDRÉ LUÍS DE AGUIAR	009.901.126-18	108939028	63.50	APROVADO
Professor de Educação Física	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	009.901.126-59	80200285	70.75	APROVADO
Professor de Educação Física	BRUNO CESAR DA LUZ	009.901.125-09	91152070	60.50	APROVADO
Professor de Educação Física	DANIELY APARECIDA SERTHORE	009.901.123-56	13.729.153-3	74.50	APROVADO
Professor de Educação Física	EDER APARECIDO CALIXTO	009.901.128-27	100724170	94.25	APROVADO
Professor de Educação Física	FFERNANDO HENRICH PEREIRA	009.901.124-83	12937577-9	78.00	APROVADO
Professor de Educação Física	ISABELA DA COSTA BIANCONI	009.901.125-33	138456676	51.00	APROVADO
Professor de Educação Física	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	009.901.124-22	94451850	54.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR	009.901.126-83	78085290	58.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	009.901.124-51	129876255	51.00	APROVADO
Professor de Educação Física	LUIZ RICARDO SANTIN	009.901.127-69	9.289.513-0	69.50	APROVADO
Professor de Educação Física	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	009.901.125-70	12.381.103-8	74.25	APROVADO
Professor de Educação Física	MARCELO PEREIRA DA SILVA	009.901.124-19	456407327	72.00	APROVADO
Professor de Educação Física	MONIQUE LIMA LOPES	009.901.125-56	10.448.326-7	82.00	APROVADO
Professor de Educação Física	NARYELI FERNANDES DE ALMEIDA	009.901.127-60	10303323-3	77.00	APROVADO
Professor de Educação Física	NATHAN CAMPOS NEVES	009.901.124-52	83895829	72.00	APROVADO
Professor de Educação Física	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	009.901.128-17	10092033-6	81.00	APROVADO
Professor de Educação Física	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	009.901.126-91	5.180.593-3	61.00	APROVADO
Psicólogo	BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA JORGE	009.901.125-81	108527463	57.25	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE OUTUKI	009.901.125-53	124103274	79.00	APROVADO
Psicólogo	MAURICIO CASSEMIRO SARAIVA	009.901.125-47	94726298	61.50	APROVADO
Psicólogo	THYAGO HENRIQUE COSTA ROSSINI	009.901.123-93	294401313	79.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MAIARA NURIELLY GOBATO	009.901.134-24	10852764-1	52.50	APROVADO

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6776C3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS - Nº 008/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS - Nº 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Segunda Fase – Prova de Títulos do Concurso 001/2020.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados conforme Resultado Final no cargo de: **ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISIOTERAPEUTA, FONOUADIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, PROFESSOR, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICÓLOGO.** Os documentos deverão ser enviados para endereço abaixo.
Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **15 a 18 de fevereiro de 2021**.
Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item **15 do Edital de Abertura**. Não serão pontuados documentos em desacordo com Edital.
Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:
DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2020
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, e um único envelope para dois cargos, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope de cada cargo. Assim como não serão aceitos documentos postados fora do prazo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 15 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS
Prezado(a) Candidato(a),
Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Formulários para os cargos: Assistente Social, Contador, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo.

DADOS PESSOAIS
Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Formulários para o cargo: Professor de Educação Especial

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
RG:_____
Número de Inscrição:_____
Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, em **áreas** afins, voltadas para Saúde Pública, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:865EDD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 02/2021 - PSS EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2021 - EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

EDITAL Nº 02/2021

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **GILMARA APARECIDA FERREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4603/2021**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Relação dos Inscritos** para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2021 para exercício de 2021, para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário, Professor de Educação Física temporário e Nutricionista temporário, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) temporário (20 horas), Professor de Educação Física temporário (20 horas) e Nutricionista temporário (40 horas).

Inscrição	Candidato (a)
1	Crislaine de Souza
2	Mayara Lula
3	Leidjane Barros de Paula
4	Maria Cicera Barbosa
5	Andréia Soares Alexandre
6	Almir dos Santos
7	Cibele de Cássia Velani Corna
8	Natana dos Santos Maciel
9	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar
10	Loriane Cristina de Andrade
11	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira
12	Jéssica Natalia Aguiar Cruz
13	Rhaquel Freitas Aguiar Zanatta
14	Sandra Regina da Silva Hespanhol
15	Denise Aparecida Roberto
16	Lucimara de Fátima De Biaggi Santos
17	Marcela Donega Matsui
18	Luciana Silva Pereira
19	Aline Ferreira de Araújo
20	Daniela Amanda Miquelino
21	Camila Cristina dos Santos
22	Ana Paula Ventura Gregório
23	Ariane Daniele Bertola
24	Fabiane Franco
25	Ane Caroline Freire
26	Carmem Antonio Sampaio Pereira
27	Silvia Renata Munhoz
28	Angélica Mendes
29	Regina Célia Pereira Rodrigues
30	Cristiane Garcia Manzono Luz
31	Valéria Aparecida Bonancin
32	Dulcinda de Oliveira Justino
33	Luana Camila Marques
34	Anelisa Ieda Sanches Saugo
35	Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira
36	Isabela da Costa Bianconi
37	Maria de Fátima Santos da Silva
38	Sandra Regina Rúbio
39	Géssica Eduarda de Paula
40	Fabiana Lopes da Silva
41	Sarah Daniele de Oliveira
42	Gisele Cristina Alves
43	Andreia Regina Franco de Oliveira
44	Lady Diana Silva
45	Sirlene da Silva Curtiz
46	Aparecida Angélica Lavado
47	Marisângela Aparecida Zamora Oliveira
48	Simone Renata Alves
49	Carla Giovanna do Vale
50	Ana Patricia Rodrigues Brum
51	Marinalva Barbosa
52	Regiele Valentim Lourenço Cabral
53	Silvia Maria de Queiroz de Lima
54	Kátia Alves
55	Anne Karoline Pereira da Silva
56	Kellen Cristine Zenerato Manfrim
57	Mayumi Fujii
58	Fernanda Nazario Tobias
59	Simone Marinho de Assis
60	Mayara Beatriz Santana

61	Maria Luiza Francisco Abdala
62	Jacqueline Fracaro de Souza
63	Therezinha Inácio Dedoné
64	Maria Helena Lopes Pires
65	Claudinéia Aparecida Leandro
66	Zilma França
67	Kátia Maria Ruiz de Lima
68	Fabiane Priscila Cunha Merli Romanini
69	Valdirene Gomes dos Santos
70	Márcia Gomes Muniz
71	Ana Helena de Freitas Pereira
72	Rosemary de Andrade Pereira
73	Valdirene Leandro Lanzone
74	Renata Cristina Mafra da Silva
75	Leticia Fernanda Vilalva
76	Juliana Oliveira Duque
77	Marcela Aran Munhoz Aron
78	Thainá Bernadelli
79	Regina Ferro
80	Miriane Matucha de Siqueira Maluta
81	Rosimari Bubola Hashiguti
82	Edneia de Souza Silva
83	Rosemari Aparecida de Souza Zamboni
84	Noelia Priscila Rubim
85	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco
86	Samanta Reis
87	Caroline Schimith Naime
88	Vania Maria de Freitas
89	Mariana Ferreira Lerio Mendes
90	Roseli Pereira dos Santos
91	Damara Aparecida de Souza Prado
92	Viviane Diniz Pereira
93	Andreia Cristina Orsini
94	Fanciele Andriane da Costa
95	Lorena Cristina de Mattos
96	Silvia Cristina Rocha da Costa
97	Andreia Aparecida Carmona Silvestrini
98	Franciele Regina Ribeiro
99	Adriana Regina Ribeiro
100	Virginia Ana Rodrigues
101	Duane Augusto da Silva
102	Edson Vieira Junior
103	Valdirene Gusmão Costa
104	Sandra de Souza Piras
105	Soraya Abujamra
106	Karla Graziele dos Reis Grande
107	Joelma Aparecida Silva de Oliveira
108	Maíra Fernanda da Silva
109	Vanda Lúcia de Souza Silva
110	Lauriane de Cássia Frota da Silva
111	Iara Aparecida dos Santos
112	Bruna Padro Marinho
113	Adriana de Oliveira Dal Santos
114	Zélia Fabris
115	Matilde Aparecida Costa
116	Bruno de Souza Rodrigues
117	Eguinaura da Silva Morais Langrofe
118	Guilherme Cesar Cordeiro dos Santos
119	Isabel Cristina Ernesto Batista
120	Elisangela Soares Kohata
121	Dayane de Souza
122	Lucimara Aparecida de Lima
123	Leize Cristina Tavares
124	Paula Regina do Carmo Lopes
125	Cristina Rosa Muniz de Carvalho
126	Pedro Henrique Soares

Sendo este para o momento,

Pulique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 12 de fevereiro de 2021.

GILMARA APARECIDA FERREIRA
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4603/2021

MICHELI CRISTIANA NEVES
Membro

RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

JOSIANE MARIA DE ARRUDA
Membro

ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:44B8441E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 03/2021 - PSS EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2021 - EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM NOTAS PRELIMINARES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 03/2021

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **GILMARA APARECIDA FERREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4603/2021**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Homologação das Inscrições com Notas Preliminares e Classificação Provisória** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2021 para exercício de 2021, nos termos que seguem.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Luana Camila Marques	11/12/1993	9,1	Global
2º	Vanda Lúcia de Souza Silva	05/01/1964	9,0	Global
3º	Andreia Soares Alexandre	18/04/1973	9,0	Global
4º	Katia Maria Ruiz de Lima	28/10/1976	9.0	Global
5º	Isabel Cristina Ernesto Batista	30/04/1980	9,0	Afro
6º	Anelisa Ieda Sanches Saugo	25/06/1982	9,0	Global
7º	Denise Aparecida Roberto	25/10/1976	8.9	Global
8º	Sirlene da Silva Curtiz	16/09/1982	8.9	Global
9º	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	8,9	Global
10º	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	8,9	Global
11º	Juliana Oliveira Duque	04/04/1990	8,7	Global
12º	Silvia Cristina Rocha da Costa	04/01/1975	8,6	Global
13º	Sarah Daniele de oliveira Ramos	22/07/1979	8,6	Global
14º	Mariana Ferreira Lerio Mendes	19/05/1989	8,6	Global
15º	Cristina Rosa Muniz de Carvalho Santos	11/11/1989	8,6	Global
16º	Mayara Lula	06/05/1993	8,6	Afro
17º	Kellen Cristine Zenerato Manfrin	05/02/1969	8,5	Global
18º	Iara Aparecida dos Santos Silva	17/02/1975	8,5	Afro
19º	Andreia Cristina Orsini	24/07/1977	8,5	Global
20º	Franciele de Freitas Aguiar	22/08/1990	8,5	Global
21º	Almir dos Santos	30/12/1991	8,5	Global
22º	Regina Célia Pereira Rodrigues	26/01/1978	8,4	Global
23º	Fabiana Lopes da Silva	17/08/1978	8,4	Global
24º	Ana Patrícia Rodrigues Brum	20/05/1982	8,4	Global
25º	Fabiane Priscila Cunha Merli	14/09/1987	8,4	Global
26º	Bruna Prado Marinho	07/09/1992	8,4	Global
27º	Fabiane Franco	16/01/1995	8,3	Global
28º	Ane Caroline Freire	10/11/1995	8,3	Global
29º	Maria Cícera Barbosa	02/01/1966	8,0	Global
30º	Rosimari Bubola Hashiguti	11/09/1967	8.0	Global
31º	Eguinaura da Silva Moraes Langrafe	09/11/1969	8,0	Global
32º	Silvia Renata Munhoz	10/04/1975	8,0	Global
33º	Leize Cristina Tavares	15/10/1976	8,0	Global
34º	Elisangela Soares Kohata	23/08/1977	8,0	Global
35º	Aparecida Angélica Lavado	08/061980	8,0	Global
36º	Jaqueline Fracaro de Souza	17/10/1977	7,9	Global
37º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	7,9	Global
38º	Ana Helena de Freitas Pereira	20/08/1976	7,8	Global
39º	Joelma Aparecida Silva de Oliveira	05/10/1986	7,8	Global
40º	Géssica Eduarda de Paula	01/05/1988	7,6	Afro

41º	Duane Augusto da Silva	19/02/1993	7,3	Global
42º	Loriane Cristina de Andrade	18/12/1978	7,2	Global
43º	Valdineia Leandro Lanzone	27/03/1980	7,2	Global
44º	Daniela Amanda Miquelino	02/03/1993	7,2	Global
45º	Mayumi Fujii	10/04/1965	7,1	Global
46º	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira	18/10/1966	7,1	Global
47º	Mayara Beatriz Santana	11/07/1993	7,1	Global
48º	Aline Ferreira de Araújo	26/02/1994	7,1	Global
49º	Valdirene Gusmão Costa	04/07/1968	7,0	Global
50º	Valéria Aparecida Bonacin	03/03/1970	7,0	Global
51º	Valdirene Gomes dos Santos	31/01/1975	7,0	Global
52º	Angélica Mendes	23/09/1976	7,0	Afro
53º	Luciana Silva Pereira	20/12/1977	7,0	Global
54º	Silvia Maria Queiroz de Lima	23/02/1978	7,0	Global
55º	Cibeli de Cássia Velani	02/01/1979	7,0	Global
56º	Lauriane de Cássia Frota da Silva	16/02/1979	7,0	Global
57º	Lucimara de Fátima De Biaggi Santos	26/05/1983	7,0	Global
58º	Vania Maria de Freitas	09/08/1983	7,0	Global
59º	Marisângela Aparecida Zamora Oliveira	08/04/1989	7,0	Global
60º	Bruna de Souza Rodrigues	20/02/1990	7,0	Global
61º	Kátia Alves	10/11/1990	7,0	Global
62º	Jéssica Natália Aguiar Cruz	12/06/1991	7,0	Global
63º	Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira	24/06/1991	7,0	Global
64º	Ariane Daniele Bertola	25/12/1993	7,0	Global
65º	Ana Paula ventura Gregório	02/11/1996	7,0	Global
66º	Maria Luiza Francisco Abdala	23/10/1971	6,7	Global
67º	Regiele Valentim Lourenço Cabral	19/11/1981	6,5	Global
68º	Marinalva Barbosa	17/07/1970	6,3	Global
69º	Viviane Diniz Pereira	26/11/1977	6,1	Global
70º	Regina Ferro	23/05/1985	6,1	Afro
71º	Therezinha Inácia Dedoné	01/06/1958	6,0	Global
72º	Zilma França	14/11/1976	6,0	Afro
73º	Karla Graziele dos Reis Grande	20/04/1993	6,0	Global
74º	Lady Diana Silva	09/11/1981	5,8	Global
75º	Zélia Fabris	21/11/1957	5,5	Global
76º	Rosemary de Andrade Pereira	18/07/1965	5,1	Global
77º	Roseli Pereira dos Santos	12/10/1981	5,0	Global
78º	Camila Cristina dos Santos Leite Lisboa	06/09/1990	5,0	Global
79º	Natana dos Santos Maciel	10/12/1992	5,0	Global
80º	Anne Karoline Pereira da Silva	08/01/1994	5,0	Global
81º	Marcela Donega Matsui	20/10/1994	5,0	Global
82º	Carla Geovanna do Vale	30/05/1995	5,0	Global
83º	Lorena Cristiane de Mattos	24/09/1998	5,0	Global
84º	Maria Helena Lopes Pires	10/05/1969	3,0	Global
85º	Marcela Aran Munhoz Aron	17/06/1996	3,0	Global

Emprego público: Nutricionista (40 horas).

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Soraya Abujamra	21/09/1963	4,5	Global
2º	Thainá Bernadelli	05/02/1991	2,4	Global

Emprego público: Professor de Educação Física – temporário (20 horas)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Andreia Aparecida Carmona Silvestrini	23/07/1975	9,0	Global
2º	Virginia Ana Rodrigues	24/02/1969	7,9	Global
3º	Damara Aparecida de Souza Prado	24/08/1986	6,3	Global
4º	Rhaquel de Freitas Aguiar Zanatta	15/09/1985	6,0	Global
5º	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	13/03/1997	6,0	Global
6º	Giseli Cristina Alves	25/07/1989	5,1	Global
7º	Márcia Gomes Muniz	09/12/1980	5,0	Global
8º	Pedro Henrique Soares Leonel	24/11/1982	5,0	Afro
9º	Isabela da costa Bianconi	26/12/1996	4,0	Global

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

Inscrição	Nome do Candidato (a)	Motivo
001	Crislaine de Souza	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
003	Leidjane Barros de Paula	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
009	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
014	Sandra Regina da Silva Hespanhol	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
026	Carmem Antonia Sampaio Pereira	Não atendeu aos itens “7.6; 7.7; e 7.9 do Edital nº 01/2021”.
032	Dulcinda de Oliveira Justino	Não atendeu o item “6.2.1; 7.6 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
037	Maria de Fátima Santos da Silva	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
038	Sandra Regina da Rosa Rubio	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
048	Simone Renata Alves	Não atendeu aos itens “7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
058	Fernanda Nazário Tobias	Não atendeu aos itens “7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
059	Simone Marinho de Assis	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.6.1; 7.7; 7.9; e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
065	Claudinéia Aparecida Leandro	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
075	Letícia Fernanda Vilalva	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.

080	Miriane Matucha de Siqueira Maluta	Não atendeu aos itens “7.6 do Edital nº 01/2021”.
082	Edneia de Souza Silva Balarim	Não atendeu aos itens “6.2; 7.5; 7.6; 7.7 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
083	Rosimari Aparecida de Souza Zamboni	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
084	Noélia Priscila Rubim	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
086	Samanta Reis	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
087	Carolina Schimith Naime	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
094	Fanciele Andriane da Costa	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
099	Adriana Regina Ribeiro	Não atendeu aos itens “7.5 e 7.6 do Edital nº 01/2021”.
102	Edson Vieira Junior	Não atendeu aos itens “7.5 e 7.6 do Edital nº 01/2021”.
104	Sandra de Souza Piras	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.6.1; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
108	Maíra Fernanda da Silva	Não atendeu aos itens “7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
113	Adriana de Oliveira Dal Santos	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
115	Matilde Aparecida Costa	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
118	Guilherme Cesar Cordeiro dos Santos	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
121	Dayane de Souza	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.6.1; 7.7; 7.9 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
122	Lucimara Aparecida de Lima	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.
124	Paula Regina do Carmo Lopis	Não atendeu aos itens “6.2; 7.6; 7.7 e 7.14 do Edital nº 01/2021”.

3. DOS RECURSOS

3.1. Serão aceitos para análise, recursos quanto a não homologação de inscrição, notas e colocações preliminares, a serem protocolados na sede da **Secretaria Municipal de Educação** (SME), nas datas de **18/02/2021 e 19/02/2021**, das **8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas**, conforme estabelecido no Anexo XI (Cronograma), via requerimento de Recurso Legal (Anexo VII) do Edital 01/2021.
Sendo este para o momento,

Pulique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 12 de fevereiro de 2021.

GILMARA APARECIDA FERREIRA
Presidente da “Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)”
Decreto 4603/2021

MICHELI CRISTIANA NEVES
Membro

RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
Membro

JOSIANE MARIA DE ARRUDA
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF9FFA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021,**RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2590/2021, 04/02/2021, e o Comunicado Interno nº 63/2021, de 04/02/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, a partir de 03/02/2021, os itens da Portaria nº 177, de 05/02/2021, que removeu de ofício os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as): onde se lê:

Matrícula	Descrição Funcionário	RG	Cargo	Novo Local Trabalho
313-1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
313-2	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PEDAGOGA	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
858-2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
1384-2	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6093028-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL

... passa a constar:

Matrícula	Descrição Funcionário	RG	Cargo	Novo Local Trabalho
313-1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
313-2	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3380362-1	PEDAGOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
858-2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	7032468-7	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1384-2	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6093028-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB62D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO/PSS,

DECRETO Nº. 121/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público/PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		ESTATUTÁRIO			
Vanderleia Alves Lourenço Augusto	11/02/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	024.826.479-67	7.694.816-0	11/03/1980
Daniele Cristina da Silva Azevedo	11/02/2021	Professora	064.392.619-40	9.194.139-2	23/02/1986
		Processo Simplificado Seletivo			
Paulo Cezar Garuth	12/02/2021	Professor de Educação Física	652.910.509-34	4.579.465-2	18/07/1966

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11.02.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BACDF1B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS,

DECRETO Nº. 127/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Processo Simplificado Seletivo			
Natalia dos Santos Pires Mendes	12/02/2021	Educador Infantil	089.704.469-07	12.920.004-9	13/05/1994
Ioneide Xavier Ferreira Pavezi	12/02/2021	Professor	496.862.249-04	3.607.842-1	18/01/1964
Lucia Aparecida Barreiros Samensari	12/02/2021	Professor	483.004.469-15	3.108.020-7	02/12/1963

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11.02.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6776D411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 029/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, *pelo respectivo período especificado ao* servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1168 - ROBERTO MORELLI	09/03/1990	AUXILIAR DE SERV. INTERNOS V	09/03/2019	À	08/03/2020	01/03/2021	À	30/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(12.02.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B381E79

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020
PROCESSO N. 68/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
10	ATUM RALADO - em óleo comestível e sal Embalagem: Lata metálica com capacidade mínima de 120gramas de peso drenado e 170 gramas de peso líquido, com tampa metálica.	Lata	R$5,27	R$5,58
54	COCADA BRANCA - doce a base dos seguintes ingredientes: Coco, açúcar, glicose e sorbato de potássio. Caixa com 50 unidades, com no mínimo 750 gramas.	Caixa	R$23,61	R$29,17
55	COCADA PRETA - doce a base dos seguintes ingredientes: Coco, açúcar, glicose e sorbato de potássio. Caixa com 50 unidades, com no mínimo 750 gramas.	UNID	R$23,61	R$29,17

123	PIRULITO BOLA - sabores variados - Embalagem de polietileno com mínimo de 50 unidades. Pacote com 600 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	Pct	R$7,89	R$8,05
133	QUEIJO PARMESÃO RALADO - Ingredientes: Queijo Parmesão e conservador ácido sórbico. Pacote com no mínimo 50 gramas	Pct	R$2,00	R$2,26

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Fevereiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3D83AC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 10/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 10/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURTT		**MATR.**	**1000551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIBUS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AXF-7301

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/01/2021	24/01/2021	FCO BELTRÃO	PR	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA PARA REALIZAREM O EXAME DO ENEM 2021	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 12 de fevereiro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:713AB434

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 07/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 07/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO			**MATR.**	**1012050**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/02/2021	04/02/2021	CURITIBA	PR	VIAGEM PARA TROCA DE ACOMPANHANTE PARA PACIENTE INTERNADO EM TRATAMENTO DE SAUDE	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AAB1375A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020

PROCESSO Nº 012/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: G.M. AUTO POSTO EIRELI
CNPJ Nº: 75.165.613/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reserva de Dotação n°:	250
Requisição:	171/2021
Referência da Dotação:	281
Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade:	001 – Defesa Social
Função:	006 – Segurança Pública
Subfunção:	0182 – Defesa Cívil
Programa:	0115 – Serviços Urbanos
Ação:	2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
Elemento:	3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	Um Mil Reais

Reserva de Dotação n°:	251
Requisição:	172/2021 – Recurso 1
Referência da Dotação:	275
Órgão:	11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	00 0015 - Urbanismo

Subfunção:	0 0451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0115 - Serviços Urbanos
Ação:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010100000000 - Etanol
Vínculo:	00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	Um Mil Reais

Reserva de Dotação nº:	252
Requisição:	172/2021 Recurso 2
Referência da Dotação:	275
Órgão:	11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0015 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0115 - Serviços Urbanos
Ação:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	VINTE E CINCO MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	253
Requisição:	172/2021 – Recurso 3
Referência da Dotação:	275
Órgão:	11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0015 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0115 - Serviços Urbanos
Ação:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Material de consumo
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	DEZENOVE MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	283
Requisição:	162/2021 – Recurso 1
Referência da Dotação:	212
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01 - Gabinete do Secretário
Função:	0004 - Administração
Subfunção:	0122 - Administracao Geral
Programa:	0102 - Gestão Administrativa
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	UM MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	284
Requisição:	162/2021 – Recurso 2
Referência da Dotação:	212
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0004 - Administração
Subfunção:	0122 - Administracao Geral
Programa:	0102 - Gestão Administrativa
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010100000000 - Etanol
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
Reserva de Dotação nº:	247
Requisição:	170/2021- Recurso 1
Referência da Dotação:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010100000000 - Etanol
Vínculo:	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Valor:	DUZENTOS REAIS

Reserva de Dotação nº:	248
Requisição:	170/2021 – Recurso 2
Referência da Dotação:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo

Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Valor:	SESSENTA MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	249
Requisição:	170/2021 – Recurso 3
Referência da Dotação:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Diesel
Vínculo:	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Valor:	SESSENTA MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	245
Requisição:	169/2021 Recurso 01
Referência da Dotação:	217
Órgão:	07 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0008 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	DEZ MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	246
Requisição:	169/2021 Recurso 2
Referência da Dotação:	217
Órgão:	07 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0008 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Diesel
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	UM MIL E DUZENTOS REAIS

Reserva de Dotação nº:	244
Requisição:	168/2021 Recurso 1
Referência da Dotação:	249
Órgão:	09 - Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0023 - Comércio e Serviços
Subfunção:	0122 - Administracao Geral
Programa:	0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Reserva de Dotação nº:	242
Requisição:	167/2021 Recurso 1
Referência da Dotação:	215
Órgão:	03 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	001 - Gabinete do Procurador Geral do Municipio
Função:	0002 - Judiciária
Subfunção:	0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa:	0103 - Ação Judicial
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	DOIS MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	243
Requisição:	167/2021 Recurso 2
Referência da Dotação:	215
Órgão:	03 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	001 - Gabinete do Procurador Geral do Municipio
Função:	0002 - Judiciária
Subfunção:	0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa:	0103 - Ação Judicial
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Diesel
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Valor:	QUINHENTOS REAIS

Reserva de Dotação nº:	240
Requisição:	166/2021 – Recurso 1
Referência da Dotação:	213
Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	01 - Gabinete do Secretário
Função:	0004 - Administração
Subfunção:	0123 - Administração Financeira
Programa:	0102 - Gestão Administrativa
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	UM MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	241
Requisição:	166/2021 – Recurso 2
Referência da Dotação:	213
Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0004 - Administração
Subfunção:	0123 - Administração Financeira
Programa:	0102 - Gestão Administrativa
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Diesel
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	DOIS MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	286
Requisição:	165/2021 – Recurso 1
Referência da Dotação:	253
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0018 - Gestão Ambiental
Subfunção:	0122 - Administracao Geral
Programa:	0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	VINTE MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	287
Requisição:	165/2021 – Recurso 2
Referência da Dotação:	253
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0018 - Gestão Ambiental
Subfunção:	0122 - Administracao Geral
Programa:	0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Diesel
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	SESSENTA MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	285
Requisição:	164/2021 – Recurso 1
Referência da Dotação:	209
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	002 - Gabinete do Prefeito
Função:	0004 - Administração
Subfunção:	0122 - Administracao Geral
Programa:	0102 - Gestão Administrativa
Ação:	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor:	QUINHENTOS REAIS

Reserva de Dotação nº:	279
Requisição:	159/2021 – Recurso 1
Referência da Dotação:	238
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Função:	0012 - Educação
Subfunção:	0361 - Ensino Fundamental
Programa:	0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010200000000 - Gasolina
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Valor:	DEZ MIL REAIS

Reserva de Dotação nº:	280
Requisição:	159/2021 – Recurso 2
Referência da Dotação:	240
Órgão:	08 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	002 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Função:	0012 - Educação
Subfunção:	0361 - Ensino Fundamental
Programa:	0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento:	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030010300000000 - Diesel
Vínculo:	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Valor:	CINQUENTA E CINCO MIL REAIS

VALOR: R$ 331.150,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:44FD3379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	03/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/02/2021
Objeto	Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofada para carimbo na cor azul	leonora	UN	5	11,64	58,20
2	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, retangular.	leonora	UN	20	3,56	71,20
4	Pilha media	panasonic	UN	50	3,19	159,50
5	Pasta plástica fina cores variadas	dac	UN	200	4,54	908,00
8	Bexiga nº 07 colorida, formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso, não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO	sao roque	PAC	20	9,86	197,20
9	Borracha branca escolar, caixa com 40 unidades	leonora	CAIXA	20	26,10	522,00
12	Cartolina dupla face, formato 50/65cm, gramatura150gr, especificado na embalagem sendo cores fortes nas cores amarela, azul, branca, verde, vermelha, rosa, marrom, preta.	vmp	UN	500	1,09	545,00
13	Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha	policart	UN	500	4,39	2.195,00
15	Clips para papel nº 5/0 com 770 unidades, caixa com 500 gr	wireflex	UN	30	16,51	495,30
16	Clips para papel nº 1/0 (um), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 grama	wireflex	CAIXA	50	16,51	825,50
17	Clips para papel nº 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 grama	wireflex	CAIXA	40	16,51	660,40
18	Clips para papel nº 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades – material conforme Norma SAE 1010/20	wireflex	CAIXA	20	16,51	330,20
19	Clips para papel nº 06 (seis), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades - material Norma SAE 1010/20	wireflex	CAIXA	20	16,51	330,20
20	Clips para papel nº 4/0 com 420 unidades caixa com 500 gr	wireflex	CAIXA	20	16,51	330,20
24	Cola para EVA e isopor	jocar	UN	20	6,39	127,80
25	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável.	jocar	LT	30	23,72	711,60
26	Corretivo líquido, a base de água, com no mínimo 20ml, antitóxico e com selo do INMETRO.	jocar	UN	20	4,27	85,40
27	Envelope branco 90gr 176mm/250mm	scrity	UN	500	0,68	340,00
28	Envelope branco 90gr 240mm/340mm	scrity	UN	1000	0,78	780,00
29	Envelope pardo, tamanho ofício	scrity	UN	400	0,84	336,00
30	Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, 210mm/297mm	grespan	UN	6	7,00	42,00
31	Extrator de grampo tipo espátula, zincado	leonora	UN	5	4,99	24,95
32	Fita adesiva crepe, rolo medindo aproximadamente 25mm/50m	adelbras	UN	60	13,47	808,20
33	Fita adesiva em acetato, dupla face medindo aproximadamente 25mm /30m	adelbras	UN	50	11,02	551,00
34	Fita adesiva plástica transparente medindo aproximadamente 45mmx45m	adelbras	UN	50	5,77	288,50
35	Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 12mm /50m para fixação de papel.	adelbras	UN	45	3,35	150,75
42	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Caixa com 50	leonora	UN	10	49,90	499,00
43	Livro de ata 100 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m2, folhas internas papel off-set 56gr/m2, formato da capa 310/217mm, miolo 300/211mm	frama	UN	50	21,78	1.089,00
44	Livro ata 50 folhas capa dura 210 x 300 mm	frama	UN	80	14,30	1.144,00
46	Papel camurça colorido 60/40cm medindo entre 93 a 113gr/m2 em cores vivas e variadas	vmp	UN	50	1,45	72,50
47	Papel casca de ovo, material celulose, 297mm/210mm, gramatura 120g/m2, em várias cores	filipaper	CAIXA	10	31,08	310,80
48	Papel celofane (pacote30/45) cores vivas e variadas	vmp	UN	100	0,80	80,00
49	Papel contact com estampa	leonora	UN	6	113,40	680,40
50	Papel crepon colorido 0,48/2,0m em cores vivas e de todas as cores, caixa com 10 unidades.	vmp	CAIXA	100	17,40	1.740,00
52	Papel laminado colorido 49/58cm em cores vivas de todas as cores	vmp	UN	50	1,75	87,50
53	Papel Paraná	vmp	UN	100	9,10	910,00
55	Papel vergê formato A4, pacote com 100 folhas. 180g/m2	filipaper	CAIXA	20	33,54	670,80
56	Pasta cartolina classificador, cores variadas, plastificada, prendedor metálico macho e fêmea, 235/350mm	frama	UN	100	2,74	274,00
57	Pasta com elástico para documento, em plástico transparente, com aba e elástico. Dimensões 235x350mm	policart	UN	100	6,07	607,00
59	Pasta suspensa marmorizada em papel Kraft. Confeccionada em cartão resistente e plastificado com varetas de aço e ponteiras de nylon , contendo etiquetas.	polibras	UN	100	4,24	424,00
66	Placa de EVA com gliter	leonora	UN	100	7,46	746,00
67	Placa de EVA estampado	leonora	UN	100	7,57	757,00
68	Placa de isopor 50/100cm e com espessura de 50mm	isoterm	UN	100	18,67	1.867,00
69	Placa EVA dupla face com 2mm, atóxico cores variadas	leonora	UN	600	2,25	1.350,00
72	Pilhas pequenas	panasonic	UN	100	3,65	365,00
73	Régua transparente, de 30 cm em acrílico com espessura 3 mm.	leonora	UN	100	2,66	266,00
75	Tinta guache atóxica, 250ml de cores variadas.	maripel	UN	200	7,89	1.578,00
76	Tinta para carimbo	leonora	UN	5	12,64	63,20
78	Grampos trilho, metálico, 80mm, para pastas, com 50 unidades	leonora	CAIXA	60	20,98	1.258,80
79	Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm	frama	UN	400	3,08	1.232,00
80	Recibo comercial c/ canhoto	tilibra	UN	30	3,72	111,60

81	Blocos autoadesivo para recado, contem 01 unidade informs removíveis, medindo 76mm x 76 mm	tilibra	UN	20	13,75	275,00
82	Folhas de etiquetas, brancas autoadesivas com 24 etiquetas por folha 89 x 23,8mm	bic	UN	50	2,89	144,50
83	Envelope A4 Kraft ouro sko	scrity	UN	800	0,80	640,00
84	Envelope plástico A4 com furos 0.12 micras pacote com 100 uindades	plasnew	UN	60	63,75	3.825,00
85	Papel cartão A4 50x70cm 240g cores diversas pacote com 10folhas	vmp	PAC	20	30,00	600,00
87	Pasta fibra plástica fina	polibras	UN	100	4,55	455,00
88	Papel camurça	vmp	UN	40	2,00	80,00
89	Fita adesiva em papel Kraft	adelbras	UN	30	6,30	189,00
90	Papel contact transparente	leonora	ROLO	3	119,00	357,00
Valor Total					36.623,20	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor total R$ 36.623,20 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES – ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Arquivo morto papelão Medidas internas (C x L x A): 340 x 140 x 241mm	Descarbox	UN	200	5,92	1.184,00
6	Bastão, cola de silicone 11mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e cera especial indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30 cm de comprimento acondicionados em embalagens de 01kg	Rendicola	PAC	20	58,35	1.167,00
7	Bastão, cola de silicone 7,5mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e cera especial indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30 cm de comprimento acondicionados em embalagens de 01kg	Rendicola	PAC	20	58,35	1.167,00
10	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Bic	CAIXA	50	56,58	2.829,00
11	Caneta marca texto fluorescente, cor amarelo claro, verde claro, e laranja à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada.	Holler	UN	100	5,13	513,00
14	Pasta AZ, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites,prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. com visor largo.	Fama	UN	10	41,79	417,90
21	Calculadora de Mesa, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Kenko	UN	15	25,97	389,55
22	Cola em bastão para colar papel, não tóxica, embalagem em tubo plástico contendo no mínimo 10 g	Leonora	UN	100	4,88	488,00
23	Cola colorida, (Alto relevo) caixa com 06 cores de 25 gr cada, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega	Acrilex	CAIXA	30	15,90	477,00
36	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixas com 64 tubos, medindo aproximadamente 12/70mm	Zig giz	CAIXA	4	164,95	659,80
37	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixas com 64 tubos, medindo aproximadamente 12/70mm	Zig giz	CAIXA	3	198,85	596,55
38	Gizão de cera, destinado às crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5/15,2/1,7cm (A,L,P) Peso aproximado 154gr, validade mínima de 02 anos após a data da entrega com selo do INMETRO.	Acrilex	CAIXA	80	6,83	546,40
39	Grampeador grande 26/6 com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante, capacidade para 210 grampos e comprimento 250mm aproximadamente.	Gramp Line	UN	10	43,80	438,00
40	Grampeador pequeno	Leonora	UN	6	13,99	83,94
41	Grampo para grampeador em aço galvonizado, tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante, acondicionados em caixas com 5000 unidades	Bacchi	CAIXA	50	7,36	368,00
45	Pacote plástico para pasta Romeu e Julieta	Bacchi	UN	2000	0,53	1.060,00
51	Papel Kraft para embrulho, similar Kraft, pardo, bobina de 60cm de largura com no mínimo 100m de comprimento	Embalatrento	UN	10	119,20	1.192,00
54	Papel sulfite A4, 210/297mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. Especificando quantidade e peso neto na caixa.	Nobily	CAIXA	60	248,75	14.925,00
58	Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor verde	Polycart	UN	400	3,65	1.460,00
60	Pen driver de 08 gb; sistema de fechamento de proteção e de alceamento para transporte	Multilaser	UN	40	43,49	1.739,60
61	Perfurador de papel 02 furos, alavanca horizontal, capacidade mínima de perfuração de 10 folhas	Gramp Line	UN	5	20,15	100,75
62	Pincel atômico, escrita grossa 5mm com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta à base de álcool nas cores preta, azul, vermelha, verde. Tampa do pincel na cor da tinta. Referência para a qualidade do produto a ser adquirido. Pilot ou similar ou de marca melhor.	Piloto	UN	80	5,19	415,20
63	Pincel pilot marcador de quadro branco nas cores azul, preto, vermelho e verde, traço linear, sem falhas. Com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para uso escolar e palestras. Ponta de acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm e de cores vivas para que facilitem a leitura à distância, recarregável e com selo do INMETRO, validade de 02 anos a partir da data da entrega. O marcador deve ter a mesma marca do refil	Piloto	UN	100	9,64	964,00
64	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm, 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO	Leonora	UN	20	35,45	709,00
65	Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm, 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO	Leonora	UN	20	30,30	606,00
70	Prancheta de madeira MDF com prendedor de metal	Bacchi	UN	6	15,41	92,46
71	Prancheta em acrílico fumê transparente com prendedor metálico.	Waleu	UN	6	23,02	138,12
74	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável.	Goller	UN	20	23,65	473,00
77	TNT de 1,40m de largura, rolo com 50m nas cores verde, amarelo, azul escuro, azul claro, branco, rosa, vermelho, marrom, laranja, rosa e pink	Providence	ROLO	6	200,70	1.204,20
86	Rolo de papel Kraft 08kg	Embalatrento	ROLO	4	109,95	439,80
Valor Total				36.844,27		

Fornecedor: Izaias Antunes - Me - CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor total R$ 36.844,27 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 73.467,47 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A8472E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,49	**R$ 4,79**
02	ETANOL	R$ 2,59	**R$ 2,89**
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 3,49	**R$ 3,69**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 3,59	**R$ 3,79**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 12 de Fevereiro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4267C7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3425/2020

Número da Lei:	1582
Ano da Lei:	2019
Data da Lei:	10/12/2019

DECRETO Nº 3425, de 10 de dezembro de 2020

DECRETO SUPLEMENTAR 2 - 12/2020

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.186.822,55 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	87.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190130000000000000.00000	7.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000	4.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190940000000000000.00000	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00101	145.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	24.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00101	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00104	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	2.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2025.33190110000000000000.00101	6.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2025.33191130000000000000.00101	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33191130000000000000.00101	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190940000000000000.00000	16.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00101	56.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33191130000000000000.00101	4.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00101	114.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	37.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190130000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33191130000000000000.00000	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190130000000000000.00000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33191130000000000000.00000	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	225.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	190.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	81.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190130000000000000.00494	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	5.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	42.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	14.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190110000000000000.00000	49.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190160000000000000.00000	2.800,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	54.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00000	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33190130000000000000.00000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00507	7.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190110000000000000.00000	96.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190940000000000000.00000	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390300000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2073.33190110000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.75.33290210000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.79.33190910000000000000.00000	94.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33390930000000000000.00845	222,55
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.49415	444.397,28
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.49415	155.602,72

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190940000000000000.00000	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390340000000000000.00000	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390340000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390340000000000000.00000	12.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.34490510000000000000.00103	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2029.33190110000000000000.00000	11.098,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.1031.34490510000000000000.00000	54.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190110000000000000.00000	21.410,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	16.530,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190490000000000000.00303	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303	41.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	21.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	86.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00000	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00000	5.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00494	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2043.33171700000000000000.00303	27.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2043.3337170000000000000.00303	50.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339030000000000000.00000	31.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339039000000000000.00000	32.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2048.3339030000000000000.00000	20.500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.3319094000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1056.3449052000000000000.00000	15.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.3319011000000000000.00000	19.470,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3319011000000000000.00000	25.992,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339034000000000000.00000	18.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339036000000000000.00000	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339039000000000000.00000	69.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339039000000000000.00507	7.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.3339039000000000000.00000	9.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3339034000000000000.00000	11.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0027.0695.0016.1067.3449051000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1070.3449052000000000000.00000	9.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.3339033000000000000.00000	16.800,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0009.0272.0021.74.3469171000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.3469071000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.77.3329021000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0304.0007.1086.3449552000000000000.00303	1.200,00
Excesso		4171803110107000000 - 49415	600.000,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	89.600,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	225.700,00
Excesso		4175801110000000000 - 00101	376.400,00
Excesso		4111801110000000000 - 00104	29.200,00
Excesso		4241810911500000000 - 00845	222,55
Excesso		4171803110101000000 - 00494	14.300,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	5.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 10 de dezembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4BBC63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 04

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 10.749.758/0001-80.

ONDE LÊ - SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
153	PCT	1000	**TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA:** Compatível com Glicosímetro (Accu-Chek Active) cx. c/ 50 tiras	ROCHE	45,00	45.000,00

LEIA: SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
153	CX	1000	**TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA:** Compatível com Glicosímetro (Accu-Chek Active) cx. c/ 50 tiras	ROCHE	45,00	45.000,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA2DCEDF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 05

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39.
ONDE LÊ:SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
26	PCT	350	**Auto Lanceta.** Totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente - É um dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Em conformidade com a NR 32. Caixa com 100 unidades.	G TECH/100	8,10	2.835,00
109	Frasco	50	**Óculos de segurança EPI**. constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	SUPER SAFETY/OCULOS	3,92	196,00
123	PCT	150	**Sabonete Líquido** de uso hospitalar, embalagem 5l.	IBIQUIMICA/5L	13,50	2.025,00
TOTAL						R$ 5.056,00

LEIA-SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
26	CX	350	**Auto Lanceta.** Totalmente automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente - É um dispositivo estéril, epirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para testes sanguíneos obtido através do dedo ou de áreas alternativas. Em conformidade com a NR 32. Caixa com 100 unidades.	G TECH/100	8,10	2.835,00
109	UD	50	**Óculos de segurança EPI**. constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	SUPER SAFETY/OCULOS	3,92	196,00
123	GL	150	**Sabonete Líquido** de uso hospitalar, embalagem 5l.	IBIQUIMICA/5L	13,50	2.025,00
TOTAL						R$ 5.056,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:62AF2E8D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 06

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.06/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
ONDE LÊ:SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
18	UND	800	**Algodão hidrófilo 500gr**, utilizado para higienização, anti-sepsia da pele.	NATHY	9,49	7.592,00
25	CX	5.000	**Atadura crepe (crepom). 20cmx4,5mts 13 fios c/12 - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.**	ERIMAX SOFT	0,63	3.150,00
45	ENV	4.000	**Coletor perfuro cortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado; Trava de segurança; 13 litros.**	DESCARBOX	3,15	12.600,00
77	UND	300	**Gel para ultrassom. Gel não gorduroso, inodoro e translúcido, isento de sal e PH neutro. Consistência adequada de fácil absorção por papel ou tecido. Embalagem 1lt**	MULTIGEL	4,50	1.350,00
122	GL	400	**Pipeta (ou conta-gotas) com capacidade de até 3ml de líquido, plástica**	PASTEUR	0,17	68,00
133	GL	100.000	**Seringa descartável 20 ml c/bico slip**	SR	0,37	37.000,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
18	pct	800	**Algodão hidrófilo 500gr**, utilizado para higienização, anti-sepsia da pele.	NATHY	9,49	7.592,00
25	pct	5.000	**Atadura crepe (crepom). 20cmx4,5mts 13 fios c/12 - Tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.**	ERIMAX SOFT	0,63	3.150,00
45	ud	4.000	**Coletor perfuro cortante. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado; Trava de segurança; 13 litros.**	DESCARBOX	3,15	12.600,00
77	L	300	**Gel para ultrassom. Gel não gorduroso, inodoro e translúcido, isento de sal e PH neutro. Consistência adequada de fácil absorção por papel ou tecido. Embalagem 1lt**	MULTIGEL	4,50	1.350,00
122	ud	400	**Pipeta (ou conta-gotas) com capacidade de até 3ml de líquido, plástica**	PASTEUR	0,17	68,00
133	ud	100.000	**Seringa descartável 20 ml c/bico slip**	SR	0,37	37.000,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:71176608

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 08

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.08/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
47	UND	62.500	**Compressa de gaze**. Confeccionadas em tecido 100% algodão, 8 camadas, 5 dobradas, 13 fios por cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante. Com 15 cm x 30 cm (aberta), 7,5cm x 7,5cm (fechadas).EXCLUSIVO ME/EPP	AMERICA	0,46	28.750,00
91	RL	50	**Lâmina de bisturi. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 22 c/100 unid.**	DESCARPACK	26,00	1.300,00
128	UND	200	**Scalp nº 23 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmea Luerlok TM codificado por cores, paredes finas.**	DESCARPACK	18,20	3.640,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
47	Env.	62.500	**Compressa de gaze**. Confeccionadas em tecido 100% algodão, 8 camadas, 5 dobradas, 13 fios por cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante. Com 15 cm x 30 cm (aberta), 7,5cm x 7,5cm (fechadas).EXCLUSIVO ME/EPP	AMERICA	0,46	28.750,00
91	cx	50	**Lâmina de bisturi. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 22 c/100 unid.**	DESCARPACK	26,00	1.300,00
128	cx	200	**Scalp nº 23 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmea Luerlok TM codificado por cores, paredes finas.**	DESCARPACK	18,20	3.640,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92C515AB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 09

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.09/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99.

ONDE LÊ: SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
113	RL	10	**Oxímetro de pulso infantil.** •Visor de LED para fácil leitura;Indicação de sinal de pulso, FC, SPO2 e carga de bateria;Funciona com 02 pilhas AAA (não inclusas);Fácil operação;Desligamento automático quando sem uso;Certificado INMETRO e registro ANVISA.O equipamento é projetado para dedos entre 0,7cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação.	CONTEC 50 DL	130,00	1.300,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
113	ud	10	**Oxímetro de pulso infantil.** •Visor de LED para fácil leitura;Indicação de sinal de pulso, FC, SPO2 e carga de bateria;Funciona com 02 pilhas AAA (não inclusas);Fácil operação;Desligamento automático quando sem uso;Certificado INMETRO e registro ANVISA.O equipamento é projetado para dedos entre 0,7cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação.	CONTEC 50 DL	130,00	1.300,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97412924

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 11

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.11/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82.
ONDE LÊ: SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
110	UND	2.000	**ÓLEO CICATRIZANTE:** Óleo Cicatrizante contém óleo de girassol e é indicado para ser aplicado em feridas e escaras. A fórmula do produto é rica em ácidos graxos essenciais, ácido oléico, ácido linoléico e ácido linolênico. Aplicação em pele íntegra, visando a prevenção de úlceras de pressão. Feridas agudas e crônicas com ou sem infecção. Dermatites peri-lesões. Feridas com perda de tecido superficial e parcial .Queimaduras de primeiro e segundo grau. Dermatite amoniacal. Dermatites peri-gastro-tomias, traqueostomias e drenos. Advertências/Uso externo. Não ingerir. Armazenar fora do calor excessivo. Frasco de 200 ml.	AGESANI	2,68	5.360,00
118	PCT	250	**Papel grau cirúrgico** 30,0mmx100mts	M2LIFE	106,90	26.725,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
110	fr	2.000	**ÓLEO CICATRIZANTE:** Óleo Cicatrizante contém óleo de girassol e é indicado para ser aplicado em feridas e escaras. A fórmula do produto é rica em ácidos graxos essenciais, ácido oléico, ácido linoléico e ácido linolênico. Aplicação em pele íntegra, visando a prevenção de úlceras de pressão. Feridas agudas e crônicas com ou sem infecção. Dermatites peri-lesões. Feridas com perda de tecido superficial e parcial .Queimaduras de primeiro e segundo grau. Dermatite amoniacal. Dermatites peri-gastro-tomias, traqueostomias e drenos. Advertências/Uso externo. Não ingerir. Armazenar fora do calor excessivo. Frasco de 200 ml.	AGESANI	2,68	5.360,00
118	rolo	250	**Papel grau cirúrgico** 30,0mmx100mts	M2LIFE	106,90	26.725,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AAEAD2F6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 12

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.12/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 25.463.374/0001-74.
ONDE LÊ: SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
46	UND	187.500	**Compressa de gaze**. Confeccionadas em tecido 100% algodão, 8 camadas, 5 dobradas, 13 fios por cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante. Com 15cm x 30 cm (aberta), 7,5cm x 7,5cm (fechadas).COTA PRINCIPAL	AMERICAN	0,39	73.125,00
119	UND	6.000	**Papel toalha, interfolhado,** folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de, produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorvição e rendimento. COTA PRINCIPAL	PASSIONE	6,65	39.900,00
TOTAL						R$ 113.025,00

LEIA: SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
46	Env.	187.500	**Compressa de gaze**. Confeccionadas em tecido 100% algodão, 8 camadas, 5 dobradas, 13 fios por cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante. Com 15cm x 30 cm (aberta), 7,5cm x 7,5cm (fechadas).COTA PRINCIPAL	AMERICAN	0,39	73.125,00
119	pct	6.000	**Papel toalha, interfolhado,** folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de, produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorvição e rendimento. COTA PRINCIPAL	PASSIONE	6,65	39.900,00
TOTAL						R$ 113.025,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:290EB2F0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 13

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.13/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 12.095.582/0001-16.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
108	UND	2.000	**Máscara cirúrgica descartáveis**. Tripla camada, com elástico e clips nasal. Caixa com 50un	VRM	18,90	37.800,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
108	CX	2.000	**Máscara cirúrgica descartáveis**. Tripla camada, com elástico e clips nasal. Caixa com 50un	VRM	18,90	37.800,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7B90280C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 14

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.14/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
ONDE LÊ:SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
92	UND	5.000	**Lençol hospitalar descartável em papel**. Características: 70cmx50mt, 100% fibras naturais (celulose). Cor Branca. Rolo com 50 metros.	DESCARBOX	7,00	35.000,00
125	RL	100	**Saco p/lixo hospitalar** - branco, 60 lts c/100und	NECKPLAST	13,59	1.359,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
92	RL	5.000	**Lençol hospitalar descartável em papel**. Características: 70cmx50mt, 100% fibras naturais (celulose). Cor Branca. Rolo com 50 metros.	DESCARBOX	7,00	35.000,00
125	pct	100	**Saco p/lixo hospitalar** - branco, 60 lts c/100und	NECKPLAST	13,59	1.359,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:619575C5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 15

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.15/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
ONDE LÊ: SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
22	pct	20	**Ambu Infantil** em Silicone 100% grau médico, com capacidade de esterilização por autoclave, Reservatório de oxigênio. Também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.	SAFTI	143,00	2.860,00
79	kit	1.200	**Indicador/teste Biológico**	MAXXIMED	2,85	3.420,00
149	cx	50	**Sonda nasoenteral c/fio guia** para alimentação	SOLUMED	9,10	455,00
151	cx	150	**Termômetro clínico digital**, resistente à água, com display LCD de fácil visualização, aviso sonoro de medição e alarme de febre, com memória da ultima medição e desligamento automático. Aprovado pelo inmetro, tamanho único.	BIOLAND	9,09	1.363,50

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
22	ud	20	**Ambu Infantil** em Silicone 100% grau médico, com capacidade de esterilização por autoclave, Reservatório de oxigênio. Também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros.	SAFTI	143,00	2.860,00
79	ud	1.200	**Indicador/teste Biológico**	MAXXIMED	2,85	3.420,00
149	ud	50	**Sonda nasoenteral c/fio guia** para alimentação	SOLUMED	9,10	455,00
151	ud	150	**Termômetro clínico digital**, resistente à água, com display LCD de fácil visualização, aviso sonoro de medição e alarme de febre, com memória da ultima medição e desligamento automático. Aprovado pelo inmetro, tamanho único.	BIOLAND	9,09	1.363,50

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4FCBBC86

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 17

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.566.711/0001-81.
ONDE LÊ-SE:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
93	PARES	5.000	**Lençol hospitalar descartável**. em TNT, medindo aproximadamente 1,90mtx80cm para maca, não estéril, com elástico, branco, atóxico e apirogênico.	TALGE	1,20	6.000,00

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
93	UD	5.000	**Lençol hospitalar descartável**. em TNT, medindo aproximadamente 1,90mtx80cm para maca, não estéril, com elástico, branco, atóxico e apirogênico.	TALGE	1,20	6.000,00

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3536F509

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ERRATA 18

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.18/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.109/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 32.635.445/0001-34.
Onde Lê: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
53	UND	150	**Digluconato de cloroxedina 2% 1 litro**	ADLIN	14,75	2.212,50
97	CX	10.000	**LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL** Desenvolvida para a proteção dos profissionais da Saúde em procedimentos hospitalares. Por serem estéreis conferem segurança na utilização, e podem, portanto, serem utilizadas em procedimentos ginecológicos/ proctológicos / aspiração traqueal. Estéril; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Tamanho Único	DESCARPACK	0,11	1.100,00
120	UND	2.000	**Papel toalha, interfolhado,** folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de, produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorvição e rendimento. EXCLUSIVO ME/EPP	REMAPEL	8,37	16.740,00
150	UND	20	**Talas de alumínio p/ dedo** c/12 ud	POLAR FIX	8,02	160,40

Leia: se:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
53	L	150	**Digluconato de cloroxedina 2% 1 litro**	ADLIN	14,75	2.212,50
97	par	10.000	**LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL** Desenvolvida para a proteção dos profissionais da Saúde em procedimentos hospitalares. Por serem estéreis conferem segurança na utilização, e podem, portanto, serem utilizadas em procedimentos ginecológicos/ proctológicos / aspiração traqueal. Estéril; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Tamanho Único	DESCARPACK	0,11	1.100,00
120	pct	2.000	**Papel toalha, interfolhado,** folha simples, tamanho aproximado 23x27 cm, pacote c/1.000 folhas, composição do Produto 100% celulose, isento de, produtos químicos e agressivos branco e macio de alta absorvição e rendimento. EXCLUSIVO ME/EPP	REMAPEL	8,37	16.740,00
150	cx	20	**Talas de alumínio p/ dedo** c/12 ud	POLAR FIX	8,02	160,40

PAIÇANDU, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:235391D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ/CPF: 34.999.091/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL	15.000,00	R$ 1,78	R$ 26.700,00
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL	5.000,00	R$ 1,78	R$ 8.900,00
1	SABONETE LÍQUIDO	1.130,00	R$ 13,49	R$ 15.243,70
1	PANO PARA LIMPEZA	980,00	R$ 3,58	R$ 3.508,40
1	FLANELA	880,00	R$ 2,40	R$ 2.112,00

Valor Total Homologado - R$ 56.464,10

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da**

contratada: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 56.464,10 (cinqüenta e seis reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF Sob o nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Devt Dhont Dos Reis Fernando
CNPJ/MF Sob o nº 34.999.091/0001-32
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CPF/MF Sob o nº 042.912.729-44
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF401A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (equipamentos de proteção individual) através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Gestão Pública e Assistência Social para fins de

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18547/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 06/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOALHA DE PAPEL	12.975,00	R$ 11,52	R$ 149.472,00

Valor Total Homologado - R$ 149.472,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada Secretaria Municipal, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 06/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 149.472,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando

comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Fevereiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF/MF sob o nº 041.694.609-79
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF/MF sob o nº 060.697.569-16
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1132074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.455 DE 12/02/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2118/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	30	18/06/19	à	17/06/20	02/03/21	à	31/03/21
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	30	12/04/19	à	11/04/20	02/03/21	à	31/03/21
102587	BIANCA BORGES	30	18/06/19	à	17/06/20	02/03/21	à	31/03/21
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	30	11/04/19	à	10/04/20	22/03/21	à	20/04/21
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	15	13/05/19	à	12/05/20	17/03/21	à	31/03/21
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	15	12/09/19	à	11/09/20	22/03/21	à	05/04/21
201580	CELESTE BORNANCIN	15	01/01/20	à	31/12/20	01/03/21	à	15/03/21
102451	CONCEICAO ROCHA BUGE	15	01/01/19	à	31/12/19	15/03/21	à	29/03/21
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	15	14/08/19	à	13/08/20	15/03/21	à	29/03/21
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	15	17/04/19	à	16/04/20	01/03/21	à	15/03/21
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	30	24/04/19	à	23/04/20	01/03/21	à	30/03/21
102465	EDICLEIA MIRANDA	30	01/01/20	à	31/12/20	22/03/21	à	20/04/21
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	30	01/01/20	à	31/12/20	01/03/21	à	30/03/21
600352	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	30	16/01/20	à	15/01/21	02/03/21	à	31/03/21
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	30	15/06/19	à	14/06/20	02/03/21	à	31/03/21
203816	ISMAEL HASS	30	06/10/19	à	05/10/20	01/03/21	à	30/03/21
102610	IVETE KUHN	30	28/01/20	à	27/01/21	01/03/21	à	30/03/21
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	30	28/04/19	à	27/04/20	01/03/21	à	30/03/21
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	30	31/12/19	à	30/12/20	01/03/21	à	30/03/21
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	30	24/04/19	à	23/04/20	01/03/21	à	30/03/21
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	15	27/06/19	à	26/06/20	08/03/21	à	22/03/21
203162	LUCIANO GARBUIO	30	21/02/20	à	20/02/21	01/03/21	à	30/03/21
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	30	01/01/20	à	31/12/20	01/03/21	à	30/03/21
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	30	02/05/19	à	01/05/20	01/03/21	à	30/03/21
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	30	01/12/19	à	30/11/20	01/03/21	à	30/03/21
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15	15/07/19	à	14/07/20	03/03/21	à	17/03/21
600402	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	15	19/03/20	à	18/03/21	19/03/21	à	02/04/21
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	15	10/11/19	à	09/11/20	02/03/21	à	16/03/21
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	15	21/03/19	à	20/03/20	01/03/21	à	15/03/21
203880	VERIDIANA HASS	9	01/10/19	à	30/09/20	11/03/21	à	19/03/21
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/19	à	25/10/20	18/03/21	à	01/04/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Do Município De Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C6EAC419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 3º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com o item 7.9 do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
25º	Classificação Geral	ANA PAULA DOS SANTOS
26º	Classificação Geral	ROGER BATISTA DUREX
28º	Classificação Geral	PAULO FRANCISCO COELHO SOARES
29º	Classificação Geral	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA
30º	Classificação Geral	JULIANA EVANI SOUZA BLOCK
32º	Classificação Geral	FILIPE BARBOSA BRAGA
33º	Classificação Geral	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON
35º	Classificação Geral	EMMANUEL GONÇALVES DE AZEVEDO LIMA
37º	Classificação Geral	JANAINA MASSUMI TAKAHASH
39º	Classificação Geral	FABIO RICARDO SANTOS
40º	Classificação Geral	SANDRA REGINA RIKER CRDOSO DE OLIVEIRA
41º	Classificação Geral	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO
3º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	EMERSON ALVARENGA SANTANA
4º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	RENATO CRISTIANO DA SILVA

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:E05B67B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.504

DECRETO Nº 2.504

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 120.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.200,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.200,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 290.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 520.400,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 520.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB37ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.505

DECRETO Nº 2.505

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), na forma em que especifica abaixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.006, de 11 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 594.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 128.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Supervisão e coordenação dos assuntos ligados ao fomento da Indústria e Comércio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0023.0691.0009.2291	Planejar e liderar campanhas em nível macrorregional buscando investimentos em obras de infraestrutura para instalação do Parque Industrial, Casa do Pequeno Trabalhador para fortalecer a economia e fomentar emprego e renda regionais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0023.0691.0009.2291	Planejar e liderar campanhas em nível macrorregional buscando investimentos em obras de infraestrutura para instalação do Parque Industrial, Casa do Pequeno Trabalhador para fortalecer a economia e fomentar emprego e renda regionais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anteriorserão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 650.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.300.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial a ser aberto na conformidade com esse Decreto, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 1º de janeiro de 2021.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B4A7AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP	
CNPJ: 85.081.446/0001-40	FONE/FAX: (41) 3376-0056
ENDEREÇO: Rua São José, nº 3815 – Bairro São Cristóvão – CEP: 83040-230, São José dos Pinhais/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Johnny Felipe Contesini de Oliveira	
CPF Nº: 042.398.139-05	RG Nº: 6.067.330-6
E-MAIL: jefferson@raiomedic.med.br	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						

13	DPC	244	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 163,93	R$ 39.998,92
VALOR TOTAL						**R$ 39.998,92**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BC6E9E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Medefe Prod. Méd. Hosp. Ltda	
CNPJ: 25.463.374/0001-74	FONE/FAX: (41) 3042-0996
ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – Bairro CIC – CEP: 81460-140, Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Andréa M. França	
CPF Nº: 740.662.509-04	RG Nº: 5.126.724-9
E-MAIL: vendas@medicalprodutos.com.br	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
14	IBF	244	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 210,65	R$ 51.398,60
VALOR TOTAL						**R$ 51.398,60**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medefe Prod. Méd. Hosp. LTDA
ANDRÉA M. FRANÇA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7241ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pollo Hospitalar Ltda EPP	
CNPJ: 09.204.127/0001-05	FONE/FAX: (44) 3056-6950
ENDEREÇO: Rua Governador Ney Braga, nº 4335 – Zona I – CEP: 87501-330, Umuarama/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Lenir Greganini	
CPF Nº: 803.949.819-87	RG Nº: 5.221.503-0 SSP-PR
E-MAIL: contato.pollohospitalar@gmail.com	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FUJI FILM / SUPER HR-U30 15X40	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	R$ 116,46	R$ 37.849,50
2	FUJI FILM / SUPER HR-U30 18X24	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 84,21	R$ 27.368,25
COTA 25% PARA ME/EPP						
3	FUJI FILM / SUPER HR-U30 24X30	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 139,50	R$ 11.299,50
4	FUJI FILM / SUPER HR-U30 30X40	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 233,33	R$ 18.899,73
5	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X35	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 238,27	R$ 19.299,87
6	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X43	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 293,81	R$ 23.798,61
VALOR TOTAL						**R$ 138.515,46**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pollo Hospitalar LTDA EPP
LENIR GREGANINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20E04D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pontamed Farmacêutica Ltda	
CNPJ: 02.816.696/0001-54	FONE/FAX: (42) 2101-5151
ENDEREÇO: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452 – Uvaranas – CEP: 84032-300, Ponta Grossa/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Parucker da Silva	
CPF Nº: 248.710.109-10	RG Nº: 2R 188527/SC
E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
9	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 131,14	R$ 31.998,16
10	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 218,43	R$ 53.296,92
11	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 234,88	R$ 57.310,72
12	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 274,16	R$ 66.895,04
VALOR TOTAL						**R$ 209.500,84**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:70586AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: S.V. Braga Importadora	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	FONE/FAX: (47) 3311-7391
ENDEREÇO: Rua Dom Luiz, nº 171 – Bairro Vila Real – CEP: 88337-100, Balneário Camboriú/SC	
REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Vergínia Braga	
CPF Nº: 030.178.600-35	RG Nº: 4108833262
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com	

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 25% PARA ME/EPP						
7	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 112,34	R$ 9.099,54
8	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 258,02	R$ 20.899,62
VALOR TOTAL						**R$ 29.999,16**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

S.V. Braga Importadora
SOLIANA VERGÍNIA BRAGA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0B319652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.841/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de dezembro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 13: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 85.081.446/0001-40

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
13	DPC	244	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 163,93	R$ 39.998,92
VALOR TOTAL						**R$ 39.998,92**

Empresa vencedora do lote 14: Medefe Prod. Méd. Hosp. Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
14	IBF	244	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 210,65	R$ 51.398,60
VALOR TOTAL						**R$ 51.398,60**

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Pollo Hospitalar Ltda EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09.204.127/0001-05

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	FUJI FILM / SUPER HR-U30 15X40	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades.	R$ 116,46	R$ 37.849,50
2	FUJI FILM / SUPER HR-U30 18X24	325	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 84,21	R$ 27.368,25
COTA 25% PARA ME/EPP						
3	FUJI FILM / SUPER HR-U30 24X30	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 139,50	R$ 11.299,50
4	FUJI FILM / SUPER HR-U30 30X40	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 233,33	R$ 18.899,73
5	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X35	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 238,27	R$ 19.299,87
6	FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X43	81	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 293,81	R$ 23.798,61
VALOR TOTAL						**R$ 138.515,46**

Empresa vencedora dos lotes 9, 10, 11 e 12: Pontamed Farmacêutica Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 75% PARA TODOS						
9	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 131,14	R$ 31.998,16
10	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 218,43	R$ 53.296,92
11	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 234,88	R$ 57.310,72
12	FUJI / HR-U / RMS 80022060035	244	CAIXA	FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades.	R$ 274,16	R$ 66.895,04
VALOR TOTAL						**R$ 209.500,84**

Empresa vencedora dos lotes 7 e 8: S.V. Braga Importadora – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA 25% PARA ME/EPP						
7	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros	R$ 112,34	R$ 9.099,54
8	DPC / DPC BRASIL	81	FRASCO	REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros.	R$ 258,02	R$ 20.899,62
VALOR TOTAL						**R$ 29.999,16**

Paranaguá, 21 de dezembro de 2020

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01160D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME						
CNPJ: 07.845.024/0001-90 FONE/FAX: (41) 3038-5044						
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro Histórico – CEP: 83203-030, Paranaguá/PR						
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine						
CPF N° 742.227.919-20 RG N° 4.519.802-2						
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br						
ITEM	**MARCA**	**DESCRITIVO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Fermat	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. *Fabricado em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado na cabeça e na articulação; *Cabo emborrachado revestido em PVC; *Aplicações: Ideal para dobrar, puxar, cortar e prender arames; *Tamanho: 6”.	**UND.**	**54**	R$ 18,51	R$ 999,54
5	Fermat	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM - Jogo de chaves combinadas com catraca, *Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30º; *Material das chaves: Cromo vanádio; *16 Peças compõem o kit, sendo de medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm; *Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm; *Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT.	**JOGO**	**38**	R$ 338,81	R$ 12.874,78
7	Fermat	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS - Jogo chave de fenda e phillips; *Haste forjado em aço cromo vanádio; *Acabamento niquelado	**JOGO**	**70**	R$ 34,82	R$

		e polido; *Alta resistência a impactos; *Cabo fabricado em PVC rígido; *Fabricado na cor verde transparente; *Injetado diretamente sob a lâmina; *Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; *Resistencia do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; *Composto por 6 peças, sendo de medidas:- 04 Fenda:: 5/16" x 6" (8 x 150 mm) – 1/4" x 4" (6 x 100mm) – 3/16" x 4" (5 x 100 mm) - 1/8" x 3" (3.5 x 75mm)- 02 Phillips:: PH2 x 100 (1/4" x 4") – PH1 x 75 (3/16" x 3").				2.437,40
8	Fermat	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM - Enxada canavieira goivada com cabo; *Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade; *Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura; *Dimensões do produto: 1505x296x206mm; *Tamanho do cabo: 150cm.	**UND.**	**137**	R$ 32,11	R$ 4.399,04
16	Fermat	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL12 POL - Arco de serra, com lâmina ajustável. Cabo com textura para maior comodidade, firmeza e controle. *Medida: 12"; Tamanho total do arco: 450mm.	**UND.**	**87**	R$ 28,62	R$ 2.489,94
17	Fermat	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL - Lâmina de serra manual 12". Ideal para trabalhos em bancada, onde o material está seguramente fixado. Fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra. Esta lâmina de serra manual é preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Com 32 dentes a cada 25mm	**UND.**	**1141**	R$ 7,23	R$ 8.249,43
20	Fermat	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO mínimo 1,0 M REFORÇADA - Com sua estrutura bitubular, esta régua possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco.100% reciclado. Especificações Técnicas: material: alumínio; comprimento mínimo: 1,0 Altura mínima: 2,00cm mts.	**UND.**	**51**	R$ 22,25	R$ 1.134,75
23	Fermat	MARRETA 5kg com cabo de madeira - Medida aproximada Cabo: 865 mm; Medida aproximada peça: 167 x 69 x 860 mm, cabo em madeira.	**UND.**	**50**	R$ 79,80	R$ 3.990,00
24	Fermat	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM - Linha L; Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência; Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho; Fita em fibra de vidro e é resistente contra umidade; Fita graduada em milímetros e polegadas; Manivela com rebobinamento fácil e suave; Conta ainda com gancho tipo argola na extremidade da fita. Comprimento da fita: 50m (165ft), Largura da fita: 13mm.	**UND.**	**38**	R$ 35,52	R$ 1.349,76
26	Fermat	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM - Corpo em aço forjado com secção hexagonal; *Acabamento com pintura na cor preta; *Possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa; *Indicado para o uso em construções civil em geral. Comprimento: 24", espessura do corpo: 19mm.	**UND.**	**34**	R$ 27,94	R$ 949,96
28	Fermat	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO - Escada com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Possui travamento automático na plataforma superior; Pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas. Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Capacidade de peso: 120Kg. Dimensões da escada aberta: Altura: 2,19m, Comprimento: 1,33m, Largura: 54cm. Dimensões da escada fechada: Altura: 2,32m, Comprimento: 54cm e Largura: 10cm	**UND.**	**38**	R$ 221,05	R$ 8.399,90
34	Fermat	TALHADEIRA – NAS MEDIDAS 22 X 200 MM	**UND.**	**25**	R$ 19,96	R$ 499,00
36	Fermat	BALDE METÁLICO 10 LITROS, NAS MEDIDAS: LARGURA 20 CM X 20 CM DE ALTURA – COMPRIMENTO 35 CM	**UND.**	**25**	R$ 17,00	R$ 425,00
37	Fermat	BROCHA MÉDIA RETANGULAR – MATERIAL DA BASE DA BROCHA DE MADEIRA, MATERIAL DO CABO DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO 19,0 X LARGURA 7,5 CM.	**UND.**	**15**	R$ 6,33	R$ 94,95
VALOR TOTAL					**R$ 48.293,45**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Elenice Leão Fanine - ME
ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:185240FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 26 **(vinte e seis)** dias do mês de **janeiro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 5, 7, 8, 16, 17, 20, 23, 24, 26, 28, 34, 36 e 37: Elenice Leão Fanine - ME **– CNPJ sob nº: 07.845.024/0001-90**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fermat	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. *Fabricado em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado na cabeça e na articulação; *Cabo emborrachado revestido em PVC; *Aplicações: Ideal para dobrar, puxar, cortar e prender arames; *Tamanho: 6".	**UND.**	**54**	R$ 18,51	R$ 999,54
5	Fermat	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM - Jogo de chaves combinadas com catraca, *Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30º; *Material das chaves: Cromo vanádio; *16 Peças compõem o kit, sendo de medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm; *Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm; *Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT.	**JOGO**	**38**	R$ 338,81	R$ 12.874,78
7	Fermat	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS - Jogo chave de fenda e phillips; *Haste forjado em aço cromo vanádio; *Acabamento niquelado e polido; *Alta resistência a impactos; *Cabo fabricado em PVC rígido; *Fabricado na cor verde transparente; *Injetado diretamente sob a lâmina; *Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; *Resistencia do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; *Composto por 6 peças, sendo de medidas:- 04 Fenda:: 5/16" x 6" (8 x 150 mm) – 1/4" x 4" (6 x 100mm) – 3/16" x 4" (5 x 100 mm) - 1/8" x 3" (3.5 x 75mm)- 02 Phillips:: PH2 x 100 (1/4" x 4") – PH1 x 75 (3/16" x 3").	**JOGO**	**70**	R$ 34,82	R$ 2.437,40
8	Fermat	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM - Enxada canavieira goivada com cabo; *Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade; *Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura; *Dimensões do produto: 1505x296x206mm; *Tamanho do cabo: 150cm.	**UND.**	**137**	R$ 32,11	R$ 4.399,04
16	Fermat	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL12 POL - Arco de serra, com lâmina ajustável. Cabo com textura para maior comodidade, firmeza e controle. *Medida: 12"; Tamanho total do arco: 450mm.	**UND.**	**87**	R$ 28,62	R$ 2.489,94
17	Fermat	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL - Lâmina de serra manual 12". Ideal para trabalhos em bancada, onde o material está seguramente fixado. Fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra. Esta lâmina de serra manual é preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Com 32 dentes a cada 25mm	**UND.**	**1141**	R$ 7,23	R$ 8.249,43
20	Fermat	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO mínimo 1,0 M REFORÇADA - Com sua estrutura bitubular, esta régua possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco.100% reciclado. Especificações Técnicas: material: alumínio; comprimento mínimo: 1,0 Altura mínima: 2,00cm mts.	**UND.**	**51**	R$ 22,25	R$ 1.134,75
23	Fermat	MARRETA 5kg com cabo de madeira - Medida aproximada Cabo: 865 mm; Medida aproximada peça: 167 x 69 x 860 mm, cabo em madeira.	**UND.**	**50**	R$ 79,80	R$ 3.990,00
24	Fermat	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM - Linha L; Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência; Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho; Fita em fibra de vidro e é resistente contra umidade; Fita graduada em milímetros e polegadas; Manivela com rebobinamento fácil e suave; Conta ainda com gancho tipo argola na extremidade da fita. Comprimento da fita: 50m (165ft), Largura da fita: 13mm.	**UND.**	**38**	R$ 35,52	R$ 1.349,76
26	Fermat	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM - Corpo em aço forjado com secção hexagonal; *Acabamento com pintura na cor preta; *Possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa; *Indicado para o uso em construções civil em geral. Comprimento: 24", espessura do corpo: 19mm.	**UND.**	**34**	R$ 27,94	R$ 949,96
28	Fermat	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO - Escada com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Possui travamento automático na plataforma superior; Pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas. Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Capacidade de peso: 120Kg. Dimensões da escada aberta: Altura: 2,19m, Comprimento: 1,33m, Largura: 54cm. Dimensões da escada fechada: Altura: 2,32m, Comprimento: 54cm e Largura: 10cm	**UND.**	**38**	R$ 221,05	R$ 8.399,90
34	Fermat	TALHADEIRA – NAS MEDIDAS 22 X 200 MM	**UND.**	**25**	R$ 19,96	R$ 499,00
36	Fermat	BALDE METÁLICO 10 LITROS, NAS MEDIDAS: LARGURA 20 CM X 20 CM DE ALTURA – COMPRIMENTO 35 CM	**UND.**	**25**	R$ 17,00	R$ 425,00
37	Fermat	BROCHA MÉDIA RETANGULAR – MATERIAL DA BASE DA BROCHA DE MADEIRA, MATERIAL DO CABO DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO 19,0 X LARGURA 7,5 CM.	**UND.**	**15**	R$ 6,33	R$ 94,95
VALOR TOTAL					**R$ 48.293,45**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 9, 11, 12, 14, 25, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 43 e 44: Fergavi Comercial Ltda EPP **– CNPJ sob nº: 14.968.227/0001-30**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	IMA	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS - Produzida em aço especial; *Niquelado e cromado; *Medidas iguais dos dois lados; *Cabeças de perfil cônico; *Aplicação indicada para aperto e desaperto; *Utilizado em porcas e parafusos sextavados; *Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	**JOGO**	**37**	R$ 218,91	R$ 8.099,67
9	SCHNEIDER	VASSOURA JARDIM CABO DEMADEIRA 120CM 22 DENTES - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas.	**UND.**	**235**	R$ 25,65	R$ 6.027,75
11	MAX	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM- Pá ajuntadeira quadrada N°3; *Cabo de madeira em Y; *Comprimento total: 75cm	**UND.**	**151**	R$ 25,76	R$ 3.889,76
12	BERG	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO - Lâmina em aço carbono com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade; *Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; *A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência; *Tamanho da lâmina: 16". *Comprimento total: 530mm	**UND.**	**100**	R$ 24,75	R$ 2.475,00
14	TRAMONTINA	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM - Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; *A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; *Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente; *O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 120cm	**UND.**	**61**	R$ 29,70	R$ 1.811,70
25	EDA	TRENA 5 M X 3/4 POL. - Trena com design moderno; Moldam-se as mãos proporcionando maios conforto e melhor pegada; Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia; Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura; Corpo em plástico ABS, resistente a quedas; Trava e freio em um só botão; Estica até 2,3M a 45° sem dobrar. Medidas: Comprimento: 5 m- Largura: 3/4".	**UND.**	**113**	R$ 17,41	R$ 1.967,33
29	WESCO	PLAINA ELÉTRICA, com potência mínima de 600 watt, largura corte 82mm, prof. corte 3 mm, rotação 16000 rpm, 110/220v. tensão: 127vemissão de vibrações: 2.5m/s2- incerteza k: 1.5m/s2- profundidade de corte por passada: 2.5mm- profundidade : 9mm- dimensões mínimas (cxlxa): 285x158x158mm- peso mínimo: 2.6kg acessórios inclusos da plaina elétrica: - 01 conjunto do calibrador da faca, 01 guia reta, 01 faca plaina, 01 chave soquete. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**8**	R$ 513,73	R$ 4.109,84
33	TENACE	Marreta pequena oitavada 1,5 kg com cabo de madeira – altura 28 cm, largura 4,4 cm – comprimento 11,8 cm	**UND.**	**19**	R$ 29,68	R$ 563,92
38	MOMFORT	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA – 140X 240 MM COM CABO DE MADEIRA	**UND.**	**20**	R$ 14,45	R$ 289,00
39	MAX	CAVADEIRA ARTICULADA COM 1,70 METROS	**UND.**	**10**	R$ 81,68	R$ 816,80
40	LS	ALAVANCA DE 1 POLEGADA/25,4MM – 1,50M	**UND.**	**16**	R$ 67,26	R$ 1.076,16
41	TENACE	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95 CM – FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	**UND.**	**16**	R$ 48,77	R$ 780,32
43	BRASFORT	COLHER DE PEDREIRO 9	**UND.**	**20**	R$ 17,03	R$ 340,60
44	BRASFORT	COLHER DE PEDREIRO 10	**UND.**	**60**	R$ 16,62	R$ 997,20
VALOR TOTAL					**R$ 33.245,05**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 10, 18, 21, 22, 32 e 45: GGV Comercial Eireli **– CNPJ sob nº: 35.236.131/0001-57**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MTX	MARTELO UNHA DE 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO - O martelo é uma das ferramentas mais conhecidas e utilizadas, pois serve para aplicar e remover pregos de paredes e de objetos de madeira. Auxilia nos segmentos de marcenaria, carpintaria e na indústria de diversos segmentos. *Cabeça em aço polido; *Cabo emborrachado para melhor aderência; *Fibra de vidro confere maior resistência e leveza; *Culatra emborrachada, 29 mm.	**UND.**	**66**	R$ 29,83	R$ 1.968,78
4	MTX	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. Alicate de Pressão. *Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; *Informações Técnicas- medida total: 10" (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	**UND.**	**54**	R$ 39,00	R$ 2.106,00
10	MAX	PÁ CORTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA - Pá cortadeira de bico, fabricada em chapa com acabamento laminado. Possui tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. Desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Com cabo de madeira lixada. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas: 275 x 215 mm: Comprimento do Cabo: 1480 mm	**UND.**	**144**	R$ 25,78	R$ 3.712,32
18	MTX	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS 600 MM - Nível de alumínio; *3 Bolhas: Horizontal, Vertical e Transversal. Régua auxiliar de 600mm. Material do nível: Alumínio	**UND.**	**52**	R$ 27,97	R$ 1.454,44
21	MAX	ESQUADRO AÇO CARBONO MÍNIMO 30 CM COM CABO PLÁSTICO - Corpo em aço carbono temperado; Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Tamanho mínimo: 30cm.	**UND.**	**70**	R$ 14,13	R$ 989,10
22	POLIBEL	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM - Linha para pedreiro; 100% poliamida; Proteção UV; Espessura: 0,8• Comprimento: 100 m.	**UND.**	**92**	R$ 6,79	R$ 624,68
32	MONDIAL FST-03-AA10V	SERRA TICO-TICO POTENCIA, mínima 400w, capacidades mínimas peso: 1,9 kg, comprimento do curso: 18 mm, profundidade de corte em alumínio: 10mm, profundidade de corte em aço não ligado: 3mm, capacidade de corte em madeira: 55mm, voltagem: 110v, frequência: 60hz, base de metal: rotaciona até 45º, cabo elétrico com no mínimo 1,8m. acessórios inclusos 1 lâmina de serra vertical t 111 c, basic for wood e chave sextavada interior. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**11**	R$ 377,09	R$ 4.147,99
45	HIKARI HTL-50	TRENA A LASER – MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER MEDINDO EM MÉDIA 45MM X 106MM, CAPAZ DE MEDIR DISTÂNCIA, ÁREA DE VOLUME, COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0,5 – 50,00 METROS, COM UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM, PÉS/POLEGADA, PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA +- 1,5 MM E COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 30 VALORES.	**UND.**	**3**	R$ 440,58	R$ 1.321,74
VALOR TOTAL					**R$ 16.325,05**	

Empresa vencedora do lote 15: Norskpar Comercial Ltda – **CNPJ sob nº: 07.869.224/0001-83**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	NOVE54	CARRINHO DE MÃO PRETO MÍNIMO 55 LITROS COM PNEU. Características: capacidade de no mínimo 55 litros; *especificações: braço metálico reforçado; caçamba metálica plástica funda de 3,5 mm; o braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Roda, pneu com câmara com bucha plástica. Itens Inclusos Dimensões aproximadas: Tamanho (AxLxP): 62 x 59 x 148,8 cm Peso: 9,7 Kg	**UND.**	**155**	R$ 145,67	R$ 22.578,85
VALOR TOTAL					**R$ 22.578,85**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 13, 19, 30, 31, 35 e 42: RM Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda - ME – **CNPJ sob nº: 09.158.432/0001-08**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BACHERTZ	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL - *Fabricado em aço; *Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; *8 polegadas.	**UND**	**72**	R$ 26,87	R$ 1.934,64
13	BACHERTZ	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS - Alicate rebitador profissional. Bocal estendido; *Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio; *Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico; *Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite; *Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem; *Comprimento: 10.5" (260 mm); *Acompanha:04 bicos para rebite e 01 chave para troca dos bicos.	**UND.**	**43**	R$ 33,48	R$ 1.439,64
19	BACHERTZ	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO MÍNIMO 800G - Prumo de parede para pedreiro mínimo 800g; Corpo em aço de alta resistência; Calço guia em madeira; Cordão nylon de 2 metros.	**UND.**	**43**	R$ 26,27	R$ 1.129,61
30	WESCO	FURADEIRA TIPO IMPACTO, tamanho mandril 13 mm (1/2"), sistema de isolamento duplo e largo gatilho do interruptor. possui empunhadura ergonômica emborrachada e duas funções: simples rotação e rotação com impacto. para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico. potência mínima 750 watts, voltagem: 110 v ou 220 v, capacidade mínimas: concreto 16 mm - aço 13 mm - madeira 30 mm. peso mínimo 2kg, dimensões mínimas (c x l x a): 303 x 72 x 222mm. acompanha empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave mandril, manual do usuário, 1 kit com 5 brocas, brocas tempera total no corpo, corpo polido utilizado para perfurar materiais ferrosos, com medidas aproximadas de 4 a 10mm. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**27**	R$ 467,35	R$ 12.618,45
31	WESCO	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, 400w com as características mínimas exigidas: torque, máx. (em materiais duros): 6 nm, torque, máx. (em materiais macios): 15 nm, nº de rotações sem carga: 0 - 700 r.p.m., nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 - 700 r.p.m. capacidade do mandril: 6 mm, voltagem da bateria: 12 v, peso incl. bateria: 0,9 kg, comprimento: 186 mm, largura: 73 mm, altura: 185 mm encaixe para acessório, mandril de três mordaças, parafuso mínimo: 6 mm alimentação voltagem: bivolt bateria li-ion. acompanha itens inclusos 1 parafusadeira, 1 carregador, 1 extensor universal magnético, 1 manual, 1 kit 10 bits contendo:-6 bits phillips (ph1 - ph2 - ph3 - pz1 - pz2 - pz3)-2 bits fenda (s4 - s6)-2 bits torx (t20 – t25). jogo de brocas ar metal, 3-4-5-6- 8 mm, titânio. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**27**	R$ 390,00	R$ 10.530,00
35	BACHERTZ	PONTEIRO DE 12 POLEGADAS – NAS MEDIDAS: LARGURA 1" X 12 DE COMPRIMENTO	**UND.**	**25**	R$ 17,59	R$ 439,75
42	BACHERTZ	COLHER DE PEDREIRO 8	**UND.**	**20**	R$ 12,29	R$ 245,80
VALOR TOTAL					**R$ 28.337,89**	

Empresa vencedora do lote 27: Xavier Comércio de Soldas Ltda – **CNPJ sob nº: 56.283.039/0001-18**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	REAL / 4X4	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar. Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições. Suas articulações têm travamento automático. Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 16 degraus; carga máxima de trabalho: 150Kg; Altura da escada: estendida mínima: 4,51m.	**UND.**	**39**	R$ 513,46	R$ 20.024,94
VALOR TOTAL					**R$ 20.024,94**	

Paranaguá, 26 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A1A0A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fergavi Comercial Ltda EPP						
CNPJ: 14.968.227/0001-30 FONE/FAX: (11) 2501-5026 / 4301-7249 / 4301-7251 / 4301-7253						
ENDEREÇO: Rua Silveira Tavares, nº 112 – Parque Edu Chaves – CEP: 02233-040, São Paulo/SP						
REPRESENTANTE LEGAL: Edjania de Castro Braga Monteiro						
CPF N° 106.934.488-57 RG N° 22.435.105-9 SSP/SP						
E-MAIL: fergavi@terra.com.br						
ITEM	**MARCA**	**DESCRITIVO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	IMA	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS - Produzida em aço especial; *Niquelado e cromado; *Medidas iguais dos dois lados; *Cabeças de perfil cônico; *Aplicação indicada para aperto e desaperto; *Utilizado em porcas e parafusos sextavados; *Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	**JOGO**	**37**	R$ 218,91	R$ 8.099,67
9	SCHNEIDER	VASSOURA JARDIM CABO DEMADEIRA 120CM 22 DENTES - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas.	**UND.**	**235**	R$ 25,65	R$ 6.027,75
11	MAX	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM- Pá ajuntadeira quadrada N°3; *Cabo de madeira em Y; *Comprimento total: 75cm	**UND.**	**151**	R$ 25,76	R$ 3.889,76
12	BERG	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO - Lâmina em aço carbono com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade; *Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; *A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência; *Tamanho da lâmina: 16". *Comprimento total: 530mm	**UND.**	**100**	R$ 24,75	R$ 2.475,00
14	TRAMONTINA	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM - Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; *A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; *Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente; *O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem	**UND.**	**61**	R$ 29,70	R$ 1.811,70

		renovável. Comprimento do cabo: 120cm				
25	EDA	TRENA 5 M X 3/4 POL. - Trena com design moderno; Moldam-se as mãos proporcionando maios conforto e melhor pegada; Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia; Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura; Corpo em plástico ABS, resistente a quedas; Trava e freio em um só botão; Estica até 2,3M a 45° sem dobrar. Medidas: Comprimento: 5 m- Largura: 3/4".	**UND.**	**113**	R$ 17,41	R$ 1.967,33
29	WESCO	PLAINA ELÉTRICA, com potência mínima de 600 watt, largura corte 82mm, prof. corte 3 mm, rotação 16000 rpm, 110/220v. tensão: 127vemissão de vibrações: 2.5m/s2- incerteza k: 1.5m/s2-profundidade de corte por passada: 2.5mm- profundidade : 9mm-dimensões mínimas (cxlxa): 285x158x158mm- peso mínimo: 2.6kg acessórios inclusos da plaina elétrica: - 01 conjunto do calibrador da faca, 01 guia reta, 01 faca plaina, 01 chave soquete. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**8**	R$ 513,73	R$ 4.109,84
33	TENACE	Marreta pequena oitavada 1,5 kg com cabo de madeira – altura 28 cm, largura 4,4 cm – comprimento 11,8 cm	**UND.**	**19**	R$ 29,68	R$ 563,92
38	MOMFORT	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA – 140X 240 MM COM CABO DE MADEIRA	**UND.**	**20**	R$ 14,45	R$ 289,00
39	MAX	CAVADEIRA ARTICULADA COM 1,70 METROS	**UND.**	**10**	R$ 81,68	R$ 816,80
40	LS	ALAVANCA DE 1 POLEGADA/25,4MM – 1,50M	**UND.**	**16**	R$ 67,26	R$ 1.076,16
41	TENACE	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95 CM – FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	**UND.**	**16**	R$ 48,77	R$ 780,32
43	BRASFORT	COLHER DE PEDREIRO 9	**UND.**	**20**	R$ 17,03	R$ 340,60
44	BRASFORT	COLHER DE PEDREIRO 10	**UND.**	**60**	R$ 16,62	R$ 997,20
VALOR TOTAL					**R$ 33.245,05**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

FERGAVI Comercial LTDA EPP
EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA74FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GGV Comercial Eireli						
CNPJ: 35.236.131/0001-57 FONE/FAX: (11) 2934-2256						
ENDEREÇO: Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 279 – Pq. Edu Chaves – CEP: 02233-060, São Paulo/SP						
REPRESENTANTE LEGAL: Mário César Moya Martinez						
CPF N° 948.459.488-34 RG N° 10.985.467-6 SSP/SP						
E-MAIL: ggv@terra.com.br						
ITEM	**MARCA**	**DESCRITIVO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MTX	MARTELO UNHA DE 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO - O martelo é uma das ferramentas mais conhecidas e utilizadas, pois serve para aplicar e remover pregos de paredes e de objetos de madeira. Auxilia nos segmentos de marcenaria, carpintaria e na indústria de diversos segmentos. *Cabeça em aço polido; *Cabo emborrachado para melhor aderência; *Fibra de vidro confere maior resistência e leveza; *Culatra emborrachada, 29 mm.	**UND.**	**66**	R$ 29,83	R$ 1.968,78
4	MTX	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. Alicate de Pressão. *Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; *Informações Técnicas- medida total: 10" (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	**UND.**	**54**	R$ 39,00	R$ 2.106,00
10	MAX	PÁ CORTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA - Pá cortadeira de bico, fabricada em chapa com acabamento laminado. Possui tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. Desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Com cabo de madeira lixada. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas: 275 x 215 mm: Comprimento do Cabo: 1480 mm	**UND.**	**144**	R$ 25,78	R$ 3.712,32
18	MTX	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS 600 MM - Nível de alumínio; *3 Bolhas: Horizontal, Vertical e Transversal. Régua auxiliar de 600mm. Material do nível: Alumínio	**UND.**	**52**	R$ 27,97	R$ 1.454,44
21	MAX	ESQUADRO AÇO CARBONO MÍNIMO 30 CM COM CABO PLÁSTICO - Corpo em aço carbono temperado; Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Tamanho mínimo: 30cm.	**UND.**	**70**	R$ 14,13	R$ 989,10
22	POLIBEL	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM - Linha para pedreiro; 100% poliamida; Proteção UV; Espessura: 0,8• Comprimento: 100 m.	**UND.**	**92**	R$ 6,79	R$ 624,68
32	MONDIAL FST-03-AA10V	SERRA TICO-TICO POTENCIA, mínima 400w, capacidades mínimas peso: 1,9 kg, comprimento do curso: 18 mm, profundidade de corte em alumínio: 10mm, profundidade de corte em aço não ligado: 3mm, capacidade de corte em madeira: 55mm, voltagem: 110v, frequência: 60hz, base de metal: rotaciona até 45º, cabo elétrico com no mínimo 1,8m. acessórios inclusos 1 lâmina de serra vertical t 111 c, basic for wood e chave sextavada interior. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**11**	R$ 377,09	R$ 4.147,99
45	HIKARI HTL-50	TRENA A LASER – MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER MEDINDO EM MÉDIA 45MM X 106MM, CAPAZ DE MEDIR DISTÂNCIA, ÁREA DE VOLUME, COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0,5 – 50,00 METROS, COM UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM, PÉS/POLEGADA, PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA +- 1,5 MM E COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 30 VALORES.	**UND.**	**3**	R$ 440,58	R$ 1.321,74
VALOR TOTAL					**R$ 16.325,05**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

GGV Comercial EIRELI
MÁRIO CÉSAR MOYA MARTINEZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DABCEDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Norskpar Comercial Ltda						
CNPJ: 07.869.224/0001-83 FONE/FAX: (41) 3365-2321 / 9410 3267-2151						
ENDEREÇO: Rua Tarquínio Santos, nº 223 – Cajuru – CEP: 82900-080, Curitiba/PR						
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Aurélio Ribeiro						
CPF N° 818.800.819-20 RG N° 5.027.846-8						
E-MAIL: licitacao@norskparcomercial.com.br						
ITEM	**MARCA**	**DESCRITIVO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	NOVE54	CARRINHO DE MÃO PRETO MÍNIMO 55 LITROS COM PNEU. Características: capacidade de no mínimo 55 litros; *especificações: braço metálico reforçado; caçamba metálica plástica funda de 3,5 mm; o braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Roda, pneu com câmara com bucha	**UND.**	**155**	R$ 145,67	R$ 22.578,85

		plástica. Itens Inclusos Dimensões aproximadas: Tamanho (AxLxP): 62 x 59 x 148,8 cm Peso: 9,7 Kg				
VALOR TOTAL					**R$ 22.578,85**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

NORSKPAR Comercial LTDA
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E3B640A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Secretário

Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RM Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda - ME						
CNPJ: 09.158.432/0001-08 FONE/FAX: (44) 3224-6897						
ENDEREÇO: Rua Catulo Cearense, nº 482 – Zona 05 – CEP: 87015-260, Maringá/PR						
REPRESENTANTE LEGAL: Everton Henrique da Silva						
CPF N° 052.438.989-61 RG N° 9.485.345-1 SESP/PR						
E-MAIL: everton@realmaringa.com.br / vendas@realmaringa.com.br						
ITEM	**MARCA**	**DESCRITIVO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BACHERTZ	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL - *Fabricado em aço; *Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; *8 polegadas.	**UND**	**72**	R$ 26,87	R$ 1.934,64
13	BACHERTZ	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS - Alicate rebitador profissional. Bocal estendido; *Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio; *Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico; *Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite; *Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem; *Comprimento: 10.5” (260 mm); *Acompanha:04 bicos para rebite e 01 chave para troca dos bicos.	**UND.**	**43**	R$ 33,48	R$ 1.439,64
19	BACHERTZ	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO MÍNIMO 800G - Prumo de parede para pedreiro mínimo 800g; Corpo em aço de alta resistência; Calço guia em madeira; Cordão nylon de 2 metros.	**UND.**	**43**	R$ 26,27	R$ 1.129,61
30	WESCO	FURADEIRA TIPO IMPACTO, tamanho mandril 13 mm (1/2"), sistema de isolamento duplo e largo gatilho do interruptor. possui empunhadura ergonômica emborrachada e duas funções: simples rotação e rotação com impacto. para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico. potência mínima 750 watts, voltagem: 110 v ou 220 v, capacidade mínimas: concreto 16 mm - aço 13 mm - madeira 30 mm. peso mínimo 2kg, dimensões mínimas (c x l x a): 303 x 72 x 222mm. acompanha empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave mandril, manual do usuário, 1 kit com 5 brocas, brocas tempera total no corpo, corpo polido utilizado para perfurar materiais ferrosos, com medidas aproximadas de 4 a 10mm. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**27**	R$ 467,35	R$ 12.618,45
31	WESCO	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, 400w com as características mínimas exigidas: torque, máx. (em materiais duros): 6 nm, torque, máx. (em materiais macios): 15 nm, nº de rotações sem carga: 0 - 700 r.p.m., nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 - 700 r.p.m. capacidade do mandril: 6 mm, voltagem da bateria: 12 v, peso incl. bateria: 0,9 kg, comprimento: 186 mm, largura: 73 mm, altura: 185 mm encaixe para acessório, mandril de três mordaças, parafuso mínimo: 6 mm alimentação voltagem: bivolt bateria li-ion. acompanha itens inclusos 1 parafusadeira, 1 carregador, 1 extensor universal magnético, 1 manual, 1 kit 10 bits contendo:-6 bits phillips (ph1 - ph2 - ph3 - pz1 - pz2 - pz3)-2 bits fenda (s4 - s6)-2 bits torx (t20 – t25). jogo de brocas ar metal, 3-4-5-6- 8 mm, titânio. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**27**	R$ 390,00	R$ 10.530,00
35	BACHERTZ	PONTEIRO DE 12 POLEGADAS – NAS MEDIDAS: LARGURA 1” X 12 DE COMPRIMENTO	**UND.**	**25**	R$ 17,59	R$ 439,75
42	BACHERTZ	COLHER DE PEDREIRO 8	**UND.**	**20**	R$ 12,29	R$ 245,80
VALOR TOTAL					**R$ 28.337,89**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RM Comércio De Parafusos E Ferramentas LTDA - ME
EVERTON HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B1B32E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Xavier Comércio de Soldas Ltda						
CNPJ: 56.283.039/0001-18 FONE/FAX: (43) 3344-4119						
ENDEREÇO: Rua Capitão Assis, nº 757 – Centro – CEP: 19800-062, Assis/SP						
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Xavier Ribeiro						
CPF N° 110.722.208-73 RG N° 21.349.669 SSP/SP						
E-MAIL: fausto@avantelicitacoes.com.br						
ITEM	**MARCA**	**DESCRITIVO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	REAL / 4X4	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar. Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições. Suas articulações têm travamento automático. Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 16 degraus; carga máxima de trabalho: 150Kg; Altura da escada: estendida mínima: 4,51m.	**UND.**	**39**	R$ 513,46	R$ 20.024,94
VALOR TOTAL					**R$ 20.024,94**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Xavier Comércio De Soldas LTDA
ÂNGELA XAVIER RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B4739C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro/2020 a Dezembro/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	**Atualizado 12/02/2021**	R$ 1,00
Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL**		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.734.877,85	-
Pessoal Ativo	4.734.877,85	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.097.502,40	-
Obrigações Patronais	637.375,45	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.734.877,85	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.348.900,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (Art. 166-A, § 1º da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/C[ALCULO DOS LIMITES DA DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(IV- V-VI)	349.348.900,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.734.877,85	**1,36**
LIMITE MÁXIMO (VIIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.960.934,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.912.887,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.864.840,61	5,40

FONTE: * RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 12/02/2021.
* GOVBR RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/01/2021.

NOTA EXPLICATIVA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:5ACDD22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 42/2021 SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 42/2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.588.998,92 (três milhões quinhentos oitenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1225/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.588.998,92 (Três milhões quinhentos oitenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentarias:

2000	**GOVERNO MUNICIPAL**	
2001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2.2	Manter O Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
5000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
5005	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
04.122.0003.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoa	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1841	Obrigações Patronais	R$ 10.374,15
3.1.90.11.00.00.00.00-1704	Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoa	R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1704	Obrigações Patronais	R$ 884,67
3.3.90.30.00.00.00.00-1509	Material de Consumo	R$ 297,19
3.3.90.30.00.00.00.00-1510	Material de Consumo	R$ 7.142,18
3.3.90.30.00.00.00.00-1511	Material de Consumo	R$ 9.744,69
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00-1129	Indenizações e Restituições	R$ 7,70
3.3.90.93.00.00.00.00-1834	Indenizações e Restituições	R$ 729,53
3.3.90.93.00.00.00.00-1130	Indenizações e Restituições	R$ 59,43
3.3.90.93.00.00.00.00-1127	Indenizações e Restituições	R$ 1,07
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 92.117,65
6000	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
6001	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0007.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00.00.00.00-1495	Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoa	R$ 14.858,58
3.1.90.11.00.00.00.00-1024	Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoa	R$ 4.324,54
3.3.90.30.00.00.00.00-1319	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1498	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1023	Material de Consumo	R$ 44.306,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1319	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 36.379,58
3.3.90.39.00.00.00.00-1498	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 5.583,03
4.4.90.51.00.00.00.00-1836	Obras e Instalações	R$ 223.870,29
4.4.90.51.00.00.00.00-1500	Obras e Instalações	R$ 8.201,12
4.4.90.52.00.00.00.00-1518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 302,25
4.4.90.52.00.00.00.00-1033	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.425,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1327	Equipamentos e Material Permanente	R$ 73.232,12
10.511.0007.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
7000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
7001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
8.306.0005.2.24	Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.00-1705	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 29.402,76
12.361.0010.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00.00.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 46.804,10
3.3.90.33.00.00.00.00-1114	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.541,37
3.3.90.33.00.00.00.00-1117	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 26.152,74
12.361.0010.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 29.572,30
3.1.90.13.00.00.00.00-1103	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
12.365.0011.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 49.860,70
3.3.90.30.00.00.00.00-1126	Material de Consumo	R$ 849,92
4.4.90.52.00.00.00.00-1128	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.307,40
8000	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8001	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
08.242.0009.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00.00.00.00-1937	Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.761,87
08.243.0009.2.71	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
08.243.0009.6.1	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00.00.00.00-1514	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.061,81
08.244.0009.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	

3.3.90.30.00.00.00.00-1934	Material de Consumo	R$ 110.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1936	Material de Consumo	R$ 16,50
3.3.90.30.00.00.00.00-1022	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1022	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 50.511,82
3.3.90.39.00.00.00.00-1934	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 110.945,55
08.244.0009.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.1.90.11.00.00.00.00-1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1022	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1022	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
9000	**SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO**	
9001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**	
13.392.0012.2.29	Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
10000	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10001	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
20.608.0008.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agro-industrialização	
4.4.90.52.00.00.00.00-1842	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.263,31
4.4.90.52.00.00.00.00-1843	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.750,69
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
11000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
11001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
11.782.0017.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 327.223,87
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1504	Material de Consumo	R$ 35.573,92
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 80.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1849	Obras e Instalações	R$ 147.827,41
12000	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
12001	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**	
15.452.0013.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 111.250,60
3.3.90.39.00.00.00.00-1507	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 3.479,51
	TOTAL DO SUPERAVIT	**R$ 3.588.998,92**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2020, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT

1000	Recursos Próprios - Livres - 0.1.00	R$ 1.968.474,47
1022	Transf do Sistema Único de Assist Social-SUAS-COVID-	R$ 116.511,82
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário-Fundo Est	R$ 44.306,00
1024	Aux Financ p/Ações de Saúde Assist Soc p/	R$ 4.324,54
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de	R$ 10.425,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01	R$ 139.860,70
1104	Recursos Própios - Educação 25% - 0.1.01	R$ 29.572,30
1107	Salário Educação - 0.1.36	R$ 46.804,10
1114	Transferências PNAT - 0.1.37	R$ 50.541,37
1117	Convênio Transporte Escolar - 0.1.37	R$ 26.152,74
1126	Programa Brasil Carinhoso - 0.1.32	R$ 849,92
1127	Constr Creche PROINFANCIA Proj Padrão PAC2 - 0.1.32	R$ 1,07
1128	Infra-Estrutura Escolar-Mobiliário/Equip Próinfância-	R$ 1.307,40
1129	Caminho da Escola-Ônibus Pronacampo FNDE PAR	R$ 7,70
1130	Aquisição de 01 Van-APAE - Conv nº 14/2020-	R$ 59,43
1319	APSUS Estadual - 0.1.67	R$ 136.379,58
1327	Programa Vigia SUS-Capital - 0.1.67	R$ 73.232,12
1495	Atenção Básica - 0.1.38	R$ 14.858,58
1498	Assistência Farmacêutica - 0.1.38	R$ 9.583,03
1500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde -	R$ 8.201,12
1501	Alienações de Ativos - 0.1.00	R$ 92.117,65
1504	Outros Royaltes e Compens.Financ.e Pat.não Previdê -	R$ 35.573,92
1507	COSIP-Contribuição de Iluminação,Art.149A,CF - 1.1.08	R$ 3.479,51
1509	Gerenciamento do Transito - 0.1.80	R$ 297,19
1510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia - 0.1.00	R$ 7.142,18
1511	Taxas - Prestação de Serviços - 0.1.80	R$ 9.744,69
1514	Indenizações Recebidas por Bens sinistrados de outras	R$ 8.061,81
1518	Bloco de Invest.Rede de Serviços Públ de Saúde-1518 -	R$ 302,25
1704	Convênio Correio - 0.1.34	R$ 6.884,67
1705	Convênio Merenda Escolar-PNAE - 0.1.01	R$ 29.402,76
1834	Sist Abastec Água-São Sebastião-Conv150/17-	R$ 729,53
1836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I-Conv 080/2018	R$ 223.870,29
1841	Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - 0.1.42	R$ 10.374,15
1842	Aquis Equip Agríc-Conv nº 052/2019-SEAB (Fonte 1842)	R$ 40.263,31
1843	Aquis Implementos Agrícolas-Conv nº 93/19-SEAB	R$ 42.750,69
1849	Pavimentação Poliédrica-Conv nº 212/2020-SEAB (Fonte	R$ 147.827,41
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -	R$ 220.945,55
1936	IGD-SUAS-Componente de Qualificação da Gestão -	R$ 16,50
1937	Bloco de Investimento (SUAS) - 0.1.35	R$ 27.761,87
	TOTAL DOS RECURSOS	**R$ 3.588.998,92**

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 1086/2017 - PPA 2018 a 2021, e anexos da Lei 1226/2020 LOA Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal de
Pérola D'Oeste – Pr.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:CE075348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL N° 01/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2021
Edital n° 01/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

REGULAMENTO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Piên, com fundamento na Lei Municipal nº 965/2007 alterada pela Lei nº 1.198/2014, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições para Teste Seletivo – Prazo Determinado, conforme abaixo relacionado:

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial (R$)
MOTORISTA	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior	4+CR	40 horas	1.478,05

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – O Teste Seletivo – Prazo Determinado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão do Teste Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal, juntamente com a Banca Examinadora, igualmente nomeada por ato do Prefeito Municipal.
1.2 – O Teste Seletivo consistirá em **Prova de Títulos, de caráter classificatório,** referentes à Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto neste Edital.
1.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo – Prazo Determinado, os quais serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.pien.pr.gov.br.
1.4 – A publicação do resultado final do Teste Seletivo – Prazo Determinado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, uma contendo a classificação de todos os candidatos, incluindo as Pessoas com Deficiência e as Afrodescendentes, e as outras duas com a classificação desses últimos.
1.5 – Os candidatos habilitados no Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social e sem recolhimento do FGTS, em razão do caráter especial de contratação que é regido pela Lei Municipal nº 965/2007.
1.6 – A aprovação no Teste Seletivo não dará direito à vaga, e não assegura direito à contratação. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os habilitados de acordo o interesse e às necessidades do serviço, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
2 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.1 – As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 960/2007, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2.2 – Em obediência ao disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 960/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.
2.3 – Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).
2.4 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.
2.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:

• Declarar essa condição;

• Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de fevereiro de 2021.

2.6 – Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.
2.7 – O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
2.8 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 2.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
2.9 – Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
2.10 – O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação dos títulos.

2.11 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
2.12 – As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

3.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
3.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º da Lei nº 1225/2015.
3.4 - O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.5 - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
4.2 – As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para um dos seguintes e-mails: departamentorh@pien.pr.gov.br ou luciana@pien.pr.gov.br, **juntamente com cópia digitalizada e autenticada dos documentos descritos no item 4.6;**
b) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada via postal para o endereço: **Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP.: 83.860-000 – A/C – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com cópia autenticada dos documentos descritos no item 4.6.**
4.3 – As inscrições serão efetuadas no período de **17 de fevereiro a 03 de março de 2021**.
4.3.1 **– A inscrição via e-mail deverá ser realizadas até às 23h59min do dia 03 de março de 2021.**
4.3.2 – **A inscrição via postal deverá ser recebida pelo Departamento de Recursos Humanos até o dia 03 de março de 2021.**
4.3.3 – As inscrições encaminhadas via postal que forem recebidas após a data limite não serão consideradas.
4.4 – O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que irá satisfazer as seguintes condições na data da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de avaliação médica admissional;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
g) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores;
h) não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste regulamento;
j) boa conduta;
k) não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.
4.5 – Os documentos comprobatórios citados no item acima serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.
4.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia autenticada do diploma, histórico ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
d) cópia autenticada dos títulos hábeis a pontuação, conforme item 6.6;
e) comprovante autenticado ou original de tempo de serviço na área, conforme item 6.9;
f) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de fevereiro de 2021.
4.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 4.6.
4.8 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no momento da inscrição.
4.9 - **Por ocasião da inscrição será solicitada fotocópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no item 4.6, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas**.
4.10 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.
4.11 – A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.12 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em órgão oficial de imprensa do município e no site www.pien.pr.gov.br.

5 – DAS FASES DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO

5.1 – O presente Teste Seletivo – Prazo Determinado será realizado em **FASE ÚNICA: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.**

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 – Os títulos encaminhados pelo candidato serão anotados pela comissão do teste seletivo no formulário constante no Anexo III deste Edital, no qual constará o número de títulos e a quantidade de folhas que foram enviadas pelo candidato.
6.2 – Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, identificados por candidato. A Banca Examinadora procederá à análise da totalidade dos títulos de todos os candidatos.
6.3 – Somente serão avaliados os títulos legíveis, autenticados, e que não apresentem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
6.4 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
6.5 – Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma ou no prazo estipulado neste Edital.

6.6 – Para a Prova de Títulos, valendo no máximo 100,00 (cem) pontos, serão considerados títulos hábeis a pontuação somente os relacionados no quadro abaixo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Ponto por Curso	Pontuação Máxima
Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CT e/ou declaração	3,0 cada ano	30
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo	10	30
Outra formação em curso técnico ou superior que não seja a exigida para o cargo	10	20
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	20	20

6.7 – Somente serão considerados os comprovantes de outra formação em curso técnico ou superior que não seja a exigida para o cargo obtidos em instituições de educação devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Na ausência do certificado será aceita declaração emitida pela instituição que comprove a obtenção do título.
6.8 – Será considerado Tempo de Serviço na área devidamente comprovado dos últimos 10 (dez) anos, contados até o último dia de inscrição no Teste Seletivo.
6.9 - O tempo de serviço na área deverá ser assim comprovado:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s);
b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação do cargo, no caso de servidor público;
d) Mediante apresentação de contrato social de constituição de empresa, ou certificado de condição de microempreendedor individual, ou inscrição junto órgão oficial competente (caso for profissional autônomo);
6.10 – Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do edital, assim entendidos:
a) contra o Edital;
b) contra o indeferimento da inscrição;
c) contra o resultado da prova de títulos;
d) contra a classificação final.
7.2 – O candidato deverá utilizar um formulário único para apresentação do recurso, conforme Anexo IV. O recurso poderá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou enviado para um dos seguintes e-mails: departamentorh@pien.pr.gov.br ou luciana@pien.pr.gov.br.
7.3 – Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados.
7.4 – Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora.
7.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
7.6 – O resultado dos recursos dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.
7.7 – Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 – No caso de igualdade das notas finais terá a preferência o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior nota no título de cursos de aperfeiçoamento;
c) obtiver maior nota no título de tempo de serviço.
8.2 – A classificação final dos candidatos será publicada no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em três listas, conforme previsto no item 1.4, por cargo e nome.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.2 – O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) Título de eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Documento de Identidade (RG);
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Casamento se casados ou Certidão de Nascimento se solteiro;
h) Carteira de Habilitação;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o cargo;
k) Declaração de Bens;
l) Certidão de Antecedentes Criminais (Atestado de Antecedentes Criminais) expedido por Órgão Oficial;
m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
o) Conta bancária no Banco Itaú, para depósito do salário;
p) Comprovante de residência.
9.3 – Para a contratação o candidato submeter-se-á a avaliação médica específica para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data marcada pelo referido Departamento para a realização da avaliação médica.
9.4. Quando convocado candidato afrodescendente, de acordo com o número de vagas, a classificação e o interesse da Administração Municipal, este será submetido também à perícia para a verificação dos traços genotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.
9.5 – A convocação do candidato para exercer as funções do cargo dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.

9.6 – O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na sequência.
9.7 – **Não será contratado, mesmo que aprovado no Teste Seletivo – Prazo Determinado, o candidato que manteve nos últimos 24 meses, vínculo com a Prefeitura Municipal de Piên, através de contrato por prazo determinado.**
9.8 – O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO

10.1 – O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão do Teste Seletivo, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidas entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente, com as atribuições que forem estabelecidas no ato de sua instituição.
10.2 – A Comissão do Teste Seletivo apresentará o resultado final do Teste Seletivo, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.
10.3 – A Comissão do Teste Seletivo deverá apresentar o resultado final, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização da Prova de Títulos.

11 – DA BANCA EXAMINADORA

11.1 – O Prefeito Municipal nomeará a Banca Examinadora, composta de 05 (cinco) membros, com qualificação técnica e idoneidade moral e profissional, com atribuição de avaliar os títulos apresentados pelos candidatos.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A homologação do Teste Seletivo – Prazo Determinado de que trata este Edital será publicada em órgão oficial de imprensa do município e no site www.pien.pr.gov.br, e terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.
12.2 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga, poderá assinar termo de desistência ou termo requerendo final de lista por uma única vez, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
12.3 – O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato do Teste Seletivo, independentemente dos resultados obtidos no Teste Seletivo – Prazo Determinado.
12.4 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado.
12.6 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.
12.7 – Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.
12.8 – Todos os documentos referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado ficarão sob guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos até o Registro do presente Processo Seletivo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

Cargo:
Nome:
Filho de:
E de:
Nascido em: ____/____/____ na cidade de: UF:
Estado Civil: número de filhos:
Cônjuge ou companheiro (a):
Endereço: telefone:
Bairro: cidade: UF:
Grau de Instrução:
E-mail **(obrigatório)**:
É servidor público: ( )sim ( )não onde: cargo:
Identidade Civil (RG) nº: Órgão Emissor:
Título de eleitor nº: zona: seção:
Carteira Profissional nº: série: UF:
Certificado Militar nº:
CIC (CPF) nº:
Carteira Nacional de Habilitação nº: categoria:
Outros:

Declaro estar ciente do Regulamento do Teste Seletivo e assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Piên/PR____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

MOTORISTA

Descrição Sumária:
* Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

Descrição Detalhada:
* Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
* Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
* Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
* Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
* Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
* Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
* Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

Cargo: _____
Candidato:_____
CPF:_____
N° Inscrição: _____
Descrição dos Títulos Entregues:

_____

N° de folhas Entregues:_____ _____

Data: ____/____/_____.

Assinatura da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

Ilmo(a) Senhor(a):
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (assinale o tipo de recurso)

( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

Data: ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 01/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	17 e 18 de fevereiro de 2021
Resultado impugnação edital	26 de fevereiro de 2021
Inscrições	17 de fevereiro a 03 de março de 2021
Homologação inscrições	05 de março de 2021
Recurso indeferimento inscrição	08 e 09 de março de 2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	11 de março de 2021
Resultado prova de títulos	15 de março de 2021
Recurso contra prova de títulos	16 e 17 de março de 2021
Resultado recurso prova de títulos	18 de março de 2021

Classificação final	19 de março de 2021
Recurso contra classificação final	22 e 23 de março de 2021
Resultado recurso classificação final	24 de março de 2021
Homologação	25 de março de 2021

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:423D24F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 753/2020, de 22/09/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2021.
Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2021, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2021, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como
demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Demonstrativo Anual Paralelo da Receita e Despesa por fontes de recursos para o exercício de 2021;
IV – Demonstrativo Anual de Rubricas das Receitas Orçamentárias por Fontes de Recursos para o exercício de 2021;
V– Demonstrativo Anual da Despesa entre Órgãos e Unidades Orçamentárias – Exercício 2021.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;
VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.
Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obdecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – As Secretarias de Finanças e de Administração serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – Os Secretários de Finanças e de Administração deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 04 de Janeiro de 2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 001/2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2021
FONTE DE RECURSOS RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.083.092,30	2.083.092,30	2.083.092,30	2.083.092,30	2.083.092,30	2.088.093,73	12.503.555,24
101	Fundeb 60%	339.815,69	339.815,69	339.815,69	339.815,69	339.815,69	340.631,57	2.039.710,00
102	Fundeb 40%	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	90.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.254,14	150.254,14	150.254,14	150.254,14	150.254,14	150.614,90	901.885,60
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	84.770,08	84.770,08	84.770,08	84.770,08	84.770,08	84.973,60	508.823,98
107	Salário-Educação	26.609,35	26.609,35	26.609,35	26.609,35	26.609,35	26.673,24	159.720,00
113	Transferências de Outros Programas - PNAT	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.336,62	79.860,00
114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.773,96	1.773,96	1.773,96	1.773,96	1.773,96	1.778,22	10.648,00
115	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	4.434,89	4.434,89	4.434,89	4.434,89	4.434,89	4.445,54	26.620,00
116	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	4.878,38	4.878,38	4.878,38	4.878,38	4.878,38	4.890,09	29.282,00
117	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	554,36	554,36	554,36	554,36	554,36	555,69	3.327,50
118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	17.739,57	17.739,57	17.739,57	17.739,57	17.739,57	17.782,16	106.480,00
119	Convenio MEC Caminho da Escola	14.129,35	14.129,35	14.129,35	14.129,35	14.129,35	14.163,27	84.810,00
126	Aquisição de Veiculos	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.569,25	332.750,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.628,55	3.628,55	3.628,55	3.628,55	3.628,55	3.637,26	21.780,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.459,53	14.459,53	14.459,53	14.459,53	14.459,53	14.494,25	86.791,89
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	501.624,47	501.624,47	501.624,47	501.624,47	501.624,47	502.828,85	3.010.951,19
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	253.001,44	253.001,44	253.001,44	253.001,44	253.001,44	253.608,89	1.518.616,08
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.284,42	22.284,42	22.284,42	22.284,42	22.284,42	22.337,92	133.760,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.635,14	14.635,14	14.635,14	14.635,14	14.635,14	14.670,28	87.846,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.756,76	9.756,76	9.756,76	9.756,76	9.756,76	9.780,19	58.564,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.217,45	2.217,45	2.217,45	2.217,45	2.217,45	2.222,77	13.310,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.087,23	11.087,23	11.087,23	11.087,23	11.087,23	11.113,85	66.550,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	78.072,50	467.500,00
802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.736,10	58.300,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.758,43	24.758,43	24.758,43	24.758,43	24.758,43	24.817,87	148.610,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.235,77	2.235,77	2.235,77	2.235,77	2.235,77	2.241,14	13.420,00
940	Blco Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	4.174,66	4.174,66	4.174,66	4.174,66	4.174,66	4.184,69	25.058,00
999	Reservas de Contingências	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	90.000,00
1002	Aquisição de Veiculos	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.569,25	332.750,00
1003	Apoio a Programs de Desemvolvimento Industrial	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.569,25	332.750,00
1019	Casa Mortuaria	44.348,92	44.348,92	44.348,92	44.348,92	44.348,92	44.455,40	266.200,00
1024	Construção Duplicação Ponte Avenida São Roque	22.174,46	22.174,46	22.174,46	22.174,46	22.174,46	22.227,70	133.100,00
1032	Construção, Ampliação, Reforma de Unidadas da Assistência Social	66.523,38	66.523,38	66.523,38	66.523,38	66.523,38	66.683,10	399.300,00
1034	Programa Patrulha Agricola	137.714,89	137.714,89	137.714,89	137.714,89	137.714,89	138.045,54	826.620,00
1049	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.071,37	9.071,37	9.071,37	9.071,37	9.071,37	9.093,15	54.450,00
1053	Transferências Voluntárias Públicas Federais	104.516,58	104.516,58	104.516,58	104.516,58	104.516,58	104.767,52	627.350,43
1073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.980,48	27.980,48	27.980,48	27.980,48	27.980,48	28.047,67	167.950,09
4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
4948	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	41.816,60	41.816,60	41.816,60	41.816,60	41.816,60	41.917,00	251.000,00
Total Geral:		**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.358.700,00**	**26.100.000,00**

A N E X O II - DECRETO Nº 001/2021
CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2021
FONTE DE RECURSOS
RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.727.704,06	1.727.704,06	1.727.704,06	1.727.704,06	1.727.704,06	1.731.852,21	10.370.372,50
101	Fundeb 60%	339.815,69	339.815,69	339.815,69	339.815,69	339.815,69	340.631,57	2.039.710,00
102	Fundeb 40%	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	90.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	398.072,37	398.072,37	398.072,37	398.072,37	398.072,37	399.028,13	2.389.390,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	84.770,08	84.770,08	84.770,08	84.770,08	84.770,08	84.973,60	508.823,98
107	Salário-Educação	26.609,35	26.609,35	26.609,35	26.609,35	26.609,35	26.673,24	159.720,00

113	Transferências de Outros Programas - PNAT	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.304,68	13.336,62	79.860,00
114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.773,96	1.773,96	1.773,96	1.773,96	1.773,96	1.778,22	10.648,00
115	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	4.434,89	4.434,89	4.434,89	4.434,89	4.434,89	4.445,54	26.620,00
116	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	4.878,38	4.878,38	4.878,38	4.878,38	4.878,38	4.890,09	29.282,00
117	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	554,36	554,36	554,36	554,36	554,36	555,69	3.327,50
118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	17.739,57	17.739,57	17.739,57	17.739,57	17.739,57	17.782,16	106.480,00
119	Convenio MEC Caminho da Escola	14.129,35	14.129,35	14.129,35	14.129,35	14.129,35	14.163,27	84.810,00
126	Aquisição de Veiculos	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.569,25	332.750,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.628,55	3.628,55	3.628,55	3.628,55	3.628,55	3.637,26	21.780,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.459,53	14.459,53	14.459,53	14.459,53	14.459,53	14.494,25	86.791,89
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	609.194,48	609.194,48	609.194,48	609.194,48	609.194,48	610.657,13	3.656.629,53
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	253.001,44	253.001,44	253.001,44	253.001,44	253.001,44	253.608,89	1.518.616,08
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.284,42	22.284,42	22.284,42	22.284,42	22.284,42	22.337,92	133.760,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.635,14	14.635,14	14.635,14	14.635,14	14.635,14	14.670,28	87.846,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.756,76	9.756,76	9.756,76	9.756,76	9.756,76	9.780,19	58.564,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.217,45	2.217,45	2.217,45	2.217,45	2.217,45	2.222,77	13.310,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.087,23	11.087,23	11.087,23	11.087,23	11.087,23	11.113,85	66.550,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	77.885,50	78.072,50	467.500,00
802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.712,78	9.736,10	58.300,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.758,43	24.758,43	24.758,43	24.758,43	24.758,43	24.817,87	148.610,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.235,77	2.235,77	2.235,77	2.235,77	2.235,77	2.241,14	13.420,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	4.174,66	4.174,66	4.174,66	4.174,66	4.174,66	4.184,69	25.058,00
999	Reservas de Contingências	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.030,00	90.000,00
1002	Aquisição de Veiculos	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.569,25	332.750,00
1003	Apoio a Programs de Desemvolvimento Industrial	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.436,15	55.569,25	332.750,00
1019	Casa Mortuaria	44.348,92	44.348,92	44.348,92	44.348,92	44.348,92	44.455,40	266.200,00
1024	Construção Duplicação Ponte Avenida São Roque	22.174,46	22.174,46	22.174,46	22.174,46	22.174,46	22.227,70	133.100,00
1032	Construção, Ampliação, Reforma de Unidadas da Assistência Social	66.523,38	66.523,38	66.523,38	66.523,38	66.523,38	66.683,10	399.300,00
1034	Programa Patrulha Agricola	137.714,89	137.714,89	137.714,89	137.714,89	137.714,89	138.045,54	826.620,00
1049	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.071,37	9.071,37	9.071,37	9.071,37	9.071,37	9.093,15	54.450,00
1053	Transferências Voluntárias Públicas Federais	104.516,58	104.516,58	104.516,58	104.516,58	104.516,58	104.767,52	627.350,43
1073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.980,48	27.980,48	27.980,48	27.980,48	27.980,48	28.047,67	167.950,09
4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
4948	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	41.816,60	41.816,60	41.816,60	41.816,60	41.816,60	41.917,00	251.000,00
Total Geral:		**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.348.260,00**	**4.358.700,00**	**26.100.000,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:117C082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020 Balanço Anual			**Data de Emissão: 11/02/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	17.500.107,81	15.681.511,15	**Despesa Orçamentária (VI)**	16.657.844,46	14.761.709,37
Ordinária	17.500.107,81	15.681.511,15	**Ordinária**	16.657.844,46	14.761.709,37
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	892,19	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	522.500,00	558.300,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.391.934,98	1.731.432,95	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.794.998,34	1.638.505,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.485.429,45	1.031.000,18	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.403.021,63	1.485.429,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.479.784,10	1.026.888,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.398.635,35	1.479.784,10
Realizável	5.645,35	4.111,50	Realizável	4.386,28	5.645,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.378.364,43	18.443.944,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	20.378.364,43	18.443.944,28
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4503415A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.126.841,87	1.773.274,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	1.398.635,35	1.479.784,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.398.635,35	1.479.784,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.438.770,79	146.611,73
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		677.660,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		349.226,70	138.886,40
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		411.884,09	7.725,33

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		149.586,28	5.645,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		148.613,88	3.413,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		972,40	2.231,47
ESTOQUES		139.849,45	141.233,41
ALMOXARIFADO		139.849,45	141.233,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.309.903,88	22.034.413,15
IMOBILIZADO		27.309.903,88	22.034.413,15
BENS MÓVEIS		8.074.848,05	7.257.941,06
BENS IMÓVEIS		20.424.442,77	14.986.148,94
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.189.386,94)	(209.676,85)
TOTAL		**30.436.745,75**	**23.807.687,74**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		439.396,48	1.183.924,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		141.506,17	300.274,24
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		141.506,17	300.274,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	159.253,06
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	72.182,12
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	87.070,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		224.223,29	619.589,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		224.223,29	619.589,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.176,13	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.176,13	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		71.490,89	104.808,23
VALORES RESTITUÍVEIS		66.301,99	94.186,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.188,90	10.621,61
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.379.791,41	913.409,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.379.791,41	913.409,48
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.200.894,68	913.409,48
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		178.896,73	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.819.187,89**	**2.097.334,35**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RESERVAS	558.809,30	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	558.809,30	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	28.058.748,56	21.710.353,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.441.365,50	1.769.652,68
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.369.571,07	22.022.988,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.811,99	(2.082.287,33)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.617.557,86**	**21.710.353,39**
TOTAL	30.436.745,75	23.807.687,74

ATIVO FINANCEIRO	1.403.021,63	1.485.429,45	**PASSIVO FINANCEIRO***	458.539,49	931.972,01
ATIVO PERMANENTE	29.033.724,12	22.322.258,29	**PASSIVO PERMANENTE**	1.379.791,41	1.172.315,62
SALDO PATRIMONIAL				**28.598.414,85**	**21.703.400,11**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(442.325,98)	(466.442,27)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,39	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	31,35	(46.652,51)
102	Fundeb 40%	0,00	17,20
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(88.059,32)	(77.514,39)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	28,20
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	762,43	758,69
107	Salário-Educação	105,87	136,03
113	Transferências de Outros Programas - PNAT	9.574,92	20,35
114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	1.190,67	265,13
115	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	2.272,02	161,05
116	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.295,81	763,47
117	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	459,31	178,72
118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	14.799,41	(409,54)
119	Convenio MEC Caminho da Escola	0,00	0,00
120	Convenio Manutenção da Educação	0,00	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	0,00	0,00
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
123	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	0,00	0,00
128	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(79.394,74)	(171.367,59)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	133,29	132,63
320	Atenção Básica - Saude Medicamentos	0,00	0,00
321	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
327	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
331	Convenio Academia 3º Idade	0,56	0,56
332	Convenio Saude na Escola	0,00	0,00
333	Convenio Saúde Pmac	28,25	28,25
335	Convenio Saude APS	0,00	0,00
336	Programa Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00
370	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.138,24	4.117,92
372	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.576,56	25.576,56
373	Incentivo Finaceiro de Investimentos Para o Transporte Sanitario	105.000,00	0,00
374	Transferências de Outros Programas	17.250,10	0,00
375	INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO ODONTOLOGICO	14.900,10	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(6.754,35)	22.970,04
495	Atenção Básica	451,19	450,96
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	93.717,26	59.971,31
498	Assistência Farmacéutica	4.346,39	4.502,48
499	GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	401,01	399,04
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	65.498,12	90.711,73

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
501	Alienação de Ativos	28.812,28	48.281,43
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.725,46	(3.447,90)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.614,03	328,58
509	Gerenciamento do Trânsito	11,50	11,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	1.277,86
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33,81	49,58
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.614,19	100.353,46
608	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
609	Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	0,01	0,01
610	Operações de Crédito Internas - Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios/Caminhão	0,00	0,00
718	Convenio FMASI - IGD	0,00	0,00
719	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
720	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(2.021,77)	(2.021,77)
748	Convenio Urbanização da Praça	0,00	0,00
751	Convenio Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(14.881,18)	(14.881,18)
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.826,28)	(1.826,28)
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Calçamento Planaltinho	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Oleo Diesel	0,00	0,00
767	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	(15.180,56)	(15.180,56)
768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Fósforo	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	0,00	0,00
777	Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais Maquinas e Equipamentos agricola	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	(1.570,90)	(1.570,90)
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recapeamento Asfaltico	0,00	0,00
786	Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	198.908,44
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
799	Revitalização Avenida São Roque	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	0,00	5,75
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	638,46	638,46
883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
890	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	111.518,23	80.391,64
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16,30	601,04
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	23.057,24	14.792,56
960	AJUSTE EMENDA - SEDE/UNIÃO 2020 - TIPO 12	0,00	0,00
1036	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
1037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1040	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
1041	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1045	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição Veiculo - SEDU	0,00	0,00
1047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	112,36	111,81
1050	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	56.293,15	56.016,79
1051	Fia Aprendizagem	282,49	281,10
1053	Transferências Voluntárias Públicas Federais	407.306,52	0,00

1054	CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS CENTRO/SEDE UNIÃO LEANDRE	0,00	438,03
1055	CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS URBANAS - 6470340	0,00	4.449,45
1057	Transferências de Outros Programas	13.150,79	18.002,84
1058	Transferências de Outros Programas	731,17	100.015,76
1062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	21.224,77	479.012,50
1063	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	482,31	30.013,42
1064	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	183,15	9.600,00
1065	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1066	SEAB EQUIPAMENTO	0,00	0,00
1067	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1068	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1069	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	185.322,10	0,00
1072	AUXILIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR PERDAS DO FPM	0,00	0,00
1074	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 4/2020	32,61	0,00
1076	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020	19.502,38	0,00
1077	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 369/2020	2,77	0,00
1078	Aux Fin para ações de As Social p/ enf à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	20.544,42	0,00
1079	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Auxilio Financeiro 39 II	1.571,05	0,00
4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.790,05	0,00
4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	5.022,03	0,00
4943	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar	24.034,69	0,00
4944	Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 705/2020 - Poder Juriciario	0,00	0,00
4945	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,71	0,00
4946	Bl de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Emenda Par Dep Gleisi Hoffman	31.271,72	0,00
4947	Bl de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Emenda Par Dep Leandre Dal Ponte	23.946,01	0,00
4948	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	140.039,73	0,00
4949	B. de Cust. das Ações e Serviços Públ. de Saúde - SAUD ESCOLA PORT 1.857 (COVID-19)	11.352,00	0,00
5181	Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus (COVID-19)	3.475,00	0,00
49410	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - P 2222	12.165,00	0,00
49411	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - P 2358	124,28	0,00
49412	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - P 2405	6.640,00	0,00
49413	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORT 3008	1.931,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
49414	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORT 2994	4.750,00	0,00
TOTAL		**944.482,14**	**553.457,44**
Notas Explicativas			
1 - Nota 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional.			
O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição:			
Banco do Brasil = R$ 578.708,09			
Caixa Econ. Federal = R$ 448.180,59			
Sicoob = R$ 0,00			
TOTAL = R$ 1.026.888,68			
Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:26F4ECCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:11/02/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**18.557.687,30**	**15.972.134,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.245.114,88**	**469.154,65**
IMPOSTOS		1.153.019,55	432.822,75
TAXAS		92.095,33	36.331,90
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**79.483,70**	**13.320,37**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		79.483,70	13.320,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**669.405,60**	**23.493,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	55,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		658.350,65	12.344,42
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.823,48	11.093,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		2.231,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**16.431.747,95**	**14.983.427,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		892,19	103.979,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		16.430.855,76	14.879.448,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**474.708,27**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	21.892,27
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	261.840,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	190.976,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**131.935,17**	**8.029,74**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		107.319,96	8.029,74
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.615,21	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.129.921,80**	**14.202.482,07**
PESSOAL E ENCARGOS		**5.740.005,77**	**5.169.020,43**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.714.660,60	4.300.223,58
ENCARGOS PATRONAIS		1.025.345,17	868.796,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**9.048.400,34**	**7.398.965,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.827.795,54	3.388.792,78
SERVIÇOS		4.240.894,71	3.935.412,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		979.710,09	74.759,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**306.095,66**	**164.798,39**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		255.032,90	159.622,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	4.018,83
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		51.062,76	1.157,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**633.178,94**	**639.947,40**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		522.500,00	558.300,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		110.678,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	81.647,40
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**265.403,32**	**707.405,51**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		188.957,59	261.840,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		76.445,73	445.565,51
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**131.322,52**	**121.408,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		131.322,52	121.408,34
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.515,25**	**936,42**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.515,25	936,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.427.765,50	1.769.652,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.193.038,60	1.721.086,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		244.757,22	253.998,85
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		330.000,00	29.171,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		157.950,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3E219A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2020
Balanço Anual			
Entidade: 80 - Município de Pinhal de São Bento			
Num/Ano: 8/2013 Construção garagem parque de maquinas			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 3.170,99
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 3.170,99
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO INSS REFERENCIA JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2015 MAIS RESIDUOS EM 60 PARCELAS 1ª06/2015 ULTIMA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 186.724,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.90.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - FPM - 3401300-8	-R$ 26.877,62
Baixa	1.1.1.1.1.02.91.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - FUNDO ESPECIAL - 3401305-9	-R$ 52.568,16
Baixa	4.9.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	CANCELAMENTO DÍVIDA 1/2015	-R$ 107.278,24
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATO 3339/2014 - CONTRUÇÃO BARRAQCÃO INDUSTRIAL (LATICINIO)			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 523.717,95
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.04.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - LATICINIO	R$ 2.638,66
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 33.116,71
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.255,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 153.618,13
Baixa	1.1.1.1.1.02.90.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - FPM - 3401300-8	-R$ 15.684,13
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 36.286,35
Saldo Atual			R$ 447.713,30
Num/Ano: 1/2018 OPERAÇAO DE CREDITO PARA AMPLIAÇAO GARAGEM MUNICIPAL E ESTADIO MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 461.873,65
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.01.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS - 1569 - GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	R$ 3.152,45
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 17.497,81
Inscrição	2.2.2.5.1.05.01.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 90.386,05
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 45.883,78
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 7.797,14
Saldo Atual			R$ 534.823,32
Num/Ano: 1/2020 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.06.00.00.00	PRINCIPAL CURTO PRAZO - OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 107729 - AQUISIÇÃO	R$ 330.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.06.00.00.00	JUROS CURTO PRAZO - OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 107729 - AQUISIÇÃO CAMINHAO	R$ 4.980,84
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 330.000,00
Inscrição	2.2.2.5.1.05.01.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 67.254,79
Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	-R$ 5.034,15
Est Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.06.00.00.00	PRINCIPAL CURTO PRAZO - OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 107729 - AQUISIÇÃO	-R$ 330.000,00
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.31.00.00.00.00.00	B BRASIL S/A - ICMS - 13328-0	R$ 53,31
Saldo Atual			R$ 397.254,79

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 1.172.315,62
Inscrição	R$ 900.283,20
Baixa	-R$ 410.115,20
Est Inscrição	-R$ 330.000,00
Est Baixa	R$ 47.307,79
Saldo Atual	R$ 1.379.791,41
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 1.172.315,62
Inscrição	R$ 900.283,20
Baixa	-R$ 410.115,20
Est Inscrição	-R$ 330.000,00
Est Baixa	R$ 47.307,79
Saldo Atual	R$ 1.379.791,41

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02EA95EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2020
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	94.186,62	1.006.680,76	1.034.565,39	66.301,99
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	94.186,62	1.006.680,76	1.034.565,39	66.301,99
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 430 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	94.186,62	442.042,48	469.927,11	66.301,99
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	198.816,69	198.816,69	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 430 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	37,50	37,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 69 - 8 MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	6.232,87	6.232,87	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 24601 - 8 ROSANE STORMOSKI	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 28705 - 9 LEONARDO DE CAMARGO BARBIERI	0,00	3.345,72	3.345,72	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 28800 - 4 GUSTAVO DE CAMARGO BARBIERI	0,00	3.345,72	3.345,72	0,00

2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 25441 - 0 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	0,00	7.890,15	7.890,15	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 1865 - 1 ASSOC. DOS SERVIDORES DO MUNIC. DE PINHAL DE SAO BENTO	0,00	9.937,95	9.937,95	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	319.431,68	319.431,68	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇOES - EMPRESTIMOS CEF - 1974 - 7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	101.118,74	101.118,74	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMOS SICOOB - 26033 - 9 SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE FRANCISCO	0,00	150.240,23	150.240,23	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	CONSIGNADOS EMPRESTIMOS BCO DO BRASIL - 588 - 6 BANCO DO BRASIL S.A	0,00	47.283,87	47.283,87	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	EMPRESTIMOS CRESOL - 28512 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA FRONTEIRA PR - CRESOL FRONT	0,00	20.788,84	20.788,84	0,00
Despesa Orçamentária		837.785,39	16.587.475,30	17.033.023,19	392.237,50
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	16.657.844,46	16.272.590,24	385.254,22
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		837.785,39	(70.369,16)	760.432,95	6.983,28
Total da Dívida Flutuante		931.972,01	17.594.156,06	18.067.588,58	458.539,49

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E39BA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 11/02/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	18.019.730,76	16.340.177,31
RECEITAS DERIVADAS	531.794,33	481.212,54
Receita Tributária	517.417,23	467.312,10
Receita de Contribuições	14.377,10	13.900,44
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	50.041,59	29.838,55
Receita Patrimonial	7.230,20	11.093,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.795,84	15.500,99
Outras Receitas Originárias	29.015,55	3.243,88
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.437.894,84	15.829.126,22
Intergovernamentais	14.905.281,98	13.556.482,60
da União	12.382.228,21	10.694.509,10
de Estados e Distrito Federal	2.523.053,77	2.861.973,50
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.525.039,91	1.322.966,06
Transferências Financeiras Recebidas	892,19	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.006.680,76	949.677,56
DESEMBOLSOS	18.345.331,36	15.922.760,59
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.722.545,62	5.094.198,12
SAÚDE	1.064.684,21	909.906,17
ADMINISTRAÇÃO	990.300,84	931.040,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.538,87	297.039,79
URBANISMO	406.053,62	384.903,40
EDUCAÇÃO	2.680.270,95	2.317.923,13
CULTURA	72.967,63	72.711,19
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	7.624,92
AGRICULTURA	130.567,90	140.103,83
DESPORTO E LAZER	35.161,60	32.945,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.136,17	154.780,71
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	76.136,17	154.780,71
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	12.546.649,57	10.673.781,76
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.989.584,18	9.230.010,40
Transferências Financeiras Concedidas	522.500,00	558.300,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.034.565,39	885.471,36
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(325.600,60)	417.416,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	157.950,00	261.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS	157.950,00	261.840,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	157.950,00	261.840,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	330.000,00	29.171,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	29.171,40
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	244.757,22	253.998,85
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	244.757,22	253.998,85

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	85.242,78	(224.827,45)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(82.407,82)	454.429,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.485.429,45	1.031.000,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.403.021,63	1.485.429,45
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/02/2021 14:45		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E020F84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	Balanço Anual	Data de Emissão: 11/02/2021			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.755.681,43	21.995.155,41	14.963.032,85	(7.032.122,56)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		849.420,00	849.420,00	517.417,23	(332.002,77)
IMPOSTOS		784.080,00	784.080,00	488.469,04	(295.610,96)
TAXAS		65.340,00	65.340,00	28.948,19	(36.391,81)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		79.860,00	79.860,00	14.377,10	(65.482,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		79.860,00	79.860,00	14.377,10	(65.482,90)
RECEITA PATRIMONIAL		12.038,78	66.025,36	7.230,20	(58.795,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		12.038,78	66.025,36	7.230,20	(58.795,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		24.321,00	24.321,00	0,00	(24.321,00)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		475.288,00	475.288,00	13.795,84	(461.492,16)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		475.288,00	475.288,00	13.795,84	(461.492,16)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.314.753,65	20.500.241,05	14.381.196,93	(6.119.044,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.585.913,65	15.710.584,09	10.993.554,52	(4.717.029,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.792.840,00	2.826.764,00	1.862.602,50	(964.161,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.936.000,00	1.962.892,96	1.525.039,91	(437.853,05)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	29.015,55	29.015,55
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	26.784,08	26.784,08
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	2.231,47	2.231,47

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		8.704.318,57	11.867.157,48	2.537.074,96	(9.330.082,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	350.000,00	330.000,00	(20.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	350.000,00	330.000,00	(20.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	117.827,91	157.950,00	40.122,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	117.827,91	157.950,00	40.122,09
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.704.318,57	11.399.329,57	2.049.124,96	(9.350.204,61)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.136.718,57	3.942.229,57	1.388.673,69	(2.553.555,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.567.600,00	7.457.100,00	660.451,27	(6.796.648,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		28.460.000,00	33.862.312,89	17.500.107,81	(16.362.205,08)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		28.460.000,00	33.862.312,89	17.500.107,81	(16.362.205,08)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		28.460.000,00	33.862.312,89	17.500.107,81	(16.362.205,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	931.041,67	931.041,67	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	931.041,67	931.041,67	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.867.779,71	20.454.079,08	14.131.869,27	14.130.675,78	13.763.711,19	6.322.209,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.765.720,00	7.495.125,64	5.729.314,00	5.729.314,00	5.584.149,66	1.765.811,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		121.000,00	121.000,00	76.136,17	76.136,17	76.136,17	44.863,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.981.059,71	12.837.953,44	8.326.419,10	8.325.225,61	8.103.425,36	4.511.534,34
DESPESAS DE CAPITAL		9.406.220,29	13.153.275,48	2.525.975,19	2.514.978,95	2.508.879,05	10.627.300,29
INVESTIMENTOS		9.146.220,29	12.840.707,32	2.281.217,97	2.270.221,73	2.264.121,83	10.559.489,35
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		260.000,00	312.568,16	244.757,22	244.757,22	244.757,22	67.810,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		27.439.000,00	33.772.354,56	16.657.844,46	16.645.654,73	16.272.590,24	17.114.510,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		27.439.000,00	33.772.354,56	16.657.844,46	16.645.654,73	16.272.590,24	17.114.510,10
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.021.000,00	89.958,33	842.263,35	854.453,08	1.227.517,57	(752.305,02)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		28.460.000,00	33.862.312,89	17.500.107,81	17.500.107,81	17.500.107,81	16.362.205,08

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	6.953,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	6.953,28
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.953,28	0,00	0,00	0,00	6.953,28

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		56.030,00	751.130,72	736.761,56	70.369,16	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	208.007,32	138.395,96	69.611,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.030,00	543.123,40	598.365,60	757,80	30,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	23.671,39	23.671,39	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	23.671,39	23.671,39	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		56.030,00	774.802,11	760.432,95	70.369,16	30,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8577F347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.092/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	FG03	01/02/2021
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	FG03	01/02/2021
992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	FG03	01/02/2021
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	FG03	01/02/2021
992538	TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA	FG03	01/02/2021
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG05	01/02/2021
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	FG06	01/02/2021
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	FG06	01/02/2021
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	FG06	01/02/2021
812481	BRUNA RIELLO	FG07	01/02/2021
311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	FG07	01/02/2021
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	FG07	01/02/2021
497861	JOAO AGRIPINO SIMÃO	FG07	01/02/2021
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	FG07	01/02/2021
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	FG07	01/02/2021
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG07	01/02/2021
812301	RODNEY SOARES RIBAS	FG07	01/02/2021
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	FG07	01/02/2021
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	FG07	01/02/2021
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG08	01/02/2021
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	FG08	01/02/2021
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	FG08	01/02/2021
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	FG08	01/02/2021
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	FG08	01/02/2021
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FG08	01/02/2021
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	FG08	01/02/2021
992464	SILVANA REGINA LOURO LACERDA	FG08	01/02/2021
992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	FG09	01/02/2021
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG09	01/02/2021
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	FG09	01/02/2021
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	FG09	01/02/2021
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	FG09	01/02/2021
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	FG09	01/02/2021
650051	RODRIGO GHEDINI	FG10	01/02/2021
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG10	01/02/2021
562431	DORIVAL QUEIROZ	FG11	01/02/2021
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	FG11	01/02/2021
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	FG11	01/02/2021
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	FG12	01/02/2021
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	FG12	01/02/2021
137901	JOAO PAULO BUENO MAZEPA	FG13	01/02/2021
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	FG13	01/02/2021
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	FG13	01/02/2021

Art. 2º Alterar**,** gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	FG05	FG08	01/02/2021
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	FG03	FG13	01/02/2021
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	FG03	FG11	01/02/2021
992204	NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO	FG08	FG13	01/02/2021
992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	FG03	FG06	01/02/2021
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	FG03	FG09	01/02/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar de 01/02/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DD28E19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUIEL**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 041/2020, firmado entre as partes em data de 13 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 484,14 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 041/2020, celebrado entre as partes em data de 13 de fevereiro de 2020, tendo como importe o valor de R$ 6.624,60 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 7.108,74 (sete mil cento e oito reais e setenta e quatro centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
209	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextina DHA e ARA acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 800 g	APTAMIL SOJA 02 - DANONE	03	41,32	123,96
211	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor FORTINI - DEMANDA JUDICIAL.	FORTINI - DANONE	09	40,02	360,18

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta (do preço e da forma de pagamento), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 7.108,74 (sete mil cento e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUIEL
Nutriport Comercial LTDA

Testemunhas:

CARLA S. RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C2D0827A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2021,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **1/2021,** referente a **INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 44/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, sendo:

LOTE 01

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.					
Lote	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PLANTÕES DE 24 HORAS A serem realizados no Hospital Municipal "João de Caires" concomitante	SERV	112	1.070,00	119.840,00

	com atendimento Ambulatorial da Unidade Básica da Saúde "Vereador Juarez Pereira dos Santos ".Ás Terça e Quinta- Feira.				
TOTAL					**119.840,00**

LOTE 02

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.					
Lote	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS Para cobrir atestado eventualidades e afastamentos justificados dos profissionais (Médicos) concursados a ser realizados no Hospital Municipal "João de Caires", concomitante com atendimento Ambulatorial da Unidade Básica de Saúde "Vereador Juarez Pereira dos Santos".	SERV	130	1.070,00	139.100,00
TOTAL					**139.100,00**

A Execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira,12 de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:C1C44CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1727/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e a complementar Ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 44.548,38 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e trinta e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**SUPERÁVIT FINANCEIRO - Da FONTE DE RECURSOS: 941** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440041.2.073	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições ***(Devolução de saldo de Convênio)***		39.548,38
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições ***(Devolução de saldo de Convênio)***	**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da Fonte Livre) – Em favor da FONTE DE RECURSOS: 941** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
TOTAL			**44.548,38**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2020), apurado em 31/12/2020, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor apurado em 31/12/2020**	**Valor já utilizado**	**Valor a utilizar no presente projeto**	**Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente**
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2020) Fonte: 941	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2020) **941 –** BB C/C 24969-6 FEAS – Veículo Adaptado	39.548,38	0,00	39.548,38	0,00
TOTAIS.....R$		**39.548,38**	**0,00**	**39.548,38**	**0,00**

II – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2021**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000 –** (Livre) Recursos	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACAO		
2678200282.028	Manutenção da Malha Viária		

3.3.90.39.00 (279)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1B8489CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1728/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a Criar Nova Ação (2.083), e a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2021**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Cria Nova Ação 2.083 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021, conforme segue:**

NOVA AÇÃO: 2.083	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801	Fundo Municipal de Saúde
10**122**00342.083	Educação - Portaria nº 1.857/2020 - Custeio das Ações e Serviços relacionados ao Combate ao coronavírus – COVID-19 – (Atenção Primária/FMS)
Detalhamento da Ação	**Custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde decorrente do coronavírus - COVID-19 - (Portaria nº 1.857/2020 – Ministério da Saude) – Interlocução com as Escolas (Educação).**

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 12.352,00 (doze mil, e trezentos e cinquenta e dois reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2020** **Fonte: 1035 –** BB C/C 00025565-3 Repasse através da Portaria 1.857/2020 - EDUCAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
10**122**00342.083	Educação - Portaria nº 1.857/2020 - Custeio das Ações e Serviços relacionados ao Combate ao coronavírus – COVID-19 – (Atenção Primária/FMS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.352,00
TOTAL			**12.352,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2020), apurado em 31/12/2020, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor apurado em 31/12/2020**	**Valor já utilizado**	**Valor a utilizar no presente projeto**	**Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente**
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2020) Fonte: 1035	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2020) **Fonte: 1035 –** BB C/C 00025565-3 Repasse através da Portaria 1.857/2020 - EDUCAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	12.352,00	0,00	12.352,00	0,00
TOTAIS.....R$		**12.352,00**	**0,00**	**12.352,00**	**0,00**

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:02226959

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 106 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Edilene Carlesso	Escriturária	11-B	11-C	03.02.2021
Joceli da Silva Santos Marques	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-B	05-C	03.02.2021
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	10-M	10-N	05.02.2021
Eciane Nardi	Auxiliar de Saúde	05-G	05-H	03.02.2021
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	10-A	10-B	01.02.2021
Micheli Freitas Ferron	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-A	05-B	03.02.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:78F6896D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 105 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Eduarda Gabrieli Colombo	Prof. de Educação Infantil	C-3	C-4	03.02.2021
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-3	C-3	06.02.2021
Rosana Salete Peter Paris	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-4	C-5	06.02.2021
Márcia Heckler	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-4	C-5	06.02.2021
Elizete Olegario	Prof. de Educação Infantil	C-2	C-3	01.02.2021
Dirce Helena Bennemann	Prof. de Educação Infantil	C-2	C-3	01.02.2021
Francieli Sutil Barbosa	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	B-2	B-3	05.02.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FD00C3E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2021 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 007/2021, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, na seguinte ordem:
CURSO: AGRONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	JULIANE GALVAN	026.120.571-45	8,28
02	STEFANY CAROLINE VASCONCELOS PIVA	107.465.339-42	7,88
03	ANDRÉ LUIZ ZAGHI	096.455.229-94	7,31
04	CASSIANE ULIANA	098.456.459-41	0,00
05	PEDRO HENRIQUE LOPES DE QUEIROZ*	130.058.566-82	0,00
06	CRISTIAN ANSILIERO COSTA*	101.109.039-27	0,00

CURSO: CIENCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	EDUARDA DA SILVA	127.202.019-36	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	ÉRICA XAVIER GAVIÃO	017.803.651-01	9,90
02	JOELMA FOSTER MARTINS*	053.822.129-10	9,50
03	LARISSA RIVA	101.613.959-45	9,50
04	ANA VITÓRIA KLINGSTRON	097.900.149-88	9,40
05	ELIANE BORTOT	077.740.629-20	9,30
06	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	095.442.669-09	9,00
07	SHEILA DAIANA CARDOSO	047.496.889-83	8,80
08	GISELE VARELLA LOCH	104.955.129-07	8,30
09	INDIANA DOS SANTOS BÁO	088.152.309-71	8,25
10	JULIANA WEICH DE ALMEIDA*	076.780.119-97	0,00
11	KELI THAIS SAGGIN*	120.613.509-33	0,00
12	SOLANGE NOVACHADLEY**	079.095.459-16	0,00
13	TASSIA RAFAELA BECCHI	129.377.539-81	0,00

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	MARINÊS CRISTINE PILZ FABLO	057.842.629-39	9,88
02	CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	573.021.626-20	8,80
03	LUANE BERNARDI	093.452.379-76	8,11
04	INDIANA IZABEL SCHMIDT	066.257.759-08	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	ALANA VITÓRIA ZATTI	116.852.159-98	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	098.623.629-28	8,94
02	KEILA GUINDANI BECKER**	112.345.859-60	0,00
03	ANA LAURA FERRONATTO	105.534.429-29	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	CAMILA APARECIDA MORCELLI	090.386.749-45	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	GUSTAVO CALLEGARI SCIPIONI	039.099.509-65	8,64
02	JOÃO PEDRO BURATTO CARNEIRO	062.047.299-50	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	BRUNA KAROLYNE BETT	094.962.279-61	9,24
02	EMANUEL CENATTI	097.313.029-64	0,00

CURSO: GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
01	MÁRCIA APARECIDA DA CRUZ**	123.840.769-22	0,00
02	FERNANDA MORCELLI VIECELLI	061.190.469-17	0,00

Critério de Desempate
*possuir a maior carga horária do curso já cumprida
**possuir maior idade

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **17 de fevereiro de 2021**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**

Renascença, 11 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:830D671F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 20

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°20/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JESIEL DESPLANCHES					CPF: 822.546.649-72	
Função: TECNICO ADMINISTRATIVO					Unidade de Lotação: RECURSOS HUMANOS	
Município de destino: SARANDI/PR						
Local do Evento: PRISMA SISTEM						
Saída:15/ 02/ 2021					Chegada: 15 / 02/ 2021	
Motivo do Deslocamento:						
TREINAMENTO PRISMA SISTEM SOBRE USO DO SISTEMA ELOTECH, MODULO AISE. (SEM PERNOITE)						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de FEVEREIRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2BEEF25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3108/2021

Dispõe sobre alteração no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, colocando em extinção seguintes cargos:
I – Pintor B;
II – Borracheiro;
III – Encanador C;
IV – Funileiro;
V – Lavador de Veículos;
VI – Soldador;
VII – Eletricista;
VIII – Calceteiro;
IX – Carpinteiro;
X – Contra-mestre;
XI – Pedreiro;
XII – Mecânico Geral;
XIII – Assistente de Administração B1;
XIV – Instrutor de Artesanato;
XV – Mestre de Obras B.

§1º O cargo de Mestre de Obras B apresenta uma vaga existente e nenhum servidor municipal nomeado para a referida vaga, ficando excluído do Anexo I.

§2º Os cargos citados no *caput* deste artigo, deverão constar no Anexo I acompanhados da expressão “em extinção” e somente serão excluídos do Anexo I quando não houver nenhum servidor municipal nomeado para o cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº 2.995, de 02 de dezembro de 2019.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A (em extinção)
01	4	Pintor A (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A (em extinção)
01	5	Carpinteiro A (em extinção)
01	5	Eletricista A (em extinção)
11	5	Recepcionista
02	6	Carpinteiro B (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B (em extinção)
02	**6**	**Pintor B (em extinção)**
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	**7**	**Borracheiro (em extinção)**
02	**7**	**Encanador C (em extinção)**
02	**7**	**Funileiro (em extinção)**
02	**7**	**Lavador de Veículos (em extinção)**
01	**7**	**Soldador (em extinção)**
70	8	Assistente de Administração B
02	**8**	**Eletricista (em extinção)**
03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	**9**	**Calceteiro (em extinção)**
02	**9**	**Carpinteiro (em extinção)**
07	**9**	**Contra-mestre (em extinção)**
56	9	Motorista B
17	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	**9**	**Pedreiro (em extinção)**
02	**9**	**Instrutor de Artesanato (em extinção)**
~~**01**~~	~~**10**~~	~~**Mestre de Obras B (em extinção)**~~
09	**11**	**Assistente de Administração B-1 (em extinção)**
01	11	Desenhista
12	11	Operador de Máquinas
03	**11**	**Mecânico Geral (em extinção)**
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
02	11	Técnico de Saneamento
36	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura

28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
03	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
03	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	18	----
-	19	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico Psiquiatra (20h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)
01	20	Médico Clínico Geral (40h)
03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
03	20	Médico Neurologista (10h)
02	20	Médico Oftalmologista (10h)
02	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Ultrassonografista (10h)
01	20	Médico Pneumologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
03	20	Médico Ortopedista (10h)
02	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião Vascular (10h)
07	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
255	-	Professor PB 20
17	-	Professor "III" - (em extinção)
80	-	Professor PB 40
07	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1122	-	***TOTAL***

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF327323

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3111/2021

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a alínea "d", inciso III, do artigo 32 da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 34 da Lei nº 1346, 2003.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I, II e XXVIII da Lei nº 1.346, de 2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 4º Fica revogado o Anexo XVI da Lei nº 1346, de 2003.

Art. 5º Ficam submetidas às presentes alterações e inclusões todos os dispositivos constantes na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
~~Chefe de Gabinete~~	~~01~~	~~CCCG~~	~~(...)~~
(...)	(...)	(...)	(...)
~~Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária Municipal~~	~~01~~	~~CC-3~~	~~(...)~~
Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária Municipal	**01**	**CCMR**	**R$ 5.600,00**
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor(a) Direto(a) do Prefeito	**03**	**(...)**	**(...)**
(...)	(...)	(...)	(...)
~~**Assessor (a) Direto (a) do (a) Procurador (a) Geral**~~	~~**01**~~	~~**CC-5**~~	~~**(...)**~~
Assessor (a) Direto (a) I do (a) Procurador (a) Geral	**01**	**CC-4**	**R$ 2.260,08**

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)	(...)
~~Chefe de Gabinete~~	~~CCCG~~	~~Anexo XVI~~
(...)	(...)	(...)
Coordenador (a) da Manutenção Rodoviária	**CCMR**	(...)
(...)	(...)	(...)
Assessor (a) Direto (a) I do (a) Procurador (a) Geral	**CC-4**	(...)

ANEXO XXVIII
Descrição das Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão

(...)
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Coordenador (a) da Manutenção Rodoviária Municipal	**R$ 5.600,00**	1 (uma)
Atribuições: (...)		

(...)

Gabinete do Prefeito

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) Direto (a) do (a) Prefeito (a)	R$ 3.390,15	**3 (três)**
Atribuições: (...)		

(...)

Procuradoria Geral do Município

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Assessor (a) Direto (a) I do (a) Procurador (a) Geral	**R$ 2.260,08**	(...)
Atribuições: (...)		

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF2DA349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Controle de qualidade Raios X - Revisita	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1,00	1.000,00	1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1.000,00

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8E5DE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MEDICA - EIRELI	150,00	1.150,00	172.500,00
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	80,00	1.150,00	92.000,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15,00	1.250,00	18.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MEDICA - EIRELI	172.500,00
A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	110.750,00

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F03B3272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	22	POSTE PADRÃO COPEL PM 75	DOUGLAS POSSAN ME	BERTOLINI	10,00	440,00	4.400,00
1	23	POSTE PADRÃO COPEL PM 100	DOUGLAS POSSAN ME	BERTOLINI	10,00	479,80	4.798,00
1	24	POSTE PADRÃO COPEL PM 200	DOUGLAS POSSAN ME	BERTOLINI	10,00	699,80	6.998,00
1	25	POSTE PADRÃO COPEL PM 300	DOUGLAS POSSAN ME	BERTOLINI	10,00	890,00	8.900,00
1	26	POSTE PADRÃO COPEL 10,5MT	DOUGLAS POSSAN ME	BERTOLINI	10,00	1.200,00	12.000,00
1	27	ABRIGO PARA PASSAGEIRO (PONTO DE ÔNIBUS) EM CONCRETO, MODELO DER, FORMATO MÍNIMO 2,20 LARGURA X 2,20 DE ALTURA.	DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA	PROPRIA	5,00	5.000,00	25.000,00
1	7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,20 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	EMPREMAC	2.000,00	25,95	51.900,00
1	8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,30 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	EMPREMAC	2.000,00	29,45	58.900,00

1	9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,40 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	EMPREMAC	3.500,00	41,97	146.895,00
1	11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,80 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	1.000,00	129,90	129.900,00
1	12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 1,00 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	100,00	180,00	18.000,00
1	14	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 2,00 M PA-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, COM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	30,00	1.496,66	44.899,80
1	15	MEIO FIO CANALETA DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO APROXIMADO (18X80X22X12)CM, PODENDO VARIAR 10%.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	5.000,00	20,60	103.000,00
1	17	PAVER TÁTIL DIRECIONAL FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	400,00	42,50	17.000,00
1	18	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	2.500,00	32,00	80.000,00
1	19	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 6 CM.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	3.000,00	33,00	99.000,00
1	20	PAVER TÁTIL DIRECIONAL FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 6 CM.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	400,00	48,75	19.500,00
1	1	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO (14X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW	10.000,00	2,29	22.900,00
1	2	BLOCO VEDAÇÃO DE CONCRETO (14X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW	10.000,00	2,25	22.500,00
1	3	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (14X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW	3.000,00	2,96	8.880,00
1	4	MEIO BLOCO DE CONCRETO (14X19X19)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW	3.000,00	1,96	5.880,00
1	5	BLOCO VEDAÇÃO DE CONCRETO (09X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW	10.000,00	2,05	20.500,00
1	6	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (09X19X39)CM	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	MW	10.000,00	2,40	24.000,00
1	13	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 1,50 M PA-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, COM ARMAÇÃO.	NIENDIEKER & CIA LTDA	PROPRIA	100,00	590,00	59.000,00
1	10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,60 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	ELIZANDRO FOPPA	ALIANZA	2.000,00	68,50	137.000,00
1	16	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO MEDINDO APROXIMADO (0,80X25X15)CM, PODENDO VARIAR 10%.	ELIZANDRO FOPPA	ALIANZA	5.000,00	18,00	90.000,00
1	21	PALANQUE DE CONCRETO DE 10 X 10 X 240 CM	ELIZANDRO FOPPA	ALIANZA	100,00	39,90	3.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS POSSAN ME	37.096,00
DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA	25.000,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	257.695,00
FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	511.299,80
MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	104.660,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	59.000,00
ELIZANDRO FOPPA	230.990,00

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84106507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1678/2021 DE 27/01/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1678/2021 de 27/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
16 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
39 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
290 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
292 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
416 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
420 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
466 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
477 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
479 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
548 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
730 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
732 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
794 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
795 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
829 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
830 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
861 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
862 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
989 - 3.1.90.13.00.00	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
990 - 3.1.90.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
999 - 3.3.90.36.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
1000 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1065 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1066 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1171 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1202 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1237 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**710.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
295 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
333 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
422 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
440 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
457 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

469 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
533 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
566 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
773 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
774 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
777 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
877 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
885 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
995 - 3.3.90.30.00.00	31867	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1002 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1061 - 3.1.90.16.00.00	31845	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
1069 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.101.		Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
1099 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1106 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1158 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1164 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1172 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1200 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1215 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**710.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F1140995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI**, sito à Marechal Candido Rondon, 3171 - Cep: 85811080 - Bairro: Cancelli Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.434/0001-08, para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos., no valor de **R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDIC Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médicicos e hospitalares. Já Incluso Deslocamento.	H	80,00	160,00	12.800,00
TOTAL						12.800,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12/02/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9A112BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - Processo nº 57/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Daniel Rodrigues - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES,In	DANIEL		SERV	50,00	36,00	1.800,00
1	9	DESTRAVAMENTO DE FECHADURA SIMPLES, Incluindo o custo do material, da	DANIEL		SERV	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL								3.500,00
SAMUEL LUIZ NORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRUGICOS E TESOURAS	NORASEG		SERV	50,00	7,50	375,00
1	2	CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL MODELO PANTOGRÁFICA,Incl	NORASEG		SERV	20,00	79,00	1.580,00
1	3	CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL MODELO SIMPLES,Incluindo	NORASEG		SERV	20,00	64,00	1.280,00
1	4	CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL,Incluindo o custo do materia	NORASEG		SERV	20,00	23,00	460,00
1	5	CONFECÇÃO DE CHAVES PARA MÁQUINA PESADA MODELO SIMPLES SEM CÓDIGO,Incl	NORASEG		SERV	20,00	25,00	500,00
1	6	CONFECÇÃO DE COPIA DE CHAVE Tamanho grande (tetra) quatro lados.	NORASEG		SERV	50,00	19,00	950,00
1	7	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	NORASEG		SERV	50,00	7,00	350,00
1	10	DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, Incluindo o custo da mão de obra e o desloca	NORASEG		SERV	30,00	60,00	1.800,00
TOTAL								7.295,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C11DB37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2021

OBJETO: Aquisição de recargas de extintores e extintores novos para os prédios municipais.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRIZZO & FRIZZO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Extintor novo Pqs classe AP 10 LT	STANG		UN	6,00	150,00	900,00
1	2	Extintor novo Pqs classe BC 4 kg	STANG		UN	34,00	150,00	5.100,00
1	3	Recarga de Extintor Co2 classe BC 4 kg	EXTIMBEL		SERV	3,00	120,00	360,00
1	4	Recarga de Extintor Pqs classe ABC 4 kg	EXTIMBEL		SERV	4,00	80,00	320,00
1	5	Recarga de Extintor Pqs classe BC 4 kg	EXTIMBEL		SERV	40,00	75,00	3.000,00
1	6	Recarga de Extintor Pqs classe BC 6 kg	EXTIMBEL		SERV	4,00	79,00	316,00
TOTAL								**9.996,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:766C6ABA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2021

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para a Escola Municipal Guilherme Blick.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEITÓRIO 100% MDF branco tx, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas. Sistema de abertura sem puxadores. Granito Verde Pérola, 02 cubas inclusas.			UN	1,00	17.550,00	17.550,00
TOTAL								17.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B7A4BF1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - Processo nº 57/2021
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

Daniel Rodrigues - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES,In	DANIEL		SERV	50,00	36,00	1.800,00
1	9	DESTRAVAMENTO DE FECHADURA SIMPLES, Incluindo o custo do material, da	DANIEL		SERV	50,00	34,00	1.700,00
TOTAL								3.500,00
SAMUEL LUIZ NORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRUGICOS E TESOURAS	NORASEG		SERV	50,00	7,50	375,00
1	2	CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL MODELO PANTOGRÁFICA,Incl	NORASEG		SERV	20,00	79,00	1.580,00
1	3	CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL MODELO SIMPLES,Incluindo	NORASEG		SERV	20,00	64,00	1.280,00
1	4	CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL,Incluindo o custo do materia	NORASEG		SERV	20,00	23,00	460,00
1	5	CONFECÇÃO DE CHAVES PARA MÁQUINA PESADA MODELO SIMPLES SEM CÓDIGO,Incl	NORASEG		SERV	20,00	25,00	500,00
1	6	CONFECÇÃO DE COPIA DE CHAVE Tamanho grande (tetra) quatro lados.	NORASEG		SERV	50,00	19,00	950,00
1	7	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	NORASEG		SERV	50,00	7,00	350,00
1	10	DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, Incluindo o custo da mão de obra e o desloca	NORASEG		SERV	30,00	60,00	1.800,00
TOTAL								7.295,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51BE067A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1069, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
13.300,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.416	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3000	Recursos Ordinários Livres
87.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.416	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	10 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	2.278	Implantar, Melhorar e Manter a estrutura do Parque Industrial do Município.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, através do superávit financeiro parcial da fonte 3000 - Recursos Ordinários Livres, na importância de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais):

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº4.320/64, bem como o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual 2018 à 2021 e do Art. 6º da Lei Municipal nº 1055, de 14 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que ocorra o co-relacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - O valor do crédito adicional de que trata o Art. 1º, fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2021 através do Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:839A2FE5

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1069, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021, crédito adicional especial, no valor de R$ 283.750,83 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.923,38	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.374	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
100.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.375	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
97.062,03	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.375	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
60.858,88	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31031	Lei Aldir Blanc 14017/2020

		TRIBUTAÇÃO							
5,90	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1031	Lei Aldir Blanc 14017/2020
17.182,67	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3808	Convenio 050/2020 - SEAB
1.717,97	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC

Total da inclusão no orçamento do Poder Executivo Municipal.....
.....R$ 283.750,83

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional especial, através dos seguintes recursos:
§1º - do Excesso de Arrecadação efetivo na seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5,90	1031	Lei Aldir Blanc 14017/2020

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 5,90
§2º - do Superávit Financeiro calculado nas seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.923,38	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
197.062,03	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
1.717,97	3802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
17.182,67	3808	Convenio 050/2020 - SEAB
60.858,88	31031	Lei Aldir Blanc 14017/2020

Total do Superávit Financeiro.....R$ 283.744,93
Total dos Recursos.....R$ 283.750,83

Art. 3º - As alterações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº 1072, de 11 de fevereiro de 2021, abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº4.320/64, bem como o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual 2018 à 2021 e do Art. 6º da Lei Municipal nº 1055, de 14 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que ocorra o co-relacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - O valor do crédito adicional de que trata o Art. 1º, fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2021 através do Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:91998E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	FR	200,00	3,067	613,40
9	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HYPOFARMA HYPOFARMA (GENERICO)	AMP	50,00	3,50	175,00
19	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CP	TORRENT OLEPTAL 300	UNI	10.000,00	0,627	6.270,00
23	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL VITADESAN	FR	800,00	2,667	2.133,60
TOTAL							**9.192,00**

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BEB5720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CINARIZINA 25 MG	Hypera / Brainfarma Fluxon	CPR	25.000,00	0,12	3.000,00
11	1	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	Farmace Genérico	FR	240,00	1,72	412,80
15	1	HIOSCINA 10 MG	União Química Uni Hioscin	CPR	30.000,00	0,493	14.790,00
22	1	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	Farmoquímica Sustrate	CPR	25.000,00	0,42	10.500,00
TOTAL							**28.702,80**

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:691D805A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B	f q m	OTO	100,00	8,80	880,00
TOTAL							**880,00**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABFF812B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	PRATI DONADUZZI 1256801110029	TB	100,00	2,60	260,00
5	1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR 1134301650035	CPR	10.000,00	0,05	500,00
6	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI 1256802010052	CAPS	4.000,00	0,35	1.400,00
TOTAL							**2.160,00**

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA com CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:572AE14A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2020

Pregão Eletrônico nº 100/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro e manutenção de meio fio e sarjetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO	M2	3.597,37	16,73	60.184,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA	ML	2.214,00	7,67	16.981,38
TOTAL						**77.165,38**

DETENTORA DA ATA: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob n.º 21.116.767/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0AA3A3A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2020

Pregão Eletrônico nº 102/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de material do tipo Mangueira Luminosa para decoração Natalina conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo.	EVL modelo EVL fabricante EVL	RL	10.000,00	4,65	46.500,00
TOTAL							**46.500,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA com CNPJ sob n.º 28.818.594/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **10/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDF746D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2020

Pregão Eletrônico nº 094/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEITE NUTREN 1.0	NESTLE NUTREN 1.0 NESTLE 400G	G	120.000,00	0,09	10.800,00
TOTAL							**10.800,00**

DETENTORA DA ATA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS com CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87D16ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020

Pregão Eletrônico nº 099/2020

DO OBJETO DO REGISTRO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	BRAINFARMA GENERICO	FR	200,00	4,80	960,00
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE GENERICO	FR	800,00	2,00	1.600,00
7	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL GENERICO	FR	500,00	1,20	600,00
12	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR GENERICO	FR	1.200,00	0,91	1.092,00
16	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GENERICO	CPR	4.000,00	0,05	200,00
17	1	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME	GREEN PHARMA GENERICO	TB	450,00	3,20	1.440,00

		VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO					
18	1	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA OXCARB	FR	35,00	26,65	932,75
TOTAL							**6.824,75**

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 12 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70686A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de aquisição de sacos plásticos para a coleta seletiva do município - **CONTRATO Nº. 138/2020** – Objeto do Pregão Eletrônico **nº. 55/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo restante	Valor inicial	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Saco plástico com capacidade mínima de 100 litros, na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 90 cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; embalado em pacotes de 100 unidades, com arte e inscrição na cor preta. Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 Kg e do milheiro deverá ser de 33 kg. MARCA BELAPLAST.	2.400	R$ 28,87	15,35%	R$ 33,30	R$ 10.632,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 10.632,00 (Dez mil, seiscentos e trinta e dois reais).**
Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2021

ANA RUTH SECCO	***MARIA AMÉLIA DE SOUZA***
Município De Sertanópolis	Bela Kompra Distribuidora - EIRELI
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E33A3D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 0119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 4,89	2,843%	R$ 4,82	**R$ 4,75**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de fevereiro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi LTDA
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2F25D99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 162/2021

Decreto nº 162/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 144/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 144/2020 de 23/12/2020(vinte e três dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a **Contratação de seguro do veículo Onix Sedan Plus, PLACA BEP5F80.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO INIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. Ano de fabricação/modelo: 2020/2020; Codigo FIPE: 004501-2; PLACA: BEP5F80; Chassi: 9BGEB69H0LG279547 Dados da cobertura: BASICA-01- COMPREENSIVA: VMR FIPE x 100% RES CIVIL DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00 RESP CIVIL DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00 RESP CIVIL DANOS MORAIS: R$ 10.000,00 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE: 20.000,00 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE: 20.000,00 CARRO RESERVA OU DESC.FRQ - DES FRQ 7 DIAS BASICO / DES FRQ 20% ASSISTÊNCIA - SUPERIOR, VIDROS - SUPERIOR GARANTIA DE 0KM - 6 MESES	SEGURO	APÓLICE	UNID	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E0BB7472

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 163/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 34/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 34/2020 de 21/12/2020(vinte e um dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de galpão para provimento de estrutura física para o desenvolvimento de atividades produtivas.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO Metragem total: 396,60 m² Conforme projeto em anexo	DEMOTAY	CONFORME EDITAL	SER	1,00	284.864,00	284.864,00
TOTAL								284.864,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de fevereiro de 2021. (12/02/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:21E312B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 03/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	TIPO IMPRESSORA	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora plotter A0	4.000	M	Impressão colorida.	HP DESIGNJET T520	14,85	59.400,00
2	Impressora de raios-x e ultrassom Colorida	18.000	Pg.	Impressão colorida.	LEXMARK X950	3,20	17.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 12 de fevereiro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:65BCAD3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A T M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.862.721/0001-24**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4	160	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	GLORIPAN	20,09	3.214,40
4	1	2.150	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	LA REND	3,89	8.363,50
4	14	320	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	UNICOCO	4,40	1.408,00
4	21	250	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	DALMAVEL	21,55	5.387,50
4	23	550	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	MARAJOARA	4,74	2.607,00
4	28	1.800	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	LA REND	1,11	1.998,00
4	29	200	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	BRETZK	2,00	400,00
4	30	400	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	3,20	1.280,00
5	3	3.500	Unidade	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	BRASIL	8,38	29.330,00
5	7	500	Caixa	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês. Embalagem 13g.	81	3,10	1.550,0
6	15	550	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	APTI	2,44	1.342,00
6	18	700	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	BONARE	2,17	1.519,00
6	20	600	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	BONARE	3,87	2.322,00
6	21	100	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	MONSIL	4,35	435,00
6	22	100	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	MONSIL	4,45	445,00
6	24	500	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	SINHA	3,22	1.610,00
6	25	550	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MS. Validade mínima de 6 meses.	SINHA	2,64	1.452,00
6	26	100	Pacote	Farinha para quibe 500g.	SABOR VERDE	4,45	445,00
6	30	550	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	MALU	7,42	4.081,00
6	31	950	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2020, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	MALU	6,88	6.536,00
6	33	2.000	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	ROBERTA	4,50	9.000,00
6	40	550	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	BONARE	2,17	1.193,50
6	41	2.500	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	COAMO	6,94	17.350,00
6	47	200	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	SOMAG	4,25	850,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 104.118,90 (Cento e quatro mil cento e dezoito reais e noventa centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:65BFDA7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 05.919.156/0001-94**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	160	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	BELA	6,07	971,20
3	2	450	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	CLARISSIMA	13,50	6.075,00
3	5	160	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	APTI	6,49	1.038,40
4	10	250	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	BELA	1,90	475,00
5	4	550	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 10g com 10 sachês	BELA	2,90	1.595,00
5	5	550	Caixa	Chá de capim cidreira 10g, Caixa com 10 sachês.	BELA	2,90	1.595,00
5	6	200	Caixa	Chá de hortelã 10g, caixa com 10 saches.	BELA	2,90	580,00
5	11	6.000	Unidade	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	LATVIDA	3,29	19.740,00
5	12	1.750	Unidade	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja (emulsificante) e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	AURORA	10,33	18.077,50
5	19	850	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	DAFRUTA	7,24	6.154,00

5	20	1.500	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	GOSTOZZO	3,20	4.800,00
6	4	450	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	MINUTINHO	18,60	8.370,00
6	10	2.150	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 370 gramas.	PICCININI	2,92	6.278,00
6	12	1200	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICCININI	3,66	4.392,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 80.141,10 (Oitenta mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E36C1DC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	75	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	XXXXXXXX	4,97	372,75
1	23	350	Quilo	Melancia	XXXXXXXX	2,04	714,00
2	3	650	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	MEZZANI	12,48	8.112,00
2	4	2.500	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIGOSSOL	19,77	49.425,00
2	6	2.500	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIGOSSOL	22,08	55.200,00
2	7	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	22,91	34.365,00
2	8	1100	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	23,08	25.388,00
2	10	520	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	28,69	14.918,80
2	15	500	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	LAR	5,60	2.800,00
2	17	500	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	COPACOL	5,56	2.780,00
2	18	500	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	LAR	5,48	2.740,00
2	19	32	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	MIOLAR	54,82	1.754,24
2	20	500	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades, de 90 gramas cada. Bandeja 540 gramas.	FRIMESA	3,92	1.960,00
2	25	1000	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	ROMANHA	5,94	5.940,00
3	3	200	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	CONSOLATA	16,87	3.374,00
4	5	75	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	MARATA	3,04	228,00
4	12	100	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	QUALITY	3,18	318,00
4	20	250	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	VAL	2,47	617,50
4	24	650	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	MENINA	3,42	2.223,00
4	25	550	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	QUALITY	2,06	1.133,00
4	27	250	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	LOWÇUCAR	2,34	585,00
5	8	2.500	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	3,68	9.200,00
5	18	900	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	FRISCO	0,93	837,00
6	2	250	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	SABOR SUL	24,55	6.137,50
6	3	150	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	SABOR SUL	5,44	816,00
6	5	100	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	ZAELI	6,23	623,00
6	7	100	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	YOKI	6,83	683,00
6	14	750	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	PARATI	4,70	3.525,00
6	16	60	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	PREDILECTA	4,45	267,00
6	36	350	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	ISABELA	6,26	2.191,00

6	42	250	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	QUALITY	4,89	1.222,50
6	49	200	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	TEMPERBOM	4,02	804,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 241.254,29 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5280BB19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GRANDO & LIOTTO LTDA - ME– CNPJ Nº 22.081.510/0001-73**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	410	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	XXXXXXXX	3,61	1.480,10
1	5	1.600	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,00	3.200,00
1	6	70	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	2,94	205,80
1	9	430	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXX	2,85	1.225,50
1	11	520	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	XXXXXXXX	3,42	1.778,40
1	15	350	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	XXXXXXXX	2,00	700,00
1	16	200	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	1,98	396,00
1	21	850	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	XXXXXXXX	6,68	5.678,00
1	22	350	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXX	4,54	1.589,00
1	26	1.100	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1° qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	XXXXXXXX	1,73	1.903,00
1	27	120	Maço	Rúcula, tamanho médio.	XXXXXXXX	3,06	367,20
1	29	250	Quilo	Vagem a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXX	14,64	3.660,00
2	5	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	STANG	29,33	58.660,00
2	9	950	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	STANG	21,42	20.349,00
2	12	4.500	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	DIPLOMATA	8,66	38.970,00
2	14	850	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	18,75	15.937,50
2	16	500	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	CASCAVEL	40,89	20.445,00
2	26	650	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	DI PAES	3,88	2.522,00
2	28	850	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	COAL	5,42	4.607,00
2	30	600	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	TRES BARRAS	32,67	19.602,00
4	4	200	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	13,64	2.728,00
4	6	350	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	FIL	8,96	3.136,00
4	7	70	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	ZAELI	6,93	485,10
4	8	350	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	YOKI	6,25	2.187,50
4	11	250	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	INCAS	2,08	520,00
4	16	850	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	DIVINA	4,72	4.012,00
4	17	350	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	TERRA VIVA	7,39	2.586,50
4	22	150	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	ZAELI	3,96	594,00
4	31	60	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	ZAELI	6,73	403,80
5	10	1.500	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg	TERRA MATE	9,95	14.925,00
6	1	350	Pacote	Alimento colorífico: condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e	INCAS	4,95	1.732,50

				informações sobre o glúten. Pacote de 500 gramas.			
6	6	150	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	DIVINA	12,87	1.930,50
6	9	850	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	ISABELA	4,95	4.207,50
6	11	500	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	VITAO	4,27	2.135,00
6	17	120	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	MUCILON	7,56	907,20
6	19	250	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	7,42	1.855,00
6	28	100	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	DEUSA	6,78	678,00
6	29	250	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	4,95	1.237,50
6	32	600	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	ISABELA	3,41	2.046,00
6	34	750	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	ISABELA	3,46	2.595,00
6	37	250	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	3,37	842,50
6	39	400	Pacote	Milho quirerinha, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	2,07	828,00
6	43	150	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	DIVINA	5,55	832,50
6	45	230	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	RENATA	3,96	910,80
6	48	200	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	QUERO	3,36	672,00
6	50	60	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.	ZAELI	3,87	232,20

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 258.495,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:10899261

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ESTRELA	11,37	20.466,00
4	18	350	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	LIDER	2,68	938,00
5	1	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açucares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	KERO COCO	2,84	9.940,00
5	2	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	D FONTE	10,3851	10.385,10
5	13	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	MEGAREFRI	3,89	11.670,00
5	14	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	PEPSI	4,24	2.544,00
5	15	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	GUARANA ANTARTICA	3,74	2.244,00
5	16	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	PEPSI	3,50	12.250,00
5	17	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	ANTARTICA	3,2175	4.826,25
6	46	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	SARTORI	1,22	488,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 75.751,35 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1D61BDB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LEONIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	220	Quilo	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, menor acidez, doce. Fruta selecionada, no ponto para consumo , na data solicitada pelo setor responsável da Semed, para a entrega (não verde, nem apodrecida).	XXXXXXXX	4,05	891,00
1	3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	XXXXXXXX	3,86	1.544,00
1	4	220	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXX	4,65	1.023,00
1	7	240	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	XXXXXXXX	24,82	5.956,80
1	8	1.650	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	3,96	6.534,00
1	10	4.350	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXX	4,05	17.617,50
1	13	830	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXX	3,31	2.747,30
1	14	1.600	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXX	3,16	5.056,00
1	17	435	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXX	3,88	1.687,80
1	18	435	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	XXXXXXXX	4,90	2.131,50
1	19	850	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXX	2,74	2.329,00
1	20	350	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	XXXXXXXX	7,42	2.597,00
1	24	450	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	4,2570	1.915,65
1	25	200	Quilo	Pimentão a granel	XXXXXXXX	7,02	1.404,00
1	28	1.500	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXX	4,90	7.350,00
2	1	900	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	PARANÁ	20,64	18.576,00
2	2	200	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	27,72	5.544,00
2	11	1000	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COPACOL	9,14	9.140,00
2	13	1.500	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	18,45	27.675,00
2	21	500	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	MIOLAR	17,90	8.950,00
2	22	750	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	XXXXXXXX	4,10	3.075,00
2	23	650	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	SOYA	5,02	3.263,00
2	24	250	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	SOYA	8,68	2.170,00
2	27	750	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	10,37	7.777,50
2	29	1350	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	C VALE	13,18	17.793,00
2	31	600	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	MIOLAR	19,80	11.880,00
3	6	45	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	QUALITY	2,47	111,15
4	3	20	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	QUALITY	6,07	121,40
4	9	400	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	LOVE MANIA	6,43	2.572,00
4	13	100	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	QUALITY	7,83	783,00
4	15	250	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	QUALITY	1,99	497,50
4	19	450	Pote	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO , UVA e outros), embalagem de potes plásticos, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. Pote 400 gramas.	AUREA	3,64	1.638,00
4	26	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	LOVE MANIA	7,27	2.181,00
5	9	400	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	QUALITY	1,88	752,00

6	8	2.100	Pacote	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL, com zero de gordura trans, e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico. Ser crocante e ter embalagem dupla proteção. Pacote com no mínimo 370 gramas.	PARATI	4,05	8.505,00
6	13	600	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	VISCONDI	1,63	978,00
6	23	150	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	CINDERELA	4,45	667,50
6	27	100	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	5,57	557,00
6	35	350	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	SUAVIT	3,96	1.386,00
6	38	150	Pacote	Milho pipoca, safra 2020, embalagem 500g.	ZAELI	2,57	385,50
6	44	100	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	QUALITY	2,91	291,00
6	51	60	Unidade	Vinagre de maça, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	KOLLER	3,46	207,60
6	52	350	Unidade	Vinagre de vinho tinto, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	KOLLER	3,91	1.368,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 199.630,20 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A8343B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	53.974,00	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	22.980,00	22.980,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	224.957,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.957,60	0,00	0,00	224.957,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	278.931,60	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	247.937,60	22.980,00	0,00	224.957,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.931,60	0,00	30.994,00	0,00	0,00	0,00	247.937,60	22.980,00	0,00	224.957,60

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:35D750C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

CONTRATADA: Só Bandeiras Distribuidora Ltda-ME - CNPJ: 09.342.293/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504 - Centro. CEP: 95.600-000 - Lajeado- RS

OBJETO: Confecção e aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de União da Vitória, conforme quantidades e modelos abaixo especificados:

Item	Descrição do objeto	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto de três bandeiras, confeccionadas em tecido cetim brilhoso de	03	R$ 1.155,00	R$ 3.465,00

	luxo, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno, sendo Brasil, Estado e Município, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT 1,12 x 1,60 metros (2.5 panos). Com rosetas de luxo que complementam as bandeiras.			
2	Conjunto de três bandeiras, confeccionadas em tecido nylon, 100% poliéster, em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face, com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hastear, sendo Brasil, Estado e Município, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT 1,12 x 1,60 metros (2.5 panos). ESTAMPADA.	01	R$ 990,00	R$ 990,00

VALOR GLOBAL: 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade: 01 – Poder Legislativo; Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo. 3.3.90.30.50.00.00.00 - Complemento de elemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de troca das bandeiras que encontram-se no prédio da Câmara Municipal de União da Vitória. As mesmas encontram-se rasgadas, e desbotadas, devido a ação do tempo. As bandeiras são classicamente definidas como sendo o símbolo visual representativo de um estado soberano, país, estado, município, por isso do cuidado que devemos ter com estes símbolos, que também representam o Estado Democrático de Direito em que vivemos. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os quatro orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F60C88BD

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		166.352.974,28
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.339.690,18	1,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.981.178,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.482.119,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF) - <%>	8.983.060,61	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 11/02/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3C71DA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.026.229,45	886.862,12	901.205,06	897.048,53	972.840,12	959.417,98	929.690,92	924.717,88	915.082,83	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	12.082.190,23	5.206,66
Pessoal Ativo	1.026.229,45	886.862,12	901.205,06	897.048,53	972.840,12	959.417,98	929.690,92	924.717,88	915.082,83	905.345,39	913.901,53	1.835.648,42	12.067.990,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	863.942,75	733.590,22	749.123,33	740.651,21	814.034,48	798.880,56	772.268,73	766.253,68	756.793,04	748.445,80	755.412,92	1.536.679,72	10.036.076,44	0,00
Obrigações Patronais	162.286,70	153.271,90	152.081,73	156.397,32	158.805,64	160.537,42	157.422,19	158.464,20	158.289,79	156.899,59	158.488,61	298.968,70	2.031.913,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00	14.200,00	5.206,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.134,79	14.105,46	16.196,41	0,00	51.961,82	0,00	0,00	1.295,71	4.832,56	0,00	0,00	0,00	134.526,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.134,79	14.105,46	16.196,41	0,00	51.961,82	0,00	0,00	1.295,71	4.832,56	0,00	0,00	0,00	134.526,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	980.094,66	872.756,66	885.008,65	897.048,53	920.878,30	959.417,98	929.690,92	923.422,17	910.250,27	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	11.947.663,48	5.206,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.673.874,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.382.874,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.952.870,14	51,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.626.752,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.995.414,40	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.364.076,80	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.047.905,46	165.801,89	17.616,51	77.175,24	0,00	0,00	2.787.311,82	110.044,12	0,00	2.677.267,70
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	457.747,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.747,68	7.275,00	0,00	450.472,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.505.653,14	165.801,89	17.616,51	77.175,24	0,00	0,00	3.245.059,50	117.319,12	0,00	3.127.740,38
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.352,44	0,00	0,00	54,76	0,00	0,00	3.297,68	0,00	0,00	3.297,68
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	1.646,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,44	0,00	0,00	1.646,44
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.815,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.815,39	0,00	0,00	8.815,39
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	69.761,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.761,56	0,00	0,00	69.761,56
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.157,00	0,00	0,00	27.157,00
FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR	15.271,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.271,85	0,00	0,00	15.271,85
ESTRUTURAÇÃO DE REDE SUAS	100.056,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.056,79	0,00	0,00	100.056,79
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	86.925,22	7.438,14	0,00	2.588,37	0,00	0,00	76.898,71	44.350,00	0,00	32.548,71
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	206,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,76	0,00	0,00	206,76
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	23.462,75	0,00	0,00	1.856,92	0,00	0,00	21.605,83	4.425,11	0,00	17.180,72
Transferencias Lei 9615/98	7.788,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.788,05	0,00	0,00	7.788,05
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	215.659,28	10.672,01	0,00	11.016,11	0,00	0,00	193.971,16	169.295,02	0,00	24.676,14
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	49.330,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.330,35	0,00	0,00	49.330,35
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	187,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,12	0,00	0,00	187,12
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	110.540,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.540,14	0,00	0,00	110.540,14
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	96.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.920,00	0,00	0,00	96.920,00
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	7.449,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.449,37	0,00	0,00	7.449,37
FAMILIA PARANAENSE	143,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,36	0,00	0,00	143,36
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	1.685,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,18	0,00	0,00	1.685,18
CONVENIO QUADRA ESPORTIVA	9.699,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,52	0,00	0,00	9.699,52
FIA - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.311,00	0,00	0,00	30.311,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	239.545,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.545,76	239.474,40	0,00	71,36
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	20.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.073,60	0,00	0,00	20.073,60
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.824,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.824,05	0,00	0,00	9.824,05
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	1.678,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,47	0,00	0,00	1.678,47
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	824,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,68	0,00	0,00	824,68
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	0,00	0,00	1,43
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	1.384,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,05	0,00	0,00	1.384,05

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Retencoes em Carater Consignatario	735,67	0,00	0,00	0,00	735,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BPC ESCOLA	1.270,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,53	0,00	0,00	1.270,53
PISO BASICO DE VARIAVEL II	253,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,55	0,00	0,00	253,55
PROGRAMA - PBF	6.928,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.928,85	0,00	0,00	6.928,85
Fundeb 60%	15,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,64	0,00	0,00	15,64
IGD - SUAS	4.163,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,72	0,00	0,00	4.163,72
Fundeb 40%	63.383,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.383,78	0,00	0,00	63.383,78
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	360,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,41	0,00	0,00	360,41
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	113.232,27	24.149,35	0,00	0,00	0,00	0,00	89.082,92	7.281,33	0,00	81.801,59
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	78.137,60	0,00	0,00	3.996,15	0,00	0,00	74.141,45	6.746,10	0,00	67.395,35
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	7.833,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.833,79	0,00	0,00	7.833,79
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	600.453,33	0,00	0,00	76.658,28	0,00	0,00	523.795,05	1.983,00	0,00	521.812,05
INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	41.127,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.127,20	0,00	0,00	41.127,20
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO -	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,20	0,00	0,00	9,20
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,72	0,00	0,00	1.376,72
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V - IFP V	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.916,90	0,00	512,46	0,00	0,00	0,00	49.404,44	14.218,48	0,00	35.185,96
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	728.252,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.252,02	728.109,51	0,00	142,51
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.068,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,28	0,00	0,00	2.068,28
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	3.796,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,70	0,00	0,00	3.796,70
VIGILANCIA EM SAUDE	8.534,55	0,00	589,00	1.164,89	0,00	0,00	6.780,66	0,00	0,00	6.780,66
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.215,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.215,45	0,00	0,00	3.215,45
GESTAO DO SUS	3.947,10	0,00	0,00	3.926,48	0,00	0,00	20,62	0,00	0,00	20,62
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	29.579,93	0,00	0,00	95,45	0,00	0,00	29.484,48	0,00	0,00	29.484,48
Receitas de Alienacoes de Ativos	751,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,21	0,00	0,00	751,21
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	29.389,55	0,00	6.909,72	0,00	0,00	0,00	22.479,83	0,00	0,00	22.479,83
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	18.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.726,25	0,00	0,00	18.726,25
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	5.548,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.548,39	0,00	0,00	5.548,39
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	30.870,88	0,00	0,00	1.007,03	0,00	0,00	29.863,85	0,00	0,00	29.863,85
PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC	584,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,11	0,00	0,00	584,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	100.088,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.088,09	0,00	0,00	100.088,09
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	541.806,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.806,60	0,00	0,00	541.806,60
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.025,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,76	0,00	0,00	1.025,76

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	31.781,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.781,47	0,00	0,00	31.781,47
Assistência Farmacêutica - Estadual	285.143,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.143,87	0,00	0,00	285.143,87
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	333.885,10	3.737,97	124.000,00	2.065,54	0,00	0,00	204.081,59	0,00	0,00	204.081,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.965,21	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	29.875,21	25.660,19	0,00	4.215,02
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	95.567,09	0,00	0,00	43,51	0,00	0,00	95.523,58	0,00	0,00	95.523,58
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	16.388,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.388,76	0,00	0,00	16.388,76
Gerenciamento do Transito	35.457,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.457,06	0,00	0,00	35.457,06
Taxas Exercicio Poder de Policia	11.489,27	0,00	3.717,12	627,90	0,00	0,00	7.144,25	1.482,00	0,00	5.662,25
Taxas Prestacao de Servicos	94.113,02	712,00	10.070,60	0,00	0,00	0,00	83.330,42	0,00	0,00	83.330,42

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.561.975,51	46.709,47	145.888,90	105.101,39	735,67	0,00	4.263.540,08	1.243.025,14	0,00	3.020.514,94
TOTAL (III) = (I + II)	8.067.628,65	212.511,36	163.505,41	182.276,63	735,67	0,00	7.508.599,58	1.360.344,26	0,00	6.148.255,32

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.682.155,91	7.603.834,95	7.562.650,77	7.473.491,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.236.048,90	7.157.727,94	7.116.543,76	7.027.384,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.236.048,90	7.157.727,94	7.116.543,76	7.027.384,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.236.048,90	7.157.727,94	7.116.543,76	7.027.384,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	446.107,01	446.107,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.390.415,65	2.796.162,45	3.975.864,82	5.867.605,84
Disponibilidade de Caixa	3.390.415,65	2.796.162,45	3.975.864,82	5.867.605,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.726,65	3.698.239,26	4.633.151,90	6.243.622,61
(-) Restos a pagar processados	965.311,00	902.076,81	657.287,08	376.016,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.291.740,26	4.807.672,50	3.586.785,95	1.605.885,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.353.575,59	22.013.455,92	22.638.234,09	23.673.874,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	484.239,00	775.239,00	291.000,00	291.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.869.336,59	21.238.216,92	22.347.234,09	23.382.874,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,98	34,54	33,41	31,57
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,10	21,84	15,84	6,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.043.203,91	25.485.860,30	26.816.680,91	28.059.448,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.538.883,52	22.937.274,27	24.135.012,82	25.253.504,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	81.288,23	88.441,59	83.861,69	735,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	579.234,53	579.234,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.059.501,37	415.861,35	389.854,47	1.542.620,89
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DEVALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**21.353.575,59**	**22.013.455,92**	**22.638.234,09**	**23.673.874,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**484.239,00**	**775.239,00**	**291.000,00**	**291.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.869.336,59**	**21.238.216,92**	**22.347.234,09**	**23.382.874,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.697.786,63**	**4.842.960,30**	**4.980.411,50**	**5.208.252,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.228.007,97**	**4.358.664,27**	**4.482.370,35**	**4.687.427,07**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.673.874,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.382.874,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.787.819,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.409.037,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.657.171,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		23.673.874,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.382.874,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.382.874,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.952.870,14	51,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.626.752,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.995.414,40	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.364.076,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.605.885,45	6,78
Limite definido por resolução do senado federal	28.408.648,88	28.408.648,88
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.208.252,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.787.819,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.657.171,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.360.344,26	6.148.255,32

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:72E6D959

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE DE 2020 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.222.255,58	28.394.649,85	5.466.830,78	19,25	25.479.191,07	89,73	2.915.458,78
RECEITAS CORRENTES	23.222.255,58	26.808.019,85	4.551.393,78	16,98	23.673.874,07	88,31	3.134.145,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.695.772,16	1.723.614,76	470.791,51	27,31	1.840.944,32	106,81	(117.329,56)
IMPOSTOS	1.543.613,76	1.543.613,76	449.342,00	29,11	1.658.834,83	107,46	(115.221,07)
TAXAS	152.158,40	180.001,00	21.449,51	11,92	182.109,49	101,17	(2.108,49)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	325.248,80	325.248,80	71.070,75	21,85	415.655,75	127,80	(90.406,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	325.248,80	325.248,80	71.070,75	21,85	415.655,75	127,80	(90.406,95)
RECEITA PATRIMONIAL	304.000,00	304.298,00	2.987,60	0,98	24.984,77	8,21	279.313,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	375,24	9,38	3.624,76
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.298,00	2.987,60	0,99	24.609,53	8,20	275.688,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.574.681,12	2.574.681,12	293.416,31	11,40	1.662.906,03	64,59	911.775,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.438.514,72	2.438.514,72	287.055,78	11,77	1.624.783,40	66,63	813.731,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	116.166,40	116.166,40	6.360,53	5,48	38.122,63	32,82	78.043,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.312.553,50	21.870.177,17	3.628.262,02	16,59	19.562.767,03	89,45	2.307.410,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.306.040,06	14.562.335,89	2.276.615,08	15,63	12.188.314,28	83,70	2.374.021,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.656.513,44	3.676.513,44	700.225,21	19,05	3.899.473,77	106,06	(222.960,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.350.000,00	3.631.327,84	651.421,73	17,94	3.474.978,98	95,69	156.348,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	84.865,59	848,66	166.616,17	1.666,16	(156.616,17)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	842,36	0,00	(842,36)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	10.000,00	20.252,46	202,52	66.355,29	663,55	(56.355,29)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	64.613,13	0,00	99.418,52	0,00	(99.418,52)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.586.630,00	915.437,00	57,70	1.805.317,00	113,78	(218.687,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.586.630,00	915.437,00	57,70	1.805.317,00	113,78	(218.687,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.109.850,00	911.437,00	82,12	1.237.007,00	111,46	(127.157,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	476.780,00	4.000,00	0,84	550.790,00	115,52	(74.010,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.520,00	0,00	(17.520,00)

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.222.255,58	28.394.649,85	5.466.830,78	19,25	25.479.191,07	89,73	2.915.458,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.222.255,58	28.394.649,85	5.466.830,78	19,25	25.479.191,07	89,73	2.915.458,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.222.255,58	28.394.649,85	5.466.830,78	19,25	25.479.191,07	89,73	2.915.458,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	681.004,18	0,00	0,00	681.004,18	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	681.004,18	0,00	0,00	681.004,18	100,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.222.255,58	30.154.387,11	3.121.100,66	23.431.498,39	6.722.888,72	4.316.318,18	22.071.154,13	8.083.232,98	21.907.648,72	1.360.344,26
DESPESAS CORRENTES	21.990.466,84	26.074.377,81	3.094.898,02	21.219.740,78	4.854.637,03	4.203.377,60	20.917.628,65	5.156.749,16	20.754.123,24	302.112,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.252.643,70	14.532.198,57	2.879.728,32	12.826.425,57	1.705.773,00	2.886.492,77	12.826.425,57	1.705.773,00	12.824.067,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.732.823,14	11.537.179,24	215.169,70	8.393.315,21	3.143.864,03	1.316.884,83	8.091.203,08	3.445.976,16	7.930.055,43	302.112,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.196,80	3.884.417,36	26.202,64	2.211.757,61	1.672.659,75	112.940,58	1.153.525,48	2.730.891,88	1.153.525,48	1.058.232,13
INVESTIMENTOS	802.196,80	3.650.417,36	48.450,18	2.003.092,99	1.647.324,37	68.349,18	944.860,86	2.705.556,50	944.860,86	1.058.232,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	234.000,00	234.000,00	(22.247,54)	208.664,62	25.335,38	44.591,40	208.664,62	25.335,38	208.664,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.222.255,58	30.154.387,11	3.121.100,66	23.431.498,39	6.722.888,72	4.316.318,18	22.071.154,13	8.083.232,98	21.907.648,72	1.360.344,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.222.255,58	30.154.387,11	3.121.100,66	23.431.498,39	6.722.888,72	4.316.318,18	22.071.154,13	8.083.232,98	21.907.648,72	1.360.344,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.345.730,12	2.047.692,68	(2.047.692,68)	1.150.512,60	3.408.036,94	(3.408.036,94)	3.571.542,35	(1.360.344,26)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.222.255,58	30.154.387,11	5.466.830,78	25.479.191,07	4.675.196,04	5.466.830,78	25.479.191,07	4.675.196,04	25.479.191,07	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.222.255,58	30.154.387,11	3.121.100,66	23.431.498,39	100,00	6.722.888,72	4.316.318,18	22.071.154,13	100,00	8.083.232,98	1.360.344,26
LEGISLATIVA	1.311.300,00	1.311.300,00	149.946,89	846.401,18	3,61	464.898,82	149.946,89	846.401,18	3,83	464.898,82	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.311.300,00	149.946,89	846.401,18	3,61	464.898,82	149.946,89	846.401,18	3,83	464.898,82	0,00
JUDICIÁRIA	214.486,40	214.486,40	47.788,21	128.307,29	0,55	86.179,11	56.993,68	127.707,29	0,58	86.779,11	600,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	150.000,00	128.200,00	1.500,00	73.815,28	0,32	54.384,72	9.965,88	73.815,28	0,33	54.384,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.486,40	86.286,40	46.288,21	54.492,01	0,23	31.794,39	47.027,80	53.892,01	0,24	32.394,39	600,00
ADMINISTRAÇÃO	1.173.518,97	1.113.518,97	91.182,35	923.768,34	3,94	189.750,63	153.737,90	893.194,41	4,05	220.324,56	30.573,93
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.011.718,97	951.718,97	95.096,89	804.666,12	3,43	147.052,85	140.307,33	776.642,19	3,52	175.076,78	28.023,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.000,00	146.000,00	(6.804,54)	112.163,42	0,48	33.836,58	10.091,57	112.163,42	0,51	33.836,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	2.890,00	6.938,80	0,03	3.061,20	3.339,00	4.388,80	0,02	5.611,20	2.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.720,00	1.100.188,77	115.531,80	629.493,97	2,69	470.694,80	130.339,14	577.018,01	2,61	523.170,76	52.475,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	108.200,00	6.407,19	49.735,48	0,21	58.464,52	5.544,90	46.189,63	0,21	62.010,37	3.545,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.300,00	250.340,00	(1.344,71)	133.992,61	0,57	116.347,39	7.199,62	89.642,61	0,41	160.697,39	44.350,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	391.420,00	741.648,77	110.469,32	445.765,88	1,90	295.882,89	117.594,62	441.185,77	2,00	300.463,00	4.580,11
SAÚDE	5.377.229,59	6.995.522,90	446.759,84	5.826.829,30	24,87	1.168.693,60	1.149.010,75	5.615.223,61	25,44	1.380.299,29	211.605,69
ATENÇÃO BÁSICA	3.235.241,11	3.947.797,29	593.560,61	3.560.829,08	15,20	386.968,21	786.891,89	3.515.182,32	15,93	432.614,97	45.646,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.920.000,00	2.791.137,05	(174.796,65)	2.105.296,43	8,98	685.840,62	331.203,09	1.939.337,50	8,79	851.799,55	165.958,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.701,28	103.561,36	10.401,88	62.870,14	0,27	40.691,22	13.320,13	62.870,14	0,28	40.691,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	114.287,20	130.027,20	17.594,00	90.304,55	0,39	39.722,65	17.595,64	90.304,55	0,41	39.722,65	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.000,00	23.000,00	0,00	7.529,10	0,03	15.470,90	0,00	7.529,10	0,03	15.470,90	0,00
TRABALHO	3.340.000,00	4.720.581,55	928.413,92	4.214.333,47	17,99	506.248,08	929.108,37	4.214.333,47	19,09	506.248,08	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	3.340.000,00	4.720.581,55	928.413,92	4.214.333,47	17,99	506.248,08	929.108,37	4.214.333,47	19,09	506.248,08	0,00
EDUCAÇÃO	5.757.440,83	6.535.910,30	1.029.862,26	5.200.382,47	22,19	1.335.527,83	1.071.667,61	5.184.372,04	23,49	1.351.538,26	16.010,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	179.758,60	179.758,60	(8.811,51)	48.236,97	0,21	131.521,63	3.429,50	48.236,97	0,22	131.521,63	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.308.736,42	4.387.046,31	880.182,82	3.903.200,35	16,66	483.845,96	885.803,89	3.890.715,92	17,63	496.330,39	12.484,43
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	115.500,00	(1.686,20)	54.198,71	0,23	61.301,29	329,14	54.198,71	0,25	61.301,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	850.245,81	1.608.262,85	160.177,15	957.798,08	4,09	650.464,77	162.500,58	954.272,08	4,32	653.990,77	3.526,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.200,00	46.200,00	0,00	40.903,90	0,17	5.296,10	0,00	40.903,90	0,19	5.296,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	257.000,00	199.142,54	0,00	196.044,46	0,84	3.098,08	19.604,50	196.044,46	0,89	3.098,08	0,00
CULTURA	99.000,00	31.500,00	(1.207,25)	13.443,15	0,06	18.056,85	2.243,45	13.443,15	0,06	18.056,85	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	99.000,00	31.500,00	(1.207,25)	13.443,15	0,06	18.056,85	2.243,45	13.443,15	0,06	18.056,85	0,00
URBANISMO	1.262.559,21	3.983.052,25	43.409,56	3.187.059,83	13,60	795.992,42	160.223,29	2.147.732,66	9,73	1.835.319,59	1.039.327,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	266.208,52	1.989.258,96	(636,39)	1.903.160,12	8,12	86.098,84	649,56	864.278,99	3,92	1.124.979,97	1.038.881,13
SERVIÇOS URBANOS	996.350,69	1.993.793,29	44.045,95	1.283.899,71	5,48	709.893,58	159.573,73	1.283.453,67	5,82	710.339,62	446,04

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	2.548.000,00	2.676.121,45	323.463,96	1.557.220,86	6,65	1.118.900,59	316.188,96	1.549.945,86	7,02	1.126.175,59	7.275,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.000,00	1.025.000,00	115.909,55	495.948,25	2,12	529.051,75	115.909,55	495.948,25	2,25	529.051,75	0,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.523.000,00	1.651.121,45	207.554,41	1.061.272,61	4,53	589.848,84	200.279,41	1.053.997,61	4,78	597.123,84	7.275,00
GESTÃO AMBIENTAL	630.000,00	337.766,20	0,00	163.164,96	0,70	174.601,24	28.181,24	163.164,96	0,74	174.601,24	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	630.000,00	337.766,20	0,00	163.164,96	0,70	174.601,24	28.181,24	163.164,96	0,74	174.601,24	0,00
AGRICULTURA	47.500,00	132.963,80	6.609,71	60.456,21	0,26	72.507,59	34.259,71	60.456,21	0,27	72.507,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.200,00	117.663,80	6.609,71	60.456,21	0,26	57.207,59	34.259,71	60.456,21	0,27	57.207,59	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	(11.693,48)	28.306,52	0,12	11.693,48	6.096,08	25.830,48	0,12	14.169,52	2.476,04
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	(11.693,48)	28.306,52	0,12	11.693,48	6.096,08	25.830,48	0,12	14.169,52	2.476,04
TRANSPORTE	129.000,00	263.300,00	(24.283,46)	235.878,66	1,01	27.421,34	29.926,06	235.878,62	1,07	27.421,38	0,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	129.000,00	263.300,00	(24.283,46)	235.878,66	1,01	27.421,34	29.926,06	235.878,62	1,07	27.421,38	0,04
DESPORTO E LAZER	19.000,00	19.000,00	(1.370,92)	929,08	0,00	18.070,92	150,54	929,08	0,00	18.070,92	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	19.000,00	19.000,00	(1.370,92)	929,08	0,00	18.070,92	150,54	929,08	0,00	18.070,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	445.908,64	483.582,58	(23.312,73)	415.523,10	1,77	68.059,48	98.244,51	415.523,10	1,88	68.059,48	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	239.000,00	239.000,00	(22.247,54)	208.664,62	0,89	30.335,38	44.591,40	208.664,62	0,95	30.335,38	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.908,64	244.582,58	(1.065,19)	206.858,48	0,88	37.724,10	53.653,11	206.858,48	0,94	37.724,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00	0,00	195.591,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.591,94	195.591,94	0,00	0,00	0,00	195.591,94	0,00	0,00	0,00	195.591,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	23.222.255,58	30.154.387,11	3.121.100,66	23.431.498,39	100,00	6.722.888,72	4.316.318,18	22.071.154,13	100,00	8.083.232,98	1.360.344,26

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.060.604,00	2.376.041,52	1.800.239,66	1.999.719,59	1.716.410,50	2.112.529,14	2.450.245,31	2.228.011,84	2.431.768,11	2.097.415,63	2.111.231,67	2.974.319,95	26.358.536,92	30.472.267,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.113,46	86.460,81	107.055,35	70.066,64	95.723,72	163.829,15	98.406,50	201.997,47	315.356,75	142.142,96	171.267,93	299.523,58	1.840.944,32	1.751.457,36
IPTU	5.586,51	6.492,66	6.534,94	4.059,37	7.350,40	3.293,03	5.100,94	69.520,92	137.110,03	36.354,28	27.604,18	10.517,05	319.524,31	354.468,96
ISS	28.831,47	22.538,02	31.016,84	11.210,88	22.120,96	17.988,44	20.438,99	21.582,07	28.936,26	21.093,00	22.732,56	153.697,28	402.186,77	259.980,20
ITBI	2.800,00	15.580,48	28.320,65	13.192,99	21.075,00	100.118,00	30.269,20	33.822,21	30.335,94	25.300,31	65.524,01	53.037,08	419.375,87	491.764,60
IRRF	47.072,37	37.214,71	36.138,16	40.659,33	40.211,50	39.356,36	39.791,87	38.258,93	42.586,47	40.228,34	40.461,23	75.768,61	517.747,88	437.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.823,11	4.634,94	5.044,76	944,07	4.965,86	3.073,32	2.805,50	38.813,34	76.388,05	19.167,03	14.945,95	6.503,56	182.109,49	207.843,60
Contribuições	34.647,79	33.809,07	33.686,96	34.508,32	32.317,73	32.353,57	31.298,72	35.964,49	40.471,38	35.526,97	35.827,52	35.243,23	415.655,75	325.248,80
Receita patrimonial	4.717,79	3.990,94	4.441,33	1.141,97	2.080,20	1.878,45	1.217,97	915,30	763,39	849,83	1.042,98	1.944,62	24.984,77	304.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.578,00	3.802,07	4.394,75	1.141,97	2.080,20	1.878,45	1.217,97	915,30	763,39	849,83	1.042,98	1.944,62	24.609,53	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	139,79	188,87	46,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	142.168,01	129.607,56	136.351,11	135.758,50	138.457,48	142.269,60	129.097,35	146.030,10	131.787,21	137.962,80	136.810,23	156.606,08	1.662.906,03	2.574.681,12
Transferências correntes	1.786.422,94	2.074.441,30	1.514.716,51	1.758.056,47	1.443.815,72	1.766.574,46	2.182.026,95	1.839.010,24	1.943.144,18	1.776.801,25	1.758.088,61	2.404.331,25	22.247.429,88	25.506.880,42
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	12.280.520,42
Cota parte do ICMS	341.988,84	322.578,08	331.536,49	261.708,49	186.978,37	321.255,53	307.128,61	300.964,71	387.922,86	357.904,54	337.674,09	428.178,33	3.885.818,94	3.800.000,00
Cota parte do IPVA	192.273,97	90.349,33	77.753,85	25.132,66	31.772,54	26.273,16	25.841,16	16.356,11	21.458,11	18.771,69	14.565,83	24.059,42	564.607,83	508.550,40
Cota parte do ITR	5.455,35	605,43	2.042,04	1.081,27	38,49	1.285,28	294,17	579,08	11.174,55	52.909,75	9.203,82	7.158,72	91.827,95	72.316,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.160,00
Transferências da LC 61/1989	4.505,82	4.928,85	4.548,63	4.082,02	4.070,00	3.660,14	4.396,84	5.085,01	5.972,96	6.835,82	7.493,25	7.880,96	63.460,30	54.820,80
Transferências do FUNDEB	343.420,34	336.819,90	249.158,64	238.880,99	183.800,58	200.491,24	252.892,06	245.677,17	473.541,82	298.874,51	304.705,67	346.716,06	3.474.978,98	3.912.655,68
Outras transferências correntes	90.428,12	151.129,34	166.697,17	557.699,75	337.709,81	644.222,60	609.910,01	646.834,99	540.828,54	365.685,43	188.698,37	254.708,94	4.554.553,07	4.848.856,32
Outras receitas correntes	3.534,01	47.731,84	3.988,40	187,69	4.015,65	5.623,91	8.197,82	4.094,24	245,20	4.131,82	8.194,40	76.671,19	166.616,17	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	270.514,80	317.298,18	219.746,18	192.294,95	184.460,84	184.372,05	184.315,49	189.299,57	185.754,74	222.448,21	252.936,89	281.220,95	2.684.662,85	3.107.323,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.514,80	317.298,18	219.746,18	192.294,95	184.460,84	184.372,05	184.315,49	189.299,57	185.754,74	222.448,21	252.936,89	281.220,95	2.684.662,85	3.107.323,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.790.089,20	2.058.743,34	1.580.493,48	1.807.424,64	1.531.949,66	1.928.157,09	2.265.929,82	2.038.712,27	2.246.013,37	1.874.967,42	1.858.294,78	2.693.099,00	23.673.874,07	27.364.944,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	291.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.790.089,20	2.058.743,34	1.580.493,48	1.516.424,64	1.531.949,66	1.928.157,09	2.265.929,82	2.038.712,27	2.246.013,37	1.874.967,42	1.858.294,78	2.693.099,00	23.382.874,07	27.073.944,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.790.089,20	2.058.743,34	1.580.493,48	1.516.424,64	1.531.949,66	1.928.157,09	2.265.929,82	2.038.712,27	2.246.013,37	1.874.967,42	1.858.294,78	2.693.099,00	23.382.874,07	27.073.944,65

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.353.575,59	23.673.874,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.543.613,76	1.543.613,76	1.658.834,83	107,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	354.468,96	354.468,96	319.524,31	90,14
1.1.1 - IPTU	268.272,00	268.272,00	256.267,53	95,53
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	86.196,96	86.196,96	63.256,78	73,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	491.764,60	491.764,60	419.375,87	85,28
1.2.1 - ITBI	489.888,00	489.888,00	419.346,64	85,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.876,60	1.876,60	29,23	1,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	259.980,20	259.980,20	402.186,77	154,70
1.3.1 - ISS	244.944,00	244.944,00	395.914,67	161,63
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.036,20	15.036,20	6.272,10	41,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	437.400,00	437.400,00	517.747,88	118,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.517.316,06	16.631.342,24	14.217.897,83	85,49
2.1 - Cota-parte FPM	12.052.468,06	12.166.494,24	9.612.182,81	79,01
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.191.898,14	11.305.924,32	8.817.734,24	77,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	860.569,92	860.569,92	794.448,57	92,32
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.885.818,94	102,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.820,80	54.820,80	63.460,30	115,76
2.5 - Cota-parte ITR	72.316,80	72.316,80	91.827,95	126,98
2.6 - Cota-parte IPVA	508.550,40	508.550,40	564.607,83	111,02
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.060.929,82	18.174.956,00	15.876.732,66	87,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.643,37	7.652,45	164,68	2,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	567.600,75	567.653,77	426.482,98	75,13
5.1 - Transferências do salário-educação	293.116,32	293.116,32	243.227,27	82,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	180.520,85	78,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	44.484,43	44.537,45	2.734,86	6,14
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	575.244,12	575.306,22	426.647,66	74,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.221.349,23	3.221.349,23	2.684.662,85	83,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.328.379,63	2.328.379,63	1.763.546,66	75,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	777.163,60	102,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.832,00	5.832,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.964,16	10.964,16	12.692,06	115,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.463,36	14.463,36	18.365,45	126,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	101.710,08	101.710,08	112.895,08	111,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.371.783,62	3.653.111,46	3.476.027,19	95,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.631.327,84	3.474.978,98	95,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.783,62	21.783,62	1.048,21	4,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	128.650,77	409.978,61	790.316,13	192,77

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.539.135,09	2.820.462,93	2.698.994,97	95,69	2.698.994,97	95,69	0,00
13.1 - Com educação infantil	73.635,09	81.650,09	81.622,08	99,97	81.622,08	99,97	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.465.500,00	2.738.812,84	2.617.372,89	95,57	2.617.372,89	95,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	832.648,53	832.648,53	780.962,78	93,79	780.962,78	93,79	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	286.257,87	268.254,72	93,71	268.254,72	93,71	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	832.648,53	546.390,66	512.708,06	93,84	512.708,06	93,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.371.783,62	3.653.111,46	3.479.957,75	95,26	3.479.957,75	95,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	29.757,87
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	29.757,87

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	29.757,87
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.450.199,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	21,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.757,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	29.757,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	750.245,81	1.046.762,85	953.705,58	91,11	951.506,58	90,90	2.199,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	73.635,09	367.907,96	349.876,80	95,10	349.876,80	95,10	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	676.610,72	678.854,89	603.828,78	88,95	601.629,78	88,62	2.199,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.272.094,27	4.370.931,25	4.036.732,28	92,35	4.024.903,85	92,08	11.828,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.298.148,53	3.285.203,50	3.130.080,95	95,28	3.130.080,95	95,28	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	973.945,74	1.085.727,75	907.591,33	83,59	895.762,90	82,50	11.828,43
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(940,00)	0,00	(940,00)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.500,00	115.500,00	54.198,71	46,93	54.198,71	46,93	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.189.840,08	5.585.194,10	5.044.636,57	90,32	5.030.609,14	90,07	14.027,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	790.316,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.757,87
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	60.394,52
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	880.468,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.109.969,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	287.466,35	649.298,35	63.271,81	9,74	61.288,81	9,44	1.983,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	152.375,80	173.659,25	43.297,12	24,93	43.297,12	24,93	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	439.842,15	822.957,60	106.568,93	12,95	104.585,93	12,71	1.983,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.629.682,23	6.408.151,70	5.151.205,50	80,39	5.135.195,07	80,14	16.010,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	42.172,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	62.317,48	459.969,30
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.474.978,98	243.227,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.512.517,36	105.146,03
47.1 - Orçamento do Exercício	3.479.957,75	90.757,43
47.2 - Restos a Pagar	32.559,61	14.388,60
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.048,21	2.402,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.827,31	600.453,33
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25.827,31	600.453,33

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.808.019,85	23.673.874,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.723.614,76	1.840.944,32
IPTU	354.468,96	319.524,31
ISS	259.980,20	402.186,77
ITBI	491.764,60	419.375,87
IRRF	437.400,00	517.747,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.001,00	182.109,49
Contribuições	325.248,80	415.655,75
Receita patrimonial	304.298,00	24.984,77
Aplicações Financeiras (II)	300.298,00	24.609,53
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	375,24
Transferências correntes	21.870.177,17	19.562.767,03
Cota-Parte do FPM	9.838.114,61	7.848.636,15
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	3.108.655,34
Cota-Parte do IPVA	406.840,32	451.712,75
Cota-Parte do ITR	57.853,44	73.462,50
Transferências da LC 87/1996	23.328,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.631.327,84	3.474.978,98
Outras transferências correntes	4.872.712,96	4.605.321,31
Demais receitas correntes	2.584.681,12	1.829.522,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.584.681,12	1.829.522,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.507.721,85	23.649.264,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.586.630,00	1.805.317,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.586.630,00	1.805.317,00
Convênios	1.416.630,00	790.790,00
Outras Transferências de Capital	170.000,00	1.014.527,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.586.630,00	1.805.317,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.094.351,85	25.454.581,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.074.377,81	21.219.740,78	20.917.628,65	20.754.123,24	548.749,27	104.700,02	102.374,39
Pessoal e encargos sociais	14.532.198,57	12.826.425,57	12.826.425,57	12.824.067,81	136.622,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.537.179,24	8.393.315,21	8.091.203,08	7.930.055,43	412.126,83	104.700,02	102.374,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.537.179,24	8.393.315,21	8.091.203,08	7.930.055,43	412.126,83	104.700,02	102.374,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.069.377,81	21.219.740,78	20.917.628,65	20.754.123,24	548.749,27	104.700,02	102.374,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.884.417,36	2.211.757,61	1.153.525,48	1.153.525,48	206.376,00	539.240,00	539.240,00
Investimentos	3.650.417,36	2.003.092,99	944.860,86	944.860,86	206.376,00	539.240,00	539.240,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	234.000,00	208.664,62	208.664,62	208.664,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.650.417,36	2.003.092,99	944.860,86	944.860,86	206.376,00	539.240,00	539.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	195.591,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.915.387,11	23.222.833,77	21.862.489,51	21.698.984,10	755.125,27	643.940,02	641.614,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.358.857,78

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.609,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.383.467,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Dezembro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.279.118,28	8.070.453,66
DEDUÇÕES (XXIX)	3.390.415,65	5.867.605,84
Disponibilidade de Caixa	3.390.415,65	5.867.605,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.726,65	6.243.622,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	965.311,00	376.016,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.888.702,63	2.202.847,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.685.854,81
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	589.294,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.045.112,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.141.672,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.117.063,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	681.004,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	681.004,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	485,05	(485,05)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	485,05	(485,05)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	485,05	(485,05)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	485,05	(485,05)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	57.528,12		485,05			58.013,17	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.837,65	769.473,35	755.125,27	0,00	210.185,73	139.234,32	920.267,05	643.940,02	641.614,39	233.284,72	184.602,26	394.787,99
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	195.837,65	769.473,35	755.125,27	0,00	210.185,73	139.234,32	920.267,05	643.940,02	641.614,39	233.284,72	184.602,26	394.787,99
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	12.556,69	12.112,37	0,00	77.997,64	8.866,99	3.217,08	2.577,08	2.577,08	0,00	9.506,99	87.504,63
ADMINISTRACAO GERAL	38.049,10	91.036,83	91.036,80	0,00	38.049,13	20.617,65	13.554,71	15.617,96	15.617,96	1.280,00	17.274,40	55.323,53
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	5.442,32	52.397,84	52.397,84	0,00	5.442,32	12.637,78	69.597,14	41.620,90	41.620,90	25.706,88	14.907,14	20.349,46
SECRETARIA DA SAUDE	1.822,79	106.976,78	100.453,19	0,00	8.346,38	10.376,87	168.083,24	152.006,66	149.681,03	0,00	28.779,08	37.125,46
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	24.489,72	83.540,84	83.540,84	0,00	24.489,72	74.633,90	246.494,93	16.802,18	16.802,18	206.297,84	98.028,81	122.518,53
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	193.998,60	193.998,60	0,00	48.422,40	6.149,78	405.700,00	405.700,00	405.700,00	0,00	6.149,78	54.572,18
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	58,00	228.965,77	221.585,63	0,00	7.438,14	5.951,35	13.619,95	9.615,24	9.615,24	0,00	9.956,06	17.394,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	195.837,65	769.473,35	755.125,27	0,00	210.185,73	139.234,32	920.267,05	643.940,02	641.614,39	233.284,72	184.602,26	394.787,99

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.884.417,36	2.211.757,61	1.672.659,75
Investimentos	3.650.417,36	2.003.092,99	1.647.324,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	234.000,00	208.664,62	25.335,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.884.417,36	2.211.757,61	1.672.659,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.884.417,36	2.211.757,61	1.672.659,75

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.543.613,76	1.543.613,76	1.658.834,83	107,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.468,96	354.468,96	319.524,31	90,14
IPTU	268.272,00	268.272,00	256.267,53	95,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.196,96	86.196,96	63.256,78	73,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	491.764,60	491.764,60	419.375,87	85,28
ITBI	489.888,00	489.888,00	419.346,64	85,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.876,60	1.876,60	29,23	1,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	259.980,20	259.980,20	402.186,77	154,70
ISS	244.944,00	244.944,00	395.914,67	161,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.036,20	15.036,20	6.272,10	41,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.400,00	437.400,00	517.747,88	118,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.656.746,14	15.770.772,32	13.423.449,26	85,12
Cota-Parte FPM	11.191.898,14	11.305.924,32	8.817.734,24	77,99
Cota-Parte ITR	72.316,80	72.316,80	91.827,95	126,98
Cota-Parte IPVA	508.550,40	508.550,40	564.607,83	111,02
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.885.818,94	102,26
Cota-Parte IPI-Exportação	54.820,80	54.820,80	63.460,30	115,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.200.359,90	17.314.386,08	15.082.284,09	87,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.581.689,91	2.658.699,86	2.324.257,40	87,42	2.311.228,29	86,93	2.311.228,29	86,93	13.029,11
Despesas Correntes	2.564.689,91	2.647.365,11	2.322.642,40	87,73	2.310.650,29	87,28	2.310.650,29	87,28	11.992,11
Despesas de Capital	17.000,00	11.334,75	1.615,00	14,25	578,00	5,10	578,00	5,10	1.037,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.920.000,00	1.842.990,05	1.157.151,18	62,79	998.453,27	54,18	998.453,27	54,18	158.697,91
Despesas Correntes	1.920.000,00	1.842.990,05	1.157.151,18	62,79	998.453,27	54,18	998.453,27	54,18	158.697,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.900,00	23.900,00	9.380,65	39,25	9.380,65	39,25	9.380,65	39,25	0,00
Despesas Correntes	21.900,00	21.900,00	9.380,65	42,83	9.380,65	42,83	9.380,65	42,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.287,20	114.287,20	74.564,55	65,24	74.564,55	65,24	74.564,55	65,24	0,00
Despesas Correntes	114.287,20	114.287,20	74.564,55	65,24	74.564,55	65,24	74.564,55	65,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	23.000,00	23.000,00	7.529,10	32,74	7.529,10	32,74	7.529,10	32,74	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	7.529,10	57,92	7.529,10	57,92	7.529,10	57,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.662.877,11	4.662.877,11	3.572.882,88	76,62	3.401.155,86	72,94	3.401.155,86	72,94	171.727,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.572.882,88	3.401.155,86	3.401.155,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.572.882,88	3.401.155,86	3.401.155,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.262.342,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.262.342,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.310.540,27	1.138.813,25	1.138.813,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,69

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.262.342,61	5.826.829,30	3.564.486,69	169.295,02	0,00	0,00	110.055,79	59.239,23	0,00	3.564.486,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	906.480,43	2.021.673,13	2.464.390,47	121,90

Proveniente da União	906.480,43	2.021.673,13	1.807.527,07	89,41
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	656.863,40	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.426,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	906.480,43	2.021.673,13	2.465.816,77	121,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	653.551,20	1.289.097,43	1.236.571,68	95,93	1.203.954,03	93,40	1.196.954,31	92,85	32.617,65
Despesas Correntes	653.551,20	1.255.337,43	1.202.852,08	95,82	1.183.134,43	94,25	1.176.134,71	93,69	19.717,65
Despesas de Capital	0,00	33.760,00	33.719,60	99,88	20.819,60	61,67	20.819,60	61,67	12.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	948.147,00	948.145,25	100,00	940.884,23	99,23	940.884,23	99,23	7.261,02
Despesas Correntes	0,00	948.147,00	948.145,25	100,00	940.884,23	99,23	940.884,23	99,23	7.261,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.801,28	79.661,36	53.489,49	67,15	53.489,49	67,15	52.388,03	65,76	0,00
Despesas Correntes	60.801,28	79.661,36	53.489,49	67,15	53.489,49	67,15	52.388,03	65,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	15.740,00	15.740,00	100,00	15.740,00	100,00	15.740,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.740,00	15.740,00	100,00	15.740,00	100,00	15.740,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	714.352,48	2.332.645,79	2.253.946,42	96,63	2.214.067,75	94,92	2.205.966,57	94,57	39.878,67

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.235.241,11	3.947.797,29	3.560.829,08	90,20	3.515.182,32	89,04	3.508.182,60	88,86	45.646,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.920.000,00	2.791.137,05	2.105.296,43	75,43	1.939.337,50	69,48	1.939.337,50	69,48	165.958,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.701,28	103.561,36	62.870,14	60,71	62.870,14	60,71	61.768,68	59,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	114.287,20	130.027,20	90.304,55	69,45	90.304,55	69,45	90.304,55	69,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.000,00	23.000,00	7.529,10	32,74	7.529,10	32,74	7.529,10	32,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.377.229,59	6.995.522,90	5.826.829,30	83,29	5.615.223,61	80,27	5.607.122,43	80,15	211.605,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	23.222.255,58
Previsão Atualizada da Receita	28.394.649,85
Receitas Realizadas	25.479.191,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	681.004,18
Dotação Inicial	23.222.255,58
Créditos Adicionais	6.932.131,53
Dotação Atualizada	30.154.387,11
Despesas Empenhadas	23.431.498,39
Despesas Liquidadas	22.071.154,13
Despesas Pagas	21.907.648,72
Superávit Orçamentário	2.047.692,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.431.498,39
Despesas Liquidadas	22.071.154,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.673.874,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.382.874,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.382.874,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.383.467,31		0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.358.857,78		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	965.311,00	0,00	755.125,27	210.185,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.059.501,37	233.284,72	641.614,39	184.602,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.024.812,37	233.284,72	1.396.739,66	394.787,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.109.969,34	25% / 18%		25,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.698.994,97	60%		77,65 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.211.757,61	1.672.659,75		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.401.155,86	15%	23,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:02780656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II - LEI 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO

ANEXO II - Lei 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO									Reajuste de 4,52% ref . A Lei 2.506/2021 de 05/02/2021								
Advogado (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	4.747,90	4.842,86	4.939,72	5.038,51	5.139,28	5.242,07	5.346,91	5.453,84	5.562,92	5.674,18	5.787,66	5.903,42	6.021,49	6.141,91	6.264,75	6.390,05	6.517,85	6.648,21
Nivil B	4.985,34	5.085,05	5.186,75	5.290,48	5.396,29	5.504,22	5.614,30	5.726,59	5.841,12	5.957,94	6.077,10	6.198,64	6.322,62	6.449,07	6.578,05	6.709,61	6.843,80	6.980,68
Nivel C	5.234,60	5.339,29	5.446,08	5.555,00	5.666,10	5.779,42	5.895,01	6.012,91	6.133,17	6.255,83	6.380,95	6.508,57	6.638,74	6.771,51	6.906,94	7.045,08	7.185,98	7.329,70
Contador (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	4.974,01	5.073,49	5.174,96	5.278,46	5.384,03	5.491,71	5.601,54	5.713,57	5.827,85	5.944,40	6.063,29	6.184,56	6.308,25	6.434,41	6.563,10	6.694,36	6.828,25	6.964,81
Nivil B	5.222,74	5.327,19	5.433,74	5.542,41	5.653,26	5.766,33	5.881,65	5.999,29	6.119,27	6.241,66	6.366,49	6.493,82	6.623,70	6.756,17	6.891,29	7.029,12	7.169,70	7.313,10
Nivel C	5.483,85	5.593,53	5.705,40	5.819,51	5.935,90	6.054,61	6.175,71	6.299,22	6.425,20	6.553,71	6.684,78	6.818,48	6.954,85	7.093,94	7.235,82	7.380,54	7.528,15	7.678,71
Assistente Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	3.391,38	3.459,21	3.528,39	3.598,96	3.670,94	3.744,36	3.819,24	3.895,63	3.973,54	4.053,01	4.134,07	4.216,75	4.301,09	4.387,11	4.474,85	4.564,35	4.655,64	4.748,75
Nivil B	3.560,94	3.632,16	3.704,80	3.778,90	3.854,48	3.931,57	4.010,20	4.090,40	4.172,21	4.255,65	4.340,77	4.427,58	4.516,13	4.606,46	4.698,58	4.792,56	4.888,41	4.986,18
Nivel C	3.739,00	3.813,78	3.890,06	3.967,86	4.047,21	4.128,16	4.210,72	4.294,94	4.380,83	4.468,45	4.557,82	4.648,98	4.741,96	4.836,80	4.933,53	5.032,20	5.132,85	5.235,50
Técnico Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	2.170,46	2.213,87	2.258,15	2.303,31	2.349,38	2.396,36	2.444,29	2.493,18	2.543,04	2.593,90	2.645,78	2.698,69	2.752,67	2.807,72	2.863,88	2.921,15	2.979,58	3.039,17
Nivil B	2.279,01	2.324,59	2.371,08	2.418,50	2.466,87	2.516,21	2.566,54	2.617,87	2.670,22	2.723,63	2.778,10	2.833,66	2.890,34	2.948,14	3.007,11	3.067,25	3.128,59	3.191,16
Nivel C	2.392,97	2.440,83	2.489,65	2.539,44	2.590,23	2.642,03	2.694,87	2.748,77	2.803,75	2.859,82	2.917,02	2.975,36	3.034,86	3.095,56	3.157,47	3.220,62	3.285,04	3.350,74
Assistente Administrativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	1.808,72	1.844,89	1.881,79	1.919,43	1.957,82	1.996,97	2.036,91	2.077,65	2.119,20	2.161,59	2.204,82	2.248,92	2.293,89	2.339,77	2.386,57	2.434,30	2.482,98	2.532,64
Nivil B	1.899,17	1.937,15	1.975,90	2.015,41	2.055,72	2.096,84	2.138,77	2.181,55	2.225,18	2.269,68	2.315,08	2.361,38	2.408,61	2.456,78	2.505,91	2.556,03	2.607,15	2.659,30
Nivel C	1.994,13	2.034,01	2.074,69	2.116,19	2.158,51	2.201,68	2.245,71	2.290,63	2.336,44	2.383,17	2.430,83	2.479,45	2.529,04	2.579,62	2.631,21	2.683,84	2.737,51	2.792,26
Zeladoura	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	1.356,57	1.383,70	1.411,38	1.439,60	1.468,39	1.497,76	1.527,72	1.558,27	1.589,44	1.621,23	1.653,65	1.686,72	1.720,46	1.754,87	1.789,97	1.825,76	1.862,28	1.899,53
Nivil B	1.424,38	1.452,87	1.481,92	1.511,56	1.541,79	1.572,63	1.604,08	1.636,16	1.668,89	1.702,27	1.736,31	1.771,04	1.806,46	1.842,59	1.879,44	1.917,03	1.955,37	1.994,48
Nivel C	1.495,60	1.525,51	1.556,02	1.587,14	1.618,89	1.651,26	1.684,29	1.717,97	1.752,33	1.787,38	1.823,13	1.859,59	1.896,78	1.934,72	1.973,41	2.012,88	2.053,14	2.094,20

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3FD27A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 08/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	08, 09, 10, 11 e 12/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	**Motorista**	**Cornélio Procópio, São J. da Serra**	**08, 10 e 12/02/2021**	**Levar pacientes para consulta**	**R$ 90,00**
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	29/01 e 09/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	02 e 09/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Santa Mariana	02, 04, 05 e 08/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	09/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	25, 27/01 e 10/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	10/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	São J. da Serra	10/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	10/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	11/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	11/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	12, 15, 17 e 19/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	16, 17, 18 e 19/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	15/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	17/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	15, 16, 17, 18 e 19/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	15, 17 e 19/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	11, 15, 16, 17, 18 e 19/02/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:386C6D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

PORTARIA Nº. 028/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

	ADMISSÃO	CARGO	PERIODO DE AQUISIÇÃO				PERIODO DE GOZO			
Funcionário: 1849 - ADELSON SIDNEY BORO	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	De	07/06/2018	À	06/06/2019	De	22/02/2021	À	23/03/2021
Funcionário: 119 - ADENISE BATISTA RODRIGUES	01/06/1992	PROFESSOR	De	01/06/2017	À	31/05/2018	De	03/02/2021	À	04/03/2021
Funcionário: 10282 - ADILSON CAVALCANTE	21/03/2007	MOTORISTA CAT. D	De	21/03/2019	À	20/03/2020	De	22/02/2021	À	08/03/2021
Funcionário: 96461 - ADRIANA FAUSTINO DE GODOY	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	18/11/2019	À	17/11/2020	De	15/02/2021	À	01/03/2021
Funcionário: 10924 - ALICE TRESCO	01/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	01/02/2019	À	31/01/2020	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 94611 - ALMINO CRUZ DE JESUS	07/03/2014	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE	De	07/03/2020	À	06/03/2021	De	08/03/2021	À	06/04/2021
Funcionário: 95162 - AMANDA	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	17/08/2019	À	16/08/2020	De	08/03/2021	À	06/04/2021

CRISTINA FERREIRA VERONEZI										
Funcionário: 10538 - ANDREIA APARECIDA MUNHOZ DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	02/06/2019	À	01/06/2020	De	17/02/2021	À	01/03/2021
Funcionário: 10718 - ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	10/02/2019	À	09/02/2020	De	17/02/2021	À	05/03/2021
Funcionário: 10814 - ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA SILVA	11/04/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	11/04/2019	À	10/04/2020	De	17/02/2021	À	03/03/2021
Funcionário: 96526 - ANTONIA GARCIA MORELLI	10/01/2020	CONSELHEIRO	De	10/01/2020	À	09/01/2021	De	08/02/2021	À	09/03/2021
Funcionário: 96412 - ARTHUR GOMES DA SILVA	14/10/2019	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	De	14/10/2019	À	13/10/2020	De	01/03/2021	À	30/03/2021
Funcionário: 96501 - BRUNO SILVA DO VALE	08/12/2019	TECNICO EM RAIO X	De	08/12/2019	À	07/12/2020	De	15/02/2021	À	01/03/2021
Funcionário: 96421 - BRUNO WENDER DE SOUZA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	04/11/2019	À	03/11/2020	De	10/02/2021	À	06/03/2021
Funcionário: 95417 - CARLA JANAINA TRINDADE DEL ROSSI	10/04/2017	PSICOLOGO	De	10/04/2019	À	09/04/2020	De	22/02/2021	À	13/03/2021
Funcionário: 1132 - CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	28/01/2020	À	27/01/2021	De	17/02/2021	À	08/03/2021
Funcionário: 35376 - CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS	18/01/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	18/01/2019	À	17/01/2020	De	17/02/2021	À	12/03/2021
Funcionário: 95050 - CRISTIANE PEREIRA MANGUEIRA D ELEUTERIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De	17/02/2021	À	26/02/2021
Funcionário: 95114 - CYNTHIA CHAGAS ALMEIDA SANTOS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	De	05/05/2019	À	04/05/2020	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 10398 - DANIELA MARTINS CONTE	11/02/2008	ASSISTENTE SOCIAL - CLT	De	11/02/2019	À	10/02/2020	De	01/03/2021	À	30/03/2021
Funcionário: 96437 - DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	21/10/2019	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De	21/10/2019	À	20/10/2020	De	22/02/2021	À	05/03/2021
Funcionário: 95945 - DIONI DE SOUZA GOMES	01/02/2017	ENGENHEIRO CIVIL	De	01/02/2019	À	31/01/2020	De	10/02/2021	À	01/03/2021
Funcionário: 10963 - EDMAR DA MATTA RIBEIRO	09/07/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	De	09/07/2018	À	08/07/2019	De	16/02/2021	À	17/03/2021
Funcionário: 96182 - ELAINE DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	07/01/2020	À	06/01/2021	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 96413 - ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA	14/10/2019	AGENTE FISCAL	De	14/10/2019	À	13/10/2020	De	01/03/2021	À	20/03/2021
Funcionário: 96101 - ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	01/08/2018	ENFERMEIRO 40 HORAS	De	01/08/2018	À	31/07/2019	De	17/02/2021	À	03/03/2021
Funcionário: 95088 - FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	07/04/2019	À	06/04/2020	De	01/03/2021	À	20/03/2021
Funcionário: 96576 - GERALDO MANHOLER	12/02/2020	JARDINEIRO	De	12/02/2020	À	11/02/2021	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 95024 - GISELE PEREIRA NICACIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De	08/03/2021	À	06/04/2021
Funcionário: 96186 - GUSTAVO HENRIQUE BELOMI	07/01/2019	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	De	07/01/2020	À	06/01/2021	De	17/02/2021	À	05/03/2021
Funcionário: 95071 - INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI	13/04/2015	ENFERMEIRO - CLT	De	13/04/2019	À	12/04/2020	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 95087 - IRAN DOS SANTOS BARBOSA	01/04/2015	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De	01/03/2021	À	15/03/2021
Funcionário: 96444 - JENIFER TAIS RETAMERO DOS SANTOS	04/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM	De	04/11/2019	À	03/11/2020	De	22/02/2021	À	13/03/2021
Funcionário: 2358 - JOAO AUGUSTO DA SILVA	01/02/2011	MOTORISTA CAT. D	De	01/02/2020	À	31/01/2021	De	02/03/2021	À	31/03/2021
Funcionário: 95089 - JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	22/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	De	22/04/2019	À	21/04/2020	De	01/03/2021	À	19/03/2021
Funcionário: 10707 - JOSE LUIZ DE SOUZA	07/02/2011	MOTORISTA CAT. D	De	01/01/2019	À	31/12/2019	De	17/02/2021	À	03/03/2021
Funcionário: 1378 - JOSE LUIZ SINZKER	25/05/1992	MEDICO CLINICO GERAL	De	25/05/2019	À	24/05/2020	De	08/03/2021	À	22/03/2021
Funcionário: 2312 - JOSE LUIZ SINZKER	03/05/2004	MEDICO CLINICO GERAL	De	03/05/2019	À	02/05/2020	De	08/03/2021	À	22/03/2021
Funcionário: 164 - LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL	01/03/1988	PROFESSOR	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De	22/02/2021	À	13/03/2021

Funcionário: 10655 - LEONICE CAMARGO PEREIRA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	07/02/2020	À	06/02/2021	De	08/03/2021	À	22/03/2021
Funcionário: 96097 - LILIANE CRISTINA RIBEIRO TAVARES	02/07/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	02/07/2019	À	01/07/2020	De	02/03/2021	À	31/03/2021
Funcionário: 96495 - LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	25/11/2019	MEDICO PEDIATRA	De	25/11/2019	À	24/11/2020	De	18/02/2021	À	27/02/2021
Funcionário: 96426 - LUANA CRISTINA SILVERIO MACHADO	20/10/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	De	20/10/2019	À	19/10/2020	De	08/02/2021	À	09/03/2021
Funcionário: 1942 - LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	De	29/03/2019	À	28/03/2020	De	17/02/2021	À	26/02/2021
Funcionário: 853 - LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA	16/02/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	16/02/2016	À	15/02/2017	De	03/02/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 8450 - LUIS CARLOS MELLO	01/03/2011	VIGIA	De	01/03/2020	À	28/02/2021	De	03/03/2021	À	01/04/2021
Funcionário: 96511 - MARCELO ALVES NORONHA	17/12/2019	PINTOR DE OBRAS	De	17/12/2019	À	16/12/2020	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 94443 - MARCIA DE PAULA LOPES	14/01/2013	COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	De	14/01/2019	À	13/01/2020	De	17/02/2021	À	26/02/2021
Funcionário: 1652 - MARCO ANTONIO ALIPIO COSTA	02/04/1996	DIGITADOR	De	02/04/2019	À	01/04/2020	De	22/02/2021	À	08/03/2021
Funcionário: 10938 - MARCOS THADEU DE SOUZA	01/03/2012	VIGIA	De	01/01/2018	À	31/12/2018	De	10/02/2021	À	19/02/2021
Funcionário: 94504 - MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	De	31/01/2019	À	30/01/2020	De	08/03/2021	À	19/03/2021
Funcionário: 1944 - MARLENE FERREIRA NEVES	29/03/2000	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	De	18/09/2019	À	17/09/2020	De	17/02/2021	À	03/03/2021
Funcionário: 96415 - NAYARA PAULA DE CAMPOS	14/10/2019	GARI	De	14/10/2019	À	13/10/2020	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 2116 - NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	15/02/2002	ASSISTENTE SOCIAL	De	15/02/2019	À	14/02/2020	De	01/03/2021	À	15/03/2021
Funcionário: 10769 - OSNI RODRIGUES	15/03/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	15/03/2018	À	14/03/2019	De	08/03/2021	À	06/04/2021
Funcionário: 2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	17/02/2018	À	16/02/2019	De	08/03/2021	À	22/03/2021
Funcionário: 10921 - PEDRO EMILIO VELOSO	16/02/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	De	16/02/2018	À	15/02/2019	De	15/02/2021	À	16/03/2021
Funcionário: 96535 - PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG	03/02/2020	ENFERMEIRO 40 HORAS	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De	17/02/2021	À	26/02/2021
Funcionário: 96464 - RENATA BASSO MARCOLINO	19/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	De	19/11/2019	À	18/11/2020	De	15/02/2021	À	16/03/2021
Funcionário: 96173 - RHEDROAN PATRICK DA SILVA GONÇALVES	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	05/11/2019	À	04/11/2020	De	08/02/2021	À	09/03/2021
Funcionário: 1270 - ROSILDA ROCHA DA SILVA	07/03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	07/03/2019	À	06/03/2020	De	01/03/2021	À	30/03/2021
Funcionário: 94970 - ROSINEIA GOMES DE FREITAS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De	06/04/2019	À	05/04/2020	De	22/02/2021	À	06/03/2021
Funcionário: 1873 - SALETE CANDIDA DE OLIVEIRA	07/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	01/01/2019	À	31/12/2019	De	03/03/2021	À	01/04/2021
Funcionário: 10528 - SANETI FERNANDES DE JESUS	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	02/06/2019	À	01/06/2020	De	17/02/2021	À	18/03/2021
Funcionário: 10867 - SIMONE GODOY DE BARROS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	01/07/2019	À	30/06/2020	De	01/03/2021	À	30/03/2021
Funcionário: 2298 - SONIA MINGARELI DE OLIVEIRA SOUZA	29/03/2004	GARI	De	25/03/2019	À	24/03/2020	De	01/03/2021	À	25/03/2021
Funcionário: 96506 - THAISA PAULA PERINI	06/12/2019	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	De	06/12/2019	À	05/12/2020	De	01/03/2021	À	15/03/2021
Funcionário: 10714 - THIAGO ALVARO DA SILVA	09/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De	09/02/2019	À	08/02/2020	De	08/02/2021	À	22/02/2021
Funcionário: 95281 - VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	01/04/2016	MOTORISTA CAT. D	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De	08/03/2021	À	06/04/2021
Funcionário: 10774 - VALDONEI INACIO	10/03/2011	PEDREIRO	De	10/03/2019	À	09/03/2020	De	01/03/2021	À	30/03/2021
Funcionário: 95259 - VANIA MARIA GRANADA HERNANDES	02/03/2016	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO	De	02/03/2019	À	01/03/2020	De	22/02/2021	À	08/03/2021

Funcionário: 95048 - VIVIANE DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De	17/02/2021	À	08/03/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(12.02.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED1A6A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR, APÓS O SORTEIO PÚBLICO REALIZADO NA DATA DE 12/02/2021, DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS E MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS, REFERENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
I – **DIVULGAR** a classificação final preliminar, considerando o resultado do sorteio público realizado para desempate dos candidatos de inscrição 12 e 28 do cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, previsto no inciso III do Edital nº 003/2021, os quais concorreram a 7ª e 8ª colocação na classificação de ampla concorrência, bem como dos candidatos de inscrição nº 05 e 14 do cargo de Médico Clínico Geral – 10 horas semanais, os quais concorreram a 4ª e 5ª colocação na classificação de ampla concorrência, a saber:
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Graduação em Medicina	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva	Residência Médica em outras áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade	TOTAL
1º	25	ANTHONY CARLOS FACHIN	15-08-1988	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4,00	0,00	60,00
2º	13	EDUARDO SILVA GALHARDO	02-04-1986	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	2,00	58,00
3º	29	CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS	27-04-1987	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	56,00
4º	8	ELDER DE PAULA FERNANDO	21-09-1973	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00
5º	37	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	04-09-1987	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00
6º	32	HUGO RICARDO MARQUINI	15-08-1982	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
7º	**28**	GISELE NAYARA DOS SANTOS	30-08-1989	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
8º	**12**	NAJLA NEME DUTRA	30-08-1989	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
9º	31	MARIANA SOARES PASSOS	26-12-1995	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
10º	4	RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO	04-05-1996	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
11º	42	LIGIA LAVEZO FERREIRA	11-02-1988	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
12º	20	RENATA CAMPOS CADIDÉ	13-01-1990	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
13º	35	LARISSA TSUKUDA	08-08-1991	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
14º	26	LARISSA ALVES DA SILVA	03-10-1992	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
15º	16	RAFAEL COSTA NABAS	12-12-1993	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00

16º	9	GUILHERME HENRIQUE SILVA FOGAÇA	14-08-1996	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
17º	41	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	26-01-1997	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
18º	27	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	08-12-1969	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
19º	21	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES	02-11-1974	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
20º	40	EVERSON SILVA BORDIM	14-04-1983	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
21º	19	NILTON FERRAZ JUNIOR	28-02-1987	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
22º	18	TATIANE CRISTINA CUNHA	09-05-1987	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
23º	17	JÚLIA BETTINI COSTA	13-07-1995	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
24º	23	LUCAS FUKUYAMA	26-10-1997	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS

Class.	Inscrição nº	Candidato	Data de Nascimento	Graduação em Medicina	Doutorado nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Residência Médica nas especialidades de: clínica médica; infectologia; família; emergência; cirurgia e medicina intensiva.	Residência Médica em outras áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em nível de Especialização em outras áreas da saúde, com carga mínima de 360 horas	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade	TOTAL
1º	20	ELDER DE PAULA FERNANDO	21-09-1973	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00
2º	17	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	04-09-1987	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00
3º	15	MARIANA SOARES PASSOS	26-12-1995	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00
4º	**14**	GISELE NAYARA DOS SANTOS	30-08-1989	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
5º	**5**	NAJLA NEME DUTRA	30-08-1989	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00
6º	10	RENATA CAMPOS CADIDÉ	13-01-1990	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
7º	4	ANA CELIA AMARAL ALVES	20-01-1996	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
8º	11	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15-03-1996	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
9º	16	ISABELA DE AGUIAR MAGRI DIAS	25-04-1996	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00
10º	12	THAIS DE OLIVEIRA LANNES TEIXEIRA CARDERELLI	13-06-1983	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
11º	8	TATIANE CRISTINA CUNHA	09-05-1987	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
12º	7	JÚLIA BETTINI COSTA	13-07-1995	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
13º	13	LUCAS FUKUYAMA	26-10-1997	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

II – **COMUNICAR** que a Ata de Sorteio Público de Desempate, lavrada em 12/02/2021, bem como os demais editais que compõem este Processo Seletivo Simplificado estão disponíveis para consulta no *site* oficial do Município: https://www.paranavai.pr.gov.br/, Portal da Transparência, Pessoal, Processo Seletivo Simplificado – PSS, Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2020 – NOVO.
III - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação legal no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para eventuais recursos que versem exclusivamente sobre o resultado do sorteio público realizado em 12/02/2021, conforme previsto no inciso III do Edital nº 003/2021, devendo os mesmos serem encaminhados no e-mail: pssparanavai2020@gmail.com.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 12 de fevereiro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C12042ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
REPUBLICAÇÃO - RGF - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.153,58	132.074,82	124.742,83	127.502,93	126.424,75	126.188,48	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	1.592.701,43	0,00
Pessoal Ativo	141.153,58	132.074,82	124.742,83	127.502,93	126.424,75	126.188,48	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	1.592.701,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.817,47	108.656,11	104.188,61	104.188,61	104.451,01	104.254,21	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.500,18	153.231,26	1.321.161,62	0,00
Obrigações Patronais	21.336,11	23.418,71	20.554,22	23.314,32	21.973,74	21.934,27	21.979,91	21.979,91	21.979,91	21.979,91	22.191,56	28.897,24	271.539,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.153,58	132.074,82	124.742,83	127.502,93	126.424,75	126.188,48	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	1.592.701,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.226.224,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.226.224,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.592.701,43	3,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.013.573,49	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.862.894,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.712.216,14	5,4%

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:536615A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abri/2020	Maio/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.485,74	194.410,57	183.986,78	152.678,49	215.587,39	202.252,67	184.132,94	156.273,45	211.992,43	190.474,71	57.107,33	410.307,68	2.339.690,18	0,00
Pessoal Ativo	180.485,74	194.410,57	183.986,78	152.678,49	215.587,39	202.252,67	184.132,94	156.273,45	211.992,43	190.474,71	57.107,33	410.307,68	2.339.690,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.598,13	158.570,05	152.532,75	152.650,37	152.650,37	170.821,63	152.650,37	152.650,37	152.650,37	156.901,15	52.285,93	339.752,51	1.946.714,00	0,00
Obrigações Patronais	27.859,49	35.812,40	31.425,91	0,00	62.908,90	31.402,92	31.454,45	3.594,96	59.313,94	33.545,44	4.793,28	70.527,05	392.638,74	0,00
Benefícios Previdenciários	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	337,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**180.485,74**	**194.410,57**	**183.986,78**	**152.678,49**	**215.587,39**	**202.252,67**	**184.132,94**	**156.273,45**	**211.992,43**	**190.474,71**	**57.107,33**	**410.307,68**	**2.339.690,18**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	166.352.974,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	166.352.974,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.339.690,18**	**1,41**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.981.178,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.482.119,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.983.060,61	5,40

UNIAO DA VITORIA , 11/02/2021

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:94F0365C